



NA: 344783

R.: 53.692



original

Ofrece este exemplar

Autenticamente

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA CONTEMPORANEA

JOSÉ DA SILVA CARVALHO

E

O SEU TEMPO

NA: 344783

R: 53-692

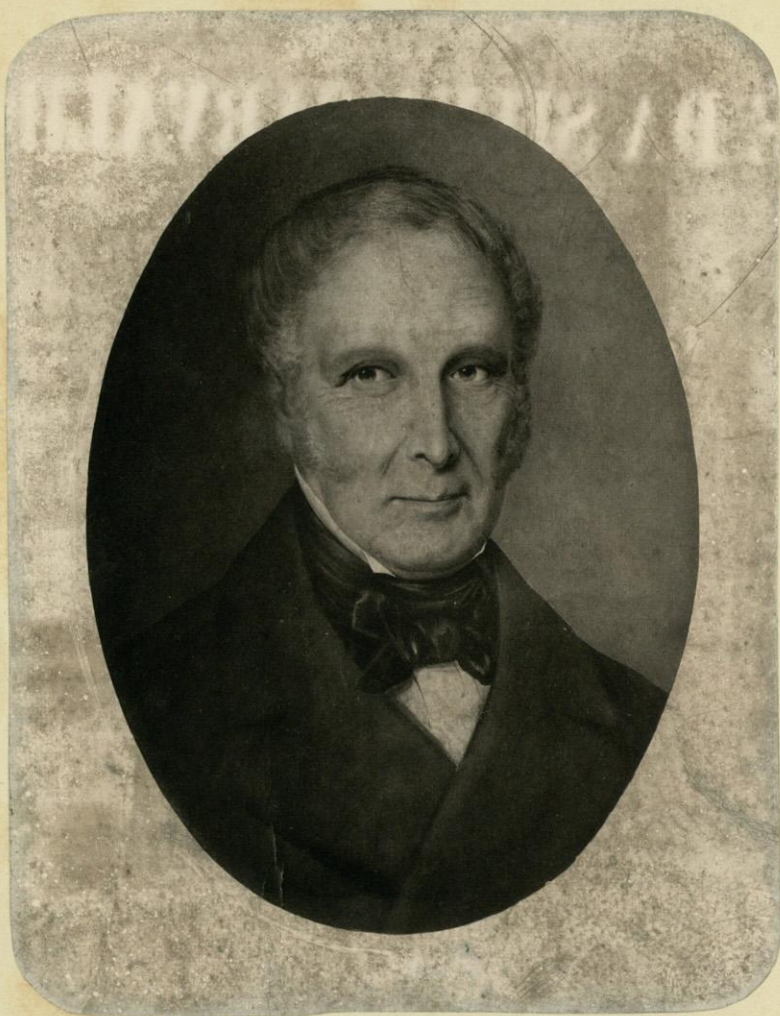
94(469)"18"



IN VERITATE
LIBERTAS
UNIVERSIDAD SAN PABLO CEL
BIBLIOTECA
GIL MUNILLA

GM/574

Portugal - Historia - s. 19



José da Silva Fawcett

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA CONTEMPORANEA

JOSÉ DA SILVA CARVALHO

E

O SEU TEMPO

COMPILAÇÃO ANNOTADA

POR

ANTONIO VIANNA

*«Dans l'histoire les pièces authentiques sont l'équivalent
des faits dans les sciences naturelles.»*

LITTRÉ.

VOLUME I

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1891

ADVERTENCIA

Esta publicação contém unicamente material de estudo; encerra os documentos mais importantes para a historia encontrados no espolio de José da Silva Carvalho e os que herdámos de Joaquim Leocadio da Costa. Estes ultimos formam o segundo e o terceiro appendices do primeiro volume.

José da Silva Carvalho foi um dos primeiros iniciadores da revolução de 1820 e um dos ministros da dictadura de D. Pedro IV. Os documentos correspondentes á primeira epocha constitucional foram destruidos, para que a policia de D. Miguel os não apprehendesse; por este motivo, são poucos e de pouca importancia os que neste volume se encontram anteriores a 1828.

Fomos levados a dar publicidade a esta compilação de documentos para a historia contemporanea pelo intuito de coadjuvar os estudiosos que se interessam pela vida do estado portuguez e desejam concorrer para o seu progresso por meio da affirmação das idéas que resaltam da comparação dos factos historicos.

Tambem o nosso povo, que ainda tem muito que reformar, encontrará nesta obra grandes exemplos de patriotismo e de coragem, alliada com o bom senso, a opportunidade e o tacto politico. Por isso lhe dedicamos o nosso trabalho, e tambem porque a elle nos unem os laços da tradição e do amor e o parentesco de sangue, que nunca renegaremos.

Antonio Vianna.

1810-1828

José da Silva Carvalho, descendente de humildes lavradores beirões, nasceu a 19 de dezembro de 1782 numa pequena aldeia do districto de Vizeu, chamada Villa Dianteira. Cursou os estudos preparatorios no Seminario Episcopal e no Collegio das Artes, de Coimbra. Tendo completado a formatura em direito em 1805, foi em 1807 admittido a ler no Desembargo do Paço, e, habilitado por esta prova, obteve despacho para o logar de juiz de fóra da villa de Ricardães, de que tomou posse a 4 de julho de 1810 ¹.

DOC. I

Requerimento dos habitantes da villa de Ricardães,
pedindo a recondução de José da Silva Carvalho no cargo de juiz de fóra,
em attenção aos serviços que prestára durante a invasão franceza

Ricardães, 1 de novembro de 1812.

SENHOR:

Com o mais profundo respeito representa a V. A. R. a Camara, Nobreza e Povo da villa de Ricardães, que tendo V. A. R. despachado para esta villa o actual juiz de fóra, o bacharel José da Silva Carvalho, que tomou posse no dia 4 de julho do anno de 1810, tem elle desempenhado tão dignamente as funcções do seu cargo, e com tanta suavidade a respeito d'estes povos, nos tempos tão calamitosos quaes os da entrada do inimigo, quando este esteve no reino e se retirou, que jamais póde assás louvar-se a sua conducta a este respeito; porquanto, nas mais criticas circumstancias, sempre o mencionado juiz de

¹ Rebello da Silva, *Varões illustres das tres epochas constitucionaes*, pag. 189. Marques Gomes, *Campeão das provincias* n.ºs 3940 e 3941, de outubro de 1890. Extracto da biographia dos *Homens contemporaneos* por Germain Sarrut e B. Saint-Edene, Paris 1837; no *Correio de Lisboa* n.º 103, de 25 de julho de 1838.

fóra existiu no meio d'estes povos, amparando-os e dirigindo-os de maneira que elles fossem a salvo da rapina e barbaridade do inimigo, e podessem ao mesmo tempo ser prestaveis ao exercito, que tão justamente nos defendia.

Assim aconteceu quando o inimigo foi vencido na serra do Busaco, vizinha d'estes povos, que então foram invadidos por elle: fazendo então o sobredito ministro sacrificios taes que até mesmo chegou a estar em poder do inimigo alguns momentos, de que escapou com o maior custo e risco da sua vida. Occupou-se até esse ponto e conseguiu retirar os povos e tudo que podia utilizar ao inimigo, arranjar transportes para a conducção dos generos que existiam em dois grandes depositos, inglez e portuguez, que então se achavam no logar do Sardão, que pela actividade do mesmo escaparam á rapacidade do inimigo.

Acompanhou então o general Trant, forneceu a sua divisão de transportes e viveres, não só quando este general retomou Coimbra, mas em todo o tempo que nella persistiu até o momento da vergonhosa fuga do barbaro Massena; occupando-se entretanto em inspecionar e retirar todos os gados desde o Mondego até ao Vouga, marcando-lhes sitios para as suas pastagens.

Isto fez com tão boa direcção que nem os donos dos gados e pastagens soffreram prejuizos, nem o inimigo d'elles se pôde aproveitar; sendo, alem d'isso, o primeiro que mandou a Coimbra generos e vivandeiros, quando aquella cidade ainda se achava deserta, na occasião em que o nosso exercito ali chegava perseguindo o inimigo.

Igualmente, em todo tempo em que por esta estrada passaram tropas, arranjou com a melhor ordem o seu bom aquartelamento, e evitou sempre a desordem entre ellas e os paizanos; cuidou e arranjou os hospitaes militares, que se estabeleceram nestes logares, com o maior zêlo e desvelo. Estabeleceu a melhor ordem nos serviços que este concelho tem prestado á tropa, pois só temos soffrido apenas aquelles incommodos que as circumstancias têm permittido e se não podem evitar.

Rogâmos, pois, a V. A. R. se digne por sua innata piedade verificar a reconducção neste logar ao sobredito ministro, por isso mesmo que elle, certo do character dos povos que nelle têm a melhor confiança, sabe, melhor que qualquer outro que o possa substituir, as forças do mesmo concelho, e os recursos que ha para se acudir a qualquer precisão publica, em tempos tão calamitosos e desgraçados, quaes os de uma guerra como aquella em que nos achâmos empenhados, e numa estrada tão trilhada de tropas como esta do Porto para Coimbra. Pedimos igualmente licença a V. A. R. para apresentarmos os tres

documentos juntos, que bem provam o que acabâmos de expôr, na presença de V. A. R., e que tirâmos do livro de notas onde estavam lançados.

Deus guarde a preciosa vida de V. A. R. = O vereador, *Jacinto José Coelho* = O vereador, *Antonio José Ferreira* = O vereador, *José Francisco* = O procurador, *José Ferreira da Costa* = O padre, *José Pedro Rodrigues da Graça* = O padre, *Carlos de Figueiredo Barbosa* = *Joaquim José Ferreira de Castro* = *Gonçalo Caldeira de Albuquerque Cardoso Leitão* = *Francisco Rodrigues da Costa Simões* = *Jacinto José Ferreira de Figueiredo* = O prior, *José Manuel da Cunha Coelho* = *José Patricio Diniz da Silva Seixas* = *José Pessoa de Carvalho* = *Francisco José Ferreira* = *Antonio de Figueiredo Barbosa* = *José Rodrigues Baptista* = *José Ferreira de Figueiredo* = *Luiz Antonio de Albuquerque da Fonseca* = *Manuel Monteiro de Castro* = *Manuel Henrique de Almeida* = *José Felix Faustino* = *Manuel Ferreira de Sousa* = *Domíngos Ferreira Conduta* = *José Pereira da Rosa* = *Manuel José Pereira Guimarães* = *Francisco Ribeiro de Figueiredo* = *João de Sousa Ribeiro* = *José Luiz Ribeiro e Sousa* = *Antonio José Ribeiro*.

Os documentos a que este requerimento se refere são tres attestados: dois de Nicolau Trant, governador das armas do partido do Porto e commandante da divisão da mesma cidade, e um de Joaquim Antonio Calça e Pina, encarregado da superintendencia geral dos viveres.

A petição dos habitantes de Ricardães foi attendida: um attestado de Jorge Anson, major general do exercito inglez, datado de 6 de dezembro de 1813, certifica os novos serviços prestados por Silva Carvalho depois da recondução.

Os seus biographos attribuem a uma recommendação de lord Wellington o seu despacho para juiz dos orphãos da cidade do Porto em 1814.

DOC. II

Silva Carvalho juiz dos orphãos do Porto

Porto, 16 de outubro de 1818.

João Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos, desembargador na Relação e Casa do Porto, corregedor e provedor da comarca da mesma cidade, etc.

Attesto que o actual juiz dos orphãos, José da Silva Carvalho, alem do zêlo com que conhecidamente se tem portado nos deveres do seu cargo e ministerio, que dignamente occupa, tem mostrado e con-

tinúa a mostrar a sua actividade e presteza, na arrecadação da real fazenda de Sua Magestade, tendo feito cobrar toda a decima desde o anno de 1810 até ao anno de 1816; sendo certo que a posse do seu dito logar se verificou no anno de 1814; tendo feito cobranças que lhe não pertenciam, em que se distingue muito d'entre todos os mais d'esta comarca; o que por mim foi reconhecido, e por ser verdade não duvidei passar-lhe esta que assigno. = *João Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos.*

Em 8 de fevereiro de 1820 foi Silva Carvalho nomeado auditor das tropas acantonadas no Porto.

DOC. III

Silva Carvalho auditor das tropas acantonadas no Porto

Cópia de uma parte da ordem do dia de 17 de agosto de 1820

Por decreto de 8 de fevereiro do corrente anno, em consequencia de proposta do ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. marechal general marquez de Campo Maior¹:

Auditor das tropas acantonadas no Porto o juiz dos orphãos que foi da mesma cidade, José da Silva Carvalho, etc.

Está conforme. Secretaria do commando em chefe do exercito, 25 de outubro de 1853. = *D. Antonio José de Mello.*

A revolução de 1820, de que Silva Carvalho foi um dos principaes fautores, lançou-o em plena lucta politica. Elle e José Ferreira Borges foram as primeiras pessoas a quem Manuel Fernandes Thomás confiou os seus planos revolucionarios. Effectuada a revolução, fez logo parte do governo provisorio, creado para gerir os negocios do estado até á reunião das côrtes, e promover a eleição dos representantes da soberania nacional. Um dos primeiros trabalhos da nossa primeira assembléa representativa, a que se chamou côrtes geraes, extraordinarias e constituintes, da nação portugueza, foi eleger quem governasse o reino em nome de D. João VI, refugiado no Brazil desde a primeira invasão franceza. Na sessão de 30 de janeiro de 1821 Silva Carvalho foi escolhido para fazer parte da regencia eleita; no dia 4 de julho d'este mesmo anno El-Rei desembarcou em Lisboa, de volta de Rio de Janeiro, cessando por este motivo a auctoridade da regencia.

¹ Beresford.

Pouco depois foi confiada a Silva Carvalho a repartição dos negocios ecclesiasticos e da justiça e segurança publica, que dirigiu de 7 de setembro de 1821 até 28 de maio de 1823. Durante este periodo serviu interinamente, por impedimento dos respectivos ministros, nas repartições do reino, da guerra e da marinha.

Teve, pois, Silva Carvalho a gloria, não só de libertar o paiz de um governo subserviente á tutella quasi dictatorial da Inglaterra, mas tambem de ligar constantemente o seu nome á nossa primeira tentativa de regeneração social, baseada nos principios racionaes do direito moderno, garantido por uma constituição, regulado e desenvolvido nos codigos.

A reacção de 1823 inutilisou todo o trabalho revolucionario e restabeleceu o antigo regimen. A inexperiencia politica e diplomatica dos revolucionarios e os defeitos da constituição, inopportuna e organicamente defeituosa, muito contribuíram para o mallogro da revolução; comtudo, ainda que se tivessem vencido as difficuldades internas e os elementos nacionaes de opposição, ter-se-ia forçosamente cedido perante a alliança europêa, fortemente organizada para a reacção desde os tratados de Vienna de 1815: os soldados de Luiz XVIII, commandados pelo duque de Angoulême, já tinham entrado em Hespanha, e de Hespanha passariam a Portugal.

Sem pretendermos que Silva Carvalho estivesse isento das illusões e dos ingenuos enthusiasmos dos liberaes d'esta epocha, notaremos que já então se começava a accentuar o caracter opportunistas da sua politica, formada na escola de Montesquieu e de Mounier: só conceiu no emprego da força quando se convenceu de que as novas instituições se não podiam obter, outorgadas por D. João VI¹; mais tarde, num apontamento, nota como uma das causas da perda da constituição o facto de não se ter querido admittir uma segunda camara conservadora.

Conclue-se, pois, que o pronunciamento de 11 de novembro, que escravizou a revolução ao espirito demagogico da constituição de Cadiz, a desviou muito da corrente de idéas de Silva Carvalho.

DOC. IV

Abnegação dos promotores da revolução de 1820

Apontamento de 1849

Fallei com o conde de Thomar sobre o negocio do titulo de conde; elle insistiu para que eu accceitasse, respondi-lhe que o não podia accceitar, porque já o tinha recusado a El-Rei D. João VI e á mesma Rainha, e que agora muito mal me ficaria se tal fizesse; que eu desejava morrer com o nome que meu honrado pae me poz na pia do baptismo, e, por ultimo, que na occasião da revolução de 1820, de que eu fui um dos primeiros auctores, logo com os meus companheiros declarámos que não queriamos nem honras nem fazenda por tal feito.

¹ Pereira da Silva, *Historia da fundação do imperio brasileiro*, tomo v, pag. 14.

DOC. V

Silva Carvalho e o conde de Palmella em 1821

Apontamento de 1849

El-Rei D. João VI chegou ao Tejo a 3 de julho de 1821. Em 9 de julho se passou ordem pelas côrtes a Joaquim José Monteiro Torres, então ministro, para assignar logares onde pudessem residir certas pessoas a quem não foi permittido desembarcar; comtanto que não fosse a menos de vinte leguas de Lisboa e dez da costa maritima. O conde de Palmella foi uma d'estas pessoas. Eu não estava então empregado, e, quando em setembro me despacharam, relaxei quanto pude esta ordem. Na biographia da duqueza de Palmella, escripta por Garrett, vem estas palavras: «O sr. José da Silva Carvalho, reduzido por sua honesta pobreza a viver escassamente em Londres, caíra em grave enfermidade de corpo e de espirito no seu desamparo. Soube-o a duqueza de Palmella, e, escondendo a mão generosa, lhe fez ministrar todos os soccorros ao seu alcance, chegando a mandar de sua propria mesa os caldos para o doente, e sem se lembrar, ou talvez porque se lembrava, que o enfermo *era o mesmo* que annos antes governava em Portugal quando seu marido fôra exilado e proscripto».

As palavras *que o enfermo era o mesmo que annos antes governava*, foram emendadas por mão do auctor assim: *que o enfermo pertencia ao partido politico que annos antes governava*. Foi-me mandada uma biographia pelo auctor, com a emenda acompanhada das seguintes palavras: «Emendado pelo auctor; e este era o sentido que se quiz dar á phrase que tão pouco exacta saíu». Escrevi a este respeito ao Duque e tive resposta.

Carta de Silva Carvalho ao duque de Palmella

Lisboa, 28 de novembro de 1848.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Repito os meus agradecimentos pelo favor que v. ex.^a me fez da preciosa memoria historica; nella nada acho que exceda a verdade em quanto a louvores á excellente senhora, cuja biographia se escreve; antes diria que a verdade vae muito alem do que se conta. Mas parece-mé que devo rectificar uma asserção que vejo na mesma memoria, e que se refere a mim; não porque eu en-

tenda isso necessario para desfazer qualquer impressão má, no animo de v. ex.^a, mas porque essa asserção se tem feito mais vezes, e talvez v. ex.^a esteja persuadido da exactidão d'ella.

A pag. 11, no paragrapho em que se referem as bondades que a ex.^{ma} duqueza praticára commigo em uma doença grave que padeci em Londres, alem do anachronismo que resulta de collocar-se antes de 1826 um facto que teve logar em 1829, ha uma phrase que faz objecto da minha rectificação. Diz-se que s. ex.^a «chegou até a mandar-me os caldos da sua propria mesa (o que é uma verdade por mim mil vezes apregoada) e sem se lembrar, ou talvez porque se lembrava, que o enfermo *era o mesmo* que annos antes governava em Portugal quando seu marido fôra exilado e proscripto».

Esta asserção tem sido feita, como disse, mais vezes; mas parece-me que não deveria escrever-se sem exame, só porque se havia feito. O facto pertence á historia de uma epocha não muito distante, e os documentos officiaes d'ella são publicos. Permitta-me v. ex.^a que eu me defenda aqui de uma imputação que me não cabe, nem é necessaria para realçar os actos generosos de uma senhora que habitualmente os pratica.

Na sessão de côrtes de 2 de julho de 1821 disse um deputado «que se Sua Magestade chegasse ao Tejo, se lhe declarasse que não permittisse o desembarque de certos homens, que denominava *aulicos*, etc.; isto porque constava de muitos despachos de diversa natureza, que haviam sido feitos na côrte do Rio de Janeiro, os quaes as côrtes não deviam approvar» (*Diario*, tomo II, pag. 1408).

As côrtes em 3 de julho do mesmo anno mandaram annunciar ao conde de Sampaio, presidente da regencia, que a deputação da mesma regencia devia representar a El-Rei a necessidade de não permittir o desembarque de taes pessoas. Na sessão de 9 de julho, o deputado, que fallára na de 2, expoz a necessidade de indicar ao governo (já El-Rei reinava e o ministerio estava em funcções) que as pessoas que haviam acompanhado Sua Magestade e a quem se não permittira desembarcar fossem removidas para diversas terras do reino, a certa distancia da côrte e da costa do mar.

Em consequencia d'esta proposta passou-se ordem das côrtes, em 9 de julho, a Monteiro Torres, ministro da marinha, para fazer effectuar a dita remoção. Esta ordem está impressa no *Diario das côrtes* e em todos os jornaes do tempo. Fôï ella executada não existindo já a regencia de que eu fôra membro (nem tão pouco era do congresso) e antes da minha entrada no ministerio, que teve logar em 7 de setembro d'esse anno de 1821; logo eu não governava em Portugal quando v. ex.^a foi exilado e proscripto.

Fui ministro depois, e sem que pretenda justificar-me de faltas que ninguém me attribue, direi que algum d'esses deportados que o tinham sido em 9 de julho, requereu para mudar de logar, e o governo pelo meu ministerio lhe concedeu a vinda para Almada, que elle pedira. Nenhum mais requereu, que me lembre.

Repito, eu faço justiça aos elevados sentimentos que todos reconhecem em v. ex.^a, e sei que, ainda persuadido de que a asserção a que me refiro fosse verdadeira, não deixaria por isso de honrar-me com a sua amisade; porém, no caso presente, não preciso recorrer senão á verdade que fica demonstrada, com o que, ao menos, removerei qualquer duvida que v. ex.^a possa ter tido sobre o facto, que na memoria se dá por verdadeiro, a meu ver, por falta de exame e attenção.

Tenho a honra de ser com a maior consideração, de v. ex.^a, amigo, collega, creado e obrigado. = *José da Silva Carvalho.*

Resposta do duque de Palmella a José da Silva Carvalho

Rato, em 2 de dezembro de 1848.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} amigo e sr. — Não tenho respondido ha mais tempo á obsequiosa carta de v. ex.^a em consequencia de uma constipação que até agora me tem obrigado a estar de cama, e pelo mesmo motivo peço desculpa por não escrever do proprio punho. Agradeço vivamente as affectuosas expressões que v. ex.^a me dirige, e devo observar a v. ex.^a que sendo as nossas relações de amisade tão antigas, nunca poderia eu conservar resentimento pelo acto para comigo praticado em 1821, ainda quando tivesse dimanado de v. ex.^a, o que aliás não é exacto, como vejo da sua missiva, que conservarei como um novo penhor da sua amisade.

De v. ex.^a amigo obrigado e fiel servidor. = *Duque de Palmella.*

Na biographia a que se referem estes documentos encontra-se a seguinte dedicatória:

«Ao ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho, em lembrança de antiga amisade, muito distincta consideração, e em testemunho officioso e sincero de quanto me peza que escapasse a pag. 11 d'este opusculo a phrase inexacta que poderia fazer duvidar do animo tão generoso, quanto inteiro de s. ex.^a O erro, porém, é de mera chronologia, e o emendará qualquer.»

Esta dedicatória deve ser confrontada com a nota que vem a pag. 225 do segundo volume do «Garrett» do sr. Gomes de Amorim.

Apontamento de 12 de outubro de 1850

Morreu pelas seis e meia horas da tarde o duque de Palmella, o mais antigo conselheiro d'estado, homem de valiosos serviços ao seu paiz, e dos mais antigos e dos mais habéis diplomatas da Europa. A terra lhe seja leve.

Este apontamento prova que Silva Carvalho tributou sempre muita consideração ao duque de Palmella, o que não impediu que por vezes se afastasse da sua politica e lh'a criticasse com toda a franqueza e energia.

A reacção de 1823 forçou Silva Carvalho a emigrar para salvar a vida. Por essa occasião foram-lhe sequestrados, entre outros bens, todos os livros.

DOC. VI

Livros mais importantes de Silva Carvalho, em 1823

Deposita o alcaide do bairro do Limoeiro os bens seguintes:

Diccionario de Bayle — Peculio mercantil — Metamorphoses de Ovidio — Tratado sobre as prisões, de Howard — Diccionario da Academia Franceza — Obras de Sirey — Diccionario do Commercio — Obras de Francisco Rodrigues Lobo — Chronica de El-Rei D. Manuel — Chronica de El-Rei D. João III — Memorias de El-Rei D. João I — Direito Civil, de Struvii — Discurso das Denuncias no Tribunal de França — Paschoal José de Mello — Theatro de Voltaire — Tito Livio — Obras de Tacito — Tratados de Paz — Os portuguezes em Londres — Europa e America — Guizot, Governo de França — Observações sobre os Estados Unidos — Descrição dos Estados Unidos — Horacio — Condorcet — Helvetius — Dissertações chronologicas, de Ribeiro — Obras, de Potier — Bibliotheca philosophica — Obras de Plutarcho — Liberdade Religiosa — Instrucções familiares, de Gérard — Poesias de Filinto Elysio — Garantias individuaes — Obras politicas, de Bentham — Deducção chronologica — Filangieri — Collecção de leis sobre jacobinismo — Obras de Freire — Asia, de João de Barros — Revolução de Paris — Ceremonial das côrtes de França — Lusíadas, em latim — Preceitos da Arte Oratoria — Cartas cabalisticas — Vida de Barros — Assembléa legislativa, de Bentham — Nova Heloisa — Eneida, em hespanhol — Nobliarchia portugueza — Memorando sobre os acontecimentos do dia 24 de agosto, um volume manu-

scripto¹ — Regimento das Cizas — Memorias juridicas, um volume manuscrito — Memorias sobre a Casa Pia — Mappa estatistico — Diario da Regencia, quatro volumes — Conta das Finanças de França — Missa de Requiem, por Bomtempo — Historia das inquirições — Correio braziliense — Despertador nacional — Collecção de constituições, vinte e um folhetos — Anecdotas das revoluções de Hespanha — Mappa chronologico de Portugal — Historia do Imperio Mexicano — Historia do systema legislativo da França — O cidadão lusitano — Arte de furto, de Vieira — O que é o clero — Reflexões sobre o jury — Conselho de um pae a seus filhos sobre educação — Obras de Lebrun — Memorias de Ricardães², um volume manuscrito — Defeza e justificação do visconde do Rio Secco — Guizot, pena de morte em materias politicas, etc., etc.

Silva Carvalho só pôde regressar da emigração em 1826, depois da outorga da Carta e da amnistia que a acompanhou. Quando chegou a Lisboa viu que a defeza da constituição estava entregue a um partido frouxo em que predominava o espirito aristocratico; prevendo um novo desastre para a causa liberal, retirou-se á sua aldeia, decidido a seguir a independente carreira da advocacia.

Encontrámos apenas uma pequena nota ou memoria relativa a esta epocha.

DOC. VII

D. Pedro IV e a regencia de Portugal

1826.—Veiu do Rio, quando veiu a Carta, um decreto de D. Pedro IV á regencia, que D. João VI tinha deixado, para que ella convocasse côrtes; depois de juntas, jurassem a constituição a fim de que ellas elegendessem a regencia e lhe marcassem as suas attribuições. Este decreto não se publicou, e a Infanta D. Izabel Maria fez-se regente absoluta. As côrtes não lhe perguntaram a este respeito nada!!!

Em 1828, D. Miguel, tendo acceitado de seu irmão D. Pedro a regencia de Portugal, regressou de Vienna d'Austria, depois de ter jurado a Carta e o reconhecimento de sua sobrinha, D. Maria II, como rainha constitucional.

Por este tempo Silva Carvalho veiu a Lisboa, onde o seu amigo Mousinho da Silveira o hospedou. Então, estes dois estadistas, que mais tarde alcançaram a victoria da constituição, decidiram acceitar e servir a nova ordem de cousas. Este

¹ Perdido.

² Certamente de quando ali foi juiz de fóra.

procedimento era perfeitamente compatível com as idéas moderadas e contemporâneas dos dois amigos, e fundava-se na convicção de que D. Miguel vinha um príncipe educado e cumpriria os seus juramentos. A desillusão, porém, não se fez esperar: D. Miguel perjurou, subiu ao throno despotico, e, para aniquilar o espirito novo, lançou mão de um systema de terror tão cruel e monstruoso que excitou a indignação de todo o mundo civilisado. (Vide *Discours parlementaires*, de Thiers, tomo 1, pag. 67.)

DOC. VIII

O discurso que a infanta D. Isabel Maria devia pronunciar, por occasião da entrega da regencia, foi profundamente alterado pelo conde de Villa Real, conforme as ordens de D. Miguel

Londres, 21 de novembro de 1829.

Senhores redactores do *Paquete de Portugal*¹. — Em uma das cartas que os srs. redactores têm dirigido a Sua Alteza o Senhor Infante D. Miguel, accusam de frio o discurso que a Senhora Infanta Regente recitou na occasião de entregar a regencia do reino a Seu Irmão. Mas o discurso que Sua Alteza recitou não é o que Ella tinha preparado; d'este só recitou o que Seu Irmão lhe consentiu. Cumpre que os srs. redactores saibam e que saiba o mundo o que se passou neste negocio. O que vou dizer é da mais rigorosa verdade.

A Senhora Infanta Regente tinha preparado para recitar naquella occasião o discurso n.º 1; mas na vespera do fatal dia em que Sua Alteza o Senhor Infante D. Miguel tomou conta da regencia do mal-fadado Portugal, e sendo quasi meia noite, foi um dos secretarios d'estado ao quarto da Senhora Infanta Regente dizer a Sua Alteza que Seu Irmão ordenava que lhe mandasse immediatamente o discurso que fazia tenção de recitar no dia seguinte. A Senhora Infanta Regente promptamente o entregou ao secretario, que prometeu voltar em pouco tempo.

Com effeito voltou e apresentou a Sua Alteza a Senhora Infanta Regente o seu discurso todo mutilado, e lhe disse que Seu Augusto Irmão ordenava que recitasse unicamente aquellas passagens que não estavam cortadas. Existe o discurso original com os córtes que lhe fez o dito ministro, cuja lettra é mui conhecida, e cujo nome não convem publicar.

Mas a Senhora Infanta Regente vendo que até o ultimo paragraho do seu discurso estava riscado, mui resolutamente disse ao mi-

¹ Desejou o auctor d'este documento que se publicasse no *Paquete*, como correspondencia de Lisboa. (Vide pag. 38 e 39.) Não se publicou.

nistro d'estado: «Vá dizer a Meu Irmão que, visto nem ao menos consentir que eu recite o ultimo paragrapho do meu discurso, nada recitarei». O ministro tornou a voltar poucos minutos depois, trazendo em resposta que o Infante consentia em que lesse o sobredito paragrapho ¹.

A Senhora Infanta Regente recitou pois o discurso n.º 2, a que os srs. redactores chamam frio, e com rasão, nem é só esse o epitheto que lhe compete. Elle produziu tão triste e desanimadora impressão nos portuguezes sensatos, honrados e fieis, que, vendo que naquelle discurso nem uma só palavra se disse do Senhor D. Pedro IV, julgaram e disseram que a Senhora Infanta Regente estava, muito de antemão, de intelligencia e perfeito accordo com Seu Irmão o Senhor D. Miguel. Foi mais uma entre mil calumnias de que aquella infeliz Princeza tem sido victima. = *Philoveritas*.

Nota.— Esta carta é de Bernardo José de Abrantes e Castro, medico e secretario da Infanta, e a folha foi cotejada com o original riscado pelo conde de Villa Real. (Silva Carvalho.)

Discurso n.º 1

Dignos Pares do Reino e Senhores Deputados da Nação Portugueza.— Uma circumstancia extraordinaria, que chama sobre si neste momento a attenção de toda a Europa, que fixa os votos de todos os governos d'ella, e que deve completamente satisfazer os desejos de todos os portuguezes, vos reune hoje neste Augusto Recinto. Meu Prezado e Querido Irmão o Infante D. Miguel, designado por Sua Magestade para assumir a regencia d'estes reinos, chegou finalmente a elles; e, conduzido por uma nobre e leal obediencia aos decretos de El-Rei e por um sacrificio franco e generoso á felicidade da patria, vem hoje, pelo acto mais solemne, ratificar e ampliar no meio da nação aquelle mesmo juramento, que longe d'ella tão espontaneamente prestára.

Véda-me a solemnidade do dia trazer á lembrança os perigos e os trabalhos atravez dos quaes conseguimos chegar a esta epocha feliz, graças á docilidade e bom senso da nação, e á honra e fidelidade dos portuguezes, dignos d'este nome; e, ousarei dizel-o, á constancia da minha moderação e á firmeza dos meus principios; mas é doce para mim recordar esses perigos e esses trabalhos, agora que posso a despeito d'elles, e com grande satisfação minha, entregar a regencia d'estes

¹ Não é exacto. (Silva Carvalho.)

reinos em dias felizmente marcados por uma resignada obediencia e profunda tranquillidade dos povos.

Nestas circumstancias, Meu Augusto Irmão o Infante D. Miguel, chamado legitimamente para tão alto destino pela profunda sabedoria do Senhor D. Pedro IV, Nosso Irmão e Rei, recebido pelos desejos de toda a nação e acompanhado pelo voto unanime de todas as potencias, a quem uma esclarecida politica prende religiosamente com o sagrado nó do interesse commum da Europa, vae achar-se, para felicidade da patria, collocado em uma posição a todos os respeitos vantajosa para desenvolver a sabedoria das suas intenções, a firmeza do seu character e a moderação dos seus principios; principios de que, nas suas mesmas palavras, recebeu já a nação o mais seguro penhor.

É pois devido esperar que este acontecimento europeu, a quem pertence fixar para sempre uma epocha mui distincta nos fastos da historia portugueza, assim como satisfaz completamente os votos e amor dos povos, preencha tambem sem medida as necessidades e desejos d'elles.

A vós Dignos Pares do Reino, e a vós Senhores Deputados da Nação Portugueza, incumbe particularmente a nobre empreza de preparar o caminho por onde meu Augusto Irmão ha de conduzir a felicidade do estado. Em muito boas mãos está depositada esta grande obra, dependente toda da constancia e moderação de vossos principios, da prudencia e acerto das vossas deliberações, e da harmonia e commum conformidade dos resultados d'ellas. A nação ensinada por largos tempos de soffrimento, que todos os meus desvelos não puderam inteiramente poupar-lhe, conhecerá emfim a necessidade de reunir-se á roda do throno de nossos reis e de fazer-se digna pela sua obediencia á lei, de gosar do beneficio de uma instituição emanada d'esse mesmo throno e conforme na sua essencia com as antigas instituições da monarchia.

Quanto a mim, Senhores, alliviada hoje de um peso tão superior ás minhas forças, que tão resignadamente acceitei por obediencia e que por obediencia gostosamente restituo, acompanharei com os mais fervorosos votos as venturas de uma nação, cujos verdadeiros interesses sempre me serão caros, e farei consistir na honra de a ter regido o titulo mais precioso da minha gloria.

Discurso n.º 2

Dignos Pares do Reino e Senhores Deputados da Nação Portugueza.—Uma circumstancia extraordinaria, que chama sobre si neste momento a attenção de toda a Europa, que fixa os votos de todos os

governos d'ella, e que deve completamente satisfazer os desejos de todos os portuguezes, vos reune hoje neste Augusto Recinto. Meu Prezado e Querido Irmão o Infante D. Miguel, designado para assumir a regencia d'estes reinos, chegou finalmente a elles, e vem hoje, pelo acto mais solemne ratificar e ampliar no meio da nação aquelle mesmo juramento, que longe d'ella tão espontaneamente prestára.

Nestas circumstancias, Meu Augusto Irmão o Infante D. Miguel, chamado legitimamente para tão alto destino, recebido pelos desejos de toda a nação e acompanhado pelo voto unanime de todas as potencias, a quem uma esclarecida politica prende religiosamente com o sagrado nó do interesse commum da Europa, vae achar-se, para felicidade da patria, collocado em uma posição a todos os respeitos vantajosa para desenvolver a sabedoria das suas intenções, a firmeza do seu character e a moderação dos seus principios, principios de que nas suas mesmas palavras recebeu já a nação o mais seguro penhor.

É pois devido esperar que este acontecimento europeu a quem pertence fixar para sempre uma epocha mui distincta nos fastos da historia portugueza, assim como satisfaz completamente os votos e amor dos povos, preencha sem medida as necessidades e os desejos d'elles.

Quanto a mim, Senhores, alliviada hoje de um peso tão superior ás minhas forças, que resignadamente acceitei por obediencia e que por obediencia gostosamente restituo, acompanharei com os mais fervorosos votos as venturas de uma nação, cujos verdadeiros interesses sempre me serão caros, e farei consistir na honra de a ter regido, o titulo mais precioso da minha gloria.

DOC. IX

Carta em que a Infanta D. Maria Thereza¹ pede para ser excluida da successão á corôa portugueza

Madrid, 20 de junho de 1828.

Sabendo eu que se vae verificar a reunião dos Tres Estados, convocados por Meu Querido Irmão Miguel, segundo as leis fundamentaes da Monarchia Portugueza, e que nestes se tratará da successão á Corôa, e que se pensa em mim, no caso de faltar a Linha do Meu

¹ Era a Princeza da Beira, filha mais velha de D. João VI; casou em primeiras nupcias com o infante D. Pedro de Hespanha, e em 1838 desposou seu cunhado D. Carlos.

Querido Irmão Miguel, isto tem-me alarmado, e excitado a duvida de que póde ser que se intente attribuir-me um direito que não me corresponde; e, como jamais quiz que se me preferisse com prejuizo de outrem, apresso-me a manifestar-lhe que desejo que não omita meio algum dos que lhe dicta a sua prudencia para me evitar um desgosto que irremediavelmente me causará qualquer novidade, que a meu respeito se faça, ainda que seja com o objecto mais innocente e plausivel.

Estou muito contente de ficar no estado em que me acho, pois a ambição não fórma nem formou nunca o meu character.

Para socegar-me espero que responda a esta com a brevidade possivel, pois, chegando ás suas mãos, estou segura contribuirá do modo mais efficaz para que eu consiga o que desejo, oppondo-se a que o meu nome appareça, relativo a attribuir-me direito a uma successão que não me pertence, em o que me fará um serviço ao qual lhe ficarei extremamente reconhecida.

Desejo-lhe a mais perfeita saude, e creia que o estimo como merece. = *P. Maria.*

Nota. — Foi-me entregue pelo juiz do crime da Mouraria, achada no espolio de Luiz de Paula Furtado do Rio de Mendonça. Entreguei-a a S. M. I., hoje, 19 de agosto de 1833. (Silva Carvalho.)

A EMIGRAÇÃO

(1828-1832)

Mallograda a revolução do Porto de 16 de maio de 1828, já em setembro se achavam em Inglaterra alguns milhares de emigrados comprometidos na causa liberal. Por este tempo, Silva Carvalho emigrou segunda vez, fugindo á perseguição miguelista. Chegou a Inglaterra em outubro de 1828, soube que se tinha estabelecido em Plymouth o deposito dos emigrados, e que o marquez de Palmella, ministro de Portugal em Londres, assumira a direcção dos negocios da Rainha D. Maria II; e, como o julgasse o chefe mais apropriado¹, foi a Londres offerecer-lhe a sua cooperação. Palmella, aproveitando a popularidade de que Silva Carvalho gosava entre os liberaes, encarregou-o de ir a Plymouth desfazer as suspeitas que d'elle tinham os emigrados, e convenceu-os á obediencia.

CORRESPONDENCIA DE SILVA CARVALHO SOBRE OS EMIGRADOS DO DEPOSITO DE PLYMOUTH²

DOC. X

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 1 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. marquez de Palmella. — Tive a honra de escrever a v. ex.^a as duas primeiras cartas, sómente participando a noticia que havia relativamente ao Infante D. Miguel³. Hoje escrevo já sobre o negocio que aqui me trouxe, e posso assegurar a v. ex.^a que

¹ Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 1.^a, pag. 77, 187 e 288.

² Os documentos d'esta compilação destroem muitos pontos das obras de José Liberato Freire de Carvalho, e, consequentemente, muitos outros de trabalhos mais recentes, em que as asserções de José Liberato e de outros escriptores, evidentemente facciosos, foram repetidas como verdades! Citarei, como exemplo, o *Portugal contemporaneo* do sr. Oliveira Martins.

Confronte-se todo este volume com taes escriptos: notar-se-ha a frequencia e gravidade dos erros.

³ A noticia de que estava á morte em resultado de uma queda.

estão desvanecidas as más impressões que fizeram nos espiritos d'esta boa gente as idéas de traição, que malvados para aqui escreveram e fizeram espalhar. Ha já toda a confiança nos dignos ministros de S. M. F. e de S. M. I., e o deposito fará o que se lhe mandar, convencido de que isso é o mais justo.

Parece-me de absoluta necessidade mudar já sem demora o commandante do batalhão de voluntarios, porque o actual não preenche todas as indicações necessarias, e o corpo, que é respeitavel, não só não tem confiança nelle, mas aborrece-o e escarnece-o. O Schwalbach é a pessoa mais propria para ser commandante, nomeando elle os mais officiaes. Ficará assim o corpo de voluntarios de mais de 800 (?) homens, respeitaveis, com uma organização militar; d'elle se poderá tirar grande proveito, e elle acompanhará o seu commandante para toda a parte, contente e satisfeito. Isto parece-me de absoluta necessidade.

Remetto o edital que hoje foi affixado nas esquinas das ruas de Plymouth, e pela nota inclusa verá v. ex.^a as idéas sobre que a assembléa ha de formar a sua representação ao ministerio de S. M. B.; e ainda que a dureza de cerebro do duque de Wellington resistirá a toda a idéa de mudar a sua opinião¹, todavia assento que o Mayor e habitantes de Plymouth com tal procedimento mui bem fazem á nossa causa. Isto é o que se me offerece dizer a v. ex.^a pela liberdade que me deu, e assim continuarei emquanto v. ex.^a me não ordenar o contrario.

Estou sempre prompto para mostrar que sou com todo o respeito e obrigação, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XI

De Silva Carvalho ao visconde de Itabayana

Plymouth, 1 de dezembro de 1828. (Data bem memoravel.)

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Itabayana². — Não escrevi logo que cheguei, a v. ex.^a, porque me reservei para poder dar alguma idéa a v. ex.^a a respeito do negocio que aqui me trouxe. Achei aqui mui

¹ Ordenára que os portuguezes saíssem de Inglaterra desarmados, ou se dispersassem.

² Era ministro do Brazil em Londres. Não só não reconheceu o governo de D. Miguel, mas continuando a tratar o marquez de Palmella como legitimo repre-

desfavoráveis impressões, não só sobre a ida para o Brazil¹, mas também sobre as dignas pessoas a cujo cargo estão os nossos destinos. Os intrigantes tinham posto o deposito em confusão, e não se fallava senão em traições. Hoje, porém, tudo isso se desvaneceu, e creio eu que todos estão promptos a fazer o que se lhes mandar, porque têm toda a confiança nos ministros de S. M. I. e de S. M. F., e não ha duvida de que o deposito segue o caminho que se lhe indicar, confiadamente.

Remetto a v. ex.^a o edital que appareceu hoje pegado em todas as esquinas de Plymouth, e pela nota inclusa poderá v. ex.^a ver as idéas sobre que vae formada a representação, que hoje á noite se ha de fazer pelo Mayor e habitantes d'esta cidade ao governo de S. M. B. Houve a delicadeza de não chamar a este *meeting* negociantes, para se eliminar a idéa de que o principal motivo era o lucro que o deposito aqui dava ao corpo do commercio. Bem sei que isto não muda a intenção do duque de Wellington, mas faz bem á nossa causa.

Estimarei mil occasiões de mostrar que sou com todo o respeito e obrigação, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XII

Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Londres, 4 de dezembro de 1828.

Ex.^{mo} sr. — Recebi as suas tres cartas de 29 e 30 do mez passado e 1 do corrente. Na minha actual situação espero merecer-lhe desculpa pela inexactidão da minha correspondencia, mas creia que aprecio devidamente a sua quando a comparo com a de tantos portuguezes que parecem apostados a destruir as ultimas esperanças da patria.

sentante de Portugal, officiou-lhe em 26 de maio de 1828 que lhe entregaria as annuidades com que o Brazil pagava á Inglaterra uma divida de Portugal. O marquez applicou esse dinheiro á defeza da causa constitucional e á sustentação da Rainha D. Maria II, quando chegou do Brazil e se refugiou em Inglaterra, porque seu tio D. Miguel lhe vedára o caminho do throno a que a destinavam.

¹ As ordens terminantes de lord Wellington decidiram o marquez de Palmella a fazer sair os emigrados para o Brazil. Mais tarde, como a ilha Terceira se conservasse fiel ao partido constitucional, o marquez achou preferivel desembarcal-os naquella ilha. Lord Wellington mandou-a bloquear para impedir o desembarque; ainda assim não se desanimou, e a Terceira foi por fim guarnecida e sustentada, e depois d'ella todas as outras ilhas dos Açores.

Se as noticias dos passageiros da Figueira se verificarem, temos certo o triumpho da Senhora D. Maria II; mas nem por isso podemos recuar já agora na ida para o Brazil¹, a qual se torna indispensavel para nos pôr numa posição clara e vantajosa com este governo, e porque em todo o caso ainda ha de ser necessario para derribar a facção contraria que o Imperador do Brazil sáia a campo.

Confesso que não me atrevo a acreditar que a quéda seja mortal, porque raras vezes acontece que a justiça divina se manifeste tão prompta e visivelmente, e esta catastrophe dramatica seria um dos exemplos mais assombrosos da intervenção da Providencia.

Hoje remetto para Plymouth a ordem do dia que se ha de publicar, e uma carta regia, que me foi dirigida e que é para se mostrar, mas não para se publicar. A ordem do dia é bom que vá á *Gazeta*.

Muito gostei da *adresse* dos habitantes de Plymouth, mas nem por isso este ministerio se torna mais macio.

Estimarei que tenha saude, e creia que sou, de v. ex.^a, amigo fiel. = *Palmella*.

DOC. XIII

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 4 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Chegou o paquete que saiu no dia 22 do passado, e trouxe para esta muitas cartas, as quaes pela maior parte dão morto o Infante no dia 16 do passado; e, o resto, pelo menos o dá muito mal. Dizem que desde esse dia foi o paço cercado por dois batalhões, cujos soldados recebem 140 réis por dia cada um, e jantar; que ninguem mais lá tornou a entrar, á excepção do Pires e da Rainha, e que os postilhões fervem para Madrid. Não admittem visitas, e indicou-se o paço das Necessidades para as pessoas a quem interessar a saude de tão bom Senhor lá deixarem o seu nome. Se não está morto, quasi me persuado não escapará; nem pelo que deixo dito têm esfriado os meus trabalhos, e posso assegurar a v. ex.^a que o fim da missão está preenchido. Mui boa gente e mui doces são os portuguezes; o caso é saber o modo de os conduzir. Algumas providencias que o general vae dando a respeito dos voluntarios têm agradado.

Não tenho mais que dizer a v. ex.^a, nem me cansarei em repetir a v. ex.^a os meus protestos de gratidão e amisade, porque sou, etc. = *José da Silva Carvalho*.

¹ *Despachos e correspondencias do duque de Palmella*, tomo iv, pag. 264.

DOC. XIV

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 6 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tive a honra de receber a primeira carta de v. ex.^a de 4 do corrente, e agradeço muito as expressões com que v. ex.^a me mimoseia. Sei mui bem qual é a trabalhosa posição em que v. ex.^a se acha. Eu não exijo resposta ás minhas cartas, e sómente desejo que v. ex.^a se não enfade e me dê ordens e conselhos quando v. ex.^a assentar que isso convem, porque eu executarei e abraçarei uma e outra cousa. Eu aqui ouvi uma idéa, creio eu produzida em mui boa fé, e era que fossemos armar-nos na America do Norte!!! Que puerilidade e que más consequencias isso nos traria, ainda mesmo que os americanos o consentissem, o que eu nego. Com muita rasão se escandalisaria o Imperador do Brazil, e os Metternichs, Wellingtons e Aberdeens levantariam immediatamente a antiphona da republica portugueza, e d'isso tomariam pretexto para nos apertarem as cadeias de D. Miguel. Fiz conhecer que a nossa honra ameaçada nos faz saír de Inglaterra, e a não podermos ir a possessões portuguezas, não temos outro caminho senão o do Brazil, porque só ali poderemos achar seguros meios de voltar a vingar os direitos da nossa Rainha e os nossos. Esta idéa abraçou-se e nesse sentido vae a ordem do dia, que em verdade está bem lançada, a ser commentada; no que está trabalhando o official que trouxe commigo, e nesse sentido tambem escrevem os mais jornalistas, porque tudo isto está de accordo, e v. ex.^a o verá, logo que os papeis saíam á luz, o que não tardará. Não ha duvida, quanto ao embarque, que é necessario, ainda mesmo quando Deus tenha chamado a contas o Infante D. Miguel, porque temos, como v. ex.^a judiciosamente diz, a combater a facção, que, supposto com a morte d'aquelle perca muito a sua força, comtudo nem por isso se extingue. A Rainha velha tomará em nome de D. Sebastião a regencia do reino, e bem póde ser que Metternich entre em negociação do casamento d'elle com a Rainha. Estou persuadido que em Portugal nada se faz, seja qualquer a pessoa que governe, sem que vá uma forte esquadra bloquear os portos, e que leve gente de desembarque; porque só assim o partido de dentro se póde levantar para se unir aos que vão de fóra, vendo que tem onde se acolha com segurança em caso de algum revez; alem de que o bloqueio, por si só, fará a sepultura dos usurpadores.

Ha por aqui alguma gente paizana que é já idosa e proprietaria, e que talvez não embarque, nem me parece justo que tal gente vá

agora, não só porque o não poderão realizar sem correr grave risco, mas porque também é necessario que fiquem algumas pessoas na Europa, não só para não esmorecer de todo o espirito em Portugal, mas porque é gente que lá póde ser util, se antes da volta da expedição se proporcionar meio de ir á patria; e também porque as suas cartas de aqui irão animando as suas familias, e as de tantos desgraçados que estão esperando a sua redempção.

Esta gente está prompta a sair d'aqui para a Belgica, nem um só ficará; mas é necessario attender á sua subsistencia. Elles não serão muitos, porque ha manejo para fazer embarcar dos mesmos paizanos os mais que puderem. Se v. ex.^a quizer, diga-me sobre isto o seu pensar. O sr. visconde de Itabayana pareceu convir commigo a este respeito quando me despedi d'elle.

Sou, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XV

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 7 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Terá v. ex.^a por este correio noticia de uma representação que certo partido pequeno e miseravel extorquiu do general Pizarro, sobre o não embarcar para onde as ordens de Sua Magestade determinam. Vão d'aqui para Londres dois bachareis Passos, que pertencem a esse partido e foram aqui catechumenos do celebre dr. Rocha, para ahi sollicitarem o bom resultado dos seus projectos. Tudo isto é indigno de attenção; nem os soldados, nem os voluntarios, nem os officiaes, recusam embarcar. A resposta do general Stubbs foi mui forte, e nesta occasião é necessario muito rigor e logo no principio cortar a intriga. Eu teria logo deposto do commando o general Pizarro, que não merece nem tem consideração da tropa; elle é mui bom homem, mas nestas circumstancias é muito mau, porque serve de testa de ferro para que os perversos e os covardes fomentem a intriga. Teria igualmente posto os voluntarios ás ordens de um só homem, e os de linha debaixo do commando de outro, que seria Henrique da Silva, homem honrado e subordinado; assim como arranjaria os paizanos debaixo de um só chefe. Assim ficaria isto mais facil, e evitar-se-iam complicações, que não são boas em taes circumstancias. Concluo, ratificando o que disse nas minhas passadas, e pedindo a v. ex.^a que se não incomode com tal representação.

De v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XVI

Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Londres, 10 de dezembro de 1828.

Ex.^{mo} sr. — Recebi as suas cartas de 6 e 7 do corrente, e communiquei o seu conteúdo ao marquez de Barbacena. Fico perfeitamente certo de tudo quanto v. ex.^a me escreve, e em consequencia dirijo hoje ao general Pizarro um officio, em que lhe declaro com toda a seriedade que não convem que elle auctorisce com a sua cooperação intrigas cujo resultado seria fatal para a nossa causa e para elle mesmo, e que de todo o modo deva contar que nenhum individuo d'esse deposito receberá mais soccorros pecuniarios, depois de effectuado o embarque, senão os que receberem ordem positiva para ficarem em Inglaterra.

Hoje vae o detalhe para o embarque da primeira divisão, que comprehende a maior parte dos militares de primeira linha, nos quatro transportes que se acham em Plymouth.

Ácerca do commando dos voluntarios, verei o que póde fazer-se; a lembrança que v. ex.^a suggeriu, não póde ter logar, visto ter ido o Schwalbach para outra commissão.

João Carlos parte d'aqui no domingo ou segunda feira, antes d'isso pensarei sobre as outras medidas que v. ex.^a muito bem suggere.

Tive carta de Mousinho, de 13 de outubro, do Rio de Janeiro; o Imperador pediu-lhe uma memoria em que indicasse as medidas que julgava opportunas, a qual elle entregou no mesmo dia 13, suggerindo as idéas em que haviamos aqui assentado.

Tenho mui boas esperanças de que o primeiro paquete trará de volta o mesmo Mousinho com respostas satisfactorias e proprias a resuscitar a nossa desgraçada causa. Porém, não obstante esta perspectiva, cada vez me persuado mais que é indispensavel irem os refugiados já para o Brazil, sendo esse o unico modo de nos tirar da posição falsa em que nos achâmos, de cortar a *incontinuaavel* despeza¹ que

¹ Lord Strangford fôra enviado ao Rio de Janeiro, pelo governo inglez, em missão diplomatica, e tambem para protestar contra o desvio, feito pelo visconde de Itabayana, na applicação das annuidades destinadas a pagar á Inglaterra o emprestimo de 1823 contrahido por Portugal. O governo brasileiro attendeu o protesto, e o visconde de Itabayana foi demittido e censurado por sacrificar a estrangeiros os interesses do Brazil. Ainda mais: os diplomatas brasileiros receberam ordem de não intervir nos negocios portuguezes. Eis por que a despeza era *incontinuaavel*. (Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 1.^a, pag. 238.)

fazemos, e de nos encostar a um apoio legal, que nos auctorise e tire a apparencia de intriga, que serve de pretexto para desacreditar a nossa causa.

Acabo á pressa, repetindo que sou, de v. ex.^a, amigo fiel. =
Marquez de Palmella.

DOC. XVII

Do visconde de Itabayana a José da Silva Carvalho

Londres, 10 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Accuso o recebimento da carta que v. ex.^a me dirigiu em data de 1 do corrente mez, bem como das peças que a acompanharam; e agradecendo muito a v. ex.^a, tanto as noticias que me dá dos bons sentimentos de que se acham animadas as pessoas que compõem esse deposito, como a remessa das referidas peças, dir-lhe-hei tambem que muito folguei com a leitura d'ellas, por ver tão claramente expressada a estima que aos honrados habitantes de Plymouth têm merecido as respeitaveis pessoas que se acham nesse deposito e que só pelos seus infortunios são dignas de toda a complacencia.

Sou, com toda a consideração, de v. ex.^a, attento, venerador e obrigado servidor. = *Visconde de Itabayana.*

DOC. XVIII

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 10 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em principio d'esta semana parecia que o bom espirito da tropa, que compõe o deposito, se achava um pouco mudado do estado que eu tinha tido a honra de certificar a v. ex.^a Indaguei a origem d'esta alteração, e achei que alguns inglezes se tinham misturado com os militares de linha e voluntarios, e tentaram persuadir-lhes que havia traição no embarque, que seriam maltratados pelo Senhor D. Pedro IV e ficariam para sempre no Brazil, pedindo esmola. Estas idéas foram abraçadas pelas pessoas que rodeiam o general Pizarro, que procuravam dar-lhes calor e extensão. Tudo isto, porém, está hoje desvanecido, de modo que em breve Sua Magestade

a Senhora D. Maria II terá representações dos commandantes dos corpos e officiaes, para seguirem o destino que Ella lhes ordenar. O mesmo Pizarro está prompto, e creio que tudo o que puder pegar em armas está prompto.

Não me pareceu ocioso communicar este negocio a v. ex.^a, pois mais se conhece por elle o fim d'estes *messieurs les anglais*.

De v. ex.^a etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XIX

De José da Silva Carvalho ao visconde de Itabayana

Plymouth, 11 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Agradeço muito a v. ex.^a a resposta que se dignou dar á minha carta de 1 do corrente, e muito estimo ver os sentimentos que v. ex.^a mostra a respeito dos portuguezes, que compõem o deposito. Elles merecem toda a consideração, e estão promptos a seguir o destino que Sua Magestade lhes ordenar; v. ex.^a o verá em as representações que d'aqui vão á nossa Rainha. Se alguns paizanos obtiverem permissão para ficarem na Europa, porque ha d'elles, ainda que poucos, que mal poderão fazer a viagem, e talvez que utilmente possam cá empregar-se em beneficio da causa, estes mesmos não querem ficar em Inglaterra, e estão decididos a sair para Ostende, como v. ex.^a desejava, ou para onde os mandarem. Esta gente está decidida, apesar das intrigas dos inglezes e dos mais que bem trabalharam para perder o deposito; mas graças á providencia, os seus trabalhos foram baldados.

Estimo toda a occasião de mostrar, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XX

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 12 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tive a honra de receber a de v. ex.^a de 10 do corrente, e muito agradeço a v. ex.^a a attenção que quer ter commigo. Hontem saíu d'aqui para Londres um voluntario do Senhor D. Pe-

dro IV, chamado Glama, que foi consul da Russia em Portugal, com tenção de obter licença para armar um corsario, com o qual quer correr as costas de Portugal. Elle está arranjado com mais alguns companheiros, e tem já 1:000,000 réis; creio que não necessitarão de outra cousa, senão que se lhes dê licença. Não sei se isto convirá ou não em as circumstancias presentes, se bem que me parece que é util fazer ao nosso inimigo todo o mal que podémos. V. ex.^a melhor o decidirá, quando elle se lhe apresentar, e eu só tomo a liberdade de fazer este aviso a v. ex.^a para o informar do negocio.

No deposito continúa a reinar o melhor espirito possivel; os voluntarios têm já um optimo commandante, que é o major Menezes; algumas mudanças de tres ou quatro officiaes serão necessarias para se tirar do corpo todo o partido debaixo das armas; porém essas poderá fazel-as o general quando vier.

Eu sou inalteravelmente com todo o respeito e obrigação, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XXI

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 17 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Nada tem occorrido depois da minha ultima carta que mereça attenção, e por isso não escrevi a v. ex.^a, e o faço agora, pedindo licença a v. ex.^a para o importunar com uma supplica. Todos os paizanos que estão aqui, estão dispostos a partir para o Brazil e se preparam para isso, ainda que a alguns d'elles essa viagem é custosa. Ha entre elles as seguintes pessoas, que são beirões, meus vizinhos, e todos têm casa menos má em Portugal, quando estiver livre dos sequestros; têm alguma influencia na provincia por suas boas relações, e talvez ficando na Europa possam ser uteis: José Ricardo, Luiz da Cunha, Antonio da Cunha, Agostinho Telles Pacheco, Joaquim da Costa Lemos Napoles.

Se for possivel que estes homens fiquem, peço para elles a valiosa protecção de v. ex.^a Talvez eu não saiba o que peço, mas, se assim é, confio na bondade de v. ex.^a que me desculpará um desejo de fazer bem aos meus patricios. Elles estão promptos a sair para Ostende, onde poderão viver mui bem com a pequena mezada que aqui se lhes dá, e farão tudo o que lhes for ordenado. Eu, se obtiver o favor, serei discreto, até para não excitar a cobiça dos outros que se aprom-

ptam para o embarque, ainda que bom seria que nem todos fossem, se pudesse ser, para manter vivo o espirito publico em Portugal.

O negocio dos corsarios continúa e já ha outros que tentam a mesma empresa, e dizem que têm excellente gente para abordagem, e vaso comprado já em Hamburgo. Tudo o mais vae indo, e as providencias dadas para o embarque têm sido louvadas por esta gente, e têm diminuido o pezar que lhe causa o alargarem-se tanto da cara patria.

Sou, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XXII

Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Londres, 19 de dezembro de 1828.

Ex.^{mo} sr. — Recebi a carta de v. ex.^a de hontem e a de 12 do corrente. Já pedi por uma vez licença para não ser exacto em responder quando não ha motivo especial que assim o exija. Hoje só o faço para me referir ao que o portador lhe dirá da minha parte, para o pôr perfeitamente ao corrente das circumstancias que occorreram, e que me obrigam em parte a variar o projecto da ida ao Brazil ¹. Eu estou persuadido de que este governo ha de até empregar a força para se oppor ao desembarque na Terceira; mas, ao menos, ficarei não só sem remorsos, mas tambem sem accusação, e obrigarei estes senhores a sustentar uma these, á face da rasão, contra a qual empregarei na discussão por escripto argumentos victoriosos.

Fico de posse da lista que me mandou hontem, e verei o que posso fazer de accordo com o Itabayana, sem cuja cooperação não posso fazer nada. Eu duvido muito que elle consinta em dar subsidios aos que ficarem por sua vontade, e não sendo por motivos de emprego. Emfim, se for possivel, a sua recommendação será attendida.

Tenho tido as maiores disputas com o duque de Wellington! Emfim, hontem resolveu-se Sua Magestade a receber a Rainha em Windsor, e a visita terá logar no dia 22.

Creia que sou com a devida consideração, de v. ex.^a, amigo, etc. = *Palmella.*

¹ *Despachos e correspondencias do duque de Palmella, tomo iv, pag. 280 e 283.*

DOC. XXIII

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 24 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tive a honra de receber a de v. ex.^a de 18 do corrente, que me deixou mui penhorado pela consideração que v. ex.^a quer ter commigo. Mui vantajoso para a boa causa foi o recebimento da Rainha; será este o primeiro cravo que a Fortuna vae pondo na roda que até agora tem andado contra os portuguezes. Fico certo na direcção que leva a gente do deposito, e oxalá que o fim se possa conseguir. Eu não sei como o Feld-Marchal possa com justiça oppor-se a que nos armemos fóra das praias e limites da Inglaterra, e vamos para onde quizermos, muito principalmente, quando o ponto a que nos dirigimos se tem conservado debaixo da obediencia do legitimo soberano. Seria isso o mesmo que impedir o dono da casa de evitar o roubo da ultima parte d'ella, só porque o ladrão havia roubado o mais essencial. Examinei aqui se havia alguma ordem do almirantado para a promptificação de vasos que acompanhassem os portuguezes, e por um dos officiaes de marinha, que tem todos os meios de saber o que se passa no dique, soube que estava uma fragata e dois brigues promptos, mas não se sabe para que; e isto em consequencia de ordem que veio d'ahi ha dias. Promettêu-me de avisar-me de tudo, e eu não cesso de examinar tambem por outras vias. O general conde de Saldanha foi mui bem acolhido por toda esta gente, e recebido no theatro, em uma funcção que se lhe deu, com todo o enthusiasmo. Com effeito, elle reúne as vontades de todos, que vão com elle para onde quizer¹. Se a nossa causa se perdesse, não era por falta de acertadas providencias e sabedoria com que as primeiras pessoas á testa dos negocios se têm comportado. Agradeço muito a v. ex.^a o cuidado que toma pelas pessoas que recommendei; ellas merecem o favor e o negociante até tem grandes contas com a fazenda real. Todos farão o que se lhes mandar.

Sou, etc. = *José da Silva Carvalho.*

¹ O conde de Saldanha fôra escolhido para commandar a expedição que se destinava á Terceira. O bloqueio inglez forçou-o a desistir da empreza, e então em vez de seguir para o Brazil, como se lhe tinha ordenado, dirigiu-se a França, onde pôde desembarcar por um favor especial, devido á influencia do barão Hyde de Neuville. Não tardou, porém, que o ministerio de Carlos X, ainda mais reaccionario que o ministerio *tory*, collocasse os emigrados, em França, numa posição tão difficil como a que em Inglaterra lhe creára lord Wellington.

DOC. XXIV

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 26 de dezembro de 1828.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Amiudando o meu exame sobre o destino das embarcações de guerra, aqui promptas, asseveram-me que o seu destino era mui differente do que eu suppunha, e que já tinham destinado o serviço; que não eram para acompanhar os portuguezes, e que mui difficil, se não impossivel, seria que lord Wellington desse semelhante ordem. Soube isto de intelligentes e experimentados officiaes de marinha. Não perderei nem este nem outros negocios de vista. Tudo o mais vae bem. Faço os meus cumprimentos a v. ex.^a

Sou, de v. ex.^a, com muito respeito e consideração, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XXV

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 7 de Janeiro de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Hontem, pelas sete horas da noite, estava fóra de Plymouth, para o seu destino, o comboio portuguez, que pudera ter aproveitado os dois dias antecedentes, que foram mui bons; mas os nossos commandantes não são dos mais expeditos ¹. Os esforços do Midosi, que teve o maior trabalho, venceram todas as difficuldades, que não foram poucas. Levou mui bom tempo e ainda lhe continúa; não foi seguido por navios de guerra inglezes, nem para isso ha

¹ José Liberato Freire de Carvalho, a pag. 316 das suas *Memorias*, affirmou que Palmella era «o fiel instrumento do governo inglez!» Imaginou que o plano da partida dos emigrados para o Brazil era insidioso e encobria uma traição; envolveu Silva Carvalho e Rodrigo da Fonseca Magalhães nesta calumniosa suspeita, e escreveu: «Para esse fim (a partida para o Brazil), mandou Palmella aos emigrados, a Plymouth, dois missionarios, para ver se os convertia; e foram elles José da Silva Carvalho e Rodrigo da Fonseca Magalhães; mas nada conseguiram, porque prégaram no deserto», etc.

Num exemplar das *Memorias*, que pertenceu a Rodrigo da Fonseca Magalhães, encontrei esta nota escripta pelo seu proprio punho: «Falso! Este visionario abraçou sempre a nuvem por Juno! Fomos persuadir o Saldanha a que saísse quanto antes para a Terceira; mas demorou-se ainda muito, e deu logar a que saíssem os navios inglezes, que tolheram o desembarque na ilha».

(Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 1.^a, pag. 264 e seguintes.)

ordem, como me affirmam pessoas que têm obrigação de o saber¹. Toda a gente que ficou está no melhor sentido, e tem plena confiança nos ministros da nossa Rainha; farão tudo o que se lhes mandar, não obstante alguma cartinha que por aqui apparece, de vez em quando, vinda d'ahi ou de Paris, mas que não produz effeito. Em taes circumstancias não faço aqui cousa alguma, e por isso, se for do agrado de v. ex.^a que eu vá para Londres, irei, e de lá para onde quizer, ou lá farei o que v. ex.^a ordenar. Todo o meu desejo é ser util á causa em que v. ex.^a tão nobremente se acha empenhado; é esse o de todos os portuguezes. Sou com muito respeito, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XXVI

Do marquez de Barbacena a José da Silva Carvalho

Laleham, 8 de janeiro de 1829.

Ill.^{mo} sr. — Agradeço a v. s.^a os parabens que me deu, pela sua carta de 2 do corrente, e em retribuição posso adiantar a v. s.^a a lisonjeira certeza que em março terão os portuguezes a cordial cooperação do Brazil com toda a energia de que é capaz o Imperador, meu Senhor e Amo. Quando nos avistarmos serei mais explicito. As minhas cartas do Rio chegam até 25 de novembro.

Desejo a v. s.^a a melhor saude, e sou, de v. s.^a, attento e obrigado servo. = *Marquez de Barbacena*².

DOC. XXVII

Memorias

No paquete, do Rio, que chegou no fim de julho de 1829, veiu ordem para a Rainha D. Maria da Gloria sair de Inglaterra para o Rio, desapprovando-se tudo o que fizera o Barbacena a respeito da repartição dos subsidios.

¹ Não estavam informados de que as fragatas inglezas, *Ranger* e *Nimrod*, já tinham largado de Portsmouth, no dia 4.

² O marquez de Barbacena tinha vindo á Europa acompanhar a Rainha D. Maria II. A sua dedicação muito concorreu para salvar o deposito dos emigrados. O seu procedimento, porém, foi mais tarde reprovado pelo governo brasileiro. Como veremos, os auxilios, a que se refere nesta carta, não vieram em março, como esperava; o que veiu, em julho, foi a ordem para que se não intromettesse nos negocios de Portugal, e para que voltasse com a Rainha para o Brazil.

O marquez de Palma chegou a 19 de agosto, do Rio, com repetidas ordens para a Rainha partir, substituindo o lugar do Barbacena, desapprovando tudo quanto este homem honrado tinha praticado, e negando subsidios aos emigrados e servidores da Rainha!! Aos esforços do marquez de Palmella, no dia 23 de agosto, se devem as concessões mesquinhas, que o renegado Palma fez.

A Rainha saiu para o Rio em 30 de agosto de 1829, acompanhada por uma nau de S. M. B.

DOC. XXVIII

Do visconde de Itabayana a José da Silva Carvalho

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Eu não sollicitei nem julgo ter merecido a mercê que o Imperador, meu Amo, acaba de fazer-me; mas, por isso mesmo que ella é um acto da espontaneidade de Sua Magestade, penhorou a minha gratidão, assim como a penhoraram as felicitações que v. ex.^a teve a bondade de dirigir-me, por este inesperado motivo. Aceite, pois, v. ex.^a, os meus devidos agradecimentos, e os reiterados protestos da subida consideração com que prezo-me de ser, de v. ex.^a, muito attencioso e fiel servidor. = *Visconde de Itabayana*.

DOC. XXIX

Do marquez de Rezende a José da Silva Carvalho

Londres, 9 de janeiro de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tendo ido passar as festas do Natal ao sitio de Laleham, d'onde voltei com dores de gôtta, que me incomodaram por espaço de alguns dias, só hoje me é possível agradecer a v. ex.^a as mui attenciosas felicitações que me fez a honra de enviar, por occasião de tão distincta quão pouco merecida graça, que o Imperador, meu Senhor e Augusto Amo, Se Dignou Conferir-me, Elevando-me (sic) á dignidade de gran-cruz da ordem de Christo.

Queira v. ex.^a, portanto, aceitar as minhas justas desculpas, e receber os meus devidos agradecimentos e os sinceros protestos de estima e consideração com que tenho a honra de confessar-me, de v. ex.^a, amigo, muito attento, venerador e obrigado. = *Marquez de Rezende*.

DOC. XXX

Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Londres, 9 de janeiro de 1829.

Ex.^{mo} sr. — Recebi hoje a sua carta de 7 do corrente, e tinha ha dias recebido a de 26 do passado. Parece-me que v. ex.^a póde sem inconveniente voltar agora para Londres, e até será bom, para conversarmos sobre o destino futuro de parte do deposito, pois as circumstancias têm mudado algum tanto, e talvez não convenha fazer partir para o Brazil os paizanos. Emquanto aos militares, que já partiram, muito receio que não possam desembarcar na Terceira; mas, os que estão, ha de se fazer as maiores diligencias para os mandar para lá. As noticias de Lisboa têm-me posto numa febre de impaciencia, emquanto não se vir o desenlace do drama que se prepara. As do Brazil são boas, porque o Imperador approvou tudo o que fez o Barbacena, e espera pela chegada da deputação portugueza para se decidir¹.

De v. ex.^a, amigo, attento servidor. = *Palmella*.

DOC. XXXI

Memoria

Londres, 10 de fevereiro de 1829.

Fui nomeado, pelo marquez de Palmella, membro da commissão de fazenda, por aviso que nesta data se expediu ao presidente da mesma, Luiz de Vasconcellos e Sousa.

¹ Não se decidiria. Ao mesmo tempo que o governo do Brazil prohibia aos diplomatas brasileiros a intervenção nos negocios de Portugal, o Imperador enviava-lhes honras e fazia-lhes esperar que mais tarde teriam os portuguezes o seu efficaz apoio. Estas contradicções explicam-se, se attendermos a que D. Pedro oscillava entre a causa brasileira e a causa portugueza, que era impopular no Brazil; e nesta separava os interesses de sua filha dos da politica constitucional, e entrevia que talvez tivesse de sacrificar estes para salvar aquelles. Palmella já não se illudia, mas nesta carta encobriu parte da verdade, para não desanimar de todo os emigrados. (Carta de 12 de janeiro de 1829, ao visconde de Itabayana, nos *Despachos*, tomo iv, pag. 312.)

DOC. XXXII

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 10 de março de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Cheguei aqui hontem ás oito horas, e hoje fui tomar a altura dos negocios, que na verdade não estavam tão feios como parecia anteriormente, porque os esforços do Midosi tinham conseguido encaminhal-os bem; tenho, pois, seguido nesse plano, e procurado persuadir uns, nêutralisar outros, e conduzir tudo ao fim proposto, que julgo se conseguirá. As cartas de França e tambem de Londres, tiveram por um pouco toda esta gente em desvario; procurou-se desmanchar esse mau effeito, e, em pouco, taes correspondentes terão o credito que merecem. Supponho que por estes dez dias estará isto acabado, porque a gente já é pouca, como v. ex.^a verá pelo mappa que tenho a honra de enviar a v. ex.^a

Disponha v. ex.^a de mim, que sou com muito gosto e consideração, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XXXIII

De Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Falmouth, 12 de março de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Dou parte a v. ex.^a de que aqui desembarquei, em Falmouth, hoje á uma hora da tarde, e que hoje mesmo ás seis parto para Londres, onde espero receber as ordens e noticias de v. ex.^a

Nada posso por ora dizer de novo, senão que neste porto se conserva a fragata brasileira *Imperatriz*, em que veiu do Rio de Janeiro a Princeza D. Maria da Gloria; e que aqui tenho por vizinho, na mesma hospedaria, a José da Silva Carvalho; sempre estimarei vel-o, se a occasião se offerecer, porque desejo um pouco tomar-lhe o pulso.

De Londres espero ter mais que dizer, e por isso termino por agora, protestando ser, como devo, de v. ex.^a, mui affectuoso venerador e obrigadissimo creado. = *Antonio Ribeiro Saraiva.*

DOC. XXXIV

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 13 de março de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.^a o mappa incluso, para v. ex.^a ver o estado do deposito. Depois de embarcarem os que estão nomeados para terça feira, ficarão aqui oitenta officiaes de primeira linha, os quaes deverão ir nos primeiros navios que chegarem. Vejo mudado o mau espirito em que estava o deposito, e todos decididos, com bem poucas excepções, a saírem para onde v. ex.^a os mandar. Tenho ouvido fallar do receio que ha do embarque em os taes navios portuguezes *Filinto* e *Industrioso*, pois que póde ser que não sejam respeitados pelas fragatas do Infante, ainda mesmo que vão debaixo de outra bandeira. Procuo desvanecer o susto que ha. Elles levam mulheres e rapazes, pela maior parte, mas seria pena que as pessoas nelles embarcadas tivessem algum perigo.

Os nossos bravos de Brest¹ escrevem para aqui, dizendo maravilhas dos francezes, dizendo que mandaram dar a cada um 150 francos mensaes; fallam em subscripções, e que se diz não sairão d'ali sem ordem do Imperador. Como sei o fim das cartas e conheço as pessoas a quem se dirigem, pouco medo tenho do seu effeito, que vou destruindo, e fazendo conhecer a esta gente que, se em França se faz alguma cousa pelos nossos, é isso devido ás bem dirigidas operações da embaixada portugueza em Londres; e d'isso está convencida a maioria d'esta gente. Conto ter tudo decidido na semana que vem, e depois sair para Londres, se v. ex.^a não mandar o contrario.

Sou com muito respeito e consideração, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XXXV

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 22 de março de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Resolvi ficar mais uma semana, não porque fosse aqui necessario, porque a minha commissão está concluida com

¹ Foi no porto de Brest que desembarcou a expedição, commandada por Saldanha e que o bloqueio inglez impediu de desembarcar na Terceira. Desde então augmentou a força do partido contrario ao marquez de Palmella, e accentuou-se a separação entre palmellistas e saldanhistas, aggravando-se as difficuldades da politica constitucional.

bom resultado, mas porque desejava ver, ao menos, os poucos officiaes de linha, que ficaram aqui. Assim sairei d'aqui em o domingo, 29, se não receber ordem em contrario.

Muitos parabens dou a v. ex.^a pelas boas novas do Rio e ilha Terceira; ninguem mais do que eu deseja ver coroados tantos trabalhos e fadigas de v. ex.^a, com o feliz resultado que os espera, não só porque estimo ver tanto merito recompensado com a gloria que lhe cabe, mas porque nisso interessa a causa publica, em que v. ex.^a tomou a melhor parte.

As noticias que vem de Lisboa não são tão atterradoras como as do ultimo paquete. As execuções pararam e não ha noticia de que comecem no Porto. Preparava-se a nau de viagem que deve sair antes do meado de abril para Moçambique e Estados da India, carregada de infelizes que estão presos; grande cousa seria o surprehendel-a. Chegou em o dia 12 de março a Lisboa a corveta *Lealdade*, que se suppunha no bloqueio da Terceira, a qual parece não chegou a avistar; sabia-se pouco do verdadeiro motivo que a fez voltar, mas suppõe-se que foi a falta de provimento. A expedição, que devia ter saído, tem sido impedida por forte e constante vento mareiro; havia dias que tinha tropas a bordo, obra de quinhentos a seiscentos homens. Estava para baixo da torre de Belem, para sair na primeira occasião. Suppunha-se que ia em direitura a S. Miguel. Tudo isto é pouco temivel, porque lhe faltam bons apparelhos e bons marinheiros. As acções do banco tinham subido, e já se compravam por réis 420\$000, o que dá a entender que aquella gente espera alguma cousa. Tinha saído ordem para se recolherem ao thesouro todas as moedas que tivessem a effigie do senhor D. Pedro IV, assim como os cruzados novos, que tivessem a sua legenda, para receberem novo cunho; supponho que não terão muito trabalho com esta operação.

Disponha v. ex.^a de mim, que sou com muito gosto, respeito e attenção, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XXXVI

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 23 de março de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Inclusa vae uma copia de um paragrapho, tirado de uma carta, escripta pelo proprio punho do general Saldanha, aqui a um seu amigo. Julguei que v. ex.^a deveria saber isto para lhe dar a consideração que merece; ainda que eu reputo isto uma

visão d'este nosso general, que está entretendo a sua imaginação com planos de ataque a moinhos de vento. Não mortifico mais a v. ex.^a, e sou com todo o respeito, de v. ex.^a, etc. — *José da Silva Carvalho*.

Parapho a que se refere esta carta

Confidencial — Se eu tivesse duzentos mil cruzados, ha muito que teria derribado o tyranno de Portugal, mas o dinheiro tem sido gasto por quem não sabe ou não quer. A chegada de José Balbino, que veiu aqui combinar com o Stuart, transtornou todos os meus planos. Se, porém, arranjar o dinheiro, eu lhe prometto que, antes de dois mezes, o usurpador cairá. Já se consente que eu fique em França e a divisão, porque bem sabiam que eu não ia nem obedecia.

DOC. XXXVII

Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Londres, 24 de março de 1829.

Ex.^{mo} sr. — Recebi as suas cartas de 10, 13 e 22 do corrente, cujo conteúdo agradeço. As ultimas noticias do Brazil fizeram-me reflectir novamente sobre a conveniencia de conservar, se possivel for, mais alguns mezes na Europa os officiaes que ainda se acham nesse deposito, porque emquanto aos que já partiram não ha remedio¹. Procurei, pois, novos argumentos para convencer o marquez de Barbacena, e consegui que elle se prestasse a continuar os subsidios por mais algum tempo, comtanto que: 1.^o, sáiam de Inglaterra para os Paizes Baixos; 2.^o, que se prestem a uma diminuição, a mais consideravel que puder ser, no subsidio com que ficam, porque a falta de meios é excessiva, e o pouco que ha deve agora ser para a Terceira. Eu escrevo hoje, portanto, ao Stubbs que, entendendo-se com v. ex.^a, faça do modo que parecer melhor uma proposição aos individuos de que ainda se compõe o deposito, na fórmula seguinte: — que os que quizerem ir para o Brazil terão para isso os meios necessarios, como lhes havia sido offerecido; os que quizerem ficar na Europa deverão sujeitar-se á diminuição que v. ex.^{as} arbitrarem, e irem para os Paizes Baixos, emquanto se não julgar que é tempo de os poder transportar com segurança á Terceira. Eu lembro-me que, quando v. ex.^a d'aqui

¹ As noticias do Brazil, incertas e contradictorias, martyrisavam os emigrados e reflectiam-se nas ordens desencontradas de Palmella.

foi, me fez essa mesma proposição, e parece-me que todos a abraçaram, gostosos; mas é necessario, quanto antes, mandar-me o orçamento d'aquillo em que importará a despeza mensal d'este novo deposito em Flandres, e tambem da despeza em que importará a viagem de Ostende, e dissolução do deposito.

Sou, de v. ex.^a, amigo servidor. = *Palmella*.

DOC. XXXVIII

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Plymouth, 27 de março de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tive a honra de receber a de v. ex.^a, de 24 do corrente; combinei logo com o general e secretario, e hoje démos principio ao trabalho, que tencionâmos ter concluido por estes dois ou tres dias, e parece-me que v. ex.^a, assim como o deposito, ficarão satisfeitos. Tomámos como principio de redução a diminuição da terça parte do que tinha cada um, pouco mais ou menos. Assim será a despeza mensal 1:200 libras sterlinas, pouco mais ou menos. Parece-me que em Ostende deveria haver um commandante militar, com seu secretario, para tomar conta d'aquella gente, sustentar as regras da disciplina e boa moral e relacional-os para o seu pagamento mensal, que lhe deve ser mandado de Londres, mensalmente, por pessoa que o vá satisfazer e volte. Peço perdão a v. ex.^a por me atrever a lembrar isto; mas cousas insignificantes ás vezes escapam a quem tem tanto que fazer e de tanta magnitude. Todo o deposito ficou cheio de alegria e agradecido á mão bemeifeitora que com tanto desvello tem cuidado de promover a causa publica e melhorar a sorte dos seus compatriotas.

Sou, etc. = *José da Silva Carvalho*.

PALMELLA E OS EMIGRADOS PORTUGUEZES EM FRANÇA

DOC. XXXIX

Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Paris, 23 de novembro de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Meu amigo e sr. — Não respondi logo á sua carta de 6 do corrente, mas fiz o que era mais essencial, que foi mandar immediatamente dizer ao nosso ministro na Belgica que nomeasse o Albuquerque para embarcar. Não sei que intriga teimosa e ridicula

tem havido contra elle, mas basta e sobeja a opinião de v. ex.^a para me não deixar duvida alguma sobre o merecimento d'esse sujeito.

Espero, dentro de dois ou tres dias, pôr-me a caminho para Londres, onde irei esperar a resolução do Rio de Janeiro. Deus a traga depressa, pois na verdade estamos reduzidos ao extremo da penuria, e este estado não pôde durar.

Lisonjeio-me de que, em todo o sentido, a minha vinda a Paris não terá sido inutil á nossa causa¹. Tudo está ainda nas mãos do Imperador, mas é necessario que não perca tempo.

Acredite v. ex.^a nos sentimentos de sincera amizade e consideração com que sou, amigo e obrigado servo. = *Palmella*.

PALMELLISTAS E SALDANHISTAS
A POLEMICA A PROPOSITO DA REVOLUÇÃO DO PORTO, DE MAIO DE 1828
OS PAMPHLETOS

DOC. XL

Carta de B. J. de Abrantes e Castro a José da Silva Carvalho

Paris, 11 de dezembro de 1829.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Remetto o papel incluso para ser publicado no *Correio de Lisboa*, se lhe parecer que na sua publicação não ha inconveniente; e o melhor seria fallar v. ex.^a com o marquez de Palmella, que, melhor que ninguem, sabe o que convem publicar e o que se deve guardar em silencio, principalmente nas actuaes circumstancias.

O folheto do Saldanha tem aqui feito menos bulha do que elle esperava. Dizem-me que Magalhães está escrevendo contra elle. Sei que o ex.^{mo} marquez de Rezende está bufando com aquelle folheto. Os acontecimentos do Porto são de tal natureza que unicamente se devia cuidar em os sepultar em eterno esquecimento. A publicação da carta, que os membros da triste Junta do Porto dirigiram ao senhor D. Pedro IV, foi uma grandissima imprudencia, cujos resultados já começam a apparecer, e por mais que todos se esforcem para se justificarem, nenhum o conseguirá.

¹ Palmella tinha ido a França para evitar a perseguição que o ministerio Polignac fazia aos emigrados. O espirito demagogico dos saldanhistas irritava o governo de Carlos X. Polignac entrára no ministerio a 8 de agosto, por insinuação de lord Wellington, que muito sympathisava com o seu caracter politico, firmemente reaccionario; e sabia que elle não dispensaria, ao partido liberal, os favores que lhe tinham dispensado La Ferronays e Hyde de Neuville.

Eu acho que era melhor que todos e cada um d'elles seguissem o exemplo do sr. marquez de Palmella, que francamente disse que elle commettêra um erro politico em ir ao Porto¹. Para todo o homem de bem s. ex.^a está justificado. Qual é o homem, por esperto que seja, que não erre? Depois da recepção que, em Dover, se fez ao sr. marquez (o que é um facto) parece-me que a politica d'esse gabinete mudou a nosso respeito. Se v. ex.^a sabe alguma cousa a este respeito diga-me, até onde se póde dizer. Ha alguma cousa do Rio? A distancia de 1:600 a 2:000 leguas é terrivel!

Dê-me noticias suas e disponha de quem é, de v. ex.^a, amigo do coração e obrigado.—*B. J. de Abrantes e Castro.*

DOC. XLI

Resposta de José da Silva Carvalho

Londres, 15 de dezembro de 1829.

Ill.^{mo} sr.—Recebi o favor da sua carta, que muito estimei. Agradeço a remessa dos documentos, que os redactores publicarão. Emquanto á carta, que os acompanha, sómente um extracto se póde publicar, para não tomar muito espaço. Vejo o que me diz do folheto do João Carlos, e não sei porque elle se queixou tanto da publicação da carta e da portaria, que, quanto a mim, (perdoe se me aparto da sua opinião) ha mais tempo se deveria ter publicado². A nação portugueza tinha direito de saber como acabou a Junta do Porto, e a conta que

¹ Refere-se á mallograda revolução do Porto, de 16 de maio de 1828, que Palmella tentou em vão soccorrer, e que terminou pela desairosa retirada, no *Bel-fast*, depois de muitos erros politicos, diplomaticos e militares, commettidos pelos chefes da revolução. Ás justas accusações juntaram-se, por este tempo, muitas calumnias, que foram tidas como verdades. Accusou-se o marquez de Palmella de traidor, e cumplice da politica reaccionaria de lord Wellington; como a accusação fosse acreditada, deu motivo á grave animosidade que trataram de destruir os liberaes mais sensatos e desapaixonados, que viram no marquez o unico chefe possivel da emigração. Emquanto elle se não inclinasse a fazer desvantajosas concessões á diplomacia reaccionaria, como succedeu mais tarde, em dezembro de 1832 (ou por desanimo ou por errada politica), era insensato não o apoiar firmemente.

² Na carta de 5 de agosto de 1828, dirigida ao Imperador e escripta pelos membros da Junta do Porto, que tomaram parte na revolução de maio d'aquelle anno, resume-se a historia d'aquelle tentativa e explica-se o seu mallogro. A narração feriu Saldanha com gravissimas accusações; para se defender publicou elle em novembro de 1829 as suas *Observações*, que em 1830 se publicaram correctas e augmentadas por Rodrigo Pinto Pizarro, no folheto *A perfidia desmascarada*.

deu dos seus trabalhos; estes documentos são também necessários para a historia, além de que era necessária a sua publicação para evitar e esclarecer as muitas suspeitas que haviam nascido do silencio que se tinha guardado.

V. ex.^a sabe que só quem não ama a luz foge para as trevas, e quem neste caso se doe é que tem de quê. Os erros sempre tolerei, mas não a malicia nem a impostura. O marquez fez mal em ir ao Porto, porque o resultado foi mau, mas se fôra bom, tinha feito bem; desgraçadamente estes revezes só se avaliam pelos resultados. Elle foi chamado, pelos aristocratas d'aqui, democrata, e pelos nossos democratas, aristocrata. Elle, porém, tem coração, constancia e saber para ter dirigido a embarcação, no meio da tempestade, quasi ao porto de salvamento. Olhe que me não cega a amisade; todos sabem as minhas intenções, e seguirei sempre o homem que fôr amigo da sua patria. V. ex.^a também lhe faz justiça.

Aqui ha mais doçura neste ministerio; todos esperam a decisão do Rio, e, creio eu, que ella nos será favoravel, segundo os *avant-couriers*, que vieram. Quando houver cousa de interesse eu communicarei. =
José da Silva Carvalho.

INSTALLAÇÃO DA REGENCIA NA ILHA TERCEIRA

Ia começar o anno de 1830 e viria finalmente, do Rio de Janeiro, a nomeação da desejada regencia, para que tanto se tinha instado. Teve ella de luctar, até á revolução franceza de julho de 1830, contra as ordens desencontradas do proprio Imperador; e teria succumbido, por elle abandonada, se não fosse a tenacidade dos partidarios da Causa de sua Filha, e a favoravel mutação que soffreu a politica europêa, depois da quêda de Carlos X.

DOC. XLII

Memoria

27 de fevereiro de 1830.

Hontem saíu José Antonio Guerreiro para a ilha Terceira, e hoje saíu o marquez de Palmella, em consequencia das ordens que D. Thomás Mascarenhas trouxe do Imperador do Brazil, que as deu sem apromptar os meios necessários para esta viagem, a qual, por isso, é muito custosa e de grande sacrificio para quem a emprenheu. Estes homens saíram sem pagar letras que estavam accites; mas a culpa foi do marquez de Barbacena e do Imperador, que lhes faltaram. Depois de estar installado o governo, é que (dizem) hão de vir os meios para irmos a Portugal. Para a ilha deu o Imperador 8:000 libras por mez, que o seu ministro (disse) dará quando puder.

DOC. XLIII

Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Angra, 5 de maio de 1830.

Meu amigo e sr.—Não quero deixar partir d'aqui o ultimo navio que por agora temos neste porto, sem lhe escrever para lhe dizer quanto senti não me despedir de v. ex.^a; e espero que me desculpe, em razão das occupações innumeraveis que tive naquelles dias, para mim tão afflictivos pela necessidade em que me via de deixar sem soccorros sufficientes os meus amigos e compatriotas, e de sair de Inglaterra sem fazer face a uma parte das dividas contrahidas para sustentação d'elles e da ilha Terceira. Entretanto persuade-se que a amizade que lhe tenho é sempre a mesma, e que farei tudo para lhe dar provas d'ella; e accete os meus agradecimentos pela maneira por que se deu conta no *Paquete* da minha partida.

Remetto o numero da nossa gazeta de hoje, e mandei dizer ao Calhariz que lhe fornecesse os antecedentes, se ainda os não tiver.

Queira recommendar-me a todos os nossos amigos, principalmente ao padre Marcos, aos srs. Rodrigo de Magalhães, Soveral, Francisco Van Zeller, etc.

Isto aqui acha-se na melhor ordem e no melhor espirito, não obstante a falta terrorosa de dinheiro. Os officiaes não receberam ainda senão o soldo de janeiro, e aos soldados devem-se tres pretts; mas assim mesmo todos suspiram por um segundo dia 11 de agosto.

Sou, de v. ex.^a, amigo fiel e servidor.—*Palmella*.

P. S.—Quando escrever ao Fortuna, anime-o a conservar-se em boas disposições, e diga-lhe que cedo espero nos poderemos aproveitar d'ellas.

DOC. XLIV

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Noticias de Lisboa

Londres, 19 de maio de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Accuso a recepção da carta de 5 de maio com que v. ex.^a me honrou, a qual me deixou bem penhorado pela consideração com que v. ex.^a me trata, e que eu farei por não desmerecer. De certo, eu não podia tomar em mau sentido que v. ex.^a se não despedisse de mim, porque bem difficil e penosa era a situação

em que v. ex.^a se achava collocado; todavia senti muito não conhecer a v. ex.^a quando no dia da partida o encontrei com o Lima e barão de Renduffe, segundo elles depois me disseram, porque fiquei privado de nessa occasião renovar os protestos da minha amisade e tomar as ordens de v. ex.^a Folgo muito com o bom espirito das tropas na ilha, e posso assegurar tambem a v. ex.^a que os soldados em Portugal, com limitadissimas excepções, se acham do mesmo modo animados e promptos a secundar qualquer tentativa que se faça para acabar a usurpação; assim m'o asseguram pessoas de diferentes partes do reino, bem prudentes e ensinadas pela experiencia a considerar as cousas como ellas devem ser consideradas, asseverando que se desembarcassem dois regimentos levariam tudo diante de si, e seriam logo auxiliados por toda a soldadesca de dentro¹. Não me descuido, quanto posso, em sustentar e generalisar, pelos paizanos mesmo, tão boa disposição. Não devo occultar, porém, a v. ex.^a que a tomada de um navio inglez pelos escaleres do inimigo, á vista d'essa ilha, segundo correu em Lisboa, produziu uma impressão mui desagradavel, e não faltou quem se queixasse de que se não tivessem armado algumas barcas ou escaleres, para evitar este e outros acontecimentos, que podem reccar-se no futuro; e até mesmo porque seria conveniente ir exercitando os soldados a baterem-se no mar, visto que um dia têm de fazer um desembarque. V. ex.^a bem sabe que aquella gente não indaga os meios para se fazerem as cousas, e a maior parte gosta mais de arguir do que de defender.

O Leite tinha tomado a pasta do reino, ficando o duque com a da marinha, e, ou para mostrar actividade naquella repartição, ou in-fluido pelo seu digno official maior, mandou apromptar alguns vasos de guerra para saírem; mas a empreza não anda por falta de dinheiro, porque nem o Costa nem o Almeida querem ou podem já contribuir com mais alguma cousa; assim o disseram quando com outros foram convocados, pelo conde da Louzã, para emprestarem 800:000, \$000 réis. Aquillo está na maior miseria, assim nós não fossemos tambem miseraveis! Os emigrados vão por aqui arrastando a vida, como podem, e é bem notavel que entre elles não haja ainda quem se tenha desligado dos deveres da honra.

Ouçõ que os discolos de França inculcam agora aos seus credulos um novo plano, desenvolvido pelo seu heroe, sobre Lisboa; mas estes enganam a poucos, e muito se enganam a si, se pensam que ainda lá os não conhecem.

¹ Illusão.

Dei as recommendações de v. ex.^a ao Marcos, Magalhães e Francisco Van Zeller, que todos as estimaram muito e querem ser recomendados a v. ex.^a agradecendo a memoria que v. ex.^a d'elles conserva. O Soveral, reduzido a não poder viver aqui pela estreiteza dos recursos, foi para a Belgica. Não tomo mais tempo a v. ex.^a

Estimarei muitas occasiões em que possa mostrar que sou com muito respeito e consideração, de v. ex.^a, etc. — *José da Silva Carvalho.*

DOC. XLV

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Noticias de Portugal

Londres, 3 de junho de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Depois da minha primeira carta recebi de Coimbra a inclusa que envio a v. ex.^a, que é de um amigo meu mui sisudo e que, tendo andado pelo reino, sabe bem como estão dispostos todos para uma mudança. Não acresce mais que possa interessar a v. ex.^a

Sou, com muito respeito e attenção. — *José da Silva Carvalho.*

A REGENCIA DA TERCEIRA E O IMPERADOR D. PEDRO ¹

DOC. XLVI

Memorias

21 de abril de 1830. — Tive uma conferencia com D. Thomás Mascarenhas e com Abreu e Lima, sobre o andamento dos negocios da Terceira, e errado caminho que levava a regencia. Disse francamente os meus sentimentos, e, maxime, sobre a nomeação do conde de Villa Real, para aqui e em Paris tratar de a fazer aceitar. Soube que o conde não quizera aceitar a missão, que tão indiscretamente lhe fôra confiada, porque nem confiava nas providencias do Imperador do Brazil, nem tinha meios para se sustentar em taes logares. Este conde nunca jurou a Rainha!!

¹ Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 1.^a, cap. 5.^o

O marquez foi avisado de tudo, pelo Marcos, por via do conde de Calhariz, hoje mesmo.

Dizem que D. Thomás trazia ordem para sacrificar a constituição, se fosse necessario, para D. Maria ir para o throno.

Dizem que o arranjo, proposto pela França, Austria e Inglaterra, é a saída do Infante, e a entrada da Rainha em Portugal, modificada ou abolida a Carta.

29 de abril. — Fallou, na qualidade de encarregado de negocios, José Balbino Barbosa de Araujo, com lord Aberdeen, que logo depois da partida da regencia para a Terceira o não quiz admittir.

27 de maio. — Nomeou a regencia D. Francisco de Almeida para em Paris, e Maceió, em Vienna, fazerem reconhecer a regencia.

4 de junho. — Soube que vieram da ilha ordens para se comprar 20 libras de flores para um jardim no palacio do governo, para maior decencia da regencia. Esta verba, assim como as de todas as encomendas, deve sair do dinheiro destinado para os emigrados!!!

Pagaram 500 libras de atrasados ao marquez de Valença, por ordem da regencia, contra as ordens do Imperador, que mandou que se não pagasse nada de atrasados, e que só se cuidasse da ilha e emigrados!!

Mandou-se pagar por ordem da regencia quatro mezes atrasados a um empregado de quem se desconfiava na embaixada, tendo-se mandado antes ordem para se não fiarem nelle!!

50 libras ao Sarmentó, de atrasados, por ter ido em serviço da Rainha, quando foi ao Rio. Isto faz-se não havendo que dar aos emigrados, não se querendo pagar passagem nenhuma para a ilha, e ao mesmo tempo em que ao Gama Lobo, se quiz ir, só lhe foi permittido fazel-o á sua custa.

Agosto. — Chegou a Londres o marquez de Santo Amaro. Bem fundadas suspeitas de que vinha sacrificar a Carta, reconhecer o Infante, e impol-o com uma amnistia garantida pelas potencias da Europa. Este mesmo marquez já sabia, quando saiu do Rio, da partida da regencia para a ilha Terceira, e que o Imperador a reconheceria e o seu ministro, conde de Sabugal, como se assentou unanimemente no conselho de estado; mas tambem se assentou que não se publicasse logo, para que fosse o marquez de Santo Amaro o primeiro que o fizesse saber aos soberanos, quando chegasse á Europa.

Setembro. — José Balbino pediu a este marquez que o coadjuvasse para obter o reconhecimento da regencia, pelo governo inglez, e que lhe communicasse as suas instrucções, para obrar de accordo com elle; ao que respondeu que, emquanto ao reconhecimento da regencia, tinha de lord Aberdeen a certeza de que nunca a reconheceria, e

que emquanto ás suas instrucções elle seria criminoso se lh'as mostrasse!!

27 de setembro. — Chegou o conde de Ficalho, do Rio. Por elle soube que o Imperador recusára receber os presos que iam para a India, e que o commandante da embarcação portugueza lhe foi offerrecer, fazendo sair o navio em doze horas! Vieram providencias para dinheiro, e em consequencia fez-se o emprestimo ¹.

7 de outubro. — Em sessão d'este dia combinou-se que se chamasse o Sartorius para com elle se combinar uma expedição maritima; que se comprasse a fragata, no Tamisa, que se dava por 8:000 a 9:000 libras; que fosse Blaquièrre, em um navio alugado, a S. Miguel e fizesse o que pudesse; que se mandassem as praças de pret para a ilha; que se creasse a commissão de fazenda, de D. Thomás Mascarenhas, Francisco Van Zeller e Castro, aquelle thesoureiro e este secretario.

Novembro. — A fragata ingleza, que saiu do Rio a 4 de setembro e chegou a 1 de novembro, é que fez decidir o governo inglez a fallar, na falla do throno, no reconhecimento de D. Miguel; porque trouxe a noticia de que o Imperador se contentava com que elle quizesse casar com sua Filha, a Rainha de Portugal. Lord Aberdeen assim o disse ao nosso ministro Lima, que lhe fallou no dia seguinte ao da abertura do parlamento!!

Soube tambem em novembro que o Mattos tivera ordem de Calmon, ministro dos negocios estrangeiros no Brazil, que lhe dizia que o reconhecimento da regencia em nada alterava as instrucções do marquez de Santo Amaro!! Que o marquez de Rezende tivera ordem do Rio para instar pelo reconhecimento do infante D. Miguel pelo governo francez!! Ainda pensava que estava Polignac em pé.

26 de novembro ². — Fallou D. Thomás Mascarenhas á rainha de Inglaterra, a qual o tratou mui bem na occasião de lhe entregar uma carta da nossa Rainha: disse-lhe que sempre se lembrava d'ella, que a tinha no coração, e que a tomára ella agora ver; que lhe escrevesse que viesse para Inglaterra, e que ella tambem lhe escreveria logo. Perguntou-lhe ha quanto tempo estava elle em Londres; ao que elle respondeu que havia onze mezes e que nunca pudera ser introduzido a sua magestade; ao que ella tornou que agora estavam removidos todos os embaraços. Perguntou-lhe por D. Leonor da Camara, por madame Mascarenhas e prometeu-lhe recebê-la logo que ella estivesse boa da sua molestia, e que ella lhe escreveria.

¹ Soriano, 3.ª epocha, tomo III, parte 1.ª, pag. 416.

² O ministerio Wellington caíra a 22, portanto a 26 já os whigs estavam no poder.

Nesse mesmo dia fallou D. Francisco a lord Palmerston, ministro dos negocios estrangeiros, o qual o tratou mui bem, e perguntou-lhe pelos meios que tinhamos para ir a Portugal, se tinhamos navios e gente; ao que elle lhe tornou que tudo tinhamos e que a gente andava por quatro mil na ilha Terceira, todos mui animados, e que o espirito publico de Portugal era optimo; ao que lord Palmerston disse: «Isso combina com o que eu tambem sei a respeito de Portugal. Só vocês nos podem tirar da má posição em que nos achâmos a respeito de Portugal». D. Francisco disse-lhe que nos faltava dinheiro e que o Brazil nos tinha faltado a pagar o que nos devia; ao que elle respondeu: «Isso é horroroso».

Dia 27. — Foi o Lima fallar com o mesmo lord Palmerston.

6 de dezembro. — O Imperador escreveu a Santo Amaro, dizendo que não cedesse nada ao ministerio inglez, porque a Causa de sua Filha havia de triumphar, e que, em consequencia das mudanças politicas em França, já não convinha suspender a constituição até á maioridade de sua Filha, como elle tinha dito. Escreveu ao duque de Orleans (agora rei de França) na qualidade de regente do reino; pedia-lhe que ajudasse a acabar a usurpação em Portugal e a ajudar a restabelecer o systema constitucional, como em França o havia feito. Dizia que, como sua alteza real tinha dado a entender que queria o casamento do duque de Nemours com a Rainha de Portugal, que elle estava prompto para se effectuar. A Rainha tambem escreveu á duquesa de Orleans (agora rainha), e estas cartas vieram a Francisco Gomes da Silva para as ir entregar. O Imperador neste correio mandou pedir a Santo Amaro a copia das suas instrucções sobre o negocio de Portugal!!! Não ficou copia na secretaria.

9 de dezembro. — Hoje disse o Mattos, encarregado de negocios do Brazil, a D. Thomás Mascarenhas, que tinha positiva ordem do marquez de Barbacena, dada no tempo em que elle era ministro, para não pagar, desde o principio de dezembro d'este anno, mais a mezada das 8:000 libras destinadas para a Ilha e emigrados!!!

17 de dezembro. — Confirmaram as ordens do Rio para nos não darem nada, nem as 8:000 libras para a regencia!! O marquez de Santo Amaro disse que não contava com o novo ministerio, e por isso não tomava sobre si responsabilidade alguma; que o negocio era impopular no Brazil!!

29 de dezembro. — Com effeito, o marquez de Santo Amaro conveiu em declarar que o Brazil pagaria a pessoa encarregada pela regencia para receber as annuidades e dividendos do emprestimo contrahido em 1823, sem que tivesse ingerencia na sua applicação; assim se concluiu o emprestimo.

2 de janeiro de 1831. — Soube por via certa que o marquez de Santo Amaro trazia as seguintes proposições: 1.^a, que o infante seria logo aclamado rei reinante de Portugal e que mandaria logo um embaixador ao Rio cumprimentar Sua Magestade Imperial; 2.^a, que daria uma amnistia geral, exceptuados os de 1820¹! restituindo os bens ás pessoas que os tinham confiscados e sequestrados, e rehabilitando a memoria dos que padeceram na forca; 3.^a, que casaria com a Rainha, e o rei de Inglaterra se obrigaria a accommodar quaesquer desavenças que houvessem entre elles; 4.^a, que se a Rainha aos dezoito annos não quizesse casar com elle, que então se entenderia ter abdicado a corôa nelle infante Miguel!!!

Vi uma carta do Imperador do Brazil em que dizia a Francisco Gomes da Silva que o marquez de Santo Amaro trazia instrucções para tratar com o irmão Miguel, mas que elle devia descer para infante regente e reconhecer a soberania de sua Filha em toda a extensão, e que sem isso nada!!

Chegou a correr o boato de que o marquez de Santo Amaro vinha tambem encarregado, com o pretexto de que o Brazil se não mettia em nada, de arranjar um emprestimo para comprar embarcações, fretal-as com gente e mandal-as ao Brazil para lá ajudarem o Imperador a deitar a Carta abaixo, como elle queria, de combinação com as potencias da Europa. A mim disse-m'o R. G.²

6 de janeiro. — Hontem chegou o paquete do Rio e trouxe ordem para se darem sómente 3:000 libras á ilha Terceira, e só até ao mez de maio!!! Esta quantia completa a divida que nos deviam das 600:000 libras. Dizia que nada de dividendo e annuidades do emprestimo, porque esse dinheiro tinha outro destino.

Neste dia se assignou o borrão ou minuta do contrato do emprestimo³. Assignou Magalhães, como letrado, convidado por D. Thomás e não me disse nada quando ia para lá, no mesmo dia.

5 de fevereiro. — Recebi um officio de D. Thomás para ir para a ilha Terceira, membro de uma commissão consultiva. Escrevi a Miranda que não ía, e a razão particular era porque o emprestimo ainda não estava realisado e eu escusava de ir arriscar-me sem proveito.

Soube que D. Francisco de Almeida escrevêra nessa mesma occasião a D. Thomás, dizendo-lhe que a regencia queria insultar as cans de seu pae, nomeando-o com tal gente, para tal commissão!!

¹ Não é exacto.

² Este boato é inverosimil.

³ Emprestimo Maberly. Este emprestimo não se completou. Recebeu a regencia apenas as primeiras quantias. (Soriano, 3.^a epocha, tom. III, parte 1.^a, pag. 451.)

A regencia mandava ir a commissão no caso de aqui se arranjam meios para a expedição, como dizia no officio ao D. Thomás. Elle officia para ella sem ter esses meios certos!!!

9 de março. — Hoje fui, como representante de Portugal, a um jantar dado ao enviado da Polonia, para celebrar a independencia d'este paiz. Eu fui o unico convidado por Portugal.

21 de março. — O Imperador brasileiro mandou dar 12:000 libras para a guarnição da ilha Terceira, divididas em quatro porções, que começariam em fevereiro d'este anno; disse ao seu mordomo mór que escrevesse a Rothschild, em Londres, para as dar. Assim fez, mas Rothschild disse que nem tinha fundos do Imperador nem conhecia o seu mordomo mór. Se o Imperador as quizesse dar devéras, podia dal-as no Rio a um negociante que cá as dêsse, ou podia mandal-as dar por Francisco Gomes, como fez para a mana Anna ir para o Rio.

Maberly dava-nos as prestações do emprestimo se o marquez de Santo Amaro ou o Mattos o quizessem reconhecer como auctorisado para receber elle depois o que o Brazil nos deve. Nem um nem outro quiz reconhecê-lo, e Mattos entregou todos os papeis que lá tinha, onde já estava D. Thomás Mascarenhas auctorisado para receber esse dinheiro. Tudo má fé nos brasileiros.

POLITICA DE SILVA CARVALHO

Começa a formar-se o partido Carvalho-Freire,
que virá a occupar o «juste-milieu»
entre a direita palmellista e a esquerda saldanhista

Já em agosto de 1830 se tinham formado graves suspeitas no espirito de Silva Carvalho sobre a firmeza e fidelidade da aristocratica regencia da Terceira, na defeza da constituição. Bastavam os exemplos de 1826 a 1828 para justificar as apprehensões; mas agora, faltando-lhe o apoio da auctoridade de D. Pedro, não iria a regencia sacrificar a Carta á inimiga diplomacia? Os partidos aristocraticos consideram as constituições mais como um favor dos reis do que como um direito dos povos: a situação era para despertar a maior desconfiança! Era preciso falar aos regentes com toda a energia, e obrigar-os a definir precisamente as suas intenções. Foi o que Silva Carvalho fez.

DOC. XLVII

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Londres, 15 de agosto de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Como estou persuadido de que v. ex.^a me honra com a sua amisade, e alem d'isso não tem tido motivo algum de affrouxar na confiança que mais de uma vez se dignou declarar

que de mim fazia, entendo que é do meu dever continuar a usar para com v. ex.^a da franqueza, de que tenho até agora inalteravelmente usado.

V. ex.^a ha de saber pelos papeis publicos, e por suas particulares correspondencias, dos acontecimentos de França; por isso não trato d'elles, e muito menos me demorarei em reflexões sobre as suas consequencias, mais ou menos proximas, porque isso fôra desconhecer quanto v. ex.^a superiormente sabe avaliar taes successos. Mas limitando-me a nós portuguezes, ao nosso negocio, á nossa situação, porventura direi a v. ex.^a cousas que não sabe, porque está muito longe e não póde adivinhal-as.

Quando cheguei a Inglaterra em outubro de 1828, ao passar por Plymouth encontrei, sem o esperar, o sr. Candido José Xavier, com quem tinha as relações de antigo collega; informando-me com elle do estado das cousas, soube e conheci que v. ex.^a, á testa dos portuguezes emigrados, se esforçava leal e dignamente por derribar o usurpador portuguez. Certo d'isto, vi que a emigração tinha um chefe o mais apropriado, no meu conceito, e, sem hesitar, fiz quanto em mim cabia para harmonisar alguns homens divergentes, mais por ignorancia presumçosa do que por maldade. Vim a Londres, tive a ventura de ser benignamente acolhido por v. ex.^a e confirmei-me na opinião, em que já estava, da nobreza dos sentimentos e cordiaes esforços de v. ex.^a a favor dos direitos da Rainha e das instituições dadas na Carta. Por esta rasão não cessei de trabalhar, o pouco que me era dado, no mesmo sentido, tratando de fazer morrer falsas e ridiculas opiniões, ou desconfianças pueris, mas cujo effeito podia, um dia, tornar-se grave! Ainda hoje entendo que v. ex.^a nunca duvidou da minha sinceridade e bons desejos, assim como eu jamais duvidei dos de v. ex.^a Os negocios correram seu caminho, guiados pelas circumstancias mais poderosas do que as diligencias e o acerto com que v. ex.^a os dirigia; não que eu, desde certo tempo em diante, tivesse a fortuna de saber do estado d'elles pela bôca de v. ex.^a, mas como tudo, mais dia menos dia, se vem a saber, quando ninguem ignorava as cousas tambem eu as sabia; e nisto que chegou á minha noticia divisei sempre a sinceridade e honra dos procedimentos de v. ex.^a Comtudo v. ex.^a saiu d'este para esse paiz sem m'o dizer. Não é isto uma exprobação: com que direito a faria eu? O haver outras pessoas que lhe mereceram essa confiança, não me auctorisa a dar-me por escandalisado; nunca o estive, nem o estou. Trago esta circumstancia a uma declaração, para que v. ex.^a não presuma que me move nem sombra de despeito. Apesar de tudo, não mudei de opinião a respeito de v. ex.^a, e esta mesma communicação é uma prova de que persisto na mesma.

Já antes da revolução de França havia quem censurasse os procedimentos da regencia: o tom mesquinamente mysterioso, que tomou; o receio que affectava sobre principios de governo representativo; as opiniões do homem que escolhêra para mandar executar as suas determinações; o nenhum cabedal que parecia fazer dos emigrados, ainda de homens que entre elles gosavam de merecida reputação; a escassez com que se dava a conhecer por governo constitucional; o chamado manifesto, onde com um evidentissimo estudo se procurou substituir a palavra *Carta* pelo termo vago e infelizmente applicado, «*instituições patrias*»; enfim tudo fez morrer no coração dos portuguezes, de dentro e de fóra do reino, as esperanças que primeiro haviam concebido. Uma voz universal accusou a regencia de cúmplice no sacrificio da Carta á inimiga diplomacia, que a desejava queimar, sacrificio que, sendo feito pela regencia espontaneamente, não seria trocado por vantagem alguma, pois que ninguem paga o que sem custo póde obter. Estas vozes tinham, como é de suppor, echos em toda a parte, e escuso de dizer a v. ex.^a que procurei enfraquecel-os sempre, posto que combatia com armas bem desiguaes. Mas depois do triumpho que a liberdade alcançou em França, é claro que com as esperanças de melhor futuro vem tambem a consideração da nossa propria situação e o exame severo dos actos d'aquelle governo que, sendo inimigo do usurpador de Portugal, devia seguir em tudo um caminho contrario ao do governo d'aquelle. Este exame conduz a resultados desagradaveis, que não preciso enumerar, bastando dizer que os menos ardentes disputadores acham a regencia da Terceira um remedo do ministerio Trigoso em Portugal, e nem é muito que assim seja... Neste estado de opiniões, uma cousa tem até agora conseguido alguns dos amigos de v. ex.^a, e é desviar da sua pessoa e do bravo conde de Villa Flor a culpa dos defeitos e voluntarias omissões que se notam; elles o têm feito por intima persuasão de que na verdade nem elle nem v. ex.^a são a causa.

De uma primeira nomeação anti-politica deviam nascer outras; em circumstancias criticas um nome é tudo: parece que a regencia buscou dois ou tres¹ com o firme proposito de se desacreditar. Se isso era indifferente aos que suggeriram as meias medidas, ou, o que é o mesmo, as más medidas, tomadas até agora, hoje a revolução de França fez uma revolução em todos os cerebros. É necessario mudar de norte, porque ainda é tempo; posto que a mudança já se conheça forçada pelas circumstancias, e ninguem ignora a vontade d'aquelles

¹ Um d'estes foi o conde de Villa Real.

que a ella se prestam, quando não podem deixar de o fazer. Mas a obstinação é ainda peor: o ministerio Polignac é um triste documento. Parece-me, pois (desculpe v. ex.^a), que convem obrar em conformidade dos grandes acontecimentos e não só ahi onde, em logar de vãos apparatus de escolas, ou já sejam academias abertas sob a presidencia do secretario d'estado, e outras cousas menos proprias do tempo e do logar em que se praticam, se deveria cuidar seriamente no ensaio das instituições dadas pela Carta, em exercicios de terra, em exercicios de desembarque, etc., etc.; e não só ahi, digo, mas cá fóra e principalmente em París, onde está um homem altamente declarado inimigo das instituições, um homem cujo ministerio foi o que sabe ¹. Não lhe faço aqui o processo, nem pretendo ser o seu accusador: seus actos publicos fallam mais alto do que tudo. Como póde negar-se que a escolha do servilissimo secretario de sir William A'Court foi de proposito feita para mostrar inimizade aos principios do governo representativo! De aqui deduzem os homens menos reflectidos e mais apaixonados que a regencia buscava homens de seus principios. Bem sei eu que taes principios não são os de v. ex.^a, porque estou certo e seguro de que generosamente me confiou quaes eram os seus; tão pouco duvidarei negar que sejam taes os do conde de Villa Flor: um militar valoroso, como elle, é impossivel que nutra sentimentos tão miseraveis.

Permitta-me v. ex.^a que insista ainda sobre a escolha de um negociador em França. Hoje poderíamos obter, como v. ex.^a sabe, grande partido naquella côrte, mas com tal homem nem pensal-o. Talvez seja elle um dos que mais choraram a quêda de Carlos X; e sou informado que o novo ministro dos negocios estrangeiros em França, o conhece perfeitamente. Não está ahi o conde de Alva, primo do general Lafayette, homem honrado e a quem o mesmo general guiaria com muito proveito nesta occasião? Não está em França o marquez de Fronteira? Isto não significa insinuação; só quero dizer que na mesma classe da alta nobreza havia por onde escolher.

Demasiado extensa foi esta carta porque dei largas aos meus sentimentos. Com elles concordaram os poucos amigos com quem me entendi, os unicos que sabem que escrevi a v. ex.^a Confio estes mesmos sentimentos a v. ex.^a, não só pela amisade que lhe consagro, mas porque entendo que assim o exige o bem de Portugal. Protesto que nem uma ligeira sombra de ambição entra nisto: puro e desinteressadissimo amor da Patria e da ventura da Rainha, bem como o cumprimento da palavra que dei a v. ex.^a de fallar-lhe sempre com lealdade,

¹ D. Francisco de Almeida.

eis o que me moveu. Os amigos, sabedores d'este passo, por certo que jamais o communicarão a alguém. Em todo o tempo, não obstante, eu responderia pelo que levo aqui escripto, e a que é força pôr fim. Espero que v. ex.^a me fará a honra de responder com a mesma franqueza, e até com a possível segurança. Se eu tiver tido a desventura de desagradar-lhe, seguro estou de que v. ex.^a não hesitará em declarar-m'o, a fim de que eu não continue a ser-lhe molesto; mas, em todo o caso, confio que fará justiça aos meus sentimentos.

Tenho a honra de ser sempre com muita veneração, de v. ex.^a, amigo fiel e obrigado creado. — *José da Silva Carvalho*.

DOC. XLVIII

Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho em resposta
á antecedente, de 15 de agosto

Angra, 20 de setembro de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Meu amigo e sr. Devo accusar a recepção da sua carta confidencial, de 15 de agosto, assim como de duas, de 29 de maio e 13 de junho, ás quaes, pela escassez de occasiões e falta absoluta de novidades nesta ilha, não tinha ainda respondido.

A sua ultima carta afflige-me, porque me parece encerrar da sua parte suspeitas injustas, não só contra a regencia, mas tambem contra mim em particular, pois considero como tal a idéa de que eu possa não fazer o apreço devido da sua amisade. Sim, senhor, persuado-me que conheço o seu character, que reconheço a parcialidade amigavel com que me tem tratado, e que não sou tão louco que possa antepor os inimigos aos amigos, ou ser indifferente para uns e para outros.

Se lhe não confiei a minha partida de Londres foi porque realmente naquelles ultimos dias andava com a cabeça quasi perdida; nem era isso de admirar, tendo que me dispor para uma tal viagem, abandonando os emigrados quasi sem soccorros, fugindo aos credores como um fallido, vendendo e atirando á rua com tudo quanto me restava ainda, que valesse algum dinheiro, e sobretudo largando a minha familia para talvez a deixar mendiga, pela minha morte, em paiz estrangeiro. Se isto tudo me não serve de desculpa, sirva-me, ao menos, a incerteza em que permaneci até aos ultimos tres ou quatro dias, porque realmente não sabia eu mesmo, se, não obstante todos os meus esforços, poderia effectuar a partida.

O peor é achar-me collocado, pelo fado, numa posição em que todos os meus compatriotas de todos os partidos, e todos os estrangeiros, me lançam a pedra e me carregam de todas as responsabilidades do que se deixa de fazer bem, sem saberem se era *humanamente possível fazer-se melhor*; sem olharem para os obstaculos enormes que de todos os lados encontrei, nem para o pouco que pude fazer e cuja gloria ninguem me tirará, que é o de haver por dois annos conservado ao menos a unidade moral do partido da senhora D. Maria II, segurado a ilha Terceira e com ella o baluarte da nossa causa, e impedido que se extinguisse o fogo sagrado. Mas basta de lamuria e vamos ao essencial. Por este navio se remetteu a D. Thomás Mascarenhas instrucções e poderes para desenvolver em casos eventuaes todos os meios necessarios para nos tirar da posição inerte em que estamos. Por agora, emquanto não houver o emprestimo ou um movimento em Portugal, não é possível sair d'esta ilha, bloqueada, nem se deve arriscar a perda d'esta ultima fortaleza. Mas, verificando-se qualquer das duas hypotheses, immediatamente nos apresentaremos em acção, e se entretanto houver quem tenha a fortuna de operar a restauração da Patria, ainda que seja o meu maior inimigo, não terei o egoismo de oppor resentimentos particulares ao bem publico, nem de excitar rivalidades, conhecendo que esta regencia, creada pelas circumstancias, só deve ser regencia emquanto se não puder installar um governo legal e conforme a Carta.

As gazetas de aqui e actos do governo já terão desterrado de v. ex.^a a falsa idéa de que nós pretendessemos sacrificar a Carta, e felizmente podemos mostrar que a invocámos e procedemos conforme a ella (que é o essencial) antes da revolução de França; de modo que se não póde dizer que foi esta a que nos inspirou uma linguagem constitucional. A falta de inserir a palavra *Carta* na proclamação foi exagerada pelos nossos inimigos, sem nenhum fundamento, porque a nossa questão não é uma questão de *palavras*; e como no decreto da nossa criação (redigido por nós mesmos) se invoca a Carta, era inutil tornar a mencional-a numa proclamação, na qual queriamos dispor favoralmente os gabinetes da Europa, que a detestam. Mas de ahi a sacrificial-a ha muita differença, e creia que todos tres estivemos sempre *firmemente resolutos* a não tomar parte em tal sacrificio. D'isto mesmo o tempo fará fé. Não menciono outras arguições; que eu poderia facilmente desfazer, por não tornar esta carta nimiamente extensa. Só lhe peço que a respeito de D. Francisco de Almeida converse com D. Thomás Mascarenhas e indague se elle tem servido bem ou mal. Alem de que, como é possível não lançar mão agora de todos os portuguezes votados á mesma causa, sem estar a esquadrinhar erros pas-

sados e que todos têm pago caramente? Emfim o que fizemos foi dictado por uma pura consciencia, e se falhámos foi contra nossa intenção. A seu respeito escrevo ao D. Thomás Mascarenhas, que é tambem seu amigo. Peço-lhe que veja se póde agora entabolar novamente relações com os hespanhoes mais influentes, pois assim como não convinha pelo passado atar a nossa causa á d'elles, assim considero agora, depois da revolução de França, que é essa a nossa melhor esperanza. Mas o negocio requer muito segredo, destreza e sobretudo a cooperação de pessoas que tenham a plena confiança do partido liberal em Hespanha; e v. ex.^a reúne essas qualidades.

Acabo, pedindo-lhe que exponha a D. Thomás Mascarenhas todas as idéas que lhe occorrerem para aproveitar occasiões que de longe não podemos antever; e acredite que lhe darei em todo o tempo provas da sinceridade com que sou, de v. ex.^a amigo e fiel servidor. — *Palmella.*

DOC. XLIX

De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella, em resposta á antecedente

Londres, 14 de outubro de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Accuso a recepção da que v. ex.^a se serviu escrever-me em data de 20 de setembro, em resposta á que eu havia tido a honra de dirigir-lhe a 15 de agosto. Em primeiro logar cumpre-me, para em tudo satisfazer a palavra que dei a v. ex.^a de fallar-lhe sempre sincero, assegurar-lhe que faço extraordinario aprecio d'esta carta, que vem corroborar a opinião que jamais deixei de conservar dos nobres principios e alto character de v. ex.^a Que sempre tenho feito justiça a estas qualidades, servir-me-hão de testemunhas todas as pessoas perante quem eu possa ter fallado de v. ex.^a, sem excepção de uma só.

Breves explicações, quaes cabem nos limites de uma carta que não desejo fazer extensa, nos porão em harmonia e de intelligencia, como por dita minha o estamos em principios. Quando eu fiz francas observações sobre o proceder da regencia, não indiquei suspeitas, entendi que sem ganhar no terreno da diplomacia perdiamos muito na opinião dos liberaes portuguezes, unicos defensores da Rainha; tudo que não for elles, é do partido de D. Miguel ou indifferentista, que é o mesmo. Comtudo não considero liberaes puros os oradores de arraial.

Não exprobei, nem devia nem tinha que exprobar a v. ex.^a acção alguma sua, nem a meu nem a nenhum outro respeito. Longe de ser accusador da regencia, posso affirmar que fui sempre o contra-

rio; quando tivesse que devorar alguns despeitos, por certo os devoraria, sotopondo tudo, absolutamente tudo, á causa da Patria; porém, felizmente, não fui obrigado a fazer o mais leve sacrificio a opiniões e caprichos, nem a resentimentos. Em confirmação d'esta verdade ahí estão diversos numeros do *Paquete de Portugal*, que, sendo muito embora um papel inferiormente escripto, como é periodico e o unico que se tem sustentado, demonstra ser tambem o orgão unico da opinião da gente sensata da emigração. Accusado de baixo adulator da regencia, e em especial do seu presidente, foi-me preciso mostrar que não era tal, sem tomar mascara nova. Foram censurados alguns actos; esta censura, que não teve falta de gravidade, tornou e devia tornar de cunho imparcial os louvores subseqüentes. Estes recaíram sobre providencias que honram a regencia, e, se v. ex.^a tiver vagar de lançar os olhos sobre alguns dos numeros do referido semanario, achará que bem claramente se dão á dita regencia os gabos merecidos de proceder constitucionalmente antes da *grande semana*, que aqui fez feros e valentes a miseraveis que antes d'ella suspiravam por que D. Miguel lhes estendesse o manto de piedade. Como o que refiro e o que deixo de referir agora, são factos mais ou menos publicos, passados entre mim e amigos de v. ex.^a, está claro que elles são os que explicam os sentimentos da minha carta na qual o interesse pela justa reputação de v. ex.^a está identificado com o que tenho pela nossa Causa; a razão é simples, e, longe de ser aduldora, consiste só em eu entender, como muitos mais, que v. ex.^a era o homem que unicamente podia sustentar esta causa nos braços. Nenhum outro deixaria de perder-se com ella dentro dos primeiros quinze dias; ou antes, sem v. ex.^a, nunca depois da usurpação teria existido *uma Causa chamada da Rainha*.

A D. Francisco de Almeida faço gostosamente justiça; v. ex.^a comtudo sabe, tão bem como eu, que do procedimento futuro dos homens só se avalia pelo passado, e, sendo assim, parece não ter sido temerario o meu juizo. Oxalá que este e todos os demais empregados sejam sempre dignos da gratidão de seus compatriotas.

Estou em perfeita intelligencia com o sr. D. Thomás Mascarenhas. A fortuna parece sorrir-se para nós, que, não obstante, devemos procurar prendel-a ao nosso partido, confiando nas medidas de segurança e prudencia que tomarmos. Eu nunca perdi de todo o fio hespanhol; as primeiras personagens estão a léste dos Pyrinéus, procurando dar movimento á grande empreza. Estou em contacto com ellas, e persuado-me que ellas coroarão com successo sua nobre tentativa, que se tem demorado por falta de meios pecuniarios. Sem nós, custa-me a crer que haja movimento em Portugal. A balda dos

portuguezes é esperar, esperar por nós. Se não existisse regencia e forças á sua disposição, talvez lá houvesse um ousado; mas, estando todos os olhos voltados ao mar, ninguem se resolve a contar com os meios de casa. Aqui disse muita gente que sairia de França uma expedição dos nossos *dissenters* para ir salvar a patria e ganhar os louros; eu bem quizera que assim fosse, sem embargo de que tinha quasi certo o mallogro da empreza; mas a prudencia e o medo têm muitas vezes a mesma côr. O influxo moral d'esse desgraçado partido vae acabando, apesar dos escriptores, que pela maior parte ganharam ridiculo da parte dos outros, e arrependimento inutil da sua propria.

Creio ter abusado excessivamente da bondade de v. ex.^a, e por isso é força acabar aqui, assegurando por ultimo a v. ex.^a que *sempre pensei, sempre declarei* que considerava loucura qualquer tentativa de restauração em que a regencia não figurasse directamente. Qualquer outra tentativa, quanto a mim, não passaria de um episodio do drama tragico de que temos sido actores, que só serviria de lhe dar maior extensão. Se isto era antes, com maior razão é agora. Sobre este systema trabalhamos aqui todos os consabidos, em perfeita intelligencia, e por isso escuso entrar em pormenores de serviço de que v. ex.^a e a regencia terão miuda conta.

Repito que sou, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho.*

Silva Carvalho não se limitou a marcar resolutamente a D. Thomás Mascarenhas e ao marquez de Palmella a linha politica de que os partidarios da Rainha se não deviam afastar. No fim do anno de 1830 viu claramente a necessidade de formar um partido, composto de homens da classe media, que defendesse a todo o transe a *Rainha e a Carta*, e contivesse a um tempo os fidalgos e os demagogos; aquelles no caminho da reacção, estes no da restauração insensata da constituição de 1822! Escreveu aos mais decididos e fieis partidarios das suas idéas, chamando-os para o seu lado, e assim constituiu em Londres o nucleo do partido do ministerio Carvalho-Freire, que alcançou a victoria da revolução.

DOC. L

Carta de José da Silva Carvalho a Abreu e Lima

A missão de Santo Amaro

Noticias de Lisboa e de Hespanha. Esperanças de melhor futuro.

Rivalidade das facções liberaes. Politica externa

Londres, 8 de setembro de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Meu querido amigo do coração. — Recebi a de v. ex.^a de 31 do passado, que muito prézo, e agradeço a copia do papel que me enviou e de que farei o devido uso com a prudencia

que o negocio exige. Soube por via de D. Thomás Mascarenhas que elle tinha recebido a communicacão que v. ex.^a lhe fizera, e admiro que nem elle nem o nosso encarregado de negocios tenham posto a v. ex.^a ao facto do que por cá vae. Eu vou então tomar isso sobre mim. O Santo, que veiu da banda de alem, trazia mau espirito, e a missão não só era ominosa para cá, mas tambem para lá!!! Felizmente o grande acontecimento de Paris veiu livrar-nos já das bordas do precipicio. Agora creio eu que o homem não dá passo, não só pelas solidas razões do protesto e pelas circumstancias da Europa, mas pela linguagem que aqui ouviu, bem alta e bem clara. Lord Aberdeen agora estará de opinião mudada a respeito da regencia da ilha, e se o governo da França a reconhecer, como nem tenho duvida, elles aqui seguirão essa marcha; assim como tambem o fariam se em Portugal houvesse um bem succedido movimento.

Tive novas de Portugal até 22 do passado; grande havia sido o terror nos migueis, com as novas de França, que lá eram sabidas, e o tyranno tinha vindo aos quarteis dos soldados fazer suas lamurias; mas dizem-me que isso não fizera mudar o bom espirito do povo, nem da tropa. O marquez de Tancos, para acalmar a agitação do outro partido, finge que quer fazer a revolução contra D. Miguel e diz que para isso tem feito reuniões. Quanto a mim, creio que lá nada ha sem ser auxiliado pela ilha Terceira ou sem que haja uma completa revolução em Hespanha. O auxilio da ilha poderia obter-se se o Silva trouxesse do Rio o dinheiro, o que duvido; ou se depois da regencia reconhecida ella fizesse um emprestimo, o que lhe não será difficil, visto o bom prospecto que as cousas apresentam. A revolução de Hespanha penso que se fará, mas não tão rapida como muita gente pensa, nem tão destruidora como outros desejam; porque tenho bons fundamentos para acreditar que o Mina e outros que d'aqui partiram, vão em combinacão com este governo, que muito deseja essa resolução para se tirar dos embaraços em que a sua má politica o tem constituido; e então já v. ex.^a vê que esse movimento será muito á *ingleza*, ainda que pouco se póde contar com promessas de hespanhoes.

Já aqui se deu o juramento¹, quasi por uma absoluta maioria; e os discolos, que são poucos e celebres, só deixaram de o fazer por espirito de partido contra a regencia e em favor de Saldanha. Escreveram sobre isto curiosas cartas; um dizia que era este um juramento em vão, porque era desnecessario!! outro que envolvia em si o reco-

¹ De obediencia á regencia, exigido aos emigrados.

nhecimento da regencia de D. Miguel, se elle voltasse de cavallo para burro, etc. Apesar d'isto eu não tiraria os subsidios, para que elles não dissessem que os outros juraram com esse receio; o que faria seria mandar imprimir tudo o que se passou a este respeito para que sempre ficassem, uns e outros, conhecidos, e as futeis razões com que se negaram a um dever de conveniencia politica, e, em todo o tempo, Sua Magestade os considerasse como elles merecem. Sei dos movimentos do Saldanha, nada receio; isso é um figurão, na comedia do Pizarro. Estou persuadido que elle não iria a Portugal sem que lá estivesse tudo seguro, e então os que lá tivessem feito a obra teriam bom cuidado de o pôr de parte; todavia elles em Paris e ahi têm seus agentes e têm feito sua bulha. O Cabreira e outros, d'aqui foram para o Areopago parisiense; parece que é este um dos generaes que ha de servir ás ordens do Xenophonte Pizarro, e levarão consigo conselheiros *a latere*; o que lhes falta é juizo e dinheiro. Oh! meu amigo, muito miseraveis são os portuguezes! aqui para nós, que ninguém nos ouve. A regencia, comtudo, tem bom partido e o melhor do reino, e muito melhor seria se elles não fossem tão brandinhos e contempladores, como têm sido.

D'aqui tambem fallarei um pouco: hontem, um homem que tem boas connexões com o governo, me disse que lord Grey formaria a nova administração, porque a actual não podia ir assim. Convenho na segunda parte, mas não na primeira; estou mais que o duque Premier reconstituirá a actual, entrando Huskisson, Palmerston e Melbourne, como se tem dito, mudando elle de politica para outra mais conveniente e illuminada, no que não terá nenhuma difficuldade, visto a sua versatilidade de character como homem estadista. Isto é para elle absolutamente necessario, porque nas actuaes eleições foi completamente derrotado; nem um só candidato do governo vingou, a não ser nos *boroughs*. Digo que não tem remedio senão mudar, porque de certo os nomeados não mudarão, não só por seu bom character, mas porque não precisam d'isso, alem de outras circumstancias que os não deixam desviar da politica de Canning, a quem lord Wellington aborrecia, pelo ciume que tinha d'elle, mas tambem tinha por suas idéas grande consideração.

Agora ouço que chegára a *Galatée* e que não pudera obter de D. Miguel a satisfação, que pedia, pela tomada dos presos no *soi-disant* bloqueio da Terceira; se assim é, então acredito que Deus está conosco.

Aqui ponho ponto a esta longa carta, e irei dizendo tudo o que houver digno de se transmittir, e á vista direi o mais de que só aponto leves idéas nesta mesma carta.

Adeus; Marcos e companhia recommendam-se, e eu sou, de v. ex.^a, etc. — *José da Silva Carvalho.*

DOC. LI

Carta de José da Silva Carvalho a Abreu e Lima

Pede-lhe que venha para Londres, porque os negocios de Portugal estão a ponto de ser julgados á revelia ¹

Londres, 10 de setembro de 1830.

Confidencial — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Meu bom amigo do coração. Já respondi á attenciosa carta com que v. ex.^a me honrou, e o fiz, certo de que D. Thomás tinha recebido as suas communicacões. Hoje toma o seu amigo a liberdade de escrever a v. ex.^a e já pede perdão por metter a fouce em seara alheia; mas a amisade e lealdade com que trato a v. ex.^a me dá algum direito para dizer o que se segue: o ministerio inglez ou muda ou se reforma antes do parlamento, que se abrirá para o mez que vem; o marquez de Santo Amaro disse ha pouco que estes ministros queriam deixar a conclusão do negocio de Portugal para os seus successores; logo, este negocio ainda não parou, e vae-se tratar sem nós termos aqui ninguem auctorizado, que saiba por onde começar e acabar. Estamos a ponto de ser julgados á revelia, o que nos póde, no futuro, trazer graves embaracões. Eu e alguns amigos nossos assentámos que é de absoluta necessidade que v. ex.^a venha quanto antes tomar conta da legação, e lh'o pedimos com a maior instancia. Nós estamos promptos a cooperar com v. ex.^a em tudo e com todo o risco, mas é necessario que v. ex.^a venha. O Santo Amaro já não póde deixar de o reconhecer como ministro da regencia, que seu amo já reconheceu, e os inglezes, de certo, hão de dar a v. ex.^a outra consideração, que d'antes não lhe davam. Aqui é o centro dos negocios do mundo, e maxime dos de Portugal; ha muito que fazer e muito que vigiar, e se aqui não se ganha, em toda a parte se perde. Digo isto porque me persuado, com boas razões, que, se v. ex.^a não vem, estamos mal. D'aqui sómente é que se póde atalhar o progresso dos discolos de Paris; d'aqui é que podemos arranjar o que nos

¹ «Em 20 de março de 1830 (Abreu e Lima) foi transferido pela regencia da ilha Terceira para a côrte de Londres (até então fôra ministro nos Paizes Baixos) e resistindo fortemente a encarregar-se de tão ardua e penosa missão, accedeu por fim ás instancias da regencia e entrou no exercicio do seu novo logar em outubro, etc.» (Pinheiro Chagas, *Dicc. popular*, vol. iv, pag. 148.)

Em abril esteve em Londres, mas retirou-se. (Vide pag. 43.)

for necessario para irmos. O Silva está chegando, e se traz alguma cousa não ha quem dirija nada com acerto¹. Tenha paciencia com esta abertura que faço a v. ex.^a; é para ficar entre nós.

Adeus, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. LII

Carta de José da Silva Carvalho a Manuel Gonçalves de Miranda

Politica externa. Os protestos contra a missão de Santo Amaro. O juramento da regencia pelos emigrados. As divisões e as intrigas. Politica portugueza e politica hespanhola. Necessidade de se entenderem, todos os querem o bem da patria.

Londres, 12 de setembro de 1830.

Confidencial. — Meu querido amigo do coração. — Hontem recebi a tua de 2 d'este mez, que tu mandaste por via do Vizeu & C.^a, e por ella vejo que ha duas semanas te escrevi. Estou bem ao facto do que se passa na Belgica e do que vae indo pela Europa sobre o systema liberal, porque aqui é o centro de todas as communicacões do mundo. Estou persuadido que o despotismo levou golpe fatal em Paris, de que se não pôde levantar; mas tambem julgo que a sua quéda em outras nações não será tão proxima como desejâmos, porque nem todos são francezes, tão civilizados, tão guerreiros e com tantos meios como elles.

Vamos ao *protesto*: verias o que nós dissemos no *Paquete* a esse respeito; tudo quanto concorresse para sustentar a nossa causa e dignidade, não só é justo, mas necessario nas circumstancias em que nos achâmos, e por isso convenho no protesto; no que discordo, é sómente no modo por que isso se faz; não posso admittir que pessoa alguma se levante com auctoridade para fazer, em nome dos emigrados, sem primeiro os consultar, este ou aquelle acto; se os ministros da regencia não protestaram, então, todos os emigrados, ahi na Belgica e aqui, deviam ser convidados para se juntarem nos seus respectivos logares, e concordar e lavrar o protesto, que era de interesse geral; porque era necessario dar unidade a um acto que tocava a todos, para tirar aos nossos inimigos o pretexto de divisão entre nós com que todos os dias nos maçam. Admira-me que D. Francisco não mostrasse o seu protesto, que effectivamente tinha entregado no dia 24 de julho, assim como o Lima, de Bruxellas, o tinha feito no

¹ Esperava-se que trouxesse do Rio soccorros pecuniarios. (Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 1.^a, pag. 416.)

dia 21. D'este estou eu tão certo, que até tenho na minha mão a copia e toda a correspondencia que houve entre elle e Santo Amaro, o que lhe faz muita honra.

D'esse ajuntamento que ahi fizeram, tomaram logo pretexto aqui algumas pessoas que pretendem contratar empréstimos conosco, e outros que não querem ainda largar de mão a interferencia nos negocios de Portugal, que agora, mais do que nunca, se lhes torna necessaria, quando vêem a Europa em conflagração, para nos arguirem de que estamos divididos. Os primeiros não querem contratar senão com grave usura, porque affectam recear que o partido contrario vá acima e depois lhe não pague. Os segundos, que querem agora que o Imperador do Brazil tenha direitos, que elles até aqui negaram, recusam por isso reconhecer a regencia, que elles dizem que uma parte mesmo dos emigrados não reconhece. Este foi o motivo por que o Lima, que tem carta branca para fazer tudo o que convier a bem da causa, se lembrou do juramento, para ter um documento que pudesse desfazer o fundamento com que os nossos adversarios se oppunham a nossas tentativas. Aqui prestou-se o juramento quasi pela maioria dos emigrados, tendo-se de antemão dito a alguns em particular qual era o motivo por que se pedia, motivo que nem se póde nem se deve dizer a todos, pois que, ahi e aqui, estamos rodeados de espiões, que muito damno nos têm feito por nossas indiscrições. Eu não tive duvida em prestar esse juramento de conveniencia politica, até porque sempre gosto de que aquelles que me governam me peçam para isso auctoridade. Estou certo que se D. Francisco ahi fizesse o mesmo que fez aqui D. Thomás, tu e os bons jurariam, guiando os discolos, que a maior parte são opposcentes ao marquez de Palmella, e principalmente agora depois da regeneração de França, porque receiam não figurar depois, ou já se suppõem em Portugal com revolução feita, e elles nos primeiros logares da nação!

Isto me leva a fallar da revolução em Portugal; se em Portugal houvesse revolução, aquelles que a fizessem bom cuidado teriam em pôr de parte os que cá estão fóra; já os conhecem e não necessitavam d'elles para gosarem dos fructos que elles alcançassem; mas não penses tu que em Portugal haja nada sem que a força armada o apoie, e essa de certo não ha de ser a do Miguel. Se esses homens que lá estão quizessem fazer alguma cousa, já o teriam feito; porque nada mais facil do que comprar algumas companhias de um regimento, e ir, no Porto á Relação, e em Lisboa á Torre, tirar ou Avillez ou Claudino, e estava o negocio feito. Não o fazem por que têm amor ao dinheiro e nenhum amor á liberdade; antes querem ser desterrados ou presos do que emprestar um vintem para derribar o tyranno.

Eu fallo-te assim, porque tenho dura, velha experiencia do que é aquella gente, e tu bem os conheces.

Emquanto a hespanhoes, se fizerem alguma cousa, é porque o governo inglez, que está deseioso de mudar a politica airosamente e de formar a liga do meio-dia, contra a liga do norte, os ajuda, e os chefes foram d'aqui entendidos com os agentes particulares do ministerio. Não sei o que elles farão, porque são hespanhoes. Sei que levam tenção de excluir a familia reinante e acclamar a nossa Rainha; não me parece que seja este o tempo proprio para isso. Veremos. Quanto a nós estamos de dia a dia esperando o agente do emprestimo, que d'aqui foi ao Rio, e aqui os tomadores d'esse emprestimo têm boas esperanças de que o negocio venha concluido. Se não vier, ha aqui quem queira contratar com a regencia, com grande usura, é verdade, mas a occasião justifica todos os sacrificios. Nós não temos outro remedio senão reunir as nossas vontades e pensamentos para ajudarmos a regencia a sustentar, de todo o modo, a sua auctoridade. Agora, quanto a ti, permite-me que te diga, que te vejo muito ligado com pessoas que não merecem a tua confiança, mas que se servem do teu nome para apoiar as suas tentativas e intrigas. Sentiria muito que da tua boa fé e natural candura elles abusassem, e por isso muito desejaria que vieses para aqui, porque alem de conheceres os nossos negocios, e nelles te instruires, muito ganharias em ver Londres e os seus grandes estabelecimentos; alem d'isso, o parlamento, que se convoca em outubro, deve ser interessante; o ministerio muda ou no todo ou em parte, e aqui se tratarão os negocios politicos da epocha actual. Se puderes, vem, deixando ahi communicacão aberta com algum amigo de confiança, que ainda ahi tens; e se não puderes, o que muito sentirei, então é necessario que nos entendâmos todos os que queremos o bem da nossa patria. Espero que me respondas, entregando ao Candido a carta que elle me entregará com segurança. Esta correspondencia é só para nós, ainda que podes com discrição servir-te d'estas communicacões. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. LIII

Carta de José da Silva Carvalho ao corregedor de S. Miguel

Recommenda o capitão Blaquière ao corregedor de S. Miguel¹

(Remettida pelo capitão Blaquière em 16 de outubro de 1830.)

Meu amigo e sr. — Tenho occasião de escrever a v. s.^a pelo portador, que mui bem conhece, como eu vi pelas cartas de v. s.^a, e por

¹ *Correspondencia do conde da Carreira*, pag. 631.

isso o aproveitamento para agradecer a v. s.^a a lembrança que de mim conserva, a que eu sei corresponder.

O sr. capitão Blaquièrre vae ahi tratar importantes negocios em que v. s.^a o póde coadjuvar, e eu lhe peço de todo o coração. Estou certo que v. s.^a não deixará passar a occasião mais favoravel que jamais se apresentou para obrar em conformidade com as idéas de philantropia. Se eu aqui lhe prestar para alguma cousa, tem-me prompto.

De v. s.^a, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. LIV

Conferencia com Saldanha em 10 de novembro de 1830¹

Planos de expedição a Portugal²

O general Saldanha veiu a Londres em consequencia de uma carta do Lima, que o mandou vir aqui para tratar com elle sobre um seu offerecimento para servir de qualquer modo em qualquer empreza que houvesse contra o governo de Portugal.

Antes d'esta conferencia houve varios officios e respostas entre elles e D. Thomás. Teve logar a conferencia hoje, e nella propoz o general que, tendo ajustado entre elle e tres hespanhoes, Pinheiro, Quadra e Rodriguez, commissarios do Mina, o ajuntar uma força de emigrados portuguezes nas fronteiras de Hespanha, para depois de lá estarem passarem por Hespanha para Portugal, necessitava de 8:000 libras para levar a effeito este plano. Depois de se lhe mostrar a impossibilidade de executar tal plano, não só porque não havia emigrados sufficientes para formar um corpo que merecesse alguma consideração, mas porque o Mina tinha sido repellido e dispersada a sua força, conveiu em dois planos que se lhe apresentaram: 1.º, se a Galliza se revoltasse, embarcar commigo e mais alguns para Vigo, e de lá passarmos para as provincias do norte promover a reacção; 2.º, se tal não acontecesse, então esperarmos novas de Lisboa, e se tivessemos a certeza de que um regimento nos vinha esperar ao ponto onde desembarcassemos, embarcarmos em um barco de vapor e ir tentar fortuna d'este modo, pondo-nos á testa d'este regimento, e levan-

¹ *Correspondencia do conde da Carreira*, pag. 642. Soriano, 3.^a epocha, tomo v, pag. 663.

² Todos estes planos eram inexequiveis. O desejo ardente de repatriação produz d'estas illusões.

tar o grito da liberdade na nossa patria. Disse por ultimo que estava prompto para tudo, e o que queria é que ninguem fosse a Portugal *sem elle ir tambem.*

DOC. LV

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Politica do gabinete inglez. Silva Carvalho pondera a Palmella a conveniencia de sair da Terceira e vir para Londres

Londres, 15 de dezembro de 1830.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Ainda que v. ex.^a será bem informado não só pelas gazetas, mas pelo nosso amigo Lima, do que por cá e pelo continente vae acontecendo, nem por isso eu deixarei de escrever a v. ex.^a, desejando primeiro que tudo que v. ex.^a gose aquella saude e venturas de que se faz merecedor.

O ministerio de lord Grey vae-se consolidando e ganhando cada vez mais na opinião publica, por isso que se vae mostrando cuidadoso e sollicito em procurar remediar os males que ao presente está soffrendo a nação, que não são pequenos. Todos esperam grandes reduções e economias, e sobretudo a reforma parlamentar, e depois d'ella uma nova casa de communs que satisfaça á geral espectação e acalme a effervescencia publica, que não póde ser maior. Todos os ministros mais influentes nos são mui favoraveis, e lord Palmerston disse ainda não ha muito que v. ex.^a fazia nesta occasião aqui muita falta; assim o penso eu e quasi toda a gente; aquelles mesmos que não eram affeioados a v. ex.^a, agora já o desejam. Creia que lhe não faltó á verdade, porque não sou lisonjeiro. Se v. ex.^a viesse, como já roguei a v. ex.^a, seria isso mais do que meio caminho vencido para o bom resultado da nossa causa, e até mesmo em Portugal faria um effeito prodigioso. Não supponho ahi tão necessaria a presença de v. ex.^a, porque pouco ha que fazer na ilha, a não ser o embarque da maior somma de gente possivel, quando chegarem os transportes para isso; o que não tardará, se com effeito esses malditos brazileiros de uma vez acabarem com a vergonhosa dependencia em que nos têm tido.

Sei tambem que hoje o Imperador do Brazil conhece que v. ex.^a tem feito á Rainha o mais abalisado serviço, e que essa intriga, que havia contra v. ex.^a, está desvanecida, porque os amigos de v. ex.^a tiveram o bom cuidado de o fazer apparecer em toda a sua luz, e desmancharam as cabalas que d'aqui para lá se tinham urdido. Espero que v. ex.^a terá, breve, provas do que acabo de referir.

Não quero enfadar mais a v. ex.^a, e concluo pedindo-lhe o que já pedi, e é que saía d'ahi quanto antes para aqui, que é o logar proprio, acabar a obra que começou e tão bem conduziu.

Sei de Paris que a ex.^{ma} sr.^a Marqueza e toda a sua illustre Familia gosam saude, o que eu muito estimo, assim como todas as occasiões de poder mostrar que sou, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. LVI

Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Resposta ás instancias que Silva Carvalho lhe fizera
para que viesse a Londres. Insta Palmella com elle para que vá
para a Terceira collaborar com a regencia

Angra, 3 de janeiro de 1831.

Ex.^{mo} sr. — Meu amigo e sr. — Tive o gosto de receber as suas cartas de 16 de outubro e 23 de novembro. Agradeço-lhe as expressões de amizade que lhe mereço, e aprecio devidamente os serviços que v. ex.^a com tanto zêlo não cessa de prestar á nossa justa causa. Bem quizera annuir ás instancias que v. ex.^a e outros amigos e portuguezes zelosos me fazem para ir a Inglaterra, e conheço que nesta conjunctura talvez os meus serviços não fossem inuteis ahi. Escuso afirmar a v. ex.^a, pois me conhece, que se não sigo desde já esse conselho, não é por me eximir a trabalhos nem riscos, e antes pelo contrario lhe confesso que, se eu seguisse os impulsos do meu coração, bastariam para me resolver as vivas saudades que tenho da minha familia. Porém, tratando-se da questão só pelo lado do serviço publico, foi necessario pol-a na deliberação da regencia, e, tomando-se em consideração os graves inconvenientes que podiam resultar de uma separação, mesmo temporaria, dos individuos a quem Sua Magestade o Imperador do Brazil delegou o governo, e mesmo os effeitos que isso poderia produzir na guarnição da ilha Terceira, que já padece bastante penuria e com a sorte da qual devemos identificar-nos, resolveu-se que não convinha, na esperanza de vantagens duvidosas, correr um similhante risco certo. Esta resolução foi dos meus collegas, e por isso julguei do meu dever sujeitar-me a ella. Acrescentarei que não temos agora bloqueio diante da Ilha, não entrando portanto o tal ou qual risco de o romper por modo algum nas nossas considerações.

Espero brevemente ter o gosto de o abraçar aqui, e muito se faz necessario que venham alguns dos emigrados mais influentes repartir

com a regencia a responsabilidade que pesa sobre ella, e tomar parte no resultado da contenda em que todos estamos empenhados.

Não têm chegado mais noticias de Inglaterra depois das que trouxe o Thornton, e estamos desejando ardentemente saber se foi possivel concluir algum ajuste que nos habilite a sair da nossa forçada immobildade. Receio bem que a saída do marquez de Barbacena do ministerio seja uma nova fatalidade que viesse transtornar os nossos negocios.

Tenha v. ex.^a a saude que lhe desejo, e acredite sempre que sou com toda a consideração, seu amigo obrigado e servidor. = *Palmella*.

DOC. LVII

Officio de D. Thomás Mascarenhas a José da Silva Carvalho

Convite para fazer parte de uma junta consultiva na ilha Terceira

Londres, 5 de fevereiro de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de communicar a v. ex.^a que o secretario da regencia, em nome da Rainha, me ordena haja de participar-lhe que a mesma regencia houve por bem convidal-o a passar á ilha Terceira, onde tenciona empregal-o, nomeando-o membro de uma junta consultiva que tem determinado estabelecer; e que igualmente seria do agrado da regencia que v. ex.^a partisse para a referida ilha pela proxima viagem do *Jack O'Lantern*, que julgo terá logar em dez ou quinze dias.

V. ex.^a deverá receber, por conta dos seus subsidios vencidos, aquella somma que v. ex.^a julgar lhe é mister para os preparos da sua viagem.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho. = *D. Thomás Mascarenhas*.

DOC. LVIII

Carta de José da Silva Carvalho a Manuel Gonçalves de Miranda

Aconselha-lhe que o imite em não acceitar o convite da regencia para ir para a Terceira

Londres, 7 de fevereiro de 1831.

Confidencialissima. — Meu querido amigo do coração. — Recebi a tua carta que prezo, como sempre faço ás tuas noticias. Talvez ahi tenham já recebido um aviso de D. Francisco de Almeida para te

fazer saber que a regencia da ilha Terceira te convida, por via do seu secretario, para ires lá ser membro de uma commissão consultiva, com outros, entre os quaes venho eu nomeado; e deseja elle que vamos na primeira viagem pelo *Jack O'Lantern*. Como eu sou teu amigo e te disse ha já tempo que te poria ao facto de qualquer negocio que nos tocasse e tivesse relações com a causa, não posso deixar de cumprir a minha palavra e dizer-te o que penso fazer a este respeito. Não reparo no modo por que somos convidados, depois de termos occupado no reino os primeiros logares, porque o bem da causa me faria agora pôr de parte toda a falta de formalidade e attenção que se deveria ter comnosco, e certamente iria se o serviço o exigisse e necessitasse mas não me delibero a ir por outro motivo, e é porque não vae fazer nada á ilha Terceira uma commissão de homens nesta occasião em que não ha que fazer senão tomar a gente a bordo e marchar sobre Portugal. Assim, faço tenção de responder que não acceito o convite por agora, mas fico prompto para ir na primeira embarcação de guerra que d'aqui partir, de modo que bem se entenda que tanto me não desejo escusar ao trabalho, nem ao risco, que quero ser um dos primeiros que salte em Portugal. Isto entendo eu, e não ir para a ilha estar em ociosidade á espera da expedição, quando d'aqui posso ir com ella, e no emtanto dirigir algum trabalho em Portugal. Estimaria que te conformasses commigo, porque desejava que fossemos ambos em tal occasião, e te persuadisses que esta minha resolução é tomada de vagar e com todo o conhecimento de causa.

O conde de Lumiares não está atrazado; elle deve receber no primeiro pagamento, mas não neste porque já recebeu. Todavia, para te obsequiar, fallarei a D. Thomás, e verei o que se pôde fazer. Responde logo, logo. Teu do coração. = *Carvalho*.

DOC. LIX

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Novas instancias para que o marquez de Palmella venha a Londres, principalmente para resolver um embaraço financial. Explicações que justificam a permanencia de Silva Carvalho em Londres. Noticias animadoras e até illusorias, sobre a facilidade da revolução em Portugal e Hespanha.

Londres, 13 de fevereiro de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção da carta de v. ex.^a, de 3 do passado, que muito prezo pelas boas novas que me traz da saude de v. ex.^a Senti que a regencia tomasse a respeito da vinda de v. ex.^a a Londres uma deliberação contra o meu desejo e

persuasão, e não obstante respeitar muito as suas decisões, ainda me parece que se v. ex.^a tivera vindo grande serviço faria á causa, e mui principalmente agora, em que as boas maneiras, talentos e relações de v. ex.^a, nos livrariam de um embaraço financial de bem difficil solução, como v. ex.^a será por melhor via informado. Agradeço muito a v. ex.^a a parte que tomou no convite que a mesma regencia me mandou fazer para ir, como membro de uma commissão consultiva, ajudal-o em seus trabalhos na ilha Terceira, e certamente iria no *Jack O' Lantern* se outras considerações que julgo de muita ponderação me não obrigassem a pospor a minha jornada por mais algum tempo. Creio bem que nem toda a commissão nem a sua generalidade acceita o convite, e nesse caso parece-me inutil que vão duas ou tres pessoas, das quaes a regencia não póde tirar aquelle proveito, do conselho, que pensou adquirir de todos collectivamente, quando os consultasse sobre algum negocio. Nestas circumstancias iria eu estar ahí ocioso, e a causa ficaria aqui privada de meus humildes trabalhos, que lhe são necessarios, mui principalmente se rebentar, como não é difficil, em Portugal uma reacção contra o usurpador, para onde eu com mais alguns deveremos logo partir para encaminharmos as cousas a bom fim, se o pudermos conseguir.

Tudo no reino tem mudado consideravelmente depois das faces que os nossos negocios, fóra, têm tomado, desde novembro para cá¹; e se apparecer um homem de confiança não acho muita duvida em que se faça o rompimento. Assim tem mudado tambem o espirito publico em Hespanha, e Mina tem agora uma boa divisão de 3:000 homens, com dois parques de artilheria, para entrar por Aragão, no mez que vem, onde, assim como na maior parte do paiz, está tudo disposto. Sei estas novas por boas vias e maxime pelo seu secretario, que acaba de chegar aqui, para arranjar umas pequenas cousas que ainda faltam. Tudo isto, assim como tomar conta em que os nossos discolos, aqui e em Paris, não fiquem á sua vòntade, para propagarem as suas más idéas e fazerem proselytos, me obriga a demorar-me até que a expedição d'aqui saia. Então, se o puder conseguir, desejo muito e peço ir na primeira embarcação de guerra que d'aqui partir pará a Ilha, porque tenho sobeja vontade de acompanhar a expedição até ao desembarque em Portugal, onde desejo entrar com os primeiros. Tambem posso assegurar a v. ex.^a que tive aqui dois proprios da Beira e Minho, onde 1:300 homens paizanos e soldados armados estão á minha disposição, e com elles estou em activa correspondencia. É esta uma

¹ Depois da quéda do ministerio Wellington.

outra razão que aqui me deve demorar. Aproveito esta occasião de escrever a v. ex.^a agora, relatando tudo que deixo dito, para o certificar das razões que me deliberaram a ficar por ora aqui, na certeza de que me não pouparei a trabalho, quando o possa fazer com proveito, ainda correndo o risco mais desesperado. Estimarei que este meu modo de pensar agrade a v. ex.^a, pois muito sentiria que v. ex.^a o não tomasse no bom sentido em que o escrevo.

Eu sou com muito respeito e amisade, de v. ex.^a, etc.—*José da Silva Carvalho.*

DOC. LX

Carta de José da Silva Carvalho a Manuel Gonçalves de Miranda

Reiteradas instancias para que Miranda venha para Londres, por esta cidade ser o centro dos negocios da Europa, e o logar onde poderá prestar melhores serviços.

Londres, 15 de fevereiro de 1831.

Reservadissima.—Recebi a tua carta de 10 de fevereiro, que me deixou bem cuidadoso sobre a tua decisão a respeito da ida para a Terceira. Nunca gostei que estivesse em Paris, e sempre desejei que viesses aqui, porque só aqui, onde se tratam os nossos negocios, poderias fazer idéa clara das cousas que se te não podiam dizer em cartas, pelo risco que nisso havia. Espero que logo que recibas esta venhas aqui em logar de ires para Southampton. O navio ainda não parte e tu deves ouvir o teu fiel e leal amigo, antes de pôr em pratica a tua resolução; eu espero que depois de me ouvires, escolherás a posição onde podes fazer mais serviço. Eu moro em Duke Street, Manchester Square; vem direito a minha casa. Persuade-te que emquanto eu tiver alguma cousa tu terás metade. Não te metta medo a despeza de viver aqui, porque eu sei como se vive bem e commodo. Espero que não faltes e que me respondas logo, logo, de modo que eu no dia 21 aqui tenha a resposta. Não ponhas isto em pouco, porque é caso muito serio.

Teu do coração.—*Carvalho.*

DOC. XLI

Officio de Silva Carvalho ao ministro Abreu e Lima,
pedindo a demissão de membro da commissão de subsidios

Londres, 1 de março de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tendo servido por mais de dois annos como membro da commissão de subsidios, com algum incommodo e prejuizo

meu, e não podendo por motivos particulares continuar neste serviço, peço a v. ex.^a se digne dispensar-me d'elle. Creio que não farei falta, porque a experiencia de cinco mezes me prova que o trabalho d'esta commissão é melhor e mais bem desempenhado por uma só pessoa.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Luiz Antonio de Abreu e Lima. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. LXII

Officio de Abreu e Lima a José da Silva Carvalho,
concedendo-lhe a demissão de membro da commissão de subsidios

Londres, 1 de março de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tive a honra de receber o officio de v. ex.^a, com fecha de hoje, no qual v. ex.^a, indicando as razões que o impedem de continuar no serviço da commissão de subsidios, me pede de o dispensar de tal serviço. Em caso de maior importancia ser-me-ia summamente doloroso dever contribuir a privar o estado do importante serviço de v. ex.^a; na presente occasião, porém, não posso deixar de annuir aos desejos de v. ex.^a; e esta minha resolução, que ignoro se ache nas minhas attribuições, farei constar á regencia do reino.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho. = *Luiz Antonio de Abreu e Lima.*

DOC. LXIII

Officio de José da Silva Carvalho a Luiz de Vasconcellos,
participando-lhe ter obtido a demissão de membro da commissão de subsidios

Londres 2 de março de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tendo obtido do ministro de S. M. F. nesta côrte a minha demissão de membro da commissão de subsidios, de que v. ex.^a é presidente, é do meu dever assim o communicar a v. ex.^a para sua intelligencia.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Luiz de Vasconcellos. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. LXIV

Silva Carvalho e Manuel Gonçalves de Miranda
propõem a Abreu e Lima e a Mousinho d'Albuquerque, secretario da regencia,
organisar uma expedição contra Portugal

Memoria. — Março 5 de 1831. Eu e Manuel Gonçalves de Miranda tivemos em minha casa, 8 Duke Street, Manchester Square, Londres, uma conferencia com D. Thomás Mascarenhas, em que assentámos se deveria nomear aqui uma commissão, composta de L. A. de Abreu e Lima, presidente, elle fiscal, Francisco Ignacio Van Zeller, Francisco Antonio de Campos, Philippe Ferreira de Araujo e Castro e Candido José Xavier, vogaes; a qual fosse consultiva e deliberativa em todos os negocios pertencentes á administração de fundos, para formar uma expedição contra Portugal. Esta commissão, lembrada por nós e apoiada por D. Thomás, deveria aqui ser nomeada pelo secretario da regencia, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, se tivesse para isso poderes sufficientes. Assentou-se que nós fallassemos ao Lima e Mousinho, e que era melhor vir o negocio por elles. Fallámos ao Lima e Mousinho nos dias 7 e 8, os quaes nos disseram que não tinham poderes para crear aqui a commissão, mas que mandariam para a Ilha qualquer papel que nós escrevessemos. Nós escrevemos o papel seguinte:

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Luiz Antonio de Abreu e Lima. — Porquanto ficámos de entregar por escripto a v. ex.^a tudo que verbalmente a v. ex.^a representámos, assim como a s. ex.^a o sr. D. Thomás Mascarenhas, em mui poucas palavras o faremos.

«V. ex.^a sabe muito bem que se ha alguns negocios do governo que exigem todo o segredo, outros ha que para serem bem tratados demandam a direcção e conselho de pessoas intelligentes e acreditadas na opinião publica, que afiançando os actos do governo estabeleçam e corroborem entre elle e os governados aquella confiança reciproca, tão necessaria para o bom exercicio da publica auctoridade.

«Este principio, reconhecido e executado por todos os governos illustrados, não póde deixar de adoptar-se em um governo cuja força é toda de confiança, virtualmente representativo e essencialmente responsavel, sobretudo em circumstancias tão extraordinarias e difficeis, quaes são aquellas em que se acha collocado o governo de S. M. F. a senhora D. Maria II.

«Podemos afiançar a v. ex.^a que é hoje opinião quasi geral, entre os portuguezes de bom senso, que se a regencia quando se estabeleceu na ilha Terceira procurasse rodear-se de todas as capacidades da emigração, convocasse junto a si os migrados de mais auctoridade

por sua experiencia, luzes e serviços — pares do reino, deputados, ministros, conselheiros, generaes e magistrados — e escolhesse d'entre estes e dos capitalistas e negociantes mais acreditados uma commissão em negocios geraes consultiva, porém deliberativa em objectos especiaes, segundo o decreto da sua creação, para residir nesta capital — talvez se não veria agora isolada e desacompanhada das influencias individuaes, mas sim collocada no centro d'ellas, recebendo aquelle auxilio e força de que é capaz a intelligencia e vontade publica, quando se dirigem a um unico fim. Muito maior seria seu poder e credito, a confiança se acharia consolidada, uma unica opinião haveria entre todos os bons portuguezes, dentro e fóra do reino, e talvez não estaríamos na embaraçada posição em que nos vemos, principalmente desde o principio do corrente mez em diante.

«Porém o que então se não fez julgámos dever fazer-se ainda, porque ainda é tempo para isso; não estabelecendo na Ilha um conselho d'estado provisorio, nas presentes circumstancias inutil, mas creandose aqui na fórma acima declarada, porque estamos persuadidos que esta medida, como já e mais circumstanciadamente tivemos a honra de ponderar a v. ex.^a, sem que tenha o menor inconveniente, póde produzir, como certamente produziria, muito uteis resultados. Ella é urgente, e nos parece ter mostrado a v. ex.^a a necessidade que havia de se tomar quanto antes, independentemente de uma ordem especial da regencia; porque v. ex.^a, assim como s. ex.^a o sr. D. Thomás Mascarenhas, têm para isso aquella auctoridade que a necessidade e a força dos acontecimentos confere sempre em casos extraordinarios.

«Ainda que em nossa patria occupámos os primeiros logares do estado, em tempos bem difficeis, para remover toda a idéa de que nesta nossa representação entra o menor motivo de consideração pessoal, desde já nos escusámos de formar parte da referida commissão; estamos, porém, promptos para ajudar por nossos humildes trabalhos e esforços a todos os membros de que ella for composta, e a alguns d'elles que o necessitarem, e até mesmo a assistir a qualquer sessão a que formos convidados.

«Do conhecido patriotismo e sabedoria de v. ex.^a esperámos queira tomar em consideração o que expomos com o unico fim de sermos uteis á nossa patria, e porque em nossa consciencia entendemos assim o devemos fazer; porquanto, ainda que não estamos sujeitos a responsabilidade alguma, sem embargo, attenta a nossa posição e circumstancias, temos sem duvida uma responsabilidade moral que muito pesa sobre nós.

«Deus guarde a v. ex.^a — Londres, 8 de março de 1831. — *José da Silva Carvalho* — *Manuel Gonçalves de Miranda.*»

DOC. LXV

Officio de Abreu e Lima a José da Silva Carvalho e Manuel Gonçalves de Miranda

Resposta á representação de 8 de março

Londres, 9 de março de 1831.

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. — Tive a honra de receber a importante representação que v. ex.^{as} me dirigiram em data de hontem, á qual pres-tei a mais séria attenção.

Não me julgando auctorisado a convocar nesta côrte a commissão de pares, deputados, ministros, conselheiros, generaes, magistrados, capitalistas e negociantes, cujas attribuições seriam em parte consultivas e em parte deliberativas, e não me suppondo tambem capaz de avaliar as capacidades dos emigrados d'aquellas classes, que, segundo o parecer de v. ex.^{as}, deveriam formar aquella commissão, remetto hoje á regencia do reino em nome da Rainha a representação de v. ex.^{as}, sollicitando as ordens da mesma regencia sobre o projecto que a v. ex.^{as} inspiraram os seus talentos e o seu ardente patriotismo.

Deus guarde a v. ex.^{as} — Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. José da Silva Carvalho e Manuel Gonçalves de Miranda. — *L. A. de Abreu e Lima.*

DOC. LXVI

Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella

Pede-lhe que attenda favoravelmente a representação, de 8 de março, e roga-lhe mais uma vez que venha para Londres

Londres, 9 de março de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Espero que a regencia receba por este portador uma representação que eu fiz, juntamente com o Miranda. Peço a v. ex.^a a tome em muita consideração e que se persuada que o que ha a fazer, para nos tirar da terrivel posição em que nos achâmos, deve ser aqui tratado, e com pessoas que possam arranjar as cousas como desejâmos. Oxalá que v. ex.^a tivera vindo quando eu a primeira vez lhe escrevi para isso: talvez outra fôra hoje a nossa sorte.

Ainda agora eu torno a instar para que v. ex.^a venha aqui, auctorisado amplamente para tratar de tudo o que entender concorrer a bem da causa, cujo resultado muito depende da vinda de v. ex.^a a Londres.

O portador, que partiu mais depressa do que eu pensava, dirá mais alguma cousa a v. ex.^a, e póde confiar nelle, porque é homem a toda a prova.

Fico para mostrar que sou e serei sempre, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. LXVII

Perda da escuna Flycopet (?) commandada pelo capitão Blaquièrre

Carta a Mr. Bowring

Londres, 1 de junho de 1831.

Amigo e sr. — O capitão Blaquièrre foi d'aqui em outubro passado encarregado de uma commissão em favor da causa da Rainha de Portugal, de que até agora não deu conta, tendo recebido para o desempenho d'ella 600 libras. Eu quero expor este negocio nas gazetas, para me livrar a mim da responsabilidade, que fui eu quem o inculquei; mas antes d'isso queria escrever-lhe, se soubesse onde elle estava. Se souber o logar onde elle se acha, faz-me muito favor em m'o dizer.

Sou seu amigo e obrigado. = *Carvalho*.

Memoria. — O capitão Blaquièrre embarcou em novembro de 1830 na escuna Flycopet (?). Perdeu-se com mais tres embarcações que saíram nesse tempo de Plymouth.

DOC. LXVIII

Chegada de D. Pedro á Europa

Memorias

No dia 9 de junho de 1831 chegou D. Pedro de Alcantara, Bragança e Bourbon á vista de Falmouth, acabando de ser Imperador do Brazil. Escreveu dizendo que d'ali ia para Cherbourg e de lá para Munich. Soube a noticia em 11 do mez, em Londres, e nesse dia á noite partiu João da Rocha Pinto e Francisco Gomes da Silva para lá, a encontrarem-se com elle, e persuadil-o a que não fizesse tal.

No dia 13 escrevi a Gomes instando nisto. A carta está no meu copiador.

Quando D. Pedro esteve no Fayal, ouviu a requisição que fez o consul a lord Colchester, commandante da *Volage*, em que S. M. estava, para tirar das mãos dos portuguezes as embarcações inglezas que andavam ao serviço da Rainha; e elle tanto se affligiu que disse que em tal caso o desembarcassem no Pico para se juntar ao conde de Villa Flor. Lord Colchester disse-lhe que se não daria muito trabalho em cumprir com a requisição do consul.

S. M. Imperial chegou a Londres em 26 de junho de 1831 ao hotel Thomás, Grosvenor Square. Fui esperal-o, porque fui para isso convidado pelo meu amigo Rocha Pinto em carta que escreveu ao barão de Renduffe, e em carta que me escreveu a mim, de Dover, datada do dia antecedente.

DOC. LXIX

Carta a Francisco Gomes da Silva,
em que Silva Carvalho expõe os motivos que devem resolver o Imperador
a pôr-se á testa do partido de sua Filha¹

Londres, 13 de junho de 1831.

Querido amigo do coração.—Você partiu d'aqui deixando-me cheio de saudade. O coração não foi insensível ás emoções da amisade, que você tanto merece. Escuso de dizer-lhe quanto estimarei que achasse seu estimavel amo como desejava, porque conhece os meus sentimentos. Quando hoje me levantei da cama, fui com avidez ver se no *Times* vinha o manifesto do nobre e desinteressado Imperador do Brazil, mas em lugar d'elle achei o artigo que remetto, o qual me parece saído de Downing Street. Os papeis, pela maior parte, hontem fallaram esta linguagem, e não só a opinião da imprensa é contra a ida para Munich, mas tambem o começa a ser a censura publica. Eu não devo occultar nada ao meu amigo, para fazer o uso, que lhe parecer, do que lhe digo, para com uma Personagem que tanto preza a boa reputação, como é o generoso Pae da Rainha de Portugal.

No *Paquete* de amanhã vem um artigo que lhe não ha de desagradar; eu e todos os seus amigos trabalhâmos quanto podemos para lhe salvar a honra, que elle tanto e com tanta razão estima.

¹ Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 2.^a, pag. 89 e seg.

Se S. M. teimar, levado por idéas de um falso brilhantismo, ou de uma falsa philosophia, em ir para Munich, então, quando elle passar o Rheno, ouvirá de Metternich e Companhia o verso de Dante: *Lasciate ogni speranza ó voi ch'intrate!*

Creio que a experiencia da perfidia dos gabinetes o deve ter desenganado de que, sempre que é necessario, sacrificam á politica d'elles os mais caros interesses das Familias. Os exemplos da archiduqueza Maria Luiza e da joven Rainha de Portugal, a quem se não cumpriram até hoje nem promessas nem tratados, o devem desenganar para nunca mais se fiar nem numa nem noutra cousa. Deve esperar as maiores atrocidades das manobras de Metternich, que não poupará nenhuma, até mesmo a de o envenenar dentro de França, onde não faltará um jesuita que lh'o faça.

Grandes são os crimes de S. M. para admittirem expiação: deu duas constituições liberaes a duas nações dos dois mundos, e destruiu elle por este meio o enganoso systema da Santa Alliança.

Uma carta do Brazil, que vem no mesmo *Times*, diz que o segundo acto d'aquella farça terminará por mandarem para a Europa *todos* os filhos do Imperador. Eu não o duvido. Se S. M. estiver em Munich, como ha de prever a sua sorte e destino? Quererá pedir aos outros o que elle tem na sua mão? Qual é o soberano que tem o que elle tem em Portugal? Perdoe se o offendo, mas não sou cortezão, nem sei disfarçar os meus sentimentos. Portugal, a patria de S. M., onde encontrará em todos os portuguezes um natural affecto, vale mais do que a capital da Baviera, onde será observado e conservado como preso, rodeado da policia austriaca e de todas as insidias de que é capaz o astuto Metternich. Póde alguém recusar-lhe o que lhe dá o direito da natureza, isto é: a tutela de sua Filha, a Rainha e encanto dos portuguezes? E onde ha de tratar dos negocios de toda a sua antiquissima Dynastia, senão em Portugal? Será possivel que elle abandone tão caros e valiosos interesses? Ou que elle desconheça as obrigações de pae, quando tão carinhoso se tem mostrado para com seus caros filhos?

Ah! Meu amigo, eu tremo só com a idéa, que não espero ver realisada. Não é possivel que S. M. seja o homem que desejam agora os seus mais encarniçados inimigos. Você sabe que nesta grande capital se tratam em primeira mão os negocios politicos do mundo inteiro, mui principalmente os de Portugal, que ha de sempre correr debaixo da influencia ingleza; e então estando o chefe da Casa de Bragança, familia reinante naquelle reino, na Europa, pede a razão, os seus interesses e os nossos que elle venha aqui fixar a sua residencia, com sua Augusta Filha. D'aqui é que elle tambem póde tratar, com mais facilidade e proveito, do arranjo dos seus grandes Estados, proprieda-

des que lhe não podem ser roubadas pelos brasileiros, ainda que lá ficassem á discrição.

Tomaramos nós, os portuguezes, vel-o aqui, livre da influencia diplomatica, rodeado de amigos leaes, promptos a fazerem por elle e por sua Augusta Filha o sacrificio da propria vida, que é o que lhes resta¹.

Longo e demasiado talvez tenha eu sido, e póde ser que até indiscreto; mas eu devo a mim, á amisade e á minha Patria, não occultar nada ao meu honrado amigo, porque conheço bem aquillo de que elle é capaz. O nosso Rocha que tenha esta por sua; era desnecessario repetir-lhe as mesmas idéas, e muito mais quando isso pesava tanto nas minhas minguidissimas finanças. Tenho duas cartas para você, que amanhã remetterei pela embaixada. Não remetto o *Times*, que espera destino do seu dono, nem a lista dos *Paquetes*, que aqui me trouxe o cidadão Antonio, e só lhe direi o que houver a respeito dos do Brazil. O *Lapwing* (?) saiu em 10 para o Brazil, e não a 7 como estava annuciado. O *Eclipse* sae a 21.

Adeus, meu caro amigo. Estimarei saber novas suas, e o que quer que se faça; *tudo* se deve fazer com vagar, socego, muita e muita prudencia e muita meditação; e tudo deve ser feito por nacionaes e não por estrangeiros, de quem se deve desconfiar desde o primeiro até ao mais insignificante creado.

Eu sou seu certo e fiel amigo. = *Carvalho*.

P. S.—Aqui acaba de estar commigo um membro do parlamento; assegura-me que temos por nós grande partido e até o que o Imperador quizer, se vier aqui.

A 14 do mesmo mez repeti segunda carta, confirmando tudo o que disse na antecedente. Veiu o Imperador para Londres, e chegou a 26 de junho de 1831². Jantei nesse dia com elle. Tornei a jantar com elle no dia 6 de julho de 1831.

¹ Esta carta já foi publicada no appendice ao tomo v, 3.^a epocha, da *Historia* do sr. Soriano, com um ponto de interrogação depois da palavra «resta». Isto alterou inteiramente o sentido da phrase, que no original é affirmativa, e bem affirmativa.

² Conta-se que por esta occasião o Imperador dissera a Silva Carvalho: «Eis-me aqui, mettamos mãos á obra». (Extracto da biographia dos *Homens contemporaneos*, por Germain Sarrut e Saint Edene, Paris, 1837; no *Correio de Lisboa*, n.º 103, de 1838.)

DOC. LXX

Carta de Gama Lobo e de Magalhães a José da Silva Carvalho

Dão-lhe noticias militares dos Açores e mostram-se convencidos
de que a causa está ganha,
só pelo facto da chegada do Imperador

Angra, 25 de junho de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} amigo. — Com a noticia da tomada do Fayal, sem nos custar um homem, recebemos hoje a agradavel noticia de que ahi terá chegado o Imperador, e a nossa Rainha a França; considero a nossa questão acabada, e portanto receba os nossos parabens emquanto nos não podemos abraçar. As nossas operações, comtudo, não se suspendem: vamos sobre S. Miguel, e antes de oito ou dez dias seremos senhores de todo o archipelago dos Açores; já temos S. Jorge, Pico, Fayal, e a cada momento esperâmos a entrega da Graciosa, com a sua guarnição. Em navios lorangeiros e com os nossos meios pecuniariorios, ha merecimento na execução e muita temeridade na empreza; porém é o natural resultado da consciencia de nossos ultimos meios e da necessidade de sair de uma insustentavel posição. Adeus. Recomendações a todos os amigos. Envie-me essa inclusa para minha mulher, por meio do amigo Wenk.

Seja muito feliz; dê noticias e mande os seus constantes e verdadeiros amigos. = *Gama Lobo* = *Magalhães*.

DOC. LXXI

Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho

Participa-lhe a tomada do Fayal e congratula-se pela chegada
do Imperador á Europa

Angra, 25 de junho de 1831.

Ex.^{mo} sr. — Meu amigo e sr. — Seja-nos muitas vezes parabem a tomada do Fayal, que já começa a dar alguma importancia aos dominios da Rainha. Este successo é glorioso pela resolução que tomou o conde de Villa Flor de passar em barcos o canal, á vista de uma corveta inimiga, que não se atreveu a estorval-o. Agora veremos se podemos ir a S. Miguel, o que, em razão da distancia e dos nossos nenhuns meios maritimos, é muito mais difficil. Parece-me que a vinda

do Imperador e da Rainha não póde deixar de influir muito na nossa causa, como v. ex.^a tambem pensará, creio eu, á vista da carta que elle escreveu ao conde de Villa Flor¹, e vae transcripta na *Chronica* inclusa. Que successo tão extraordinario e inesperado, e quanto está fóra do nosso alcance o calcular ou prever futuros!

V. ex.^a e todos os nossos amigos ahi terão soffrido faltas e misérias, quasi intoleraveis, e cuja idéa me afflige profundamente. Aqui não temos soffrido *fome*, mas sim falta completa de dinheiro para pagar aos soldados e para todas as demais precisões da vida; e com isto e com o auxilio dos folhetos inflammatorios, que lançam da Europa os malvados que estão no quartel de saude e antepõem odios e vinganças ao bem da patria, isto tudo, digo, ia produzindo uma explosão, que foi preciso atalhar por meio de uma arbitrariedade². Elles lá irão gritar para a Europa; mas não me resta escrupulo nenhum, porque a salvação da Patria é a primeira das leis, e esta para nós existe na ilha Terceira. Póde estar certo que *todos os homens de bem e de verdade que aqui estão*, e são muitos, applaudiram esta indispensavel medida.

Dê muitos recados meus ao padre Marcos e R. da F. Magalhães, e agradeça-lhes a regular remessa dos *Paquetes*. A separação de um dos membros do governo ha dois mezes tem obstado a que eu possa responder á sua carta de 9 de março³, o que farei em breve.

Sou, de v. ex.^a amigo, obrigado e servidor. = *Palmella*.

DOC. LXXII

Officio de L. A. de Abreu e Lima a José da Silva Carvalho

Participa-lhe que o Imperador o designára para o ajudar
com seus conselhos

Londres, 6 de julho de 1831.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em consequencia de insinuação do Imperador D. Pedro, Augusto Pae e Tutor da Rainha N. S., tenho a honra de

¹ Barão de S. Clemente, *Estatisticas*, 2.^o livro, 2.^a parte, pag. 3.

² Refere-se a uma revolta e á conspiração contra a vida d'elle, Palmella. Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 1.^a, pag. 461.

³ A chegada do Imperador alterou os planos que se tinham concebido até então. Ficou, pois, sem effeito a representação de 8 de março, que Silva Carvalho recommendára na carta de 9.

participar a v. ex.^a que S. M. I. se dignou designar-o para o ajudar com seus conselhos nas importantes deliberações que hajam de tomar-se para levar a effeito as suas intenções generosas de restaurar em Portugal a legitimidade e a Carta.

Estou certo de que v. ex.^a muito estimará esta nova occasião que se lhe offerece de empregar o seu zêlo e os seus talentos a bem da causa da justiça e da liberdade, em que nos achâmos empenhados.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho. = *L. A. de Abreu e Lima.*

DOC. LXXIII

D. Pedro e o conselho de tutoria da Rainha D. Maria II¹

Memorias

7 de julho de 1831. — Aconselhado pelo marquez de Rezende, por sir James Mackintosh e lord Holland, dirigiu em o dia 7 de julho a sua primeira nota a lord Palmerston, ministro dos negocios estrangeiros, com quem anteriormente havia tido uma conferencia sobre o seu objecto. Em summa, pedia que se permittisse a vinda da Rainha para Inglaterra; que fosse conduzida de Cherbourg (aonde viria, depois de desembarcar em Brest) em navios de guerra inglezes; e que fosse recebida no paço, e entregue á Rainha Adelaide, de quem poderia receber a melhor educação; e que o ministerio empréstasse a elle, Duque de Bragança, a somma de 15:000 libras para fazer face ás despesas da Rainha, as quaes elle pagaria logo que realisasse a venda de alguns effeitos que dessem tal producto.

Prometteram a vinda da Rainha, mas emquanto ás 15:000 libras recusaram por não terem dinheiro á sua disposição.

Mandou entregar ao Lima, nosso ministro, a quantia de 12:000 libras para pagamento de lettras e para se mandarem para a ilha Terceira 3:000 para a guarnição. D'esta quantia recebeu Lima sómente 3:000 libras, e entregou o credito outra vez, porque não houve quem as pagasse.

Ordenou que se convocassem para vir residir junto d'elle algumas pessoas qualificadas, para com ellas se aconselhar sobre as cousas de Portugal; assim escreveu elle por sua propria mão ao conde do Fun-

¹ Officio de Abreu e Lima de 2 de julho de 1831, na *Correspondencia*, pag. 682.

chal e ao marquez de Palmella; e mandou que Lima escrevesse a Candido José Xavier, Mousinho da Silveira e José da Silva Carvalho.

13 de julho. — Hoje veio Arguelles ter commigo e trouxe-me uma carta do Mina para S. M. I. D. Pedro, pedindo-me que a entregasse pessoalmente. Fui ter com Rocha Pinto, a quem consultei sobre o modo da entrega.

16 de julho. — Foi hoje a primeira sessão que tive com o Duque de Bragança. Ardoin propunha um emprestimo a 50 por cento; dava já 130:000 libras e não queria hypotheca, senão a das rendas de Portugal; se a expedição não vingasse, perdia este dinheiro. Fui de opinião que se accitasse; que fossem tropas estrangeiras tambem. Lima oppoz-se a isto, assim como a que se contratasse o emprestimo, sem que primeiro se apalpassem portuguezes; o Imperador fallaria a João de Carvalhal.

25 de julho. — O Duque de Bragança partiu hontem para Cherbourg buscar a Imperatriz e a Rainha; mas, antes de sair para cá, ha de ir a Paris ver Luiz Philippe, agradecer-lhe o bom tratamento á Imperatriz; e volta logo, logo, segundo levava de tenção.

Lima fallou hoje com o principe de Talleyrand, o qual, *por sua opinião pessoal*, lhe disse que seria bom fazer expedir um correio a S. M. o Imperador, a fim de elle ir a Paris levar a Imperatriz; e que se ella lá quizesse parir, seria tratada com a maior delicadeza. Lima respondeu que ella estava mui gravida, e que não poderia ir; ao que Talleyrand tornou que ao menos fosse então a Rainha de Portugal, que isso desenvolveria grande enthusiasmo, e que faria muito bem aos seus negocios. O correio expediu-se neste dia direito a Paris, contando tudo isto ao Imperador.

Um amigo me disse que o Imperador visava a casar a Rainha com o duque de Leuchtenberg, irmão da Imperatriz; que manejasse eu isso de modo que não oppozesse resistencia logo á primeira vista; que declinasse isso, dizendo sómente: que duvida poderá haver?

28 de julho. — Fui a casa do Lima pelas onze horas da manhã, chamado por um officio d'elle, datado de 26. Era para o emprestimo de José Ferreira Borges, hypothecando nossos bens.

2 de agosto — *Conselho de tutoria.* — Fomos a Clarendon Hotel, chamados por S. M. o Duque de Bragança, para ouvirmos uma exposição do que elle tinha passado em França com El-Rei, e ouvirmos o que elle tinha tenção de fazer, e depois darmos a nossa opinião. Dissemos que assistiu a um conselho de gabinete, presidido por El-Rei, onde estava Casimir Périer, Soult e Sebastiani, o qual num bom discurso mostrou qual era o interesse que aquella nação tomava por S. M. a Rainha de Portugal, e que estavam promptos a ajudar a col-

locar no throno S. M., com homens, dinheiro, navios, etc.; mas que seria mui conveniente, para isso, que S. M. ali ficasse com a Imperatriz e a Rainha. El-Rei confirmou tudo isto noutro discurso, instando com o Duque para que fixasse ali a sua residencia. O Duque respondeu que o não podia fazer tão immediatamente como se pensava, porque tinha promettido a El-Rei de Inglaterra de vir apresentar-lhe a Rainha e a Imperatriz; e que tambem desejava ir de accordo sobre o mais com o governo inglez. El-Rei mostrou-se sentido da promessa, mas annuiu a que elle a cumprisse, dizendo que emquanto ao mais estava de accordo com os inglezes. O Duque disse que tinha tenção de propor aos inglezes que lhe prestassem o mesmo auxilio que os francezes, porque, só negando-se elles a isso, acceitaria o auxilio dos francezes; ao que El-Rei de França lhe disse que muito embora o fizesse, mas que instasse por uma resposta prompta.

Quando nós começavamos a deliberar sobre isto, entrou lord Palmerston. Depois que saíu, tornámos a entrar, e então nos disse que tudo tinha communicado ao mesmo lord Palmerston, o qual lhe dissera que pouco poderiam fazer, mas que em cinco dias lhe daria a resposta para que elle não perdesse o que em outra parte lhe offereciam. Foi depois visitar El-Rei, a quem disse o mesmo, e S. M. Britannica parece que lhe dissera que elle não faria o que dizia emquanto á sua saída de Inglaterra, como quem sentia que elle tomasse tal deliberação.

Quando veiu do paço, tornou a chamar-nos; entrou Talleyrand e por isso não continuou o conselho mais naquelle dia. Talleyrand tinha aconselhado ao Lima o que por conselho de El-Rei de França disseram ao Duque. Agora, depois de ouvir da bôca do Duque o que se tinha passado, quando saíu da sala fallou com o Lima e disse: creio que o Duque está em bom caminho.

3 de agosto — Decidiu-se o negocio dos *bonds* de D. Thomás: que este não tinha direito de comprometter o nome do Imperador, porque elle o não auctorizou para isso.

14 de agosto. — Fomos a Clarendon Hotel. Francisco Gomes da Silva escrevera-me: «Carvalho. S. M. I. quer ouvir e tratar alguns negocios contigo, Candido, Mousinho e Lima, e diz que venham aqui antes do meio dia; manda avisar os outros e não falte nenhum.»

S. M. prometteu de approvar o contrato de emprestimo, feito com Ardoin, na qualidade de Tutor de sua Filha, especificando-se as hypothecas. Ficou com uma proclamação, que lhe dei para se publicar em Portugal, para meditar. Despediu-se de nós, agradecendo-nos os conselhos que lhe tinhamos dado, e disse-me que quando d'aqui lhe quizesse escrever com os meus conselhos, que elle estimaria.

*Proclamação que o Duque de Bragança levou para Paris, aconselhado por mim, Candido, Mousinho e Lima*¹. — Portuguezes. — Os crimes e os horrores de que Portugal offerece o espectaculo ha mais de tres annos, breve terão fim. A Providencia permittiu que a famosa Nação Portugueza recebesse das minhas mãos o codigo das suas Liberdades, e a Providencia em seus Decretos havia tambem determinado que eu empregasse o meu braço para restaurar essas mesmas liberdades, destruidas pela usurpação e pela tyrannia.

Portuguezes, não foi por falta de affecto a Portugal, não por desprezo por uma nação, cuja historia é uma serie de maravilhas, que abdiquei a corôa portugueza. Eu vi nessa abdição um fiador da vossa felicidade e o pactó de união e amisade entre vós e os brazileiros, então meus subditos, e emancipados da patria Tutela. A perfidia abusou da minha confiança, e até juramentos proferidos ante os sagrados altares da nossa religião foram sacrilegamente violados. Minha Filha, vossa Rainha legitima, por vós jurada com a Carta Constitucional, e por toda a Europa reconhecida, foi despojada do throno dos seus Avós, e seus fieis subditos foram assassinados, presos, desterrados, proscriptos. Meu coração magoou-se profundamente com tantas atrocidades e desventuras; porém se até agora outros deveres me impediram de pôr em pratica os ardentes desejos que tinha de acudir-vos, hoje, etc., etc.

17 de agosto. — Saiu o Imperador no dia 16, e no dia 15 foi com a Rainha a Windsor Castle, onde foi o mais bem recebida que se podia esperar. El-Rei foi buscal-a á carruagem, levou-a pelo braço, fez-lhe uma saude á mesa: *á Rainha de Portugal, sua amiga antiga e alliada*; protestou que elle, da sua parte, concorreria quanto pudesse para a restauração do seu throno; ficou muito satisfeito de que a expedição fosse d'aqui commandada por um official inglez e por elle arranjada, e de que o conselho do senhor D. Pedro ficasse em Londres, onde o esperava.

20 de agosto. — Veiu a Londres nos principios d'este mez o Marquez de Maceió com um credito de 20.000:000 de francos, para que o Duque de Bragança fizesse decidir os negocios de Portugal por meio de um protocollo; foi rejeitada pelo dito Senhor tão infame proposta, que por tal sevandija mandava fazer o principe de Metternich.

26 de agosto. — O coronel Webster, depois de andar sabendo se o Duque de Bragança viria á coroação de Guilherme IV, fallou claro e disse que seria isso do agrado de S. M. e dos ministros, para

¹ Soriano, 3.^a epocha, tomo III, parte 2.^a, pag. 119. *Correspondencia do conde da Carreira*, pag. 709.

desfazer a suspeita de que elle tinha saído d'aqui descontente com elles. Um amigo meu ponderou-lhe que as despezas grandes que o Duque seria obrigado a fazer nessa occasião com carruagens e creados talvez fossem superiores ao que elle por agora podia. Voltou o Coronel com uma carta de lord Palmerston dizendo que, quando se soubesse que o Duque chegava a Calais, lá teria um barco ás suas ordens, para o trazer, e que tudo se providenciaria para sua sustentação, carruagens, etc., logo que chegasse a Londres. Assim se escreveu ao Imperador.

30 de agosto. — No *Morning Post* de 25 de agosto appareceu uma carta de Lisboa, datada de 23 de julho, que dizia, entre outras cousas, que eu tinha mandado dizer para Portugal a Roque Ribeiro, que sabia, de um dos ministros inglezes, que a Rainha de Portugal ia ser reconhecida. Desmenti esta noticia no dia 29, por uma carta que fiz inserir no mesmo jornal e no *Courier*.

5 de setembro. — Soube com certeza que o Imperador D. Pedro não vinha á coroação, depois de ter dito que sim, e já o ministerio ter d'isso idéas. Tinha-se tratado de lhe dar a *Jarreteira*, se elle viesse!

Cópia de uma curiosa carta que José Fernandes Thomás escreveu ao Imperador do Brazil, no dia 21 de julho de 1831. — Senhor. — A benignidade com que Vossa Magestade me ouviu no dia 14 do corrente, e o que então a Vossa Magestade prometti, são o motivo do presente escripto. Nelle vou resumir os pontos em que a Vossa Magestade fallei, e o que possa de novo occorrer-me, sem cansar a Vossa Magestade na demonstração de principios obvios, que a experiencia e esclarecida razão de Vossa Magestade tem de devidamente avaliar, concentrados nos seguintes pontos:

1.º Os emigrados, victimas da sua fidelidade, nada recebem ha cinco mezes! É de esperar que o primeiro passo a dar seja *o salvar-os* da miseria e da morte.

2.º Tanto mais depressa se entregar o throno á sua legitima Senhora, tanto mais depressa cessarão os sacrificios de toda a casta. É logo este o grande objecto a alcançar. Vejâmos os meios.

3.º Temos obra de cinco mil baionetas na Terceira, além de muita gente na França, na Belgica e em Plymouth, que em uma expedição qual a presente, em que tem de bater-se mais a força *moral* do que a material, formam corpo de um exercito formidavel. Trata-se de fazer desafogar a opinião suffocada, não se trata de uma conquista. Os calabouços, as aguas-furtadas, os subterraneos, estão entulhados de auxiliares nossos. D'aqui vem o não necessitarmos tropas ou recrutamento estrangeiro, em que tenho ouvido fallar.

4.º Para que se pague aos emigrados, e para que se transporte a expedição, é necessario *dinheiro*. O meio é pedil-o emprestado; o lugar, se ha hypothecas, é a praça de Londres, onde se póde pedir. Mas este pedido não se faz em *segredo*. O convite deve ser publico; a concorrencia deve fazer-lhe o preço. Se Vossa Magestade tentar um emprestimo em segredo, Vossa Magestade será victima de sua boa fé. Sejam quaes forem as vantagens que lhe pintem, Senhor, não se fie. Se o emprestimo não for feito por concorrencia, Vossa Magestade terá o desgosto de vel-o um dia glossado pelos pagadores do tributo, que teem de embolsal-o.

5.º Este emprestimo deve na quantidade ser restricto á necessidade. É necessario que Vossa Magestade mande fazer um orçamento das despezas necessarias, e esse seja a base do emprestimo. De cór e ao acaso não se fazem transacções de dinheiro. Se falta, não se alcança o fim; se sobra, contrahe-se um empenho oneroso, sem necessidade.

6.º Alcançado o emprestimo, tem de empregar-se. O emprego é um ponto principal, póde dizer-se que é a essencia da operação. Elle será feito por homens; da escolha d'estes homens depende tudo.

7.º Todo aquelle cujo character como liberal e como honrado não for illibado; todo aquelle a quem a opinião da emigração (muito decidida e pronunciada hoje) taxar de impuro, por versatil, por lisonjeiro, por corteção dos homens em mando, por reptil, por não constitucional; todo aquelle que uma vez foi hostile ás instituições de liberdade, por acções ou por escripto; todo aquelle que ajudou ou concorreu para derribar a Carta Constitucional, que Vossa Magestade se dignou dar-nos: esses todos sejam removidos do emprego, das operações, e mesmo do lado immediato de Vossa Magestade, porque não só o assombram, porém mancham a Causa. Não pense Vossa Magestade que eu alludo a partidos, que desconheço. Aqui não ha senão um partido: o da nossa Augusta Rainha com a Carta, mas com a Carta effectivamente; e note Vossa Magestade que aquelle que uma vez foi inimigo da liberdade e das suas instituições, nenhum protesto nem arrependimento o lava. Não digo que se persiga, digo que se não empregue.

8.º Vossa Magestade chegou ao meio de nós debaixo dos melhores auspicios, da melhor oportunidade, todos o receberam com os braços abertos e como seu libertador, mas todos esperam, ao mesmo tempo, que Vossa Magestade não confunda o merecimento com o brilho apparente, ou antes, a apparencia com a realidade. Da boa escolha dos seus amigos, e dos amigos da liberdade dependerá a felicidade da nossa Patria; assim como uma errada eleição póde precipitar a Vossa Magestade, e arriscar a mais justa, a mais verdadeira e a mais santa das *Causas*.

Por hoje terminarei aqui, mas não perderei a oportunidade de recorrer de novo, quando o caso o peça, a Vossa Magestade, a quem Deus guarde por muitos annos, como os amigos de Vossa Magestade havemos mister. = *José Fernandes Thomás*.

DOC. LXXIV

Emprestimo Ardoin ¹

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho. — Ardoin annuncia que aqui virá com os papeis das duas para as tres. Queira v. ex.^a mandar dizer isto ao nosso Mousinho, e appareçam ambos por aquella hora, pois eu desconfio do tal sujeito.

De v. ex.^a amigo fiel e obrigado. — Londres, 24 de agosto de 1831. = *Abreu e Lima*.

24 de agosto. — Fui com o Mousinho da Silveira a casa do Lima, a uma convocação, a que tambem assistiu D. Thomás. Veiu Silva e Ardoin com o seu projecto de emprestimo, que nós vimos e examinámos. Exigimos que os contratantes nos dessem 55:000 libras e depositassem no banco de Inglaterra 100:000 libras para objectos da expedição, em que elles não deveriam ter ingerencia alguma. Que esta somma fosse logo posta á nossa disposição, porque o nosso objecto era fazer quanto antes a expedição. Depois de longa discussão, disseram elles que emquanto á entrega das 55:000 libras não haveria duvida, mas sim a haveria emquanto ao deposito, visto que elles estavam promptos a dar um credito pelas 100:000 libras; e que d'esta sorte iam levar o resultado da conferencia aos seus committentes. Perguntámos-lhes quem eram as casas que queriam contratar connosco. Responderam que eram as de Thomás Wilson & Company e Goldsmith, mas que a de Thomás Wilson assignaria o contrato conjunctamente com elle, Ardoin.

Dia 25. — Tivemos o mesmo ajuntamento, menos Ardoin; mas veiu o capitão Sartorius assistir, como commandante da expedição, para dar melhor garantia á explicação das nossas intenções, aos contratadores. Entrámos em materia e disse Silva (Henrique José) que com effeito a casa de Wilson tomára tanto a mal a proposição do deposito, que dissera que não podia admittir que tal se lhe propozesse,

¹ *Correspondencia do conde da Carreira*, pag. 724.

porque era isso desconfiar da casa, o que certamente lhe traria muito descredito. Disse que se nós cedéssemos do deposito, elle podia dizer que emquanto ao mais não haveria duvida. Que logo se nos daria não só as 55:000 libras, mas que se nos daria 60:000 libras immediatamente, e que se nos daria um credito pelas 100:000 libras pela dita casa. Depois de discutirmos o ponto conviemos, uma vez que logo se nos dessem as 60:000 libras, que empregariamos na expedição.

Fui jantar com elle só, e depois de jantar appareceu o Ardoin. Fallou-se na materia muito, e vi eu que Ardoin procurava deixar-me entrever que o emprestimo seria feito mais por Goldsmith do que por Wilson!! porque aquelle tinha maiores meios e mais dinheiro empregado nos fundos do emprestimo portuguez de 1823, que elle, por este modo, queria salvar. Silva disse-me que elle *quasi* podia contar, de certo, que o Wilson faria o contrato! e que no outro dia, ás quatro horas, elle traria a resposta á embaixada. O meu presentimento, então, foi logo o da desconfiança, visto a incerteza, a incoherencia e a contradicção em que os ia apanhando.

Dia 26.— Fomos ás quatro horas os mesmos do dia antecedente, e appareceu Ardoin, mas não Silva, que aquelle desculpou por occupado. Ardoin começou por entabolar uma conversã com Sartorius sobre a cautela com que devia ser feita a expedição, inquirindo sobre as leis inglezas a respeito dos armamentos estrangeiros, etc. Isto mais augmentou a minha desconfiança sobre a boa fé dos taes tratantes; procurei cortar a conversação e trazel-a ao ponto essencial, res-strictamente; foi então que, depois de alguma hesitação, elle disse que com effeito a casa de Wilson tinha retirado a sua proposição, e que Silva certamente o não tinha entendido, quando fallou com elle, porque aliás não asseveraria o que asseverou, na vespera, como nós lhe affirmámos. Porém que elle tinha escripto a Goldsmith, que viajava pela Escocia, e que elle esperava conseguir d'elle o emprestimo, como primeiramente tinha tratado com elle; que é verdade que os inglezes viajam de vagar, demorados pelos hoteis, etc.; mas que esperava a resposta com brevidade. Então Lima disse-lhe: «Mui bem, este negocio está acabado, e nós caminharemos por outro lado».

Assim se despediu o tratante.

Nesse dia disse a D. Thomás e ao Lima que deviam escrever ao Silva dizendo-lhe positivamente que não tratasse mais de semelhantes negociações na qualidade de agente da regencia (como se intitulava), pois que era isto o que mui convinha a nossos interesses e dignidade.

Carta do Silva de 27 de agosto.— Meu caro amigo. — Arranjou-se hoje outra casa para substituir a de W., a qual obrará com G. Este está já nas vizinhanças de Londres, se é que não chegou já. Eu julgo-o

homem muito de bem para faltar á sua palavra. Assim creio que tudo se arranjará ainda melhor do que se julga, e não vejo razão para que v. ex.^a e os seus dignos collegas se deixem tomar de terror panico. Constancia, perseverança e actividade é o que é indispensavel nestes casos. Ardoin janta amanhã commigo; se v. ex.^a quizer passar mal um dia e sujeitar-se ao diario, appareça ás cinco e meia, e se preferir apparecer de tarde não faça cerimonia. De qualquer modo terei muito gosto em o ver.

Seu amigo do coração.—*Silva.*

P. S.— Guarde isto para si, porque não desejo fallar mais no negocio, senão no momento de se assignar, se a isso vier: o que espero.

Extracto de uma correspondencia que me mostrou Henrique José da Silva, d'elle com Lima.— Na primeira carta, que é datada de 26 de julho de 1831, diz que não póde entrar no projectado emprestimo proposto aos portuguezes, mas que está prompto a continuar diligencias para o obter por outra parte, como já tinha dito ao sr. Lima em 26 do passado, quando aqui chegou o Imperador, dia em que tinha aberto uma negociação a esse respeito com o dito senhor.

Na segunda carta, datada do dia 28 do mesmo mez, remette a copia de umas bases de um projecto sobre que elle diz se poderia concluir, *hoje*, o emprestimo, e assignar o contrato. Diz que a sua opinião é que seja o emprestimo feito todo a 10 por cento e que fique logo todo á disposição da regencia, *o que não lhe parece difficiloso*. Que este negocio é feito *com casas de primeira ordem*.

A terceira é de 29 do dito mez; diz que, tendo proposto a s. ex.^a determinar e estabelecer fixamente as bases, sem comtudo o fazer de modo que prendesse o governo irrevogavelmente, s. ex.^a objectou, e repudiou esta proposta. A razão da proposta era segurar as pessoas, que estavam compromettidas a fazer o negocio, e pôr termo a injudiciosas medidas, que se tomavam por outro lado para conseguir o mesmo fim, fazendo-se uso do projecto que elle tinha apresentado a s. ex.^a, e em termos mais inferiores do que os que elle tinha apresentado.

A quarta é de 30 de julho, em que diz que mr. Ardoin retirava a proposta, e pede elle, Silva, que s. ex.^a lhe diga se sim ou não deve continuar a fazer diligencias, visto que se acha auctorizado pela regencia.

A quinta é do Lima a elle, e diz-lhe que se lisonjeia que fosse por equivocação ou inadvertencia que elle escrevesse que de accordo com elle, Lima, fizera vir de Paris mr. Ardoin, porque jamais tratára com elle tal objecto. Diz mais que não é da sua competencia responder-lhe á pergunta que lhe faz: «Se deve ou não continuar com estas

negociações do empréstimo por diante?». Isto porque elle se dizia auctorizado pela *regencia*. Esta carta é datada de 1 de agosto de 1831. Ha uma serie de cartas de Ardoin ao Lima e d'este a elle, sobre o empréstimo, onde Ardoin dá o caso como feito.

A nona é de 2 de agosto, de Silva a Lima, onde diz que se propõem a negociar um empréstimo, com casas d'esta praça e de Paris, de 200:000 libras, e pede que lhe diga qual é a marcha, que neste negocio pretende seguir, se particular se publica.

Decima. Resposta de Lima, em 3 de agosto: que elle está prompto a admittir todas as propostas, que lhe dirigirem, para escolher a melhor, mas que nas nossas circumstancias não convem dar toda a publicidade ao negocio.

Undecima. É de 4 de agosto; pede-lhe que quando se trate do negocio lhe dê aviso a elle, Silva. Em 12 de agosto escreve instando para ser chamado a tratar do negocio.

Duodecima. Diz que depois fallára com Lima, que fôra ter com Ardoin, e que as cousas estavam arranjadas ainda, mas que é necessario tomar uma resolução quanto antes.

Dia 29. — Escreveu Silva a Lima a dizer-lhe que recebêra carta do Goldsmith, em que lhe dizia que ainda estava prompto a tratar do empréstimo e a contratal-o, mas que não chegava a Londres senão a 7 de setembro. Lima disse-me que elle lhe mostrára esta carta.

4 de setembro. — Fallei largamente com Ardoin, que me disse não haveria duvida em arranjar um empréstimo, se nós quizessemos. Disse-me que não podia dispor senão de 20:000 libras, mas que tinha uma casa que dava metade da somma que nós queriamos, e que elle daria outra metade, a saber: 20:000 libras, e o resto, para completar esta, seria em navios, approvados por Sartorius.

Carta de J. A. y Mendizabal¹ de 5 de setembro de 1831. — «Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho. — J. A. y Mendizabal supplica al sr. da Silva Carvalho tenga la bondad de permitirle el que mañana, martes, pase à su casa entre 9 y 9 1/2 de la misma para tratar de varios puntos interesantes en el asunto en cuestion.»

Foi-me apresentado por Ardoin. Abonou-se com Arguelles. Nesta conferencia tratámos do primeiro empréstimo em Londres, concluido a 23 de setembro de 1831.

O assumpto em questão, a que Mendizabal se refere na carta de 5, era o negocio do empréstimo e o do arranjo dos navios, que elle

¹ D. Juan Alvarez y Mendizabal. A sua biographia, magistralmente escripta por D. S. Moret e Prendergast, acha-se inserta nos *Estudios financieros*.

propoz, de accordo com Ardoin, e que fôra acceito por Sartorius, no dia 5.

Dia 6. —Veu Mendizabal a minha casa mostrar a sua correspondencia (para se acreditar) com a junta directoria provisional dos hespanhoes, que o anno passado, 1830, quizera entrar ás ordens do Mina em Hespanha. Esta junta compunha-se de Vicente Sancho, J. M. de Vadillo, Juan Isturiz, José Maria Calatrava.

Carta de J. A. y Mendizabal, de 6 de setembro de 1831. Confidencial. «Ex.^{mo} sr.—Muy sr. mio y de todo mi respeto.—Devuelvo a V. E. la carta que tuvo la bondad de confiarme esta mañana. Si el sr. almirante no tubiese inconveniente, podriamos, pasado mañana, jueves, pasar a bordo de los buques que tengo listos, para el objeto proyectado. Mañana temprano pasaré a casa de dicho sr. para recibir sus ordenes sobre este punto y sobre los demás qué indiqué a V. E. esta mañana.»

Se ofrece á las ordenes de V. E. su mas atento y S. S.—Q. S. M. B.—Dean St. Soho (la casa), y 1, Tencourt Fenchurch St. (el escritorio).»

Dia 10.—Veu Mendizabal ter commigo no dia 9 para eu pedir uma carta ao Lima, para elle ir comprar as duas fragatas de 50 e 60, e lh'as pagarem quando se fizesse o emprestimo! Estas fragatas foram já vistas pelo Sartorius, disse elle; e que queria que Sartorius fosse de novo commigo e com elle para fazer esta compra. Fui ao Lima no dia 10. Elle immediatamente escreveu a Mendizabal para o fim projectado; e escreveu a Miranda para se unir a Sartorius e Mendizabal a fim de comprar as embarcações e objectos pertencentes a ellas. Ardoin esteve hoje, 10, commigo, e confirmou tudo o que anteriormente tinha dito. Neste mesmo dia recebi a seguinte carta de Ardoin:

«Monsieur.—Mr. Ricardo, que j'ai vu ce matin, a eu une conférence avec mr. Maberly, qui n'avance pas beaucoup la négociation; attendu que ce dernier appuye son droit, ou ses prétentions, sur des traités, qu'il n'avait pas été en mon pouvoir de remettre à mr. Ricardo.

En l'état, mr. Maberly prétend avoir rempli ses engagements, qu'il ne fera rien sans l'assistance de son avocat, qu'il n'admet pas d'arbitrage, et qu'il attend les propositions de la régence. En attendant, il s'entretiendra volontiers de cette affaire avec mr. Ricardo.

Depuis cette conversation, mr. Ricardo a reçu les documents que lui manquaient pour établir son opinion; et il espère que lundi cette affaire aura fait un grand pas vers sa conclusion; cependant il ne fera de son chef aucune proposition à mr. Maberly; il s'en referera à vous, messieurs.

Veillez bien agréer, monsieur, l'hommage de mes devoirs les plus empressés. = *Ardoin.*»

Dia 12. — Veiu Mendizabal e disse ter comprado os navios *Asia* de 60, e *Congresso* de 50, por 21:000 libras. Que Ricardo conviera com Ardoin em nos dar já 25:000 libras, e 30:000 quando desembarcassemos; que nos davam os meios para a expedição (100:000 libras) á proporção que fossem sendo necessarios; porém que, se ella se mallograsse, esta somma se capitalisaria, e o seu juro seria pago pelo rendimento dos Açores, tirando-se primeiro o necessario para a guarnição que os sustentasse. Que tomariamos os *bonds* de Maberly, e com elle se arranjaria o negocio talvez com perda de 6:000 libras. Convim eu, Lima e Miranda, e que se fallasse aos homens, para se assignarem as bases do contrato. Nesse dia, Lima mostrou cartas de Paris, do Barão, dizendo que se tratava lá de um emprestimo de 40.000:000 de francos, para o qual Casimir Périer entrava com 500:000 francos; e que havia probabilidade de se arranjar. Contestámos esta idéa, porque não estavamos em circumstancias de nos demorarmos um dia, e porque nos parecia impossivel que em Paris se levantasse similhante somma. Conveiu connosco e mostrou-me a carta de D. Francisco de Almeida, em que lhe dizia que tivera ordem para convocar lá um conselho composto de Candido José Xavier, Filippe Ferreira, Agostinho José Freire, Silvestre Pinheiro e o conde de Villa Real. Com este nunca me unirei.

Dia 13. — Veiu Mendizabal ter commigo de manhã para eu fazer com que Lima lhe escrevesse hoje, rogando-lhe que ultimasse o emprestimo, porque talvez que amanhã houvesse maiores difficuldades; assim se fez.

Nesse mesmo dia soube que Lafayette era um dos promotores do emprestimo em Paris.

Lima fallou com lord Palmerston, que lhe disse que era necessario fazer já, já, esforços para ir a Portugal; que era melhor mandar dizer aos nossos amigos que estivessem socegados enquanto não chegasse a nossa esquadra, para então a poderem ajudar com proveito ¹.

Veiu Mendizabal ter commigo e Miranda; achou só Miranda a quem deixou dito que o emprestimo estava feito e que tinham tirado meio por cento dos 6 de commissão.

¹ Dois mezes antes o almirante francez Roussin aprisionára no Tejo dez navios da esquadra de D. Miguel, sob pretexto de vingar os insultos feitos aos subditos francezes residentes em Portugal. Vê-se pois que o governo de França bem como o de Inglaterra favoreciam a causa liberal, tanto quanto o podiam fazer sem violar escandalosamente o principio da «não intervenção». (Felix Pereira de Magalhães, *Apontamentos para a historia diplomatica de Portugal*, pag. 81 e segs.)

Dia 14. —Recebi a seguinte carta de Mendizabal. — «Mi apreciable amigo y sr. —Infatigable en nuestra causa, me lisongeo de haber encontrado los medios de *tranquilizar* su conciencia, y de hacer desaparecer los *escrúpulos*, que las desgracias pasadas le presentan a cada paso. Al mismo tiempo, creo haber conuinado el modo de satisfacer la delicadeza de Mr. Ardoin, cuyo honor no quiero lastimar à ningun precio. En tal estado, suplico à V. tenga la bondad de proporcionar que nos reunamos con el sr. Mascarenhas y el sr. Miranda, esta mañana, á las once, en casa del sr. Lima, à donde acudirá su más atento y apas.^{do} am.^o —Q. S. M. B. —Jueves, 14 de setiembre. —J. A. Mendizabal.»

Veu ter á embaixada, aonde foi propor que o contrato se faria só com Mr. Ardoin, porque Ricardo dizia que não queria assignar um contrato com um governo que ainda não estava reconhecido, mas que seria elle o banqueiro e garante dos *bonds* e dinheiro que recebesse; de modo que em sua casa se depositariam os *bonds*, que elle não entregaria senão á proporção que fosse recebendo o dinheiro, e que esse dinheiro se iria applicando para a expedição!!! Respondi que a minha opinião era que se não assignasse contrato algum sem que se nos garantisse a quantia necessaria para formar a expedição, unico fim para que o emprestimo era feito com tanto sacrificio da nossa parte.

Fui á cidade fallar com o Silva e em casa d'este achei Mendizabal e Ardoin, que não continuaram a conversa depois que entrei, e saíram logo, feitos os competentes cumprimentos. Fiquei só com Silva e contei-lhe o caso de Mendizabal; Silva fez-se de novas, disse-me que d'isso nada sabia, porque ainda lh'o não tinham dito; mas que estivesse certo que o negocio se faria com a segurança que eu dizia, porque assim devia ser; que Ardoin saíra a *procurar* outras casas, no caso que Ricardos não quizessem. Vim á praça onde encontrei um dos nossos agentes, que me deu os parabens por estar feito o contrato, e já comprados dois navios pelo corretor Lane, de ordem de um tal Vigars! Fiquei surprehendido com isto, neguei tudo e até lhe pedi que fizesse as diligencias em que andava com S. Cook. Voltei a Silva contar isto, e achei Ardoin com elle só; saíu novamente Ardoin; tornei a fallar com Silva; elle disse-me que o negocio de algum modo se havia de arranjar, e que á noite Mendizabal nos diria o que se havia passado. Juntámo-nos em casa de Sartorius, eu, Miranda, D. Thomás, Lima e Mendizabal, o qual tornou á carga com as mesmas proposições que de manhã me havia feito, que eu rebati, dizendo que, uma vez que a expedição se não segurava, eu não faria tal contrato, porque elle não preenchia o meu fim. Propoz Miranda que, se nós não

ficássemos obrigados senão pelo dinheiro que recebessemos (uma vez que a expedição se não fizesse em um certo e determinado tempo), se devia aceitar a proposição. Houve um largo debate, e eu insisti na minha opinião, mostrando-lhe que nós ficávamos obrigados a esses *bonds*, se insistissem para os pagarmos, e que isso nos embaraçaria para fazer novos contratos, como agora nos estava embaraçando o malfadado contrato de Maberly.

Era uma hora da noite quando retirámos sem nada concluirmos, e ficou o caso para o outro dia.

Dia 15. — Veiu Mendizabal dizer que estava tudo arranjado, dando-se-nos um credito de 75:000 libras sobre uma respeitavel casa de Londres, e 25:000 dez dias depois de entregue o *bond* geral; e esta somma faria a primeira entrega com a qual se podia fazer a expedição.

Conviemos eu, Lima, D. Thomás e Miranda. O negocio foi tratado em casa do Lima.

Dia 16. — Veiu Mendizabal e disse que emquanto ao periodo das 25:000 libras, seria vinte dias em lugar de dez. Trouxe o contrato redigido.

Arranjou-se o negocio; Sartorius a instancias de Mendizabal conseguiu arranjar um batalhão de seiscentos homens. Mendizabal foi ao advogado com o contrato para elle ver, e amanhã se fazer a redacção e assignar, de modo que na terça vá para Paris.

Dia 18. — *Carta do Silva.* — «Meu querido amigo do coração. — Ricardos, eu, Mendizabal e Ardoin, fomos hoje a bordo das fragatas. Na verdade parece incrível que por semelhante dinheiro se comprassem semelhantes navios. Só a *Congresso* custou á casa de Goldsmith e C.^a 40:000 libras, quando a compraram para o governo mexicano.

Ámanhã entre as quatro e quatro e meia devo apresentar os dois Ricardos ao Lima. Se v. ex.^a, Miranda e Mascarenhas quizerem estar presentes, bom é que por lá appareçam.

O mais tudo, felizmente, vae bem, menos a lingua dos nossos compatriotas, que é sempre damnada.

Todo seu do coração. = *Silva.*»

Dia 22. — Acabei de concluir todas as duvidas relativas ao emprestimo, que amanhã será ultimado, como prometteram os contratadores.

Jantei com Ardoin; lá me disse Silva que no emprestimo entrava Goldsmith com 25:000 libras, e com a faculdade de entrar com mais; que entravam os Ricardos e o Samuel Philipps.

Dia 23. — Ultimou-se o negocio.

Dia 30. — Hontem chegou o emprestimo ratificado pelo Imperador, que assignou logo que lh'o apresentaram. Escrevi logo a João da Rocha Pinto, que vive em Paris — 28, Rue de la Paix, aux soins de mr. Silveira. Fôra para lá, a 23, portador do contrato.

DOC. LXXV

Conferencia com o marquez de Palmella sobre o modo da expedição a Portugal¹

Dia 16 de setembro de 1831. — Soube eu com certeza que lord Palmerston instava e instava muito para que se fizesse a expedição dentro em seis semanas; assim nos ajudaria em tudo, menos com dinheiro. Disse que se nós não aproveitavamos esta occasião, que então se não podia deixar de reconhecer D. Miguel. Queria muito que o Imperador viesse aqui a Londres e d'aqui saísse para a ilha Terceira².

Dia 20. — Tendo chegado o marquez de Palmella a Londres no dia 17, só hoje fallei com elle largamente. Combinou com as minhas idéas a respeito do Duque de Bragança, e de tudo o mais quanto se devia fazer e arranjar para a expedição e para a nossa futura segurança.

Dia 1 de outubro. — Disse o marquez de Palmella numa conferencia que tive com elle, que tinha feito a sua exposição ao ministerio de lord Grey sobre os negocios de Portugal, mostrando-lhe que era da honra e do dever da Inglaterra ajudar-nos claramente a collocar no throno a senhora D. Maria II; disse que sabia que esta representação tinha feito bastante impressão, maxime em lord Grey; que lhe não tinham respondido categoricamente, porque lord Grey havia tres dias que não vinha ao gabinete, por causa da morte de seu neto; e que agora a questão do *bill da reforma* occupava a attenção de todos, de modo que a não podiam desviar para outro objecto. Assegurou-nos que as disposições dos ministros eram as melhores, e que elles muito estimariam que em França fizessemos os principaes arranjos para a expedição; e que nisso convinham da melhor vontade. Disse ainda que elle sabia que o gabinete francez estava do mesmo modo a nosso favor, e faria tudo, etc., etc.

¹ Felix Pereira de Magalhães *Apontamentos para a historia diplomatica de Portugal*, pag. 81 e seguintes.

² Decididamente, a victoria do almirante Roussin, mandado por Casimir Périer (o prestigioso ministro de Luiz Philippe) contra o governo de Lisboa, tinha despertado o ciume e o receio da Inglaterra.

DOC. LXXVI

Carta de Francisco Gomes da Silva a José da Silva Carvalho

Notificando-lhe que o Imperador
d'entre todas as pessoas que aggregára ao seu conselho, em Paris,
distinguiu Agostinho José Freire com especial sympathia

Paris, 12 de setembro de 1831.

Meu Carvalho. — Tenho a tua de 6, e desde já te peço desculpa se alguma vez te não responder a alguma carta tua, pois não fazes idéa do labyrintho em que vivo; só, e fazendo tudo em uma casa de trinta pessoas, onde é sr. Gomes para tudo; além d'isto o *nosso negocio*, que não perco um momento de vista, e em que trabalho, fallo, ralho e grito como um diabo; este negocio vae agora (parece-me) endireitando-se.

Deixa dizer-te, aqui de passagem, que dos que se reuniram ante-hontem, de quem o nosso homem gostou mais, foi do Agostinho José Freire¹.

Voltando ao *nosso negocio*: ainda lhe não fallei nem entreguei a tua carta, mas, como para o fim da semana vamos morar para Paris, conto fazer conhecimento.

D. Carlota partiu hontem para Brest, para ver se consegue converter aquelles herejes. Eu escrevi aos commandantes da charrua e *Urania*, que são meus antigos conhecidos, principalmente o primeiro; veremos o que sae².

Emquanto a uma pergunta que me fazes: e irá elle? Respondo que *sim*, e respondo com a minha cabeça.

Tomára eu ver se consigo botarmos a mão á esquadra que está em Toulon. Trata-se d'isto, mas peço segredo com *todos*, sem excepção de pessoa, menos, bem entendido, o João da Rocha.

Dá saudades ao Miranda, Rodrigo, padre Marcos e mais amigos, e crê que sou e serei Teu do coração. = *Francisco*.

¹ Na carta de D. Francisco de Almeida a Abreu e Lima, que Silva Carvalho menciona na sua memoria de 12 de setembro, noticiava D. Francisco que tivera ordem de D. Pedro para convocar, em Paris, um conselho composto de Candido José Xavier, Philippe Ferreira, Agostinho José Freire, Silvestre Pinheiro e o conde de Villa Real. (Vide pag. 91.)

² Tratava-se de deitar a mão á esquadra miguelista que Roussin trouxera, apresada, para França.

DOC. LXXVII

Carta de Leonel Tavares Cabral a Agostinho José Freire

Intima Freire a que responda, dentro de vinte e quatro horas,
se tenciona ajudar D. Pedro
a violar as instituições liberaes, outorgadas na Carta¹

Paris, 3 de outubro de 1831.

Ill.^{mo} sr. — Diz-se que v. s.^a fôra chamado aos conselhos de S. M. o Duque de Bragança, para nelles sustentar a opinião de Candido José Xavier, que os emigrados portuguezes, residentes em França, não devem ser conduzidos a Portugal, senão depois de ali arrançados os negocios. Diz-se que v. s.^a, com effeito, expendêra este parecer, fundando-o em não sei que pretendido conhecimento de que as nossas disposições eram absolutamente contrarias aos projectos do Duque de Bragança. Quanto a um tal argumento, ou as intenções do Duque são oppostas aos interesses e gloria da Nação Portugueza, e então muito se honrarão os emigrados em as não approvarem; ou, no caso contrario, são mui seriamente offendidos em se lhes attribuirem vistas injuriosas. Pelo que respeita á natureza do mencionado conselho, se houve quem o desse e quem o recebesse, apenas pôde ver-se nisso mais uma entre as mui repetidas e mui recentes provas da profunda verdade contida naquella sentença — *quem Deus vult perdere prius dementat!*

Em Portugal não pôde ser duradouro senão ou o despotismo de D. Miguel, ou o throno da Carta, cercado de sinceridade e de uma administração anti-parasita; a questão de Portugal é um incidente do processo europeu; se neste vencer o principio absoluto, o Duque de Bragança será excluido da partilha por não ser chefe conveniente, vistas as suas abdições; se o principio contrario ficar victorioso, o Duque, realisando ou tentando realisar os projectos que principiam a suspeitar-se-lhe, não terá paz com a liberdade; em ambos os casos, os homens que aconselhassem esses projectos ou d'elles se fizessem instrumentos, depois de terem por algum tempo vestido as galas liberaes, seriam, pelo menos, lançados ao longe, ou como profanos ou como apostatas.

Quanto a v. s.^a, se não é verdade ter parte na approvação dos planos que começam a circular, nenhum inconveniente pôde haver

¹ Injustissima suspeita. Freire defendeu heroicamente as instituições liberaes; no cerco do Porto declarou terminantemente que sairia do ministerio se se riscasse um só artigo, que fosse, do nosso codigo politico; por fim morreu por elle, barbaramente assassinado!

em que assim o declare, ou desmentindo a existencia dos mesmos planos, ou lavando d'elles as suas mãos. Votado á liberdade e á minha Patria, firmemente resolvido a sacrificar-me por ambas, se for tão feliz que possa fazel-o, preparo-me para apontar á opinião europêa o que se desconfia do Duque de Bragança; e como, se v. s.^a allegou as occasiões que teve de sondar os emigrados, eu sou um d'aquelles cujas disposições v. s.^a gravissimamente injuriá, v. s.^a terá parte no que eu publicar, se não tiver a bondade de fazer-me uma declaração escripta, peremptoria e mui explicita, de que não é verdade o que se lhe attribue, como expuz no principio d'esta carta.

Tendo quasi prompto um artigo para a imprensa, não posso esperar pela resposta de v. s.^a mais de vinte e quatro horas. V. s.^a conhece as disposições do espirito humano; á vista dos boatos que circulam, e depois da interpegação que nesta carta dirijo a v. s.^a, o seu silencio ou uma resposta evasiva confirmarão o que se suspeita, tanto ácerca de v. s.^a como ácerca do Duque de Bragança, visto que v. s.^a não pôde negar ter assistido aos conselhos de Sua Magestade. V. s.^a para recusar-me a resposta que lhe peço, não poderá escudar-se, nem com a natureza do objecto, visto que se trata dos interesses mais caros da nossa Patria, nem com desprezo em que me tenha, porque não ha em que o fundar; a declaração e confissão franca de boas intenções não pôde ser vedada nas actuaes circumstancias, se essas intenções existem na realidade. Entretanto notar-lhe-hei que o sedição argumento de que a Nação Portugueza não quer liberdade será contraproducente se, para abafarem essa liberdade, estorvarem de influir proporcionalmente na sorte do nosso paiz uma parte tão consideravel da sociedade portugueza, como são tantos emigrados. Repetir-se-ia assim a farça de D. Miguel, na organização dos seus Tres Estados; e cumpre advertir que taes farças não aproveitam, repetidas; muito mais se o primeiro exemplo d'ellas não teve bom resultado. Incorrerei eu na censura de charlatão se nesta carta inserir mais um texto latino? Seja como for, v. s.^a me permittirá que lhe lembre a outra sentença — *abyssus abyssum invocat*.

Em politica, os dias, os mezes e os annos necessarios para se produzir um resultado, são sempre quantidades indifferentes, posto que o não sejam para a nossa sensibilidade; um throno que, por vicio de sua base, cair no fim de algum tempo (mais ou menos longo), que figura ficará fazendo na historia? E que papel representará o fundador se por sua idade puder sobreviver alguns annos á quêda do seu edificio? Com que tinta serão escriptos nos livros da humanidade os nomes d'aquelles que tiverem concorrido para se fundar em areia esse throno, cuja perspectiva tão singularmente deslumbra suas ambi-

ções? E a nós, ser-nos-ha licito queixar-nos de que se nos destine tal sorte, sobre tantos padecimentos soffridos e tantas vilezas supportadas?

Tenho a honra de ser, de v. s.^a, creado, muito attento venerador. =
Leonel Tavares Cabral.

DOC. LXXVIII

Carta de José da Silva Carvalho ao Duque de Bragança

Felicitando-o no dia dos seus annos

Londres, 10 de outubro de 1831.

SENHOR:

Depois que V. M. I. me fez a honra de nomear-me para o seu conselho, recebi eu de V. M. outra honra não menor que a primeira, a licença de escrever directamente a V. M. I. sobre quaesquer assumptos. Em virtude d'esta licença, ousou, Senhor, esperar que V. M. I. se dignará receber benignamente as sinceras expressões de jubilo, que sinto em o dia natalicio de V. M. I. Este jubilo augmenta-se até a um grau inexplicavel, considerando eu, como considero, em V. M. o Enviado pela Providencia, para salvação e gloria da patria. A mim mesmo e a Portugal é, pois, que devo dar os parabens pela ventura que nos provêm de V. M. I. se achar entre nós, em tão fausto dia. Confio em que V. M. I. acreditará verdadeiras as minhas palavras, e verdadeiro o desejo que tenho, de dar a todo transe as provas mais decisivas de constante fidelidade a sua Augusta Pessoa, de firme resolução no cumprimento de seus reaes preceitos e de inteiro sacrificio da vida, quando V. M. assim o haja por bem.

Deus guarde a V. M. I. por dilatados annos para ventura e gloria de Portugal, como todos portuguezes havemos mister. Beijá respeito-samente as mãos de V. M. I. o mais humilde servo. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. LXXIX

Carta de José da Silva Carvalho a Agostinho José Freire

Condições do emprestimo Ardoin. Recusa de 4:000 libras para despesas do Imperador, na expedição. A tibieza de alguns conselheiros de D. Pedro, e as suspeitas de jacobinismo em que envolveram a parte burgueza do partido da Rainha.

Londres, 21 de outubro de 1831.

(*Em tinta sympathica.*)—Para Agostinho José Freire.—O Miranda recebeu uma carta do Candido, em que lhe diz que ponha na mão do

Daupias 4:000 libras, para os arranjos do embarque do Imperador e mais officiaes que hão de ir com elle. O Miranda não as póde mandar, porque as não tem á sua disposição. Certamente o nosso amigo Candido não sabe como o emprestimo foi feito, e é por isso que eu te escrevo, para o pores ao facto, e se evitarem fallatorios e dissabores, que eu muito desejo evitar. Os contratadores ajustaram pôr á disposição da commissão, logo que recebessem os *bonds* assignados, um credito de 75:000 libras, vinte dias depois 25:000 libras, e dez dias depois libras 25:000 entregues ao Lima. As primeiras duas sommas, que fazem 100:000 libras, seriam applicadas infallivelmente para objectos da expedição, sem poderem ter outra applicação, e as 25:000 libras, entregues ao Lima, teriam aquella que elle julgasse conveniente. D'estas é que devem sair essas despezas que ahi têm de se fazer, e não d'aquellas, que têm uma applicação determinada pela commissão, onde está um agente dos contratadores para vigiar essa applicação. Além d'isto, será airoso que appareça uma verba de despeza, carregada ao Imperador, na expedição?! A essa gente que vae com elle, devem-lhe mandar pagar os seus subsidios, e com isso se arranjem; e para o Imperador lá irá a bordo o que for necessario e decente para a sua mesa.

Ainda não se concluíram os *bonds* porque tem havido demora na sua impressão, por causa da gravura da chapa e tiragem, e mui principalmente porque um tal Silva, que se diz nosso agente, mas que o é mais dos contratadores que nosso, é que foi encarregado de os apromptar, e quanto mais os demorar mais tempo dá aos contratadores para elles demorarem o dinheiro na mão. Têm-se feito maravilhas pela actividade da commissão, e porque o Mendizabal, por si e pelos seus, tem supprido o necessario, fazendo-nos favor d'aquillo que nós poderíamos ter em nossa mão, se o tal Silva não andasse mettido nisto. Isto é só para ti, e para pores o Candido ao facto de tudo, porque o não está, e obrar neste sentido.

No dia 27 de outubro chegou o marquez de Palmella a Londres, vindo de Paris; nesse dia procurei-o ás duas horas depois do meio dia; não o achei.

Miranda, hontem, na visita ao Marquez, disse-lhe o estado da expedição, que o admirou, e fallou-lhe claro; mas não tanto como eu hoje fiz. Disse-lhe que todas as suas operações, cá e lá, se deviam reduzir a um só fim, e este o mais rapido possivel: *collocar o Imperador na ilha Terceira*¹. A não ser isto, que eu não dava nada pela

¹ D'isto se convenceu, por fim, D. Pedro. (Felix Pereira de Magalhães, *Apointamentos para a historia diplomatica de Portugal*, pag. 91.)

causa ; mas que tambem não esperava que a Nação Portugueza ficasse estacionaria, quando todos caminhavam para a sua liberdade ; e que, quando ella não chegasse, ai d'aquelles que compromettessem o Imperador e a causa, com seus conselhos. Elle pareceu mudar de tenção, mas não ficou em si.

Se eu ahi estivesse quando o Funchal nos chamou *jacobinos*, eu te prometto que lhe havia de dar uma boa ensinadela.

Tu mostras estar ao facto de tudo, porém sabe mais que Soult e Sebastiani são os que lhe mettem medo com o inverno, que lhe fallam em riscos do mar, resistencia em Portugal, etc. É necessario desfazer isto¹, e atirar com os velhacos Rezende e Funchal ao diabo. Que Francisco Gomes não tenha caprichos nenhuns, e que se faça diplomata, mula e burro de carga, até vencermos o que queremos, que assim fazem os inimigos. Se elle deseja bem á sua patria, a si e a seu amo, assim se deve comportar, porque a final o triumpho é nosso. Eu escrevo ao Candido sobre um negocio, e lá lhe dou uma picoeta.

Dá um toque sobre se escrever um artigo na imprensa. — *José da Silva Carvalho*.

DOC. LXXX

Carta de José da Silva Carvalho a Francisco Gomes da Silva

Relata o estado de adiantamento dos arranjos da expedição, e diz que o marquez de Palmella ficou surprehendido com o muito que se tinha feito. Trata do pedido das 4:000 libras para despezas do Imperador, e affirma que nada faltará a bordo para o decoro de S. M.

Londres, 31 de outubro de 1831.

Meu querido Gomes. — Não quero deixar de te fazer gastar esses 14 pences, que tambem cá me saém da estafadissima bolsita ; mas se tu estiveres com a birra, como este que para cá veiu e que mora em Regent Street², e não quizeres saber nada do que nos diz respeito a todos os portuguezes, podes de lá dizel-o, porque eu nesse caso fecho a conversa.

Tambem quero que te persuadas que nisto não tenho outras vistas senão a de descarregar-me de responsabilidades que me pesariam no

¹ Que teria succedido, ainda d'esta vez, se D. Pedro não tivesse seguido de preferencia os homens que assim pensavam? . . . Note-se que esta carta é dirigida a Agostinho José Freire, conselheiro favorito do Imperador : — o partido Carvalho-Freire avançava rapidamente.

² João da Rocha Pinto ?

coração, se eu te não puzesse ao facto do que por cá vae, para fazeres d'isto o uso de que te supponho capaz, em beneficio da nossa causa; e muito mais porque vejo no horisonte formar-se uma tempestade, que nos póde submergir a todos.

Chegou o Marquez no dia 27, e bom foi que elle viesse, ainda que eu dos ministros, aqui, espero sempre a mesma resposta, que elles tantas vezes têm dado sobre os nossos negocios, quando nisso lhes fallam: *andem vocês, que nós deixámos.*

Tivemos uma conferencia em casa do Lima, no dia 28, a que assistiram: elle, D. Thomás, Lima, Mendizabal, Sartorius, eu e Miranda; o Marquez quiz saber do estado da expedição, e ficou admirado do adiantamento d'ella, declarando que ainda em París se não tinha uma idéa clara a este respeito. Certamente a esta hora lá a terá S. M., porque Miranda escreveu ao Candido no dia 24 do corrente, dando-lhe uma exacta idéa do estado em que se achava naquella epocha, assim como no dia 28 o fez dos progressos que tinha tido até esse dia.

Tu bem vês que, emquanto se estava em ajustes e preparos, seria indiscrição o asseverar cousas e detalhar miudezas, que necessariamente se alteram pela força das circumstancias, ou escolha de melhores meios que se offerecem a cada momento, como aconteceu; e por isso só se deu conta dos resultados do que realmente e definitivamente estava feito. Assim, o que Miranda participou, no officio de 28, é o seguinte: «Como já S. M. sabe, a *Congresso*, segundo a certeza que dá o almirante Sartorius, deve sair ámanhã de tarde (dia 29) ou passado ámanhã, de manhã, para Belle-Isle, e com esta fragata sairá a *Juno*. A *Asia*, pelo que asseverou o almirante, deverá estar fóra, terça ou quarta que vem, e depois sairá a *Fairlie*, com toda a artilheria e munições, e um barco de vapor, que deve acompanhar as fragatas, com a maior parte da sua guarnição, e a escuna *Terceira*, que deve estar prompta em Portsmouth.» Isto é o mesmo que a commissão apresentou na conferencia, e d'isso certificou o Marquez, que o não podia acreditar.

Sei que Miranda tem feito a maior diligencia com o director dos trabalhos e fornecimento das fragatas, e com Sartorius, para obter um mappa circumstanciado do material e pessoal da esquadra, com as despezas e vencimentos, em termos de ser remettido a Sua Magestade; porém, só hoje á noite lh'o entregarão, como prometteram. Hoje acrescento eu que a *Congresso* já está corrente na alfandega de Londres, que era o difficil; resta passar em Gravesend, onde não poderá haver duvida, por ser esta uma alfandega sómente de verificação do despacho da passada; estou persuadido que hoje mesmo sairá em direcção ao seu destino, e, se eu tiver a certeza, hoje mesmo te mando

dizer; e por isso fica esta aberta até á partida do correio. Se as bullas me não enganam, conto com S. M. embarcado muito antes do fim do mez de novembro.

O Marquez tocou outra corda nesta conferencia do dia 28, e foi a das 4:000 libras, que o Candido pedia fossem postas em París, nas mãos de Daupias, para pôr em movimento os officiaes que devem ir para a Terceira, e *habilitar S. M. I. a embarcar com sua comitiva*. Mendizabal deu immediatamente as razões por que as não remetteu, que foram as mesmas que tinha dado á commissão, e devem ter sido presentes a S. M., pelo que anteriormente me havia dito Miranda, e vem a ser: que elle, Mendizabal, não estava auctorisado para adiantar somma alguma á commissão, que não fosse directamente applicada para armamento da expedição, no sentido mais rigoroso; e que não só era indecente fallar-se de qualquer despeza particular de S. M. I., quando S. M. I. a não exigia, antes pelo contrario generosamente tinha feito uma offerta que muito concorreu para se facilitar o emprestimo, mas tambem porque, sabendo-se isto no publico, teria sobre o credito do emprestimo mui funesta influencia.

Acresce, porém, a estas razões, uma que elle não disse e eu sei que é verdadeira: a falta de meios em que naquelle momento da requisição se via, para poder custear as grandes despezas que se faziam nos preparativos da expedição. Agora que Mendizabal se vê mais desabafado, e que os prestamistas têm mais confiança na politica actual, anteriormente duvidosa por occasião da rejeição do *bill*, assim como nos progressos da expedição sobre cujo complemento os inimigos excitavam muitas duvidas, pode elle obter dos prestamistas 2:000 libras, que Ardoin vae pôr á disposição de S. M., não nas mãos de Daupias, mas dando um credito ali sobre os seus agentes, para que S. M. designe a sua applicação, como julgar conveniente, salvando-se assim o respeito devido a S. M. I. e tambem o credito do emprestimo.

Saberás ainda mais que na conferencia que a commissão teve hontem entre si, assentaram de pôr, logo que S. M. estivesse a bordo, á sua disposição um credito de 10:000 libras, para elle applicar, conforme julgar conveniente, quando chegar á Ilha. Assim o prometteu Ardoin, e pódes estar certo que assim que elles o virem embarcado, e a expedição em andamento, não o deixam figurar mal, nem lhe hão de faltar com os meios para elle completar a grande obra que tão nobremente começou.

Sobre taes objectos, já o mesmo Mendizabal nos havia dado esperanças, mesmo antes da chegada do Marquez. Póde S. M. estar na *certeza* que, não só a commissão, mas todos os que estamos em harmonia com ella, desejámos fazer tudo quanto for possivel para que nada falte

ao decoro, dignidade e segurança com que S. M. se deve metter a bordo da esquadra. Tanto isto é assim que a commissão convidou o amigo Rocha para ir a bordo dirigir os arranjos necessarios para S. M.; o que não fez, para evitar (disse elle) toda a suspeita no publico, ou, pelo menos, para não dar a ellas fundamento do verdadeiro destino das embarcações; e por esta mesma razão não fomos a bordo da *Congresso*, Lima, D. Thomás e eu, convidados pela commissão, mui principalmente depois que soubemos da denuncia que o consul miguelista Sampaio deu ao governo sobre a expedição.

Têm-se tomado cautelas tão miudas que é impossivel que haja por onde nos possam embaraçar, nem mesmo pelo mais leve pretexto; e podes estar certo que se taes negócios fossem dirigidos por outras mãos, olha que não vinham, nem tão bem nem tão cedo ao seu *ultimatum*. A gente que os trata não é gente de intriguinhas nem de ambições, é gente franca, leal, desinteressada e amiga da sua patria e de S. M. Por agora basta, meu Gomes.

Acceita um abraço do teu verdadeiro amigo. = *Carvalho*.

DOC. LXXXI

Scissão entre os fidalgos e os homens da classe media

A.⁴ escreveu-me de Paris dizendo que os fidalgos formavam uma associação, ali, para pôrem fóra do lado do Imperador todos os homens de importancia, que não fossem elles; e para em Portugal recorrerem mesmo á força das armas, se isso fosse necessario, para este fim.

DOC. LXXXII

Carta de José da Silva Carvalho ao barão de Renduffe

A expedição. O empréstimo. As intrigas

Londres, 1 de novembro de 1831.

Meu caro amigo do coração. — Recebi a tua carta de 28 do passado, e por ella vejo que ainda não tinhas recebido uma que ha poucos dias te escrevi, e que espero esteja agora na tua mão.

¹ Agostinho José Freire, certamente.

Fiquei admirado de me dizeres que o que ahi ha de mais explicito é a minha carta de hoje, quando eu te suppunha ao corrente ou pelo Lima ou pelo Rocha Pinto. Vejo, porém, que o primeiro o não fez, e o segundo¹ continúa a estar casmurro, e a não querer entender nada dos nossos negocios; do que eu desconfiava, porque o não vejo com aquelle ardor, a este respeito, que tinha anteriormente.

Para te pôr então em intelligencia do que por cá vae, e para poderes formar uma idéa das nossas finanças aqui, e ajuizares rectamente do estado em que nos temos visto, começarei por dizer-te que as grandes difficuldades que o emprestimo encontrava, eram estas: falta de hypotheca segura, mau credito da nossa administração e falta de reconhecimento do governo da Rainha. Ninguem, desde o principio, entendeu isto bem *senão eu*, e, se não fôra a minha tenacidade, diligencia e paciencia (que não é mui compativel com o meu genio), ainda agora estavamos sem vintem: quando quizerem a prova d'isto, eu a darei bem clara.

Nós offerciamos para hypotheca um penhor que deviamos ir conquistar das mãos do usurpador, por meio de uma expedição arranjada com o dinheiro que pediamos emprestado, e então diziam os contratadores: «Deve-nos ser permittido vigiarmos a applicação do nosso dinheiro, que nós damos sobre uma esperanza, que com elle se ha de realisar; e muito mais porque a vossa administração financeira tem sido desgraçada, e vós tendes desperdiçado dinheiro».

Suppondo que os homens não tinham razão nesta parte, comtudo elles fallavam a linguagem dos nossos contrarios, e, por desgraça, de alguns dos nossos empregados, que ainda hoje comem do nosso pão.

Ninguem os podia despersuadir, não havia remedio algum senão convir nas suas proposições, visto que necessitavamos de dinheiro, e não tinhamos quem o dêsse em melhores termos; era necessario sacrificar todo o nosso capricho á causa publica. Assim quizeram a creação de uma commissão para applicar uma somma que se julgou bastante, a de 100:000 libras, para o custeamento da expedição *no sentido mais rigoroso*; e exigiram que um agente d'elles fosse um dos membros d'essa commissão.

Ficou Mendizabal, que nós nomeámos assim como o que havia de commandar a esquadra, e o Miranda, como homem intelligente, da commissão de fazenda, e de tal reputação que impunha silencio aos que nos tinham desacreditado anteriormente; e tal foi o acerto, que ainda ninguem, até agora, fallou mais de *desvio* de dinheiros. Os con-

¹ Vide nota á carta de 31 de outubro, a Gomes da Silva.

tratadores principaes que são *realmente* os Ricardos, que não quizeram figurar expressamente, porque lhe não era decente contratar com um governo que não estava reconhecido, além de que se podia dizer que a sua casa não estava em boas circumstancias, pois que lhe era necessario metter-se em operações arriscadas, como era esta, ficaram muito contentes, porque confiavam em Mendizabal, por via de quem logo se começaram a fazer os primeiros preparos, mas com a cautela com que sempre obram homens d'aquelle jaez, principalmente tratando com pobres, como nós.

Mendizabal não mostrou nem um vintem á commissão; disse que havia comprado duas fragatas, *Congresso* e *Asia*, que tinha começado a pagar, obrigando-se pelo resto do preço dentro de um mez.

Sartorius foi ver as fragatas, gostou, e começaram-se logo as obras necessarias, que Mendizabal ia pagando; assim como ia fazendo outras despezas em fardamentos e cousas necessarias para a Ilha.

Uma semana antes do fim do mez veiu o dono das fragatas dizer que só podia dar a *Congresso* sem artilheria e armamento que andava por 4:000 libras; e isto sem diminuição do preço, suppondo que lhe não pagavam, muito mais porque aqui o horisonte se começava a toldar com o *bill da reforma*, que influe em tudo. Sobrê isto houve algum trato, até que no dia ultimo do mez foi Mendizabal com o seu *attorney* intimar ao homem que cumprisse o contrato, aliás que ficaria sem effeito, muito mais quando elle, por sua parte, ali levava o preço total da compra.

O homem ficou surprehendido e pilhado, porque lhe aconteceu o que elle não suppunha, e muito mais porque não tinha a quem fazer a venda; todavia, nessa occasião deu tudo por nullo; e a commissão, ainda que se persuadia que o homem viria em um ou dois dias, com-tudo receiou e lançou logo mão de outros meios, para se não retardar a expedição; e foi então que Miranda escreveu ao Candido e ao Marquez em data de 14.

Nesse dia lhe roguei que não participasse cousas desagradaveis, mas elle respondeu que desejava informar de tudo, porque de nenhum modo queria responsabilidade. Tudo se remediou, como elle bem explicou no officio de 24, onde elle respondeu tambem sobre as 4:000 libras para o Imperador.

Pódes estar certo que elle não disse mais nem tanto como disse o Mendizabal, e que o Miranda possui, escripto pelo proprio punho d'aquelle, para se justificar a todo o tempo. Olha que não houve essa antiga má fé, como injustamente dizes, nem resentimento, que nunca entra no seu coração; demasiado franco é elle, e tu bem o sabes; a razão principal foi a falta de meios em que Mendizabal se viu, para

fazer face ás grandes despesas da expedição, e o risco que o negocio corria se elle fosse ter com os Ricardos, pedir-lhes 4:000 libras para o Imperador, porque lhes daria suspeitas, fundadas em idéas atrasadas da nossa má administração, de que os fundos, que elles primeiro que tudo queriam ver estrictamente applicados para a expedição, levavam outro caminho differente; e de que o Imperador não fôra sincero quando offereceu as 25:000 libras para *qualquer emprestimo* que se negociasse, porque não era natural que pedisse 4:000 libras, se tivesse 25:000 libras, como offereceu; o que muito concorreu para facilitar o emprestimo, ainda que os contratadores as não acceitassem.

Com estes judeus é necessario muita cautela, porque é gente desconfiadissima; é necessario muito modo e procurar a occasião e o tempo proprio para lhes sacar o caroço. É necessario muito saber-lh'o pedir, e para isso não quero que haja ninguem como Mendizabal, que lhes tem feito gastar já mais de 60:000 libras, sem ainda nem ao menos terem os *bonds*.

Agora, se na emigração se soubesse que se tinham mandado 4:000 libras do dinheiro da expedição, como logo Daupias escreveria a Balbino, que gritaria e que descredito lançariam os nossos do *mouvement*, e os inimigos, sobre este negocio? E chegando isso aos ouvidos dos Ricardos, como ficaríamos nós?

O Miranda dizia bem no principio da carta: «Ha dinheiro para toda a despeza»; mas era necessario não espantar a gallinha que nos punha os ovos. Antes mesmo de vir o Marquez, já Mendizabal, que se via desabafado e via os Ricardos mais contentes, por verem o progresso da expedição e pela estabilidade do ministerio, tinha dado a entender que poria á disposição do Imperador, se não toda a somma ao menos uma boa parte, e além d'isso um credito de 10:000 libras, logo que elle embarcasse, para applicar na ilha, para a expedição, como elle entendesse.

Barão, tens bastante penetração para ires fazendo idéa das entaladellas em que nos temos visto; nada de desconfianças nem intrigui-nhas, é necessario d'ahi franqueza, porque de cá tambem a ha de haver. O Miranda é incapaz de offender alguém; tem trabalhado constantemente dia e noite, e com tão bom resultado que até 20 d'este estará tudo em Belle-Isle!! Elle deseja ser bem tratado e o merece, e que confiem nelle.

Nós vamos bem, *não me esqueço* de nada, e por cá esta gente vem-se chegando ao rego. Adeus; lê esta ao Candido e Agostinho e dá-lhes muitas visitas; nós os estimâmos: é necessario toda a união.

Teu do coração. = *Carvalho*.

DOC. LXXXIII

Carta de José da Silva Carvalho a Francisco Gomes da Silva

Respostas de Sartorius a uns quesitos de D. Pedro
sobre o modo por que a expedição devia ser feita e sobre o tempo
em que se devia levar a effeito

Londres, 3 de novembro de 1831.

Meu querido Gomes. — Desejando sempre pôr-te ao facto do que por cá vae, não cessará a minha correspondencia, emquanto tu quizeres e me não disseres: «Acaba com isso». Hontem saiu a *Congresso*, já desembaraçada e airosa, da alfandega de Gravesend; lá vae ao seu destino, e foi galante que os mesmos officiaes da alfandega, depois de a examinarem e darem em regra, desmentindo assim a denuncia do Sampaio, a saudaram quando ella se fez de véla, assim: *We wish you a good success*. A *Juno* está desembaraçada da alfandega de Londres, e passará hoje sem duvida em Gravesend, porque d'essa não ha denuncia, e vae como navio mercante; a *Asia* já de cá se desembarçou, e amanhã, o mais tardar, estará safa de Gravesend, para o que tudo está disposto; e no sabbado espero que o resto esteja tambem em via. De cá tem-se trabalhado; o caso é lá, que a intriga não desmanche os nossos grandes esforços.

Na terça feira á noite, foi D. Thomás e o Lima á commissão dos preparativos para a expedição, e levaram um papel, que elles disseram traduzido para francez, e que viera assignado pelo Imperador, com os seguintes quesitos, em substancia: 1.º Será conveniente fazer-se já a expedição, ou não será melhor demoral-a até á primavera, e no emtanto fazer-se o bloqueio da Madeira? 2.º Crê o almirante Sartorius que tem forças maritimas sufficientes, e que poderá fazer-se com segurança um desembarque em Portugal, na estação do inverno? 3.º Será o almirante de opinião que quatro mil e alguns homens mais será força sufficiente para assegurar o bom exito da empreza, ou será mais prudente esperar até ao tempo em que possam juntar-se maiores forças? Ao que Sartorius respondeu o seguinte, em substancia: 1.º Com as disposições que estão tomadas não ha difficuldade em se tentar a empreza no inverno; em outro tempo era de opinião que se fizesse o bloqueio com os escassos meios que então havia; agora não, porque com as forças e meios materiaes que S. M. tem á sua disposição não deve abandonar o objecto principal para se occupar de accessorios. Além d'isto, deixando-se a expedição para a primavera, seria necessario desarmar as embarcações de guerra, que seria difficil conservar todo o inverno nos mares das ilhas sem consideravel despeza; e a demora

produziria a idéa da nossa falta de meios, aliás de confiança nos meios que temos á nossa disposição, e nos faria perder o bom espirito em que se acham os portuguezes fieis, dentro e fóra do reino; arruinando-se assim o credito do emprestimo, e ficando, por isso, faltos de todos os recursos para o futuro, o que seria um mal irremediavel com que muito folgariam os inimigos da boa causa. 2.º Com os meios que se tem preparado não ha difficuldade alguma de pôr a coberto de qualquer insulto a expedição, e eu me comprometto a effectuar, com toda a segurança, o desembarque das tropas expedicionarias, no inverno. 3.º Com as forças que estão preparadas, ainda que não fossem de mais de quatro ou cinco mil homens, attento o estado presente das cousas em Portugal, o grande partido que naquelle reino tem a boa causa, e o nome de S. M., creio que se póde, com toda a probabilidade de bom successo, fazer um desembarque nas costas de Portugal. E se agora a balança da probabilidade, no estado actual, propende a favor da empreza, a presença de S. M. a fará inclinar de todo. Qualquer que seja a resolução de S. M., relativamente ao tempo em que deve fazer-se o desembarque em Portugal, é necessario que parta quanto antes para a Terceira, porque a partida de S. M., influindo sobre o credito do emprestimo, póde facilitar recursos, de que, de outra maneira, se veria inteiramente privado.

Acresce agora a tudo isto as boas novas que recebi de Portugal nestes paquetes, e que amanhã te mandarei nas competentes cartas, o que não faço hoje para te não estafar a minguada bolsa. O entusiasmo em todo o reino é grande, e em chegando o senhor D. Pedro elle o verá. Um amigo meu chegou a Lisboa, viu a minha correspondencia e logo se dispoz a partir para a provincia, organizar corpos de voluntarios do senhor D. Pedro para nos ajudarem onde puderem; este exemplo, em elle chegando, ha de ser seguido de mais alguns, porque confio muito no talento, poder e coragem d'este amigo, e o meu nome tambem vale alguma cousita lá na minha terra.

Ahi tens tu agora tirado da thesouraria o mappa exacto da força em Lisboa:

Regimentos	Força	Commandantes
Infanteria n.º 1	300	Lemos, coronel
» » 5	300	Saldanha, major
» » 7	1:000	Araujo, coronel
» » 8	400	Abreu Lobo, major
» » 13	1:100	Nunes de Andrade, coronel
» » 16	900	Rebocho, major
» » 20	500	Doutel, coronel
	<hr/> 4:500	

Cavallaria n.º	1	400	Abreu, coronel	
»	»	7	300	Furtado de Mendonça, brigadeiro
»	»	4	470	Elisiario, coronel
			<hr/>	
			1:170	

que, com 700 homens de artilheria, commandados pelo tenente coronel Barbosa, montam a uma força de 6:370. Não conto com a policia, porque nem a sua disciplina, nem o seu valor, serve senão para bater os habitantes desarmados; e da outra força, tu verás o que logo se nos une. Chegou já lá o Asseca, mas o amo não lhe quer fallar; este está na boa regra: quem se não sacrifica por mim, não é por mim. Lá vae passar os exercicios á sua quinta de Alemquer, e lá tem um convento de carmelitas, onde se póde encaixar.

Adeus. Teu do coração. = *Carvalho*.

DOC. LXXXIV

Carta de José da Silva Carvalho a Agostinho José Freire

Refere-se á expedição. Mostra-se frio com o marquez de Palmella
Condemna algumas despezas feitas com o dinheiro destinado á expedição

Londres, 4 de novembro de 1831.

(*Em tinta sympathica.*) — O Lima com D. Thomás foram antehontem á commissão com um papel de que o Gomes te terá avisado. É necessario que leias as cartas d'elle, assim como elle as tuas. Creio que o Imperador, á vista da resposta de Sartorius, não terá que hesitar.

Hoje mando ao Gomes mais correspondencia de Lisboa, e lá verão o que vae.

O Miranda hontem recebeu do Candido um officio para se dirigir ao Imperador, por via do Lima; é galante isto, porque o secretario do Imperador não quer ter communicação directa com a commissão, e quer que a correspondencia vá ter por tabella á mão de S. M. Tudo isto nada mostra senão miseria e intriguinha contra o Miranda, que tem trabalhado optimamente. O caso é que os de cá e os d'ahi ficaram levados do diabo por não poderem lançar a mão ao dinheiro, e verem a cousa entregue em melhores mãos.

Hontem fallou-me o Lima sobre a intriga que nos queriam armar, entre mim, elle e o Marquez; e que me queriam desviar e ao Miranda do lado e do conceito do Imperador. Levou uma boa resposta. Eu sei que o Marquez está azoadissimo, porque me vê um pouco frio a

seu respeito, e porque o não frequento tanto como da outra vez; assim m'o disse o Lima, ao que respondi que o não procurava porque o via todas as manhãs rodeado de canalha, que em outro tempo o retalhava, mas que agora tinha a sua amisade por serem apresentados por Luiz de Vasconcellos, que era *fidalgo*: gente que tem sempre no Marquez grande e exclusiva influencia; mas que elle estava enganado se pensava que eu e outros estavamos dispostos a sujeitar-nos á supremacia aristocratica; que era necessario commigo jogar franco, porque no jogo coberto ninguem me ganhava. Lima deu-me razão, e pediu-me que lhe fallasse eu; ao que respondi que já o tinha feito de palavra e escripto, e que agora o não faria mais. Sei que o Marquez está receiosissimo e eu vou-lhe fazer sentir, de uma vez, a necessidade que elle tem de mudar de systema. É necessario energia com esta gente e ao mesmo tempo certa delicadeza.

A respeito de despezas para quem ha de embarcar, é claro que isso deve sair das 25:000 libras que se pozeram á disposição do Lima, e que elle devia poupar para o que fosse mais necessario no momento actual, mas que tiveram applicação para pagamentos de letras, e parte dos *bonds* que podiam esperar mais alguns mezes. Repartiu-se pelo corpo diplomatico 1:400 libras! Tanto quanto se deu aos emigrados todos! Para que recebe José Balbino 60 libras por mez, quando os da regencia recebem muito menos? Tambem agora havia de chuchar os dois mezes? Para que é a diplomacia na Dinamarca? Ou porque se lhe ha de pagar, como se estivesse em actual serviço? Eis aqui porque nada chega e porque se falla. — *José da Silva Carvalho.*

DOC. LXXXV

Carta de José da Silva Carvalho a A.¹

Critica uma solução diplomatica da questão portugueza
em que julga empenhados o marquez de Palmella,
Abreu e Lima, D. Thomás Mascarenhas e o conde do Funchal

Londres, 15 de novembro de 1831.

(*Reservada.*) — O nosso amigo te porá ao facto do que por cá vae. Eu não duvido nada do que me dizes, porque tambem tenho os meus dados; tenho frequentado pouco o marquez; elle reserva-se, e eu creio

¹ Deve ser Agostinho José Freire.

que o Lima faz o mesmo. Sei que antes de ir o T. houve grande escripta d'elle, em Lemm's Hotel, e que D. T. assistiu, porque me disse que era cousa de grande importancia. Duvido que o ministerio aqui convenha em ajustes em que entrem mudanças de instituições. O Marquez e o Funchal não sabem nem o tempo em que vivem nem o terreno que pisam. Não escrevo ao Imperador, e farei o que me dizes. É necessario esclarecer por alguém essa gente louca do Palais-Royal, que está fazendo serviço ao inimigo, sem o saber.—*José da Silva Carvalho.*

Nota.—Escrevi esta carta em resposta a A., que me tinha mandado dizer que D. Thomás fôra buscar mais amplos poderes para o Marquez aqui tratar dos negocios de Portugal, e que os trouxera; que os exigia por escripto, mas que o Imperador não caíu. Póde ser que elle pretenda que França e Inglaterra ponham Miguel em terra sem que os da ilha intervenham, que haja uma força para conter o partido liberal, e haja mesmo concessões na constituição, em contemplação á Hespanha.¹

DOC. LXXXVI

Carta de José da Silva Carvalho ao padre Marcos

Faz-lhe sentir quanto é indiscreto
em se intrometter nas suas relações particulares
com os marquezes de Palmella

Londres, 25 de novembro de 1831.

Recebi uma carta sua de 21 de novembro, em que me diz que soubera, por via de pessoas que acreditava, que eu, vendo o sr. marquez de Palmella cercado d'aquelles que o haviam desacreditado e contra quem, a despeito do meu socego, amisades e antigas relações, o havia defendido, julgava que o sr. Marquez me estimava em menos ou não apreciava, como devia, tanto a minha amisade como os serviços innegaveis que tinha feito á causa em que nos achavamos empenhados; e que por isso julgára do seu dever communicar estas novas á sr.^a marqueza de Palmella, o que ella muito sentira, desejando que

¹ Felix Pereira de Magalhães, *Apontamentos para a historia diplomatica*, pag. 89 e 91.

eu tivesse a este respeito uma entrevista com o marido, que de certo me deixaria satisfeito.

Eu sinto muito que v. s.^a desse um passo, em negocio que me dizia respeito, sem consultar a minha vontade, e muito principalmente quando de ahi se seguiu mortificação para uma pessoa como é a sr.^a marquez de Palmella, a quem eu tributo a maior estima, respeito e consideração. Tudo o que essas pessoas, que v. s.^a acredita, lhe disseram, a tal respeito, é inteiramente falso, porque eu nunca pensei nem penso que a amizade do sr. marquez de Palmella para commigo tenha a menor quebra, muito mais quando eu, por minha parte, não dou motivo a isso. É portanto desnecessaria a entrevista que s. ex.^a ordena, porque, se fosse necessaria, eu cumpriria, não só neste particular, mas em tudo que fosse do agrado da sr.^a Marqueza, os seus preceitos. Peço o favor de a assegurar d'isto mesmo, com os maiores protestos do meu respeito e gratidão.

V. s.^a disponha de mim, que sou devéras, de v. s.^a, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. LXXXVII

Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto

Silva Carvalho só tem confiança na acção revolucionaria do seu partido, e consequentemente não julga efficaz a acção aristocratica, sempre ligada á diplomacia.

Londres, 25 de novembro de 1831.

(*Em tinta sympathica.*)— Nada de mais entrevistas com o Marquez; elle não toma caminho, continua com as suas reservas, e nisto o segue o outro, que lhe é inferior. Jogo de longe com elles, e elles não sabem como hão de pensar de mim. Nós estamos em cima, e sem duvida o jogo é nosso. Já tenho gente em Plymouth, e para Portugal já escrevi; mas cá espero filiar mais: os que até agora eram inimigos, veem todos a mim agora, e só porque eu já não defendo o homem que de todos é aborrecido.

Marcos é papelão; nada de fiar no que elle disser; mente e trans-torna tudo; de cá lhe prohibo expressamente que falle mais em mim.

Estou persuadido que o Palmella, á excepção de lord Holland e Palmerston, não tem com os outros a influencia de que nos impõem; todavia os navios entregam-se-nos, mas mais pelas diligencias dos contratadores de que das d'elle.

Estou persuadido que elle aqui antes embaraça os negocios, longe de promover o andamento da expedição. Diz em particular, a Sartorius e Mendizabal, que tem plenos poderes do Imperador para obrar discricionariamente (o que não acreditámos); mas com isto influe sobre dois dos membros da commissão, que não podem deixar de ter credito numa pessoa que se diz auctorisada por S. M., e embaraçam o Miranda na rapidez dos seus movimentos.

Quanto á demora das embarcações, que foi para nós um mui funesto golpe, cremos que o Marquez não tem feito nada, ou mui pouco, todo o trabalho é dos contratadores, como te disse. Tem feito persuadir aos dois que o Imperador não póde sair de França, senão depois do parto da Imperatriz, que é de aqui a cinco ou seis semanas. De maneira que é cousa assentada por elles que, ainda que os navios saíam já, elle não embarca senão de aqui a cinco ou seis semanas, paralyndo assim por mais dois ou tres mezes os progressos da expedição, com muita magua, zanga e aborrecimento do Miranda, que não acredita que tal seja a intenção do Imperador, e sim armadilha do Marquez; e eu vou para ahi.

O Miranda acaba de me communicar, debaixo do maior segredo, um projecto, concebido pela commissão, de armar quanto antes os navios chegados do Rio e Terceira, unindo-se a escuna de Portsmouth e a *Liberal* e o mais que temos na Terceira, indo quanto antes o Sartorius com os marinheiros e munições necessarias para armar uma esquadilha, com que muito se póde fazer, ainda que por muitos dias se demorem as embarcações aqui detidas, que ficam debaixo do commando do seu immediato, o capitão Bingham, optimo official. A commissão apresentou este projecto ao Marquez, que ficou embasbacado com elle; prometteu segredo, mas tu indaga se elle o mandou dizer. É da intenção da commissão que, logo que tudo estivesse prompto, fosse o Sartorius ahi entender-se com S. M., ao que se oppoz o Marquez de Palmella, dizendo que não era necessario, porque elle, aqui, tinha todos os poderes. Os contratadores offerecem todos os meios necessarios á commissão, que vae cuidar em fazer todos os preparativos; porém Miranda desconfia que o Marquez inutilise qualquer bom serviço que essa esquadilha possa fazer.

Segredo capital. Isto é só para ti, e em toda a confidencia. Avisa de tudo. — *José da Silva Carvalho.*

Nota. — Escrevi no dia 25, á noite, mandando a noticia da entrega dos navios. (Pelo estafeta.)

No dia 28 escrevi, em sympathica, que o Marquez soube do livramento dos navios, por via do Ardoin, que lh'o veiu dizer á uma hora da tarde, e nem elle nem o Lima me mandaram dizer nada.

DOC. LXXXVIII

Carta de José da Silva Carvalho ao barão de Renduffe

Silva Carvalho define nitidamente os seus principios e a sua posição
para com as pessoas
e para com os partidos da causa constitucional

Londres, 6 de dezembro de 1831.

Recebi as tuas de 28 e 30 do passado e 2 do corrente, e vamos a fallar serio na parte mais interessante d'ellas, em que tu certamente me dás provas da tua amisade.

1.º Ida para a ilha Terceira. Aqui ainda se não deu relação alguma á commissão; é verdade que se pediu e se está fazendo uma de todos os emigrados e suas qualificações; mas é necessario entender bem que a commissão não póde nem deve despende dinheiro senão para objectos da expedição, absolutamente necessarios para o seu bom exito; e por isso não entendo que deva fazer despezas com pessoas que só são necessarias em Portugal, depois de concluido o negocio. Nós devemos ser os primeiros interessados na economia; e as despezas da marinha, que vae toda armada para uma expedição de inverno, montaram a muito mais do que se pensava. Os commandantes queriam talhar e alguma cousa talharam á ingleza, e foi necessario toda a tenacidade do Miranda para que a cousa não fosse de foz em fóra. Aqui deve ficar alguma reserva para qualquer caso imprevisto. Eu nunca pediria a ninguem para ser nomeado, e muito menos iria para ahi agora, nesta occasião, porque me seria muito desagradavel que se dissesse com algum fundamento que eu ia metter-me onde me não chamavam, ou que desejava fazer-me lembrado para qualquer emprego ou funcção. Quero, primeiro, deixar tranquillos todos os que de mim têm algum ciume, ou má vontade; segundo, quero absolutamente ser esquecido e não tenho vontade alguma de ir para a ilha Terceira. Eu não quero senão o que tu queres, nem devemos querer outra cousa; para isso, meu amigo, todo o tempo é tempo; não creio que logo se nos fechem as portas da nossa casa; e se as fecharem, asseguro-te que temos a chave para as abrir. A minha opinião, bem fundada e bem meditada, é que nos deixemos ficar: é o que nos convem; deixemos o theatro livre para quem deseja nelle representar na comedia ou tragedia que vae á scena; eu não quero mais ser burro de carga; a experiencia, que dura tem sido, me tem ensinado a ser egoista. Conheço bem o horisonte de Portugal e vejo claramente a tempestade que se está formando, assim como conheço que o leme

ha de estalar nas mãos dos navegantes que lá querem ir só com as suas agulhas de marear. Deixal-os ir com Santo Antonio e almas, e nós, Barão, fiquemos por cá sobre a véla, emquanto pudermos sustentar-nos. Nesta carta me abro contigo só, como amigo; e espero que fique só entre nós; olha que ninguem quer conselhos, nem os querem ouvir; todos sabem muito, nós somos tolos e o que mais elles quizerem; mas o tempo desenganará sem remedio uns e outros.

2.º Intriga para me desunirem do marquez de Palmella. Não sei d'onde nasceu a idéa de que eu estava resentido do comportamento d'elle para commigo, ainda que desconfio que alguem, para impor de officioso, tenha querido levantar essa lebre. Eu não tenho resentimento algum do Marquez, nem tenho deixado de o apoiar quanto posso, nem deixarei emquanto estiver persuadido, como estou, de que elle trabalha bem. É verdade que não vou a sua casa com frequencia, porque nem sei quando poderei estar só com elle, nem quero tirar-lhe tempo, que lhe é necessario para o seu trabalho. Alem de que não sou homem muito comprimenteiro nem mettediço; tu bem me conheces. Elle deve ha muito conhecer-me; conheceu-me quando a fortuna lhe offerencia aspecto menos favoravel, e sabe que eu sou homem de bem e não sei faltar aos meus principios, nem aos da amizade e confiança *em que sempre desejo ser correspondido*. Esse club de D. Leonor, aquecido e animado pelo conde de Sabugal, se existe é porque o marquez de Palmella o não quer desmanchar. O marquez de Palmella teve, e creio que ainda tem, a melhor influencia, mas é necessario que elle de uma vez e sinceramente se deixe de contemplar mais com a aristocracia e com a diplomacia do que com a opinião publica de Portugal, porque em Portugal é que elle tem de viver e figurar, e nenhuma d'aquellas classes, lá, de certo, o ha de sustentar. É necessario que seja franco, sincero e não reservado com os seus amigos verdadeiros, e que os não abandone para dar acolhimento a intrigantes inimigos, sevandijas e traidores; é necessario de uma vez, repito, sustentar a Carta e a regencia de D. Pedro.

Agora cumpre-me dizer-te que me parece não veres claro, quando dizes que o club nos é opposto, e que figura como propugnador dos direitos de D. Maria II contra seu pae, pretendendo desunir-me do Marquez, como se o mesmo Marquez e nós formassemos um partido opposto; porém o facto é que elle, ao que parece, pertence aqui aos mesmos principios do partido que dizes seu contrario, porque acolhe exclusivamente Garretts, Vasconcellos, Borges, Balbinos, todos altamente conhecidos inimigos pessoas de D. Pedro, debaixo da capa de rainhistas constitucionaes. Concluo, meu Barão, assim: ou o Marquez conhece ou não conhece as pessoas com quem deve tratar franca-

mente e *sem reserva*; se conhece, porque se não identifica com ellas e deposita nellas toda a confiança que merecem e que convem para o bom resultado da causa? E se as não conhece, depois de tantas e tão assignaladas provas, então devo dizer que não é o homem apto e proprio para manejar tão grandes interesses. Respondes tu a isto: conhece os seus inimigos e vae com elles pelo seu genio condescendente e polido. Replico: pois então nem eu nem os meus amigos vamos com elle. Muito bons são os interesses, mas é melhor a honra. Se tu aqui estivesse, entrarias em sucias com os dubios? Responde. Assim, repito que eu sou o mesmo que sempre fui para o Marquez, mas receio que chegue o caso de o abandonar, e os meus amigos, por não o podermos sustentar contra a torrente em que elle só, e por si só, se despenha. Basta; isto é só para ti, e peço-te que o não confies a ninguém; asseguro-te que eu continuo ao lado d'elle emquanto puder.

Adeus; teu amigo. = *Carvalho*.

DOC. LXXXIX

Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto

Censura o procedimento de D. Pedro por querer naturalizar brasileira a princeza nascida em França, e pedir licença ao governo do Brazil para usar o cordão da Legião de Honra.

Londres, 6 de dezembro de 1831.

Aqui se dizia, e agora o vejo confirmado pelo que d'ahi me escreveu alguém, que S. M. convidava todas as auctoridades brasileiras para virem constatar o parto de S. M. a Imperatriz, para darem nacionalidade brasileira á primeira recém-nascida! Pensava eu que S. M. sómente adoptára o Brazil, como patria, para ser Imperador d'aquelle Imperio. Não me posso persuadir de que, se outro fôra o Imperador, S. M. lá quizesse ficar subdito d'esse monarcha, quem quer que fosse, e cidadão brasileiro; não combina isso com os nobres sentimentos e generoso coração de S. M. Sendo isto assim, tambem é certo e consequente que, quando S. M. abdicou a corôa, deixou logo de ser brasileiro e reassumiu a qualidade natural de portuguez, e voltou a ser cidadão do paiz onde nascêra, de onde nem Deus lhe póde tirar a naturalidade, por mais que o queiram os hypocritas e indecentes, que o aconselharam ou lhe não fallaram claro, em occasião tão melindrosa. Sendo igualmente certo que não só esta Princeza, mas os mais principes que nascerem, seguem a qualidade de seu pae, e são como elle

portuguezes, e não brasileiros. Claro é que ella se não podia considerar franceza, porque seu pae não tem tenção de fazer em França o seu domicilio, antes tem declarado á face do mundo inteiro que vae para Portugal vindicar os direitos usurpados de sua Augusta Filha. Persuadir-se-ha alguém que os brasileiros o tornam a chamar e acclamar Imperador? Vãs esperanças! Se ha quem o queira persuadir d'isso, engana-o; e eu vejo sómente uma traição infame para o desviarem dos negocios de Portugal. Eu não sei senão fallar claro. Sinto muito tudo isto no fundo da alma, porque sou naturalmente inclinado a S. M., desejo o seu bom nome e nunca ver maculada a sua reputação.

Tambem me disseram que S. M. queria pedir licença ao governo do Brazil para usar do grão cordão da Legião de Honra com que el-rei de França o mimoseou. Será possível? Não ha ahí quem diga a S. M. I. que Luiz Filippe lhe fez esse obsequio sómente em attenção á sua qualidade de Principe Independente, que não tem superior, pois que elle é o Augusto Chefe de uma Familia de tantos Reis, dos quaes de certo nem um só pediria licença a ninguem para usar de uma insignia de que lhe fizesse presente uma Pessoa da sua Alta Jerarchia, porque isso seria não só degradar-se, mas depreciaria o obsequio?

Perdôa este desabafo. — *José da Silva Carvalho.*

DOC. XC

Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto

Mostra-se desconsolado pelo juizo que a opinião forma do Imperador, e lastima que elle não conheça os seus amigos e continue a dar provas do seu genio voluvel

Londres, 11 de dezembro de 1831.

(*Em tinta sympathica.*) — Estimo á nomeação de Agostinho, muito, e não podia ser mais bem escolhido; espero que elle não dê o cachaço, nem a este que vae d'aqui¹ nem ao rei preto². Do que mais desconfiava é, creio eu, do club *Urraquino*. O Sabruer (?) aqui me dissé ou deu a entender o mesmo, apoiando muito: combina agora com o que dizem os Passos no folheto, que é de certo inspirado pelo Sabugeiro. Quando teu amo chegar a conhecer os seus amigos, ha de ser tão tarde que

¹ O marquez de Palmella?

² Será uma allusão ao conde do Funchal?

já tal conhecimento lhe será inútil; assim o quer, e o quer muito de proposito. Com taes mordomos não se póde ser juiz. A razão principal por que todos o desamparam, e esta é *de todos*, alto e baixo, é porque não confiam cousa alguma no seu character volúvel, e dizem a quem os quer ouvir: «Quem se póde entregar nas mãos de um homem que, bem longe de apoiar os seus, os sacrifica, quando lhe dá na vontade, ou quando julga que isso lhe convem?» É esta a razão por que o homem, que d'ahi veiu para cá, veiu mudado; ainda hontem me disse: «*Elle mesmo* se embaraça de modo que depois se não póde desembrulhar, mas é *elle mesmo*». Disse-o com bastante sentimento. Eu admirei tudo o que lhe ouvi, e o considero resultado de conversa, aqui, com seus velhos e agudos amigos, para quem o homem ficou mais que conhecido. Este juizo que se faz d'elle desconsola-me infinitamente, e traz-me a cabeça a tormento; e assim está, commigo, aquelle amigo de lá que aqui ficou, e cuja amisade me recommendaste.

Adeus. Creio que o M. irá amanhã. — *José da Silva Carvalho.*

DOC. XCI

Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto

Arranjos da expedição. Novos pamphletos. Silva Carvalho insinúa muito importantes conselhos que o imperador devia seguir para bem da causa e satisfação da justa opinião publica

Londres, 22 de dezembro de 1831.

Foi-se o que era militar. Venho agora de casa do Lima, com as cartas no bolso, e mais cedo do que o costume, para as ler e reflexionar sobre ellas, no silencio da noite, já que de dia me não deixam os poetas e aquelles que, julgando na minha mão o remedio a seus males, me vem procurar para eu lhes satisfazer os seus queixumes, que de vez em quando não deixam de ser bem fundados. Li a tua carta com muito vagar; que queres tu que eu te diga, do que por cá vae, que tu não saibas a esta hora? O tempo tem causado algum serio transtorno no andamento da expedição; mas, felizmente, aqui tinha ficado Mendizabal, que o remediou com a sua costumada actividade e diligencia; de modo que tudo hoje está outra vez em andamento. A escuna esteve embargada apenas vinte e quatro horas, e a deserção de um dos vapores, devido aos *shillings* que os marinheiros tinham na algibeira, com que se embebedaram, quando vieram a terra, não foi tão

grande como se disse ao principio. O Marquez, que saíu d'aqui hontem á noite, segundo ouvi dizer, já agora ahi terá explicado tudo isto. Creio bem que S. M., a ser-lhe o tempo favoravel, não terá motivo que o demore na execução dos seus bons desejos.

Ao creado do Marquez entreguei ha quatro ou cinco dias as camisas e carteira para o Agostinho; e já sobre isto te escrevi, assim como sobre a remessa dos *Dialogos entre Amaro e Macedo*, em que se desmascaram os Passos, plenamente, por meio de uma analyse do seu memorial, sem comtudo dar motivo de escandalo ás pessoas por elles mencionados. Vê se podes passar alguns exemplares de modo que d'ahi venha ajuda para pagar á imprensa. Se não faltassem meios, nós poriamos á vista os borradores de papel. Vi o papelico que me mandaste, que foi d'aqui cozinhado para ahi. Realmente ouço, em geral, dizer que S. M. se deveria, nesta occasião, rodear de todos os homens da emigração, de mais auctoridade, patriotismo, experiencia, luzes, serviços e capitaes, para d'elles se servir em occasião tão mëlindrosa, e em que todos de mui boa vontade concorreriam com quanto pudessem para desempenho cabal da brilhante empresa que elle vae tentar; e não, reduzir-se só a uma classe com a exclusão das outras, continuando assim uma scissão que elle devia acabar e não perpetuar, para evitar as funestas consequencias que isso, no futuro, póde produzir. Tambem me parece que é voto geral que S. M. leve ás suas ordens officiaes estrangeiros, peritos na arte e pratica da guerra; não é esta a occasião de attender á caprichos pueris e ciumes mal fundados. Os nossos militares são bravos, corajosos e leaes, mas falta a todos a pratica de commandar e arranjar a força de modo que d'ella se possa tirar a maior utilidade. Eu te asseguro que entre nós nem um só ha que saiba mover uma divisão composta de todas as armas, nem mesmo que saiba escolher a posição de onde possa com ella manobrar com mais vantagem. Eu não me illudo: já vi perder a acção da Cruz dos Morouços por não se saber collocar nem mandar os mais bravos soldados do mundo. S. M. deve lembrar-se que, se se perder esta occasião, não ha outra; e por isso, apesar do immenso valor que tem a sua presença na expedição, deve preparar-se e não poupar cousa alguma para sair bem do feito que vae commetter, e que de certo lhe dará um grande nome europeu, que muito lhe convem. Eu tambem me inclino a estas opiniões, que tenho por boas e que te repito, ainda mesmo persuadido de que clamo no deserto; mas desempenho para comtigo os deveres da amisade.

Vou ámanhã entregar as cartas ao Aracaty, com quem muito sympathiso, e elle tambem se mostra muito meu amigo. Que homem é elle! Optimo. Eu com elle me embarcaria sempre na galera, com

mui boa vontade. É elle o unico marquez dos *di lá* em quem vejo bem distinctamente amor e amisade a S. M., capaz de bem o aconselhar, porque só deseja, só e unicamente, a prosperidade de S. M.

Estimo muito o bom acolhimento que S. M. fez ao bom Miranda, cuja probidade e honra é sem macula; elle bem o merecia, porque é um dos mais estrenuos amigos de S. M. I.

Teu primo escreve, segundo me disse, ou vem ali como o vejo inclinado.

Ora, adeus, não te dei má sécca, mas estendi-me porque tive occasião, tempo e vontade.

Visitas ao Gomes, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XCII

Communicação com. . .¹

Em 1 de janeiro de 1832.

Respondendo aos quesitos que elle me propoz, para transmittir a minha resposta a perto de cinco mil homens armados, que se nos offerciam para nos franquear um porto para desembarque, os quaes estavam nas immediações do Porto e Guimarães, disse:

1.º Que logo que avistassem defronte do Porto uma embarcação de guerra, ou barco de vapor, com bandeira azul e branca no tope do mastro grande, e duas flammulas no pé da bandeira, se levantassem, porque era esse o signal de que a esquadra estava na costa, e proxima ao logar do desembarque;

2.º Que viessem immediatamente para o Porto, onde logo estabeleceriam um governo provisorio de tres pessoas com seu secretario, e uma guarda nacional com commandante eleito por ella, a quem se daria regimento;

3.º Que não saíssem do Porto e suas immediações, esperando ali novas do desembarque, mandando todavia commissarios ás provincias para se levantarem, fazendo nas capitaes das comarcas juntas provisorias, compostas do mesmo numero de pessoas que a do Porto, e guarda nacional nas cidades e villas principaes;

4.º Que cada uma d'essas juntas se occupasse em manter a ordem, e procurar todos os meios de destruir o usurpador e os que o apoiarem á mão armada; e generalisar, quanto puderem, a reacção;

¹ Não diz com quem.

5.º Que se municiem e forneçam á custa dos povos, começando pelos cofres publicos, e que se armem com as armas que puderem haver, principalmente das milicias e dos depositos publicos;

6.º Que acclamem, em toda a parte, a Rainha e a Carta, dando todas as providencias que as circumstancias exigirem para nos resgataremos do jugo que nos opprime;

7.º Que obrem com força, vigor e promptidão em exterminar logo qualquer que ainda pretenda sustentar o usurpador;

8.º Que tendo noticia exacta do desembarque vão logo destacando a força de que puderem dispor, ou para cortar o passo ao usurpador, ou para apoiar qualquer outra força que por si só não fôr capaz de se desenvolver, ou para distrair a sua attenção e o incommodar, quanto fôr possível; e, se elle porventura lhes cair nas mãos, o matem logo, em qualquer primeiro encontro.

(.....¹ da Bandeira avisei para Rocha Pinto em 10 de janeiro de 1832.)

DOC. XCIII

Carta do conde de Villa Flor a José da Silva Carvalho

O conde de Villa Flor e a guarnição dos Açores estão impacientes por desembarcar em Portugal

Angra, 13 de janeiro de 1832.

Meu querido amigo e sr.— Com a chegada do capitão Thornton, e por mão de seu recommendado, tive o gosto de receber a carta de v. s.^a que muito estimei. O dito seu recommendado foi logo empregado, e creio que ficou satisfeito; para tudo que fôr servir e obsequiar a v. s.^a estou sempre muito prompto.

Aqui nada ha digno de mencionar-se; entretanto as noticias d'esta ilha v. s.^a as saberá pelas *Chronicas*. Tomára já sair d'esta molleza em que estamos, por falta de meios.

Esta guarnição cada vez deseja mais ser empregada activamente; e muito util seria desembarcar com ella em algum ponto da costa de Portugal. Eu ainda espero que isso aconteça, e conto ser dos primeiros a desembarcar; e isto lhe digo com a minha costumada sinceridade e nenhuma fanfarronice, porque a detesto.

¹ A palavra antes de «Bandeira» não se percebe, parece «Arag.º»

Adeus, meu rico amigo. Recommende-me ao padre Marcos; e v. s.^a acredite que sou, com o maior prazer, de v. s.^a amigo muito do coração e muito obrigado. = *Conde de Villa Flor*.

DOC. XCIV

Carta de Silva Carvalho a João da Rocha Pinto

Ainda a scissão das facções e os pamphletos
O capitão inglez Rumby propõe auxiliar a expedição com um reforço
de tres mil homens inglezes

Londres, 14 de janeiro de 1832.

Confidencial. — Meu querido amigo. — Tenho lido o papelucho do Pizarro, com o nosso Magalhães; achamos neile um pensamento occulto, temivel para a nossa causa. Por isso, e porque vemos que a sucia d'aqui ficou persuadida de que tinha ganho um triumpho, vamos desmascaral-o com o jornal *Aurora*.

Tu verás que analyse lhe faremos, e como ficarão claros os sophismas de que aquelle gárrulo se serviu para fazer um serviço a D. Miguel, que é o seu fim. Verás desfiado aquelle montão de sandices, e bem á luz a falsidade dos seus argumentos. Grande mina foi, porque nos offerece uma boa occasião; assim as molas todas jogassem certo, mas isso não se conseguirá; emfim, vamos indo como pudermos.

Aquelle capitão Rumby, que me trouxe uma carta de introdução tua, propoz-me apresentar na ilha Terceira tres mil homens inglezes, commandados por officiaes competentes, com os respectivos transportes, e paga até entrarem em Portugal, dando-lhe nós uma certa somma de libras nos primeiros quatro annos depois de restabelecido o governo legitimo; e, a não se restabelecer, nada! Eu segui isto e procurei ver a possibilidade de se effectuar um negocio de tanta transcendencia para nós. Tive com elle duas conferencias em casa do Dr. Boyter, e pareceu-me que não era negocio para se desprezar, muito mais porque elle só exigia que o senhor D. Pedro assignasse o contrato, que elle se obrigava a preencher em seis semanas. Murphy, um grande negociante, apoiado num dos mais respeitaveis banqueiros d'esta cidade, está prompto a fazer toda a despeza. Rumby foi para essa para fallar a S. M.; Murphy foi hontem, segundo me disse hoje o Noble que o conhece. Isto não se deve desprezar, porque se não arrisca nada, nem a perda de tempo, porque a expedição não se deve demorar á espera d'este arranjo; pois que do interesse d'elles é apromptar as tropas de

modo que cheguem a tempo, aliás a perda será d'elles. Eu tenho feito o que posso para segurar esta gente de que o successo é certo, e vejo-os entusiasmados, porque contam com o grande lucro que d'ahi lhes virá, e que nós lhe devemos dar. Paciencia.

Remetto essa carta de Lisboa, etc. = *José da Silva Carvalho*.

DOC. XCV

Animosidade de José Liberato Freire de Carvalho contra D. Pedro

Memoria de 13 de janeiro de 1832. — Fallando com José Liberato Freire de Carvalho sobre assignar um requerimento para se pedir a D. Pedro que assumisse o governo do reino, como regente, disse-me que elle não estava persuadido que D. Pedro, segundo a Carta, tivesse direito á regencia, porque, como não podia ser successor da Filha, no reino, porque tinha abdicado, tambem não podia ser regente; que a regencia pertencia á Senhora D. Izabel Maria, e que elle, cá fóra, só poderia assumir o governo do reino na qualidade de Tutor e Defensor dos direitos de sua Filha!!! Disse-me mais que elle não gostava de D. Pedro, porque era despota, e trouxe-me para exemplo o officio que elle fez enviar ao Pizarro. Que não fazia tenção de escrever nada cá fóra, mas que elle o teria á barba, quando estivesse em Portugal. Caspitê! Mostrou-me o officio ao Pizarro, feito por letra de J. A. Falcão.

DOC. XCVI

Silva Carvalho foi escolhido por D. Pedro para o acompanhar á ilha Terceira

Memoria de 19 de janeiro de 1832. — Recebi um officio de Candido José Xavier, em que me participa, de ordem de S. M. o Senhor Duque de Bragança, que elle vae para a ilha Terceira, e que em toda a parte me dará prova da confiança que faz de mim, etc., datado de 16 d'este mez, de Paris.

Resposta ao officio de Candido José Xavier, dada a 20 de janeiro de 1832. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Accuso a recepção do officio que v. ex.^a me fez a honra de escrever-me em 16 do corrente, participando-me as determinações de S. M. I. o Senhor Duque de Bragança. Em primeiro logar peço a v. ex.^a o obsequio de agradecer em meu nome a singu-

larissima e preciosa mercê com que S. M. se digna de me favorecer, e de beijar, por mim, a sua Real Mão.

O honroso convite de S. M. I. é para mim uma ordem a que desde já me apresto para obedecer, e uma honra que penhora a minha eterna gratidão. A idéa de que S. M. ha por bem de fazer apreço dos sinceros desejos que tenho de servir S. M. a Rainha, seu Augusto Pae e a Patria, é uma recompensa a quantos sacrificios me seja possível fazer.

Para mostrar com quanto ardor obedeço aos preceitos de S. M., procuro apromptar-me a tempo de alcançar a esquadra, pois que não é possível achar transporte que mais promptamente saía d'aqui para a Terceira. Se infelizmente alguma causa inevitavel obstar á satisfação d'este desejo, asseguro a v. ex.^a, para que seja presente a S. M., que serei na ilha Terceira em o primeiro navio que d'aqui partir para lá.

Sou com todo o respeito e consideração, de v. ex.^a, etc. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. XCVII

Partida de Silva Carvalho para a Terceira

Parti para Paris no dia 22 de janeiro de 1832, ás quatro horas da madrugada, no barco de vapor de Londres para Calais. Cheguei a Paris no dia 24; parti para Nantes no dia 27; e de lá, já depois de ter visto S. M., parti para Belle-Isle; saí no dia 12 de fevereiro, cheguei á ilha Terceira no dia 26.

Quando na ilha Terceira se tratou de organizar o governo e a expedição, o Imperador desejou que Silva Carvalho fizesse logo parte do primeiro ministerio da dictadura; porém elle não acceitou, ponderando, desinteressada e sensatamente que, tendo sido um dos principaes revolucionarios de 1820, a sua nomeação era anti-politica; pois que a diplomacia, que chegava a temer o espirito innovador de D. Pedro, a não acolheria com agrado e sobresaltar-se-ia. Disse, por fim, que mesmo fóra do ministerio podia servir utilmente a sua patria e sacrificar a vida para a libertar. O ministerio ficou então a cargo de tres ministros apenas: Mouzinho da Silveira, da fazenda e justiça; Palmella, do reino e estrangeiros; e Freire, da guerra e marinha. Silva Carvalho foi nomeado «Auditor Geral do Exercito Libertador. Pouco depois da chegada da expedição ao Porto, o decreto de 29 de julho, que creou o tribunal excepcional «de Guerra e Justiça», suspendeu os conselhos de guerra: Silva Carvalho assumiu então a presidencia d'aquelle tribunal.

Foi tambem, ainda na ilha Terceira, encarregado de presidir á commissão nomeada, pela portaria de 16 de abril de 1832, para propor a criação de uma Relação para as ilhas dos Açores.

DOC. XCVIII

José da Silva Carvalho auditor geral do exercito libertador¹

Relação dos officiaes nomeados por decreto d'esta data, para terem os commandos e outros exercicios no exercito libertador, e são os que se seguem:

.....
Auditor geral — O conselheiro José da Silva Carvalho.

Paço, em Ponta Delgada, 10 de maio de 1832. = *Agostinho José Freire.*

Approximava-se o momento da lucta decisiva entre o antigo e o novo regimen, e já Mousinho da Silveira, José da Silva Carvalho e Agostinho José Freire tinham ganho a confiança de D. Pedro, e conquistado o melhor logar no seu coração: — a revolução estava salva, a despeito da diplomacia.

A classe media dos juristas e letrados, que a começára em 1820, ia agora completa-a. Alcançaria a preponderancia intellectual e o predomínio da riqueza, e facilitaria assim as futuras remodelações sociaes do estado portuguez.

Era um novo termo na evolução do direito, era uma nova victoria na lucta secular que se accentuára com a emancipação das communas e a laicisação do ensino, e que João das Regras, João Pinto Ribeiro e os sábios que collaboraram nas reformas do marquez de Pombal, marcaram na historia portugueza com os mais altos padrões.

O papel politico da aristocracia e do clero, como classes, findaria em breve: o terceiro estado avançava triumphante, erguendo em seus rijos hombros a arca santa que continha os decretos de Mousinho da Silveira.

¹ *Chronica da Terceira*, n.º 41, formato grande, de 29 de maio de 1832.

O CERCO DO PORTO

(1832-1833)

O PARTIDO DE D. MIGUEL

A 27 de junho de 1832 saíu de S. Miguel a expedição dos portuguezes que tinham decidido implantar no seu paiz as modernas leis racionais do direito publico e civil, á custa da propria vida. Traziam por chefe D. Pedro, duque de Bragança, regente de Portugal e protector de sua filha, a rainha D. Maria II. Este principe, depois que assumiu a regencia portou-se com tal valor e tanta lealdade, que conseguiu penitenciar-se dos graves erros do seu passado.

A 8 de julho effectuou-se o desembarque na praia de Mindello, e a 9 entrou a expedição na cidade do Porto.

Em breve D. Pedro se convenceu de que a nação, coacta pelo terror, esperaria immovel o resultado do combate entre os seus poucos soldados e o grande exercito de D. Miguel. A desigualdade era enorme; mas a força moral da grande missão que o partido da Rainha tinha a desempenhar galvanisou-o e deu-lhe por fim a victoria: um anno depois os soldados do duque da Terceira entravam em Lisboa sem disparar um unico tiro.

O exercito absolutista era numeroso, mas combatia desalentado em defeza de um regimen gasto; enquanto que o Portugal novo, definido por Mousinho da Silveira, era um producto vigoroso e um termo natural da evolução do estado portuguez, era a resultante necessaria de irresistiveis determinantes historicos. Por isso venceu e vigorou.

O ESTADO DO PAIZ. O REI ABSOLUTO. A ARISTOCRACIA. O CLERO

DOC. XCIX

Nota do consul inglez Hoppner ao seu governo¹

Reflexões sobre o verdadeiro estado de Portugal e as vistas da facção que agora o governa, com respeito á Inglaterra e á Hespanha

D. Miguel foi animado e sustentado na sua usurpação pela influencia e actividade de um partido que com o auxilio do clero obteve absoluto dominio sobre o espirito do exercito.

É puramente um partido clerical e militar.

¹ Deprehende-se da sua leitura que foi escripta no começo do anno de 1833.

D. Miguel sustenta-se no throno, em opposição á vontade e desejos da maior e melhor parte da nação portugueza, que, opprimida, desarmada e sob a constante observação de uma policia activa, que leva o terror ao seio das familias mais socégadas e inóffensivas, está reduzida a um estado de inactividade forçada.

Este partido é o mesmo que tem devastado Portugal durante os ultimos doze annos.

Á sua testa está a familia dos Silveiras, que têm sido os principaes instigadores de todas as revoluções occorridas em Portugal durante este espaço de tempo; ora advogando os principios constitucionaes, ora o regimen arbitrario, conforme melhor convinha ás suas immediatas vistas e interesses. Foram os chefes do movimento, a favor da constituição, que occorreu no Porto em 24 de agosto de 1820. Igualmente promoveram e sustentaram as revoluções de 27 de maio de 1823 e de 30 de abril de 1824 e as de 1826 e 1827. Finalmente é devido á sua extraordinaria teimosia, em grande parte, que D. Miguel voltou a Portugal e usurpou o throno.

A Junta Apostolica, julgando-o um instrumento proprio para levar por diante o seu ambicioso plano de subjugar Portugal, e os Silveiras, sabendo que podiam obter d'elle honras e distincções, que não tinham nem merito nem outros fundamentos para exigir do governo legitimo, são a causa da duração da presente guerra civil, e das miserias que levaram Portugal á beira do precipicio que o ameaça com total ruina.

Os principaes elementos d'esta facção acham-se na nobreza provincial e no clero.

Para favorecer as ambiciosas miras da primeira e manter os abusos intoleraveis do segundo, este bello paiz foi devastado, e a parte da sociedade mais respeitavel, quer pela sua instrucção, quer pelas riquezas e propriedades que possui, esteve e continua a estar exposta á rapina e ás crueldades e perseguições de uma plebe ao mesmo tempo ignorante, fanatica e licenciosa, e de uma soldadesca mais perversa ainda, pelos maus exemplos dos indignos chefes a cujas ordens está sujeita. Para prova do asseverado basta dizer que a maior parte da antiga e respeitavel nobreza de Portugal seguiu a causa da legitimidade, abandonando a do usurpador, com excepção das familias dos dois duques (Cadaval e Lafões) e das dos marquezes de Tancos, Borba, Olhão, Bellas, Penalva (exceptuando o digno marquez de Rezende) e Povolide; todos os outros estão ao lado da boa causa. Os titulares que figuram ao lado de D. Miguel, excluindo os acima mencionados, são todos comparativamente de moderna data.

O partido de que se trata é decididamente anti-inglez e anti-commercial, não só por principio, mas porque mais de uma vez tem sido

contrariado pela Inglaterra em suas vistas anti-sociaes. O seu dogma politico é a união com a Hespanha, que nunca perdeu de vista este objecto das suas mais caras ambições. A Hespanha, quer constitucional, quer absoluta, sempre conservou os mesmos planos, e avançou firmemente neste favorito caminho; eis aqui a razão por que nunca deixou escapar qualquer oportunidade de distinguir e recompensar aquelles portuguezes que julgou favoraveis ás suas pretensões. A familia Silveira, que é muito grande e possui muita influencia nas provincias pelos postos militares occupados por alguns dos seus membros, foi uma das primeiras que a Hespanha attrahiu aos seus interesses, immediatamente depois da guerra peninsular, aproveitando-se para este fim da desintelligencia que se levantou entre o duque de Wellington e Francisco da Silveira, conde de Amarante, depois da batalha de Pamplona, em julho de 1813.

No fim da guerra o governo hespanhol agraciou o conde de Amarante com a gran-cruz da ordem militar de S. Fernando, levando a sua benevolencia a ponto de lhe enviar as insignias, por um especial mensageiro graduado, a Villa Real de Traz os Montes. Nem se pôde dizer que esta distincção lhe foi concedida por seus feitos durante a guerra peninsular, porque havia muitos outros generaes portuguezes que fizeram maiores e mais importantes serviços, nenhum dos quaes foi recompensado pelo governo hespanhol. Cinco mezes depois de rebenstar a Revolução Constitucional do Porto, em 1820, da qual era presidente Antonio da Silveira, actual visconde de Canellas, irmão do conde de Amarante, este ultimo foi á Galliza para combinar os seus planos com a Hespanha, a pretexto de uma peregrinação a S. Thiago de Compostella.

A familia Silveira tomou parte activa naquella revolução e immediatamente á sua chegada a Lisboa encetou correspondencia secreta com o ministro hespanhol, D. José Maria de Pando, relativamente aos melhores meios de effectuar a união com a Hespanha. Este negocio foi tratado por D. José Maria de Pando de um lado, e do outro por Antonio da Silveira (visconde de Canellas), Gaspar Teixeira (visconde de Peso da Regoa), visconde de Santa Martha (José de Sousa Pereira de Sampaio) e o visconde de Molellos; e foi com este fim que o ultimo excitou o movimento revolucionario de 11 de novembro de 1820 (vulgarmente chamado Martinhada, por ser este o dia de S. Martinho), obrigando os portuguezes pela força das armas a adoptar e a jurar uma constituição egual á de Hespanha.

Mas os portuguezes, que então não estavam divididos nos partidos que agora infelizmente os separam, manifestaram a maior indignação pelo attentado, que consideravam como um violento ultrage; e os ver-

dadeiros constitucionaes, dirigidos por Manuel Fernandez Thomás e Fr. Francisco de S. Luiz, bispo titular de Coimbra, pessoas de principios verdadeiramente patrioticos, e outros individuos igualmente distinctos pelo seu saber e meritos, empregaram toda a influencia em derribal-a; de modo que em 17 do mesmo mez de novembro conseguiram destruir o que a facção Silveira, ajudada pelo ministro hespanhol, tinha effectuado até ao dia 11. Desde então a facção Silveira foi debellada e perdeu toda a sua influencia como partido constitucional; D. José Maria do Pando foi retirado de Lisboa e substituido por D. Manuel de Aguillar.

Tendo o governo constitucional sido derrubado em Portugal em 27 de maio de 1823, pela mesma facção Silveira que tinha ajudado o seu estabelecimento em 1820, e que era agora sustentada pela rainha D. Carlota Joaquina de Bourbon, as esperanças d'estas pessoas na união com a Hespanha reviveram novamente, e com esta mira tentaram depois depôr D. João VI, bem sabendo que sob o seu reinado não poderiam effectual-a por causa da sua firme affeição á Inglaterra. Na ultima tentativa foram porém contrariadas pela firmeza do corpo diplomatico e pela affeição dos portuguezes pelo seu rei, que muito excedia o que a facção tinha supposto. Comtudo nem ella nem a Hespanha abandonaram o seu fito.

O governo hespanhol reconheceu tanto merito em Antonio da Silveira (visconde de Canellas), e estava tão grato aos serviços que elle fizera pela sua causa, que, comquanto fosse apenas coronel de milicias a meio soldo e um negociante de vinhos, no Porto, conferiu-lhe a grand-cruz de Carlos III, no mez de setembro de 1823. Mas D. João, vindo a saber as intrigas sustentadas pelo mesmo visconde de Canellas, na côrte de Madrid, sem sua expressa ordem e não tendo elle naquella occasião nenhum character official, mandou-o regressar a Portugal. O visconde desobedeceu a esta ordem, retirando-se a Bayonna, d'onde conservou uma correspondencia constante e secreta com o governo hespanhol até ao anno de 1826, que o trouxe novamente a campo, dirigindo ainda os seus trabalhos ao mesmo fim, sob a protecção e no interesse da Hespanha.

A experiencia do anno de 1820 provou ao governo hespanhol e ao partido Silveira, seu instrumento naquelle tempo como o era agora, que não era possivel attingir o seu fim, se Portugal estivesse sob um governo constitucional, que é sempre mais difficil de ganhar aos interesses estrangeiros, e de corromper, por causa dos elementos heterogeneos de que se compõe. Achando pois nos actuaes absolutistas de Portugal os instrumentos proprios para levar a cabo o seu designio, a Hespanha tem constantemente ministrado e ainda lhes ministra todo o

possivel auxilio, fomentando ao mesmo tempo as dissensões internas do paiz, conhecendo perfeitamente que, só sendo favorecida por alguns schismas politicos e pelas continuas dissensões dos seus habitantes, poderá enfraquecer o espirito nacional, vencer os preconceitos e antipathia que ha contra ella, e obter o completo dominio do paiz.

Estas pretensões da côrte de Hespanha são muito antigas, e prevaleceram fortemente, no gabinete de Madrid, desde que os portuguezes sacudiram o jugo dos hespanhoes no memoravel dia 1 de dezembro de 1640. A actividade com que o governo hespanhol promoveu a volta de D. Miguel a Portugal, sabendo que era apenas um instrumento nas mãos do partido Silveira, cuja influencia era exercida para favorecer os interesses hespanhoes, o zêlo com que o mesmo governo hespanhol o tem constantemente apoiado, e as intrigas do ministro hespanhol, mr. de Acosta, cuja intervenção em aconselhar e dirigir os negocios de Portugal foi notoria, mostraram a importancia que a Hespanha liga á final realisação do seu fim: a posse de Portugal como uma provincia.

Até o visconde de Santarem, o agente pago da Junta Apostolica de Hespanha, pela activa mediação do qual se conduziu este negocio, reconhece a verdade d'esta exposição, e, não obstante o espirito de partido de que está animado, não póde negar que os verdadeiros interesses de Portugal exigem a mais estreita alliança com a Inglaterra, que é a unica nação que o póde proteger contra os ambiciosos projectos das outras nações, especialmente da França e Hespanha.

Sendo a senha da facção, que agora governa Portugal, uma cega dedicacão á Hespanha, e o seu interesse o sacrificio da independencia nacional, segue-se que deve ser do mesmo modo o interesse e a honra da Inglaterra, oppor todos os obstaculos em seu poder á realisação dos projectos concebidos por ella.

Em todos os seus escriptos, por todos os seus actos e procedimento esta facção denuncia-se como anti-commercial, diligenciando persuadir os portuguezes de que os verdadeiros interesses do seu paiz prescrevem uma suspensão de todas as relações commerciaes com as nações estrangeiras, e de que deviam diligenciar sustentarem-se unicamente pelos seus proprios recursos internos e agricolas. Com este mesmo fim procura por todos os meios ao seu alcance fomentar um sentimento de animosidade contra os inglezes, e represental-os como especialmente oppostos á felicidade e independencia de Portugal. Esta linguagem é sustentada não só pela facção em geral, mas pelo proprio D. Miguel em particular, que não teve escrupulo em declarar abertamente que, logo que estivesse geralmente reconhecido como rei de Portugal, empregaria todos os meios directos e indirectos, em seu poder, para

obrigar os inglezes actualmente estabelecidos em Portugal a deixarem o paiz; e tambem que aniquilaria o seu commercio com Portugal. Declarou-se estimulado a levar a effeito esta determinação, não só por natural antipathia contra os inglezes, mas pelos compromissos que o ligam á Hespanha.

Eis aqui pois uma prova de que conviria aos interesses da Inglaterra oppor-se a taes projectos; porque tendo a Hespanha fechado os seus portos, tanto quanto podia, ao commercio britannico, mostrou tambem em todas as occasiões a maior anciedade em excluir dos seus mercados os artigos de manufactura e producção britannica, que entram para Portugal, para as suas provincias interiores; o que só pôde conseguir tornando-se senhora absoluta de Portugal. Ainda que D. Miguel não declarasse abertamente os seus principios anti-commerciaes e por consequencia anti-britannicos, os actos publicos do seu governo ministram amplas provas d'elles.

Sob o seu governo nem existe segurança pessoal nem segurança de propriedade. Não têm fim as exacções e extorsões praticadas por elle. Não se respeitam nenhumaes leis, quebram-se e infringem-se da maneira mais escandalosa e notoria os mais solemnes tratados, em desprezo tanto das leis das nações como dos compromissos particulares; e sob um tal systema (se esta denominação é applicavel a um governo dirigido como o d'elle), nem mesmo pôde prosperar a agricultura, cujos recursos affirma serem a verdadeira força do reino.

Os acontecimentos dos ultimos cinco annos em Portugal são provas incontestaveis da verdade do que aqui fica exposto.

As casas commerciaes inglezas que ainda aqui continuam, mais pelo habito e pela impossibilidade de disporem de antigos estabelecimentos, formados com uma immensa despeza pecuniaria e á custa de muitos trabalhos e perseverante industria, do que por qualquer lucro que tirem do seu commercio nestes tempos calamitosos, estas casas estão convencidas de que não podem continuar em Portugal se D. Miguel triumphar, não só por causa das continuas vexações e perseguições a que se veriam pessoalmente expostas, mas porque devem olhar para toda a sorte de obstaculos oppostos ao seu commercio e industria. Se o governo britannico reconhecesse D. Miguel como rei de Portugal, não poderia esperar que elle protegesse e animasse o commercio britannico por gratidão por tal acto; porque, sabendo que não foi dictado por qualquer consideração de favor pessoal para com a sua pessoa, attribuil-o-ha a fraqueza, e julgal-o-ha adoptado por deferencia á Hespanha, de quem foi sempre fiel alliado.

Ainda que o obrigassem por qualquer declaração solemne a respeitar os direitos e privilegios até aqui gosados pelos subditos britannicos

em Portugal, fazendo o seu reconhecimento dependente da publicação de tal acto, isto não valeria de nada, porque quem queresia ou poderia garantir os actos de um homem tão perverso como elle, e que se mostra indifferente ao escarneo e desprezo com que é tratado por todas as nações da Europa? Não obstante um tal acto de reconhecimento, a Inglaterra seria certamente obrigada a empregar a força para compellir D. Miguel a cumprir os seus compromissos com ella; e as suas relações com o reconhecido rei de Portugal não-teriam um mais amigavel character, ou estariam menos expostas a eternas contendas, do que as que agora tem com o reprobador usurpador do throno que occupa.

Se as precedentes observações mostram que não é do *interesse* da Gran-Bretanha reconhecer D. Miguel, igualmente, depois dos insultos que elle lhe dirigiu e das injurias que nunca cessou de infligir aos seus subditos, não póde ser da sua *honra* e *dignidade* fazel-o.

Um tal acto tambem seria impopularissimo para com a nação ingleza em geral, que tem pelo character de D. Miguel o maior odio e desprezo; aquelles que o não desprezam, por causa do seu procedimento perfido e sem principios, estão possuidos do maior horror pelas crueis acções com que prosegue no seu caminho. Tal reconhecimento teria como consequencia a perda d'aquella influencia que a Inglaterra teve em Portugal e fal-a-ia descer na opinião das outras nações. A ultima administração nunca poderia ou queresia reconhecer D. Miguel ainda que elle se declarasse, e fosse exaltado pelos seus adherentes, como o campeão d'aquelles altos principios monarchicos que ella pretendia advogar; se pede ao presente ministerio que assim faça, não é porque tenha melhor opinião do seu character ou dos seus titulos á successão, do que quando estava no poder, mas sabe que os seus adversarios não podiam commetter um erro que mais os desacreditasse aos olhos de seus compatriotas, ou que pudesse mais completamente destruir a sua reputação entre todas as nações civilizadas.

O grande argumento d'aquelles que affectam sustentar os direitos de D. Miguel, agora que abandonaram o das suas pretensões á successão, é que elle é o objecto da escolha popular; e é estranho observar com que pertinacia insistem numa razão tão contradictoria com os seus principios politicos, e com que pouco escrupulo contradizem as suas proprias maximas. Ao mesmo tempo que mantem os direitos da plebe a impor á nação este objecto de seu capricho, negam a seus compatriotas o goso d'aquelles privilegios que lhes foram concedidos pelos legitimos soberanos de Portugal e por meio dos quaes, unicamente, podem esperar defender-se contra a desenfredda tyrannia do usurpador de seu throno. «Rejeitando D. Miguel, dizem elles, negaes o direito do povo a eleger o seu soberano e privael-o do objecto de sua escolha.

Ainda que o descrevaes como um odioso tyranno, elle gosa do amor e da admiração do povo que o collocou á sua frente.»

Já se mostrou quaes as pessoas que puzeram D. Miguel á testa do povo portuguez; examinemos que consideração se deve á conclusão dos seus advogados, de que elle possui o seu amor e admiração. As principaes provas d'isto deduzem-nas da supposta fidelidade das tropas, da não resistencia do povo, e das pomposas declarações do seu affecto e lealdade, que incham (*swell*) as paginas da *Gazeta de Lisboa*. Não póde haver cousa mais desprezível e fallaz do que isto. Estas declarações de pretendido amor e affecto são todas preparadas pelo ministerio e pelos agentes da policia de D. Miguel por quem são distribuidos, pelas cidades e aldeias das provincias, para que as assignaturas sejam insertas na *Gazeta official*; nem se atreve nenhum d'aquelles a quem se apresentam taes declarações a negar a sua assignatura, a não ser que esteja disposto a passar um tempo illimitado na prisão, como castigo pelo seu procedimento refractario para com o melhor dos soberanos. Taes são as espontaneas effusões de fidelidade, assim divulgadas pelos satellites do seu governo e allegadas pelos seus admiradores.

Com igual fundamento podiam apresentar as listas de toda a sorte de recursos e do dinheiro extorquido ao terror do povo pelo intendente geral da policia (um inexoravel scelerado, cujo nome, só por si, inspira terror) e seus officiaes inferiores, que são publicadas igualmente na *Gazeta*, sob a falsa denominação de contribuições voluntarias para sustentar este idolo das affeições populares. Se estas publicações dão prova de alguma cousa, é da incomparavel impudencia do governo de D. Miguel, não certamente de affecto da nação para com elle. Tambem se póde dizer que o indefeso viajante cede a sua propriedade ao salteador, que o ameaça com a morte, por affeição e não por medo. Que aquelle que duvidar d'esta verdade venha e seja testemunha do medonho estado de miseria e penuria a que estas harpias reduziram o paiz, tão infelizmente sujeito á sua auctoridade, e cuja prosperidade só elles proclamam, a despeito da evidente miseria e abjecta degradação.

Nem mais merecedora de attenção, na opinião dos imparciaes, é a blasonada fidelidade do exercito. Basta uma pequena explicação para collocar isto no seu justo ponto de vista. Durante os ultimos cinco annos D. Miguel tem-se empregado incessantemente em demittir do exercito todos os officiaes de merecimento (até sargentos e cabos) que se oppunham aos seus planos, dando as suas commissões a pessoas da sua propria escolha, notorias por seu mau character e recommendadas pela traição ao governo legitimo. Estas pessoas não possuem qualquer propriedade no paiz, nem qualquer outro interesse a manter nelle, a não ser os postos que occupam. É-lhes sempre indifferente a miseria

do paiz, visto que nada têm a perder, e porque sabem que o que for extorquido aos seus miseraveis habitantes o será em seu proveito e vantagem. Outra medida semelhante, a que D. Miguel recorreu immediatamente depois da sua chegada a Portugal, foi desarmar a nação, impondo as mais pesadas penalidades a todas as pessoas que conservassem qualquer arma, de qualquer natureza que fosse. Este expediente foi adoptado por elle emquanto era regente, pretendendo auctorisar-se com aquella propria constituição, que tinha jurado observar, a fim de a destruir mais facilmente. São, pois, taes as falsas bases da fidelidade do exercito e da submissão da nação portugueza. Apesar de todas as precauções que adoptou, D. Miguel confia tanto na fidelidade das tropas, que até recorreu ao ridiculo estratagema de dividir os regimentos de linha, collocando cada batalhão d'estes com dois ou tres corpos de milicias ou de batalhões de realistas, a fim de impedir a sua deserção e obrigar-os a combater pela sua causa, sendo estes ultimos corpos os unicos que gosam da sua confiança.

Não obstante estas precauções e a mais constante vigilancia, a deserção das tropas de linha foi e continúa a ser consideravel: — prova incontestavel de que entre os soldados do exercito regular ha muito descontentamento para com D. Miguel, assim como sentimento de sympathia a favor do soberano legitimo, e de que apenas necessitam de uma favoravel oportunidade e de um chefe da sua confiança para a patentearem desafogadamente.

Em vão os satellites de D. Miguel empregam todas as astucias á sua disposição, em vão os seus assalariados panegyristas proclamam ao resto da Europa que os portuguezes amam e admiram o inconsiderado tyranno que os opprime. Se os portuguezes se não levantam para resistir ao despotismo sem exemplo, sob o qual gemem, é porque o não podem fazer sem um chefe que dirija os seus movimentos; e todo o homem de distincção, em quem poderiam confiar, ou está desfallecendo na prisão, ou desterrado do paiz. Essencialmente fieis a seus soberanos e superiores, os portuguezes não têm idéa de se opporem á vontade d'aquelles que os opprimem, por mais desarrazoadas e extravagantes que sejam as suas ordens; mas nem por isso são menos sensiveis á sua injustiça.

Alem d'isto qualquer resistencia ao governo, que agora os opprime, sem auxilio estrangeiro é impossivel, coactos como estão por uma policia atroz e sanguinaria, que penetra nas mais discretas e recatadas familias, aterrorizando-as com a sua crueldade, e subjugando o seu espirito pelas mais exorbitantes exacções.

Os portuguezes não amam nem podem amar D. Miguel; certamente que nem Marat, Robespierre, ou qualquer dos monstros que figuraram

na revolução franceza eram mais detestados pela nação que tyrannisavam, do mesmo modo que os portuguezes são agora opprimidos, do que D. Miguel o é pela maior e mais respeitavel parte da nação, ainda que os seus satellites o descrevam como um anjo, e mesmo lhe dispensem honras divinas da maneira mais sacrilega, como succedeu na igreja das freiras do Bom Successo, em Lisboa, no dia 25 de outubro do presente anno. Os mesmos meios que foram empregados pelos deshumanos que durante a revolução franceza tyrannisaram a França em nome da liberdade, são agora empregados por D. Miguel e seus atrozinhos bandos, para subjugar o povo portuguez, em nome da religião catholica; os mesmos horrores commettidos pelos primeiros, e sem vergonha confessados por elles, os mesmos e peores são commettidos por D. Miguel e seus sequazes, emquanto que com rematada hypocrisia afivelam a mascara da religião, e allegam devoção aos legitimos direitos de soberania, para justificar os seus delictos.

Todos os actos desmentem as suas profissões. É talvez a primeira vez na historia das nações que um bando de assassinos revolucionarios tem a permissão de saquear o seu paiz, esgotar os seus recursos por todos os meios possiveis, e expol-o a todos os actos de crueldade e perseguição, para manter um usurpador no throno; e tudo isto em nome da realza e da religião. Nisto se revela o que distingue D. Miguel dos outros tyrannos, tornando-o a sua hypocrisia ainda, se é possivel, mais execravel do que todos os que o precederam.

P. S.—Nenhuma riqueza ou honra parece bastante para satisfazer a desordenada avareza, ou saciar as ambiciosas aspirações da facção a que nos referimos nas precedentes paginas.

Na familia Silveira, só o conde de Amarante pela sua parte foi honrado com o titulo de marquez de Chaves, com a pensão de 4:000 cruzados, e o posto de tenente general, pelo seu auxilio em derrubar o governo constitucional em 1823; e crearam-se nada menos de seis viscondes, entre os seus membros, na mesma occasião, nomeadamente Canellas, Varzea, Peso da Regoa, Santa Martha, Monte Alegre e Villa Garcia.

A nação está sobrecarregada, com o debito de muitos milhões de cruzados, por um dos seus instrumentos, elevado por sua influencia ao cargo de ministro da fazenda, e dignificado com o titulo de conde da Povia, ainda que, poucos annos antes, fosse um simples consignatario de uma casa commercial da Irlanda, o qual pelas suas transacções com o commissariado do exercito inglez, durante a guerra peninsular, accumulou uma fortuna que os mais moderados calculam em vinte milhões de cruzados; e isto para prover ás pensões, commendas, etc., accumuladas na familia Silveira e seus amigos.

O visconde de Peso da Regoa, homem de nenhuma aptidão militar, depois de ter exercido o commando em chefe do exercito de operações contra o Porto, que resignou em seu sobrinho visconde de Santa Martha, igualmente incompetente como official general, é agora governador da provincia da Estremadura, que inclue o principal commando militar na capital, tendo o seu predecessor sido removido para lhe dar lugar; ainda que um tal passo fosse até aqui sem exemplo, e que este posto tivesse sido sempre occupado invariavelmente pelo mais velho tenente general do exercito.

O visconde de Monte Alegre commanda uma divisão diante do Porto, o visconde de Molellos é governador no Algarve e o visconde de Canellas foi ministro de D. Miguel em Bruxellas até ás mudanças politicas que occorreram na Belgica.

Supplemento

A solução da questão portugueza interessa principalmente a Inglaterra e a Hespanha. A estatistica aqui junta dos navios que entraram no porto de Lisboa, durante o anno ultimo, mostra o superior interesse, num ponto de vista commercial, que a Inglaterra deve ter nos negocios de Portugal; aquelle que a Hespanha sentiu procede de outros e mais ambiciosos motivos, que foram sufficientemente desenvolvidos nas precedentes observações. Pela estatistica se vê que durante o presente anno os navios inglezes que visitaram Lisboa sommam mais que todos os outros, das outras nações da Europa, juntos. Sendo o seu commercio muito maior, é tambem opinião d'estas outras nações que ella tem o maior interesse em resolver os negocios de Portugal, como melhor póde convir ás suas proprias vistas, e, se têm qualquer outro sentimento a este respeito, é só em proporção ao que as anima mais ou menos, em favor do absolutismo, e porque consideram D. Miguel o sustentaculo de seus principios; mas não se poderá acreditar que qualquer governo lance o continente numa guerra, para manter no throno usurpado um homem que tem dado provas de ser incapaz de reinar; que tem sido um elemento de depreciação de todos os outros soberanos, na opinião do seu povo; cujo governo nos seus actos tende para a ruina do paiz sujeito ao seu dominio; que tem assignalado o seu reinado por uma nunca igualada crueldade e baixeza, assim como pela espoliação, sem restricções, dos seus subditos; não estando finalmente segura nenhuma pessoa, qualquer que seja a sua classe, assim como nenhuma propriedade, por mais sagrada que seja. Tem-se sustentado que a Prussia interviria, se se fizesse alguma tentativa para derrubar o governo de D. Miguel, cuja conservação no throno lhe interessa vivamente; ainda que isto seja a opinião individual do ministro prussiano em Madrid,

que parece ser hostile á Inglaterra e dedicado ao partido apostolico em Hespanha, ha bom fundamento para acreditar que não é assim na côrte de Berlim, ou na sua representação em Inglaterra.

O sr. . . . declara que o seu governo é indifferente com respeito a D. Miguel, e só deseja uma solução dos negocios portuguezes tal que satisfaça a Inglaterra e não comprometta a tranquillidade do continente. Uma referencia á nota aqui junta mostrará que no ponto de vista commercial o interesse da Prussia, nesta questão, é quasi nenhum.

Com effeito com o facto que nos salta aos olhos de que, mesmo nestes tempos calamitosos, com os obstaculos lançados no caminho do nosso commercio pela existencia da cholera em Inglaterra, e as hostilidades do governo portuguez aos interesses britannicos, que diligencia obstruir por todos os meios ao seu alcance, os navios inglezes que entraram no Tejo ainda excederam numa pequena fracção o numero de todos os das outras nações commerciaes, — não póde haver duvida de que é a Inglaterra e só a Inglaterra que deve ter a solução da questão portugueza.

O visconde de Santarem não sómente reconhece os interesses da Inglaterra nesta questão, e que é a natural protectora de Portugal contra as ambiciosas vistas das outras nações, mas vae ainda mais longe, porque diz que ainda que o ultimo tratado (o de 1810) entre os dois paizes é oneroso para Portugal, as vantagens derivadas para este da amizade da Inglaterra e o apoio e benevolencia que alcança por influencia d'ella nos outros paizes, amplamente contrabalançam qualquer desvantagem que possa resultar-lhe dos seus compromissos com a Gran-Bretanha.

Com uma tal evidencia em favor da alliança, não ha duvida que mesmo os mais fieis miguelistas e os proprios apostolicos devem reconhecer que, ainda que a intervenção da Hespanha possa ser muito benefica aos seus proprios interesses individuaes, é só o influxo do fomento inglez que póde tornar Portugal uma florescente nação; e por isso a sua influencia deve predominar.

O relatorio annexo da quantidade de vinho exportado do Douro, durante os ultimos onze annos, tende ainda mais para elucidar este assumpto, e para mostrar quanto maiores são os interesses commerciaes da Gran-Bretanha em Portugal, do que os de qualquer outra nação. A Gran-Bretanha recebe para mais de nove decimos de todo o vinho exportado do Douro, durante o anno, e, como ella paga isto com as suas mercadorias, é facil ver quanto o bem estar de ambos os paizes depende da conservação das mais estreitas e amigaveis relações commerciaes.

Quantidade total dos vinhos exportados do Douro durante os ultimos onze annos, quantidade media exportada durante o mesmo periodo, e outras observações:

Quantidade exportada para Inglaterra	267:339 ³ / ₄
Para todas as outras partes do mundo	23:415 ¹ / ₄
	Total das pipas... 290:755

Das quaes foram:

Exportadas por negociantes inglezes.....	122:129
Exportadas por negociantes portuguezes e outros.....	133:268
Exportadas pela companhia do Alto Douro.....	35:358
	Total das pipas... 290:755

Quantidade média exportada annualmente durante os onze annos	26:432 ¹ / ₄
Para os dominios britannicos.....	24:203 ⁵ / ₈
Para todas as outras partes do mundo	2:128 ⁵ / ₈
Por negociantes inglezes.....	11:102 ³ / ₄
Por negociantes portuguezes e outros.....	12:115 ¹ / ₄
Pela companhia do Alto Douro.....	3:214 ¹ / ₄

Proporção comparada do vinho exportado, tomadas as quantidades medias:

A quantidade exportada para os dominios britannicos é avaliada, em relação ao todo, em	91 ¹ / ₈ 0/0
Para todas as outras partes do mundo	8 ⁷ / ₈ 0/0
Por negociantes inglezes.....	42 0/0
Por negociantes portuguezes e outros.....	45 ³ / ₄ 0/0
Pela companhia do Alto Douro.....	12 ¹ / ₄ 0/0

D'onde se vê que os dominios britannicos consomem annualmente mais de 9 decimos, e a companhia exporta menos que uma oitava parte, de toda a quantidade exportada.

O resultado d'isto é que, como a Gran-Bretanha é o maior e quasi o unico consumidor dos vinhos de Portugal, que em troca consome os productos da industria ingleza, interessa a ambas as partes conservar as mais estreitas e amigaveis relações commerciaes; e que a companhia dos vinhos, que tem sido um dos principaes apoios de D. Miguel, deve acabar. Os pretendidos beneficios conferidos por ella á agricultura não estão de modo nenhum em proporção com os privilegios de

que gosa nem com os obstaculos que põe ao commercio e á agricultura. O seu apoio a D. Miguel tem em vista conservar os oppressivos privilegios que receia perder sob qualquer outro governo.

Estatistica dos navios que entraram no porto de Lisboa
no anno do 1832

Inglezes.....	277
Americanos.....	14
Bremenses.....	2
Brazileiros.....	40
Dinamarquezes.....	19
Hollandezes.....	28
Francezes.....	18
Imperiaes.....	20
Hannoverianos.....	7
Hamburguezes.....	1
Napolitanos.....	7
Prussianos.....	2
Suecos.....	43
Hespanhoes.....	12
Sardos.....	37
Russos.....	21
Total dos navios em 1832.....	548
Navios inglezes.....	277
Das outras nações.....	271

DOC. C

Representação do visconde de Santarem, ministro dos negocios estrangeiros,
a D. Miguel, queixando-se do desalento do exercito

Lisboa, 23 de setembro de 1832, ás nove horas da noite.

SENHOR:

Acabo de receber, esta noite, a carta que tenho a honra de incluir, do Campbell.

Por ella Vossa Magestade conhecerá que começa a prevalecer desalento, e a verificar-se o que eu desde o principio tanto temi, que dando-se tempo aos rebeldes occorressem mil fatalidades pela sua permanencia.

Os longos intervallos das marchas de corpos têm produzido isto; e combinando esta carta com o que me disse e escreveu o engenheiro Mounier, e o annuncio telegraphico de hoje de que ha dois dias cessára o fogo, e com outras considerações que tenho feito, dão-me em resultado que começo a duvidar que os generaes ataquem o Porto sem lá terem mais tropa. Todas as ponderações que hontem tive a honra de fazer a Vossa Magestade me parece que adquirem agora maior peso; quanto, porém, á parte da carta do Campbell, sobre a negociação, ella vae conforme com os sentimentos dos inglezes do seu mesmo partido *tory*. A negociação é empenharmos sem mais reflexões todos os recursos para os botar fóra, pelo menos.

Desculpe Vossa Magestade estas minhas continuadas importunidades, mas este negocio vae-se tornando cada minuto mais consequente para a paz interna do paiz, para a segurança da Monarchia e, externamente, para a causa conservadora dos principios, e pelas infalliveis combinações diplomaticas, e insidias dos nossos inimigos.

A Augusta Pessoa de Vossa Magestade, Guarde Deus por muitos e largos annos como todos os Seus Fieis Vassallos desejam e necessitam.

Senhor: De Vossa Magestade, obrigadissimo e respeitoso creado. =
Visconde de Santarem.

DOC. CI

Carta do general Solignac, major general do exercito libertador,
a mr. Baradère, intendente geral militar e secretario geral do ministerio da guerra,
em França

Sobre o estado de Portugal

Porto, le 18 mars 1833.

Mon cher mr. Baradère. — En écrivant chaque semaine à mr. Février je l'ai toujours prié de vous communiquer mes lettres. Je pense qu'il aura eu la bonté de la faire, et crois toutefois devoir vous donner des détails sur notre situation politique et militaire, qui peuvent avoir quelque intérêt pour les amis de l'ordre, de l'humanité et de la civilisation; vous en ferez tel usage que vous jugerez convenable.

Je vois avec peine que l'on est fort mal informé sur la véritable position des deux armées qui sont en présence depuis sept à huit mois sans avoir rien entrepris de décisif et qui se tiennent réciproquement sur la défensive.

Je ne vous entretiendrai point des motifs qui déterminèrent S. M. I. le duc de Bragance à quitter les Açores pour venir en Portugal à

la tête de sa petite armée; il y était attendu et fortement appelé par tous les hommes sages qui désiraient voir mettre un terme aux dissensions civiles suscitées par l'usurpation de D. Miguel. On l'assurait alors que l'armée portugaise ne combattait point: c'était une erreur. On avait renvoyé des régiments de ligne tous les officiers qui pouvaient favoriser la cause de D. Maria; un grand nombre gémit encore dans les cachots, d'autres y sont morts, le reste a été déposé en Afrique. Ces officiers furent remplacés par des hommes mal famés et compromis sous tous les rapports. Deux ou trois vieux régiments qui inspirent peu de confiance sont placés en seconde ligne sous la surveillance de moines, chargés spécialement de tout ce qui tient à l'espionnage. Personne n'ose communiquer sa pensée, et tous les postes avancés sont fournis par les milices et les volontaires royalistes. On aurait tort de considérer les miliens comme des recrues; ces corps son formés depuis longtemps, tous les soldats comptent de six à sept ans de service, ils paraissent fatigués de ce genre de guerre et ne demandent pas mieux que de rentrer dans leurs foyers. Mais la plupart de ces hommes ont une famille et une petite propriété, et aucun d'eux n'ignore que, s'il désertait, sa famille serait jetée dans les prisons et que sa maison serait brulée. Ces raisons sont plus que suffisantes pour les retenir.

Quant aux volontaires royalistes et aux moines, ce sont, il n'en faut pas douter, nos ennemis les plus ardents, et ils resteront armés jusqu'au dernier moment. Tout cela explique pourquoi il n'y a pas eu de défection dans l'armée migueliste. Il vient journellement quelques déserteurs; ce sont des individus isolés appartenant aux régiments de ligne et cela ne peut produire un grand résultat.

L'esprit des habitants est généralement très bien disposé en faveur de la cause de la Reine, mais l'activité et excessif rigueur de la police sont un obstacle insurmontable à tout grand mouvement populaire. Nous avons, cependant, des preuves irrécusables de l'opinion publique; il n'arrive pas une seule malle de Lisbonne qui ne nous apporte des dons gratuits plus ou moins considérables; un assez grand nombre de personnes envoie régulièrement de quoi fournir à l'entretien et à la solde d'un certain nombre de soldats, d'autres expédient du linge pour les hôpitaux et des sommes plus ou moins fortes: depuis mon arrivée, un seul individu a fait verser dans la caisse du trésorier de S. M. I. la somme enorme de onze cents mille francs en numéraire¹.

¹ Foi o barão de Quintella.

L'effectif de notre armée se porte à 12:459 hommes. De ce nombre il faut déduire : malades, blessés, vétérans, invalides 1:800 ; garde nationale sédentaire 1:500 ; canoniers qui doivent rester à leurs pièces dans les positions 700 ; garnison da Serra 700 ; garnison da Foz 400. Ça fait un total de 5:100 ; restant donc disponibles 7:359 hommes. A ce nombre il convient d'ajouter 2:000 à 2:500 hommes, bourgeois ou paysans armés, dont on peut se servir dans quelques circonstances, mais sur lesquels il ne faudrait pas entièrement compter.

Les lignes de défense du Porto, telles qu'elles existaient à mon arrivée, ont une étendue d'environ 2:500 toises : il faut pour les défendre, au minimum, 5:000 hommes. De l'embouchure du fleuve à l'extrême gauche de ces lignes il y a près de 2:000 toises ; cet espace est aujourd'hui fortifié par quatre redoutes et des retranchements ; ces positions sont de la plus haute importance, puis que c'est notre seule communication avec la mer. Deux mille hommes des meilleures troupes les occupent et suffiraient à peine pour les défendre avec succès, aussi je me tiens en mesure d'y envoyer des renforts en cas d'attaque.

L'ennemi a au sud du Douro 6:000 à 7:000 hommes, un camp retranché et sept redoutes fermés. Au nord ses forces sont de 16:000 à 18:000 ou 20:000 hommes. Les troupes sont campées à une très petite distance de nos lignes derrière des retranchements appuyés par des redoutes fermés et deux camps retranchés, le tout sur un terrain rocailleux, extrêmement coupé, ou l'on ne pourrait nulle part faire marcher une section d'infanterie, de front. Les troupes constitutionnelles sont animées d'un excellent esprit, elles se battent bien ; sous le rapport de l'instruction et du courage, les officiers miguelistes ne peuvent être comparés aux braves qui combattent pour la cause nationale.

Vous jugerez, par l'exposé que je viens de vous faire de nos forces et de nos positions respectives, que d'un côté j'ai à peine suffisamment de monde pour défendre les positions que je suis obligé d'occuper, et que pour sortir de Porto dans une circonstance désespérée je pourrais disposer toute au plus de 7:000 hommes. Mais abandonner, sans y être contraint par la force, les malheureux habitants de cette ville à la fureur des miguelistes serait une action horrible que S. M. I. le duc de Bragance ne voudrait jamais commettre et à laquelle je ne me prêterais dans aucun cas.

Après vous avoir dit franchement quelle est notre situation, je dois ajouter que nos ressources s'épuisent, que par un dernier effort nous venons de nous procurer des munitions et des vivres, mais cela ne peut durer longtemps, ce n'est pas à vous que je veux le cacher ; pour en finir promptement avec D. Miguel nous aurions besoin

de recevoir de grands renforts ou bien que la France, l'Angleterre et l'Espagne reconnussent d'une manière positive les droits incontestables de la Reine D. Maria au trône de Portugal, chose que mettrait indubitablement fin à la guerre civile.

Je ne puis terminer cette lettre sans vous exprimer combien je suis pénétré d'admiration pour le noble caractère de l'Empereur; c'est à son courage, à sa persévérance et à sa grandeur d'âme que le Portugal devra un jour son bonheur et sa prospérité; que les braves gens nous viennent en aide, nous en avons besoin et on aura fait une belle et glorieuse action.

Je me recommande, et suis votre ami. — *Solignac*.

P. S.—Si on vous disait que j'aurais pu opérer sur Villa Nova, rive gauche, répondez qu'il n'y a plus de pont sur le Douro, et que l'ennemi bat la rivière avec trente pièces de canon.

DOC. CII

Protestação do arcebispo de Evora Fr. Fortunato de S. Boaventura
contra o scisma declarado em a cidade do Porto¹

J. M. J.

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura, Monge e Chronista Geral da Ordem de S. Bernardo por graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo de Evora, etc.

A todos os Fieis da nossa Diocese Saude e paz em Christo Nosso Bem, nosso Deos, e Salvador.

Se os nossos inimigos prezos, e encurralados em o pequeno recinto de huma cidade tão desleal, e perversa como elles, ousão arvorar, e desenrolar com tanta insolencia como despejo, os estandartes do scisma, e da heresia, a quantos excessos, a quantas abominações, a quantos villipendios das cousas Santas, e a que inauditos sacrilegios ousarão elles abalançar-se, no caso que Deos não permitta, no caso que só imaginado faz estremecer, no caso que pudessem conseguir o para elles cada vez mais remoto, e cada vez mais duvidoso triumpho?

No seu primeiro ensaio de regeneração foi pasmosa, e universalmente detestada a sacrilega audacia, com que os mesmos hoje poderosos,

¹ Como Fr. Fortunato, alem de chronista, foi um distincto paleographo, conservámos neste documento a orthographia original.

hoje fantasticos *Ministros d'Estado* fizeram acarretar as imagens de Maria Santissima e dos Santos á vista de toda a povoação de Lisboa, agora porém se chegassem a considerar-se mais seguros por certo que se declarariam, o que realmente são isto hé huns rematados e furiosos Iconoclastas, e quanto maior fosse a devoção que os portuguezes tivessem a certas Imagens tanto mais vivo seria o empenho, com que tratariam pelo menos de as esconderem e sumirem, ou para fallar mais claro de as desfigurarem, e *cortarem a golpes de machado, como se cortassem arvores no meio de hum bosque*¹.

Nunca, nunca em tão breve tempo se commetterão attentados tão graves, e tão desusados neste Reino como esses que se tem praticado em a *Nova Sodoma* contra a Santa Igreja, e contra o seu Divino Instituidor.

Pretendem os scismaticos rasgar a preciosa e inconsutil vestidura do Redemptor, ferem os Hereges o proprio Coração da Esposa de Christo... ambos esses monstros porém até 1820 erão quasi absolutamente desconhecidos em Portugal, que tinha corrido o longo espaço de seis centos annos de Monarquia e tambem de gloria, sem que tivesse dado jámais entrada a esses Monstros, por mais arditosamente que elles se quizessem capear com a utilidade publica e grandes interesses do Estado e o que parecia intolerancia absurda aos inimigos de Deos era huma especie de mysteriosa chave que abria as portas do Oriente, e fazia tremer os maiores potentados da Asia, só de ouvirem o nome do proprio Rei, que expulsára os Judeos e quizera perder antes milheiros, e milheiros de *vassallos uteis*, que arriscar o mais infimo dos portuguezes a huma infecção, que pervertendo-lhe a genuina crença o despenhasse nos Infernos...

Ah! meus amados Filhos, ainda virá hum dia em que nos desenganemos pelos nossos proprios olhos, de que o Rei Protector dos Jesuitas e Fundador do Tribunal da Santa Inquisição nestes Reinos foi mais hum Anjo que hum Soberano... Ainda chegará hum dia em que ao ver-mos esses milhoens de almas ou por elle ou por seu influxo, mettidas no Céu, conheceremos perfeitamente o que devêrão os nossos maiores, e o que nós devemos ao chamado *fanatismo* desse eternamente memoravel, e Saudoso Principe...

Não estranheis que dispertemos lembranças que só parecerão escusadas a quem não saiba ler em o nosso coração, o que nelle se passa, e a negra tempestade que nelle se levanta ao considerarmos o que são actualmente huns certos Portuguezes.. ah não lhes chamemos Portu-

¹ Salmo 73, v. 6.º

guezes, mas filhos de Belial, e desaconselhados seguidores do vicio, do crime, e da impiedade... O coração opprimido quer desafogar, quer evadir o perigo de estalar á força de tristeza, e por isso costuma refrescar-se nas lembranças do que forão os nossos maiores, e como se lhe fôra possível retroceder alguns seculos, anima-se, conforta-se ganha forças ao menos para esperar da Misericordia Divina, que renasção esses dias gloriosos, e tornemos a ser o que sempre fomos, isto hé a Nação mais Catolica do Universo.

Qual de vós meus amados Filhos, qual de vós hé tão endurecido no crime e na maldade, que tenha em pouco o maior e mais grave de todos os males? Perder-mos a Fé!!! Nem se quer esta preciosissima herança deixaremos aos que vierem depois de nós? Que sacrificios nos serão penosos quando se trate de segurar-mos a posse de hum bem que excede a todos os bens humanos, por isso mesmo que hé hum dom sobrenatural infundido na alma, e de tão alto preço que sem elle como tantas vezes dissémos e prégámos, *hé impossivel agradar-mos a Deos?*

Todos vós sois testemunhas do imminente perigo que corrêrão, a piedade, o culto, e a antiga e unica verdadeira Religião dos Portuguezes... Quando esse perigo já se antolhava como certo, e irremediavel, então mesmo sujeita o Todo Poderoso, outro Macabeu, que indignado das profanaçoens e maldades, que a idolatria se permite a toda a hora, chamando a si os leaes e os valentes de Israel consegue restaurar o culto do Senhor, e a devida homenagem, e adoração ao Deos dos Exercitos... Tomára o antigo por devisea umas letras mysteriosas, que vinhão a dizer: *Qual dos Deuses é semelhante ao Senhor?* Porém a devisea do segundo: *Quem como Deos?* foi-lhe imposta como um vaticinio nas Sagradas agoas do Baptismo. Debalde os numerosos exercitos do Rei da Syria vierão huns sobre outros, porque só tiverão de cahir huns sobre outros, pois ao Senhor ninguem resiste, e o que elle houver Decretado será impreterivelmente feito e cumprido.

Que horror meus amados Filhos! Quem está fasendo o papel dos Antiocos profanadores inimigos do povo de Deos? Quem está fazendo o papel odiosissimo de hum Alcuino, que roido de ambição, tudo calca aos pés, e de tudo faz degrãos para arrebatat o Summo Sacerdocio?

Desembárcão os Rebeldes no Porto, achão huma Cidade populosa, abastecida do necessario, e até do superfluo para manter os seus habitantes, e os novos hospedes, que elle tanto desejára, e que não se pejou de receber com os braços abertos, e no meio das mais claras provas de exultação e regosijo... Não, não ficou mal ao Pastor da Diocese Portuense, huma fugida de que em semelhante caso, não se esquivarião os proprios Athanasios e mais valia mendigar hum asylo

no reconcavo de qualquer montanha ou serrania, donde se podesse fazer algum bem á Diocese, do que reputar somente por ovelhas essas proprias, que desertando das bandeiras da lealdade, desertavão igualmente das bandeiras da Fé, e arriscar-se a perder pelo menos a liberdade, e a passar em toda a Europa como sequáz do *liberalismo* ou da impiedade. Quanto mais valia para os interesses verdadeiros de tal invasão, que deixando-se as cousas no mesmo pé, buscassem algum dos remedios que em tal caso lhes poderião ser uteis e vantajosos? Porém a impiedade actual não sabe conter-se em os limites da prudencia e da moderação... Nem repara, nem adverte que o *Scisma* hé mal gravissimo, e que vai escandalizar e exacerbar, e indispôr eternamente, para com elles, os bons Portuguezes.

Já dizia o mellifluo Doutor da Igreja e MEU PAI S. BERNARDO: —«*A grandeza do mal que os Scismas fazem á Igreja de Deos, e o quanto seja detestavel e quanto convenha atalhar-se por todos os modos e artes possiveis, já se mostrou evidentemente pela estrepitosa e horrenda morte desses homens, que por inficionados da peste do scisma forão engolidos vivos pela terra, e sepultados no Inferno... Ah! que apenas se fechou a cicatriz de huma ferida, ou de hum Scisma e já os inimigos se preparão para abrirem outra no mesmo lugar, e segunda vez querem pregar a Jesus Christo na Cruz, segunda vez querem sortear-lhe as vestiduras, segunda vez posto que baldadamente forcejam por lhe rasgarem a tunica*¹»

Assim hé pezado este grande mal em as balanças da consideração, e da sabedoria Christãa, porém que se hade esperar dos que não só não conhecem nem avalião porém que até desprezão huma e outra?

Basta conhecerem-se ao longe os primeiros rudimentos da Fé para se conhecer ao mesmo passo com quanta descrição e verdade escrevia S. Cypriano a Florencio: «Deves saber que o Bispo está na Igreja, e a Igreja no Bispo, e se algum não estiver com o Bispo tambem não estará na Igreja².

Não duvidâmos affirmar que o Scisma Portuense tem certos caracteres que o fazem original, e consequentemente hum dos mais abominaveis que tem apparecido na Igreja de Deos. Foi muito extenso, mui deploravel e mui adverso ás Igrejas Africanas o Scisma dos Donatistas, porém começando em differenças na eleição de hum Bispo, teve por fautores de ambas as partes grande numero de Bispos. Foi ainda mais para lastimar, e incomparavelmente mais pernicioso á Igreja

¹ Epistola 219, tomo 1, col. 202.

² Epistola 69, pag. 123.

o Scisma Oriental, porém Focio tinha sido ordenado ou sagrado Bispo, e tanto da parte d'este scismatico intruso como da parte do Soberano protector do Scisma se recorreo desde logo á Sé Apostolica, que não se deixou illudir, e que soube desmascarar a impostura de Focio, e vingar a innocencia do Pastor legitimo, ou'de Santo Ignacio. Parecia-nos ter achado o typo e o molde exactissimo d'este novo Scisma Portuense em o seculo XII e nas tentativas de hum Gerardo de Engoulesme contra o Summo Pontifice Innocencio II. Escutemos ainda que seja por breve tempo as queixas de meu Pai S. Bernardo contra aquelle scismatico: «Não trata (diz o Santo) não trata de nomear successores aos Bispos fallecidos, porém escudando-se em hum poder tyrannico nomêa e como que impurra os invasores para as Sés occupadas dos legitimos Pastores, tomando occasião para isto, da maldade de certos Principes, que tem odio entranhavel aos Bispos de suas respectivas cidades... *Assim está assentado de emboscada com os ricos, em os logares mais occultos, para tirar a vida aos innocentes*¹, e por tal porta hé que elle entra no redil das ovelhas... Elle acrescenta aos seus primeiros titulos o de legado Apostolico na França e na Borgonha, podia acrescentar com a mesma liberdade os Sauromatas e o territorio de Decapole. E porque não estenderá a sua pretensa jurisdicção alem dos Sauromates? Homem sem vergonha e sem juizo que nem ao menos te lembras de temer a Deos, nem do teu proprio credito. D'onde te vierão esses privilegios na Igreja de Deos? Quem te facultou essas prerogativas na herança de Christo? Estarás porventura munido de algum titulo para herdares o Sanctuario de Deos? Não se extinguiu de tal maneira o pejo e a vergonha entre os homens, que possam ter em alguma conta a mais núa e desaforada ambição, e tanto mais hé desairosa a hum *velho* e a hum Sacerdote essa vaidade pueril quanto lhe serião mais proprias a gravidade e a Santidade, e se os proprios aduladores te louvão em face, por certo que nas costas, geralmente hês olhado como assumpto geral d'escarneo, e de zombaria².»

Observemos porém amados Filhos, que este Gerardo era hum Bispo, e que durante o governo dos Predecessores de S. Pedro Innocencio II desempenhára as mais honrosas e importantes legações, e que tudo isto falta ao intruso na Igreja do Porto, e chamado Vigario Capitular da Igreja Bracarense... Parece que o Santo Abbade de Claraval está fallando com elle, porém a sua ambição hé mais desenfreada, hé mais petulante, hé mais odiosa que a de Gerardo de

¹ Salmo 10, v. 8.º

² Epistola 126, tomo I, col. 131 e 132.

Engoulesme. Nem os proprios excessos do Arcebispo Cranmer nem a intrusão do Arcebispo Matheus Parker, tem que ver em comparação com este Scisma Portuense. Era o primeiro hum Arcebispo confirmado pela Santa Sé, e tambem era Legado Apostolico na Inglaterra. Abusou de todas estas graças, hé certo, porém era mais que hum Eremita Augustiniano Descalso, e até o proprio Henrique VIII, se envergonharia de investir hum simples Sacerdote nas altas funcções do Ministerio Episcopal.

Por mais que se tenha disputado se a fonte das Ordenaçoes Anglicanas foi viciada em seu primeiro nascente, nem por isso haverá quem ponha em duvida que certos Bispos forão chamados para a Sagração de Parker, e Parker assim mesmo era mais que hum simples Augustiniano Descalso.

Ah! exclamemos com as palavras formaes de S. Cypriano: «Como poderemos chamar Pastor a esse homem que vivendo o Pastor legitimo, e o que pelos meios canonicos havia succedido ao seu Antecessor tambem legitimo, ousa principiar em si huma serie nova de Prelados, e a nenhum dos antigos succede, mostrando-se alhão, profano e adversario da paz do Senhor e da Unidade Divina¹».

De quem recebeo, o intruso real em huma Igreja e sómente nominal em outra, de quem recebeo a Missão indispensavel para o exercicio das funcções Episcopaes?

De hum Principe Secular!!!

Já se tinha escandalizado o Orbe Catolico de que hum Bispo no Reino de Napoles tomasse o desusado, extravagante, e até sacrilego titulo de *Bispo de Motula por graça do Rei!*... e de que animo deverá ficar actualmente esse Orbe Catolico (que durará emquanto durar o mundo fysico) ao ver Governador effectivo de huma Diocese, e Vigario Capitular Fantastico de hum Arcebispado o Eremita Augustiniano, que chama a si todas as licenças dos Presbyteros para as revalidar ou annullar segundo lhe aprouver!!!

De hum Principe Secular dissemos nós mas que genero de principado tem ou exercita elle! O Imperador Miguel protector de Focio, e o Rei de Inglaterra, Henrique VIII Protector de Cranmer eram Soberanos legitimos, porém o auctor e mantenedor do Scisma Portuense, Scisma por certo o mais detestavel, e execrando, nem se quer hé hum Principe legitimo. A morte fysica do Senhor D. Antonio Principe da Beira, e Primogenito da Casa de Bragança trasladou os direitos de successão á Corôa de Portugal e seus Dominios para o *segundo*

¹ Carta 76 ad Magnum, pag. 153.

genito, porém a morte civil do *segundo genito* outra hora Principe da Beira e do Brazil trasladou esses proprios direitos para o *terceiro genito* ou para o mui Alto e Poderoso Senhor D. Miguel I.

Commette o agora chamado Duque de Bragança hum suicidio politico, o mais notorio e estrondoso, e terá motivo ou razão para se queixar de que os por elle irrisoriamente chamados Lusitanos (por certo que os não chamava assim Julio Cesar) tendo ouvido como pelas cem bôcas da fama esse tão expressivo como sincero — «*Nada Nada de Portugal*», o considerassem dahi por diante hum ramo que espontaneamente se cortára á frondoza arvore da Casa Brigantina?

Arranca-nos a mais vasta e a melhor das nossas colonias, e como em paga d'este roubo manifesto, quer agora que os Portuguezes tenham por Soberano o Auctor das suas maiores desgraças que em hum momento de inconsideração e vertigem se chamou Imperador d'esses mesmos que dahi a pouco nem o quererão para habitante d'esse mesmo Imperio?

Não saberá elle não aprenderá elle de huma vez que os bons Portuguezes (felismente o maior numero) prezão em mais a profissão do Catholicismo, que as proprias vidas?

Mais valia que Portugal separando-se violentamente dos limites de parte continental fosse engolido pelos mares que o cercão, do que ser obrigado a curvar o joelho diante dos emissarios do Inferno, e perder em hum só acto de vergonhosa sujeição á mais violenta e sacrilega das tyrannias o fructo de seiscentos annos de trabalhos e de victorias!

Sentimos amados Filhos, o nosso coração em tal estado, e tão chêo de indignação, que nos hé indispensavel concluir, e o certo hé que debalde nos affadigariamos por achar a conclusão mais decente e appropriada ao nosso cazo, se o Anjo de Claraval não viesse acudir-nos e guiar-nos. «Oração pelos catholicos diz elle, oração pelos bons Portuguezes dizemos nós: «*Fazei bem Senhor aos que são bons, e rectos de coração*¹». Oração pelos Scismaticos: «*Cobre-lhes Senhor a Caza de ignominia e então (só então) hé que elles buscarão o teu nome Senhor*²».

E para que esta nossa Protestação chegue á noticia de todos os Fieis do nosso Arcebispado, Mandâmos que seja lida á Estação da Missa Conventual, em todas as Igrejas Paroquiaes, do mesmo Arcebispado.

Dada em Lisboa sob o nosso sinal e sello aos 16 de junho de 1833. — *Fr. Fortunato*, Arcebispo d'Evora.

¹ Salmo 124, v. 4.º

² Salmo 82, v. 17, tomo 1 das obras de S. Bernardo, pag. 137.

POLITICA EXTERNA DE D. MIGUEL

Depois da revolução franceza, de julho de 1830, Luiz Filipe, habilmente aconselhado por Talleyrand e pelo conde Molé, tendo alcançado a alliança ingleza, conseguiu com este valioso apoio destruir a «santa alliança», e impor ás potencias do norte o «principio da não intervenção».

A Inglaterra sempre receosa da interferencia da Hespanha na politica portugueza, fez-lhe respeitar o novo principio, garantindo-lhe, em compensação, que D. Pedro não se uniria com os revolucionarios hespanhoes e abster-se-ia de fazer propaganda. Portugal achou-se isolado. Comtudo, assim como a França e a Inglaterra sophismavam a cada momento a neutralidade, e auxiliavam a causa de D. Pedro, poderia a Hespanha ter feito o mesmo em favor da de D. Miguel, se este principe não tivesse destruido insensatamente esta ultima esperança de protecção estrangeira.

Pela lei salica só os varões tinham direito á successão no throno de Hespanha; mas como esta lei fôra revogada, a princeza Isabel, filha de Fernando VII e da rainha Christina, era a herdeira da corôa. D. Carlos, irmão do rei, apoiado pelos apostolicos, apresentava-se como pretendente á successão, protestando contra o direito de sua sobrinha, o qual elle e os seus partidarios não reconheciam, porque negavam a validade da abolição da lei salica. D'aqui a lucta entre carlistas e isabelinos, tambem chamados christinos, porque a rainha mãe era a alma d'este partido, que tinha no ministro Zea Bermudez o mais auctorizado e sollicito adepto. Zea, cujo ideal era implantar em Hespanha o systema do *despotismo illustrado*, esperava com anciedade a derrota dos revolucionarios portuguezes. Ora D. Miguel favorecendo as pretensões de D. Carlos fez esfriar o zelo do ministro hespanhol, destruindo assim, como dissemos, a ultima esperança de protecção estrangeira.

DOC. CIII

Officio de Rafael da Cruz Guerreiro, ministro em S. Petersburgo, ao conde de Nesselrode¹

Queixa-se de que a França infrinja o «principio da não intervenção»

S. Petersburgo, 21 de fevereiro de 1833.

Monsieur.—Excusez, mr. le comte, si forcé par la continuation des mêmes motifs, je continue aussi à vous adresser la même prière de vouloir bien obtenir par la puissante recommandation du gouvernement impérial auprès des gouvernements, et surtout de celui de l'Angleterre, qu'ils observent, conformément à leurs promesses et déclarations, la plus stricte neutralité dans la lutte engagée aujourd'hui en Portugal, et la laissent décider par ceux que cela regarde uniquement.

¹ O mais habil diplomata russo e um dos mais distinctos do seu tempo. Foi ministro dos negocios estrangeiros sob os imperadores Alexandre e Nicolau, sem quebra do seu extraordinario prestigio.

Après avoir réitéré cette prière, j'ai encore une autre à vous adresser, et c'est de faire comprendre au gouvernement français qu'une armée assiégeante a le droit d'employer tous les moyens pour réduire la ville ou forteresse qu'elle assiège, et que c'est en vertu de ce droit que les batteries de l'armée portugaise, qui défendent l'entrée de la barre de la ville de Oporto, ont coulé bas quelques bâtiments qui voulaient la forcer pour ravitailler la place, malgré la déclaration faite par le gouvernement portugais et communiquée longtemps auparavant à tous les agents consulaires étrangers, soit au Oporto, soit à Lisbonne.

Parmi ces bâtiments se trouvait, malheureusement, un brig français¹, pour lequel le gouvernement de Louis-Philippe, sourd à toutes les raisons, demande impérieusement une indemnisation, à côté d'une satisfaction, menaçant, en cas de refus, d'employer, comme il l'a déjà fait, des moyens coercitifs pour l'obtenir. Il semble, mr. le comte, que, quand même le gouvernement portugais se trouverait avoir tort en cette occasion, la neutralité, que la France s'est engagée d'observer dans la lutte qui déchire le Portugal, exigerait qu'elle attendit son dénouement pour demander la satisfaction auquel il croit avoir droit; car autrement il ne manquerait pas d'enfreindre sa neutralité par l'appui qu'il donnerait de fait au parti de D. Pedro, en attaquant celui qui le combat.

Agrérez, etc. — S. E. le comte de Nesselrode. = *Rafael da Cruz Guerreiro*.

DOC. CIV

Officio de Rafael da Cruz Guerreiro ao visconde de Santarem

Conversação entre lord Grey e o encarregado de negocios de Austria ácerca da questão portugueza.

Inexequíveis planos da diplomacia do norte, para a resolver

S. Petersburgo, 22 de fevereiro de 1833.

Reservado n.º 117. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em uma conversação particular, que no dia 2 de dezembro p. p. teve lord Grey com o encarregado de negocios de Austria, aquelle ministro, depois de discorrer sobre os negocios da Europa, em geral, veiu a fallar-lhe nos de Portugal e na necessidade urgente de os tomar em consideração, porque, disse Mylord, o estado em que se achava aquelle reino devia acabar; que para esse fim lhe parecia que muito conviria que ambos os principes saíssem da peninsula e deixassem a princeza D. Maria

¹ *Alcyon*.

reinar socegradamente em Portugal; mas nesse caso, acrescentou, cumprirá dar-lhe um marido.

Para ouvir o que a este respeito sairia da bôca de lord Grey, disse-lhe o encarregado de negocios : «Luiz Filippe, que tem bastantes filhos, poderá dar um para marido á princeza». «Nisso não consentiria jamais a Gran-Bretanha, replicou mylord, mas o que me parece conviria muito é que um filho do archiduque Carlos fosse este marido; todavia, acrescentou, se tendes outro meio melhor para arranjar o negocio de Portugal, muito estimaria de o ouvir apontar». «O meio que vós haveis proposto, respondeu o encarregado de negocios, não servirá para acabar com as difficuldades d'aquelle negocio; servirá unicamente para assegurar o triumpho de D. Pedro e do regimen que elle quer estabelecer em Portugal, contra a vontade da nação portugueza. Nesse caso a reacção seria infallivel, e D. Maria só poderia resistir, e talvez conservar-se, exercendo rigores muito maiores do que aquelles de que não cessaes de fazer cargo a (o sr.) D. Miguel». «Eis ahi, disse lord Grey, o que nós quereamos evitar, e parece-me que o poderiamos alcançar fazendo, como já disse, sair os dois principes de Portugal, e pondo D. Maria naquelle throno, com uma regencia composta de pessoas tiradas dos differentes partidos, fazendo por este modo uma fusão d'elles. Em uma palavra, continuou mylord, o interesse de Portugal está pedindo que alguma cousa se faça para lhe acudir, e parar a effusão de sangue que ali se está deramando. E se vós sabeis de algum meio, ou se vos occôrre algum plano para chegar a esse fim, muito estimarei de vos ouvir apontal-o».

O encarregado de negocios transmittiu sem perda de tempo esta conversação ao seu governo, o qual, sem perda de tempo tambem, lhe respondeu, em officio datado de 16 de dezembro p. p.: «Que todos os males que affligem Portugal, cujos habitantes se vê clara e incontestavelmente que querem, por seu soberano, (o sr.) D. Miguel, só podem acabar e ter um termo com a saída de D. Pedro d'aquelle reino; que, se o governo britannico se convencer por fim d'esta verdade, e tomar em consideração a difficuldade em que se achará D. Pedro para sair de Portugal, a côrte de Vienna, nesse caso, propõe e suggere a conveniencia de se mandar sem perda de tempo, ao quartel general de (o sr.) D. Miguel, um dos empregados da embaixada de S. M. I. e R. Apostolica, em Londres, encarregado de dirigir áquelle principe, em nome do imperador e de S. M. Britannica, se o governo inglez quizer associar-se a este passo, as seguintes proposições:

1.^a De pôr um termo ás hostilidades contra a cidade do Porto, e deixar sair d'ella livremente para Inglaterra, ou para o continente, D. Pedro e seus companheiros.

2.^a De publicar um acto de amnistia em favor dos portuguezes compromettidos na expedição de D. Pedro.

No caso de serem acceptas estas proposições por (o sr.) D. Miguel, o mesmo agente se dirigirá ao quartel general de D. Pedro para insistir em nome dos dois soberanos, de Austria e de Inglaterra, que elle sáia da cidade do Porto, fornecendo-se-lhe os meios necessarios para o levar a effeito. O precitado officio conclue, dizendo «que de modo algum D. Pedro deve voltar para as ilhas, as quaes, diz, devem ser restituídas a Portugal». Esta correspondencia, que eu li, foi communicada a este governo, que muito approvou o seu conteúdo e o fez constar onde cumpria.

Que este plano não foi adoptado pelo governo inglez provam-no os factos subsequentes, e sobretudo a falla de El-Rei na abertura do parlamento. Póde ser, todavia, que o adopte, se não puder de outro modo fazer prosperar, ou salvar, a causa dos inimigos de S. M.

Eu não devo terminar esta communicação sem observar que, á vista dos termos em que se explica a côrte de Vienna, é licito de deduzir que ella persiste sempre em deixar, no nosso negocio, a iniciativa á Inglaterra, e que portanto devemos recear que as tres grandes potencias do norte persistam em esperar que a Inglaterra lhes dê o exemplo para reconhecer El-Rei N. S.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem.—
Rafael da Cruz Guerreiro.

O governo inglez diligenciou resolver a questão portugueza, na epocha em que occorreu a *conversação particular* a que se refere Guerreiro, no seu officio reservado n.º 177. Chegou mesmo a enviar a Madrid sir Stratford Canning, com instrucções para negociar com o governo hespanhol as clausulas do accordo diplomatico; porém nada conseguiu, porque tanto D. Pedro como o governo hespanhol se negaram a violar a integridade dos seus systemas politicos.

DOC. CV

Officio do conde da Ponte, ministro em Paris, ao visconde de Santarem

Affirma que os representantes das grandes potencias lhe dão repetidas provas de interesse pela causa real portugueza

Paris, 5 de abril de 1833.

Reservado n.º 336.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Nada de importante se passa em Paris entre os refugiados, os quaes se acham em extrema miseria, não tendo para viver nada alem do que este governo lhes dá.

As noticias chegadas aqui, antes de hontem, da perfeita revolta em que se acha a esquadra dos rebeldes, produziram uma sensação mui forte no animo dos inimigos da nossa causa.

Tenho fallado por diferentes e repetidas vezes com os representantes das grandes potencias, e todos os dias recebo d'elles novas provas do quanto se interessam hoje pela causa Real de Portugal. Igualmente tenho recebido dos nossos ministros nas côrtes de S. Petersburgo e Berlim cartas em que me annunciam acharem-se mui satisfeitos do modo por que hoje as duas respectivas côrtes, onde se acham, encaram os negocios de Portugal.

O negocio que occupa mais a opinião publica em França é a continuação da prisão de S. A. R. madame a duqueza de Berry. V. ex.^a terá notado nos jornaes que este objecto occupa a maior parte das suas columnas.

A importante questão do Oriente não se acha decidida; collisões entre os representantes da Russia e França demonstram que ambos estes dois paizes desejam que seja á sua exclusiva influencia a quem se deva a pacificação do imperio turco.

Sei com muita satisfação terem-se continuado as remessas de fundos para Lisboa, e creio mesmo que hoje se remettem lettras por via de Londres a fim de irem pelo primeiro paquete.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

DOC. CVI

Carta de Rafael da Cruz Guerreiro ao visconde de Santarem

Procura definir e precisar a attitudo do governo inglez
em relação ao de Lisboa
e deduz que com diplomacia e brandura seria facil catechisal-o

S. Petersburgo, 7 de abril de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Quando li a copia que v. ex.^a, com o seu despacho n.º 55, me mandou do officio do general visconde do Peso da Regoa, dando conta de uma conferencia que teve com o almirante Parker, senti que o mesmo general deduzisse, do que disse aquelle almirante, que a sua intenção fosse de sondar a sua opinião para fins sinistros; e ainda mais deplorei que assim o inculcasse ao governo de S. M.

Que mr. Hoppner (e outros que taes como elle) tenha promovido e queira promover o que o visconde chama barulhos, não se póde duvidar e os factos o têm provado; mas que um almirante inglez,

e nomeadamente o almirante Parker, que ahi mesmo tem grangeado louvores, se abaxasse a similhante villeza é o que se não póde acreditar; e o que depois terei a honra de relatar a v. ex.^a justificará esta minha incredulidade.

Á vista d'isso absteve-me de dizer aqui uma só palavra sobre todo este assumpto, e nada diria hoje a v. ex.^a se não tivesse recebido do secretario de legação, Saraiva, copia de uma circular que, com data de 22 de fevereiro p. p., dirigiu aos agentes das tres grandes potencias do norte, em Londres, para lhes communicar o officio do visconde do Peso da Regoa, e accusar o almirante de haver sondado este general para saber se estava disposto a secundar os projectos revolucionarios do governo britannico contra o de El-Rei N. S. Faço ardentes votos ao céu para que esta communicação, devida a um excesso de zelo pelo serviço de S. M., fique sendo, como foi pedido, puramente confidencial, e não chegue desgraçadamente aos ouvidos do almirante, e ao conhecimento do já bastantemente enfurecido ministerio britannico, accusado, na communicação, de haver dado aquellas instrucções.

Já tive por vezes a honra de dizer a v. ex.^a que depois mesmo do nosso triumpho as grandes potencias, receava eu, o não completariam pelo reconhecimento de S. M., antes de receberem este exemplo da Inglaterra. Em consequencia, creio ter já inculcado o que me pareceu tambem e me parece da mais urgente necessidade — de procurar amansar, o quanto for possivel, o ministerio inglez e a nação em geral, tirando-lhes todo o pretexto de queixa, *não obstante termol-a nós de sobejo contra a Gran-Bretanha em massa.*

É lastima, á vista d'isso, que nos não aproveitassemos da occasião que nos deu o almirante Parker, para o trazer a novas e repetidas praticas, em que, abstando-nos de accusar de modo algum o seu governo, procurassemos de o instruir sobre o verdadeiro estado das nossas cousas, fazendo-lhe apalpar a falsidade da calumnia com que tinham sido desfiguradas, e sobretudo fazer-lhe conhecer o character e fazeres do consul Hoppner.

Eu li as instrucções que mr. Córdova recebeu, de Madrid, do seu governo; nellas se lhe ordena expressamente *«de empregar todos os seus esforços para prevenir S. M. contra a nociva influencia dos conselhos de homens exaltados, cuja exaggeração de principios os leva a professar um illimitado odio á Inglaterra; potencia esta, acrescenta, poderosa e arbitra da decisão das mais; e portanto que deve ser contemplada em tudo aquillo que não prejudique os interesses materiaes de Portugal ou lese os direitos de S. M. El-Rei N. S.*

Estas instrucções, ex.^{mo} sr., fallando na reproducção da questão da amnistia como de uma cousa positiva, assim que seja evacuado o

nosso territorio, recommendam ao ministro hespanhol de dispor S. M. a que consinta nella e v. ex.^a terá observado que a Austria, no plano que aconselhou á Inglaterra e que fiz conhecer a v. ex.^a no meu ultimo officio n.º 117, fazia d'aquella amnistia uma condição: cumpre portanto que El-Rei N. S. se persuadea que todas as potencias insistirão nella, se S. M. a não conceder espontaneamente. Por esta occasião tornarei a lembrar o que ha muito tempo tomei a liberdade de suggerir: que aquella concessão deve depender da entrega dos Açores.

A paciencia e contemplação que a Hespanha nos recommenda de usar a respeito da Inglaterra, bem como a concessão de uma amnistia, em que tanto aquella potencia bem como todas as mais ateimam, fazem-se tão urgentes como indispensaveis para acabar a nossa questão antes que tenha principio outra, em grande parte semelhante, com que nos vae ameaçando eventualmente o estado em que desgraçadamente está caíndo a Hespanha.

Não é mais favoravel, ainda que por outro modo, aquelle em que vae caíndo a Allemanha: a fermentação, que parecia parada, vae ali desenvolvendo-se outra vez, soprada incessantemente pela propaganda franceza.

Não cuide v. ex.^a que esta é obra unicamente de Lafayette e Companhia: o mesmo governo francez, que procura parar em França os effeitos dos principios que o geraram, procura por outra parte indirecta e solapadamente propagar uns para dar vida aos outros; porque a consciencia da sua usurpação o traz convencido que, apesar das apparencias que observam para com elle os governos legitimos e monarchicos, estes só esperam uma occasião opportuna para trazer a França outra vez áquelle estado de cousas que só póde garantir áquelles governos a conservação dos principios em que estão fundados.

Agora cumpre-me dar a explicação, que no principio d'esta carta prometti, a respeito do almirante Parker. V. ex.^a terá observado, na narração que fiz ultimamente, que a conversação entre lord Grey e o encarregado de negocios austriaco teve logar no dia 2 de dezembro p. p., que a conferencia do almirante Parker com o visconde do Peso da Regoa é do dia 2 de janeiro seguinte, depois da chegada a Lisboa, no dia 29 do mez antecedente, da mala expedida de Londres no dia 8 do mesmo mez, epocha em que se davam instrucções a sir Stratford Canning para a sua commissão de Madrid.

Da correspondencia d'estas datas, das perguntas do almirante Parker e das de lord Grey ao precitado encarregado de negocios, se vê que mylord conhecia os embarços em que se achava a respeito da questão portugueza, e queria ver se achava algum modo de sair d'elles, para o que se esforçava em colher esclarecimentos e sugges-

tões, bem como dados, para poder melhor julgar da opinião publica em Portugal, olhando-a por um prisma differente d'aquelle que lhe offereceu até agora o consul Hoppner¹.

Desculpe v. ex.^a, attendendo ás circumstancias em que nos achamos, a liberdade com que escrevo, bem como espero desculpará o desalinho d'esta carta, e o ser escripta de mão alheia, quando lhe disser que a minha prolongada convalescença me não tem restituído ainda as forças para uma applicação seguida.

A questão do Oriente parece complicar-se. V. ex.^a terá lido o que sobre este assumpto têm dito alguns jornaes francezes, sem que o *Moniteur*, folha official, tenha negado ou confirmado as suas asserções. Não falta quem pense que a França, se não suggeriu, animou o pachá do Egypto na sua empreza contra a Porta; porque entra no systema da França, e particularmente da França revolucionaria, que no Oriente haja sempre uma occupação que possa distrair a Russia, e, sendo possível, impedil-a de proteger a Europa contra as tramas francezas. No incluso jornal de Petersburgo verá v. ex.^a a magnanima resolução que este grande imperador tomou de não abandonar a Porta e expol-a, pela retirada das tropas de terra e de mar d'este imperio, a que os egypcios, como o comportamento de Ibrahim Pachá faz recear, se aproveitem de um tal abandono para acabar com a empreza começada e accender nas fronteiras d'este imperio um incendio que Deus sabe como se poderia apagar.

De v. ex.^a o mais attento e respeitoso servidor.— *Rafael da Cruz Guerreiro*.

DOC. CVII

Officio de Rafael da Cruz Guerreiro ao visconde de Santarem

A questão do Oriente. A lei salica e os partidos em Hespanha
Necessidade de «amansar o governo inglez»,
de quem depende a solução da questão portugueza

S. Petersburgo, 15 de abril de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Os negocios da Turquia absorvem, como de razão, a attenção d'este governo, interessado mais do que nenhum outro a impedir a subversão d'aquelle imperio; conservação cuja necessidade as outras grandes potencias reconhecem e promovem, á excepção da França, cujo governo, cedendo ao impulso da necessidade

¹ Illusão! As diligencias, que o governo inglez empenhava, eram feitas a instancias de D. Pedro e do marquez de Palmella, portanto nunca poderiam ser favoraveis á reacção.

revolucionaria, não faz ou não pôde fazer o que pedem os verdadeiros interesses da França, e a paz e socego da Europa.

Como quer que seja, a complicação a que o governo francez sujeitou esta questão, augmentará ou diminuirá á proporção do que fizer ou desfizer aquelle' governo ácerca da meada que, com ordem ou sem ella, teceu o seu embaixador em Constantinopla. No entretanto, este governo imperial sustentará os principios que nesta questão apresentou á Europa na declaração que tive a honra de passar ás mãos de v. ex.^a com a gazeta d'esta côrte; e d'esta asserção é prova evidente a nomeação e partida do conde de Orloff para Constantinopla com o caracter de embaixador extraordinario.

Este ministro de Hespanha recebeu, para o communicar, o decreto real annunciando a partida de Sua Alteza Real a Senhora Princeza da Beira e seu Augusto Filho, bem como de Sua Alteza Real o Senhor Infante D. Carlos, e respectivas familias, para Portugal; decreto que veio acompanhado com a segurança e affirmativa que esta viagem nenhuma relação tinha com a politica. A este respeito, pede a verdade que se diga que a credulidade não tem sido geral em toda a Europa.

A mesma verdade pede que se diga tambem que muita gente boa considera o estado actual de Hespanha bem differente d'aquelle em que se achava aquelle reino antes da doença de el-rei. Então não havia, se pôde dizer, partidos; actualmente formaram-se, estão em frente um do outro, e uma crise parece inevitavel. A abolição ou conservação da lei salica é a causa de um estado de cousas actualmente em Hespanha, que, para poder julgar das suas consequencias, cumpre examinar quaes são os principios que professam os dois partidos que combatem ou defendem a abolição d'aquella lei. Receio muito que as cousas cheguem a ponto de ver naquelle reino, como se viu em Portugal, os revolucionarios defendendo a legitimidade.

Á vista da eventualidade de um tal futuro, faz-se cada vez mais urgente que a nossa questão acabe, que se dê por bem empregado todo o sacrificio que não comprometter a dignidade do Soberano e a independencia da nação, e que para esse fim procuremos amansar o governo inglez, que já deve estar cansado e desenganado; lembrando-nos sempre que sem elle não podemos chegar ao desenlace da nossa questão, porque todos os governos parece permanecerem sempre na determinação de lhe deixar a iniciativa, e não se apartarão certamente d'ella neste momento em que os negocios do Oriente aconselham de contemplar a Gran-Bretanha.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. ==
Rafael da Cruz Guerreiro.

DOC. CVIII

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Sobre as satisfações e indemnisação pedidas
pelo governo de Luiz Philippe
ao governo de D. Miguel, pelo insulto feito ao brigade francez «Alcyon»

Paris, 16 de abril de 1833.

Confidencial n.º 15, 2.ª via. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Não tendo recebido resposta ao officio que dirigi a v. ex.^a expondo-lhe o que havia passado na conferencia que tive com o duque de Broglie, não tornei, pois, a ver este ministro por não poder dizer-lhe nada de definitivo sobre o negocio, ainda pendente, do *Alcyon*.

Ha dois dias, indo ver o encarregado de negocios de Hespanha, me disse elle ter recebido nesse dia, de Madrid, copia da ultima nota dirigida por mr. Lesseps¹ a v. ex.^a e em que elle insiste de novo sobre as satisfações já exigidas. O encarregado de negocios chegava justamente do ministerio dos negocios estrangeiros e acabava de falar novamente ao ministro sobre o negocio em questão; antes, porém, de entrar no gabinete do ministro, fallou ao ministro da Prussia, o qual lhe aconselhou que, se o governo francez insistisse ainda na indemnisação pecuniaria, propozesse elle ao duque de Broglie receber-se essa quantia em Paris por ordem que para esse fim deveria vir de Lisboa, para ella se pagar dos fundos do nosso emprestimo, o que faria ganhar mais tempo e seria mais conveniente ao real erario. O conde de Colombi fez esta proposta ao ministro, o qual lhe disse a propria em conselho.

Eu ouvi toda esta communicação, que me fez o encarregado de negocios, mas não lhe dei opinião alguma sobre o que elle havia tratado, por não saber ainda quaes são as decisões do governo de S. M. relativamente a este assumpto.

Aproveito a partida de Salvador Correia de Sá², que antes de hontem chegou aqui, vindo de Berlim, dirigindo-se a Lisboa, e por elle remetto este officio a v. ex.^a Queira v. ex.^a fazer-me a honra de em meu nome fazer beijar a mão de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. —
Conde da Ponte.

¹ Ministro de França em Portugal.

² Secretario da embaixada portugueza em Berlim.

DOC. CIX

Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Reprova que Salvador Correia de Sá se dirija ao quartel general de D. Miguel, para tratar negocios politicos, sem primeiro ouvir o visconde de Santarem

Paris, 17 de abril de 1833.

Meu visconde. — Salvador Correia de Sá chegou aqui vindo de Berlim, e dirigindo-se a Lisboa. Logo que chegou me disse que tencionava ir em direitura a Braga, e não a Lisboa.

Dei-lhe francamente a minha opinião sobre isso, dizendo-lhe que me parecia que deveria ir a Lisboa a fim de se te apresentar, não me parecendo rasoavel ir a El-Rei directamente.

Assim ficámos; mas indo elle fallar com o ministro da Prussia aqui, e que elle conhecia de Berlim, e encontrando lá o embaixador da Russia, veio dizer-me que ambos lhe haviam dito que fosse directamente a El-Rei, a fim de lhe dizer o quanto era importante tomar o Porto; em consequencia do que, me repetiu ir em direitura ao quartel general, e me pediu que te escrevesse, a El-Rei e ao conde de S. Lourenço¹, a fim de o justificar, dando a minha approvação á sua resolução.

Respondi-lhe que tudo quanto lhe haviam dito aquelles diplomaticos havia eu communicado ao governo ha muito, que El-Rei já sabia tudo aquillo, e que lhe não levava elle novidade alguma; que eu não escrevia a El-Rei sobre tal objecto nem a ministro algum que estivesse em Braga, por ser a minha correspondencia official unicamente dirigida a ti como ministro dos negocios estrangeiros. Alem d'isso, se elle se determinava a ir a Braga, poderia fazel-o, mas que eu não tinha nada com similhante resolução, a qual desapprovo.

Espero que tu aches bem o que fiz.

Sou teu mano e amigo. = *Conde da Ponte.*

¹ Ministro da guerra de D. Miguel. A 21 de fevereiro de 1833 foi nomeado para o commando do exercito de operações, confiando-se provisoriamente o ministerio da guerra ao conde de Barbacena. Exonerado do commando a seu pedido, por decreto de 16 de julho, continuou desde logo no exercicio effectivo do seu ministerio, que a 22 de setembro foi confiado interinamente ao conde de Bourmont — um estrangeiro!

DOC. CX

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Terminação do negocio do navio francez «Alcyon»

Paris, 22 de abril de 1833.

Confidencial n.º 16, 2.ª via.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de accusar a recepção dos despachos reservados n.ºs 297 e 298; ao mesmo tempo recebi as copias, que me mandou, de Madrid, Joaquim Severino, da ultima nota dirigida por v. ex.^a ao consul francez, e a qual termina o negocio do navio *Alcyon*, assim como a resposta a ella, do mesmo consul, em data de 4 de abril, e outra nota dirigida a elle por v. ex.^a na mesma data.

Immediatamente fui ao ministerio dos negocios estrangeiros, e, tendo sido recebido pelo duque de Broglie, passo a levar ao conhecimento de v. ex.^a o que passei com elle.

Principiei por lhe dar parte que o governo de Sua Magestade havia accedido ás reclamações da França, não como reconhecendo justiça nellas, porque as julgavamos injustas, mas para darmos uma prova não equívoca das boas relações que desejavamos conservar com ella.

Declarei logo depois, ao ministro, que o governo portuguez novamente repetia officialmente que o Porto se achava em estado de sitio e bloqueado pelas baterias por nós estabelecidas; e que d'ora em diante protestavamos contra toda e qualquer reclamação que a França houvesse de nos fazer, se algum navio francez tentasse forçar aquelle bloqueio.

O Duque me respondeu a isto que seria sempre conveniente, quando alguma embarcação tentasse entrar a barra, fazel-a advertir; e ao que redargui dizendo que era costume e uso em todos os portos de mar advertir os navios por meio de tiros de polvora secca, e que sómente quando a dois d'estes não obedeciam é que se atirava á bala; que assim se havia praticado com o *Alcyon* e se praticaria com todos.

Ainda que em a nota de v. ex.^a, dirigida a mr. Lesseps, v. ex.^a convem em que o governo de Sua Magestade pagará dentro do praso de dez dias ao governo francez, achando porém o duque de Broglie muito bem disposto a nosso favor, pareceu-me poder obter mais alguma facilidade para o pagamento, e, como já sobre este assumpto me havia concertado com o encarregado de negocios de Hespanha, propuz ao Duque se era possivel prolongar o tempo do pagamento. Respondeu-me que o fariam, mas que lhe dissesse eu a demora que pretendiamos depois de apresentada a liquidação. A isto lhe disse

que o governo havia consentido nos dez dias, mas que eu, como elle me facilitava maior delonga, pedia dois mezes. O Duque respondeu affirmativamente.

Insisti logo depois em que se facilitasse ao governo pagar onde se quizesse, em Paris ou em Lisboa: o que tambem o Duque me coucedeu; disse-me que ia, por consequencia, tratar de arranjar a liquidação, e contava que o meu governo pagaria no praso, que eu estabelecia, dos *dois mezes* depois da conta apresentada¹.

Espero que v. ex.^a approve a determinação por mim tomada neste objecto, a qual é toda em favor do governo de Sua Magestade.

No ministerio dos negocios estrangeiros vi os embaixadores de Austria e da Russia, os quaes, com muito interesse, me perguntaram pelos nossos negocios, e lhes dei parte de se acharem terminadas as nossas questões com a França, do que muito satisfeitos ficaram.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem.—
Conde da Ponte.

DOC. CXI

Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Diz-lhe que se poderão tirar as maiores vantagens das disposições menos desfavoraveis do governo inglez

Quartel General em Braga, 26 de abril de 1833.

Confidencial.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Foi summamente agradavel a S. M. El-Rei meu senhor a leitura que tive a honra de lhe fazer do officio reservado que v. ex.^a me dirigiu em 21 do corrente, bem como das notas por copia de Cordova² e lord Russell³ em referencia ao despacho de lord Palmerston, cuja linguagem, como v. ex.^a tão acertadamente pondera, mostra evidentemente que o gabinete britannico já não encara o governo de S. M. com a mesma indisposição.

A prova generosa e cheia de magnanimidade que S. M. acaba de dar, mandando entregar os prisioneiros inglezes, que, se S. M. quizesse, com todo o direito e a salvo das reclamações britannicas, podia man-

¹ Pobre Portugal! A que estado te tinham deixado chegar os teus reis e os seus aulicos!

² Ministro de Hespanha em Portugal.

³ Ministro de Inglaterra em Portugal.

dar tratar severamente, é, a meu ver, um argumento tão forte que necessariamente deverá destruir a opinião errada que os malvados calumniosamente faziam ter do real animo de S. M. contra os inglezes em geral; d'este principio, me parece, se poderá tirar as maiores vantagens em favor da causa de S. M.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento, venerador e fiel creado. — *Duque de Lafões.*

DOC. CXII

Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Diz que espera que o governo hespanhol não ficará passivo á vista de uma invasão franceza, em Portugal, disfarçada com o pretexto de reforço para os rebeldes

Braga, 29 de abril de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio reservado que v. ex.^a se serviu dirigir-me em 25 do corrente, ácerca das noticias vindas de França, e dadas por D. Luiz de Córdova; e, tendo a honra de as communicar logo a S. M., pedi-lhe respeitosa e que houvesse de servir aquelle aviso para nos precavermos a tempo a fim de obstar áquella invasão franceza, disfarçada com o pretexto de reforço para os rebeldes.

S. M. está muito decidido a tomar as medidas necessarias, e ficou de dar as suas reaes ordens a este respeito, dizendo-me, porém, que confiava muito em que a Hespanha não guardaria o silencio sobre um passo tão evidente da não intervenção da França; que esperava que D. Luiz de Córdova, com o seu zelo costumado pela sua real causa, tão identificada com os interesses politicos da Hespanha, houvesse de escrever ao seu governo neste sentido, mencionando mesmo o quanto S. M. conta com aquelle governo, que não ficará passivo á vista de uma invasão franceza que, se por nossa desgraça conseguisse vantagens em Portugal, faria tambem a ruina da Hespanha.

Talvez que esta idéa tenha grandes inconvenientes, por isso v. ex.^a fará o uso d'ella, como lhe parecer, pois S. M. não me ordenou que escrevesse sobre este objecto a v. ex.^a, apenas me fez a honra de dizer isto em conversa, mas com sua permissão o repito a v. ex.^a

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento, venerador e fiel creado. — *Duque de Lafões.*

DOC. CXIII

Officio do visconde de Santarem ao duque de Lafões

Queixa-se da nunca igualada insubordinação dos diplomatas portuguezes; e, fazendo um resumo da politica internacional, demonstra as illusões de Salvador Correia de Sá e do conde de Oriolla, a quem se refere especialmente.

Lisboa, 1 de maio de 1833.

Reservado. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Pela carta inclusa, que acabo de receber, de Salvador Correia de Sá, secretario da legação de S. M. em Berlim, e de que peço a restituição, El-Rei Nosso Senhor achará que continua, infelizmente, um systema de descentralisação e de violação de todas as antigas fórmulas invariavelmente seguidas pelos empregados diplomaticos, formulas que nem a revolução democratica de 1820 alterou, apesar de abater os inauferviveis direitos da soberania.

Se este novo arbitrio fosse proficuo á causa de El-Rei Nosso Senhor, eu mais do que ninguem o apoiaria com todas as minhas forças, mas a experiencia tem tristemente mostrado que elle não tende senão a dois fins: a encobrir ambições particulares, e a desviarem-se do centro, que não se deixa illudir.

Por mais credulidade que o conde de Oriolla tenha na côrte da Prussia e na da Austria, estas duas côrtes nunca deixarão de dar a iniciativa á Inglaterra em a nossa questão, salvo no caso de guerra continental.

Todas as transacções d'estes cinco annos, e de que S. M. está ao facto, o provam sobejamente, mas acrescem áquellas provas mil e mil factos que mostram que ellas se não desviam d'aquella politica.

Mas, para que S. M. tenha neste momento uma prova do que deixo referido e das illusões em que cae o zelo do conde de Oriolla, o seu mesmo officio original, que tenho a honra de incluir, é d'isto a maior garantia.

Aquella politica timida de mr. Ancillon não tendo agora para onde appellar, bem como outros, dizem-nos que tomemos o Porto; e porque o dizem? Porque os agentes ultra-liberaes, como o que aqui tem estado, mr. Kespheer, os tem informado que elle está intomavel.

Rogo, pois, a v. ex.^a, se sirva levar tudo isto á real presença de El-Rei Nosso Senhor, e que se sirva communicar-me as suas reaes ordens ácerca do arbitrio tomado por Salvador Correia, a fim de servir de governo, por isso que tantos e tão frequentes passos d'estes tornam inuteis todos os systemas de politica de estado do gabinete de El-Rei, e por isso que se deixam os negocios ao curso, ao capricho,

á ambição e ás illusões de cada um dos empregados subalternos, por mais inferior que seja a sua graduação, e por outra parte a real fazenda tem de fazer face a perto de quarenta contos de réis de pagamentos a empregados da carreira diplomatica, que se acham no reino *porque querem*, fallando nos seus proprios negocios umas vezes, e outras, o que é peor, nos assumptos politicos, em que em geral nada entendem.

Deus guarde a v. ex.^a, etc.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. duque de Lafões.—
Visconde de Santarem.

DOC. CXIV

Officio do visconde de Santarem ao duque de Lafões

Insiste segunda vez, na mesma data, sobre a philaucia
de Salvador Correia de Sá
e as suas illusões ácerca da politica das potencias do norte

Lisboa, 1 de maio de 1833.

Reservado.— Permitta-me v. ex.^a que ainda o incommode hoje sobre a carta que me escreveu Salvador Correia, porque o meu animo não póde nem poderá nunca conformar-se com tudo aquillo de que por meio de illusões possa resultar prejuizo ou indecoro ao serviço de El-Rei e ao decoro de seu governo.

Não direi a v. ex.^a nada sobre o fundo e fórma d'aquella carta, em fórma official, por um addido dirigida a um conselheiro de estado e ao ministro da sua repartição, que não só é o seu chefe, mas que até segundo todos os usos diplomaticos, de todas as côrtes, é considerado o chefe dos embaixadores e ministros estrangeiros; limitar-me-hei a observar a puerilidade de dizer que os ministros das grandes potencias em Paris lhe declararam os principios das suas côrtes em relação á politica que iam adoptar!

Quem conhece, como eu, tudo isto, vê a impossibilidade de tal acontecer. Jamais os altos empregados da carreira diplomatica entram em confidencias politicas com seus proprios subalternos, e muito menos com subalternos estrangeiros. Quem poderá então acreditar que o finissimo e experimentado Pozzo di Borgo, o reservadissimo embaixador de Austria, conde de Apponyi, e o barão de Werther, amigo intimo de Palmella, dissessem a Salvador Correia, que talvez nem conheçam, qual era a politica traçada pelas suas côrtes em uma tal materia concernente inteiramente ao estado social da Europa e aos grandes interesses e secretissimas vistas dos seus mesmos gabinetes, que talvez elles mesmos ainda nem accordes se achem?

Duque, v. ex.^a tem grandissima penetração, está sobranceiro a todas as ambições e por isso bem póde avaliar que se evitam os caminhos legais para fazer que taes imposturas possam fascinar. Eu que não entendo senão verdade, ordem e legalidade, e que tenho o consenso de que as illusões são fatalissimas, não posso, perdoe v. ex.^a, deixar de o mortificar com este meu desabafo.

Deus guarde a v. ex.^a, etc.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. duque de Lafões. = *Visconde de Santarem.*

DOC. CXV

Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Queixa-se de que as potencias do norte deixem a solução da questão portugueza á Inglaterra, que descaradamente favorece os rebeldes

Paço em Braga, 16 de maio de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.^a, os inclusos officios reservados, do conde de Oriolla, de que foi portador Salvador Correia de Sá, recebendo o mesmo ordem de S. M. El-Rei, meu Senhor, para os entregar a v. ex.^a em mão propria. Estes officios nada adiantam ao que v. ex.^a por muitas vezes tem informado a S. M. sobre as boas disposições das potencias do norte para o reconhecimento de S. M., esperando para isso a iniciativa do governo inglez, que declara não o fazer sem a tomada do Porto, ou sacrificios inauditos, e que ao mesmo tempo difficulta esta tomada com o descarado auxilio que dá aos rebeldes. Que interesse este! Bem comparado aos que dissessem a um desgraçado accommettido por um bando de salteadores: defende-te, e se te salvares nós prenderemos os ladrões, a quem damos armas para te atacar.

Deus guarde a v. ex.^a etc.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. = *Duque de Lafões.*

DOC. CXVI

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Diz que urge tomar o Porto e que é essa a opinião dos ministros da Prussia e da Russia. Occupa-se da questão Roussin e da impossibilidade de reclamar a corveta «Urania», retida ainda como penhor.

Paris, 21 de maio de 1833.

Confidencial n.º 18.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— No meu ultimo officio confidencial n.º 17 informei a v. ex.^a das grandes diligencias que os

agentes dos rebeldes põem em pratica a fim de apromptar uma nova expedição contra Portugal¹; de novo repito hoje o mesmo, acrescentando constar-me haver grande numero de individuos que correm a alistar-se.

Saraiva me informa, de Londres, que os rebeldes têm afretado barcos de vapor, os quaes se acham promptos a partir com homens e munições; tudo denota que os nossos inimigos fazem agora um grande esforço para levar a effeito o seu plano, sendo, portanto, esta mais uma razão para tambem nós da nossa parte nos esforçarmos a acabar uma lucta cuja demora é toda em prejuizo da nossa causa.

Pela copia da nota do duque de Broglie, dirigida ao conde de Offalia, e que v. ex.^a me fez a honra de remetter ultimamente, vejo que a corveta *Urania* se acha considerada como garantia dos pagamentos que o governo de S. M. se obrigou a fazer á França, pelo artigo 14.º da convenção feita com o almirante Roussin. Não sabendo eu se todós os pagamentos se achavam satisfeitos, e julgando que o estavam, dirigi-me ao ministerio dos negocios estrangeiros a fim de reclamar a entrega da dita corveta; não me podendo fallar, porém, nesse dia o duque de Broglie e passando a casa do encarregado dos negocios de Hespanha, fallando-lhe neste objecto, me disse que o Duque lhe dissera, ainda ha pouco tempo, que os pagamentos da convenção de 14 de julho de 1831 ainda não estavam todos feitos. Neste caso me vejo impossibilitado de fazer a reclamação da corveta, a qual me parece nos poderia ser de muita utilidade na crise actual. Julguei fazer esta exposição a v. ex.^a a fim de o governo de S. M. decidir neste caso aquillo que lhe parecer de maior interesse para o serviço do mesmo Augusto Senhor.

No ministerio dos negocios estrangeiros encontrei o ministro da Prussia, que instou de novo commigo para que eu «escrevesse ao meu governo fazendo-lhe ver a grande necessidade de concluir, quanto antes, a nossa questão».

Igualmente fallei com o embaixador da Russia, que me disse: «Faites sortir votre escadre, ou, si vous ne pouvez pas, faites au moins quelque chose pour acheter Sartorius, mais en tout cas finissez, finissez».

É tudo quanto se me offerece dizer a v. ex.^a

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. —
Conde da Ponte.

¹ O officio n.º 17, de 29 de abril, incluímos-o no capitulo em que se documenta a administração da guerra.

DOC. CXVII

Hervey a Hoppner

Noticias ácerca da esquadra liberal
e da partida de sir Stratford Canning de Madrid para Inglaterra

Madrid, 28 de maio de 1833.

Extracto da correspondencia.—Tenho muito poucas noticias que dar hoje. A unica noticia que recebemos de Vigo é que Sartorius deixou as ilhas de Bayonna, e que a fragata *Lealdade* saiu de Lisboa.

Sir Stratford Canning partiu de Madrid sabbado passado. Antes de partir, mr. de Zea veio despedir-se d'elle e de madame Canning. S. ex.^a disse que El-Rei lhe tinha ordenado que soubesse da saude de sir Stratford, e depois fez cumprimentos a lady Canning, offerecendo-se para tudo quanto ella quizesse de Madrid, acrescentando que a Rainha tomava muito interesse pela sua saude e pela de seu marido e filhos, e que o tinha encarregado de se informar a este respeito, e de lhe dar a resposta. O correio de hontem não nos trouxe carta de Lisboa, porém sei que o governo embargou todas as cartas vindas de Portugal, e assim não teremos as nossas cartas senão na quinta feira.

O *Globe* diz que Hobbause vem aqui; se assim for não me aproveitarei da minha licença.

DOC. CXVIII

Russell a Addington

Refere-se á viagem de D. Carlos em Portugal.
Sobre a expedição de Napier e Palmella, diz que a Hespanha
devia evitar esta invasão de estrangeiros

Lisboa, 1 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.—Acabo de ouvir que D. Carlos e as princezas chegaram a Coimbra no dia 30. Esta jornada causou grande sensação em Lisboa, porque parece ter sido emprehendida com consentimento do governo portuguez. Grande numero de refugiados hespanhoes embarcaram em Paço de Arcos e saíram em dois pequenos navios inglezes, que estavam fundeados fóra, para Aveiro. Houve grande mysterio neste procedimento, e tem havido tal segredo sobre

a parte que nisto têm as auctoridades, que não posso explicar as intenções de D. Carlos em não querer embarcar na fragata que foi mandada para os conduzir. Comtudo, como a sua jornada, juntamente com o embarque dos refugiados, ameaça a tranquillidade da Hespanha, não duvido que Zea vos declare as suas intenções, que espero me fareis conhecer o mais depressa possivel. Sinto que os regulamentos sanitarios me não permittam expedir-vos um correio com os detalhes d'esta transacção extraordinaria.

Temos cartas de Inglaterra até 23, pelas quaes sabemos que estão embarcando em França e Inglaterra grandes forças para virem desembarcar na costa de Portugal. O marquez de Palmella acompanha estas forças. Desejo sinceramente que consigaes persuadir a côrte de Hespanha a olhar para os seus proprios interesses, evitando esta invasão de estrangeiros e pondo um fim a esta desgraçada guerra.

DOC. CXIX

Officio de Carlos Cardoso Moniz de Castello Branco Bacellar, corregedor do crime do bairro de S. José, a José da Silva Carvalho

Remettendo-lhe a correspondencia da familia real de Hespanha apprehendida nos papeis de Francisco José Lopes da Cunha¹

Lisboa, 3 de setembro de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tendo em cumprimento da portaria respectiva procedido e feito apprehensão em os papeis de Francisco José Lopes da Cunha, como já hontem informei vocalmente a v. ex.^a, não me tendo sido possivel neste espaço de tempo examinar todos os maços de papeis apprehendidos, pois que toda a tarde e noite de hontem andei em diligencias que me foram commettidas pela intendencia geral da policia, em virtude de ordem de S. M. I.,— não é por isso possivel dar a v. ex.^a com a brevidade que eu desejava uma informação exacta do conteúdo dos papeis apprehendidos ao dito Lopes da Cunha, pelos motivos que deixo referidos.

Todavia, tendo já examinado o maço n.º 1, achei nelle correspondencia das Pessoas Reaes de Hespanha, que, julgando de summa transcendencia, tanto pelas pessoas que nella figuram, como pelos

¹ Veja-se no primeiro appendice d'este volume.

objectos que contém, duvido encorporar ao processo, sem ordem expressa de v. ex.^a, pois que talvez não convenha a sua publicidade; e assim levo á presença de v. ex.^a o maço n.º 1, classificado como se segue: primeira parte, papeis pertencentes a negocios particulares, que deixei em meu poder; outra parte contém diferentes nomeações d'elle, Lopes da Cunha, pelo governo usurpador, para legações em paizes estrangeiros, que reservei tambem em classe separada para se encorporar ao processo; e outra parte contém copias da correspondencia do infante D. Carlos, neste reino, com Fernando VII, e da infanta D. Maria Thereza com seu filho D. Sebastião, e dois impressos a que allude e de que se queixa numa carta Fernando VII, e vae no maço n.º 1; indo no maço n.º 2 a correspondencia mais recommendavel da infanta D. Maria Francisca com o dito Lopes da Cunha, e no n.º 3 a menos transcendente, com o protesto do Rei das Duas Sicilias.

Como se acha por esta correspondencia assás compromettido mr. Auguet, convem indagar-se onde reside e proceder-se contra elle;— o que v. ex.^a mandará, se assim o julgar conveniente.

Deus guarde a v. ex.^a muitos annos. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça. — O corregedor do crime do bairro de S. José, *Carlos Cardoso Moniz de Castello Branco Bacellar.*

DOC. CXX

Copia da nota de D. Luiz Fernandez de Córdoba,
Ministro de Hespanha em Lisboa,
ao visconde de Santarem, sobre a viagem de D. Carlos e de sua familia, em Portugal

Lisboa, 31 de maio de 1833.

Excmo. Sr. — Tengo la honra de acusar á V. E. el recibo de los partes que me remite del Intendente General de Policia, acerca del viaje del S.^{mo} Sr. Infante D. Carlos y Su Augusta Familia, y del fletamento de un buque para la conducion de los emigrados españoles, respecto á los cuales tenia yo pedido á V. E. el cumplimiento de las órdenes dadas por S. M. F. para su pronta salida á los depósitos señalados para todos; mas debo observar á V. E. que dichos partes y la confidencial con que me los acompañaba, aunque con fecha de ayer 30, no me han sido entregados por el correo de V. E. hasta las once de esta mañana 31, sin embargo de la viva ansia con que signifiqué á V. E. que los esperaba, y de la incertidumbre en que

me hallaba de la direccion que habian tomado SS. AA., de la que, afortunadamente, pude yá salir anoche mismo, por el mero auxilio de mis privadas diligencias.

Pero si las noticias que me procura el gobierno de S. M. F., en dichos partes, ilustran mucho menos que las mias propias este delicado negocio, nó por esto dejaré de transmitir las sin tardanza á mi corte, y el Rey mi Señor tendra á la vista todos los datos que mi deber, mi zelo, y mi lealtad están igualmente obligados á procurar á su gobierno, para ponerle en posicion de formar un juicio grave, circunspeto y cabal de todas las circunstancias y consideraciones que pueden y deben llamar su atencion en la expresada ocurrencia.

Con este mismo objeto, y para la mayor ilustracion de mi propia conducta y juicio, tengo que solicitar de V. E. que se sirva hacerme con toda la posible brevedad las aclaraciones consiguientes á los puntos que á continuacion paso á someterle.

1.º Constándome que SS. AA. salieron escoltadas de Mafra por un destacamento del escuadron del sétimo regimiento de caballeria que ya les daba antes la guardia de honor en el palacio del Ramalhão, y que dicho cuerpo avanzó sobre el camino de Caldas y Coimbra algunas partidas para el relevo de dicha escolta, estoy en deber de inquirir que autoridad dispuso el movimiento y ausencia de estas tropas, pues que sin dicho requisito claro es que no hubieran podido ponerse en camino, ni alejarse de la guarnicion en que las tenia el Gobierno.

2.º Constándome igualmente, por la declaracion misma de un paisano, que en compañia de otros fué embargado con su bestia desde Mafra hasta Caldas para conducir efectos pertenecientes á dicha tropa, — no alcanzó, como dice el *juiz de fóra*, de Mafra, en su parte oficial, que no hizo ningun embargo ni prestó ningun auxilio para dicho viaje; y me creo por consiguiente no menos obligado á solicitar del gobierno de S. M. F. la explicacion de estos hechos contradictorios, los que me parecen demostrar el conocimiento, que previamente debia tener la autoridad superior, de la partida y direccion de SS. AA.; sobre cuyos objetos solicité yo de V. E. tan encarecida y perentoriamente algunas noticias desde las cinco de la mañana del dia veinte y nueve, y solo esta mañana treinta y uno á las once me ha sido dado obtener aquellas de que hago mencion en el principio de esta nota.

En tales circunstancias creo de mi mas sagrada obligacion el dirigirme á V. E. para que, en ampliacion de los asuntos y *requerimientos* oficiales que personalmente tuve la honra de dejarle escritos en su gabinete la mañana del veinte y nueve, se sirva declararme pronta y categóricamente si el gobierno de S. M. F. tenia conocimiento antici-

pado del viaje de SS. AA.; en caso afirmativo, cual es el objeto y término de este, y las razones por las cuales el gabinete de V. E. no me dió conocimiento de él, antes y después de haberlo yo solicitado, como parece que tenia derecho á esperarlo el representante de S. M. C. de un gobierno á cuya franqueza, consideracion y amistad tiene oficial y privadamente más de un título, cuya evidencia y notoriedad me dispensan de recordarlos.

No tan solamente me hallo pues precisado á transmitir sin demora una contestacion explicita, y categórica al Rey mi Señor sobre este punto, sinó que me veo tambien en la necesidad de satisfacer á la pregunta que el comisario británico, Lord William Russell, me hace oficialmente y por escrito, en nombre de su corte, para saber antes de la salida del *Paquebot* que parte esta noche á Inglaterra «el objeto político que puede tener este viaje y si se ha verificado con previo conocimiento del Gobierno Portugués, en el concepto de que la residencia en este país de SS. AA., atendidas las circunstancias actuales y los graves resultados que de ella podrian originarse, no puede (dice este agente) sinó dar inquietud á su gobierno, cuyo ministro en Madrid habia recibido, como todo el cuerpo diplomático, la notificacion oficial de la partida del Sr. Infante D. Carlos para los Estados Pontificios, en virtud de Real licencia que al efecto le tiene concedida S. M. C.»

3.º Estimo igualmente necesario que V. E. se sirva enviarme una lista nominal de las personas al servicio de S. A. la Sr.^a Princesa de la Beira,—para quienes la cancilleria de V. E. exhibió cuarenta y seis pasaportes,—con expresion de sus clases, naturaleza, puntos para los cuales se les han dado, y noticia de las que hayan partido en uso de ellos, ó que permanezcan en esta corte y sus inmediaciones; todo lo cual deberá constar en los registros del ministerio de V. E. ó de la Intendencia de Policia.

La vigilancia que yo estaba obligado á observar y que he observado sobre los emigrados españoles, que alternativamente han residido en Mafra, Lisboa ó el Ramalhão, bajo la proteccion é inmunidades de los Palacios que han habitado SS. AA., y las diligencias que he praticado para indagar las circunstancias de su repentina partida de este país, me han conducido á saber que dichos emigrados partieron del Ramalhão en la mañana del veinte y nueve, en caballerias alquiladas en Cintra para sus personas y equipajes; que con dichas caballerias llegaron hasta Paço d'Arcos, donde se embarcaron en un falucho de la ria; que con este salieron fuera de la barra y se trasbordaron á otro buque mayor que allí los aguardaba tambien, el que, cuando los hubo recibido, navegó de la vuelta de fuera y se alejó de estas costas.

Con el auxilio de estas noticias, de cuya exactitud no me es lícito dudar, no puedo dejar de creer que V. E. acertará á indagar y explicarme: con que pasaportes se embarcaron los emigrados para dejar este reino, pues la policia de él, como la de todos los demás países de Europa, exige la presentacion de aquel documento; pues que el muelle de Paço d'Arcos tiene agentes de la autoridad que, como en los demás embarcaderos, se hallan encargados de hacer observar las leyes y uscs establecidos; y pues que todos los faluchos que hacen el tráfico y servicio de la ria están numerados en el costado, y registrados en la Policia, circunstancia que debe igualmente procurar al gobierno el conocimiento del embarque y trasbordo de los emigrados al buque que los esperó fuera de la barra.

El patron y los marineros del referido falucho pueden dar tambien á la Policia algunas noticias interesantes sobre el rumbo que tomó dicho buque, su nombre, nacion, cargamento, y demás datos, que pueden ser muy interesantes al conocimiento de mi gobierno, si, como está en su obligacion y en la mia de prever, aconteciese que dichos españoles, después de haber buscado un asilo en este país por haber atentado contra el reposo del suyo propio y contra los derechos personales del Rey mi Señor, se dirigiesen ahora á cualquier punto de sus Reales Dominios para hacer una nueva y temeraria tentativa contra objetos tan sagrados y preciosos; caso muy doloroso, Excmo. Sr., que no puede admitir, ni eventualmente, mi deber y prevision, sin asociarlo á la meditacion de la gravisima responsabilidad que pesaria sobre las autoridades que, por morosidad, contemplacion ó malicia en el cumplimiento mas directo de sus obligaciones, hubiesen dado margen á promover un conflicto, cuyas consecuencias para este país sabrá justamente apreciar la penetracion de V. E., y que, muy solícito yo por los intereses de aquel, he tenido mas de una vez la ocasion y honra de hacer verbalmente presentes á su gabinete, en suposiciones muy semejantes á las circunstancias actuales.

Es todo cuanto por ahora puedo decir á V. E. en la expectativa de las órdenes de mi corte, y en la mas exquisita y celosa vigilancia de los nuevos futuros; sin poder excusarme de hacer una franca excitacion á la lealtad del gobierno de S. M. F., para invitarle á dar las perentorias explicaciones que dejo solicitadas, de modo que satisfagan el convencimiento, la razon y el ánimo de mi gobierno.

Dios guarde á V. E.— Excmo. sr. visconde de Santarem. = *Luiz Fernandez de Córdova.*

P. S. — Lisboa, 1 de junio de 1833.— Acabo de recibir la carta confidencial de V. E., fecha de hoy, en que me remite un parte del *juiz de fóra* de Caldas, que juntamente con los anteriores envio esta

tarde á mi gobierno por un correo, y en cuyo contenido observo la confirmacion de lo que dije á V. E., acerca de las escoltas que llevaron SS. AA. y el embargo de caballerias que se hizo para su servidumbre.

DOC. CXXI

Carta do visconde de Santarem ao ministro Córdova

Sobre a nota de 31 de maio de 1833

Lisbonne, le 2 juin 1833.

Mon cher Córdova.— Je suis désolé avec votre note et avec tout! Je suis occupé à vous répondre et à vous transmettre, dans le courant de la journée, les éclaircissements demandés.

Toutefois je vous fais la participation que les Princesses sont arrivées à Coimbra samedi à huit heures du matin, ayant surpris tout le monde, qui ne les attendait pas. Elles y sont, selon les nouvelles de Coimbra, pour prendre congé du Roi, son frère, avant son départ du royaume.

Voilà tout ce que je sais.

Croyez-moi—je suis plus que jamais votre sincère ami. — *Santarem.*

DOC. CXXII

Copia da nota do visconde de Santarem, em resposta á de Luiz de Córdova,
de 31 de maio de 1833

Lisboa, 2 de junho de 1833.

Tenho a honra de accusar a recepção da nota que v. s.^a se serviu dirigir-me em data de 31 de maio ultimo, accusando algumas das minhas confidenciaes ácerca da jornada de Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante D. Carlos e sua Augusta Familia, e devo observar a v. s.^a que só recebi a sobredita nota hontem, depois das duas horas da tarde.

Na sobredita nota começa v. s.^a por dizer que as minhas communições lhe tinham chegado mais tarde do que aquellas que por sua diligencia privada tinha podido obter, sem embargo da viva anciedade com que me tinha significado que as esperava, e da incerteza em que se achava sobre a direcção que tinham tomado SS. AA.

Não posso dispensar-me de notar a v. s.^a que nada havia mais natural de que obter v. s.^a, mais promptamente do que o governo de S. M., noticias e conhecimentos exactos das intenções, projectos e passos de SS. AA.

SS. AA. dirigiram-se a estes reinos com expressa e publica licença de S. M. C., e nelles têm permanecido sem que o governo de S. M. considere estes principes como privados da sua liberdade, obrigados a residirem em pontos fixos e determinados, e, portanto, sem exercer sobre tão Augustas Personagens vigilancia alguma sobre seus passos. Por consequencia o governo de S. M. não se achava na situação, em que v. s.^a estava, por tantos titulos, como representante de S. M. C., para poder obter noções sobre os passos e intenções de SS. AA.

Apesar d'isto, logo que v. s.^a no dia 29 pela uma hora da tarde me pediu que lhe transmittisse noções sobre a saída de SS. AA. do Ramalhão para Mafra, onde já tinham residido por outras vezes, passei logo a expedir diversas ordens, das quaes se recolheram as noções que transmitti a v. s.^a immediatamente que me chegaram á mão.

Quanto ao primeiro ponto sobre que v. s.^a pede noções e consiste em «que, constando-lhe que SS. AA. saíram escoltadas de Mafra por um destacamento do esquadrão do setimo regimento de cavallaria, que já d'antes lhes dava a guarda de honra no palacio do Ramalhão, e que o dito corpo avançara sobre o caminho das Caldas e Coimbra algumas partidas para render a dita escolta,— pede que se lhe diga que auctoridade ordenou este movimento e ausencia d'estas tropas, pois que sem o dito requisito não poderiam pôr-se a caminho nem separar-se da guarnição em que as tinha o governo».

Sobre este ponto transmittirei a v. s.^a o resultado das investigações que me for transmittido pelo duque de Cadaval, de quem as sollicitei.

Quanto ao segundo, refere v. s.^a que lhe consta igualmente, pela relação de um paizano, que em companhia de outros fôra embargado com a sua besta desde Mafra até ás Caldas, para conduzir effeitos pertencentes á dita tropa, e não póde conceber como o juiz de fóra de Mafra diz, na sua parte official, que não fez nenhum embargo, nem prestou nenhum auxilio para a sua viagem, e, portanto, que se via obrigado a sollicitar do governo de S. M. a explicação d'estes factos contradictorios que, segundo a sua opinião, parecem demonstrar o conhecimento que previamente devia ter a auctoridade superior da partida e direcção de SS. AA.

Para esclarecer a v. s.^a sobre este ponto, terei a honra de lhe observar que qualquer partida de tropa, quando parte em serviço de um para outro ponto, o commandante d'ella requisita aos deputados do Assento ou Commissariado, em cada terra onde chega, as razões

e fornecimentos, e á auctoridade local os transportes e cavallo, tendo obrigação a auctoridade de lhe facilitar os ditos transportes e cavallo. Estas são as disposições e pratica legal observada neste reino.

Portanto, o que parece mui natural, neste ponto de que trata a sua nota, é que o commandante da guarda requisitou na fórma do estylo e pratica as referidas cavalgadas, e as auctoridades faltariam á sua obrigação se lh'as não facilitassem; tanto mais que aquellas auctoridades viam que a sobredita guarda era uma guarda de honra de um Principe Irmão de El-Rei Catholico, Tio e Cunhado do seu Soberano, e de duas Irmãs do Seu Rei.

Passa v. s.^a a dizer que em taes circumstancias julga ser da sua obrigação dirigir-se-me para que em ampliação dos apontamentos e requerimentos officiaes, que pessoalmente me fizera, escriptos no meu gabinete no dia 29, eu lhe declare franca e categoricamente se o governo de S. M. F. tinha conhecimento anticipado da viagem de SS. AA., e, em caso affirmativo, qual é o objecto e termo d'esta viagem, e as razões pelas quaes o gabinete de S. M. não lhe dera conhecimento, antes e depois de havel-o sollicitado, como lhe parece que tinha direito a esperal-o o representante de S. M. C.

Em resposta a este ponto tenho a honra de repetir que, não tendo SS. AA. feito communicação alguma ao governo de S. M. das suas intenções, antes pelo contrario constando ao governo pela carta que S. A. a Princeza D. Maria Thereza me escrevêra, e que com a maior franqueza communiquei a v. s.^a, as suas intenções de deixar estes reinos, e pelo que v. s.^a me escreveu em a sua nota de 23 do passado, na qual me annunciava que o Senhor Infante D. Carlos com sua Augusta Familia se dirigiriam com licença e consentimento de S. M. C. para os Estados Pontificios, — o governo de S. M. estava, por todos estes motivos, mui longe de ter a menor idéa nem prevenção da repentina saída de SS. AA. para o interior do reino, e por isso franca e categoricamente respondi a v. s.^a, em a minha nota do primeiro do corrente, que lhe declarava nos termos mais positivos que o governo de S. M. ignorava anticipada e absolutamente, e ainda então ignorava, o ponto a que SS. AA. se dirigiam.

Quanto ao terceiro ponto da sua nota, tenho a honra de observar a v. s.^a que tendo-me S. A. a Senhora Princeza da Beira mandado pedir peremptoriamente quarenta e seis passaportes para as pessoas da sua familia saírem d'estes reinos para Roma, declarando-me que a sobredita familia devia partir em uma embarcação que afretára, lh'os mandei passar para o sobredito destino, segundo a relação que por S. A. me foi remettida e que vae aqui inclusa, na qual vão designados os empregos que cada um dos individuos tem no seu serviço.

Quanto a saber-se se todavia estes individuos da Familia de S. A. effectuaram já ou não a sua viagem, nada posso ainda nesta nota dizer a v. s.^a, porque mandei proceder ás necessarias averiguações pela policia.

Pelo que respeita, porém, ao que v. s.^a refere do que lhe consta dos emigrados hespanhoes, de terem deixado Cintra, e de se terem dirigido a Paço d'Arcos, onde embarcaram em uma falua, e que esta os conduzira a uma embarcação maior, que os esperava fóra da barra, exigindo v. s.^a saber com que passaportes se embarcaram para deixarem este reino,—tenho a honra de transmittir a v. s.^a, com esta nota, o resultado das averiguações officiaes a que se procedeu pela policia, em consequencia de v. s.^a ter pedido estas elucidações. Por ellas v. s.^a conhecerá que o juiz de fóra de Oeiras não tem o menor conhecimento de similhantes emigrados nem embarque d'elles em Paço d'Arcos, e que tendo inquirido os povos d'aquelle ponto nenhuma noticia elles tinham de tal.

V. s.^a pôde estar certo que o governo de S. M. empregará sempre, como até agora tem feito, o seu poder e auctoridade para se observar ácerca dos emigrados hespanhoes os desejos de S. M. C., porque S. M. F. nada tanto deseja como condescender em tudo com El-Rei seu Augusto Tio, muito principalmente em um objecto de tão alta monta como é o da tranquillidade da Hespanha, na qual Portugal, mais do que paiz algum, é interessado.

Deus guarde a v. s.^a—Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. D. Luiz Fernandez de Córdova.—*Visconde de Santarem*.—Na ausencia do official maior.—*Antonio Xavier de Abreu Castello Branco*.

DOC. CXXIII

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Declara estar convencido de que nada se pôde obter nas potencias do norte, em favor da causa real portugueza; e relata uma larga conversação que teve com o ministro da Russia, sobre negocios de Portugal.

Paris, 3 de junho de 1833.

Confidencial n.º 21.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Segundo a minha correspondencia, assim como a de todos os mais empregados na carreira diplomatica, julgo deve o governo de S. M. estar de ha muito convencido de que nós nada podemos obter das potencias do norte, alem de bons desejos de que se vença a nossa causa. O que a revolução de França,

e o susto que d'ella teve a Europa, nos poude trazer em favor, da parte das grandes potencias, foi uma franca linguagem, quando até ao anno de 1830 ella não tinha sido senão ambigua e incerta.

Sendo esta a minha maneira de ver os negocios, de pouco ou nada vejo que servem as minhas conferencias com os embaixadores de Austria, Russia e Prussia, com o fim de poder, ao menos, fazer impedir o alistamento neste paiz, objecto sobre o qual elles realmente têm fallado a este ministro dos negocios estrangeiros, mas de que resultado algum têm nunca obtido.

Não obstante, porém, de nada servirem as minhas entrevistas com estes embaixadores, visto que as suas côrtes não pretendem (como deviam) tomar uma parte activa e decisiva a favor da Causa Real Portugueza, por ser a da Europa, não deixo comtudo de os procurar, por julgar ser isso um dever, na minha posição. Passo, pois, a dizer a v. ex.^a o que hontem passei com Pozzo di Borgo, embaixador da Russia.

Depois de eu lhe ter dado parte dos ultimos alistamentos que se faziam em França, do quanto os agentes dos rebeldes pagavam a cada alistado, e da partida de oito barcos de vapor, de Inglaterra, etc., fazendo-lhe sobre isto aquellas observações que julgo inutil repetir a v. ex.^a, respondeu-me elle que, não obstante isto, lhe parecia impossivel poderem os rebeldes conseguir os seus fins em Portugal; por outro lado, disse tambem, que parecia não podermos nós tomar o Porto; não se vendo portanto o fim d'este negocio.

Passou depois a dizer-me as suas ultimas noticias de Londres: que lord Palmerston julgava ser o unico meio de acabar a questão portugueza reconhecer a Senhora D. Maria da Gloria, casando-a com um principe estrangeiro. O embaixador, dizendo-me este plano de lord Palmerston, m'o repetiu em ar de escarneo, fazendo ver não ser aquelle o seu modo de pensar. V. ex.^a póde fazer idéa do que eu diria sobre este assumpto.

Passou depois a fallar-me sobre o estado da Hespanha, que elle julgava por emquanto tranquilla; fez um grandissimo elogio aos talentos e caracter do primeiro ministro Zea Bermudez, e de tudo quanto elle tem feito em favor da nossa causa, e acabou perguntando-me a força da nossa esquadra, se os fundos do emprestimo continuavam a ir para Lisboa, e se eu julgava poderíamos agora obter algum resultado. Ao que eu respondi, quanto á primeira pergunta, declarando-lhe o numero de vasos da nossa esquadra; e, quanto ás duas outras, affirmativamente.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem.—
Conde da Ponte.

DOC. CXXIV

O commandante da fragata hespanhola, que devia conduzir D. Carlos,
ao ministro da marinha, conde de Basto

Queixa-se de que D. Carlos não tenha ainda dado a menor instrucção para o embarque, e esteja detendo a fragata no melhor mez para a navegação.

Lisboa, 5 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.—Pelo que estou vendo me parece que me demorei em Lisboa por uma eternidade, ao menos por muito mais tempo do que pensei ao principio, pois os Senhores a quem devo transportar estão mui tranquilllos em Coimbra, onde chegaram no dia 1.º do corrente, em que S. M. saiu de Braga, sem duvida para os conhecer e obsequial-os, e eu, entretanto, impaciente, não só por estar perdendo o melhor mez do anno para a navegação, mas tambem porque estes Senhores não resolvem o que querem, não me sendo permitido, segundo as minhas instrucções, dispor a fragata para os receber, nem fazer a menor despeza, emquanto não souber se elles a querem fazer á sua custa.

DOC. CXXV

Russell a Addington

Politica externa de Portugal e de Hespanha

Lisboa, 8 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.—Estou mui ancioso de saber da vossa parte qual é a politica do governo de Hespanha relativamente a D. Carlos, porque não é possivel consentir a sua residencia em Portugal sem pôr em grande risco os direitos da Infanta. Parece-me certamente que a apathia, com que a côrte de Hespanha trata da residencia de D. Carlos em Portugal, é querer procurar a guerra civil, porque não ha a mais pequena duvida de que este Principe está em correspondencia com os seus partidistas em Hespanha, os quaes sómente esperam pela sua volta para se levantarem e proclamarem os seus direitos á successão.

D. Miguel, desprezando os protestos que tinha feito ao ministro de Hespanha em Portugal, de não ter communicação alguma com D. Carlos, não só lhe mandou passaportes para elle ir a Coimbra, mas mandou-os sem fazer conhecer as suas intenções a mr. de Córdova; por cujo motivo este ministro de Hespanha foi insultado da maneira

a mais desusada, ficando assim frustrado e nullo o projecto, que elle tinha publicamente annunciado, de arrancar D. Miguel das mãos da camarilha apostolica.

Não ha duvida de que este procedimento insultante para a Hespanha, e subversivo dos interesses da Infanta, deve causar receio a essa côrte, e obrigar a mr. de Zea a declarar-se por um ou por outro partido. A sua conducta indecisa não só colloca a Hespanha em uma posição arriscada, mas torna ridicula a posição do seu ministro aqui.

A jornada de D. Carlos a Coimbra pareceu-me de tanta importancia que me decidi a escrever uma carta official ao ministro de Hespanha, para lhe perguntar se ella tinha sido reprehendida com o consentimento do governo portuguez, ou se tinha algum objecto politico; á qual elle respondeu que esta jornada fôra reprehendida sem consentimento do governo portuguez, e que não tinha objecto nenhum politico. S. ex.^a comtudo estava mui enganado nestas respostas, como eu penso que elle está agora convencido.

Eu não sei se vós vereis esta questão debaixo do mesmo ponto de vista como eu; porém todas as informações, que vós puderdes ter sobre este objecto, me servirão a mim de governo, pois é geralmente acreditado em Lisboa que D. Carlos está prolongando a sua estada aqui até á reunião das côrtes, quando o seu direito á successão será proclamado com o consentimento do governo hespanhol. Comtudo não dou credito a esta noticia.

O marquez de Palmella e o capitão Napier chegaram ao Porto no dia 2 do corrente, e não temos noticias posteriores. Espera-se, porém, todos os dias uma sortida geral.

P. S.—Mr. de Córdova cessou todas as suas communicacões com o visconde de Santarem e pediu a sua demissão.

DOC. CXXVI

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Queixando-se da penuria em que se acha todo o corpo diplomatico,
por falta de pagamento

Paris, 10 de junho de 1833.

Reservado n.º 344.—III.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Quando no meu officio n.º 334, em data de 21 de março, dizia a v. ex.^a que me parecia inutil pintar-lhe o estado *de todos* os empregados da carreira diplomatica, e principalmente dos que compõem esta legação, depois que se nos não pagam os nossos ordenados, era, primeiro, por me parecer desne-

cessario renovar no coração de v. ex.^a, e no governo de S. M., esse desgosto, no momento em que me parecia se nos podia pagar; segundo, por julgar que se formaria uma verdadeira e exacta idéa das privações por que passamos, e pelos incommodos e vergonhas a que estamos e temos estado expostos durante dois annos em que tudo nos tem faltado.

Como, porém, se passam dois mezes desde que pedi a v. ex.^a fosse esta legação paga, uma vez que se havia effectuado o emprestimo, e como, dos fundos a elle pertencentes, têm ido para o Real Erario já sete milhões sem se dar a providencia que pedi,— vejo que realmente não se conhece a verdadeira posição em que nos achâmos, e por isso, renovando a v. ex.^a o meu peditorio, passo a expor-lhe os motivos em que me fundo para justificar esta exigencia.

Não querendo tomar o tempo a v. ex.^a com pequenos detalhes, digo, *em summa*, que não tenho com que pagar a minha despeza mensal dos objectos de primeira necessidade: não posso pagar a casa onde moro, não me é possivel continuar a fazer as despezas da secretaria, e outras indispensaveis para o serviço de S. M.; alem do que, ha algumas dividas, que ainda tenho, antigas. Começo, pois, de novo a empenhar-me agora, sem saber, porém, que motivo possa dar a quem me empresta dinheiro, por isso que ninguem póde julgar que o governo me deva, e tanto, por não ser do meu character dizel-o.

Deixando, pois, em silêncio os vexames e privações, que nunca na minha vida experimentei, nem a minha familia, e que mesmo ficam mal á dignidade do governo de S. M., sendo eu aqui conhecido por empregado, e ha tanto tempo,— sómente fundamento a posição em que estou, de que se me mande pagar o que se me deve nos tres principaes objectos de primeira necessidade de que acima fallo.

Eu mais do que ninguem estou prompto a sacrificar-me pelo serviço de S. M., e a minha vida é nada quando se trata de a expôr por El-Rei, e está á disposição de S. M. logo que o exija; mas deixar de rogar que se me pague, e quanto antes, para satisfazer aos meus creadores, é expôr a minha honra, e por consequencia envilecer e degradar o character de que El-Rei me revestiu;—S. M. não póde exigir esse sacrificio.

O que digo da minha situação póde e deve ser applicado á dos empregados nesta legação; pedindo pois os meus pagamentos entende-se que igualmente peço os que lhes pertencem.

Espero que v. ex.^a faça d'este meu officio aquillo que julgar conveniente para obter-se quanto antes o resultado que a justiça e o bem do serviço de S. M. exigem.

Deus guarde a v. ex.^a— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

DOC. CXXVII

Addington a Russell

Politica externa de Portugal e de Hespanha

Madrid, 11 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.— D. Carlos, posto que saiu do Ramalhão para Coimbra em segredo, com respeito a mr. de Córdova e aos habitantes de Lisboa, comtudo, não emprehendeu a sua jornada em segredo, com respeito a El-Rei de Hespanha, pois que annunciou a S. M. a sua intenção de ir a Coimbra, e a sua chegada áquella cidade.

Como é possível que vos lembreis que eu, destituído como estou de instrucções, possa convencer a mr. de Zea ou a El-Rei de Hespanha a fazer o que sir Stratford Canning não pode conseguir, apesar das circumstancias do seu character politico, e poder?

Parece que mr. de Zea tem completamente perdido toda a inquietação que lhe dava o procedimento de D. Carlos; e falla d'elle meramente como indiscreto, e de S. A. como induzido pelas duas Princezas, que, diz elle, atormentam mr. de Córdova. O seu tom, porém, emquanto a D. Pedro e ao sr. D. Miguel não tem mudado cousa alguma, nem penso que venha a mudar.

Lamento bem sinceramente este prestigio, porém não tenho poder, por mais que queira, para o remediar.

Mr. de Zea está evidentemente persuadido que D. Pedro não póde triumphar.

DOC. CXXVIII

Hervey a Hoppner

Politica externa de Portugal e de Hespanha

Madrid, 11 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.— Diz que recebeu resposta de lord Palmerston, á licença que pediu, dizendo que os negocios da Peninsula eram taes que não permittiam que elle se ausentasse, por agora, do seu logar; portanto não póde deixar de cumprir aquella ordem, apesar de que a resposta acrescenta que se as razões para elle gosar de licença forem mui urgentes que faça o que entender.

Porém, se depois da chegada de Canning a Londres, e depois do governo ter tomado a sua resolução, as cousas continuarem aqui, como estão, não hesitarei nem mais um momento.

Em referencia ao que vos disse de um certo grande diplomata, vereis pela minha ultima carta que estou de accordo com o vosso modo de pensar. Nesta carta vos remetto um extracto de um despacho, datado de 6 do corrente, que tem relação com o que eu suppunha a respeito do destino do Soberano. O extracto ha de servir igualmente para illustrar o juizo que formaes d'este grande diplomata, e portanto aqui o transcrevo :

«Conversando esta manhã a este respeito com mr. de Zea, disse-me que tinha já recebido ha tempo noticia das intenções de D. Carlos, por instigação de sua mulher, de ir fazer uma visita ao Senhor D. Miguel, o que D. Carlos annunciou de seu proprio punho a El-Rei, antes da sua partida do Ramalhão ; por consequencia esta jornada não foi secreta, como lord W. Russell suppoz.

«Mr. de Zea acrescentou que a jornada de D. Carlos e especialmente o seu objecto ostensivo foi mui desagradavel a El-Rei.»

A origem da informação não está aqui mencionada ; póde adivinhar-se sem difficuldade.

Emquanto a mim, o unico objecto de sustentar o Senhor D. Miguel é para conservar os apostolicos no poder.

DOC. CXXIX

Hervey a Russell

Política externa de Portugal e de Hespanha

Madrid, 18 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia. — Os oito regimentos additionaes, que eu disse na minha ultima carta que estavam a partir para a fronteira de Portugal, ainda não começaram a sua marcha ; posto que a ordem para esse effeito foi assignada pelo ministro da guerra, ha muitos dias. Disse-vos na minha ultima carta que não pensava que o governo de Hespanha tivesse tenção de intervir na questão portugueza, que estava mais inclinado a crer que esta medida foi tomada em consequencia de alguma noticia recebida por este governo, que lhe tivesse causado receio de alguma empreza, da parte dos carlistas em Portugal, para excitar desordens em Hespanha, na occasião de se approximar a cerimonia do juramento da Filha do Rei ; mas tenho depois observado algumas circumstancias e coincidencias tão notaveis, que me fazem suspeitar que a medida de que se trata foi dictada por motivo differente, e fórma parte de um plano geral arranjado entre este governo, a Santa Alliança, e os *torys* em Inglaterra.

A coincidência da chegada do correio de Apponyi, e Werther, o profundo mysterio em que ficou o objecto d'esta vinda, a volta de sir Stratford Canning a Londres, a moção do duque de Wellington, e esta medida adoptada pelo governo de Hespanha, faz-me crer que se esperava que a moção do Duque fizesse cair o ministerio, e que aquellas tropas eram mandadas para obrarem, se se dêsse aquelle caso.

A linguagem de mr. Zea, a respeito das tentativas dos revolucionarios do Porto para derribar a monarchia hespanhola, e o caracter de uma invasão estrangeira, que elle attribue á expedição de D. Pedro, parece-me que claramente conduz áquelle resultado. Esta linguagem esteve abandonada emquanto sir Stratford Canning aqui esteve, mas começou a fazer-se uso d'ella logo depois da sua partida. Porque não fez o duque de Wellington a sua moção emquanto sir Canning aqui esteve?

Se pudesse haver a menor duvida dos projectos que ha muito têm existido entre os ministros da Santa Alliança e os *torys*, teria tido alguma duvida em tirar esta conclusão, porém o facto é tão notorio que me parece que temos direito para não duvidar d'isto.

Diz-se que a cholera tornou a apparecer no Porto e tem feito grandes estragos. Desconfio que se tem espalhado isto a fim de justificar algumas medidas violentas que se queiram tomar para evitar que os navios de guerra ou mercantes se abriguem nas ilhas de Bayonna.

DOC. CXXX

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Faz um extracto dos artigos mais notaveis dos jornaes inglezes sobre a questão portugueza

Londres, 19 de junho de 1833.

Dia 14. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — O *Globe* no fim do *leading* marcado na pagina 4.^a, columna 2.^a, dá um dos seus oraculos ministeriaes, dizendo-nos: «Que tem rasões para crer que antes de poucos dias terá que annunciar cousas grandes de noticias de Portugal». Isto é em attenção ás grandes esperanças que lord Palmerston funda na expedição de Palmella e Napier e Companhia. Espero que tenha de annunciar a grande noticia da derrota d'estes Quixotes, e que assim se cumpra o ambiguo oraculo d'esta Pythoniza de Downing Street. No *leading* da columna seguinte revela-nos outra grande esperança que tem de ver o governo hespanhol mudar de conducta para conosco,

em consequencia do apoio que suppõe nós daremos aos partidarios do Infante D. Carlos. Tambem nisto espero que a prudencia do governo de S. M. lhe torne falsas e illusorias as esperanças.

Dia 15.—O *Times* contradiz a noticia publicada pelo *Herald*, da fugida do Infante D. Carlos para *ir desembarcar nas costas de Hespanha, etc.*, explicando-a pelo que na verdade é. Diz no artigo da *City* que os trezentos marinheiros que para ahi levou o *Castor* são destinados a desembarcar para protegerem a propriedade ingleza, no caso do ataque feito á Capital.

No *Herald*, a correspondencia do Porto, em data de 7 do corrente, merece alguma attenção.

O *Post* rectifica tambem o caso da ida a Coimbra dos Infantes de Hespanha e da Princeza da Beira.

Dia 16.—O extracto de noticias do nosso exercito, na col. 2.^a da pag. 187 do *Bull*, foi por mim fornecido, ao *Guardian*, e d'elle copiado no mesmo *Bull*. O *leading* marcado do mesmo jornal sobre os nossos negocios é excellente.

Dia 17.—O *Times*, ha dias, está fortemente combatendo contra os *torys*, debaixo de um ponto de vista que faz ver que o mesmo jornal treme pela estabilidade do ministerio Grey, e começa a temer que haja possibilidade de cair de novo a administração nas mãos dos *torys*.

É muito digna de attenção a taboa das importações e exportações da Gran-Bretanha em seu commercio com os differentes paizes. Segundo a mesma taboa, a balança do commercio entre Portugal e a Inglaterra foi no anno passado de nada menos, a favor d'esta, que libras 1.799:165-1-5; que é na realidade enorme.

O *Post* leva hoje a nossa correspondencia de Portugal, pertencente ao ultimo paquete, que é bastante interessante.

Dia 18.—No *Times*, pag. 1, col. 6.^a, ha uma carta digna de se publicar ahi, a respeito dos marinheiros que serviram na esquadra de D. Pedro, e que agora se acham aqui desamparados. Os artigos do jornal contra os *torys* continuam a provar o seu susto pela estabilidade d'este ministerio.

Dia 19.—O *Times* faz grande caso de ir El-Rei jantar hontem com o duque de Wellington; porque diz elle que *neste momento* póde aquelle facto ter um muito mau effeito moral contra o ministerio Grey. Consola-se, porém, com o ir El-Rei tambem jantar amanhã com lord Holland, o que, pensa, terá o effeito de destruir a impressão causada pela assistencia ao jantar do Duque.

No *Post* vae uma jocosa carta ridicularisando a noção de *neutralidade* que se deriva dos discursos de lord Grey e Palmerston, nas

discussões ultimas das camaras, a nosso respeito. Propõe a dita carta que, visto consistir a neutralidade em se fornecer o necessario ás duas partes belligerantes, se forme uma companhia que equipe e prepare soldados para alugar aos dois partidos combatentes em Portugal, pois isto é uma boa especulação.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CXXXI

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

O descredito do emprestimo, Necessidade de pôr cobro a este e outros males, executando o plano de Eliot. Attitude do ministerio inglez D. Pedro, Palmella, Silva Carvalho e Saldanha.

Londres, 20 de junho de 1833.

Reservado, n.º 225. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — § 1.º — Em 14 do corrente recebi o n.º 152 ostensivo (e circular), de v. ex.^a

Por intervenção de Heliodoro Jacinto d'Araujo Carneiro, a quem escrevi repetidas vèzes sobre isso, e de Messieurs Gowers, com quem tambem promovi quanto pude esse negocio, finalmente se resolveram elles a comprar um barco de vapor para o nosso Governo, debaixo dos termos que v. ex.^a saberá, sem duvida, por Heliodoro mesmo, pois elle dispoz esse assumpto com Gowers.

Os mesmos Gowers me offereceram o mandar alguém pelo dito barco, se quizesse, com os meus despachos; e representando-lhes repetidas vezes o quanto conviria que elle levasse de sobrecellente alguns bons marinheiros inglezes que ahi pudessem servir utilmente na nossa esquadra, se resolveram emfim a mandar uns cincoenta, que devem partir de Plymouth; e eu resolvi-me a expedir o addido Antonio de Lemos com os meus officios e para sollicitar do Governo de S. M. providencias indispensaveis para o bem do serviço de S. M., aqui.

§ 2.º — Os apertos pecuniarios em que me tenho achado, e a chegada de tantos paquetes, por que devia esperar alguma providencia a esse respeito, sem me trazer mesmo resposta em tal materia, me obriga a requerer efficazmente por Antonio de Lemos meios com que possa continuar a desempenhar o despendioso serviço d'esta missão, e satisfazer ao menos uma parte das dividas que, para o não deixar parar, tenho sido obrigado a contrahir.

Não duvido pois, que v. ex.^a apoiará devidamente tão justa pretensão, e da qual o bem do serviço muito depende.

§ 3.^o—Em segundo lugar, como ha este meio de enviar o dito expresso sem occasionar ao Governo despeza de consideração, e havendo tantos pontos de que convem que o mesmo Governo seja inteirado em detalhes, difficeis de escrever, a respeito do estado das cousas aqui, dos perigos que nos ameaçam, das medidas que nos convem tomar e da actividade e promptidão que nisso nos convem empregar, — aproveito a mesma oportunidade afim de que o mesmo addido possa explanar devidamente cada um d'estes pontos a v. ex.^a Eu lhe encarrego de dar conta exacta a v. ex.^a, não só dos objectos directamente de serviço, mas tambem de certos assumptos confidenciaes que elle exporá a v. ex.^a, relativos aos Principes de Hespanha que ahi se acham.

§ 4.^o—A opinião que se espalhou neste paiz e em França, em consequencia dos grandes preparativos dos rebeldes contra nós, de que o Governo de El-Rei N. S. se achava a ponto de cair, affectou mui perniciosamente o nosso emprestimo, chegando ha poucos dias a cair a 65, em Paris; e, aqui mesmo, eu soube de muita gente que a todo panno se queria desfazer das nossas acções.

Isto fez parar os pagamentos em Paris, e não tornará a restabelecer-se a confiança em favor do mesmo emprestimo, emquanto actos de vigor e energia da nossa parte lhe não derem fundamento sufficiente. Nada concorrerá tanto, para restituir a confiança em nosso triumpho, como o ver-se a nossa esquadra senhora do mar, em superioridade á inimiga e em mãos dignas de inspirar respeito pela sua habilidade. Parece-me, portanto, que mais que tudo se deve apressar esse resultado, mandando-se para aqui os meios e ordens para de cá se transmittirem os objectos e pessoal necessarios para o complemento do plano proposto por Eliot. Agora mesmo me acaba lord Beresford de recommendar chame sobre isto a attenção de v. ex.^a, e o mesmo fez o ministro de Hespanha.

§ 5.^o—O dito ministro de Hespanha, que me pediu lhe fosse fallar esta manhã, me disse que sabia positivamente que este Governo se achava, no momento actual, muito menos satisfeito das cousas de D. Pedro do que, em geral, se pensava. Que as noticias que recebêra do Porto lhe tiraram quasi todas as esperanças de poder-se executar o plano que Palmella e Napier foram incumbidos de promover. Que este plano tinha por base, em summa, o mesmo que Sir Stratford Canning fôra tratar de fazer adoptar, a Madrid, isto é: o arranjar-se o negocio de Portugal com a exclusão de El-Rei N. S. e de seu Irmão, e confiando-se o Governo a uma Regencia em nome

da Sr.^a D. Maria Gloria, etc.¹ Que debaixo d'este ponto de vista deviam ser calculadas as operações militares e politicas da nova expedição que se preparou. Que, comtudo, havendo Palmella chegado ao Porto e estado ali já bastantes dias, nada tinha podido fazer, fôra muito mal recebido, não pudera supprimir a divisão dos tres principaes partidos que ali contendem uns contra outros (os de Saldanha, Silva Carvalho e d'elle Palmella), e que por conseguinte desesperava de poder conseguir cousa alguma de proveito, á vista de tantas difficuldades em se obter a união de que só podia resultar a força indispensavel para a execução do seu plano. Que este governo achando-se assim illudido nas esperanças que lhe tinham feito conceber, e que achava agora tão mal fundadas, estava por isso de mau humor com os nossos rebeldes, que tanto o têm compromettido; e que todos os dias estava esperando ver chegar aqui Palmella desesperado de poder-se fazer nada com tão discordes elementos, como no Porto existem. Que, em conclusão, segundo via as cousas, elle ministro de Hespanha quasi não tinha duvida de que se o nosso Governo e exercito agora conseguissem uma vantagem notavel, ainda mesmo que não fosse decisiva, mas que nos constituisse numa posição que apresentasse grandes probabilidades de triumpharmos em breve, d'isso o Governo inglez tiraria fundamento para reconhecer, sem demora talvez de quinze dias depois que a noticia aqui lhe chegasse, a El-Rei N. S.

De todo este discurso se vê claramente que o que nos falta é uma attitude que na realidade imponha respeito e inspire confiança na efficacia de nossos meios por mar e por terra, e, logo que nos ponhamos nessa attitude, quasi podemos predizer que, ainda sem conflicto, isso bastará para se declarar por nós o triumpho.

Da conferencia que acima tenho a honra de expôr a v. ex.^a se conhece a cordialidade e zelo com que este novo ministro de Hespanha attende aos nossos negocios, e que pratica o que me prometeu quando a primeira vez lhe fallei, como já communiquei a v. ex.^a

Com as providencias que por Antonio de Lemos sollicito, convirá que v. ex.^a o envie com brevidade, mas não sem as trazer completas, porque não se deve perder tempo em executar os objectos das mesmas.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Antonio Ribeiro Saraiva.

¹ Parece-nos que os documentos que publicámos, mais adiante, sobre a epigraphe geral — *O partido de D. Pedro* — provam a inverosimilhança das principaes affirmações contidas neste § 5.º

DOC. CXXXII

Hervey a Hoppner

Sobre o juramento de homenagem á princeza Isabel

Madrid, 21 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia. — Refere que a cerimonia do juramento foi feita com muita frialdade, não se ouvindo nem um só viva, nem uma só voz de satisfação e de alegria, e que, quando mr. de Zea apresentou o protesto do barão de Antonini a El-Rei, Sua Magestade lhe disse que o fosse apresentar á Rainha, que ficou desesperada e disse cousas fortissimas a Zea, cuja posição se julga em consequencia mui critica.

O ministro da Sardenha, que tambem protestou, como o de Napoles, assistiu ao acto do juramento.

DOC. CXXXIII

Addington a Russell

Politica externa de Portugal e de Hespanha

Madrid, 21 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia. — Continúa ainda a apparente indifferença do governo hespanhol pelo procedimento de D. Carlos, mas tereis provavelmente sabido, por mr. Córdova, que não tem deixado de empregar todos os esforços possiveis para obrigar aquelle principe a ir para a Italia.

Hontem celebrou-se o juramento de homenagem á Princeza Isabel na igreja de S. Jeronymo, perante SS. MM. e a Princeza, a cuja cerimonia assistiram os principes, grandes e deputados ás côrtes.

O corpo diplomatico foi convidado por circulares do introductor de embaixadores, como é costume nas funcções da côrte, e todos assistiram, excepto o encarregado de negocios de Napoles, que por ordem da sua côrte tinha apresentado no dia 18 um protesto contra a mudança da successão ao throno.

Não presenciei nunca cerimonia alguma em que se manifestasse da parte do povo e da tropa menos entusiasmo ou sentimentos favoraveis.

Foi tão fria a maneira com que tudo se passou que não posso deixar de tirar d'isto muito mau agouro para o futuro.

Considerando a maneira indiscreta com que se tratou a questão da successão feminina a este throno, e a errada base em que a fundaram, não é de admirar a frialdade com que o povo geralmente encara esta materia.

Não receio, comtudo, desordens, durante as festividades dispostas por este motivo.

As tropas hespanholas ainda se não moveram para as fronteiras de Portugal.

DOC. CXXXIV

Officio n.º 53 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Referencia a algumas noticias, de jornaes estrangeiros,
que indirectamente se ligam á politica portugueza

Londres, 21 de junho de 1833.

Dia 20.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Hoje apenas as folhas contêm cousa que nos merece attenção: pelo *Globe* se vê que em França se julga que da especie de collisão entre as duas camaras aqui poderão resultar consequencias muito importantes; o que, porém, d'aqui procederá não é facil ainda calcular, posto que mui bem pôde vir a dar na explosão (*sic*) d'este ministerio para fóra da administração. O mesmo *Globe* repete do *Herald* a noticia de se haver comprado para nós o vapor *Jorge IV*.

Dia 21.— Hoje não ha absolutamente nada que nos interesse senão os longos detalhes contidos no *Times* e marcados, a respeito da insurreição de Minas Geraes, no Brazil, que parece, na realidade, ser cousa mais séria do que aqui, ao principio, se imaginou.

Deus guarde a v. ex.^a— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Visconde de Santarem. =
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CXXXV

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Ainda a questão Roussin

Paris, 21 de junho de 1833.

Reservado n.º 346.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— No meu officio confidencial n.º 22, participei a v. ex.^a haver tido uma conferencia com o duque de Broglie, depois de outra que tive com o encarregado de

negocios de Austria, barão de Hugel, e o ministro da Prussia, ambas sobre a nossa esquadra tomada pelo almirante Roussin; hoje passo a informar v. ex.^a, em detalhe, de tudo que sobre este assumpto tenho tratado.

Principiei por dizer ao ministro dos negocios estrangeiros que na discussão da camara dos deputados, relativa á esquadra, a opinião emittida pelos ministros francezes seria de certo mui agradavel em Portugal; o governo portuguez havendo sempre tido a mesma opinião, agora declarada por elles, de não ter existido guerra entre Portugal e a França, em consequencia do que, a captura da esquadra portugueza havia sido feita contra todo o direito das gentes e era olhada como o acto da maior injustiça por toda a Europa; sendo até contra as promessas feitas pelo almirante Roussin, depois que forçou a entrada da barra, quando mandou dizer ao governo portuguez *que a França generosa, não obstante se achar a esquadra franceza defronte do Paço Real, trataria debaixo das mesmas condições propostas anteriormente.*

Ora, naquellas condições nunca tendo podido entrar a idéa da tomada dos nossos navios de guerra, faltou o almirante a tudo quanto prometteu. Alem d'isto, acrescentei eu, que a esquadra estava tão longe da idéa de combater, que se achava no ancoradouro dentro das fortalezas, quando, se estivesse disposta para o combate, teria ido postar-se de modo a poder cruzar o seu fogo com o das mesmas fortalezas; igualmente, portanto, caía por este facto o argumento, com que se pretendia justificar aquella captura, de ter a esquadra combatido.

Isto posto, sómente uma razão se poderia ainda apresentar para justificar o governo francez, aos olhos do mundo, do seu procedimento: a de olhar a esquadra como garantia dos pagamentos promettidos. Admittida unicamente esta razão, segue-se que os pagamentos sendo feitos a garantia deixa de existir.

O Duque respondeu-me que a decisão estava pendente do Conselho d'Estado, e da sua opinião dependia o negocio.

Redargui, dizendo-lhe ser o Conselho d'Estado um tribunal unicamente consultivo, cuja decisão nada obrigava o governo, o qual sempre ficava livre de obrar como quizesse; e, tendo sido a declaração dos ministros na camara a de não ter havido guerra entre as duas nações, esperava eu que o ministerio procedesse com justiça, entregando-nos a esquadra quando nós julgássemos o momento favoravel para a reclamar.

Passei depois a tratar sobre a corveta *Urania*, a qual foi apprehendida no alto mar, não fazendo, portanto, parte da esquadra. Dizendo-me o duque de Broglie julgar ser a dita corveta considerada tambem

garantia dos pagamentos, os quaes ainda não estavam todos effectuados, perguntei-lhe, se elles o fossem, se a corveta nos seria logo entregue? Ao que me respondeu: não poder sobre si tomar uma decisão a esta pergunta; mas que, de certo, feitos os pagamentos, o governo francez estaria mui disposto em nosso favor sobre este negocio. Nunca, pois, pude trazer o ministro a uma resposta decisiva, e para que empreguei todos os meios; d'este modo acabou a conferencia.

Julgo dever dizer a v. ex.^a que a minha intenção tratando agora d'este negocio foi unicamente para aproveitar a occasião que os ministros deram, emittindo a sua opinião sobre elle na camara, e não como para exigir a entrega da esquadra, não sabendo mesmo se este seria o momento favoravel para o fazermos. Esta minha opinião foi approvada pelo ministro da Prussia, e encarregado de negocios de Austria, aos quaes já tambem dei conta do que passei com o duque de Broglie. Igualmente informei de tudo o embaixador da Russia, e encarregado de negocios da Hespanha, e todos fallarão a este governo, de modo a impedil-o de tomar sobre este importante negocio qualquer decisão que nos seja contraria.

Permitta-me v. ex.^a que eu acabe dizendo-lhe ser a minha opinião que o governo francez nada decidirá sobre a esquadra, emquanto se não concluir a questão de Portugal. Não obstante, porém, ser esta a minha firme convicção, julguei dar neste momento toda a importancia a este negocio, e creio ter feito tudo quanto é do meu dever. Espero que v. ex.^a assim o julgue, e seja da approvação de S. M. a minha conducta neste objecto.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

DOC. CXXXVI

Lesseps ao duque de Broglie

Dá parte da saída da expedição liberal para o Algarve

Lisboa, 26 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia. — Dá parte da partida da expedição rebelde, do Porto, e que se presume que ella vae a Faro.

Remette copia da nota do sr. visconde de Santarem, de 23 de junho, da qual deu logo conhecimento a mr. Moulac, o qual, posto que a fragata esteja fundada acima de Almada, tem tenção de a fazer subir mais acima no rio, no caso que occorresse algum combate.

DOC. CXXXVII

Russell a Hervey

Participa o desembarque da expedição liberal no Algarve e manifesta o desejo de que os constitucionaes do sul sejam mais energicos que os do norte.

Lisboa, 26 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.— Accusa e agradece uma carta de 21, e diz que a expedição desembarcou em o Algarve; veremos agora se os constitucionaes do sul têm mais alguma energia do que os do norte. Emquanto aos constitucionaes de Lisboa, parece que não têm outro pensamento senão olharem uns para os outros: este paiz precisa mais um Pombal do que uma constituição.

DOC. CXXXVIII

Carta do cardeal Giustiniani, nuncio em Lisboa, ao visconde de Santarem

Entende que, em vista da gravidade da situação causada pela expedição de Napier, chegou a occasião de mr. Córdova instigar o governo hespanhol a dar um golpe decisivo, em favor da causa conservadora.

Lisbonne, le 28 juin 1833 (le soir).

Excellence. — Je vous prie de donner place, dans vos dépêches pour Londres, à la lettre que je vous remets ci-jointe, à l'adresse de mr. Saraiva.

Je puis vous assurer que j'ignore ce qui arrive dans ce moment en Portugal, comme tout homme qui ne sait rien; cependant il me semble que la position, qu'a pris le gouvernement de S. M. jusqu'à ce moment, est la plus juste et celle qui est plus à propos dans les circonstances. Il semble visible que l'ennemi n'a d'autre but que de vous forcer à éparpiller vos forces, pour profiter de la faiblesse relative dans laquelle vous vous trouveriez, et vous battre en détail à l'aide du mouvement précipité à quoi le mettent en mesure la quantité de bateaux à vapeur qu'il possède.

Ou je me trompe, ou, si vous donniez la marche pour l'Algarve à quelque corps de considération, on verrait, peut-être, qu'il s'embarquerait pour vous attaquer à l'endroit qui vous auriez découvert de vos forces. Il est allé chercher le point le plus éloigné, à mon avis, à

l'objet que les longues marches, qu'il faudrait faire faire à vos troupes, les rendent inutiles pour bien de jours, dans lesquels il ferait d'autres essais avec toute la célérité possible.

C'est à présent à mr. Córdova de pousser son gouvernement à porter un coup décisif. En vérité, il me semble que le débarquement est plus menaçant pour l'Espagne que pour le Portugal. Nous verrons.

J'ai l'espoir que madame la Vicomtesse soit tout à fait rétablie. Moi, j'ai eu mon hôpital suffisamment fréquenté; à présent il semble que le choléra veuille me donner de la trêve. Moi, je me suis porté toujours bien.

Tâchez de vous conserver en santé, et croyez aux sentiments de parfaite estime et de considération, avec laquelle je suis votre très dévoué serviteur et ami.— *A. Card. Giustiniani.*

DOC. CXXXIX

Russell a Addington

Sobre o favoravel acolhimento da expedição liberal pela população do sul e sobre a politica portugueza e hespanhola neste transe

Lisboa, 29 de junho de 1833.

Extracto da correspondencia.— Diz--se geralmente e acredita-se em Lisboa que a expedição que desembarcou no Algarve foi favoravelmente recebida pelos habitantes; que as tropas de D. Maria occupam já as principaes cidades da costa do sul; e que as villas e aldeias do interior se manifestaram rapidamente a seu favor, especialmente Beja, onde se diz que as milicias, depois de fazerem uma insurreição e de se apoderarem do deposito das armas, marcharam a reunir-se ao estandarte de D. Maria.

Diz-se tambem que as villas de Thomar e da Chamusca e muitas outras da margem do Tejo se têm levantado a favor de D. Maria, e que na primeira d'aquellas terras mataram o corregedor e o juiz de fóra.

Ha agora toda a probabilidade d'este paiz se envolver em uma guerra civil, a qual não póde deixar de se estender á Hespanha; porém, que o governo hespanhol podia ter evitado, annuindo ás justas e pacificas proposições que sir Stratford Canning fez a este respeito.

Não tenho ouvido nada do Porto depois da minha ultima, e nada tenho sabido das intenções do Senhor D. Miguel. Tendo alguns dos telegraphos sido destruidos pelos insurgentes, o governo só tem noticias pelos correios.

D. Carlos permanece em Coimbra. Não querendo elle sair de Portugal, escrevi ao visconde de Santarem e a mr. Córdova ácerca dos refugiados; porém, ainda não tive resposta de nenhum d'elles. Espero por consequencia que fallareis a mr. Zea a respeito d'elles, visto que a sua residencia em Portugal se torna uma questão de grande importancia.

N. B.— Demorei este officio para o seguinte correio, assim como o do consul de França, que dá tambem erradas noticias de Portugal.

DOC. CXL

Addington a Russell

Politica externa de Portugal e de Hespanha
A expedição liberal ao Algarve

Madrid, 2 de julho de 1833.

Extracto da correspondencia. — Accusa os seus officios, e diz que um d'elles foi recebido com um correio de atrazo, talvez para copiar o que elle continha, tanto em Portugal como em Hespanha, e por isso será bom não confiar no correio, porque tanto na Peninsula como no Continente Europeu todas as cartas dos diplomatas são abertas e lidas.

Não posso perceber mudança alguma neste Gabinete relativamente á sua politica para com Portugal, não obstante a conducta do Senhor D. Miguel a respeito de D. Carlos, posto que seja certo que tanto a conducta de um como de outro tenha causado aqui grande desgosto, o que dentro em pouco tempo sairá caro a este ultimo Principe, se não se conformar com as apertadas ordens que recebeu d'esta côrte para partir immediatamente d'ahi para a Italia.

Duvido que El-Rei soffra por muito mais tempo a perseverante desobediencia da parte do Infante.

Mr. de Zea affirma que alguns dos carlistas refugiados em Portugal se têm arrependido e regressado a Hespanha com a promessa de perdão, e que é muito exagerado o numero d'elles que se diz existir em Coimbra e em Alcobça. Concluo que s. ex.^a recebeu esta noticia por via de mr. Córdova.

A noticia do desembarque da expedição de Villa Flor, perto de Tavira, que este governo recebeu no dia 27, causou alguma anciedade, mas não agitação.

O principal motivo que inquieta a mr. de Zea parece ser a proximidade do logar do desembarque ao territorio hespanhol, porque receia que d'ahi resulte alguma circumstancia que possa perturbar a tranquillidade e neutralidade da Hespanha.

Um regimento hespanhol teve ordem de marchar immediatamente para Ayamonte para prevenir alguma violação de territorio. Porém mr. de Zea tem-me dado e ao embaixador de França as seguranças mais positivas de que isto tem só por objecto o augmentar a força hespanhola, naquella parte.

O Soberano está em Vigo, e estou certo que ali permanecerá. O objecto da sua estação ali é para evitar que se approximem ás ilhas de Bayonna os navios, tanto hespanhoes como estrangeiros, que tenham tido communicação com Portugal.

A cerimonia do juramento e as festas que houve foram feitas com socego e frialdade. O povo da capital manifestou curiosidade, mas muita indifferença, pelo grande objecto da cerimonia, e direi que nesta parte da Hespanha parece ter falhado o seu pretendido effeito.

Nenhum corpo de tropas tem ainda marchado para as fronteiras de Portugal (excepto para Ayamonte) para reforçar as fracas forças já ali estacionadas.

DOC. CXLI

Addington a Russell

A expedição de Napier. Os emigrados. A politica hespanhola com respeito a Portugal

Madrid, 5 de julho de 1833.

Poucas horas depois que este governo recebeu a noticia do resultado da expedição do capitão Napier, tive uma entrevista com mr. de Zea, em que este ministro me disse que vós tinheis dirigido uma carta official a mr. de Córdova ácerca dos hespanhoes carlistas que se tinham refugiado em Portugal, e alguns dos quaes se dizia que tinham tomado o serviço do Senhor D. Miguel.

Nesta occasião observou mr. de Zea que aquelles individuos tinham fugido de Hespanha, de cujo governo eram inimigos no seu character de opposição á successão feminina, e que, por esse motivo e pela sua residencia em Portugal, o governo hespanhol não se podia tornar mais responsavel por elles do que o governo britannico se considera responsavel pelos inglezes que tomaram o serviço das bandeiras de D. Maria. O governo hespanhol não tem mais poder sobre os refugiados hespanhoes do que o governo britannico sobre os inglezes.

Se tivesse algum poder sobre elles, seria do interesse do governo de Hespanha evitar que taes individuos entrassem em Portugal, porque, como inimigos da causa da Princeza Isabel, empregariam naturalmente as suas machinações, em Portugal, contra a ordem de cousas estabelecida em Hespanha.

Pelos tratados existentes entre Hespanha e Portugal, a Hespanha tem, sem duvida, poder de exigir a entrega, ao governo, de todos os hespanhoes criminosos que se evadiram para Portugal; porém nas circumstancias actuaes deveria usar-se d'este poder com a maior cautela, visto que o governo portuguez tem o mesmo direito a exigir, da sua parte, a entrega dos portuguezes, refugiados, que se evadiram para Hespanha. Suppondo, porém, que as tropas de D. Pedro são batidas, e que os refugiados pedristas buscam asylo em Hespanha, como poderia o governo hespanhol recusar a sua entrega fundada nos tratados, se tivesse previamente reclamado para si a sua execução?

O governo hespanhol vê claramente o grande embaraço que infalivelmente havia de resultar de uma tal reclamação da sua parte, e tem portanto preferido requerer que os refugiados hespanhoes sejam postos em depositos, e debaixo da estricta vigilancia do governo portuguez, para que elle fique responsavel da conducta d'aquelles inimigos da Hespanha.

S. ex.^a observou tambem que vós não tendes especificado nem os nomes nem o numero d'aquelles individuos, e que julga que deverá o seu numero ser mui pequeno, e não mais do que tres ou quatro duzias.

Este governo está mais do que nunca determinado a conservar-se em uma attitude restrictamente passiva nos negocios de Portugal, o que naturalmente deve ser em parte attribuido ao seu grande desejo de evitar uma coalisção com a Inglaterra e com a França; porém tambem em grande parte á conducta do Senhor D. Miguel, que produziu o maior desgosto nesta côrte, e que ha de, como eu julgo mui provavel, produzir a seu tempo consequencias nada favoraveis para este Principe.

Uma pequena força nas fronteiras de Portugal permanece completamente passiva.

DOC. CXLII

Carta de Lesseps, ministro de França em Lisboa, ao visconde de Santarem

Queixa-se da falta de resposta sobre os pagamentos a que Portugal se obrigára pela convenção do Tejo, resposta que lhe era exigida instantemente pela sua côrte.

Lisbonne, le 8 juillet 1833.

Monsieur le Vicomte. — Ne pouvant me rendre auprès de Votre Excellence pour lui rappeler les assurances verbales qu'elle a bien voulu me faire parvenir, il y a déjà plus de trois semaines, au sujet

des indemnités relatives aux articles 7 et 14 de la convention du Tage¹, et de mr. de Lurde (?), c'est avec regret que je me vois forcé de la prier de se faire représenter mes lettres des 25 mai et 18 juin derniers, qui sont jusqu'ici restées sans réponse.

Le gouvernement français a montré dans toute la question des indemnités une modération et une longanimité que Votre Excellence elle même c'est plu à reconnaître, mais il n'a pas dissimulé, non plus sa ferme intention de faire exécuter, dans toute leur intégrité, des conventions solennelles; et les dernières instructions que j'ai reçu, et dont vous avez, mr. le Vicomte, une parfaite connaissance, m'obligent de vous supplier de rompre, enfin, un silence que Votre Excellence ne m'avait point donné lieu d'attendre.

Veillez agréer l'assurance de la haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble et très obéissant serviteur. = *Lesseps*.

DOC. CXLIII

Officio n.º 57 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Extrahe noticias dos jornaes estrangeiros que podem interessar
à politica portugueza

Londres, 10 de julho de 1833.

Dia 6. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — O *Times* publica a carta do consul do Porto, Sorell, aos da commissão formada aqui para receber as subscripções aqui promovidas para os habitantes do Porto que soffrem por causa da miseria occasionada pelo sitio da cidade. O *Leading* marcado e em parte na 4.^a col. da pag. 3.^a merece de se lhe dar alguma attenção pela severidade com que ataca os ministros, a respeito da minoria em que ficaram hontem na Camara dos Communs a respeito do *bill* para regular as horas de trabalho dos meninos nas fabricas. Posto que não seja isto questão de importancia maior, e por conseguinte não seja a derrota do ministerio uma d'aquellas que costumam obrigar-o a resignar, comtudo mostra a fraqueza do mesmo ministerio na opinião, e eis ahi tambem porque o *Times*, conhecendo isso, começa tambem a virar de bordo contra a administração, pois esta folha é sempre habil em espreitar *para que parte corre o vento da opinião*.

¹ Convenção de 14 de julho de 1831, imposta pelo almirante Roussin. Seria mais exacto, o ministro, se lhe chamasse *imposição*.

O *Herald* suspeita, por esta eterna demora do paquete, que o ministerio, aqui, tem tenção de por elle enviar a Portugal alguma cousa de notavel. Diz tambem, segundo a *Gazeta de França*, d'onde copia, que o nome de *Sir Jones*, capitão da marinha ingleza, a quem se deu o commando da nossa esquadra, não se acha na lista naval dos officiaes britannicos!

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CXLIV

Officio n.º 58 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Mais noticias extrahidas dos jornaes estrangeiros

Londres, 10 de julho de 1833.

Dia 7.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—A correspondencia de Paris em *John Bull* é quasi inteiramente a nosso respeito e tem por fim mostrar que a expedição de Napier ao Algarve não terá outro resultado senão mostrar mais e mais a firmeza do povo portuguez em favor de El-Rei N. S. O breve *leading* marcado na pag. 213 é curioso pela força com que em poucas sentenças ataca lord Palmerston em razão da sua conducta contra nós.

Dia 8.—O *Times*, na pag. 4.^a, col. 5.^a, leva um extracto do *Mensageiro das Camaras de Paris*, a respeito do general Bourmont, que é uma das mais ridiculas invenções dos jornaes que ha muito se tem visto; diz que o primeiro dos artigos do ajuste entre Bourmont e El-Rei N. S. é que elle Bourmont e os seus officiaes não hão de trazer senão o laço branco!

Os outros artigos são da mesma estofa! *Ex uno disce omnes!*

O *Globe* diz-nos que o general Bourmont embarcou em Plymouth para Portugal, acompanhado de dois ajudantes de ordens!

Nem a Plymouth foi o marechal, e, em logar de dois ajudantes de ordens, levava comsigo um general e quatorze officiaes, se bem me lembro.

Dia 9.—Segundo o *Times* no artigo marcado, pag. 3.^a, col. 1.^a, vae-se declarando no Rio de Janeiro, muito manifestamente, o partido em favor do ex-Imperador, e parece que os Andradas, ou parte d'elles, se acham á testa do dito partido, que parece tender a tornar a chamar o ex-Imperador. Na col. 3.^a, se annuncia a partida para o Porto da fragata *Belvidera* (?), que havia de partir hontem ou hoje de Portsmouth, e, com a nau *Talavera*, parece nos vae tratar de embarçar,

neste momento, com as reclamações ácerca do vinho que se acha em Villa Nova. O vinho é o pretexto, e a realidade é uma nova *não intervenção* de lord Palmerston em favor dos nossos rebeldes!

O *Post* responde bem, em dois breves artigos, ao *Mensageiro*, ácerca de Bourmont, e ao *Globe* a respeito do *ataque que no dia 24 de junho estava fazendo o ex-marquez de Palmella ás nossas posições á embocadura do Guadiana!*

O *Globe* dá-nos grandes noticias (*lege* grandes mentiras) dos progressos da expedição de Napier no Algarve: «Napier, só acompanhado de quatro dos seus officiaes, num bote, sem mais nem um homem, tomou a cidade de Tavira, defendida por uma guarnição de quatrocentos!» D'estas nunca fez Oliveiros nem Roldão!... O resto é da mesma casta, porém fez o effeito que se desejava aqui, pois levantou quasi dois por cento o *Scrip*.

Dia 10.—O *Times* de hoje traz muitas noticias da expedição de Napier ao Algarve; e, quando sómente o dizimo d'aquillo seja verdade, sempre é para nós deploravel, posto que espero não seja irremediavel. Este ministerio ficou em minoria de doze votos hontem na Camara dos Lords, a respeito do *bill* dos tribunaes de paz; porém, para ministerio *whig*, isso é de pouca consequencia, porque não tem vergonha.

O *Herald* dá tambem noticias do Algarve muito contrarias a nós. Deus queira que nisto mintam tanto, agora, como têm de costume fazer a nosso respeito.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Visconde de Santarem.—
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CXLV

Russell a Addington

Politica externa de Portugal e de Hespanha
Os emigrados hespanhoes em Portugal. A expedição de Napier

Lisboa, 10 de julho de 1833.

Tive a honra de receber hoje a vossa carta de 5 do corrente, em que me dizeis que mr. de Zea vos informára de que eu dirigi uma carta official a mr. de Córdova ácerca dos hespanhoes carlistas refugiados, alguns dos quaes se diz que entraram ao serviço do Senhor D. Miguel.

S. ex.^a errou em duas cousas. Eu não disse que os hespanhoes tinham actualmente entrado ao serviço do Senhor D. Miguel, nem exigi que elles fossem postos fóra de Portugal. Dirigi uma carta offi-

cial a mr. de Córdova, pedindo-lhe que tomasse medidas para evitar que os hespanhoes em Portugal se unissem ás fileiras do Senhor D. Miguel, porque, de outra maneira, não poderia exigir de D. Pedro que elles se não juntassem á bandeira de D. Maria. Esta carta official foi feita a rogos de mr. de Córdova, na intelligencia de que lhe dirigiria outra em que lhe certificasse o facto de que estes refugiados se tinham unido ás fileiras do Senhor D. Miguel.

Mr. de Zea entrou em muitos detalhes e deu-vos muitas razões para mostrar que não podia fazer sair estes refugiados, e que, se tivesse poder para isso, não era esta a occasião de fazer uso d'elle.

Em primeiro logar, mr. de Zea nunca foi instado para tomar conhecimento d'estes refugiados, senão no caso em que elles tomassem parte na contenda. Em segundo logar, o coronel Badcock não tem direito algum politico para exigir de D. Pedro que faça sair os hespanhoes do Porto, porém isto era uma convenção temporaria auxiliada pelo governo inglez como um acto de segurança para o governo de Hespanha, o qual, porém, parece agora que mr. de Zea quer pôr de parte.

Mr. de Zea mandou aqui um ministro proclamar altamente que por influencia de El-Rei de Hespanha se ia fazer uma completa mudança de systema em Portugal; e agora s. ex.^a diz-vos que não tem sufficiente influencia para evitar que os subditos hespanhoes tomem parte nesta contenda. Rogo-vos que assegureis a s. ex.^a que se elle tem pouca influencia aqui, eu ainda a tenho menor no Porto, e que, se um só hespanhol se reunir ás fileiras do Senhor D. Miguel, eu não evitarei que elles se unam ás de D. Pedro; e é bem sabido que o general Mina e muitos outros appareceriam immediatamente no Porto.

Não temos tido noticias do sul em que nos fiemos, depois que vos dirigi a minha ultima. Algumas tropas têm saído d'aqui para reforçar o visconde de Molellos no Algarve, as quaes, reunidas, subirão a seis mil homens.

A impaciencia das villas e cidades do Algarve em reconhecer D. Maria é a maior prova possivel de que todos os proprietarios e classes industriosas são a seu favor, e que é só a força que as contém.

Os lavradores das margens do Tejo têm tomado as armas em favor da Rainha e formado corpos de guerrilhas, e diz-se que Portalegre se declarou a seu favor¹.

¹ Ligue-se este documento aos que inserimos sob a epigraphe — *O estado do paiz.*

DOC. CXLVI

Hervey a Hoppner

Diz que a quarentena nas ilhas de Bayonna é considerada pelo governo inglez como uma violação da neutralidade

Madrid, 12 de julho de 1833.

Extracto da correspondencia.—Tem-me esquecido dizer-vos que recebemos ultimamente instrucções, declarando que o Governo de S. M. olha a quarentena estabelecida nas ilhas de Bayonna como um pretexto para excluir os navios de D. Pedro, e como incompativel com a neutralidade.

DOC. CXLVII

Hervey a Russell

Boato da demissão de Zea

Madrid, 12 de julho de 1833.

Extracto da correspondencia.—Não tenho noticia alguma a dar-vos, excepto de que se tem fallado muito nestes ultimos dias de mudança de ministerio. Diz-se que mr. de Zea dera a sua demissão, porém que não só não foi accete, mas que foi obrigado a continuar.

DOC. CXLVIII

Officio n.º 60 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Continúa a resumir os artigos politicos dos jornaes estrangeiros

Londres, 13 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—O *leading* do *Times*, sobre a discussão que hontem teve logar na Camara dos Communs ácerca dos negocios da Turquia e da Russia, é muito notavel por diversos motivos, assim como a mesma discussão. Diz que não quer a guerra com a Russia, e que a não teme; que a Inglaterra não deve desejar guerra (e quasi não está em estado de a fazer), mas que ella tem recursos sem fim; que a Russia não póde fazer mal á Inglaterra, e que esta póde dominar a Russia pelo Baltico e pelo Mediterraneo, etc.

De tudo isto o que se entende bem é que o *Times* mesmo conhece ser impotente a sua raiva e serem vãs as suas bravatas. Ameaça arro-

gantemente numa sentença, porém a seguinte vem logo mostrar que desconfia das forças e meios de se pôrem em pratica essas ameaças. Por isso tanto se queixa de que alguns membros do parlamento tenham deixado ver tanto ás claras, nas camaras, que sentem o perigo de uma guerra com a Russia e o receio que d'isso se deve ter. Finalmente o tal artigo é um dos mais característicos do verdadeiro estado d'este *leão enfermo*, chamado Gran-Bretanha.

A moção que se fez foi para que se apresentassem papeis sobre as negociações da Turquia; porém com a resposta costumada de lord Palmerston, *que isso não convinha por se acharem as negociações pendentes*, foi a mesma moção retirada.

Se, porém, assim não teve grande resultado directo a dita moção, teve, quanto a mim, indirecto muito importante, e foi de revelar os embaraços da questão e as difficuldades que áquelle respeito pesam sobre este governo.

Em relação a nós, tambem é minha opinião que nos faz muito bem este bico de obra dado ao ministerio, assim como o mais que vae resultar da chegada aqui, em missão especial, do ministro dos negocios estrangeiros da Hollanda, Verstolk de Soelen (para o arranjo das difficuldades belgico-hollandezas), e do Principe de Esterhazy, que acaba tambem de chegar.

Digo isto, porque, a ter-se este governo achado mais livre em sua acção, antes de dez dias talvez veriamos reconhecidos, aqui e em Paris, ministros de D. Maria. Agora, porém, na pendencia de questões que se vão agitar, de tanto momento para as potencias do Norte e para esta, não é provavel que este governo queira, com uma decisão precipitada em nosso negocio, indispor as mesmas potencias; pois deve estar certo que ellas olham muito particularmente para a Peninsula.

A conferencia vae de algum modo recommençar com a presença de Verstolk e de Esterhazy, e com poderes e novas instrucções do Principe de Lieven. A importancia do nosso negocio se perderá por alguns dias, até um certo ponto, á vista das outras questões que se vão agitar. Devemos aproveitar este intervallo para que, quando depois voltarem os olhos e attenção para nós, nos achem na boa posição. Pela parte que me toca póde v. ex.^a estar certo que não dormirei.

O *Post* tem um *leading*, na pag. 3.^a, col. 4.^a, dando uma soberba coarctada aos ministros e á sua gente, que accusam El-Rei N. S. de haver faltado á sua palavra. A correspondencia de Paris, no mesmo *Post*, é tão breve como interessante; queira v. ex.^a vel-a, pois diz respeito a nós principalmente.

O *Times* leva na pag. 5.^a um longo artigo que diz ser de *um correspondente eminente*, e o qual eu creio ser de lord Palmerston, ou de

alguem da sua gente. A tendencia do dito artigo é fazer reconhecer formalmente D. Maria da Gloria e apertar com este governo que intervenha em favor dos nossos rebeldes. Creio que o objecto verdadeiro do artigo é apalpar a opinião a respeito de como esta receberia aquelle passo, de se reconhecer o governo de Palmella no Algarve.

O *Chronicle* diz positivamente, na correspondencia de Paris, que os polacos refugiados em França recusaram ir para Portugal servir a causa de D. Pedro, debaixo do pretexto de que elle não queria a Carta nem a causa d'elle era *a da liberdade dos povos, mas a sua propria*.

Talleyrand disse ha dois dias que «o maior inimigo que tinha D. Maria da Gloria era seu pae D. Pedro».

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem.—
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CXLIX

Russell a Hervey

Politica externa de Portugal e de Hespanha

Lisboa, 17 de julho de 1833.

Extracto da correspondencia.— Poucas noticias tenho a referir, porque sabemos mais do movimento dos egypcios do que sabemos o que se passa no sul de Portugal.

Lisboa está cheia de boatos, sendo um d'elles que o visconde de Molellos entrou em Beja, e que as tropas commetteram excessos que rivalisam com os horrores de que a historia falla com espanto. Confesso que não tenho paciencia para ver que Zea consente que a guerra civil devaste este paiz. Por toda a parte se formam guerrilhas pedristas, e tudo concorre a devastar o paiz.

DOC. CL

Russell a Addington

Politica externa de Portugal e de Hespanha

Lisboa, 17 de julho de 1833.

Extracto da correspondencia.— Pela vossa carta de 11, que recebi pelo ministro de Hespanha, fiquei inteirado da conversação que tivesteis com Zea, em que este ministro vos disse que eu não tinha motivo para reear ou suppor que os refugiados hespanhoes, em Portugal, tinham tomado o serviço na causa de D. Miguel.

Eu, certamente, não affirmei o facto de que elles tivessem tomado o serviço, porém tenho todo o motivo para recear e para suppor que elles têm tenção de tomar o serviço na causa de D. Miguel, e, logo que eu tenha certeza do facto, hei de escrever ao coronel Badcock para que elle se não opponha a que os hespanhoes vão para o Porto.

Se mr. de Zea vos perguntar que motivo tenho para os meus receios, podeis responder-lhe que os motivos que tenho são que mr. Zea prometteu ao seu ministro nesta côrte que o partido apostolico ia ser separado do conselho do senhor D. Miguel, e que, longe de cumprir suas promessas, este partido recebeu agora toda a protecção do governo hespanhol.

Alem d'isso tenho sido informado de Inglaterra que todo o negocio de D. Carlos tem sido uma farça. Não o posso acreditar, mas, se assim é, é o maior acto de duplicidade, que até agora ainda não praticou governo algum.

Mr. de Zea queixou-se de que o numero de mercenarios estrangeiros ao serviço de D. Pedro tem crescido diariamente, de maneira que esta contenda tem tomado o character de uma guerra estrangeira. No mesmo momento em que mr. de Zea vos estava fazendo estas queixas, o marechal Bourmont e um official inglez da marinha, engajados ao serviço do Senhor D. Miguel, um para commandar o exercito e outro a esquadra, chegavam a Portugal por intervenção do governo hespanhol.

Assim, mr. de Zea tem soprado a guerra civil, em Portugal, e a tem ateado no seu proprio paiz, e, na minha opinião, é o maior crime que qualquer homem d'estado póde commetter.

DOC. CLI

Carta de Córdova ao visconde de Santarem

Diz que os inglezes estão furiosos com a chegada de Bourmont, a qual, na vespera, dera logar a uma viva altercação entre elle e o ministro de Inglaterra.

Lisbonne, le 18 juillet 1833.

Mon cher Vicomte. — J'ai retardé depuis avant hier le départ d'un courrier, dans l'expectative des papiers et des copies que vous m'avez promis de m'envoyer. Je vous prie de le faire ce matin, si c'est possible, car il me faut absolument rendre compte à mon gouvernement des événements de ces jours-ci.

Avez-vous aujourd'hui quelques nouvelles de l'armée? L'arrivée de Bourmont enrage les anglais, et a donné lieu, hier soir, à une vive altercation que nous avons eu, ensemble, mylord et moi.

Je suis toujours bien souffrant, mais ce soir je me propose d'avoir le plaisir de vous voir chez vous.

Tout-à-vous. = *Córdova*.

A 24 de julho os soldados do duque da Terceira seguraram a posse da capital ao governo de D. Maria II. Este importantissimo facto, anciosamente esperado pela diplomacia ingleza, permittiu-lhe saír da attitudo dubia que até então conservára. A Inglaterra, dentro de poucos dias, reconheceu o governo constitucional, e a França não tardou em imital-a.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE D. MIGUEL

Se a desordem e a indisciplina eram grandes na administração dos negocios estrangeiros, não eram menores na repartição das finanças: enquanto em Portugal o barão de Haber, um aventureiro, se entremettia nos negocios mais graves do governo, em Londres e em Paris Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro agenciava de accordo com elle, sem auctorisação e até contra as intenções e as proprias ordens do ministro da fazenda, conde da Louzã.

Heliodoro Carneiro era um dos dois commissarios nomeados para tratar dos negocios do emprestimo de 1832. O outro foi Joaquim Leocadio da Costa, homem da confiança do conde da Louzã e particular amigo do official de gabinete da secretaria da fazenda, Antonio Mazziotti.

Joaquim Leocadio, espirito meticoloso e leigo em politica (diga-se a verdade), era, comtudo, um negociante honesto e um agente fiel e zeloso; não encobriu as bem fundadas suspeitas que lhe inspiraram Heliodoro e os homens desconceituados a quem o via ligado. Heliodoro e o barão de Haber trataram, portanto, de o desacreditar, bem como a Antonio Mazziotti e ao proprio conde da Louzã, para seguirem, sem peias, o seu caminho; e (o que é espantoso) conseguiram ganhar terreno até ao momento em que a espada do duque da Terceira cortou a trama dos seus enredados projectos!

DOC. CLII

Carta de L. Sassin Mésilly ao conde da Louzã

Diz que o governo francez prohibiu que o emprestimo de D. Miguel fosse cotado na bolsa. Queixa-se de que uma neutralidade tal é peor que uma franca inimizade.

Madrid, 26 abril 1833.

Monsieur le Comte. — Je crains vraiment de vous importuner, mais vous m'avez laissé dans une position si difficile, qu'il vous paraît

tra, j'espère, tout naturel que je désire en sortir d'une manière ou de l'autre.

Je vous avouerai que je concevrais le silence de votre gouvernement si les événements survenus avaient donné à la politique des motifs qui pussent l'autoriser, mais, suivant moi, les choses n'ont pas changé, les positions sont toujours aussi difficiles, et négliger les moyens d'en sortir c'est encourir quelque responsabilité.

On me marque de Paris que le ministre des finances a mandé les syndics des agents de change, pour leur signifier que l'emprunt de D. Miguel était contraire à la politique du gouvernement français, et faisait défense de le côter à la Bourse, et aux agents de change de le négotier; une pareille neutralité est pire qu'une inimitié franche.

De grâce, mr. le Comte, veuillez prendre les ordres de mr. de Santarem, me faire connaître ou à mr. Gomes les dernières intentions du gouvernement, afin que je puisse les transmettre à mr. Delpech, dont je suis désespéré d'avoir compromis, par excès de zèle, la position et les intérêts.

J'ai l'honneur d'être, mr. le Comte, votre très humble serviteur. =
L. Sassin Méssilly.

DOC. CLIII

Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Dizendo-lhe que o addido Silveira está muito unido com Heliodoro Carneiro, o qual já fôra espião do Palmella, etc.

Visconde. — Silveira está muito unido com o ministro Heliodoro¹; este ultimo expediu ha tres dias para Portugal um correio extraordinario!!! Dizem que para Braga, outros que para Lisboa. Este figurão tem por sina estar sempre em missão secreta *a latere* dos ministros de Londres ou Paris. Já esteve espião em Londres do Palmella e Funchal; tambem o foi do *Anjo do Marialva*, que d'elle se mandou queixar para a côrte do Rio. Hoje está de novo em Paris. Emfim, é figurão indispensavel no reino das intrigas.

Adeus. Teu do coração. = *Ponte*.

P. S. A outra carta vae de proposito a sêllo volante ao Severino Gomes.

¹ Foi ministro de Portugal na Dinamarca.

DOC. CLIV

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Annuncia-lhe a partida do barão de Haber para Portugal, e previne-o de que é um homem completamente desacreditado

Paris, 3 de maio de 1833.

Confidencial, n.º 18.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Constando-me que Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro pretende mandar com alguns fundos do nosso emprestimo um certo barão de Haber¹, intrigante conhecido em França, e que não pôde apparecer em Paris, de dia, por ter feito bancarrota nesta praça, e sendo, alem d'isto, este individuo muito marcado aqui por este governo,—julgo dever prevenir a v. ex.^a, a fim de fazer constar a Sua Magestade, da cautela que deve haver com semelhante intrigante, no caso de elle ir ao Quartel General, por isso que escreverá para aqui tudo o que lá ouvir, podendo assim comprometter-nos com este governo, que tão susceptivel se acha contra nós.

Parece-me ser do meu dever prevenir a v. ex.^a sobre este objecto, a fim de que haja a conveniente cautela, em Portugal, nas pessoas, sobretudo, que estando perto de S. M. possam fallar com o dito barão.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

¹ Sobre o emprestimo de 1832, veja-se o terceiro appendice. Sobre o barão de Haber, veja-se, neste mesmo appendice, a carta de Joaquim Leocadio da Costa, particular n.º 17 A, ao conde da Louzã, datada de 25 de julho de 1832. A correspondencia de Joaquim Leocadio elucidará tambem a historia, para julgar Heliodoro Carneiro e um outro agente do emprestimo, Achille Jouffroy,—aventureiro implicado nas intrigas da duqueza de Berry:

«Je dois vous rendre compte des intrigues qu'entretient ici le parti carliste. Un nouveau journal français se publie à Londres, sous le titre du *Précurseur*, et rédigé par M. Achille Jouffroy. Il paraît tous les samedis. On se serait arrêté au projet de proclamer Régente Madame la duchesse de Berry, qui se montrerait avec son fils au moment le plus opportun. On espère exciter des troubles dans l'intérieur de la France et susciter une coalition générale des puissances.» (Talleyrand au comte Sébastiani, carta de 10 de fevereiro de 1831 no livro *Ambassade de Talleyrand à Londres*, pag. 215).

Vide, no appendice, a carta de J. Leocadio, de 21 de junho de 1832, no fim.

«Entre os papeis da Duqueza de Berry appareceu a copia de uma carta escripta por ella a D. Miguel, em que lhe dava os agradecimentos pelo interesse que elle havia tomado na sua empreza e pela somma de dinheiro que lhe enviara para ajudal-a.» (*Chronica Constit. do Porto*, n.º 121, de 1832.)

Que correlação haverá entre estes factos?

DOC. CLV

Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Sobre o charlatanismo de um artigo mandado publicar
por Heliodoro Carneiro

Paris, 10 de maio de 1833.

Meu Visconde. — Remetto-te para divertimento a *Gazeta de França*, de 4 do corrente, na qual marquei um pequeno artigo mandado pôr por *Sua Excellencia Heliodoro*, em que se declara ministro em dois logares, e o Jouffroy, que era (dizia elle) conde ha annos, saiu marquez! Por acaso se promoveram ambos, ou realmente Heliodoro é ministro? Tu o saberás.

Até agora nada de pagamentos, no entretanto já lá terão recebido mais de quatro milhões, havendo aqui bastantes fundos. Espero que o conde da Louzã nos acuda em pouco.

Adeus; teu do coração. = *Conde da Ponte*.

DOC. CLVI

Minuta de uma carta do visconde de Santarem ao duque de Lafões

Dá parte de que lhe foi apresentado o barão de Haber
e mostra-se receoso de que a sua ida
ao quartel general de D. Miguel seja indiscreta

Lisboa... maio de 1833.

Reservada. — Particular. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Hontem se me apresentou o celebre barão Haber, filho de um judeu banqueiro de Francfort, o qual tem sido tambem encarregado de algumas commissões de varios banqueiros.

Conduziu-o um certo Pexugo (?), e elle entrando logo em materia principiou por me fallar das operações militares contra o Porto, e do que se pensava lá por fóra a este respeito. A linguagem é a mesma do officio do Saraiva, que hontem remetti. O companheiro não hesitou em acrescentar mais algumas circumstancias que não eram para estrangeiros.

O denominado barão Haber disse-me que partia em poucos dias para Braga, e confesso que isto me põe e ao governo em grande tor-

tura, porque tendo-se estabelecido, em regra, que os estrangeiros não passem á provincia do Minho, fazer uma excepção dará as maiores complicações com francezes, inglezes, etc.

Nestas difficeis e escabrosas circumstancias em que os nossos ¹...

DOC. CLVII

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Relata em termos aduladores o bom acolhimento que teve da parte de D. Miguel, e pinta com evidente charlatanismo e com as côres mais lisongeiras o estado da causa miguelista, insinuando que não lhe seria difficil conduzir-a ao melhor resultado.

Braga, le 24 mai 1833.

Votre Excellence. — Je m'empresse de vous faire part de mon heureuse arrivée dans cette ville, après avoir traversé un Pays enchanteur, après avoir examiné un peuple grand et héroïque, une armée à toute épreuve; mais par-dessus tout cela un Roi excellent que le Portugal a le bonheur de posséder; et, si jamais le mot Roi Populaire a pu être appliqué à un Souverain, c'est à D. Miguel seul qu'appartient ce titre.

Je ne peux pas assez vous dire de la bienveillance que j'ai trouvé près de mr. le comte de S. Lourenzo et de tout son État Major. Il me faudra des mois entiers pour écrire les milliers de pages sur toutes les grandeurs de ce Pays et de ses Hommes; et comme j'ai quelques mots importants à dire à Votre Excellence, sur l'affaire qui nous intéresse tous, je me borne aujourd'hui à vous parler de mon entretien avec Sa Majesté.

De suite après mon arrivée, le Roi a eu la grâce de me fixer une audience. J'ai eu le bonheur de rester assez de temps pour toucher presque toutes les questions. Vous savez, mr. le Vicomte, que toucher ces graves questions n'est pas les approfondir; mais, d'après votre conseil, je m'occupe, dans ce moment, de faire un travail où j'exposerai toutes les vues politiques et d'économie, que j'avais eu l'honneur de parcourir avec vous.

Je promets à Votre Excellence que rien n'est impossible avec un pareil Roi, un pareil Peuple et un pareil Pays.

¹ A minuta da carta não está completa. A letra é do visconde de Santarem.

Il n'y a que quelques hommes qui sont dans le chemin pour empêcher la grande machine de se mouvoir comme il faut. J'ai assez de confiance dans vos talents, dans ceux des deux nobles Ducs, qui sont des modèles de droiture et d'honneur et qui jouissent de toute la confiance du Roi; et je ne dois pas oublier beaucoup de jeunes nobles qui se trouvent près du pouvoir. Non, ce serait faire injure à vous tous de penser un instant que quelques individus passionnés et ignorants pourraient résister au bien qu'on a l'intention de produire.

Je me suis promis, comme toujours, et j'ai tenu parole, et je la tiendrai toujours, de dire la vérité et rien que la vérité. Je me croirais criminel de ne pas la dire à un Roi modèle, à un Roi jeune, rempli du grand désir de faire le bien; et, si je devrais encourir sa disgrâce, je la dirais encore.

Je développerai dans quelques jours, à Votre Excellence, un système. Ce système sera basé sur un gouvernement fort, et pour cela il faut faire et employer tout, et surtout une grande dose de justice; à tous ceux que j'ai eu l'honneur de parler sont impressionnés de la même idée. Que tous soient bien impressionnés de cette grande devise: «Fais ce que tu dois, advienne que pourra».

De l'énergie, mr. le Vicomte, ayez confiance dans votre force. Le Roi, lui-même, en aura alors plus encore, et il n'a pas besoin de craindre l'étranger; vous pouvez vous moquer d'eux, et, si j'ai le bonheur de vous revoir, je vous donnerai le secret de vous garantir à *jamais* de cette arrogance gallicane et anglicane. J'ai étudié, avec beaucoup de soin, et leurs hommes et leurs pays, et je connais leurs côtés faibles; c'est toujours là qu'il faut frapper les grands coups.

Sa Majesté a eu l'extrême bonté de me dire qu'elle désirait que je restasse quelque temps encore ici. Pour moi, c'est un ordre, et je promets à Votre Excellence que j'emploierai mes jours et mes nuits à faire le bien.

Aujourd'hui je ne pourrais avoir l'honneur que de vous indiquer des faits généraux, mais il suffira à Votre Excellence de savoir que je ferai toujours mon devoir.

Je vous serais infiniment obligé de m'envoyer toujours par la voie la plus prompte tout ce qu'on remettra à Votre Excellence pour moi.

Si un ou plusieurs bateaux à vapeur arrivent pour moi, je prierai Votre Excellence de m'en faire donner connaissance par voie de télégraphe, personne ne pouvant en disposer que moi, et je ne voudrais, pour rien au monde, que le service du Roi souffre par un retard quelconque.

J'ai mis à la disposition de Sa Majesté, en attendant, le petit navire *Le Nassau*, qui est à Vianna; et je crois que le Roi lui donnera,

dans peu de jours, des ordres pour faire voile à Lisbonne et d'y prendre le chargement de munitions.

Sa Majesté, sans que j'en ai fait la demande, m'a prévenu qu'elle a donné des ordres pour décharger des fonctions de commissaire mr. da Costa; c'est une grande preuve, pour moi, que le Roi connaît bien son intérêt.

Je conclus ici ma lettre en vous priant de vouloir bien mettre au pieds de Madame la Vicomtesse mes hommages les plus empressées.

Recevez l'expression de mon dévouement et de la haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, Votre Excellence, très humble et très obéissant serviteur. — *De Haber.*

P. S. Votre Excellence m'a promis un petit souvenir de ses écrits; j'y mets tant de prix que je ne saurais m'en passer.

DOC. CLVIII

Carta de Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro ao visconde de Santarem

Refere-se ao empréstimo e á compra de um barco de vapor para reforçar a esquadra. Faz valer os seus serviços e queixa-se do conde da Louzã, de Joaquim Leocadio e de Mazziotti.

Paris, 26 de maio de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Não tenho escripto a v. ex.^a por ver lhe não tenho merecido uma só resposta ás muitas que tenho dirigido a v. ex.^a Assim mesmo o faço agora a participar-lhe,—visto ter tido v. ex.^a tanta parte no *ultimatum*, em Lisboa, do bom exito do negocio do empréstimo,—que o sr. conde da Louzã, governado por officiaes de gabinete¹ e fechando os olhos á razão e justiça, tem-se obstinado a tratar-me como ente insignificante, por isso que contratei um empréstimo contra a sua vontade, aliás o mais vantajoso ao governo de El-Rei N. S. e á situação actual, quando se lhe não deu, ao dito sr. Conde, de pôr a sua assignatura para se contratar um empréstimo, em 1830, a 52!!²

O que tenho soffrido a este senhor Conde, e aos seus agentes aqui, o farei ver ao publico, já que tanto tem abusado da minha paciencia, não me respondendo ao que lhe tenho escripto e proposto, senão intimo-me (já se sabe, da parte de Sua Magestade) harmonia e mais

¹ É uma allusão a Antonio Mazziotti.

² Veja-se o segundo appendice.

harmonia com um tratante! Eis aqui a razão por que tudo vae como se vê e porque não se acaba com os rebeldes! Eu tenho a minha tenção feita, e toda a responsabilidade cairá sobre elle. Muito cedo ahi me terá, já que não fazem caso do que digo.

Eu acostumado a servir S. M. com energia e zêlo do meu character, e conhecendo o critico da situação em que se acha Portugal, escrevi a S. M. El-Rei ha mais de quinze dias, propondo humildemente ao mesmo Senhor a minha opinião de ser da maior urgencia o ter-se um ou dois barcos de vapor para segundarem as manobras dos nossos navios de guerra, o que era indispensavel, muito mais em tempo de calmarias e com navios ronceiros, e que d'elles tirára grande vantagem Sartorius na ultima acção com a nossa esquadra, e que mesmo agora estavam os agentes dos rebeldes fazendo apromptar quatro em Inglaterra para mandarem para o Porto.

Como depois d'isto soube que o governo de Sua Magestade era d'esta minha opinião, e que contava mandar comprar um barco de vapor e alugar outro para o fim dito, e vendo eu que a nossa situação e a actividade com que trabalham os rebeldes e seus agentes em Londres e aqui, não permitem expectações e delongas,—achei, na minha consciencia e no meu dever, fazer por realisar já isto e que se compre já um bom barco e se alugue outro, e mandal-os já para Lisboa, pois até me perguntam aqui, os embaixadores da Russia e da Austria, porque não sáe a nossa esquadra, e outras questões que me amarguram¹.

O meu celebre adjunto é quem me ata os braços, e me impede de obrar, com as suas teimas!

Hoje fallei aos banqueiros e lhes dei uma nota em que lhes pedia mandassem pôr a credito de mrs. Gower & C.^a, em Londres, o necessario para comprar um barco de vapor e fretar outro, á conta do

¹ «Paço em Braga, 26 de abril de 1833.—*Reservado*.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Sendo presente a S. M. El-Rei, meu Senhor, o officio que v. ex.^a se serviu dirigir-me em 21 do corrente com a memoria inclusa de Carlos Mathias Pereira, em que participa haver feito a encomenda de um barco de vapor, inglez, para reforçar a esquadra de S. M., foi esta noticia por extremo agradavel a S. M., que Foi Servido Ordenar-me que diga em Seu Real Nome a v. ex.^a que muito merece a Sua Real Approvação não só esta deliberação de v. ex.^a, mas igualmente o modo acertado com que foi posta em pratica; o que, de ordem do mesmo Augusto Senhor, tenho a honra de participar a v. ex.^a para sua devida intelligencia.— Deus guarde a v. ex.^a— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. = *Duque de Lafões*.»

Tão acertado que as queixas de Heliodoro chegaram a Portugal depois de Napier ter pártido de Inglaterra!

Vide na *Chronica Constit. de Lisboa*, n.º 38 de 1833, a carta de Saraiva ao duque de Cadaval.

emprestimo, fazendo-se nisto um grande serviço a Sua Magestade e ao empréstimo. Responderam-me o costume: que os pagamentos se faziam a ambos os commissarios e que Joaquim Leocadio não era d'este voto!

Ora aqui tem v. ex.^a como me acho e porque abandono o lugar já, não me vindo uma satisfação. Apesar d'isto vou ver se arranjo o negocio: comprar-se o tal navio e fretar outro¹.

Sou com toda a consideração e respeito, de v. ex.^a, o mais humilde servo. — *Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.*

P. S. O que eu asseguro a v. ex.^a é que anda cabeça de burro, senão tratantice, na marcha dos negocios de Portugal; senão veja v. ex.^a: — contratou-se um empréstimo o mais vantajoso a Portugal, realisa-se dinheiro e têm ido ha menos de dois mezes para Portugal sete milhões de francos, e assim mesmo tem ido tudo para trás: — a nossa esquadra no Tejo perdendo-se a melhor occasião da desavença de Sartorius com os rebeldes do Porto, e antes aproveitando-se os agentes dos ditos rebeldes, em Londres, da nossa estupidez, e se acham redobrando de actividade, mandando muita tropa para o Porto, e o seu *Scrip* a 2 ¹/₂, como nunca esteve! Deus queira que se abram ahi os olhos.

DOC. CLIX

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Vê-se que o barão de Haber, apesar do aviso do conde da Ponte ácerca da sua pessima reputação, conseguiu conquistar a confiança de D. Miguel e ingerir-se nos negocios mais graves do seu governo.

Braga, le 27 mai 1833.

Monsieur le Vicomte. — J'ai eu l'honneur de vous écrire il y a deux jours; je suis occupé, jour et nuit, à faire avancer les questions, et j'espère y parvenir, bon gré mal gré: — avec un Roi tel que le votre, rien n'est impossible.

Sa Majesté continue à me donner des preuves de bienveillance, et surtout de confiance, qui sont au-dessus de toute description.

L'emploi que je ferai d'autant de grâce sera pour le bien du Pays, et Votre Excellence connaît parfaitement mes sentiments à cet égard; je ne reposerai pas avant d'avoir réussi à produire le bien. Comptez la dessus.

¹ Chega a ser comico!

Je ne peux pas assez vous dire de cet excellent jeune Duc. Il est infatigable et par dessus tout il aime le bonheur de son Pays et son Roi. Il me donne tant de témoignages de bienveillance que je ne trouve pas de paroles pour exprimer tout ce que je ressens.

Veillez bien, mr. le Vicomte, dire à notre excellent et vulcanique ami Córdova qu'il me pardonne de ne lui avoir pas encore écrit; c'est demain qu'il recevra une lettre de moi. Il doit lui suffire de savoir que le Roi l'aime beaucoup et s'intéresse fortement à sa santé. J'ai dit au Roi qu'il était très souffrant.

Sa Majesté m'a fourni l'occasion de pouvoir faire une petite suscription pour faire habiller quelques soldats, et j'ai mis à la disposition de qui de droit 4:800 (?). Je suis toujours heureux de pouvoir faire le bien.

Aujourd'hui j'ai mis à la disposition de nouveau à Son Excellence le Ministre de la Guerra à peu près 50.000:000, *argent du pays*. Le Roi en a été très content, parce qu'il paraît qu'on n'a pas pu trouver beaucoup de monnaie du pays. On l'avait soigneusement caché, mais avec ma baguette je l'ai fait sortir, à l'étonnement de tout le monde.

Je prie Votre Excellence de me donner souvent l'occasion de pouvoir être utile. Disposez de moi sans réserve; vous savez,—mes services vous sont entièrement dévoués.

N'oubliez pas de mettre aux pieds de Madame la Vicomtesse mes hommages les plus empressés, et sur la joue de vos jolis enfants mille baisers.

Agréez l'expression de ma haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, Votre Excellence, votre très humble et très obéissant serviteur. — *De Haber.*

DOC. CLX

Rascunho da carta do visconde de Santarem, em resposta ás do barão de Haber, de 24 e 27 de maio

Bemfica, le 1^{er} juin 1833.

Monsieur le Baron. — J'ai eu l'honneur de recevoir vos deux intéressantes lettres du 24 et 27 mai et vous prie d'accepter mille et mille remerciements.

Vos observations sur l'état moral du Pays et de l'armée, dévouée à *l'extra* à son Roi, m'ont enchanté; les relations m'ont aussi fourni la preuve que je vous ai prevenue d'avance avec exactitude sur l'excellent esprit de la Nation.

Eh bien! vous avez été témoin, par vous-même, du Roi le plus charmant, le plus bienveillant et le plus populaire, comme je vous ai aussi dit d'avance.

Faites pour sa noble cause, pour celle de l'heroïque Nation Portugaise, tout ce que nous devons attendre de votre dévouement et de vos principes monarchiques. C'est tout ce que je vous demande.

D'après vos désirs, j'ai l'honneur de vous envoyer l'introduction de mes ouvrages, *Le Tableau*, etc. La traduction est misérable, cependant vous pourrez faire une idée, au moins, du plan de l'ouvrage.

Agréez les sentiments d'estime et de considération, etc. = *Visconde de Santarem*.

DOC. CLXI

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Participando que decidiu D. Miguel
a tomar em consideração o seu grande projecto
de operação financeira e industrial

Braga, le 29 mai 1833.

Monsieur le Vicomte.—Je suis heureux de pouvoir annoncer à Votre Excellence que je suis parvenu à faire décider Sa Majesté que la grande opération financière et industrielle sera prise en considération. Le Roi est si éclairé sur cette question, et comprend mieux que personne les véritables intérêts de son royaume. Sa Majesté a ordonné aujourd'hui même à S. E. mr. le comte de Barbacena de charger Votre Excellence de cette belle et superbe mission; rien ne me donne plus de plaisir et de bonheur que de traiter avec un homme aussi éclairé cette grande entreprise, qui donnera à jamais la gloire et la prospérité à votre Patrie.

J'attendrai vos ordres pour me rendre près de vous, à Lisbonne, pour mettre la main à l'œuvre.

Vous vous convaincrez, mr. le Vicomte, que votre confiance a été bien placée, et que vous ne trouverez jamais un plus grand dévouement.

Je me borne, aujourd'hui, seulement à vous donner cette heureuse nouvelle.

J'ai l'honneur d'être de Votre Excellence très humble et très obéissant serviteur. = *De Haber*.

P. S. Tout ceci sous le sceau *du plus grand secret*.

DOC. CLXII

Rascunho da resposta do visconde de Santarem á carta do barão de Haber,
de 29 de maio

Bemfica, le 2 juin 1833.

Monsieur le Baron.—Votre lettre du 29 m'est parvenue hier soir et je vous en remercie infiniment de la communication de l'intéressante et heureuse réussite de vos démarches sur l'opération financière et industrielle.

J'attends la lettre de mr. de Barbacena, que vous m'annoncez; aussi je vous attends à vous-même pour que les affaires ne soient pas retardées.

Je n'ai pas reçu par ce paquebot une seule lettre pour vous.

Je profite de cette occasion pour renouveler les assurances, etc. =

Visconde de Santarem.

DOC. CLXIII

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Diz que D. Miguel já deu ordem para a demissão de Joaquim Leocadio da Costa, mas que a não retarde, porque este commissario estorva o bom andamento dos negocios, bem como Antonio Mazziotti.

Braga, le 30 mai 1833.

Monsieur le Vicomte.—J'ai eu l'honneur de vous écrire hier, et je suis persuadé que le contenu de ma lettre vous aura rempli de joie. Vous aurez bientôt le pouvoir de faire tout le bien que votre beau pays est susceptible. Vos talents, votre dévouement et zèle, et votre amour pour Sa Majesté me sont des garanties suffisantes pour l'avenir. Votre Excellence a déjà eu des preuves de mon savoir faire et je ne resterai pas inactif en si beau chemin.

Quoique le Roi m'ait dit qu'il a donné des ordres pour renvoyer mr. da Costa, je crains toujours qu'on retarde le plus qu'on pourra, chez vous, à Lisbonne; j'ai reçu depuis des lettres de mr. de Carneiro qui a tant fait pour la Cause et qui m'annonçait des choses vraiment trop fâcheuses contre cet homme, qui a pris à tâche de vouloir ruiner l'affaire; et certes, mr. le Vicomte, si vous pensez à notre grande entreprise, il faudra, par tous les moyens possibles, soutenir le crédit à l'étranger,—c'est le principe de la vie de notre opération. Pour Dieu, mr. le Vicomte, faites presser le renvoi de cet employé.

Un nommé Mazziotti nuit également aux intérêts du gouvernement. J'ai promis à Votre Excellence que je dirais toujours franchement la vérité et mon opinion sur toutes les questions. Ceci me fait un devoir de vous prier de vouloir bien écrire confidentiellement à monsieur votre beau-frère¹, à Paris, de bien s'entendre avec mr. de Carneiro; c'est un brave homme et qui pourra être très utile.

Monsieur le Vicomte, j'ai tant d'intérêt maintenant, pour tout ce qu'il vous regarde, que je craindrai de ne pas faire mon devoir en négligeant un seul point de donner de la force à votre action. De mon côté, j'ai déjà écrit à mr. de Carneiro et je suis sûr qu'il fera tout pour rencontrer mes vues.

J'attends avec grande impatience une réponse à mes lettres, de votre Excellence, en même temps les publications que vous m'avez promis.

Veuillez bien faire remettre la lettre ci-jointe et de pardonner l'embarras.

J'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble et très obéissant serviteur = *De Haber*.

DOC. CLXIV

Rascunho da resposta do visconde de Santarem á carta do barão de Haber,
de 30 de maio

Bemfica, le 3 juin 1833.

Monsieur le Baron.—Vous avez raison de me croire rempli de joie par le contenu de votre lettre de hier. La décision du Roi c'est encore une preuve de plus de sa sagesse et aussi de sa bienveillance pour moi.

Quant au renvoi de mr. da Costa, je vous ai prévenu, avant votre départ, que j'avais écrit à Sa Majesté. Ultérieurement j'ai fait une autre démarche directe à son égard, et j'ai des raisons pour croire qu'il est dans ce moment renvoyé, malgré toutes les objections qu'on faisait et les puissants appuis qui le soutenaient.

Vous vous rappelez que je vous ai dit que le comte da Ponte, dans le temps, m'avait écrit que mr. Carneiro était digne de bien d'éloges², et qu'il était entravé par l'incapacité de mr. da Costa; il

¹ Conde da Ponte.

² Não é este o juizo emitido pelo conde na correspondencia que nós conhecemos.

exigeait le renvoi du second comme une mesure essentielle pour la réussite des opérations de l'emprunt.

J'adopterai votre avis et j'écrirai au Comte, confidentiellement, pour bien s'entendre avec mr. Carneiro, mais je vous prie aussi d'écrire à mr. Carneiro d'être de bonne humeur avec le Comte, qui est porté pour lui. — *Visconde de Santarem.*

DOC. CLXV

Extracto de uma carta de Heliodoro Carneiro ao thesoureiro-mór do Erario

Diz que para acudir ao Estado comprou um vapor e fretou outro, e pede as lettras necessarias para os pagar

30 de maio de 1833.

Conhecendo que os inimigos do throno e da nação trabalham por transtornar todos os esforços que ella tem feito, conhecendo ha muito a falta que ahi ha de barcos de vapor para ajudarem as manobras da nossa esquadra, e, alem d'isto, que o governo de Sua Magestade é d'esta opinião, a ponto de ter mandado para Londres pessoas para este fim, mas sem meios nem ordens em regra, o que aliás se poderia ter feito com uma folha de papel aos agentes de S. M. em Londres e em Paris, por isso, e vendo-me com as mãos atadas, — achei ser do meu dever tomar sobre mim, para salvação do Estado, fazer comprar um barco de vapor e alugar outro e remettel-os immediatamente a Lisboa; mas como não tenho outro recurso senão a parte dos pagamentos que remetto ao governo, por via de v. s.^a, lancei mão d'elles, remettendo as lettras, endossadas a v. s.^a, a mrs. Gower & C.^a, para elles fazerem comprar o dito barco de vapor e alugar outro, e na chegada a Lisboa v. s.^a endossar as ditas lettras á ordem d'elles, mrs. Gower & C.^a, ou do vendedor, como os ditos participarão a v. s.^a

DOC. CLXVI

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Trata principalmente do monopolio da exportação dos vinhos

Braga, le 31 mai 1833.

Monsieur le Vicomte. — J'ai eu l'honneur de vous adresser hier une lettre, et je viens aujourd'hui de nouveau fatiguer Votre Excellence.

Sa Majesté, comme vous le savez, partira pour Coimbra¹, et Elle a de nouveau parlé du grand projet que j'aurai à discuter et à me charger de concert avec Votre Excellence.

Le Roi a tant de bonté et de confiance, que je suis tout consterné. Avec votre assistance, je suis sûr d'obtenir le grand résultat que nous nous promettons tous. Vous avez tant étudié ces questions, qu'il y a, en outre du grand service à rendre, une grande satisfaction pour moi de traiter avec un homme aussi éclairé.

Avant de me rendre près de vous à Lisbonne, Sa Majesté a eu la grâce de me charger d'un autre travail, aussi bien important, et qui doit précéder celui ci-dessus annoncé. Mais encore là, j'aurai besoin de votre assistance pour accomplir le succès.

J'étais obligé, pour arriver à un grand résultat politique et financier, de demander, par voie de pétition au Roi, une grâce; mais je l'ai accompagnée d'une lettre d'envoi à Son Excellence mr. le comte de Barbacena.

Ci-joint vous trouverez copie des deux documents. Je l'ai fait exprès ainsi, pour débarrasser mr. le Comte des pétitionnaires anglais qui m'avaient d'abord promis de me faciliter les moyens de trouver des écus ici, pour le service du Roi; mais, lorsqu'ils avaient trouvé un accueil si gracieux de mr. le Comte, ils ont tout bonnement crû que cette réception était due à leur titre d'anglais, tandis que c'était par suite de ma recommandation, croyant que ces messieurs me faciliteraient mes opérations; mais bientôt je me suis aperçu et ils ne me l'ont pas caché qu'ils voulaient rester neutres, et ne pas donner de l'argent; mais alors, quant on veut rester neutre, il ne faut, non plus, demander des grâces à Sa Majesté, etc., etc.

Cela ne les a pas empêché de présenter une pétition qui vous sera envoyée aujourd'hui, par ordre du Roi, avec la mienne.

Comme j'ai besoin d'avoir le privilège absolu pour les exportations, pour forcer et même compromettre les marchands anglais à Oporto de devenir partisans de la cause de D. Miguel, je vous prierai, mr. le Vicomte, de peser le tout, mais d'expédier de suite votre approbation à moi pour pouvoir commencer mes opérations.

Je vous prie de m'adresser vos dépêches au Quartier Général, chez Son Excellence mr. le comte de S. Lourenzo, où je me rendrai et où je serai établi pendant quelque temps.

¹ Note-se: *comme vous le savez*. Vide a nota de 2 de junho de 1833, do visconde de Santarem ao ministro de Hespanha, no capitulo — *Politica externa de D. Miguel*. Vide a carta de Haber, de 1 de junho, pag. 223 d'este tomo.

Personne pourra blâmer du gouvernement de Sa Majesté d'agir avec moi ainsi; puisqu'en outre des services rendus et reconnus, j'offre des avantages immenses au gouvernement pour finir cette déplorable lutte.

Une réclamation quelconque pourrait se traduire ainsi: «Vous protégez (vous autres à l'étranger) par tous les moyens possibles les rebelles, et vous voulez nous empêcher de trouver des ressources pour combattre l'ennemi. Cette double action ne pourra jamais être tolérée». Vous êtes fort, mr. le Vicomte, moquez-vous de ces gens là et marchons à la victoire.

Je travaille, jour et nuit, à faveur de la cause; vous me facilitez les moyens, mr. le Vicomte, j'en ai la certitude.

J'attends tous les jours la nouvelle de l'arrivée d'un bateau ou deux dans votre port. Veuillez bien, mr. le Vicomte, avertir, par voie de télégraphe, mr. le comte de S. Lourenzo pour que cette heureuse nouvelle me soit transmise. Les bateaux sont consignés à moi et personne pourrait en disposer préalablement.

En attendant vos bienveillantes nouvelles, j'ai l'honneur d'être, Votre Excellence, très humble et très obéissant serviteur. — *De Haber.*

DOC. CLXVII

Copia da carta do barão de Haber ao conde de Barbacena¹
a que se refere a antecedente

Propõe que se lhe conceda o monopólio da exportação do vinho e outros generos, compromettendo-se a entregar ao governo o seu valor a titulo de emprestimo. Remette o requerimento.

Braga, le 30 mai 1833.

Monsieur le Comte. — Il est nécessaire, autant pour obtenir de l'argent comptant et des facilités dans mes négociations, comme aussi pour l'ensemble du service de Sa Majesté, qu'aucune permission d'exportation de vin ou autre denrée soit accordée, si ce n'est qu'à condition expresse d'en verser, à titre de prêt au gouvernement, le montant de ces exportations. Les navires qui entreraient dans les différents ports pour cet objet, venant de Lisbonne, devront aussi charger des munitions ou des objets qui conviendraient au gouvernement du Roi. De cette manière, on évitera des réclamations des

¹ Ministro da guerra interino no logar do conde de S. Lourenço.

étrangers et autres. Votre Excellence rendra un grand service à mes négociations, mais plus encore à la marche politique et militaire de la question qui nous occupe tous.

Pour éviter à Votre Excellence toute réclamation de la grâce que je veux demander à Sa Majesté, par votre organe, j'ai l'honneur de remettre ci-joint une pétition qui je vous prierai de vouloir bien mettre sous les yeux de Sa Majesté, aujourd'hui. Elle servira comme précédent et vous facilitera les moyens de refuser à ceux qui ne feront pas au moins aussi bien que moi.

Vous vous apercevrez bientôt, mr. le Comte, de l'immense bien que vous aurez obtenu pour le Trésor et le Pays. = *De Haber.*

Pétition. — SIRE. — Je supplie Votre Majesté d'avoir la grâce d'accorder à moi, ou à mes délégués, la permission d'exporter des vins et d'autres denrées du royaume de Portugal. Je m'engage de verser à titre de prêt (pour être portée au débit de l'emprunt royal négocié à Paris et Londres) la valeur approximative de tous les chargements que je ferai ainsi. De plus, j'obligerai tous les navires, venant de Lisbonne, de prendre à leurs bords tous les objets que le gouvernement de Sa Majesté ordonnera. J'ose espérer que Sa Majesté m'accordera la grâce que je viens de demander, en considération des avantages que j'offre au gouvernement.

DOC. CLXVIII

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Trata do monopolio da exportação. Queixa-se em termos vehementes do estado deploravel da administração publica

Braga, le 1^{er} juin 1833.

Monsieur le Vicomte. — Ce matin Sa Majesté le Roi est parti pour Coimbra ; je n'ai pas pu avoir l'honneur de l'y accompagner, parce que des affaires plus importantes et plus pressantes m'obligent de rester dans ces parages, d'où je vous donnerai quelques preuves de mon savoir faire.

Il est possible, cependant, qu'après avoir organisé quelque chose, que je me rendrai encore un moment à Coimbra, pour surveiller vos intérêts, mr. le Vicomte. On m'a fait dire d'un certain endroit qu'on désirait beaucoup m'y voir, mais je ne peux pas être partout, avec la meilleure volonté possible.

Je me mets pour un instant à votre place pour tout ce que vous aviez à souffrir de la question de ce voyage et des tourments que

notre vulcanique ami a éprouvé en apprenant cette décision. Cette affaire ne m'a pas plû dès son origine, et le plus adroit des hommes peut échouer en entreprenant de pareil ouvrage. Amen!!

J'ai eu l'honneur de vous adresser hier une lettre et une demande importante; aujourd'hui je reviens à la charge pour vous prier de ne pas hésiter un instant, et de m'envoyer la permission que je vous avais demandée, ou plutôt à S. M. J'y insiste autant, parce que cette question comprends une partie des moyens que j'emploierai dans la mission importante dont je suis chargé, sans laquelle l'affaire d'Oporto ne peut pas se conclure; c'est assez vous dire, mr. le Vicomte, qu'il me faut la permission *exclusive* de l'exportation. J'ai pris en considération toutes les réclamations et j'obvierai à toutes.

Je vous repète ma demande aujourd'hui, parce que j'ai su, après le départ de ma lettre d'hier, qu'ici, dans les bureaux, des employés inférieurs font des tripotages et des transactions scandaleuses de ces sortes de licences. Il faut couper court à cela et travailler pour le bien commun. Vous approuverez ma manière de voir. Sa Majesté et tous les hommes de bien sont d'accord avec moi là-dessus.

Soyez certain, mr. le Vicomte, que je menagerai, avant tout, votre question politique extérieure, en tout ce que je fais.

Ces messieurs anglais, qui vous ont tant fait mal, doivent payer et servir la Cause du Roi, malgré eux, et nous y parviendrons. J'ai pris, avec ceux qui me sont tombés sous la main déjà, un ton digne de la Cause, et ils ont changé leur langage, et, de plus, leurs actions; mais ce n'est pas encore assez; je veux les serrer de plus près. J'ai tous les moyens à l'extérieur, mais il faut que vous m'assistiez un peu à l'intérieur.

Ces messieurs comptent beaucoup sur la vénalité de quelques employés dans les bureaux, et je ne conçois pas comment mr. de Barbacena s'en est pas encore aperçu de cela. J'ai parlé franchement au Roi et à mr. le Duc là-dessus et nous espérons de changer bientôt la face des affaires, et vous nous aiderez, mr. le Vicomte.

Veillez bien m'adresser toutes vos lettres chez mr. le comte de S. Lourenço, au Quartier Général. C'est là où je vais monter ma boutique¹.

Il y a un grand avenir devant nous; le Portugal sera grand et prospère. C'est à Votre Excellence que cette belle tâche est réservée, et vous parviendrez à l'accomplir. Mes services vous sont tous dévoués, — disposez en toujours.

¹ Officio de S. Lourenço, na *Chronica Constit. de Lisboa*, n.º 49 de 1833.

Agréez l'assurance de la plus haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, Votre Excellence, très humble et très obéissant serviteur. — *De Haber.*

P. S. Si Votre Excellence aura besoin de fonds pour des dépenses particulières ou autres, veuillez bien ne pas vous gêner; aussitôt vos ordres reçus, j'aurai l'honneur de vous envoyer, par retour du courrier, un crédit ou un bond sur mes banquiers à Lisbonne. Disposez, sans réserve, de mes services. Figurez, mr. le Vicomte, et cela est presque incroyable, voilà plus de trois semaines que de l'argent est arrivé ici, par le *Nassau*, et par suite, des pièces qui ne sont pas courantes dans le pays, on a décidé les envoyer faire fondre à la monnaie de Lisbonne. Eh bien! ce n'est qu'hier au soir que cet ordre a été délivré, et moi croyant déjà l'argent fondu et refondu et dépensé. Il y a aussi presque quatre cent mille francs dans les coffres ici, et l'armée, et le peuple et tout le monde souffre. Je suis désolé de voir tout cela; de grâce, mr. le Vicomte, sauvez-nous de tant d'apathie. La meilleure Cause se perd ainsi sans ressource; on le croit pas si on ne le voit.

Je gémiss et je me mange le sang; plus que je travaille et que je me donne de la peine, plus je vois que la machine est détraquée! Juste ciel! quand cela finira-t-il?!

Il est bien nécessaire, mr. le Vicomte, que vous vous prépariez pour connaître l'état financier du pays; et, pour cela, d'avoir libre accès de voir l'intérieur du Ministère des Finances et du Trésor: — il faut parcourir toutes les branches.

Je crois, pour l'utilité de cette grande opération, devoir vous indiquer de prendre un homme bon travailleur, qui connaît parfaitement bien les lois du Pays, et qui parle l'anglais ou le français, pour pouvoir m'entendre avec lui, voulant vous épargner l'ennui des détails.

Pardon, mon excellent Vicomte, de mon hardiesse de vouloir donner des avis à mon maître, mais, au milieu de vos énormes occupations, vous pouvez oublier ces petits détails.

DOC. CLXIX

Rascunho da resposta do visconde de Santarem ás cartas do barão de Haber,
de 31 de maio e 1 de junho de 1833

Bemfica, le 14 juin 1833.

Monsieur le Baron. — J'ai eu l'honneur de recevoir vos lettres du 31 mai et du 1^{er} juin. Une incommodité très grave m'a empêchée de vous répondre.

Quant à votre affaire de l'exportation des vins, mr. de Barbacena l'a envoyée, avec ordre d'être présenté à la conférence des ministres. Je vous avertirai du résultat.

Je n'ai qu'à déplorer ce que vous me dites de ce qui se passe dans les bureaux des employés inférieurs à Braga, et j'avertirai S. M. de tout cela.

Recevez de ma part mille et mille remerciements pour tout ce que vous pensez de moi.

Croyez moi, votre très dévoué, etc. = *Visconde de Santarem*.

P. S. J'ignore si vous avez reçu mes lettres.

DOC. CLXX

Carta de Heliodoro Carneiro ao visconde de Santarem

Os barcos de vapor. Negocios de dinheiro. Encarece os serviços por elle prestados à causa de D. Miguel, e affirma que muito mais efficazes seriam se o conde da Louzã e os seus agentes não puzessem peias à sua acção.

Paris, 2 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Ha muito tempo que tenho conhecido a necessidade dos barcos de vapor, e que elles eram indispensaveis para ajudar as manobras da nossa esquadra, principalmente dos navios grandes e ronceiros e em tempo de calmarias, — o que se fez ver na ultima acção entre Sartorius e a nossa esquadra, onde aquelle tirou toda a vantagem dos ditos barcos.

Por isto tudo, ha mais de tres semanas que tive a honra de lembrar e propôr a S. M. El-Rei N. S. a necessidade de se comprar um ou dois barcos de vapor para ajudar a nossa esquadra e acabarmos com uma contenda que já parece encanto. No emtanto, vendo os esforços e preparativos que os rebeldes e os seus agentes e adherentes fazem, tanto aqui como em Inglaterra, achei ser do meu dever tomar sobre mim, como tenho tomado outras cousas superiores, o fazer comprar um bom barco de vapor e alugar outro, estando persuadido que S. M. approvará isto; e muito mais decisivamente o fiz por me constar que o Governo de Lisboa era d'este voto, ainda que não visse ordens expressas e em regra, mas só sim um sujeito dizendo-se mandado para este fim.

A este respeito tenho a dizer a v. ex.^a que tomei sobre mim isto, lançando mão dos unicos recursos que me restavam, pois me têm atado mãos e braços com o encaixarem-me um adjunto como Joaquim Leocadio; e estes recursos são, como o que pagam os contratadores, por conta do emprestimo; divide-se em duas partes: uma que eu remetto, e a outra o tal meu adjunto; por isso appliquei a minha parte do pagamento d'esta somma para este fim, remettendo as lettras, que são todas sobre Londres, a mrs. Gower & C.^a, a fim de que elles comprassem o dito barco e alugassem outro e os mandassem immediatamente para Portugal, como propriedade sua, a fim de evitar algum encontro no mar.

Eu, quando soube que Carlos Mathias Pereira tinha chegado a Londres e se dizia auctorizado para esta commissão, escrevi a mrs. Gower & C.^a e ao Saraiva, que me tinha escripto a este respeito¹, «que eu cuidava nisto havia muito tempo², mas que lhes declarava que, com tal agente, não obraria nem cousa alguma queria; que o Governo de S. M. muito bem sabia havia agentes em Londres e em Paris muito capazes para fazer esta commissão e outras, e que com uma folha do papel se teria obtido tudo sem fazer taes despezas extraordinarias, nem fazer-se equivocos os serviços de S. M., encarregando-se para commissões do serviço do Senhor D. Miguel aquelles mesmos que eram os escolhidos no tempo revolucionario e do ministerio Pamplona para serviços e commissões contra o mesmo Senhor».

S. M. e o seu Governo podem fechar os olhos a todos estes melindres, mas não podem fazer com que os servidores, que têm dado provas em toda a sua vida de consistencia de seus principios, hajam de se confundir com semelhante gente.

O que resta é que o serviço que eu venho de fazer seja ahi tratado de resto, e mesmo de refractario; estou acostumado, mas appellarei para outros juizes:—as pessoas sensatas da minha Patria e da Europa.

Declaro a v. ex.^a que a não ter tomado eu esta resolução não tinham ahi os barcos de vapor, porquanto com as determinações verbaes de sr. conde da Louzã, mencionadas no officio de v. ex.^a, de 18 do passado, a Carlos Mathias Pereira, que sacasse elle sobre o thesoureiro-mór do Erario, nada se conseguia, pois que os negociantes

¹ Veja-se o officio de Antonio Ribeiro Saraiva, de 20 de junho de 1833, no capitulo — *Politica externa de D. Miguel*.

² Tambem o governo, mas final. Veja-se o paragrapho annotado da carta de Heliodoro, de 26 de maio, na pag. 214.

tes, aqui e em Londres, já sabem não ser a primeira nem a segunda vez que se deixam de pagar letras sacadas sobre o thesoureiro-mór em Lisboa. É o mesmo sr. conde da Louzã quem tem auctorizado esta falta de credito, e tanto que Carlos Mathias veio ter commigo para ver se eu obtinha dos contratadores o dinheiro; o que, mesmo a querer eu, não poderia obter, visto os contrapesos, como já disse, que aqui me puzeram, e por isso se tem servido mal e a más horas S. M. e a nossa Causa. Algum dia farei ver tudo isto especificado, que faz horror!

Eu escrevi a mrs. Gower & C.^a a fim de verem se achavam já duzentos ou duzentos e cincoenta marinheiros capazes, e mandal-os nos barcos. Isto por me informarem havia uma grande falta ahi na esquadra, tendo muito rapaz a bordo que apanhavam nas ruas, e que elles estavam quinze dias doentes no mar sem poderem fazer cousa alguma. A despeza de ordenado anda por trinta *shillings* por mez a cada marinheiro; emfim, esteja v. ex.^a certo que se tivesse poderes, sem contrapesos, até teria mandado vinte ou trinta peças de calibre 48, que é do que se precisa muito nas linhas.

Eu espero impacientemente pela decisão de S. M. para a minha demissão, porquanto, com Joaquim Leocadio não posso, nem devo e não quero servir.

O sr. conde da Louzã não faz senão responder-me, ladeando; porém engana-se.

O que agora vou pedir a v. ex.^a é que se queira interessar, a fim de que se me pague, ou a mrs. Gower & C.^a, o que se me deve dos meus ordenados e despezas da secretaria, que já anda tudo por 2:400 libras; pois é escandaloso que, estando eu em um serviço activo d'esta natureza, me hajam de ter tratado de uma maneira tão mesquinha, devendo aliás achar-me independente junto dos banqueiros, para servir com a dignidade e independencia devida a S. M.; e tendo-se já remetido por conta do emprestimo sete milhões e meio de francos. Só com cartas que recebo de toda a Allemanha e do Norte da Europa, etc., e franquias que sou obrigado a fazer, anda isto por mais de meia moeda por dia.

Tenho, alem d'isto, a dizer a v. ex.^a que o trabalho material que tenho tido com estas assignaturas é tal que se eu o soubesse nunca aqui tinha posto os meus pés; tenho estado a clamar por uma auctorisação para pôr a minha chancellia impressa, como se faz cá fóra nos emprestimos e como se fez com a firma do sr. conde da Louzã, e... até agora!

A 18 do mez passado, fiz partir d'aqui um expresso a S. M. El-Rei N. S., participando cousas de alto interesse ao mesmo Senhor

e propondo-lhe outras que julgo o mais interessantes e que de certo v. ex.^a approvará ¹.

Sou com toda a consideração e respeito, de v. ex.^a = *Heliodoro Jacintho de Araujo Carneiro*.

DOC. CLXXI

Minuta do officio de resposta do visconde de Santarem á carta de Heliodoro Carneiro, de 2 de junho de 1833

Lisboa, 17 de junho de 1833.

Confidencial e reservado.—Ill.^{mo} sr.—Pelo ultimo paquete recebi a carta que v. s.^a me escreveu, em data de 2 do corrente, sobre o arbitrio que tomou ácerca da compra de barcos de vapor para o serviço da nossa esquadra.

Em resposta, pois, ao que v. s.^a me refere, não devo deixar de lhe manifestar que considero como um muito importante serviço, feito a El-Rei N. S. e á causa da nação, a deliberação que tomou a este respeito. As razões de necessidade do emprego d'estas embarcações são tão obvias e evidentes que não podiam soffrer objecção.

O temor que tenho de se desencaminhar este em Inglaterra ou França, antes de lhe chegar á mão, me impede de lhe referir o que se passa quanto á ida de Carlos Mathias, e da compra dos barcos de vapor ². Mande, pois, v. s.^a os barcos de vapor, e os deverá fazer partir com a maior brevidade. Cada momento que perdermos é uma nova e consequentissima vantagem que damos aos nossos inimigos.

Pelo que respeita a Joaquim Leocadio, v. s.^a estará já instruido pelo barão de Haber do que fiz sobre este objecto.

Quanto ao pagamento do que se lhe deve, hoje mesmo proponho a S. M. que v. s.^a seja pago, ahi mesmo, pelos fundos do emprestimo.

S. M. continua felizmente a gosar da melhor saude. Chegou ao exercito no dia 13.

Segundo as noticias de hoje parece que Solignac dera a sua demissão.

Deus guarde a v. s.^a—Ill.^{mo} sr. Heliodoro Jacinto d'Araujo Carneiro. = *Visconde de Santarem*.

¹ O barão de Haber. Vide pag. 209.

² Veja-se a nota na pag. 214. Que delongas e que anarchia *no decantado regimen da força e da ordem!!...*

DOC. CLXXII .

Carta de Heliodoro Carneiro ao visconde de Santarem

Sempre o mesmo assumpto e quasi pelas mesmas palavras: o negocio dos barcos de vapor, as peias com que o ministro da fazenda estorva a sua acção como agente.

Paris, 9 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tive a honra de escrever a v. ex.^a em data de 2 de junho dando-lhe parte que, vendo a situação de Portugal, a necessidade de ter um barco de vapor, ou dois, os grandes preparativos e armamentos que se têm feito e fazem em Inglaterra contra Portugal, e finalmente o estar de accordo o governo de El-Rei N. S. commigo na necessidade de se comprar um bom barco de vapor, a ponto de se terem mandado pessoas a Londres para este fim, ainda que sem poderes em regra e sem meios, — tomára sobre mim o lançar mão do unico recurso que me têm deixado, isto é: remetter a mrs. Gower & C.^a, a Londres, a parte dos pagamentos que recebo em lettras de cambio, a fim de se comprar um bom barco de vapor e fretar outro, e nelles mandar duzentos ou duzentos e cincoenta bons marinheiros inglezes, etc., tendo já remettido até á somma de 16:430 libras; no emtanto, recebi a carta cujo extracto remetto a v. ex.^a, e por ella verá a situação em que puzeram S. M. El-Rei N. S. e o seu Real Serviço, tendo-me atado as mãos e braços para não poder obrar; e, havendo dinheiro e fundos aqui, não se poderem tocar nem fazer applicação d'elles, na situação a mais critica da Monarchia! Verá v. ex.^a que os vendedores exigem, pelo risco de serem ou não endossadas as lettras em Lisboa á ordem dos que as apresentem ou façam apresentar, a grande somma de 4:000 libras; o que me não atrevo a sancionar, deixando a responsabilidade a quem ella compete.

A razão de pedirem isto é clara, visto não terem as lettras de cambio em regra e não puderem negocial-as. Tendo eu negociado o emprestimo, e só eu, apesar das opposições da creatura do sr. conde da Louzã, tendo S. M. dignado-se approvar tudo, tendo eu, a rogos dos contratadores e para facilitar a emissão do emprestimo, modificado alguns artigos do contrato, apesar da chicana do meu adjunto, e S. M. approvado isto, e quem fez o mais deveria fazer o menos, —tenho-me achado com as mãos ligadas e por isso o serviço de S. M. corre como se vê agora! Se isto não é de proposito, parece! Porque não devia eu ter o direito e poder de mandar o dinheiro, do modo como eu quizesse e achasse mais interessante? Porém a culpa foi

minha; pois que, tendo eu tomado sobre mim o contratar o emprestimo, não fazendo caso das chicanas do meu desprezível adjunto, e tendo El-Rei approvedo tudo, quando assim mesmo o sr. conde da Louzã me encaixava outra vez o seu afilhado, para chupar a commissão, como chupam e fazem os zangãos ao mel das abelhas,—digo tive a culpa em não declarar altamente, ao dito sr. conde da Louzã, que não servia com tal individuo; e não expôr-me a estas contrariedades, com as quaes assaz se tem servido a causa dos rebeldes! Porém declaro não querer servir de instrumento passivo aos tratantes.

Em março passado, obtive dos contratadores se remetterssem ao Quartel General 30:000 libras, em peças de oiro e prata, ás ordens de El-Rei N. S., quando elles contratadores me julgavam com poderes bastantes e tinham em mim toda a confiança; porém, logo que constou esta remessa ao sr. conde da Louzã, que para um outro seria reputado um grande serviço, mas de que elle não gostou,—isto é, que se acudisse com dinheiro e meios á tropa fiel e honrada,—pelo contrario, mandou-me um officio reprovando esta minha conducta em *Nome de El-Rei N. S.!* Note v. ex.^a: reprovando em nome de S. M. El-Rei N. S. um serviço feito ao mesmo Senhor e á Monarchia!! E este officio, chefe de obra da linguagem e fidelidade portugueza, se me remetteu em *duplicata!* E, como Joaquim Leocadio o tem mostrado aos contratadores (porque lhe mandam as copias e ás vezes os originaes dos meus officios),—eis aqui a razão da falta de confiança em mim e não poder obter já, d'elles contratadores, o que obtinha e devia obter para o serviço de S. M.

Como vejo agora que Joaquim Leocadio não passa de ser um simples instrumento do sr. conde da Louzã, declaro solememente que não devo nem quero servir mais ás ordens do dito sr. conde da Louzã. Para fazer ver a v. ex.^a que conheço o falso caminho, onde marcha o sr. conde da Louzã, para a salvação da Monarchia, tenho fechado os olhos aos seus officios, áquelles que vejo levarem a Monarchia á sepultura; e, por isso, tenho remettido a parte dos pagamentos que entregaram os contratadores, a 29 do passado e a 3 do corrente mez, para Londres, para a compra acima dita; porém infelizmente vejo não poder ter algum uso, senão com uma perda e móra enormes; a Nação Portugueza, a honrada tropa e os fieis servidores de El-Rei N. S., que agradeçam ao sr. Conde.

A minha consciencia é o meu melhor juiz, eu appello para ella e para as pessoas de bem que me farão justiça.

Contratei um emprestimo, torno a dizer, o mais vantajoso possível a Portugal, na situação de uma invasão, isto contra a vontade do sr. Ministro da Fazenda, até mesmo depois d'elle sancionado por

El-Rei N. S., contra a sua vontade, remetia-me officios sobre officios para que o annullasse, e, como não quiz estar por isto,— isto é, destruir o ser que me devia a existencia,— tem-se farto de me contrariar, sendo Portugal e o serviço de El-Rei N. S. quem soffrem. Porém como não sou feito para servir de instrumento a cavar a ruina e sepultura da minha Patria, por isso torno a declarar que não quero servir mais, debaixo das ordens do dito sr. Conde.

Espero que v. ex.^a não leve a mal o modo franco como lhe escrevo ácerca de um seu collega, pois espero se lembre que foi v. ex.^a mesmo que teve a bondade de me communicar que El-Rei N. S. o tinha encarregado de fazer uma falla, no Conselho d'Estado, ácerca da utilidade de contratar um emprestimo; por outra, a má vontade que tinha o sr. conde da Louzã a esta negociação, e, portanto, tudo que elle tenha feito para contrariar o que S. M. ordenou contra a sua vontade, nada admirará v. ex.^a

Neste momento recebo uma carta de Madrid, de Joaquim Severino, na qual me accusa a recepção das minhas cartas e me pede lhe não dirija cartas volumosas, visto não ter meios para as pagar, etc., dizendo lhe não pagam ha muito tempo, etc. Ora, sr. Visconde, isto é uma vergonha e um escandalo! Talvez se lhe dê outro nome! Como se ha de servir S. M. com taes embaraços? Note v. ex.^a que as minhas cartas são de alto serviço de S. M., como algum dia farei ver, e alem d'isto não têm um volume desmarcado. Que faz o sr. conde da Louzã com o dinheiro que se lhe tem remettido, que já anda por mais de quatro milhões de cruzados? Se algumas cousas se fizerem publicas, o culpado já se vê quem é!

Rogo pois novamente a v. ex.^a se queira interessar e mesmo insistir para que se pague a quem está em actividade de serviço, como sou eu, a legação de Madrid e de Londres. Isto não póde estar muito tempo encoberto, e, fazendo-se publico, que vergonha!

Como os contratadores não tinham querido estar pelo que lhes tinha pedido,— mandassem um credito a Londres ás ordens de mrs. Gower & C.^a, para se comprar o barco de vapor, etc., etc.,— escrevi-lhes uma carta hontem, cuja copia remetto a v. ex.^a, e por isso vieram logo ter commigo, promettendo me mandavam o credito a Londres, e que mandasse eu pedir as letras que tinha remettido; com que, creio, está acabado o negocio, que só Deus sabe o trabalho e consumição que me tem dado.

Sou com toda a consideração e respeito, de v. ex.^a, o mais attento e humilde servo.— *Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.*

DOC. CLXXIII

Extracto da carta de A. A. Gower, sobrinhos & C.^a, a Heliodoro Carneiro
a que se refere a antecedente¹

Trata da compra dos navios para reforço da esquadra de D. Miguel

Londres, 3 de junho de 1833.

Ex.^{mo} sr. Commendador Carneiro.—Tivemos o prazer de nos dirigirmos a v. ex.^a pelo ultimo correio, e depois d'isso recebemos a sua carta de 1 do corrente.

Temos em nosso poder as lettras que v. ex.^a se dignou incluir, endossadas ao thesoureiro-mór do governo, na importancia total de libras 12:310-5-6.

Os *pedristas* tomaram todos os navios disponiveis neste porto, com excepção de dois.

Antes da chegada esta manhã da carta de v. ex.^a, tinhamos offerecido no sabbado 1 do corrente, da nossa algibeira, a prompto pagamento, 8:000 libras pelo *Lord of the Isles*, que elles recusaram; e offerecemos então 10:000 libras, pelo *London Merchant*. A verdade é que o *Lord of the Isles* está na *Court of Chancery*, e não pôde ser vendido nem alugado. Por consequencia, resta só o *London Merchant*. É um bom navio, grande e que satisfaz. Foi examinado não só por nós, mas por pessoas da nossa confiança. Recusam alugal-o em quaesquer condições; só querem vendel-o. Vendel-o-hão por 14:000 libras, de contado, o que é muito para nós adiantarmos da nossa algibeira, sem termos fundos disponiveis. Podemos tambem compral-o com as lettras endossadas ao thesoureiro, pagando 18:000 libras em vez de 14:000 libras. Se as lettras nos estivessem neste momento endossadas, poderiamos comprar o navio por 14:000 libras, mas, como se não dá este caso, os interessados querem 18:000 libras de lettras.

Queira v. ex.^a responder-nos na volta do correio, se nos auctorisa a pagar aquelle preço.

Escrevemos para os portos externos, mas infelizmente não podemos esperar. Não nos parece que haja cousa melhor para o governo do que o *London Merchant*. Poderá estar prompto em cinco ou seis dias, armado com um canhão de calibre 32, ou talvez com um grande de 64, de grande alcance, e um rodizio na coberta.

¹ Traduzido do inglez.



Dentro do mesmo tempo poderemos alcançar o complemento dos marinheiros, em Portsmouth.

Para os marinheiros, equipagem, carvão, etc., precisâmos mais 2:000 a 4:000 libras, pelo menos.

Temos a honra de nos subscrever, etc.—*A. A. Gower Sobrinhos & C.^a*

DOC. CLXXIV

Carta de Heliodoro Carneiro a Mrs. F. J. Outrequin & Jauge
a que se refere a sua outra de 9 de junho

Sobre os meios para a compra dos navios destinados a reforçar
a esquadra de D. Miguel

Paris, le 8 juin 1833.

Messieurs.—Je vous ai déjà fait observer que je suis autorisé à recevoir de vous les paiements en or, en argent ou en traites, sur Lisbonne ou Porto. Mr. da Costa a eu la fantaisie et a pris la liberté de vous faire endosser dès les premiers jours de paiement les lettres de change à l'ordre du Trésorier de Lisbonne. Je n'ai fait aucune observation alors, désirant toujours aplanir de mon côté toutes les difficultés qui pourraient arrêter la négociation d'une affaire qui n'est dû qu'à moi.

Cependant, considérant l'urgence des circonstances dans lesquelles se trouve aujourd'hui le gouvernement portugais, et le besoin de bateaux à vapeur qu'il a, ayant même envoyé des commissaires à Londres exprès pour en acheter un et en louer un autre, mais sans leur donner des pouvoirs en règle, en disant seulement que le Ministre des Finances les autorisait à tirer sur le Trésor pour toutes les sommes nécessaires,—j'ai pris sur moi d'envoyer à Mrs. Gower, Neveux & C^{ie} (comme le seul moyen qui me reste) la part que j'ai reçu des paiements que vous avez fait le 29 dernier et le 3 juin.

Mais comme les propriétaires du bateau à vapeur *London Merchant* ne veulent pas recevoir en paiement les lettres de change, endossées au Trésorier de Lisbonne, excepté avec la condition de lui donner en traites 18:000 livres, au lieu de 14:000 livres qu'ils demandent en argent, je ne peux autoriser une semblable perte au gouvernement.

Par conséquent, comme il est de mon devoir de faire tous mes efforts pour servir mon Roi et mon Pays, dans les circonstances actuelles, je viens encore vous prier, au nom du Roi et de votre propre intérêt, de vouloir bien donner à Mrs. Gower & C^{ie} un crédit suffisant

pour l'achat du bateau à vapeur, etc., en vous donnant toutes les garanties en mon pouvoir.

Dans le cas que vous n'y veuillez pas consentir, je vous déclare que je ne recevrai plus aucune lettre de change, car recevoir de l'argent d'une manière qui ne peut être utile au Roi n'est qu'une pantomime.

Vous, vous êtes prêtés à avancer 30:000 livres en mars dernier, dont vous avez déjà le reçu et les remerciements de Sa Majesté; et pourquoi refuserez vous la moitié de cette somme pour un aussi grand service à la Cause qui est devenue la vôtre?

J'ai l'honneur d'être, etc.— *Le Commandeur Carneiro.*

DOC. CLXXV

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Nesta carta, pede anciosamente que se lhe defira a petição que dirigira a El-Rei por intermedio do conde de Barbacena

S. Mamede, le 21 juin 1833.

Monsieur le Vicomte.— Je profite de l'express pour donner à V. E. signe de vie. C'est si longtemps que je n'ai pas eu l'honneur de m'entretenir avec vous, que je trouve le besoin de vous écrire deux mots.

Depuis quinze jours je ne vis pas comme une bête ordinaire, mais bien extraordinaire. Je passe mes jours et mes nuits à l'accomplissement de notre grande affaire. Une partie de mon temps est employée à bord de l'*Oreste*, chez cap. Glascock, l'autre partie à cheval et dans les camps au milieu d'une pluie de bombes et de balles, et la nuit je suis forcé de tenir une correspondance active et fatigante.

Nos affaires m'appellent souvent près de S. M. C'est là toujours que je cherche mon repos d'âme, et en le quittant cet Excellent Roi un redoublement de zèle s'empare de moi.

Rien ne pouvait me chagriner autant que de vous savoir souffrant, mon excellent Vicomte; espérons que bientôt vous serez entièrement rétabli et rendu à notre travail. Vous voir absent des affaires, dans le moment actuel, me donne des inquiétudes difficiles à décrire. Je vous en prie: rétablissez-vous très vite, nous avons besoin de vous, grand besoin.

Je prierai, aujourd'hui même, S. M. de vouloir bien signer l'autorisation pour V. E. de pouvoir traiter notre grand affaire.

Je vous prie en grâce, mr. le Vicomte, de m'envoyer au plutôt la décision sur la pétition que j'ai remise au Roi, par mr. de Barbacena; rien n'est plus nuisible à mes opérations que ce retard. Je ne demande rien pour moi; — tout est pour le pays. Je vous supplie, — ne me mettez pas sur les rangs des solliciteurs; je ne veux rien pour moi, et je crois avoir donné des preuves de mon désintéressement.

J'attends au plus vite votre approbation à ma pétition, et, en attendant d'avoir le bonheur de vous voir, j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble et très obéissant serviteur. — *De Haber.*

DOC. CLXXVI

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Implora a benevolencia do visconde de Santarem, de quem parece depender a realisação do seu grande plano politico e financeiro. Continua no mesmo tom adulator.

Au Quartier Général de Leça, le 24 juin 1833.

Mon excellent Vicomte. — Si je ne me procure pas plus souvent le plaisir de m'entretenir avec V. E., ce n'est qu'à cause de mes immenses occupations. Vous le savez sans doute que tous mes instants sont voués au Roi et par conséquent à la Cause.

J'ai eu l'honneur de parler à S. M. déjà plusieurs fois depuis qu'Elle se trouve dans notre camp. Vous êtes convaincu, mr. le Vicomte, que j'emploie tous ces précieux moments, où j'ai le bonheur d'être avec le Roi, en bien de votre Patrie; c'est ainsi que j'ai renouvelé la prière de charger V. E. avec la question financière et industrielle du Pays, et de vous donner des pouvoirs étendus pour traiter cet affaire avec moi.

J'ai fait soumettre à S. M. un modèle de pouvoirs ou décret, et j'espère qu'aujourd'hui même le Roi chargera l'excellent et le vertueux duc de Lafões de vous envoyer ce modèle, pour que vous le rédigiez dans les formes voulues. Je vous en supplie: — ne perdez pas un instant pour le retourner par le premier courrier.

Il me reste à ajouter une prière à vous, cher Vicomte: — c'est de vouloir bien, dans la rédaction que vous jugerez à propos d'adopter, d'insérer une phrase de bienveillance pour ma personne. Ma délicatesse m'a défendu de parler de moi-même en soumettant une pièce à S. M., et comme je tiens beaucoup à l'assurance du Roi de sa bienveillance, de sa confiance et de la préférence qu'il daigne m'accorder,

je vous aurai une reconnaissance éternelle, si vous arrangeiez cela comme votre conscience et votre amitié pour moi vous le dictera.

Je ne demande qu'une chose juste pour le montrer au monde: — c'est d'avoir mérité la confiance et en même temps la reconnaissance du Roi. Je compte sur vous, comme vous pouvez compter sur moi; mon dévouement est à toute épreuve, disposez-en sans réserve et croyez moi pour la vie, mon cher et excellent Vicomte, votre très dévoué ami et serviteur. = *De Haber*.

DOC. CLXXVII

Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Consultando-o sobre os projectos do barão de Haber

Quinta da Pedra, 25 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— O barão de Haber continua com os seus innumeraveis projectos, e um d'elles é o que consta do papel que tenho a honra de incluso remetter a v. ex.^a, a fim de que haja de ter a bondade de dar o seu parecer sobre este assumpto.

Eu de taes negocios nada entendo, e, na duvida de se este projecto merece ou não alguma attenção, pedi licença a Sua Magestade para o remetter a v. ex.^a, que espero com a sua judiciosa resposta me alliviará um pouco das exigencias do Barão.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento, venerador e fiel creado.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem.— *Duque de Lafões*.

DOC. CLXXVIII

Copia do modelo de decreto¹ a que se refere a carta do barão de Haber de 24 de junho e officio do duque de Lafões de 25 do mesmo mez

Nous, etc., etc.— Voulant couvrir les dépenses qu'ont occasioné les calamités de la guerre, et en même temps consolider notre dette intérieure et donner l'appui et l'essor convenable à l'industrie et au commerce de mon royaume, avons ordonné et ordonnons:

¹ A lettra da copia é já do official do ministerio dos negocios estrangeiros, Antonio Xavier de Abreu Castello Branco; é a mesma da copia das notas sobre a viagem de D. Carlos, da copia da convenção com Eliot, etc.

1^{er} Notre Secrétaire d'État au Ministère des Affaires Étrangères, Vicomte de Santarem, est autorisé de charger Mr. Maurice, Baron de Haber Carlsruhe, de la négociation d'un emprunt de la somme de douze millions de livres sterlings nominales, aux clauses et conditions que mon dit Secrétaire d'État arrêtera avec Mr. de Haber.

2^e L'emprunt ne devra pas coûter plus cher au Trésor que celui de quarante millions de francs, décrété le 14 avril 1832.

3^e Tous les revenus et propriétés libres de l'État serviront de garantie au paiement des intérêts et du remboursement du dit emprunt.

4^e Pour faciliter et hâter l'envoi des espèces, nous autorisons le dit Mr. de Haber de faire parvenir tout ou partie de l'emprunt en espèces d'or et d'argent, et, à cet effet, nous lui accordons le droit exclusif à l'étranger de faire frapper des monnaies d'or et d'argent, avec mes royales armes et mon effigie, au même titre et poids que la monnaie courante du pays.

Tous les frais de fabrication sont à la charge et au compte de Mr. de Haber.

5^e Nous approuvons à l'avance tout ce que le dit Vicomte de Santarem et Mr. de Haber auront conclu et traité ensemble.

DOC. CLXXIX

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Participa que D. Miguel approvou o seu modelo de auctorisação para a grande empreza politica e industrial, que lhe vae ser enviado para se lhe dar a fôrma official

Mon cher et excellent Vicomte.—J'ai eu l'honneur de vous écrire hier, et aujourd'hui je viens vous donner l'heureuse et importante nouvelle que S. M. a daigné approuver le modèle de pouvoirs que j'avais présenté pour V. E. et moi.

Toutefois ne sachant nullement la forme, le Roi vous fera passer mon manuscrit et vous chargera de le construire d'après les formes voulues du Pays¹.

¹ Parece que esta carta foi escripta no dia 25 e que o Barão julgou o negocio feito apenas soube que o duque de Lafões estava auctorisado por D. Miguel a mandar o modelo ao visconde de Santarem.

C'est à vous, maintenant, mon cher Vicomte, de mettre la main à l'œuvre et de renvoyer par retour du courrier cette pièce si importante, qui consolidera à jamais la couronne et vous rendra immortel.

J'espère que V. E. verra dans l'obtention de ce document une preuve combien j'ai à cœur le bonheur du Pays et plus encore la consolidation de votre puissance et tout ce qu'il s'en suivra.

Vous vous convaincrez aussi combien S. M. daigne me montrer sa confiance et sa bienveillance. Elle ne sera jamais trompée et vous aurez toute la gloire de cette belle entreprise. Qu'il sera beau, ce Royaume!

Il serait aussi très convenable que V. E. confère sur l'ensemble de l'opération avec mr. le duc de Cadaval, une fois que nous aurons jeté quelques bases.

J'attends le retour de la pièce ci-dessus mentionnée pour pouvoir la faire expédier de suite par le Roi, et après je me rendrai, au plus vite, près de V. E. C'est donc à vous, maintenant, mon cher Vicomte, de me prouver si vous voulez de moi bientôt ou bien tard.

En envoyant la pièce il serait nécessaire que V. E. demande au Roi l'autorisation de pouvoir obtenir, des différentes branches de l'administration, des renseignements nécessaires sur toutes les opérations financières et tout ce qu'il appartient à la question d'économie politique. Vous savez, par votre triste expérience, qu'on empêche par tous les moyens imaginables la marche des affaires, et il faut déjouer à l'avance les intrigues.

Si j'obtiens la libre investigation dans les Finances, au bout de peu de jours je saurai à quoi m'en tenir et je retournerai, au plus vite, sur le Continent pour régulariser l'affaire avec mon père et mes amis.

Il faut profiter de la bonne veine de notre crédit, et ne pas attendre des événements qui peuvent à chaque instant se présenter devant nous.

J'ai l'assurance de mon père, de quelques autres maisons en Allemagne, Hollande et Angleterre, du succès de notre opération.

Je voudrais pouvoir être, à la fois, ici et près de chez vous; vous devez beaucoup souffrir dans ce moment-ci de la ridicule et méchante expédition de mr. Palmella et Compagnie. N'importe, nous les vaincrons ces implacables ennemis du repos de l'Europe.

Croyez-moi pour la vie, mon cher et excellent Vicomte, votre plus dévoué ami et serviteur. — *De Haber.*

P. S. — Il est de la plus haute importance, et c'est une condition *sine qua non* pour le succès de l'affaire, que personne n'en sache le mot; le plus stricte secret doit être tenu. S. M. est de cet avis aussi, ainsi que mr. le duc de Lafões.

DOC. CLXXX

Rascunho da resposta do visconde de Santarem ás cartas do barão de Haber,
de 21 e 24 de junho de 1833

Bemfica, le 4 juillet 1833.

Monsieur le Baron.—J'ai eu l'honneur de recevoir vos deux lettres du 21 et 24 juin. Toutes les deux me prouvent que vous êtes affairé. Quant à moi je continue à souffrir et à travailler.

J'en ai parlé à mes collègues sur votre pétition et le conseil en a donné son opinion et j'espère d'être à même de pouvoir en communiquer le résultat. Le retard qu'éprouvent mes réponses ce n'est que le résultat des immenses épisodes que cette crise amène journellement.

Lorsque je recevrai les ordres du Roi sur la grande opération financière je ne perdrerai pas un instant à les mettre en exécution.

Mr. Viale m'a écrit de votre part sur la manière de vous faire parvenir vos lettres et journaux par la voie de mr. Glascock. Je suis fâché de ne pouvoir pas y consentir. Il faudrait d'abord faire une démarche près de l'agent des paquebots et en suite il aurait une espèce de communication de nature toute *baroque*, sous mon influence, avec des agents étrangers. Le meilleur chemin c'est le mauvais chemin de terre.

Recevez les assurances de la haute estime avec, etc.—*Visconde de Santarem.*

DOC. CLXXXI

Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Accusando a resposta ao officio de 25 de junho
sobre o projecto do barão de Haber

Leça de Balio, 9 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio que v. ex.^a se serviu dirigir-me em data de 4 do corrente sobre o projecto do barão de Haber, e por certo que todas as reflexões que v. ex.^a faz a este respeito me parecem acertadas e bem judiciosas, e, como v. ex.^a diz, ser para lastimar que negocios tão importantes se queiram tratar justamente quando ha pouco tempo para isso; entretanto este objecto é de tal importancia que na primeira occasião que haja terei a honra de o levar ao soberano conhecimento de S. M. para resolver o que for servido.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a o mais attento venerador e fiel creado.—*Duque de Lafões.*

Indubitavelmente, o visconde de Santarem e o duque de Lafões desconfiavam do barão de Haber¹. Mas de que serviam a D. Miguel as insinuações sensatas, se elle seguia sempre os impulsos ou loucos ou perversos do seu coração?!...

DOC. CLXXXII

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

Queixa-se da demora da auctorisação para o seu grande negocio

Leça, le 10 juillet 1833.

Monsieur le Vicomte.— Au moment de monter à cheval pour Villa Nova, j'ai eu l'honneur de recevoir la lettre de V. E., en date du 4 courant. Recevez mes remerciements sincères de vos obligeantes expressions.

Je suis fâché que messieurs vos collègues n'ayent pas pris plus promptement une décision sur la pétition que j'avais présentée au Roi ; le service de S. M. n'aurait pas souffert et j'aurais pu faire plus d'argent pour l'armée. Je ne me plains près de vous, mr. le Vicomte, parce que je sais que vous gémissiez autant que moi de toutes ces entraves. Mais que peut-on faire ? Il faut souffrir en silence.

J'attendrai le résultat des ordres du Roi pour la grande question financière. Vous savez, mieux que personne, combien cette affaire est pressante. Je suis impatient d'avoir l'honneur de vous revoir : nous aurons tant d'affaires à discuter ! Mon retour à Lisbonne aura lieu bientôt, parce que je crois que dans peu de jours la question d'Oporto sera terminée et tout entrera dans l'ordre.

En attendant de vos nouvelles et d'un prompt rétablissement de votre santé, j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble et très obéissant serviteur.— *De Haber.*

De facto, « a questão do Porto terminou em poucos dias », mas não como o barão de Haber esperava : « a ridícula e perversa expedição de Palmella » teve o melhor exito e a victoria coube aos « implacaveis inimigos do socego da Europa ».

Então D. Miguel raivoso, por não poder deitar a mão aos vinhos de Villa Nova, mandou incendiar os armazens!!...

Assim terminaram os planos do barão de Haber, o judeu estrangeiro, agente do rei catholico e patriota!!...

(Soriano, 3.ª epocha, tomo iv, pag. 434 e seg. e 473 e seg.)

¹ *Chronica Constit. de Lisboa*, n.º 57 de 1833, pag. 302.

GOVERNO MILITAR DE D. MIGUEL

No campo militar do governo absoluto, o desalento da maior parte dos soldados, as mesquinhas rivalidades dos chefes e a sua manifesta incompetencia foram as causas principaes da derrota.

Bem diligenciou o visconde de Santarem tornar a esquadra do seu partido superior á dos liberaes, conhecendo que no mar estava o maior perigo. Porém nada conseguiu, nem podia conseguir, porque os homens e as instituições do regimen que abraçara já não actuavam concertadamente; trabalhavam como as peças gastas de uma machina desconjuntada. Esse velho estado politico, esse organismo decadente, a que tentou comunicar o impulso da sua auctoridade (já de si frouxa), estava irremediavelmente perdido; as suas funcções depravavam-se e a razão fugia-lhe do espirito cançado e doente.

Estes males organicos, incuraveis, aggravava-os a insensatez do rei absoluto, que, entregue aos seus vicios, descurava os negocios do governo. D. Miguel reconheceu já tarde a necessidade de confiar os commandos do exercito a estrangeiros habeis.

Em todo o caso, esta e outras medidas poderiam ter retardado, mas nunca impedido, a victoria do partido constitucional sobre um exercito em que apenas uma facção combatia desesperadamente, fiel até á morte aos fidalgos e aos padres por um resto de sentimento feudal. Era uma facção catholica e militar, que defendia na pessoa do infante o systema social que elle representava, e a que a ligavam as raizes tenazes dos interesses, da tradição e do fanatismo religioso.

DOC. CLXXXIII

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Avisa-o dos preparativos de um novo recrutamento
para augmentar a força dos liberaes

Paris, 29 de abril de 1833.

Confidencial n.º 17.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Depois de seis dias não se falla em objecto mais importante a nosso respeito que o novo recrutamento a que se vae proceder neste paiz para augmentar a força dos rebeldes em Portugal.

Assegura-se que se organizará uma força de tres mil homens e que um novo emprestimo se vae concluir em Paris em nome do Senhor D. Pedro. Apresso-me em levar esta communicação ao conhecimento de v. ex.^a por me parecer mui importante. Diz-se que o general francez Romarino deverá tomar o commando d'aquella força.

Deus guarde a v. ex.^a— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. —
Conde da Ponte.

DOC. CLXXXIV

Carta de Antonio Xavier de Abreu Castello Branco¹ ao visconde de Santarem

Aconselha-lhe que vença a inercia dos seus collegas
e faça sair immediatamente
a esquadra para bloquear a cidade do Porto

Lisboa, 7 de maio de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — As noticias que os inglezes receberam directamente do Porto causaram o maior desalento nos liberaes. As guarnições das fragatas de Sartorius levantaram-se gritando que não queriam servir mais, ainda quando se lhe pagasse, e a *Nau Rasa* foi a primeira que levantou ferro sem ordem de Sartorius, o que obrigou a este a segui-la com as outras embarcações, para Vigo, sendo certo que os rebeldes não podem já contar com a cooperação da sua esquadra. Isto soube eu de boa parte.

O desalento no Porto em consequencia d'isto era extremo. Que nos resta pois a fazer? Perderemos esta occasião e não faremos sair já, já, a nossa esquadra, tal qual está, para bloquear o Porto, com instrucções convenientes?

Se v. ex.^a não faz algum esforço para isto, se não anima a inercia dos seus collegas, se não quer participar da vergonha e do descredito, das suas loucuras e imbecilidades, ponha tudo em movimento e concorra para o termo immediato d'esta prolongada e desgraçada lucta.

Eu vi hontem uma carta de um commandante de brigada do nosso exercito, em que dizia: «se a nossa esquadra vem já, antes de quinze dias está tudo acabado», e convidava o seu amigo a ir ali para presenciari a entrada no Porto.

Os rebeldes não podem desembarcar em uma noite o que consomem em um dia, e por isso os generos conservam o mesmo preço, e com um curto bloqueio serão obrigados a render-se.

Julgo do meu dever dizer isto; v. ex.^a fará o que entender.

Hontem, á noite, chegou um correio de gabinete, de Braga, com officios para o conde de Basto² e cartas para SS. AA., e hontem mesmo partiu para Mafra, onde estão já.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, amigo obrigado e servo obediente. = *Antonio Xavier de Abreu Castello Branco.*

¹ Official da secretaria dos negocios estrangeiros.

² José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro do reino e da marinha.

DOC. CLXXXV

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Previne-o de que continuam os esforços dos liberaes, em Inglaterra,
para formar a expedição que projectam

Paris, 10 de maio de 1833.

Reservado n.º 342. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em continuação de meu ultimo officio, offerece-se-me dizer a v. ex.^a que os esforços dos agentes dos rebeldes, em França e Inglaterra, têm sido ultimamente mui grandes para levar a effeito o recrutamento de que se acham encarregados.

Já a semana passada partiram quinhentos e tantos homens de um dos portos de Inglaterra, continuando tambem o recrutamento em França para formar a expedição que projectam.

Nada se offerece informar a v. ex.^a do que tenho passado com os ministros das grandes potencias, por serem agora as nossas conversações sempre sobre o mesmo objecto, — a necessidade de tomar o Porto!

Não tornei a procurar o duque de Broglie, depois que ulimei com elle o negocio que levei ao conhecimento de v. ex.^a por um dos meus ultimos officios dirigidos pelo correio de terra.

Ha dois correios me esquece de participar a v. ex.^a que o ex-marquez de Palmella partiu d'aqui para Londres.

O ex-marquez de Lavradio falleceu aqui ha tres dias.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. —
Conde da Ponte.

DOC. CLXXXVI

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Continua a avisal-o dos preparativos da expedição liberal

Paris, 13 de maio de 1833.

Confidencial n.º 18, 2.^a via¹. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho informado a v. ex.^a por differentes vezes, ultimamente, das diligencias que os agentes dos rebeldes fazem neste paiz para levar a effeito uma nova expedição.

¹ Remettido pela legação de Londres.

Em Bordeus se acha um piemontez por nome Barradas, encarregado de alistar gente; recebe ordens de Paris do hotel da ex-Imperatriz do Brazil e levou ordem sobre uma casa de commercio para receber os fundos de que precisasse. Elle conta alistar mil e duzentos homens, mas logo que tiver seiscentos os mandará para o Porto.

O dito Barradas é revolucionario, e conhecido em Italia; foi posto por isso fóra de França; e em Hespanha, onde tambem esteve, foi liberal no tempo das côrtes de 1820, e regressou a França onde tem pensão do governo.

O que acontece em Bordeus, tem logar em outros pontos de França, de sorte que os rebeldes têm tido sempre soccorros, e os terão enquanto a nossa esquadra não fôr bloquear o Porto.

O emprestimo que em nome do Senhor D. Pedro se tem querido contratar neste paiz ainda não tem tido resultado.

Um dos principaes contratadores do primeiro veiu de Londres a esta praça, e voltou sem nada concluir; entretanto não se pôde ainda com segurança dizer que se não fará.

Nada mais se passa que mereça a pena de ser levado á presença de v. ex.^a Acabo fazendo os meus votos pela prompta, e todos os dias mais necessaria, tomada do Porto.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

DOC. CLXXXVII

Copia de uma carta do cardeal Giustiniani, nuncio em Lisboa, ao visconde de Santarem

Aponta alguns dos erros de D. Miguel e de seus partidarios
e, affirmando que não ha motivo de receio, indica
os remedios que julga proprios

Lisbonne, le 16 mai 1833.

Excellence.— Mais je ne vois, moi, assez de raison pour s'affliger d'après ce que contient la lettre que vous avez la bonté de me rendre; l'on était persuadé qu'à l'armée il y avait quelque désordre qui retardait et bien de fois empêchait ses succès; mais on n'en connaissait pas tout-à-fait la cause; à présent elle vous doit être connue, et c'est votre faute si le Roi ne la connaissait pas encore; et, lorsque la cause du mal est connue, la guérison est bien plus facile.

Que les gens en place soient persuadés que ce sera leurs mérites, et les services réels qu'il rendraient au Roi, qui leur conserveraient leurs places, et leur procureraient des avancements, et tout ira bien.

Vous êtes à cette période de la crise dans laquelle les esprits de l'école de Talleyrand doivent être décidés, parce que toute probabilité est pour la conservation de l'état de choses actuel¹; donc, l'époque est arrivée dans laquelle on peut et doit faire justice au mérite, et se débarrasser des gens, qu'il fallait ménager, crainte de pire, s'ils ne veulent pas rester à leur place et faire leur devoir.

Après cela il faut rendre fortes les gens d'un dévouement et d'un mérite incontesté, et prier le Roi de dire, par exemple, à D. Francisca qu'elle se mêle de son tricot; au Père Antoine de s'occuper de bien dire sa Messe et à d'autres de se tenir à leurs places.

Le voilà, le bien réel vers lequel il faut marcher; autrement *regnum divisum resolvitur*. Ce franc langage appartient à vous et au duc de Cadaval, qui devez connaître plus que tout autre l'état des choses et qui savez apprécier les circonstances.

Si j'étais à votre place, moi, je dirais au Roi: «Les affaires ne peuvent prospérer, suivant les directions qui nous conduisent, il ne peut y avoir qu'un gouvernement. Si le Roi n'est pas content de ses actuels ministres, il peut en chercher des meilleurs, mais quelsqu'ils soient ils doivent diriger le Gouvernement, eux et pas d'autres».

Le Roi doit avoir appris au moment dans lequel nous nous trouvons à se défier de certaines gens qui affectent beaucoup de zèle pour son service, mais qui n'ont d'autre but que leurs intérêts personnels.

Par exemple, — ce mr. Jean Felix qui, transformé d'amiral en courtisan, est resté à Braga aux diners de cour, qui n'a pas aucun soin de son escadre pendant l'hiver, et qui, à l'ouverture de la campagne, quitte la place de l'honneur pour en avoir une lucrative qui, si je ne me trompe, était le but de sa permanence à Braga; ce monsieur, par exemple, n'a pas assez montré de quel calibre était le zèle qui l'animait?

Ce que je crois, et je suis sûr de ne pas me tromper, c'est que si le Roi n'a pas encore compris le monde qui l'environne, il le connaîtra bientôt, et ceux qui lui auront facilité cette connaissance, outre qu'ils feront leurs devoirs envers lui et envers la patrie, ils seront plus estimés de l'un et de l'autre, car les bonnes actions ont toujours leur récompense.

Allons, courage mon cher ami; la grandeur d'âme, les services à son Roi, lorsqu'ils sont de quelque danger personnel, sont les preuves de ce qu'il y a de plus distingué dans le monde civil. Le Portugal a

¹ Este documento deve ser aproximado da «protestação do arcebispo de Evora» (pag. 144). Tanto esta carta como a protestação dão idéa do espirito e do caracter do clero, e tambem do estado do paiz em geral.

besoin de cette race d'hommes, qui sont rares partout, car il se trouve dans une grande crise.

Croyez moi, etc.—*A. Card. Giustiniani.*

P. S.—Quant à ce que je vous écris ici, faites en l'usage que vous croyez, car j'aimerais d'avoir l'occasion d'en faire le sujet d'un sermon aux personnes à qui il appartient; mon plus grand bonheur ce serait de le pouvoir dire au Roi.

DOC. CLXXXVIII

Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Mostra-se muito admirado de que ainda se não tenha tomado o Porto e refere-se ao mau effeito que a inacção do governo portuguez tem produzido em toda a Europa.

Paris, 21 de maio de 1833.

Meu Visconde.—Lá vae mais esta para a collecção das muitissimas que te tenho dirigido ultimamente. Sabe Deus quantas irão ainda até que os rebeldes deixem o Porto! Digo deixem, porque já vejo que só de lá sairão quando quizerem, pois nós, está provado, não temos quem seja capaz de os pôr na rua.

Com effeito ha quasi um anno que se prova á Europa e ao mundo inteiro que uma nação inteira, com um immenso exercito fiel, não tem podido deitar fóra uma divisão de nove mil homens! De tão longe, é difficil achar os motivos de um tal phenomeno; mas muitos erros, ainda que de grande distancia, têm podido ser avaliados, taes têm elles sido.

Confesso-te que já me falta a paciencia para aqui responder ao que se me pergunta a esse respeito, e para mesmo ouvir repetir immensas vezes que não temos quem dirija nada, que não ha generaes nem officiaes nem um homem decidido, etc. E o que posso eu dizer *sans qu'on me rie au nez?* Nada. O meu *cheval de bataille* é que El-Rei não tem querido destruir a cidade do Porto e por isso se não tem tomado; mas logo me dizem: «E a Serra, que tem só seiscentos homens, porque a não tomam, tendo ao sul quinze mil homens? E a Foz, por onde os rebeldes recebem viveres, porque se não ataca?» E eu, com a cabeça pelo ar, fico sem saber o que responder.

Ha oito mezes que se diz que os rebeldes morrem de fome, e ainda não morreram! Os preços dos generos são mui caros, mas isso prova que ha ainda os generos. Emfim, creio que se têm querido illu-

dir, julgando estarem elles com as communições cortadas... e elles recebendo sempre tudo quanto têm querido!

Meu Visconde, não é tempo de illusões; é preciso que alguém diga a El-Rei que não ha tal fome no Porto emquanto se não bloquear a barra ou tomar a Foz. Depois d'isso feito, os rebeldes terão talvez fome, quando se lhes acabarem os viveres que ainda talvez têm para alguns mezes. Mas convem-nos a nós demorar a lucta ainda mezes? Quem é, por pouco perspicaz que seja, que não vê ser toda a demora prejudicial á Causa Real? Quaes são os acontecimentos politicos que podem ter logar em nosso favor? Nenhum. Todos quantos podem acontecer podem ser peores, mas nenhum melhor, a julgar pelos dados que temos; portanto acabar com o Porto, *coûte que coûte*, deve ser o conselho que os ministros de S. M. lhe devem dar.

Se é preciso officiaes estrangeiros, de mar ou de terra, tomem-se officiaes estrangeiros, comtanto que se acabe a questão. Qual é melhor, offender o melindre nacional e vencer-se a Causa Real, salvar Portugal, a Hespanha e a Europa, ou, por um receio mal fundado de escandalisar os officiaes portuguezes, poder perder-se a Causa da Nação? Eu detesto a intervenção estrangeira, mesmo a individual, nos nossos negocios; mas a admissão de individuos capazes de concluir o que nós desgraçadamente não temos podido é uma necessidade talvez.

Se assim o julgar o governo, não deve hesitar. Emfim não me toca a mim inculcar os meios a empregar, e mesmo seria mui ousado em o fazer; mas o que me pertence, como portuguez, como fiel vassallo de S. M., como defensor da ordem monarchica europêa, é dizer que se acabe a questão do Porto, e quanto antes, sejam os meios e os instrumentos quaes forem.

Agora passo a negocios meus, e lembro que se me devem quatorze mezes, fóra o importe dos dois decretos que se acham no Erario. Depois que pedi, de officio, se me mandasse pagar pelos fundos do emprestimo, tem passado mez e meio, já para Lisboa tem ido cinco milhões e ainda nada de vir a ordem! Como é que eu posso viver de credito quatorze mezes com a despeza que faço? Para tratar dos negocios de El-Rei sou obrigado a ir a pé ao duque de Broglie e aos embaixadores, e á chuva! Mesmo para tratar da minha saude não me chega o que tenho, e ainda em cima todas as despesas da secretaria, espionagem, etc. Onde vae isto parar? E aonde eu com tudo isto? Peço encarecidamente mandes logo ao conde da Louzã repetir novamente a necessidade em que me acho, e os empregados d'esta legação, Silveira, Candido e Alpoim, a fim de que o governo mande quanto antes pagar-nos o que se nos deve, visto haver aqui fundos á sua disposição.

Pego-te igualmente que esta parte da minha carta seja por ti communicada a meu cunhado João de Castello Branco, tambem a fim de renovar as suas instancias para o mesmo fim.

Teu do coração, mano e amigo. = *Conde da Ponte.*

DOC. CLXXXIX

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Diz que os oito barcos de vapor da expedição liberal vão partir com destino a um ponto perto de Lisboa

Paris, 27 de maio de 1833.

Confidencial n.º 19. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Por noticias chegadas hoje de Londres, consta que os oito barcos a vapor que os rebeldes tinham afretado se acham nos portos de Inglaterra, promptos a partir para Portugal, com tropa; tambem se diz que o ex-marquez de Palmella vae para o Porto.

Suppõe-se que o destino d'esta expedição é a um ponto perto de Lisboa, para dividir as nossas forças e revolucionar a capital.

Sendo hoje dia de correio para Lisboa, julguei communicar a v. ex.^a estas noticias.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

DOC. CXC

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Dando ainda noticias da expedição liberal. Julga que o governo francez nada fará para impedir os alistamentos

Paris, 28 de maio de 1833.

Confidencial n.º 20, 2.^a via. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Hontem havia dirigido a v. ex.^a pelo correio ordinario o meu officio confidencial n.º 19. Sabendo porém, hoje, da partida de um correio expedido pelo encarregado de negocios de Hespanha, o qual deve chegar muito mais breve, envio copia do mesmo officio, offerecendo-se-me acrescentar que de Bordeus embarcaram para Rochella cento e vinte homens, e no dia 27 partirá outro destacamento. Diz-se que a expedição que parte

dos portos de França chegará a cinco mil homens, commandados, como já ha muito informei a v. ex.^a, pelo general Romarino ¹.

No departamento de Gironde se recrutam mil e duzentos homens. A gratificação dada a cada homem pelos agentes dos rebeldes é de 40 francos, independentes do soldo.

Não obstante saber que este governo nada fará por nós, procurei o duque de Broglie, mas não lhe pude fallar nesse dia; hoje fallei com o encarregado de negocios de Hespanha, que me disse havia visto o Duque, a quem tinha fallado de novo neste importante negocio, mas julgava nada faria o governo francez para impedir os alistamentos. Deve, pois, contar-se em Portugal que a expedição parte d'aqui quanto antes.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

DOC. CXCI

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Queixa-se de que os agentes financeiros de D. Miguel tratem de alistar militares em França, sabendo-o o duque de Broglie e ignorando-o elle, ministro de Portugal!

Paris, 3 de junho de 1833.

Confidencial n.º 22.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Todas as vezes que se tem fallado a este governo sobre as expedições que se organisam em França contra Portugal, responde não poder impedil-as e que se nós quizermos alistar tambem o podemos fazer.

Ultimamente disse o duque de Broglie que nós já faziamos uso d'isso, pois alistavamos em França para o nosso exercito. Não sabendo sobre que o ministro se fundava para avançar tal proposição, neguei tal idéa, e o encarregado de negocios de Hespanha me disse assim o tinha feito; entretanto, o ministro redarguiu o sabia com certeza.

¹ Na *Memoria* de M. G. de Miranda e de D. J. A. y Mendizabal, publicada em Londres na imprensa de Carlos Wood, Poppin's Court, Fleet Street, lê-se, a pag. 24, que, depois de partir de Falmouth a 28 de maio de 1833 a expedição de Napier, se reservaram 2:000 libras para levar a cabo a nova organização de tropas commettida ao general Romarino, as quaes se embarcaram no *Manlius* no meado do mez de junho.

Esta Memoria, hoje muito rara, será publicada pelo sr. barão de S. Clemente nos seus *Documentos*.

Querendo entrar na indagação d'este negocio, pude sabel-o, e hoje ainda com mais certeza, por dois officiaes superiores que se me vieram offerecer para o nosso serviço e aos quaes perguntei o que os induzira a suppor tomariamos officiaes estrangeiros? Responderam-me saber que mr. Achille Jouffroy alistava para esse fim; mas que, sabendo elles ser eu aqui o ministro, vinham indagar se poderiam contar com isso, etc. Respondi-lhes então, com a franqueza que devia, sendo: me não constava ter o governo mandado alistar officiaes; que eu não sabia, ao menos, nada a esse respeito, mas que o perguntaria a v. ex.^a para lhes responder. Se, porém, os srs. Heliodoro e Jouffroy estavam encarregados de o fazer, eu o não sabia, mas poderia ser o governo de S. M. os encarregasse sem eu ser sabedor, e nesse caso seria conveniente se dirigissem a elles.

Se o governo de S. M. tem encarregado estes senhores d'este alistamento, parece-me seria conveniente ser eu instruido d'isso, a fim de não passar por mentiroso, perante o duque de Broglie, no caso de me tocar neste ponto; desejando, mesmo para o bem do serviço de S. M., nunca faltar á verdade a este governo¹.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

P. S. — São os nomes dos officiaes offerecidos: — *mr. Marc, chef de bataillon et plusieurs autres officiers de la vieille armée.*

DOC. CXCII

Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Diz-lhe que D. Miguel consente que Eliot venha tomar o commando da esquadra com aquella gente que julgar necessaria

Paço em Coimbra, 5 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tive a honra de levar á Soberana Presença de S. M. El-Rei meu Senhor o officio que v. ex.^a se serviu dirigir-me em 1 do corrente, que acompanhava o segundo de Carlos Mathias Pereira de... do proximo passado, sobre a vinda do capitão Eliot com officiaes, artilheiros e marinheiros inglezes, para serem empregados no serviço da esquadra de S. M.; ao que o mesmo Augusto Senhor Foi Servido Dizer-me que o referido capitão Eliot podia vir para tomar o

¹ Confirma-se a cada pagina, quasi em cada linha, a desordem inaudita do governo absoluto!

commando da dita esquadra com aquella gente que achasse necessaria, mas que algumas embarcações haviam de ser commandadas por officiaes portuguezes que se distinguiram com honra e valor das outras vezes que saiu a referida esquadra; debaixo d'estas condições que os accitava sem duvida nenhuma e que viessem sem perda de tempo.

O que de ordem do mesmo Augusto Senhor tenho a honra de participar a v. ex.^a para que haja de dar as ordens convenientes a este fim.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Duque de Lafões.

DOC. CXCIH

Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Deseja evitar que o commando de Eliot fira a susceptibilidade do commandante portuguez ou do ministro da marinha

Coimbra, 10 de junho de 1833.

Confidencial.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. ex.^a de 8 do corrente em referencia ao meu aviso de 5 tambem do corrente, e, tendo a honra de fazer leitura d'elle a S. M., o mesmo Augusto Senhor achou muito interessante o seu objecto, e muito bem ponderado tudo quanto v. ex.^a expendia. A lembrança de afretar a escuna ingleza, para explorar a esquadra rebelde, é muito boa e S. M. concorda nesta idéa, porém acha melhor que isto se faça (como v. ex.^a diz no fim do seu officio) de accordo com o commandante da nossa esquadra; porque póde nomear officiaes de confiança para este importante serviço, ou talvez julgue mais vantajoso servir-se, com preferencia á dita escuna, de um dos barcos de vapor que com toda a brevidade mandou vir o barão de Haber¹.

Será muito conveniente que v. ex.^a tenha a bondade de pôr ao facto d'estas circumstancias o sr. Ministro da Marinha, e que o predisponha para a chegada do Eliot. Por quem é, remova v. ex.^a qualquer difficuldade que haja de parte a parte, pois todo o tempo que se perde em questões futeis é vantagem para o nosso inimigo.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento venerador e fiel creado.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. = *Duque de Lafões.*

¹ Já estamos a 10 de junho. Agora é o barão de Haber quem manda vir os barcos!

DOC. CXCIV

Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem

Conta que numa conversa que teve
com o ministro da Prussia
este lhe disse cousas fortissimas contra o governo e repete-as

Paris, 14 de junho de 1833.

Reservado n.º 345. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Como v. ex.^a verá em um artigo do *Novellista*, datado de 9 do corrente, saiu do *Château de Blaye* S. A. a Senhora Duqueza de Berry, com destino a Palermo.

O mesmo jornal, continuando a ser ministerial, reune-se ao *Jornal de Paris*, tomando o titulo de *Novo journal de Paris, nouveliste du matin et soir*; o qual continuarei a enviar a v. ex.^a

No mesmo jornal de hoje verá v. ex.^a a *ordonnance* que levanta o estado de sitio em que ainda se achavam alguns departamentos da França, e no dia 12 a discussão que houve logar na camara dos deputados, quando se discutiu o *budget* da marinha, relativamente á nossa esquadra.

Antes de hontem estive com o ministro da Prussia em sua casa. Disse-me cousas fortissimas contra o que elle chama a nossa *inacção*. Perguntou-me porque não saía a esquadra, quando havia já tanto dinheiro em Lisboa; repetiu-me muitas vezes que era uma *negligencia imperdoavel*. Assegurou-me não estarem os barcos de vapor em Inglaterra, e, se era por elles que esperava a esquadra, não sairia tão cedo. Acabou dizendo que a direcção das cousas era tão má do nosso lado emquanto os rebeldes faziam grandes esforços; que era, por consequencia, impossivel ter confiança na nossa Causa.

Já por vezes tenho dito a v. ex.^a que me é difficil achar respostas a estes ataques; mas, conforme o meu dever, trato sempre de procurar escusas, as quaes, porém, já por mui repetidas, perdem de valor e não são acreditadas.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Conde da Ponte.

DOC. CXCV

Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Sobre a fôrma conciliatoria da admissão de Eliot

Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 16 de junho de 1833.

Confidencial. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção dos officios de v. ex.^a, de 12 e 13 do corrente, sentindo bem

não poder responder, com aquella brevidade que julgo deveria fazer, ao interessante objecto da admissão de Eliot, conforme elle pretende e eu entendo que deve ser para a certeza da victoria de S. M.; entretanto, este negocio, como v. ex.^a sabe, é dos mais arduos, e attribuo á protecção Divina, que conhece as minhas intenções, tudo o que nelle tenho podido conseguir.

S. M. ficou de mandar o decreto para a nomeação de Eliot para commandante da Sua esquadra, dando um destino honroso ao Aboim, e combinando o plano de Eliot com a dignidade dos officiaes da Marinha e da Brigada; mas outros cuidados não permittiram ainda a S. M. cuidar neste negocio, que espero se arranje amanhã sem falta. Na verdade, sr. Visconde, que estou bem mortificado, vendo que perdemos dias e os rebeldes aproveitam todos os instantes.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento venerador e fiel creado. — *Duque de Lafões.*

DOC. CXCVI

Copia do despacho n.º 686 do visconde de Santarem a Antonio Ribeiro Saraiva⁴

Importantes considerações a proposito da admissão do capitão Eliot ao serviço de D. Miguel

Paço, em 17 de junho de 1833.

Reservado.— A segurança que me offerece o character do portador d'este meu despacho me habilita a poder referir algumas particularidades interessantes, ácerca da admissão do capitão Eliot ao serviço de S. M.

Ainda antes da primeira vinda d'este official a Lisboa, tinha eu já ponderado:

1.º A necessidade de nos tornarmos superiores ao inimigo, por mar, como unico meio de nos apossarmos dos Açores, sem cuja posse mui difficoltosamente El-Rei Nosso Senhor seria reconhecido pela França e pela Inglaterra; e tinha ponderado que alem d'aquelle immenso resultado politico, quanto á questão portugueza, traria comsigo outro, quanto a mim ainda mais consequente e vantajoso, e consistia em destruir completamente um fóco de reacção em territorio portuguez contra o governo legitimo de El-Rei Nosso Senhor, e um estado

⁴ Vide *Chronica Constit. de Lisboa*, n.º 35, de 4 de setembro de 1833, pag. 183.

de cousas sempre ameaçador da tranquillidade d'estes reinos e que igualmente nos punha em risco de perdermos as nossas colonias, cedo ou tarde; podendo então, se tal catastrophe acontecesse, effectuar-se uma nova desmembração, de facto, dos Dominios da Corôa Portugueza, desmembração que podia ser apoiada pela França e pela Inglaterra, quando as suas vistas fossem as de fazer triumphar os nossos inimigos, custasse muito embora a ruina da Nação Portugueza.

2.º Tinha, em consequencia d'aquellas minhas reflexões, ponderado que a experiencia mostrára que em todos os paizes onde os officiaes não estavam creados na escola da guerra se ia recrutar nos paizes onde não só havia aquella escola, mas tambem os conhecimentos necessarios da arte. Sustentei que, entre todos os paizes da Europa, um dos que offerecia mais antigos exemplos d'isso era Portugal. Ponderei que em um tempo de paz, como foi o do feliz reinado da Senhora D. Maria I, Martinho de Mello, logo que tratou de crear a marinha e leval-a a um estado florescente, reconhecendo, com a experiencia que lhe tinha dado a sua longa residencia em Inglaterra, que só poderia conseguir aquelle fim admittindo no serviço da marinha officiaes estrangeiros de reconhecidos talentos, e tendo adoptado aquelle systema,—conseguiu levar a nossa força naval e o espirito da marinha ao maior ponto de augmento e de perfeição. Ponderei que a lamentavel experiencia que tinhamos do modo por que se conduziram os nossos officiaes no bloqueio da Terceira, e mesmo na expedição contra aquella ilha, mostrava palpavelmente que elles, apesar da sua fidelidade, e em alguns mesmo do seu valor, não tinham os conhecimentos necessarios nem para manter um simples bloqueio, e muito menos os teriam para um combate de navio a navio, e ainda menos de esquadra a esquadra.

Entretanto, não se julgando por então conveniente, em uma guerra da natureza d'aquella em que temos estado empenhados, a admissão de officiaes estrangeiros, estes meus principios experimentaram a objecção de outros muito fortes fundados tambem em conveniencias nacionaes, como foram sustentados.

Chegando porém, depois d'isto talvez um anno, o capitão Eliot, precedido e acompanhado de todas as recommendações de que v. m.^{ce} está sobejamente instruido, pareceu-me do meu dever, no momento de as communicar, renovar as minhas observações e amplial-as até com outras considerações politicas de grande importancia; mas, prevalecendo a base da não admissão de estrangeiros, apenas pude obter que se não desse uma negativa formal a Eliot, e, em as minhas entrevistas com elle, busquei todos os meios de não o desanimar nem dissuadir do seu louvavel projecto.

Organisou-se a expedição dos rebeldes, e confesso que o sentimento em mim da necessidade da admissão d'aquelle official era tanto maior quanto era a convicção em que estava dos perigos e desgraças que se evitariam tornando-nos superiores sobre o mar ao inimigo, não simplesmente em vasos, mas na tactica e disciplina e no valor e saber dos officiaes superiores.

A acção de 11 de outubro veio depois mostrar que não bastava só o valor de alguns para conseguir uma vantagem decidida sobre o inimigo.

Uma força tão superior á do inimigo, quando as embarcações d'elle não tiveram occasião de se reparar sufficientemente dos estragos do primeiro combate, depois de duas horas de batalha voltou a Lisboa, vindo os navios cheios de rombos, sem apresiar nenhuns do inimigo, e sem ter bloqueado o Porto, emquanto Sartorius não julgou necessario ir reparar os seus navios a algum porto de França ou de Inglaterra.

Nos fins de novembro seguinte ponderei novamente a necessidade de se levar a esquadra a ponto de se tornar effectivamente superior ao inimigo. Entretanto, graves difficuldades se oppozeram ainda então a effectuar aquella medida.

Ultimamente, tendo levado ao conhecimento de S. M. este importante negocio da admissão de Eliot, recebi de S. M. auctorisação, em data de 5 do corrente, para o admittir ao seu serviço, e poderes para contratar com elle tudo quanto fosse conveniente á sua entrada no serviço da marinha portugueza.

Em consequencia d'esta Real Resolução de S. M., logo que Eliot chegou teve commigo uma larga entrevista, na qual lhe communiquei a sobredita resolução e se concertaram alguns pontos preliminares, tendo eu, ao mesmo tempo, expedido as Reaes Ordens áquelle respeito ao sr. Ministro da Marinha.

Seria alheio d'este despacho o referir nelle a larga transacção que tenho tido, sobre este objecto, para o levar de accordo com Eliot a um resultado em todos os pontos satisfactorio; tanto mais que encargo este official de lhe referir tudo quanto passou nas entrevistas diarias que teve commigo, com o duque de Cadaval e com o Ministro da Marinha.

Tendo elle todavia exigido, entre outros artigos, o ser habilitado com um fundo de 15:000 libras, para os arranjos da expedição e de outros objectos de que instruirá a v. m.^{ce}, — assentei em remetter para o sobredito effeito a v. m.^{ce} a dita somma, em letras sobre Londres, que vão a v. m.^{ce} endossadas e que acompanham este despacho.

V. m.^{ce} deverá pois realisar estas sommas e entregal-as ao capitão Eliot e finalmente prestar-lhe todo o apoio que a causa de El-Rei

Nosso Senhor exigir, para conseguirmos o resultado que ardentemente desejámos, além do religioso cumprimento das soberanas intenções e ordens de El-Rei Nosso Senhor.

É para lamentar que o capitão Eliot não se encarregasse já de tomar o commando da esquadra, antes mesmo da vinda dos seus officiaes e artilheiros, o que teria, desde logo, dado uma grande força moral á esquadra e á opinião e produzido grande desalento nos rebeldes; entretanto, as suas objecções a este respeito são fundadas em principios plausiveis.

Na conferencia que hontem teve logar na casa da minha residencia, entre mim, o duque de Cadaval e o capitão Eliot, ficaram definitivamente accordados todos os artigos do contrato, que eu hoje deverei assignar.

A natureza d'este despacho sendo reservadissima, v. m.^{ca} só fará d'elle aquelle uso prudentissimo que o serviço de S. M. neste arran-jamento o exigir.

Deus guarde a v. m.^{ca} — Sr. Antonio Ribeiro Saraiva. = *Visconde de Santarem.*

DOC. CXCVII

Copia da convenção feita em 17 de junho de 1833 entre o visconde de Santarem e o capitão Eliot para este tomar o commando da esquadra

«Artigos da convenção feita entre S. Ex.^a o sr. Visconde de Santarem, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. F. e o Capitão Eliot, Capitão de Mar e Guerra da Marinha de S. M. B., em data de 17 de junho de 1833.»

Artigo 1.^o O Capitão Eliot terá o posto effectivo de Vice-Almirante, no serviço naval portuguez (sendo dois postos de accesso do seu actual posto de Capitão, conforme o plano adoptado para o serviço militar durante a guerra peninsular), com o commando em chefe de toda a Esquadra Portugueza.

Art. 2.^o O Capitão Eliot será acompanhado por um pequeno numero de officiaes de marinha, inglezes, de differentes gradações e com duzentos até trezentos artilheiros de marinha e marinheiros, que serão distribuidos pelas embarcações da esquadra, como elle julgar conveniente.

Art. 3.^o Os officiaes que forem escolhidos para acompanhar o Capitão Eliot, de Inglaterra, terão dois postos de accesso effectivos, no serviço da Marinha Portugueza, como no caso de que trata o artigo 1.^o

Art. 4.º Cada um dos officiaes terá uma somma de dinheiro, correspondente áquella que o Capitão Eliot convier em receber, como uma indemnisação do risco que correm de perder o seu actual posto e soldo no serviço da Marinha Britannica.

Art. 5.º O dinheiro da indemnisação será pago em especie, ao cambio do dia, a cada um dos officiaes, immediatamente depois da sua chegada a Lisboa.

Art. 6.º Fundos na totalidade de quinze mil libras sterlinas serão depositados nas mãos do Capitão Eliot, ou letras sobre Londres por aquella quantia, antes da sua partida para Inglaterra, para o fim de comprar e equipar dois barcos de vapor¹ para o serviço de S. M. F. e para outras immediatas despezas relativas ao equipamento da expedição, cuja totalidade será feita só debaixo da sua direcção.

Art. 7.º Os defeitos das peças, juntamente com alguns arranjos e alterações internas indispensaveis para accommodação dos officiaes inglezes, etc., serão immediatamente reparados, conforme a recommendação do Capitão Eliot. Elle apresentará por escripto uma relação de tudo isto, juntamente com um relatorio mostrando a natureza e extensão d'estes defeitos.

Art. 8.º O Capitão Eliot, como Commandante em Chefe da Esquadra Portugueza, será devidamente auctorizado por S. M. F. a remover aquelles officiaes portuguezes actualmente embarcados, conforme julgar conveniente, tendo sempre em vista as intenções de S. M. a este respeito.

Art. 9.º Todos os officiaes inglezes receberão o soldo portuguez, correspondente ao posto que tiverem no serviço da Marinha de S. M. F., desde o dia em que forem nomeados em Inglaterra pelo Capitão Eliot, cujo soldo receberão toda a sua vida, excepto se lhe for tirado por sentença de Conselho de Guerra.

Art. 10.º O Capitão Eliot, bem persuadido das grandes difficuldades da empreza em que vae entrar, e de que póde, na presente occasião, estar bem confiado em que não arrisca o seu proprio character ou reputação como official de marinha, nem põe em risco a justa causa que elle tem ha tanto tempo e tão ardentemente esposado, certo ao mesmo tempo pelas frequentes entrevistas que tem tido com Suas

¹ Este negocio attinge as raias do ridiculo! Por fim não vieram a tempo!

«Quando tudo se achava prompto a sair para Portugal, a saber, dois vapores, o *Lord of the Isles* e o *United Kingdom*. chegou a noticia de que a nossa esquadra tinha sido apresada por Napier.» (Off. de Saraiva ao V. de Santarem, de 17 de julho de 1833, na *Chronica Constit. de Lisboa*, n.º 35, de 1833, pag. 183.)

Veja-se a *Chronica Constit. de Lisboa*, n.º 83, de 1833, pag. 457.

Excellencias, o Duque de Cadaval e o Visconde de Santarem, em cujo apoio e prompta e indispensavel assistencia está persuadido que póde inteiramente confiar, neste critico periodo, e de que, ao mesmo tempo, não admittirão as delongas usuaes em circumstancias ordinarias, e reflectindo tambem no estado particular e situação em que achou a esquadra de S. M. F.,—julga do seu dever declarar positivamente que lhe será impossivel acceitar o gracioso e lisonjeiro offerecimento de S. M., se não tiver a certeza de que o seu immediato no commando da Esquadra será tirado dos officiaes que acompanharem o Capitão Eliot de Inglaterra; e, alem d'isso, que todas as ordens futuras e communições relativas, a todos os respeitos, ao equipamento e movimentos da Esquadra deverão ser feitas por um ou outro de Suas Excellencias.

Art. 11.º O Capitão Eliot não será tão restrictamente limitado, no emprego do dinheiro que lhe é confiado, que não gaste algum em outros artigos da mesma natureza, se julgar absolutamente necessario fazel-o; porém elle ficará responsavel ao Governo Portuguez pela devida administração dos fundos em questão, conforme os termos acima expressados em um sentido geral.

Art. 12.º Alguns artigos supplementares, sobre os quaes será necessario consultar os sentimentos e opiniões de outros officiaes a respeito de tomarem o serviço de S. M. F., hão de ser submettidos á approvação de S. M., e os relativos á paga e sustento que os marinheiros inglezes podem esperar receber, á distribuição do dinheiro das presas, ás leis e artigos de guerra para governo dos officiaes e marinheiros empregados na esquadra, ás pensões pelas feridas recebidas em acção e á maneira em que se podem formar os Conselhos de Guerra, para o processo pelos crimes commettidos na Esquadra. Seguindo-se entretanto o plano adoptado com os officiaes inglezes no serviço militar portuguez, durante a guerra da Peninsula.

Art. 13.º Nesta conformidade, assim como o Capitão Eliot fica sujeito a estes artigos da Convenção, da mesma maneira S. Ex.^a o Sr. Visconde de Santarem, como Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e em nome de S. M. F., fica obrigado á estricta observancia de todos os artigos d'esta Convenção.

Art. 14.º S. Ex.^a o Sr. Visconde de Santarem, em consequencia dos poderes que lhe são concedidos por S. M. F. para arranjar e concluir este contrato com o Capitão Eliot, subscreve e consente a todos os artigos nelle especificados, excepto o 10.º, para o qual não está devidamente auctorizado; porém convem que, emquanto S. M. não der as Suas Ordens a este respeito, todas as ordens e correspondencia serão dirigidas por S. Ex.^a o Duque de Cadaval.—*Visconde de Santarem.*—*Henrique Algemon (?) Eliot.*

DOC. CXCVIII

Carta do duque de Cadaval¹ ao visconde de SantaremComeça-se a executar o plano de Eliot²

Rocio, 17 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Neste momento, que são tres horas da tarde, recebo as letras que inclusas remetto a v. ex.^a, conforme hontem combinámos e depois tratei com o conde da Louzã.

Hoje aqui estive o conde de Basto, que achou muito judiciosas as reflexões de Eliot e já o constructor principiou a fazer arranjos na artilheria e amanhã ha de ir a esquadra para baixo.

Entrou uma fragata ingleza e está á vista uma nau!

Sou como sempre, de v. ex.^a, amigo venerador e obrigadissimo. =
Duque de Cadaval.

P. S. — Não se esqueça v. ex.^a do carvão.

DOC. CXCIX

Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Levantam-se difficuldades em obter o decreto de nomeação de Eliot

Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 18 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Não tive hontem a honra de receber officios de v. ex.^a; desejo muito que não seja por motivo de molestia.

O decreto para a nomeação de Eliot ainda se não pode arranjar, por certos inconvenientes que, segundo me parece, não se poderão remover enquanto S. M. se achar aqui; e o meio que me parece melhor, para não demorar este negocio, seria S. M. ordenar ao sr. Ministro da Marinha como quer que seja lavrado o referido decreto.

¹ Foi nomeado por carta regia de 8 de outubro de 1832 «commandante em chefe das tropas de Lisboa e da Estremadura, das fortalezas ao norte e sul do Tejo e de ambas as margens litoraes que cobrem a capital, com a clausula de participar tudo directamente a Sua Magestade».

(*Obras de D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Vizeu, tomo II, pag. 408.*)

Quando D. Miguel saíu de Lisboa, por este tempo, deixou o Duque presidindo ao ministerio. Já tinha sido desde 1828 ministro assistente ao despacho, o que equivalia a presidente do conselho; mas fôra exonerado em 1 de julho de 1831.

² Não foi por diante; porque, enquanto se tratava dos arranjos indispensaveis, a victoria de Napier, na acção naval do cabo de S. Vicente, inutilisou tudo.

Verei se posso vencer essa difficuldade, que não acho nenhuma pondo-se de parte a desintelligencia e ambições, justamente no que todos os realistas cordatos concordam, em que póde ser mais vantajoso á causa de S. M.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento venerador e fiel creado.—*Duque de Lafões*.

P. S.—Não me é possível remetter já a v. ex.^a o officio do encarregado de negocios da America, porque não o trouxe commigo para o exercito, pela precipitação com que partimos de Coimbra, o que na verdade sinto bem.

DOC. CC

Carta do duque de Cadaval ao visconde de Santarem

Lamentando as deserções e o mau estado da esquadra.

Conclue dizendo:

«Deus permitta que se possa temperar o negocio até que chegue Eliot».

Rocio, 20 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Hontem recebi já muito tarde e não me foi possível responder á carta que v. ex.^a fez favor de escrever-me.

Eu tenho soffrido bastante, principalmente do peito, e hontem, pela primeira vez, deitei algum sangue pela bôca, com dor violenta e ardor no peito, o que deu cuidado ao cirurgião que me trata, e não queria que eu hoje saísse; ao que não pude annuir, porque os negocios o não permitem.

O estado das tripulações da nossa esquadra é com effeito o mais triste possível: desertam marinheiros, desertam officiaes, e os commandantes estão como loucos, porque dizem que querem leval-os ao mata-douro e á deshonra¹.

Deus permitta que se possa temperar o negocio até que chegue Eliot.

Meu irmão escreveu-me em 16 dizendo que contava no dia seguinte mandar a v. ex.^a os decretos que lhe pediu.

Sou sempre, de v. ex.^a, amigo venerador e obrigado.—*Duque de Cadaval*.

¹ O desalento confessado pelo visconde de Santarem na carta a D. Miguel, de 23 de setembro de 1832, chegára a este ponto.

Este documento reforça os argumentos da nota do consul Hoppner, contra a supposta fidelidade do exercito miguelista.

DOC. CCI

Carta do marquez de Pombal ao visconde de Santarem

Despede-se, porque mesmo doente vae combater pelo seu rei emquanto lhe durar a vida. Remette-lhe copia de um aviso que manda estabelecer em sua casa um hospital de cholericos.

Em 20 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Meu querido sr. Visconde. — Não podendo sair de casa, por estar esperando ordem de marcha a cada momento, e officios, que fervem uns sobre outros, accete v. ex.^a por este modo as minhas despedidas, e a sr.^a Viscondessa a quem desejo um completo restabelecimento.

Neste estado de cousas, recebi pelo Prior Mór o aviso de que remetto a copia inclusa, para v. ex.^a ver.

Doente, contra opinião de quem me assiste, marchou em defeza de um Rei de quem ha muito annos sou amigo, e de quem, não sei porque, me tem distanciado a sorte. Farei o que puder emquanto me durar a vida.

É homem honrado, e

De v. ex.^a, tio, verdadeiro amigo obrigado. = *O Marquez de Pombal.*
P. S. — É o novo commandante da divisão, — Telles Jordão.

Aviso

Copia. — El-Rei Nosso Senhor É servido que na casa do Marquez de Pombal, na rua Formosa, se estabeleça um hospital para curativo dos doentes atacados da epidemia actual, pagando-se a renda correspondente e recommendando o bom tratamento d'elles. O que participo a v. s.^a para que assim se execute.

Deus guarde a v. s.^a — Paço, em 22 de junho de 1833. — Sr. Prior Mór da Ordem de Christo, Enfermeiro Mór do Hospital Real de S. José. = *Conde de Basto.*

DOC. CCII

Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem

Estima que se arranjasse o negocio de Eliot, mas receia que algumas clausulas se tornem embaraçosas

Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 23 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção das cartas que v. ex.^a se serviu dirigir-me em 19 do corrente.

Muito estimo que se arranjasse o negocio de Eliot; entretanto, dá-me cuidado quaes serão as clausulas do contrato; não sejam algumas que renovem mais alguns embaraços, por serem cousas melindrosas e que talvez obstem á sua admissão no commando da esquadra. Eu a este respeito não sei nada de positivo, porque nem v. ex.^a nem meu irmão m'o dizem definitivamente; mas estou certo que é cousa que me não será possível sustentar, e que, sem um *advogado* apprehendedor, inutilizará o arranjo mais efficaz e decisivo para o completo triumpho de S. M.

Á vista d'esta consideração, bem póde v. ex.^a fazer idéa da anciedade em que estarei, e muito conveniente será que taes condições se não dêem por estabelecidas até que Eliot chegue e se lhe faça conhecer o aviso que tive a honra de dirigir a v. ex.^a sobre este objecto, ou algum outro mais, que restrictamente se refira ao serviço da esquadra; porém, se as pretensões de Eliot participarem de alguma influencia sobre a nossa administração interna, posso assegurar a v. ex.^a que se perde sem remedio todo o bem que conseguimos. V. ex.^a muito bem pondera isto, e mais me convence o acerto que v. ex.^a teve em não mandar ainda as clausulas do contrato.

Talvez eu me engane neste arrazoado, porque não sei nada ao certo, mas tenho um certo presentimento que me faz crer exigencia da parte de Eliot, que melhor será que a guarde para quando pelo seu comportamento, e depois de acreditado pelos seus serviços, possa então fazel-a com mais efficacia. Os inconvenientes que elle apresente para fundamentar taes exigencias podem-se remover, mostrando-se-lhe que poderá conseguir tudo, como tem conseguido até agora.

Desculpe v. ex.^a esta carta tão confusa, mas, se for o que eu suspeito, v. ex.^a o entenderá perfeitamente, e, quando não seja, não se perdeu mais do que o trabalho de v. ex.^a ter a paciencia de a ler.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento venerador e fiel creado. = *Duque de Lafões*.

DOC. CCIII

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Envia o barão de Bordigné a fim de dizer o que ha a respeito do ajuste com Bourmont para commandar o exercito. Diz que não póde absolutamente escrever sobre este assumpto.

Londres, 27 de junho de 1833.

Confidencial. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — É portador d'este o barão de Bordigné, que parte para ahi no navio *Maria Luiza* e que leva despachos da legação de S. M. C.

Na multiplicidade de cousas em que tive que cuidar estes dois dias, apenas pude escrever alguma cousa ao Duque sobre o negocio do marechal Bourmont, que elle me tinha incumbido. Como Bordigné é um homem intelligente e que tem visto aqui as cousas, o que eu tenho tido que fazer, etc., a elle me refiro e lhe peço diga a v. ex.^a tudo o que ha e que absolutamente não posso escrever.

Não ponho pois, aqui, detalhes mais alguns, na certeza de que v. ex.^a haja de desculpar esta minha involuntaria brevidade.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. = *Antonio Ribeiro Saraiva.*

DOC. CCIV

Carta do correio assistente de Loulé ao visconde de Santarem

Dando parte da entrada
das tropas liberaes em varias povoações do Algarve, sem resistencia,
e da aclamação da Rainha na villa de Loulé

Loulé, 28 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em virtude da circular de 28 de julho de 1828 aos correios assistentes, participo a v. ex.^a que no dia 24 do corrente desembarcaram e entraram na cidade de Tavira as tropas do Senhor D. Pedro, commandadas pelo ex.^{mo} conde de Villa Flor, que logo mandou destacamentos para as villas de Castro Marim, Villa Real de Santo Antonio de Arnilha e para a villa de Olhão; e no dia 26, á noite, entraram na cidade de Faro, que dista d'esta villa duas leguas; em cujas entradas, consta-me que não houve resistencia.

S. ex.^a o visconde de Molellos existe com o seu Quartel General em S. Bartholomeu de Messines, distante d'esta cinco leguas para o poente, onde tem reunido as tropas, alguns paizanos e os depositos.

É o que posso informar a v. ex.^a a quem Deus guarde por muitos annos.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e Inspector Geral dos Correios. = O Correio Assistente, *Manuel José Pereira da Costa.*

P. S. — Na data de hoje ás quatro horas da tarde se acclamou nesta villa a Senhora D. Maria II.

DOC. CCV

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

Participa-lhe que vae enviar a Portugal Antonio de Lemos
acompanhando o general Bourmont e a sua comitiva

Londres, 1 de julho de 1833.

Confidencial. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Havendo-me tirado todo o tempo as importantes diligencias do Real Serviço nestes ultimos dias, obrigando-me a andar quasi continuamente por fóra de casa, ou estar conferenciando com diversas pessoas, para expedir o general Bourmont e sua comitiva, para se effectuarem os outros necessarios arranjos a respeito d'elle e de Eliot, etc., — não me têm deixado estas diligencias tempo algum para escrever e dar d'ellas conta a v. ex.^a, o que farei no primeiro momento em que a necessidade mais urgente de trabalhar noutras cousas me der logar a isso. Peço a v. ex.^a me desculpe, no entretanto, pois sou forçado a attender primeiro ao que é mais essencial, visto não poder fazer tudo.

Para supprir de alguma sorte ao pouco que escrevo, envio Antonio de Lemos, que peço a v. ex.^a me torne a enviar o mais depressa possivel. A principal razão, porém, porque o envio é pela necessidade de que póde ser ao general Bourmont a sua companhia, nas eventualidades a que póde expol-o o ter de desembarcar aqui ou ali, no Minho, segundo as instrucções que aqui combinámos e segundo as circumstancias exigirem.

Não tenho mais nem um minuto. Conto com a indulgencia de v. ex.^a e do governo de S. M., pois só por bem do seu serviço é que sou tão breve.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. —
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CCVI

Officio do visconde de Molellos, governador das armas do Algarve,
ao visconde de Santarem

Pede reforços e instrucções para reduzir o Algarve á boa ordem
com as tropas do seu commando

Quartel General de Gravão, 2 de julho de 1833.

Confidencial. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a, para conhecimento de El-Rei Nosso Senhor, o seguinte: a força do meu commando está acantonada nas pequenas povoações de S. Mar-

tinho e Gravão nos confins da montanha do Algarve; conserva-se mui fiel a El-Rei Nosso Senhor, e anciosa de empregar-se, como deve, no Real Serviço do Mesmo Augusto Senhor. Apesar de todas as diligencias que tenho feito, só agora principia a ser fornecida regularmente de pão, sem que ainda tenha sido possível conseguir que recebesse uma só ração de vinho; apesar d'isto, conserva-se em bom estado de saude.

Espero com impaciencia algum reforço ou instrucções para reduzir o Algarve á boa ordem, o que é muito facil logo que haja uma pequena força que sustente a do meu commando, a fim de superar difficuldades que não são difficeis de antever.

Consta-me que os rebeldes espalham papeis incendiarios, cuja copia não remetto a v. ex.^a, porque não ha tempo para se tirar, e são da mesma laia dos outros.

Consta-me que compram muitos generos e os embarcam, e que têm recrutado maruja e com especialidade gente nova.

Passo pelo grande desgosto de não receber, nem pessoa alguma da força do meu commando, officios ou cartas do correio que chegou de Lisboa a Almodovar, o que, na verdade, me causa grande transtorno, porque esperava officios ou instrucções do Governo.

Rogo, pois, a v. ex.^a, queira mandar dar as ordens necessarias para que me seja entregue a correspondencia, com a maior brevidade, bem como a da tropa do meu commando, devendo ser-me remetida de Beja ou de Almodovar com a maior brevidade.

Deus guarde a v. ex.^a— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem.— *Visconde de Mollos*, Marechal de Campo Graduado, Governador das Armas do Algarve.

DOC. CCVII

Rascunho de um officio do visconde de Santarem ao commandante da esquadra,
Antonio Correia de Aboim

Ordena-lhe que dé toda e qualquer satisfação que lhe exigir o almirante Parker pelo insulto feito ao brigue inglez «Leveret». Diz que o almirante lhe deu apenas uma hora para lavar o officio.

Lisboa, 5 de julho de 1833.

Ill.^{mo} sr. — Havendo recebido uma nota do almirante Parker, queixando-se de que a fragata *Princeza Real* no dia 2 do corrente (quatro leguas do cabo Sardão) disparára um tiro contra o brigue inglez *Leveret*, que tinha içado a sua bandeira e flammula, e communicando-me que dentro de uma hora ía fazer partir uma nau de linha e outras

embarcações, com o *Leveret*, para ir pedir uma satisfação ao commandante d'aquella fragata pela offensa de que elle se queixa, — aproveito o offerecimento que elle me fez, de entregar a v. ex.^a este officio, para lhe dizer que, sendo de maior conveniencia para o serviço de S. M. o evitar neste momento qualquer desintelligencia com a esquadra ingleza, v. ex.^a fará dar toda e qualquer satisfação que se exigir por aquelle facto, procurando ao mesmo tempo justificar-o por todos os modos, declarando ao commandante da força britannica que não houve nem podia haver nunca a menor intenção de offender a bandeira britannica, pois que as instrucções que tinha recebido do Governo de S. M. lhe ordenavam que conservasse para ella todas as considerações que eram devidas ao pavilhão de uma nação alliada.

O espaço de uma hora que me foi dado para dirigir a v. ex.^a esta communicacão não permite que ella lhe seja feita pelo ministerio competente, mas nem por isso v. ex.^a deixará de lhe dar todo o valor e inteiro cumprimento, como exige o serviço de El-Rei Nosso Senhor.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} sr. Antonio Correia de Aboim. =
Visconde de Santarem.

DOC. CCVIII

Carta de Antonio José Viale ao visconde de Santarem

Participa que o conde de S. Lourenço, por ordem de D. Miguel, não quiz ter communicacão com um parlamentar de D. Pedro, que se apresentou nos postos avançados.

S. Mamede da Infesta, 9 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} e sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a que esta tarde se apresentou nos nossos postos avançados o major Calça e Pina, ajudante de ordens do Senhor D. Pedro, acompanhado de um corneta e de um official com bandeira parlamentar.

Trazia uma carta do Senhor D. Pedro para o sr. conde de S. Lourenço, o qual, depois de receber as Ordens de S. M. a este respeito, mandou dizer-lhe que não podia acceitar a carta nem ter communicacão alguma com officiaes ao serviço dos rebeldes.

É escusado referir que o referido Calça e Pina foi tratado com toda a attenção e que se deram as ordens necessarias para elle regressar com toda a segurança.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito, de v. ex.^a, obrigadissimo subdito e creado. = *Antonio José Viale.*

DOC. CCIX

Correspondencia recebida na intendencia geral da policia
e enviada ao visconde de Santarem

Lisboa, 10 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Passo ás mãos de v. ex.^a a inclusa copia do extracto ¹, que faço presente a Sua Magestade, da correspondencia que hoje recebi pelo correio das provincias, e hontem e hoje igualmente recebi dos Ministros Criminaes dos Bairros d'esta Capital.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Visconde de Santarem.—
O Intendente Geral da Policia, *Joaquim Gomes da Silva Belfort*.

.....
O General Visconde de Mollelos refere, em officio copiado em n.º 3, o que se tem passado no exercito do seu commando.

Respondeu-se-lhe que se leva ao conhecimento de Sua Magestade, podendo asseverar-lhe que os auxilios que espera já estão em marcha e que mui breve estará nos termos do poder vantajosamente atacar o inimigo.

.....
O corregedor do Crato participa de Proença a Nova, em data de 5, que a quadrilha de D. Manuel invadiu a villa do Crato, pelas sete horas da manhã do dia 4, tendo elle corregedor de ali saído na tarde de 3, e o juiz de fóra pela uma hora da noite com mais outras pessoas; fizeram ali a sediciosa acclamação em acto de Camara, levaram todos os papeis que puderam encontrar, estabeleceram justiças, determinaram a prisão das antigas, extinguiram decimas, dizimos e officiaes dos almoxarifados, mandando repartir pelos pobres os generos que sobejassem no celleiro do almoxarifado e partiram de tarde para Portalegre, por Niza, Castello de Vide e outras partes, reunindo-se-lhe os tres removidos que estavam no Crato, e acompanhando-os até aquella cidade poucas pessoas.

Respondeu-se-lhe que se leva ao conhecimento de Sua Magestade, cumprindo que se recolha logo que seja praticavel e o que talvez já possa ter logar pelas providencias dadas e forças que têm marchado sobre a dita quadrilha, para fazer restabelecer a paz e tranquillidade, sendo o primeiro passo o fazer: trancar e riscar, de modo que se não possa jamais ler, os infames autos dos illegitimos e revolucionarios

¹ Supprimimos tudo o que no extracto original não tem importancia politica.

reconhecimentos; fazendo immediatamente prender os que aceitaram, tendo exercido, qualquer emprego ou jurisdição conferida por aquelles malvados, e proceder a sequestro nos bens dos que os acompanharam. Devendo de tudo dar circunstanciada parte, e bem assim dos nomes e naturalidades dos removidos que seguiram os infames.

.....
O juiz de fóra de Loulé participa em data de 7, da torre do Curvo que se acha em uma herdade dos religiosos Gracianos, no termo de Elvas, para onde se retirou por occasião do desembarque dos rebeldes no Algarve.

Respondeu-se-lhe que immediatamente receber este, parta para o Quartel General do visconde de Mollelos e o siga, recebendo as ultteriores ordens do dito general; ficando na intelligencia de que esta deliberação é em consequencia da que recebo pelo ministerio da justiça, que assim lhe intime e aos mais magistrados do Algarve.

O juiz de fóra de Extremoz refere, no officio copiado em n.º 5, o que occorre a respeito dos rebeldes que invadiram o Alemtejo.

Respondeu-se-lhe que sobe ao conhecimento de Sua Magestade; e que, quanto a sua saída, estando já sobre a infame quadrilha uma força excedente a oitocentos homens, é intempestiva e que em nenhum caso a approvaria, por dever empregar todo o seu zêlo e actividade na segurança e defeza de Extremoz.

O juiz de fóra de Terena refere no officio constante da copia n.º 6 o que soube a respeito de uma quadrilha que de Hespanha projectava vir ao seu districto.

Respondeu-se-lhe que se leva já ao conhecimento de Sua Magestade, e que louvando o zêlo e fidelidade com que todos estão dispostos a rebater a premeditada aggressão, e muito se lhe recommenda que se tomem as devidas medidas para que, no caso de se verificar, sejam com effeito repellidos e mortos, sendo considerados como lobos damnados.

N. B.—O ultimo paragrapho d'este officio chama a attenção do ministerio dos negocios estrangeiros, para que conveniente e energicamente se solicite a entrega d'estes malvados, e, pelo menos, que sejam internados a quarenta ou cincoenta legoas.

O juiz de fóra, de Niza, escreveu de Castello Branco, em data de 5, que, tendo-se sublevado Portalegre e Castello de Vide, os mal intencionados destacaram uma força de cincoenta paizanos armados, que de improvisu atacaram Niza; e, indo tratando elle juiz de fóra de se evadir, o insultaram e levaram ás casas da Camara, onde lhe fizeram assignar um auto de aclamação, até que, saindo de ali, pôde fugir para Castello Branco onde se apresentou ao general.

Respondeu-se-lhe que se recolha ao seu logar, estando livre da oppressão e fazendo queimar esse infame auto, estabelecer a paz e tranquillidade, e mande logo sequestrar com todo o rigor os bens d'aquelles que se tiverem unido á quadrilha, e dê parte.

.....

N.º 1 — Officio do desembargador delegado da policia da cidade do Porto sobre o ataque á posição de Lordello, no dia 5 de julho de 1833

Vallongo, 7 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Na sexta feira, depois do meio dia, foram mandados atacar Lordello o regimento de infantaria de Cascaes e o batalhão de caçadores do Minho, para se tomarem aos rebeldes dois fortes e ganhar-se aquella posição, a qual, por dominar a estrada da Foz, nos seria, sem duvida, muito vantajosa. Com effeito foram tomados os fortes, encravada a artilharia e batido um corpo de inglezes que sustentava aquella posição; porém este, sendo reforçado por mais tres corpos rebeldes e os nossos não sendo soccorridos promptamente, não tiveram outro remedio senão retirar.

Houve depois fogo geral, não só de baterias como de fuzil, em toda a nossa linha do norte até á extrema esquerda de Valbom, que durou até depois das oito horas da noite como eu proprio presenciei do alto da serra d'este logar.

Esperava-se que no dia seguinte continuasse o ataque, porém não succedeu assim e todos os nossos corpos tornaram para as suas antigas posições. Do sul passaram essa tarde para reforçar a columna movel cinco corpos sem mochilas, os quaes entraram logo no fogo.

Os corpos de francezes, que sustentaram a posição de Campanhã e Bomfim, soffreram grande perda em mortos e feridos. A nossa tropa queimou tres casas, nos pontos de Campanhã e Fojo, que serviam de asylo aos rebeldes.

Todo este districto continua a permanecer no maior socego possivel.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort. — *João de Sá Pereira Ferreira Soares.*

N.º 2 — Officio do escrivão das armas da universidade, commissionado junto á cidade do Porto, ao intendente geral da policia sobre o ataque a Lordello, no dia 5 de julho de 1833, e contra a linha de Campanhã até o Monte das Antas.

Villa Nova de Gaia, 7 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — No dia 5 do corrente á uma hora da tarde, atacaram as nossas forças as linhas dos rebeldes, desde o sitio de

Lordello até Ramalde, com vantagem nossa; pois que foi um reconhecimento da nossa parte, sobre a linha de defeza dos mesmos rebeldes, o qual se conseguiu.

Os batalhões de infantaria 16 e 17, e 1 e 4 de caçadores passaram o Douro, neste mesmo dia, e, no resto da tarde, atacou o batalhão de caçadores 4, assim como o batalhão de voluntarios realistas de Villa Real, a linha dos rebeldes desde Campanhã até o Monte das Antas, com grande vantagem; pois que estes dois corpos, em pouco tempo, fizeram recolher os rebeldes ás linhas dos seus ultimos intrincheiramentos.

Os rebeldes tiveram grande perda; e não houve grande numero de prisioneiros, porque os nossos lhe não deram quartel.

O fogo durou até á noite fechada em toda a linha dos referidos dois pontos. Todos os corpos se comportaram dignamente e a nossa perda, em proporção da dos rebeldes, se julga muito mais pequena.

Os corpos que tinham ido, d'esta terceira divisão, voltaram á noite para os seus acampamentos. O general commandante d'esta terceira divisão foi hontem ao Quartel General de El-Rei Nosso; julga-se que a conferencias; e é aqui voz geral de que por estes tres dias se ataca a infame cidade; pelo menos todos os preparos para este fim estão promptos.

No seguinte correio terei a honra de mandar a v. ex.^a a relação exacta da perda que tivemos. Os rebeldes tiveram, de prisioneiros, a perda de seis soldados e um official francez, cujo official morreu depois por vir muito ferido; e teriamos muito mais prisioneiros se os nossos soldados os não matassem.

Do mais que occorrer terei a honra de fazer presente a v. ex.^a

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Intendente Geral da Policia da Côrte e Reino, Joaquim Gomes da Silva Belfort.—O Escrivão das Armas da Universidade, *José Moreira Dias*.

N.º 3 — Officio do visconde de Molellos ao Intendente Geral de Policia em que diz que espera reforços para atacar os liberaes, cujos crimes conta ver castigados em breve

Quartel General da Messejana, 7 de julho de 1833.

Confidencial. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Participo a v. ex.^a que agora mesmo acabam de me asseverar que pela uma hora da noite passada se batera a nossa esquadra com a esquadra dos rebeldes; não sei, porém, o resultado, nem a fianço esta noticia.

Espero anciosamente que se me reuna a força que vem coadjuvar-me para marchar sobre o Algarve, pois não é acertado fazel-o sem a conveniente força.

Têm-se apresentado alguns rebeldes e têm havido seis prisioneiros. A força do meu commando conserva-se fiel. Consta-me que os emigrados em Hespanha, e outros dos mesmos sentimentos, têm formado duas grandes guerrilhas, uma em Serpa e outra em Mertola. Consta-me igualmente que Cercal, Odemira e outras povoações já se revolucionaram. Os rebeldes têm mais agentes do que eu pensava; porém o povo odeia-os e espero ver castigados em breve os seus crimes.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort. = *Visconde de Molellos*, Marechal General Graduado, Governador das Armas do Algarve.

N.º 4 — Officio do corregedor de Santarem ao intendente geral da policia sobre o movimento de tropas, guerrilhas e deserções.

Santarem, 9 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Constando-me que hontem chegava a Almeirim o brigadeiro Tabora com a sua brigada, logo de manhã me dirigi áquella villa, para coadjuvar o juiz ordinario afim de não haver falta; chegou pelas seis horas da tarde; disse-me que hoje ía ficar a Coruche o que fôra sciente de que a segunda guerrilha revolucionaria, que entrou em Thomar, existia dispersa por aquellas povoações.

No dia 6, no lugar do Valle, doze desertores milicianos, armados, ali estiveram; um deu um tiro em Manuel Tavares, de Vallada, que ficou gravemente ferido; veio o juiz vintenario dar parte, foram quarenta homens do batalhão de voluntarios realistas de Cintra em seu seguimento, prenderam o que deu o tiro e procuraram os outros.

No dia 8, desertaram de Salvaterra de Magos trinta realistas do batalhão de Thomar, armados; foram perseguidos por um piquete de cavallaria, a que se uniram realistas de Cintra, da força que está em Almeirim; porém recolheram sem ser encontrados.

Nada mais sei, nem me tem sido participado da comarca.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort. = O Corregedor, *Antonio Costa Gomes*.

N.º 5 — Officio do juiz de fóra de Extremoz ao intendente geral da policia sobre o movimento de tropas. Participa que a quadrilha de D. Manuel occupa Portalegre e levanta barricadas nas ruas.

Extremoz, 8 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a que a quadrilha de ladrões se conserva em Portalegre, onde entraram em numero de duzentos homens, e d'estes só cem vinham sufficiente-

mente montados; procuram fortificar-se na cidade com carros atravessados nas ruas, e saccas de lã; porém esta fortificação é só pela parte por onde suppõem ser atacados.

O benemerito brigadeiro Raymundo José Pinheiro, com a força do sou commando, no dia 7, saiu do Vimieiro, Souzel, Fronteira e Cabeço de Vide, onde se restabeleceu o legitimo governo de El-Rei Nosso Senhor, e já está na Coitada de Portalegre, e, presume, com intelligencia com o provedor, e juiz de fóra de Elvas e os de Campo Maior, Borba, Alandroal, Villa Viçosa, que, com o povo armado d'estes districtos, hontem estiveram em Monforte, em força excedente a oitocentos homens.

Hoje saíram d'esta villa vinte soldados de cavallaria de Villa Viçosa, em direitura a Fronteira, e ignoro o seu seguimento.

Com a publicação que hoje fiz da determinação do aviso de v. ex.^a, de 5 de julho, do premio offerecido pela cabeça do infame D. Manuel e dos immediatos commandantes d'aquella infame quadrilha, têm-se-me offerecido muitas pessoas possuidas de um ardente enthusiasmo a marchar contra elles; e, com grande pezar, tenho reprimido a minha fidelidade, por não desamparar este logar, tendo a satisfazer continuas requisições de cavallos, arranjos para os soldados, transportes e generos; porém, como tudo está quasi satisfeito, espero que Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor me releve o meu excesso de fidelidade em marchar contra aquella infame quadrilha, mesmo para fazer reviver a lealdade portugueza d'estes habitantes, que se tem pretendido fazer esmorecer com indifferenças e outros ardis maçonicos, cuja infernal seita só desejo ver extincta, porque d'ella não espero senão a morte. E que eu com o maior respeito levo ao conhecimento de v. ex.^a

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort. — O Juiz de Fóra, *Heliodoro José Rodrigues de Aguiar*.

N.º 6 — Officio do juiz de fóra de Terena ao intendente geral da policia, estranhando que o governo hespanhol não mande internar os desertores e refugiados politicos que, nas margens do Guadiana, ameaçam a ordem com as suas incursões.

Terena, 5 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a que hontem fui avisado, e o Capitão Mór d'esta villa, por espia que temos na margem do Guadiana, que quarenta a cincoenta desertores e refugiados politicos tencionavam fazer uma incursão a esta villa e voltar outra vez para Hespanha, onde se acham acoutados. Immediatamente fizemos reunir noventa e tantos homens de Ordenanças de todas as armas e os dividimos em duas porções, commandando eu uma e o

Capitão Mór outra, e dando as outras providencias de cautella, que julgámos convenientes, fazendo logo expedir proprios com esta noticia ao general da provincia e ás auctoridades do Alandroal e Redondo, como mais proximas, afim de nos auxiliarmos mutuamente.

São onze horas da manhã e elles ainda não appareceram; porém, se tiverem o arrojo, póde v. ex.^a estar certo que ou elles ou nós.

Na verdade ninguem podia esperar que o governo hespanhol, quando os não entregasse, deixe, ao menos, de os internar, nestas circumstancias.

Deus guarde a v. ex.^a—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort.—O Juiz de Fóra, *Antonio Lobo de Abranches Mascarenhas do Amaral*.

.....

Partes da policia sobre o estado da capital

Quanto á capital comparadas as partes da Guarda Real da Policia com os mappas dos bairros relativos aos dias de hontem e hoje, nada se offerece de notavel nestes, alem do que naquellas se menciona.

N. B.—Em uma carta confidencial, recebida de Villa Nova, em data de 7 do corrente, se lê o que vae copiado em n.º 7.

Lisboa, em 10 de julho de 1833.—O Intendente Geral da Policia, *Joaquim Gomes da Silva Belfort*.

Secretaria da policia, em 10 de julho de 1833.—O Official Maior, *Carlos Augusto Billinges*.

.....

N.º 7—Carta confidencial ao intendente geral da policia sobre o deploravel estado do commando do exercito e o seu desanimo.

O correio antecedente, participei a v. ex.^a o tiroteio na 2.^a e 4.^a divisões; nossa tropa chegou ás trincheiras inimigas com muita facilidade, mas, como tivessemos ordens para retirar, ficou sem effeito este adiantamento.

Verá v. ex.^a o estado a que estamos reduzidos e a grande traição que cerca a El-Rei Nosso Senhor.

O Lemos, commandante d'esta divisão, que, quando hontem soube os justos queixumes que faziam os corpos que foram d'esta divisão, quando aqui entraram, a saber, uns diziam: «El-Rei quer-nos perder, não quer isto acabado»; outros: «Elle quer, mas está cercado de patifes que querem dar cabo de nós; portanto ou acabemos com elles ou deixemos isto»; o Lemos, digo, quando soube as queixas que fazia a tropa, partiu fallar a El-Rei, hontem de tarde, 6; ainda não veiu.

Não ha meio termo, Sr. : ou arrancar a El-Rei dos braços dos traidores, ou sermos victimas. Eu sei que o S. Lourenço passou uma terminante ordem que prohibe severamente o fallar contra a marcha dos generaes; mas eu não posso calar-me quando fallo a quem póde dar remedio.

Eu vi o ataque a Souto Redondo, e desde esta epocha tenho acompanhado esta divisão; eu vi o ataque do dia de S. Miguel, que foi feito por onde os rebeldes estavam muito e muito fortes, ficando sem ser tocada toda a linha desde a estrada de Braga até ao mar, — mais de uma legua, — onde ainda nesse tempo não havia uma só cavadella.

A marcha tem sido e é a mesma; pois El-Rei não póde ser a causa! É de quem o cerca; e poderei calar-me? Céus! dae remedio a males tão grandes e de tão funestas consequencias.

DOC. CCX

Carta de Antonio Xavier de Abreu Castello Branco ao visconde de Santarem

Notifica-lhe que se tinham feito varias transferencias no exercito e que se esperava que o ataque ao Porto se effectuasse dentro de quatro ou cinco dias.

Lisboa, 10 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Alem das noticias que já hoje tive a honra de communicar a v. ex.^a, sei que o Campbell partiu no dia 7 para Lisboa, que o brigadeiro Guedes foi tirado do commando da brigada e teve ordem de vir para Lisboa apresentar-se ao duque de Cadaval. Com esta noticia ficaram todos no exercito mui satisfeitos.

Palmeirim partiu em posta para o Algarve, e ficou D. Christovão ajudante general da divisão.

Tudo indicava proximidade de ataque ao Porto, que se esperava fosse dentro em quatro ou cinco dias.

Por aqui não ha outra novidade senão apromptar-se o paço das Necessidades para o general Bourmont.

Do Algarve e esquadra não se sabe mais nada.

Á noite espero ter a satisfação de estar na companhia de v. ex.^a e então direi o mais que souber.

De v. ex.^a, amigo fiel e creado obrigadissimo. — *Antonio Xavier de Abreu Castello Branco.*

DOC. CCXI

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem

O ministério inglez occupa-se da permissão do embarque dos vinhos de Villa Nova. Eliot está prestes a partir com reforços para o exercito

Londres, 13 de julho de 1833.

Confidencial. — III.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Não escrevo officio reservado, porque, achando-me só e não tendo o capitão Robinson podido ajudar-me nestes dois dias por andar occupado noutros arranjos da expedição maritima, não me é possivel copiar e mesmo muito pouco tempo tenho para escrever, havendo-me sido necessario sair e attender a muitas outras cousas.

Aproveito a partida de mr. de Fourmont, particular amigo e confidente do marechal de Bourmont, e ao mesmo tempo official muito habil em materias de secretaria e estado maior, principalmente em ponto de administração e contabilidade. Elle vae tratar de reunir-se ao Marechal o mais depressa que possa, desejando o Marechal muito e procurando mesmo tel-o comsigo. Não duvido que v. ex.^a o receberá com a sua affabilidade ordinaria, e terá a bondade de dirigil-o e facilitar lhe os meios de ir encontrar o Marechal.

§ 1.^o Ainda não começaram as negociações com Verstolk e com Esterhazy. Eu procurei este hoje, mas não o achei. Fallei ao barão de Neumann, e d'elle soube que nada ha de notavel, no momento, dos negocios diplomaticos aqui, nestes ultimos dias.

§ 2.^o Quando se fez conselho de ministros ha dias, a respeito de se mandar instar pela permissão do embarque dos vinhos que se acham em Villa Nova (em consequencia do que, se despachou a fragata *Belvidera* (?), etc.), lord Palmerston fallou contra nós com a maior violencia, e era de parecer que se procedesse, sem mais demora, à *coups de canon*, que sem mais explicações se começasse a fazer o negocio por força. Achou, porém, no gabinete mesmo, opposição a tão violento partido e se decidiu o negocio contra a sua opinião, decidindo-se o tentar-se primeiro via mais pacifica.

§ 3.^o Eliot está determinado a partir d'aqui amanhã por todo o dia no barco de vapor *Lord of the Isles*. Levará comsigo os dez officiaes e mais duas ou tres pessoas que aqui se acham, pertencentes á gente que vae ajudar o marechal de Bourmont. O dito *Lord das Ilhas*

tomará aqui parte dos marinheiros, artilheiros de marinha e officiaes alistados, e irá tomar o resto nas alturas de Portsmouth e Plymouth ¹.

V. ex.^a me fará favor em mostrar ao Duque este officio, e as duas gazetas d'este correio; pois não tenho tempo para lhe repetir a elle estas cousas.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Santarem. =
Antonio Ribeiro Saraiva.

DOC. CCXII

Carta do conde de S. Lourenço ao visconde de Santarem

Participa-lhe que reassumiu a pasta dos negocios da guerra

Leça do Balio, 18 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Meu primo, collega e amigo. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a que, tendo tomado o commando do exercito de operações o tenente general, barão de Clouet, reassumi hoje a pasta dos negocios da guerra.

Desejo que v. ex.^a continue a gosar da mais feliz saude, e sou com os sentimentos da maior consideração e estima, de v. ex.^a, primo, amigo e collega, muito obrigado. = *Conde de S. Lourenço.*

DOC. CCXIII

Carta de Antonio José Viale ao visconde de Santarem

Diz que o novo general julga necessarias algumas obras nas linhas antes do ataque premeditado

S. Mamede da Infesta, 18 de julho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tendo hoje tomado conta da pasta da guerra s. ex.^a o sr. conde de S. Lourenço, determinou que eu ficasse servindo na sua secretaria.

Está-se trabalhando em novas obras avançadas na nossa linha, as quaes o novo general julga necessario mandar construir antes do ataque premeditado.

Tenho a honra de ser, com o mais profundo respeito, de v. ex.^a o mais obrigado e humilde subdito e creado. = *Antonio José Viale.*

¹ *Chronica const. de Lisboa*, n.º 35, de 1833, pag. 183.

DOC. CCXIV

Lesseps ao duque de Broglie

Dá noticias militares de Portugal, tanto de um
como de outro partido

Lisbonne, le 20 juillet 1833.

Copie. — Le commandement de l'armée de D. Miguel a été définitivement accepté par le comte de Bourmont.

J'ai l'honneur d'adresser ci-joint à Votre Excellence la traduction des ordonnances relatives à cette nouvelle organisation, qui n'a paru que dans la *Gazette de Lisbonne* de ce matin.

Votre Excellence remarquera, sans doute, que ces décrets ne font aucune mention du comte de S. Lourenço, qui, s'il en faut croire les bruits de la ville, aurait été démis de son commandement par un ordre du jour conçu dans les termes les plus désagréables pour lui. Du reste aucun événement important n'a encore signalé l'installation du nouveau chef de l'armée *migueliste*.

Le Quartier Général du vicomte de Molellos est à Beja; et il ne paraît pas que cette ville ait jamais été au pouvoir des troupes constitutionnelles. Elles en approchent cependant et ne tarderont pas à en venir aux mains avec leurs adversaires.

On dit aussi qu'une portion de troupes de D. Pedro, en Algarve, se dirigent par Sines pour opérer une diversion sous les ordres du comte d'Alva, qui a été autrefois gouverneur de cette province.

Baldados esforços, os da reacção! — Quatro dias depois d'esta ultima carta o duque da Terceira assenhoreava-se da capital, sem resistencia e no meio do maior entusiasmo! Bem o previu o duque de Cadaval, que fugira da cidade com a guarnição, por não confiar nem nos soldados nem nos habitantes.

A facção clerical e militar, comtudo, debateu-se ainda por alguns mezes, até cair vencida para sempre. Depois mingou rapidamente. Se ainda hoje alguns espiritos religiosos veneram o antigo regimen catholico e real, é porque crêem que a virtude, a caridade e o amor de Deus, só nelle podem florescer. Respeitavel devoção!

Estes são os bons realistas; mas tambem os ha por estulticia, por orgulho de raça e até por mera teimosia!...

O CERCO DO PORTO

(1832-1833)

O PARTIDO DE D. PEDRO

Depois de obtida a neutralidade da Hespanha, todas as negociações internacionaes entabouladas pelos ministros de D. Pedro, antes da posse da capital, foram completamente infructiferas de vantagens diplomaticas.

Serviram comtudo, porventura, para evidenciar ao regente que só podia contar com os processos revolucionarios de Carvalho e de Freire, e que devia quebrar corajosamente com os gabinetes estrangeiros, pondo de parte os fracos e indecisos diplomatas que, por desanimo ou erro, não repelliam os planos inexequiveis forjados no *Foreign Office* para illudir as supplicas importunas da nossa pequena e pobre nação!

D. Pedro assim fez,—e Silva Carvalho salvou o Porto e a integridade da Carta.

Desde então, a confiança do regente no seu ministro tornou-se inabalavel:—o prudente jurista de 1820 podia emfim, já perdidas as illusões e ensinado pelo estudo e pela experiencia, continuar a obra de Mousinho da Silveira e realisar o que o programma revolucionario tinha de praticavel nas condições do seu tempo.

A coragem heroica de Silva Carvalho, durante o cêrcol¹, e as qualidades brilhantes que por então patenteou, têm offuscado a sua acção principal na lucta para o progresso do estado portuguez. Por menos popular e mais transcendente, não tem sido devidamente sentida e apreciada, ainda que o seu interesse seja superior e mais geral. Consistiu em ter encarnado e animado o espirito da revolução, desde 1820 até 1834, e em ter vencido, não só o partido contrario, mas os preconceitos aristocraticos e a exaltação demagogica dentro do seu proprio partido.

Vimol-o na emigração cimentar com muita prudencia e raro bom senso os elementos varios que compunham o partido constitucional, salvol-o da dissolução e da anarchia, guial-o pelo melhor caminho, e proseguir com elle na sua missão civilisadora.

Agora, no cerco, vel-o-hemos continuar corajosamente o seu trabalho e encaminhar-se para o triumpho final, sem que a miseria, a guerra, o cholera e uma peste ainda mais damninha — a intriga — consigam atemorisal-o.

¹ Contavam seus filhos que chegou a bater-se nas linhas, d'onde o imperador o mandou retirar para lhe advertir que a sua vida lhe era muito precisa, e que não consentia que assim a arriscasse temerariamente.

POLITICA EXTERNA

DOC. CCXV

Cópia dos documentos relativos á missão dos plenipotenciarios nomeados em 19 de novembro de 1832 para tratar em Londres de um armistício e pacificação da nação portugueza, por meio da intervenção estrangeira¹.

N.º 1

«Instrucções para os Plenipotenciarios nomeados para tratar de um armistício e pacificação da Nação Portugueza»

Porto, 19 de novembro de 1832.

O objecto da missão dos Plenipotenciarios, que S. M. I. o Duque de Bragança agora nomeia, é praticar os maiores esforços para conseguir a immediata intervenção da Inglaterra só, ou conjunctamente com a França, ou com a França e Hespanha, ou, finalmente, com as outras grandes Potencias, se assim parecer inevitavel, a fim de pôr termo á guerra civil que assola Portugal.

Para obter este objecto é indispensavel que se imponha desde logo uma suspensão de armas aos dois partidos belligerantes em Portugal, e que a contenda possa ao depois terminar-se pacificamente por uma negociação em que intervenham como mediadores, ou como arbitros, o Governo ou Governos acima mencionados.

As principaes razões a allegar para se obter a intervenção parecem ser a impossibilidade já quasi reconhecida de que um dos dois partidos destrua completamente o outro por meio da guerra, a duração que esta já tem tido e a barbaridade que haveria em a deixar continuar.

Se conjunctamente com o armistício se puder obter o reconhecimento da Rainha, a saída do Infante D. Miguel com as condições que se lhe estipularem, ou uma promessa d'estes objectos, ou algum signal tendente a esse fim, — será este o primeiro *desiderandum* e merecerá ser comprado á custa de grandes sacrificios, no caso de serem requeridos, entrando neste numero até mesmo alguma cessão de territorio, que não seja no continente da Europa ou ilhas dos Açores.

¹ Felix Pereira de Magalhães, *Apontamentos para a historia diplomatica*, pag. 109 e seg. Soriano, 3.ª epocha, tomo 4.º, pag. 166 e seg.

Vide no capitulo — *Politica externa de D. Miguel* — o officio de Guerreiro, de 22 de fevereiro de 1833; os officios de Saraiva de 19 e 20 de junho e a correspondencia de Russell, Addington, Hoppner e de Hervey, secretario de Addington.

No caso, porém, de se não poder conseguir este primeiro *desiderandum*, o que immediatamente deve solicitar-se é, pelo menos, o armistício para negociar-se por intervenção da Potencia ou Potencias acima designadas, sem a menor referencia anticipada, directa ou indirectamente, ao reconhecimento do Senhor Infante D. Miguel.

Os Plenipotenciarios não poderão annuir a condição alguma que implique um tal reconhecimento, nem tão pouco a idéa do futuro casamento da Rainha com seu Tio.

No caso de ser proposta pelas Potencias qualquer alteração na Carta Constitucional Portugueza, declararão os Plenipotenciarios não poder acceital-a como obrigatoria, sem que a Nação, reunida em Côrtes, a approve.

Divide-se, portanto, a negociação em duas partes: 1.^a, conseguir immediatamente o armistício com quaesquer condições que não implique o reconhecimento immediato ou futuro do Senhor Infante D. Miguel ou o seu casamento com a Rainha; 2.^a, annuir ás bases de uma pacificação final da Nação Portugueza, debaixo da intervenção ou arbitragem das Potencias designadas, comtanto que seja reconhecida a Rainha, garantindo-se-lhe o throno, segundo os tratados existentes, ou por meio de um novo tratado; que se não proponha o casamento da Rainha com seu Tio, nem se ponha em pratica alteração alguma que as Potencias julguem dever fazer-se na Carta, sem que a Nação, reunida em Côrtes, a acceite.

Quaesquer proposições, alem das que aqui ficam ditas, que possam ser feitas depois de obtido o armistício, serão tomadas *ad referendum* pelos Plenipotenciarios.

Sendo os Plenipotenciarios nomeados: o Marquez de Palmella, o Conde do Funchal, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque e Filippe Ferreira de Araújo e Castro, —o primeiro d'elles, e na sua falta o segundo, será encarregado de tratar directamente com os ministros estrangeiros, e, no caso de se exigir a assignatura de Plenipotenciarios Portuguezes para o armistício, deverá ser assignado pelos Plenipotenciarios existentes em Londres; bem entendido que, se algum d'elles dissentir do parecer dos seus collegas, assignará com a pluralidade, e em separado declarará qual foi o seu voto; porém para o tratado definitivo, que houver de seguir-se ao armistício, serão convocados tambem os Plenipotenciarios que estiverem ausentes de Inglaterra.

Paço. = *Agostinho José Freire*¹.

¹ Vide a tabella dos ministros de D. Pedro, no fim do volume.

Offício n.º 6 dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire

Londres, 12 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Temos a honra de levar, por via de v. ex.^a, ao conhecimento de S. M. I. o Duque de Bragança, o officio que o Marquez de Palmella, de accôrdo com o Conde do Funchal e com Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, dirigiu a lord Palmerston para fazer formalmente as reclamações e propostas de que fomos incumbidos junto ao Governo Britannico. Este officio ainda não foi respondido por escripto, mas a substancia d'elle tem sido continuamente debatida desde a nossa chegada a Londres, e tem sido o objecto de nossas incessantes sollicitações.

A intervenção da Inglaterra e da França para pôr termo á guerra civil que assola Portugal, por meio de uma negociação, já se acha concedida, e, hoje mesmo ou ámanhã o mais tardar, deve partir para Madrid, por via de Paris, sir Stratford Canning, incumbido da missão especial de se entender, a respeito dos negocios portuguezes, com o Governo de Hespanha. Já se acha, portanto, dado um primeiro e importantissimo passo para uma conclusão propicia e pacifica da nossa contenda, e temos toda a razão de acreditar que, no caso de que o Governo Hespanhol não annuisse ás propostas da Inglaterra e da França, — que têm por objecto: 1.º, um immediato armisticio; 2.º, o reconhecimento e restauração da Rainha, — o Embaixador Britannico levará instrucções bastante energicas para obrigar o Gabinete de Madrid a ceder.

Bem quizeramos poder dar uma conta igualmente favoravel do principal objecto da nossa missão, ou pelo menos do mais urgente; concebemos, á nossa chegada aqui, a esperanza de que este ministerio reconheceria a necessidade de exigir, ou pedir ao menos com instancia, a immediata cessação de hostilidades em Portugal, independentemente da negociação que vae abrir-se com a Hespanha; até agora, porém, não tem sido possivel resolver lord Grey a concordar sobre este ponto com a maioria dos seus collegas. Por uma parte julga-se obrigado a não obrar separadamente de Hespanha; por outra parte, escrupulisa de propôr ao Senhor Infante D. Miguel uma suspensão de armas para dar tempo a uma negociação que a Inglaterra emprehende com a decidida intenção de o remover do throno; finalmente, diz que não pôde exigir o armisticio, porque seria tomar abertamente o partido da Rainha, e que o insulto ultimamente feito á bandeira britannica não auctorisa este governo a uma declaração de guerra, depois das explicações e satisfações de toda a especie, que já de Lisboa lhe têm sido

offerecidas depois d'este acontecimento. Acresce a isto tudo o embaraço serio que causa neste momento o sitio de Antuerpia, o qual, se não fôr depressa e vantajosamente terminado, poderá dar occasião á intervenção de outras Potencias, e talvez a uma guerra geral. Parece-nos indubitavel que, se não existisse este embaraço, o Governo Britanico entraria mais francamente e mais directamente no arranjo dos nossos negocios; e conservamos a esperanza de que assim acontecerá se a crise actual na Belgica se terminar bem, e se ficar removido o receio que tem este Governo de emprehender dois negocios arduos ao mesmo tempo.

V. ex.^a nos fará a justiça de se persuadir que nenhum argumento, nenhuma diligencia tem sido omitida para conseguir uma medida cuja importancia, talvez vital, não podemos nem desconhecer nem deixar de ter continuamente presente no nosso pensamento. Em resultado, porém, somos obrigados a confessar que não podemos obter senão uma alternativa, e vem a ser a de todo o apoio da Inglaterra e da França a favor da Rainha e toda a perspectiva de uma conclusão favoravel, se as cousas se conservarem no Porto durante o mez de janeiro, e quando muito o de fevereiro, sem peorar muito a situação actual, ou, no caso, que Deus não permita, de se verem o Governo ou o Exercito reduzidos á ultima extremidade, o obter-se por meio do Consul Britanico a suspensão de hostilidades, destinada sómente a preparar a evacuação do Porto, e de fatal agouro para a decisão da causa da Rainha.

Escusado é dizer que se entretanto, em lugar de peorarmos de situação, pudessemos obter alguma vantagem notavel, sendo o desalojar os inimigos da totalidade ou de parte das suas posições ao sul do Douro,— o que nos pareceria mais transcendente,— este facto, só, nos daria logo credito pecuniario mais que sufficiente e uma grande vantagem nas negociações futuras, para resistir a muitas das exigencias de que a Hespanha fará depender o seu reconhecimento da Rainha.

Inclusa, com o n.º 1, verá v. ex.^a a copia de um bilhete dirigido por lord Palmerston ao Marquez de Palmella, no qual se vê a obstinação com que Lord Grey recusou auctorisar o Consul Sorell a propôr, quando S. M. I. o deseje, um armisticio sem a condição da evacuação.

O documento marcado n.º 2 é a copia de um officio confidencial, dirigido pelo Principe de Talleyrand ao seu Governo, apoiando, quanto d'elle depende, o pedido que lhe fizemos de uma somma de dinheiro para sustentar o nosso exercito durante a negociação que se vae entabolar.

Esta diligencia induzirá talvez o Marquez de Palmella a fazer uma viagem a París, durante o intervallo que ha de occorrer até ás

primeiras noticias do sir Stratford Canning. Emquanto a este, e a outros negocios pecuniarios, referimo-nos ao que hoje escrevemos ao sr. Ministro da Fazenda.

Escrevem-nos de Paris que o General Solignac chegará a Dover no dia 17, e está tudo disposto para se achar ali o *London Merchant*, e muito desejaríamos apressar a sua chegada a esse porto, de cujas noticias nos achâmos privados desde o dia da nossa partida.

Deus Guarde a V. Ex.^a — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Agostinho José Freire.
= *Marquez de Palmella* = *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque*.

N.º 3

Officio do marquez de Palmella a lord Palmerston

Londres, le 8 décembre 1832.

Copia A (com o officio n.º 6). — Mylord. — La série de malheurs, qui depuis près de cinq ans affligent la nation portugaise, est trop connue du monde entier pour qu'il soit nécessaire d'en retracer ici le tableau; et le Gouvernement de S. M. B. a pris tant d'intérêt à tous ces désastreux événements qu'on ne saurait douter du désir sincère qu'il doit éprouver de contribuer par sa puissante influence à y mettre un terme.

Près d'un an s'est déjà écoulé depuis que S. M. le Duc de Bragança, cédant aux sollicitations des fidèles sujets de la Reine Sa Fille, convaincu des bienveillantes dispositions des Souverains des États les plus éclairés de l'Europe, et plein d'espoir de rendre au Portugal la tranquillité, le bonheur et la liberté, prit la généreuse résolution de se placer à la tête des braves et loyaux portugais qui avaient maintenu intacte aux îles des Açores l'honneur national, et les ramener sur le sol de leur Patrie, se flattant qu'un triomphe prompt et pacifique couronnerait une entreprise inspirée par les sentiments les plus purs.

Tout le monde connaît l'enthousiasme avec lequel S. M. I. a été reçu, et l'héroïsme avec lequel Elle ne cesse d'être secondée par les efforts des habitants de la ville d'Oporto et du territoire qui l'environne, et personne ne pourra se dispenser de rendre justice au courageux dévouement déployé par les troupes de la Reine, ainsi qu'à l'esprit de modération, de clémence et d'humanité sans bornes, que Monseigneur le Duc de Bragança a constamment manifesté, malgré toutes les horribles provocations de la faction forcenée et barbare qui lui est opposée.

Cependant, il est triste de le reconnaître, le succès d'une cause si juste et si belle peut-être retardé! La nation portugaise accablée et

affaissée par tous les moyens que la tyrannie a su mettre en œuvre, intimidée par la disparité des forces militaires, n'a pas osé tendre encore les bras à ses libérateurs, et se borne à faire des vœux en leur faveur et à attendre l'issue de la lutte entre les deux armées.

L'expérience paraît avoir déjà démontré que si d'un côté l'armée de l'Infant D. Miguel ne peut ni forcer les lignes d'Oporto, ni surmonter le courage de ses défenseurs, d'un autre côté l'armée de la Reine Maria Seconde ne pourrait sans trop de témérité s'aventurer à des opérations offensives de nature à terminer promptement la guerre ; et que le Portugal, ainsi abandonné à ses propres forces, est condamné à rester encore longtemps le théâtre d'une guerre civile, qui devient chaque jour plus affreuse par sa durée, par l'épuisement de toutes les ressources du Pays et qui présente, à commencer par les deux Princes qui se trouvent vis-à-vis l'un de l'autre, le spectacle douloureux et révoltant de frères combattant contre leurs propres frères.

C'est dans une telle circonstance, que Monseigneur le Duc de Bragança, désolé de la prolongation de tants de malheurs, et convaincu que ce même sentiment doit être partagé par S. M. B., — le plus ancien allié de Sa Famille, — croit ne pouvoir plus se dispenser de recourir à son intervention, comme au seul moyen prompt et efficace que la Providence Lui offre pour rétablir la paix en Portugal.

Il s'est décidé, dans ce but, à envoyer à Londres des Plénipotentiaires chargés de réclamer avec instance du Gouvernement de S. M. B. la reconnaissance formelle et ostensible de S. M. la Reine Maria Seconde, et l'exécution des traités qui existent entre les deux Couronnes. Cet acte ne sera, en effet, qu'une conséquence naturelle de tous les engagements qui résultent des négociations qui ont eu lieu depuis l'année 1825 à l'égard du trône du Portugal, de la part qu'a pris le Gouvernement Britannique aux mesures qui ont placé l'Infant D. Miguel à la tête du Gouvernement Portugais, comme Régent au nom de son Auguste Nièce, et du titre toujours reconnu de S. M. la Reine Maria Seconde à la couronne.

Cet acte suffira pour faire cesser en Portugal toute résistance, et S. M. le Duc de Bragança déclare en invocant l'appui de l'Angleterre *qu'il est prêt à accéder d'avance et sans bornes* à toutes les conditions que la sagesse du cabinet de S. M. B. jugera convenable de Lui demander pour que la réconciliation, qui s'effectuerait par son entremise, rassure les individus compromis de tous les partis, et mette leurs personnes et leurs intérêts à l'abri de toute crainte pour l'avenir.

Tel est, Mylord, la première demande que mes collègues et moi avons reçu l'ordre formel de vous adresser. Elle est dictée par la voix toute puissante de l'humanité, elle se fonde, en outre, sur la foi

des traités et sur l'intérêt évident qui doit inspirer à toute l'Europe,— et surtout aux puissances, dont les relations avec le Portugal sont plus intimes,— le désir véhément de mettre fin à un désordre, dont la prolongation pourrait entraîner des complications fâcheuses pour les États voisins.

Mais, Mylord, pour que l'intervention que nous avons l'ordre de réclamer de l'Angleterre seule, ou de cette puissance conjointement avec les autres gouvernements qu'elle jugerait avantageux d'associer à cette œuvre salubre, puisse produire l'effet complet qu'on doit souhaiter, S. M. le Duc de Bragança est persuadé qu'il est essentiel qu'elle soit précédée de la suspension immédiate des hostilités. Il la désire pour Sa part et Il demande instamment à S. M. B. d'adopter les mesures les plus efficaces pour exiger que le parti contraire y accède.

Dès le moment où le Gouvernement Britannique aura pris la résolution d'intervenir pour terminer *par une négociation* la guerre civile du Portugal, soit que cette négociation *soit précédée* (comme j'ai l'ordre de le demander) *de la reconnaissance formelle de la Reine, soit qu'on ne préjuge aucune question*, et qu'on s'empresse seulement d'écouter la voix de l'humanité et d'arrêter le carnage,— tout le sang qui continuera à couler serait répandu en pure perte, et deviendrait un juste sujet de regret pour tous ceux qui pourraient se reprocher d'avoir retardé d'employer les moyens de l'arrêter.

Plein de confiance dans les sentiments magnanimes de Son Auguste Alliée, et persuadé qu'on rendra justice aux Siens, S. M. le Duc de Bragança attend avec anxiété le résultat de la démarche qu'il m'ordonne de faire, et je supplie V. E. de vouloir bien me mettre à même de satisfaire, au plutôt, Sa juste impatience à cet égard.

J'ai l'honneur d'être, etc. = (Signé) *Le Marquis de Palmella*.

N.º 4

Carta de Palmerston ao Marquez de Palmella

Foreign Office, le 6 décembre 1832.

Copia n.º 1. — Mon cher Marquis. — J'ai parlé à Lord Grey de la proposition que vous m'avez faite ce matin, mais il y trouve des difficultés de la même espèce avec celles qui s'appliquaient à l'envoi d'un agent d'ici. Ainsi je ne retarderai pas le paquebot d'aujourd'hui; mais je me dépêcherai à faire partir Sir Stratford Canning.

Tout à vous. = *Palmerston*.

N.º 5

Talleyrand ao duque de Broglie

Londres, le 6 décembre 1832.

Copia n.º 2. — Direction politique. N.º 38. — Monsieur le Duc. — Monsieur le Marquis de Palmella vient de m'adresser la lettre que j'ai l'honneur de vous transmettre, et dans laquelle il expose la situation périlleuse de S. M. le Duc de Bragança, à Oporto. J'ai promis au Marquis de Palmella qu'en vous communiquant sa lettre j'appuyerais la demande de secours qu'elle renferme, parce qu'elle me paraît fondée. Le gouvernement du Roi, lorsqu'il prononcera sur cette demande, devra ne pas perdre de vue la question politique qui s'y rattache. Est-il important pour la France que le parti de D. Maria ne succombe pas en Portugal? Dans le cas où on se prononcera par l'affirmative, ne croierait-on pas devoir accorder un léger secours temporaire, mais immédiat? Il fournirait au Duc de Bragança le moyen d'arriver au terme de la négociation qui pourra être entamée sous la médiation des trois Puissances intéressées à la tranquillité de la Péninsule.

Vous verrez, Monsieur le Duc, en lisant la lettre du Marquis de Palmella, qu'on offre au Gouvernement Français une garantie pour la somme qu'on lui demande; vous jugerez si cette garantie n'a pas quelque valeur.

Lord Palmerston en refusant accorder l'argent, que Monsieur de Palmella réclamait du Gouvernement Anglais, a donné pour motif qu'il ne pouvait en ce moment disposer de la moindre somme, mais que le Cabinet Anglais appuyerait la proposition d'une médiation, dont j'ai eu l'honneur de vous rendre compte par ma dépêche du 30 novembre.

Les informations que j'ai pris ne me permettent pas de supposer que le motif de refus présenté par lord Palmerston soit un prétexte.

Je dois vous observer que l'argent, dont on a le plus grand besoin à Oporto, sera employé à solder des troupes étrangères, qui ne tarderont pas à se révolter. Une somme de deux millions suffirait grandement pour la solde des troupes et les autres dépenses pendant deux mois.

Agréez, etc. = *Talleyrand.*

N.º 6

Officio n.º 7 dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire

Londres, 14 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — A continuação da demora do paquete nos dá logar a participar a v. ex.^a que hontem, com effeito, saíu d'aqui sir

Stratford Canning, cuja viagem será tão rápida quanto lhe for possível, conhecendo elle plenamente a importancia da sua prompta chegada a Madrid.

O general Solignac deve chegar ámanhã a Dover, e esta noite parte para o encontrar no dito porto Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, por parecer que seria conveniente que um de nós se avistasse com elle, a fim de lhe subministrar todas as informações que estão ao nosso alcance sobre a situação das cousas em Portugal e sobre os meios de effectuar o seu desembarque.

O marquez de Palmella provavelmente partirá dentro de tres dias para Paris, a fim de tentar todos os esforços para obter do Governo Francez algum soccorro pecuniario.

Incluso achará v. ex.^a um officio do Ministro de S. M., em Paris, o qual, não sei porque, me foi remettido aberto, e copia da carta que recebemos de Philippe Ferreira de Araujo e Castro em resposta á que lhe escreveu o marquez de Palmella remettendo o seu diploma.

Receberam-se hontem, aqui, cartas do Porto até 30 do passado, e têm-se espalhado alguns rumores desagradaveis de actos de insubordinação das tropas auxiliares, que não deixam de causar algum cuidado, visto não havermos até agora recebido communicação nenhuma diversa, d'essa Secretaria de Estado.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Agostinho José Freire.
= *Marquez de Palmella* = *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque*.

N.º 7

Copia da carta de F. F. de Araujo e Castro, a que se refere o officio n.º 7

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a v. ex.^a a recepção da sua carta de 4 do corrente, acompanhando um officio do Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, contendo a nomeação por v. ex.^a mencionada; e no qual se me ordena que proceda, junto ás Côrtes de Londres ou de Paris, segundo eu o julgar necessario, á vista das instrucções que ali se diz se me remettem, mas que não vinham juntas. Não duvido, porém, que as receberei pelo primeiro correio, e, conforme o que d'ellas deprehender, cumprirei com as Reaes Ordens, como é do meu dever.

Aproveito esta occasião para offerecer a v. ex.^a os protestos da distincta consideração com que tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais attento venerador. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. marquez de Palmella. = *Philippe Ferreira de Araujo de Castro*.

N.º 8

Officio n.º 9 dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire

Londres, 21 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Chegaram os paquetes de Lisboa *Royalist*, *Pantaloon* e *Pike*, trazendo noticias do Porto, segundo nos consta, até a data de 13 do corrente; não recebemos, porém, ainda, as cartas d'esta ultima data; e das anteriores só temos que accusar a recepção do despacho de v. ex.^a de 30 de novembro, e de uma carta dirigida ao Marquez de Palmella em 4 d'este mez. Cumpre-nos felicitar S. M. I. pelo feliz resultado da sortida de 28 do passado, que esperâmos seja precursora de successos ainda mais decisivos, assim como pela chegada de alguns navios com munições, e, em geral, pelo aspecto que continúa a apresentar a nossa posição militar, devido á constancia do nosso Augusto Chefe, e ao bom espirito do exercito que commanda.

O general Solignac deve ter partido de Dover hontem pela manhã, com duzentos soldados belgas armados, fardados e municados; e em breve seguirão os trezentos francezes que já se acham promptos em Bolonha. Luiz Mousinho de Albuquerque teve uma entrevista com o mencionado general por lhe parecer importante subministrar-lhe as informações ao seu alcance.

No dia 18 do corrente safu de Paris sir Stratford Canning; e fica este Governo esperando com impaciencia pelas noticias que este embaixador terá a dar-lhe, logo que effectuar a communicação, de que está encarregado, ao Gabinete de Madrid; e, entretanto, é mister confessar que, segundo parece, as actuaes disposições do Governo Hespanhol não são tão favoraveis á causa da Rainha, como deveriamos lisonjear-nos. Uma circular do ministro Zêa a todos os agentes diplomaticos hespanhoes diz positivamente que o systema politico do seu gabinete, em relação aos negocios politicos de Portugal, continuaria a ser o mesmo. A má vontade de Zêa, a nosso respeito, é mui notoria, e, se elle se conservar com uma influencia decisiva no conselho da Rainha, será muito difficil que as instancias da Inglaterra e da França produzam o desejado effeito, uma vez que não sejam acompanhadas de ameaças muito positivas. É possivel, porém, que a força das circumstancias obrigue a Rainha de Hespanha a lançar-se mais franca-mente no partido constitucional, e, em ultimo caso, póde-se esperar tambem que o Governo Inglez, desembaraçado das complicações e dos perigos que resultaram da guerra da Belgica, a qual vae a ser promptamente terminada, e fortificado, por outra parte, pelo triumpho quasi completo que tem obtido nas eleições dos membros do novo Parla-

mento, — se decida, no caso que a Hespanha não adopte as suas vistas, a desligar-se d'ella e a terminar, por si só, os negocios de Portugal.

Tal é em poucas palavras a perspectiva que neste momento apresenta a nossa questão, e nos faz persistir na opinião de que dois mezes ainda de resistencia no Porto bastariam para nos conduzir a um exito, mais ou menos feliz, da negociação, conforme a nossa situação militar se achar, na sobredita epocha, mais ou menos vantajosa.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Agostinho José Freire. = *Marquez de Palmella* = *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque*.

N.º 9

Officio reservado, n.º 1, dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire

Londres, 21 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — A projectada ida do marquez de Palmella a Paris não se tem realisado até agora, por motivo do desejo que elle tem de unirmos os nossos esforços aos dos sr. conde do Funchal e Abreu e Lima, para ver se póde conseguir-se algum dinheiro a fim não só de prevenir a bancarota imminente da casa de Carbonell, mas tambem de continuar até ao fim de fevereiro a fazer remessas semanaes de 2:000 libras sterlinas para essa cidade.

Para esse fim calculou-se ser necessaria uma somma, ao menos, de 32:000 libras sterlinas; têm-se tentado todas quantas diligencias são humanamente possiveis para a obter; infelizmente devemos declarar a v. ex.^a que já recebemos um desengano completo do Governo Francez, em resposta á carta dirigida pelo marquez de Palmella ao principe de Talleyrand e recommendada por este ao seu Governo com a maior instancia. Das casas de Ardoin e Ricardo é inutil esperar mais socorro neste momento; e o chamamento que nos tinhamos lembrado de fazer ao publico, para induzir os possuidores de apolices a pagarem a segunda prestação do emprestimo do anno passado, não póde absolutamente produzir bom effeito, segundo a opinião de todas as pessoas entendidas na materia, visto o enorme descredito que o sobredito emprestimo está agora soffrendo na praça de Londres.

Occorreu-nos, pois, como ultimo recurso, o renovar instancias ainda mais urgentes junto ao Governo Inglez para que, por qualquer titulo que seja, nos preste os meios indispensaveis para evitar a catastrophe pecuniaria que nos ameaça; e, com este intento, dirigiu hoje o marquez de Palmella a lord Grey a carta de que temos a honra de remetter copia inclusa, em que recapitula a parte mais essencial do que em varias entrevistas lhe tem já representado. Por agora só podemos

acrescentar que lord Grey não nos tirou ainda toda a esperança de annuir ao nosso pedido, antes do fim d'este mez, epocha da crise pecuniaria.

Quando estavamos na maior desanimação pelo receio das consequencias fataes que a falta total de dinheiro produziria nessa cidade, veiu alentar-nos algum tanto a opportuna chegada de uma carta do *amigo*, para o sr. Abreu e Lima, recebida hontem por este ministro, e ácerca da qual nos referimos ao que elle circumstanciadamente informa a v. ex.^a; e lisongeiamo-nos de que o aviso que Francisco Van Zeller hoje expede aos seus correspondentes, no Porto, facilitará muito ao Governo o negociar lettras nessa cidade por dinheiro á vista.

A magnitude dos interesses que S. M. I. Foi Servido confiar-nos, pelos plenos poderes que nos conferiu, pesa de tal maneira sobre nossa responsabilidade, que nos julgâmos obrigados a fazer desde já a seguinte declaração para que seja presente a S. M. I. e ao Seu Conselho.

A intervenção projectada, da Inglaterra e da Hespanha, para pôr termo á guerra civil que assola Portugal, não deverá provavelmente levar-se a effeito senão no corrente ou até ao fim de fevereiro. Se nessa epocha a nossa posição militar tiver melhorado, bastando para isso o desaffrontar-se a cidade do Porto, ou pelo menos a margem do sul do Douro, da presença do inimigo, temos todo o motivo de nos lisonjear que não só a causa da Rainha será fortemente sustentada pelo Governo Britannico, mas que tambem a causa constitucional não receberá as leis do partido contrario.

Escusado é dizer que se acontecesse, o que Deus não permita, o contrario da primeira hypothese, e experimentassemos algum revez fatal, pouco mais poderíamos esperar do que uma intervenção a favor de individuos, semelhante á que o duque de Wellington havia projectado.

No caso, porém, de se não verificar nem uma nem outra supposição, e de permanecerem os exercitos *in statu quo* e a Nação Portugueza tão sopita como até agora tem estado, parece-nos que assim mesmo o Governo Inglez continuará a fazer diligencias sinceras a favor dos interesses da Rainha; mas julgâmos, e sobre isto é que mais especialmente chamâmos a attenção de v. ex.^a, que será inevitavel o sacrificio quasi completo das instituições, se a Hespanha, continuando no systema que ainda agora segue, assim o exigir.

Neste ultimo caso bem pôde v. ex.^a pensar que, fieis ás nossas instrucções, jamais nos prestaremos a assignar cousa alguma a que ellas nos não auctorisem, e só tomaremos *ad referendum* as proposições que nos forem feitas. Cumpre-nos, porém, prevenir o Conselho de S. M. I. do perigo que antecipâmos para que em nenhum caso possa

caír sobre nós a accusação de o não havermos a tempo indicado; e, sobretudo, para que os nossos poderes sejam revogados e a nossa missão substituída por outrem, se parecer que um resultado, que julgâmos só filho das circunstancias, possa ser attribuído a culpa ou a omissão dos negociadores.

Deus guarde a v. ex.^a— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Agostinho José Freire. =
Marquez de Palmella = *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque*.

N.º 10

O marquez de Palmella a Lord Grey

Copia do documento com o officio reservado n.º 1

Londres, ce 21 décembre 1832.

Confidentielle— *Mylord*. — C'est à regret que je me vois forcé de vous persécuter au sujet de l'affaire pécuniaire dont je vous ai entretenu de vive voix! Mais le temps presse:— dans peu de jours nous arrivons à la fin de ce mois, et je remplis un devoir bien pénible, en faisant jusqu'à ce dernier moment tous les efforts qui dépendent de moi pour éviter une catastrophe que je régarde comme infallible, si le Gouvernement de S. M. B. ne se décide pas à me fournir par un léger emprunt les moyens de l'éviter.

Je vous demande la permission, Mylord, de répéter en peu de mots les détails de cette affaire.

Il s'agirait d'une somme de douze mille livres sterlings, du premier jusqu'au trois janvier prochain, pour éviter que des lettres de change, tirées par le Gouvernement de Monseigneur le Duc de Bragance, sur une maison de commerce de Londres, ne demeurent sans paiement. Il s'agirait, en outre, d'une somme de vingt mille livres sterlings, à peu près, à raison de deux à trois mille livres sterlings par semaine, pour assurer l'existence financière du Gouvernement établi à Oporto, jusqu'à la fin du mois de février.

Vous pouvez bien juger, Mylord, que, dans une affaire de cette nature, je n'aurais pas recours à vous avec autant d'instance, que je le fais, si tous les autres moyens ne se trouvaient pas complètement épuisés.

Il n'est pas difficile de croire que toutes les ressources des îles des Açores, de la ville d'Oporto et celles provenant du faible emprunt contracté l'année dernière à Londres se trouvent complètement absorbés par les frais d'une campagne de mer et de terre qui dure déjà depuis près de six mois.

Toutes les tentatives que j'ai essayé pour trouver à la bourse de Londres quelque argent à credit ont été frustrées, et enfin, vous savez, Mylord, l'inutilité de l'essai qui a été fait auprès du Gouvernement Français pour en obtenir quelques secours pécuniaires.

Il ne me reste, donc, plus d'autre parti à prendre que celui de vous exposer avec candeur l'état des choses, de vous assurer qu'à moins de quelque événement fortuit, et hors de tout le calcul, la banqueroute de la maison de commerce de Carbonell, à Londres, entraînera les conséquences les plus fatales pour le Portugal, et que la cessation complète de toute remise d'argent à Monseigneur le Duc de Bragance l'exposera, ainsi que tous ceux qui l'entourent, à devenir victimes de quelque affreux désordre dont on a déjà vu paraître les premiers symptômes parmi les troupes auxiliaires qui font partie de l'armée.

Il ne m'appartient pas de juger jusqu'à quel point de tels maheurs affecteraient, s'ils venaient à avoir lieu, l'intérêt du Gouvernement Britannique dans ses rapports présents et futurs avec le Portugal; mais j'oserai assurer que les intérêts matériels des sujets de S. M. B., établis à Oporto, en souffriraient considérablement, et que la sureté même d'un grand nombre de ces individus serait gravement compromise. Je suis bien convaincu d'ailleurs qu'indépendamment de tout semblable calcul le Gouvernement de S. M. B. n'hésiterait pas à faire tout ce qu'il jugerait praticable, pour éviter que la ville d'Oporto ne coure le risque de devenir le théâtre de scènes de désordre et d'horreur.

En m'envoyant à Londres, Monseigneur le Duc de Bragance a surtout désiré avoir recours à l'immédiate intervention de S. M. B. pour éviter l'effusion de sang en Portugal et amener une réconciliation nationale. Dans ce but une suspension d'armes lui paraissait être la mesure la plus urgente et la plus essentielle, non pas qu'il y ait aucun motif de craindre que les lignes d'Oporto puissent être attaquées avec succès, ni que les opérations militaires qui auraient lieu, tandis qu'on s'occuperaient à négotier, produisent des résultats facheux pour l'armée de Monseigneur le Duc de Bragance; mais parce que la continuation de la guerre civile repugnait au cœur de S. M. I., dès le moment que la négociation serait entamée, et parce que les difficultés pécuniaires, qu'Il prévoyait, auraient été facilement prévenues dans le cas d'une suspension des hostilités.

Le cabinet de S. M. B. n'a pas cru, jusqu'à ce moment, devoir entrevenir pour établir l'armistice proposé par Monseigneur le Duc de Bragance, mais il a envoyé à Madrid un Ambassadeur, chargé, à ce que je pense, de faire les premières démarches nécessaires pour concierter une intervention pacifique dans les affaires du Portugal.

Deux mois de temps me paraissent plus que suffisants pour que le résultat de cette mission soit connu à Londres et pour que S. M. B. puisse juger si l'intervention conjointement avec l'Espagne pourra avoir lieu ; et se décider, en cas de refus de la part du cabinet de Madrid, soit à agir seule, soit à demeurer spectatrice de la ruine totale de la Nation Portugaise.

Il me paraît, donc, essentiel, j'oserai même dire indispensable, de ne pas consentir que quelques malheureux embarras pécuniaires amènent, dans l'intervalle de ces deux mois, de nouveaux contretemps qui compliqueraient encore les affaires et en rendraient le dénouement plus douteux et plus difficile.

Tel est, Mylord, le principe sur lequel je réclame que vous veuillez bien prendre ma demande en considération. L'absence temporaire de Mylord Palmerston m'encourage à vous l'adresser directement et avec instance.

Quant au mode qui pourrait être adopté pour faire au Gouvernement de S. M. Très-Fidèle l'avance de la somme dont il s'agit (dans le cas où vous ne jugerez pas à propos, Mylord, de prendre pour base la vérité pure et simple, telle que je l'ai exposée), il me semble que vous pourriez accorder cette somme, sur une demande officielle que j'adresserai au gouvernement de S. M. B., *pour subvenir à l'entretien de la Maison et à la subsistence de S. M. la Reine du Portugal.*

Veillez excuser, Mylord, tout ce qu'il peut y avoir d'indiscret dans cette communication confidentielle, et croyez, je vous prie, à la très-haute considération et au parfait dévouement avec lequel j'ai l'honneur d'être, Mylord, etc. — *Le Marquis de Palmella.*

N.º 11

Officio n.º . . . dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire

Londres, 27 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Havendo sido avisados, só á ultima hora, de que se expede hoje a mala do paquete, apenas nos resta tempo para dizer a v. ex.^a que ainda se não conseguiu assegurar recursos pecuniarios para fazer face ás despezas do mez seguinte, havendo-se recusado, como v. ex.^a verá pela carta inclusa, o ministerio britannico a sub-ministral-os; continuâmos, pois, a fazer as maiores diligencias para os obter na praça de Londres, e não desesperamos, ainda que quasi á ultima hora, de os conseguir. Entretanto, estamos em dolorosa impossibilidade de fazer remessa alguma de dinheiro por este paquete; e devemos prevenir a v. ex.^a de que a casa de Carbonell, achando-se na

collisão, ou de recusar a acceitação de lettras sacadas pelo Governo a prazos menores do que tres mezes da data, ou de adoptar como regra geral o não acceitar nenhuns saques, senão com a declaração de os pagar a tres mezes da data, depois de nos consultar sobre o embaraço em que se via, escolheu o segundo arbitrio; e tem feito a todos os portadores de lettras a declaração da condição com que as acceita, condição a que alguns se têm sujeitado e outros não.

Julgâmos poder asseverar a v. ex.^a que se expedem a sir Stratford Canning ordens muito mais positivas, do que antes tinha, para instar com o Governo de Hespanha para que se adopte immediatamente a base do armisticio sem entrar em discussão alguma sobre o que deverá seguir-se depois. Esta base pareceu mais propria para ser acceita, porque não obriga a nenhuma das partes contratantes a um sacrificio preliminar das suas idéas, e por isso habilita o negociador inglez a exigil-a com mais força, allegando motivos de interesse puramente britannico, e muito mais depois que a noticia da tomada da cidadella de Antuerpia remove o perigo de complicações nos negocios da Belgica e colloca este Governo em uma posição muito mais vantajosa para assumir um tom decisivo.

Esperâmos que o general Solignac, que partiu de Falmouth no dia 25, terá chegado a essa cidade muito antes que v. ex.^a receba este officio; e pedimos a v. ex.^a o favor de augurar as boas festas a S. M. I., assegurando-lhe que os votos que formâmos pela sua felicidade são igualmente dirigidos á felicidade da nossa patria.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Agostinho José Freire. = *Marquez de Palmella* — *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque*.

N.º 12

Lord Grey ao marquez de Palmella ¹

Eastsheen, 25 de dezembro de 1832.

Particular. — Meu querido Marquez. — Esperava encontral-o hontem em Downing Street e ter occasião de responder pessoalmente á sua carta do dia anterior. Espero que isto sirva de explicação e desculpa por não ter mais cedo accusado a recepção. Presumo não me ser necessario certificar-lhe que li com o mais profundo interesse e igual pesar a sua dolorosa descripção do estado presente dos negocios no

¹ Documento traduzido da copia ingleza original.

Porto. Esse pesar é consideravelmente augmentado por eu reconhecer que não posso prestar o soccorro que desejava.

Mesmo que o Governo tivesse á sua disposição fundos para semelhante fim, poderia ser posto em duvida se, coherentemente com a boa fé que é obrigado a observar nos seus compromissos com a Hespanha, lhe seria permittido ministrar auxilio pecuniario a D. Pedro para o pôr em estado de sustentar a lucta em que se acha empenhado. Proceder assim, com este secreto proposito, sob o pretexto do mais legitimo objecto, seria incompativel com o caracter do Governo Britannico.

Em qualquer caso, haveria objecções á cedencia ao pedido de v. ex.^a, as quaes seria difficil vencer; mas uma é perfeitamente invencivel. V. ex.^a não póde ignorar que em virtude das leis e constituição d'este paiz o Governo não poderia fazer tal adiantamento de dinheiro sem se expor á animadversão do parlamento. Em taes circumstancias, por mais profundamente que o lastime, acho-me coagido por uma necessidade a que não posso resistir; e a unica esperanza que posso alimentar de contribuir para alliviar Portugal das desgraças que padece, assenta naquellas medidas pelas quaes o governo de S. M. está agora tentando obter o concurso da Hespanha para esse fim.

Tenho a honra de continuar a ser com a maior consideração, meu querido Marquez, de v. ex.^a, muito fiel. = *Grey*.

Escreveu Abreu e Lima a Silva Carvalho em 9 de abril de 1833: «De negociações penso inteiramente como v. ex.^a: que nenhuma haverá que prestem, se não forem apoiadas de um triumpho fóra d'esse recinto. Tinham razão, o diplomata e o estadista. Silva Carvalho sempre assim pensou. Já na emigração elle dizia que a resposta dos gabinetes seria sempre a mesma: «Andem vocês, que nós deixámos¹».

Emquanto, em Londres, Palmella proseguia nas suas diligencias, no Porto a situação tornara-se quasi desesperada. Foi nestas circumstancias que Mousinho da Silveira, ministro da justiça e da fazenda, julgando-a perdida e negando-se a usar de meios violentos para tentar salvá-la, porque os julgou injustos e inuteis, safu do ministerio. Então, D. Pedro entregou a pasta da fazenda a Silva Carvalho, que se empenhou (dil-o a historia) para que a da justiça fosse confiada a Joaquim Antonio de Magalhães.

A idéa de Silva Carvalho foi, de certo, subordinar a repartição da justiça á da fazenda, e obter força e rapidez na acção combinada de ambas. Comtudo a escolha não foi boa. Silva Carvalho passava facilmente pelas culpas alheias, que a sua bonhomia attenuava, quando lh'as não encobria de todo. Por isso foi victima da ambição dos falsos amigos.

¹ Carta a F. G. da Silva, pag. 100.

Este fraco era o defeito das suas qualidades : — a extrema bondade e a coragem sobranceira a todos os perigos. Foi comtudo o seu maior defeito politico ; por esta razão, e por amor da verdade, o apontámos ; e tambem para tornar de cunho imparcial os elogios e os louvores.

Em abril, Silva Carvalho atalha a acção do ministro da justiça, e toma conta da sua pasta, accumulando-a com a da fazenda.

Sobre a crise ministerial de dezembro de 1832 e sobre a missão diplomatica de 19 de novembro do mesmo anno, cedámos a palavra ao sr. Soriano.

«A primeira causa da indisposição de D. Pedro contra o marquez de Palmella, e Mousinho de Albuquerque, foi o grande azedume que mostraram ter contra a nomeação dos novos ministros, José da Silva Carvalho, e Joaquim Antonio de Magalhães ; tendo-a como manifesta quebra dos ajustes feitos, de não haver mudança alguma de ministerio, emquanto de Londres não voltassem para o Porto ; sem attenderem que fôra Mousinho da Silveira quem tornou necessaria similhante mudança, declarando positivamente que não continuava no ministerio, pela absoluta falta de meios, que tinha para o cabal desempenho do seu logar de ministro. E com effeito, escrevendo Palmella a D. Pedro na data de 21 de dezembro, pedia-lhe a demissão de ministro, dizendo-lhe :

«Não importunarei mais a vossa magestade com mais noticias, tendo-lhe já dito quanto tinha a dizer de essencial nos meus officios.

«Agora resta-me um dever penoso a desempenhar, e é o de levar á presença de vossa magestade imperial a impossibilidade em que estou de continuar a ter a honra de ser membro do ministerio, pois que estou prompto para continuar a prestar os meus debeis serviços de qualquer outro modo que os queira acceitar, e até deixo a vossa magestade imperial o arbitrio de publicar desde logo, ou de guardar só para si durante a minha ausencia, a declaração que me julgo obrigado a fazer, conforme lhe parecer mais conveniente ao seu serviço, e na certeza de que, sem ordem de vossa magestade, eu nada divulgarei. Emquanto á negociação em que vossa magestade se dignou empregar-me, considerará vossa magestade se convem ou não que eu continue a ser encarregado d'ella, e nisso obedecerei inteiramente ao que se me ordenar, pedindo sómente, como especial mercê, que, se fôr desonerado da referida commissão, me permitta regressar para o Porto e ter a honra de permanecer junto da sua augusta pessoa, emquanto durar a contenda em que desde o principio me tem cabido uma parte activa e a qual tenho servido com todas as minhas faculdades.

«Já antes da recepção d'este officio tinha D. Pedro escripto a Palmella, na data de 25 de dezembro, respondendo a uma sua carta, datada de 6¹, dizendo-lhe :

«Muito estimarei que o governo inglez não annua ao seu pedido de *enviar alguém para exigir, ou instar* a que meu irmão acceda a uma immediata suspensão de hostilidades, pois, se bem me recordo, as suas instrucções são para pedir ao governo inglez *que imponha aos dois partidos suspensão de armas*, o que é muito differente do que me acaba de ser participado. Sinto infinitamente que uma nota, em sentido não conforme com as suas instrucções, seja dirigida a esse gabinete e que d'esta maneira lhe seja mostrada a nossa fraqueza, fornecendo-se-lhe ao mesmo tempo um documento pouco honroso a este governo e ao exercito liberta-

¹ «Ignorámos o que Palmella dizia nesta carta, por ser tambem uma das omitidas pelo sr. José Joaquim Reis e Vasconcellos nos *Despachos* do mesmo Palmella, de que fôra editor.»

dor. Se eu não tivesse tanta confiança na sua experiencia na carreira diplomatica, na sua honra e tacto fino, eu me veria na dura necessidade de estranhar um tal pedido, feito verbalmente e por escripto, e de lhe recommendar mui positivamente que se cingisse á lettra das instrucções; mas, tendo toda a confiança no sr. marquez, suspendo o meu juizo a este respeito, até que, esclarecido pelas suas cartas, possa, com sufficiente conhecimento do que se vae passando, fazer-lhe constar o que for conveniente.

«Mas a indisposição de D. Pedro para com Palmella tornou-se ainda mais forte ao receber o seu despacho de 21 de dezembro, em que lhe pedia a demissão de ministro, mostrando-se não menos sentido da nota que elle, Palmella, tinha dirigido a lord Palmerston em 8 do citado mez de dezembro e que d'elle recebera por copia, coberta pelo seu despacho n.º 61. D. Pedro, escrevendo-lhe sobre este assumpto, dizia-lhe:

«Pelo que toca ao conteúdo da segunda carta (era a do citado dia 21 de dezembro), nem seria justo nem razoavel recusar-lhe a demissão, que me pede, do ministerio, e pela repartição competente receberá o sr. marquez a minha decisão a esse respeito.

«Nenhuma incompetencia podia haver em que, apesar d'aquella demissão, o sr. marquez continuasse a tratar da importante negociação de que o encarreguei; mas havendo o sr. marquez dirigido a lord Palmerston, na data de 8 de dezembro a nota de que enviou copia a este governo com o seu despacho n.º 6, na qual se lê: «*Cet acte (la reconnaissance de la reine) suffira pour faire cesser en Portugal toute résistance, et sa majesté le duc de Bragança déclare, en invocant l'appui de l'Angleterre, qu'il est prêt à accéder d'avance, et sans bornes, à toutes les conditions que la sagesse de sa majesté britannique jugera convenable de lui demander, etc.*», e sendo a parte, que o sr. marquez mesmo sublinhou, de uma tal clareza, expressamente contraria ao espirito e á lettra de todos os artigos das suas instrucções, esta circumstancia, da mais alta transcendencia, faz com que eu não possa conservar-lhe, como muito desejaria, os plenos poderes que debaixo d'aquellas instrucções lhe confiei, sem attrair sobre mim, e sobre o governo de sua magestade fidelissima, uma responsabilidade que nos não pertence, e que mais tarde, no caso de um mau resultado, obrigaria a justificar-nos perante a nação e perante o tribunal da opinião publica, remedio extremo, que é melhor prevenir do que aproveitar. Sinto muito que as circumstancias, todas independentes de mim, me determinem a renunciar por agora á vantagem que a minha confiança, o serviço da minha augusta filha e o da nação tinham direito a esperar da cooperação do sr. marquez a bem dos mais poderosos interesses do estado. Consola-me porém a idéa de que novamente não tardarão em apresentar-se lances, nos quaes o sr. marquez continue a empregar os seus talentos, a sua experiencia e a sua boa vontade.

«Quanto á licença pedida para vir para o Porto, D. Pedro nada absolutamente lhe dizia.»

.....
 «Desde então o marquez de Palmella e Mousinho de Albuquerque, dando-se por offendidos, ou com razão ou sem ella, tiveram de ser demittidos, tanto do ministerio como da sua commissão diplomatica, por decreto de 12 de janeiro, etc.» (Soriano, 3.ª epocha, tom. iv, pag. 170 a 175.)

¹ «Este despacho é mais um outro omittido na publicação dos *Despachos de Palmella.*»

DOC. CCXVI

Carta do marquez de Palmella a Silva Carvalho

«Resposta á participação que lhe fiz
de ter sido nomeado ministro d'estado». (Silva Carvalho)

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Recebi a carta que v. ex.^a me dirigiu em data de 12 de dezembro passado, a qual carta chegou summamente atrazada por causa dos ventos, que demoraram uns poucos de paquetes, e veiu-me á mão quando eu me achava gravemente atacado de uma molestia de que apenas começo a convalescer. Faço esta explicação para me desculpar de lhe não ter respondido mais cedo, pois é hoje o primeiro dia em que me acho com força de escrever algumas regras.

A respeito de v. ex.^a, só tenho a dizer, e com toda a sinceridade, que tanto no character official como nas relações de amizade de individuo a individuo, mostrarei sempre a estimação que me merece, fundada no conhecimento do seu character, que adquiri durante os annos das nossas communs desgraças; podendo v. ex.^a ficar na certeza de que os meus sentimentos nunca são alterados nem pelos tempos nem pelas circumstancias.

De v. ex.^a, amigo e muito attento creado. = *Marquez de Palmella.*

DOC. CCXVII

Officio de Mousinho de Albuquerque a Silva Carvalho

Resposta á participação que lhe fez de ter sido nomeado
ministro d'estado

Londres, 19 de janeiro de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção da carta official em que v. ex.^a, em data de 12 de dezembro proximo passado, foi servido communicar-me a sua nomeação no cargo de ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda; e, em resposta, asseguro a v. ex.^a que estarei sempre prompto ao cumprimento das ordens que, por via de v. ex.^a, S. M. I. Houver por bem enviar-me; e igualmente me prestarei gostoso a quanto possa ser do pessoal serviço de v. ex.^a

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho. =
Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.

Felix Pereira de Magalhães (que nem sempre attinge a verdade) narra com bastante exactidão, nos trechos que em seguida transcrevemos, o proseguimento das negociações depois da demissão do marquez de Palmella.

«O governo do imperador, vendo que os plenipotenciarios haviam excedido os limites dos seus poderes e instrucções promettendo no seu memorando de 8 de dezembro ao governo britannico que o imperador accitaria a intervenção da Inglaterra *sem condições nem limites* para se effectuar a reconciliação, ficando assegurados os individuos compromettidos em todos os partidos, e pondo as suas pessoas e bens ao abrigo de todo e qualquer receio futuro, exonerou-os da missão de que os havia encarregado e commetteu-a ao conde do Funchal e ao conselheiro Luiz Antonio d'Abreu e Lima, munindo-os de plenos poderes, e dando-lhes as mesmas instrucções que havia dado áquelles negociadores. Ordenou-lhes que reclamassem immediatamente contra quaesquer actos praticados, além das instrucções que constituíam a norma e medida dos seus poderes; recommendando-lhes igualmente que, no caso de ser imposta uma suspensão de armas a ambos os partidos, de maneira nenhuma se julgasse que fôra requerida pelo imperador, mas sómente porque a Inglaterra assim o julgava conveniente a favor da humanidade, na certeza de que o mesmo senhor a não accitaria de qualquer outra fórma. (Officio do marquez de Loulé ao conde do Funchal, de 11 de janeiro de 1833.)

«Os plenipotenciarios novamente nomeados continuaram as negociações, mas sem resultado algum favoravel.....

«Lord Palmerston, embaraçado com as repetidas instancias que o imperador e os seus plenipotenciarios lhe faziam para que o governo inglez intervisse, respondeu ao imperador, por uma communicação verbal, que quaesquer que fossem as boas disposições do governo hespanhol para terminar por meio de negociações a questão portugueza, entendia que não poderia concluir-se cousa alguma favoravel, a este respeito, em quanto o imperador conservasse o actual ministerio, cuja côr era demasiadamente pronunciada. E aos plenipotenciarios respondeu que era escusado trabalhar contra o systema que o gabinete britannico havia adoptado. Que no Porto e á roda do Porto é que se devia trabalhar, e de lá é que deviam ir as noticias. (Officio do conde do Funchal de 13 de março de 1833.)

«O imperador vendo o seu ministerio arguido injustamente por lord Palmerston, como obstaculo ao exito feliz das negociações, resolveu justificar-o, communicando ao ministro inglez os principios que dirigiam o seu ministerio, e para esse fim, convocando o conselho e apresentando n'elle a communicação verbal de lord Palmerston, concedeu aos ministros a licença, que pediram, para renovarem na sua presença a declaração solemne que haviam feito dos principios da sua politica pelos quaes se haviam de dirigir, quando entraram no ministerio. Estes principios, de que se não desviariam emquanto o imperador lhes conservasse a sua confiança, eram:

- 1.º Fazer quanto lhes coubesse para restaurar o throno da rainha.
- 2.º Conseguir que D. Miguel se retirasse de Portugal.
- 3.º Propôr e obter do imperador que, conseguidos estes intentos, concedesse em nome da rainha a todos os subditos portuguezes, qualquer que tivesse sido a sua opinião politica nesta contenda, amnistia completa.
- 4.º Deixar, depois d'isto á nação convocada em côrtes a decisão de uma questão que era toda sua, isto é, declarar a fórma do governo que mais entendesse convir-lhe, comtanto que fosse em nome da rainha.

«Os ministros, feita esta declaração, concluíram supplicando ao imperador que lhes permittisse resignar nas suas mãos a qualidade de membros do governo, desde o momento em que o imperador o houvesse assim por conveniente ao bem da causa publica; bem persuadidos de que só os nomes e nunca os principios poderiam dar motivo a tal acontecimento. Que apoiariam constantemente os esforços e bons desejos da futura administração; e que, quando isso não bastasse, saíriam do reino até, se a sua presença nelle podesse retardar a marcha de um negocio, a cuja conclusão favoravel estavam promptos a sacrificar tudo.

«Com esta declaração respondeu o imperador a lord Palmerston, dizendo-lhe ter achado nella uma inteira conformidade com os principios emittidos pelos ministros quando os havia chamado á administração, a par do zêlo e independencia com que haviam servido a causa da rainha; que o ministerio, tirado da classe mais illustrada da emigração, offerecia ao mesmo tempo um justo meio termo entre a pura aristocracia, que por causas bem sabidas não inspirava ainda á nação bastante confiança, e os espiritos exaltados, dos quaes a mesma nação, ha muitos annos, estava cançada, porque, ou fosse pela sua ambição quanto á politica interna, ou pelos seus disparatados sonhos quanto á politica externa, não procurava senão desorganisa-la e perdela; mas que, não querendo, elle imperador, por modo algum dar occasião, por um lado, a que o feliz exito do negocio se retardasse, e, por outro, a que uma subita mudança de administração, se fosse esteril em seus resultados, servisse sómente de annunciar em suas deliberações uma mudança de principios, ou pelo menos uma vacillação por extremo prejudicial nas circumstancias do momento, resolvera fazer chegar ao conhecimento de mylord todo o exposto, a fim de que o fizesse presente ao seu governo, fazendo-lhe igualmente conhecer que, se isto não offerecia sufficientes garantias a favor do ministerio, o imperador estava disposto a nomear outro, composto de individuos que, por via de mylord, insinuasse o governo de S. M. B., uma vez que o mesmo governo, por carta do mylord, fizesse a promessa solemne:

1.^a De que seria imposta immediatamente aos dois partidos uma suspensão de armas.

2.^o De que a rainha seria reconhecida de facto e direito rainha de Portugal.

3.^o De que D. Miguel saíria do reino, não sendo de modo algum admissivel o casamento com a rainha.

4.^o De que a nação portugueza, representada pelo modo que mais conveniente parecesse á Inglaterra, França e Hespanha, pudesse declarar francamente por que modo queria ser governada em nome da rainha, e por quem, não sendo em caso algum D. Miguel.

«Se fosse dada solememente pelo governo de S. M. B. a segurança sobre estes quatro pontos, o imperador não só mudaria a administração, mas concederia uma amnistia geral sem excepção alguma, e faria todos aquelles sacrificios pessoais que não fossem contra a sua honra, e que as tres potencias houvessem como necessarios para conseguir a conclusão feliz d'este importantissimo negocio. (Carta do imperador a lord Palmerston, em 17 de março de 1833.)»

(F. P. de Magalhães, *Apointamentos para a historia diplomatica*, pag. 117 a 120.)

Depois d'esta transcripção, o documento seguinte, que a completa, dá-nos idéa da situação em que ficou o partido liberal, perante o gabinete inglez, depois das negociações.

Quanto ao regente, é forçoso confessar que a sua perseverança foi admiravel. Que differença entre D. Pedro, imperador brasileiro, e D. Pedro, soldado portuguez!

DOC. CCXVIII

Carta de lord Palmerston ao consul Sorell¹

Desapprovando a politica de D. Pedro

Ministerio dos negocios estrangeiros, 3 de abril de 1833.

Meu caro senhor.—Peço a v. ex.^a o favor de accusar em meu nome a recepção da carta que eu tive a honra de receber de S. M. I. o duque de Bragança, e á qual não faltarei a responder com brevidade.

Entretanto, póde v. ex.^a dizer que, por muito convencido que esteja o governo inglez da natureza conciliatoria d'essa communicacão, eu receio comtudo que o modo de proceder, que estamos resolvidos a seguir a respeito da contenda entre os principes da casa de Bragança, deva necessariamente obstar a que accedamos ás propostas feitas na carta de S. M. I., como condições sob as quaes elle está prompto a fazer uma mudança na sua administração; e, portanto, relativamente á escolha de ministros, S. M. I. deverá adoptar as medidas que, depois de madura ponderação das circumstancias, julgar mais favoraveis aos interesses de S. M. F. D. Maria.

É, comtudo, da maior importancia que S. M. I. não baseie calculos falsos nas negociações de sir Stratford Canning, em Madrid.

Só em dois casos essa negociação seria efficaz: no de uma mudança completa da administração em Madrid,—o que de maneira nenhuma parece possivel; ou no de uma assignalada victoria das armas de S. M. I., no Porto,—do que por emquanto não parece haver proxima perspectiva.

É vão suppor que D. Miguel desceria do seu throno simplesmente a pedido de Inglaterra e Hespanha, mesmo se ambas essas potencias estivessem de accordo para fazer esse pedido. Ainda mais vão é imaginar que a Hespanha concorrerá para se fazer um tal pedido, emquanto estiver todas as semanas á espera da noticia da derrota completa de S. M. I. e da tomada do Porto pela tropa miguelista.

Se, na verdade, os negocios de D. Pedro, no Porto, estivessem em melhor posição, e se parecesse haver alguma probabilidade de definitivo triumpho, então podia ser que a Hespanha empregasse a sua influencia para obviar á duração da contenda e para obter pelas nego-

¹ Traduzida da copia ingleza.

ciações um resultado que de outra maneira talvez se pudesse effectuar á força de armas, ainda que á custa de muito sangue, dinheiro e tempo.

Não serão de mais, toda a franqueza e clareza com que v. s.^a possa expor isto ao duque de Bragança e aos seus ministros, porque importa muito, para seu interesse, que elles se não fundem em uma base que não existe na realidade.

Sou, meu caro senhor, seu muito fiel. — *Palmerston.*

Para se fazer idéa de quanto a opinião de lord Palmerston, e de outros estadistas inglezes, mudou com respeito a D. Pedro e aos seus ministros, transcrevemos neste ponto alguns trechos de duas cartas a que daremos o seu logar no segundo volume d'esta compilação.

Foram escriptas por Christovão Pedro de Moraes Sarmiento, nosso ministro em Londres, a José da Silva Carvalho.

«Londres, 2 de abril de 1834. — Jantei no dia 23 em casa de lord Palmerston, onde havia uma numerosa companhia. Elle poz-me ao seu lado na mesa. Para o fim do jantar, e depois dos copos terem tido bení que fazer, lembrado eu de que *in vino veritas*, entrámos em uma conversação sobre os negocios de Portugal.

«Seguro a v. ex.^a que não é possivel ouvir cousas mais justas nem mais arrazoadas do que quanto lord Palmerston me disse sobre os dois pontos em que falámos, e eram a regencia e o ministerio.

«Sobre a primeira, disse elle que sem D. Pedro nós nunca conseguiríamos nada, e que a maior fortuna que tivemos foi o pôr-se elle á testa do governo. Que elle, lord Palmerston, bem longe de attribuir a D. Pedro as muitas más qualidades que outros lhe imputam, elle julgava o contrario, e achava que elle as tinha, não sómente boas, mas muitas do maior merecimento. Que emquanto á regencia, que elle, lord Palmerston, ainda não conhecêra uma que fosse boa, senão quando nella se achava um principe de sangue; e que Deus o livrasse de regencias compostas de subditos. O mesmo dizia da regencia de mulheres, e, sorrindo-se, alludiu á nossa de 1826 e á actual de Hespanha: «*Les femmes même au pouvoir n'oublent jamais à quoi elles sont destinées*». Taes foram as suas proprias palavras, as quaes dizem por si bastante, sem mais commentarios.

«Fallando de mudança de ministerio, disse-me que lhe parecia muito justo que D. Pedro guardasse o seu ministerio até á convocação das côrtes, para ellas decidirem dos seus actos passados, quando elles tiveram um poder illimitado. Mas que elle esperava que a convocação se fizesse logo, mas nunca antes de estar o paiz livre, porque elle aborrecia deputados supplementarios e eleitos em um só ponto. Nada era mais perigoso.

«Uma só cousa, disse lord Palmerston, eu quizera ver já (o mesmo me tem dito lord Holland por varias vezes), isto é, acabada certa especie de monopolio de pastas, de terem alguns ministros duas. Porque não ha de D. Pedro nomear ministros para as pastas vagas? Pois não ha em Portugal gente capaz, senão os quatro ministros actuaes? Fazem-se a si mesmo muito mal os ministros em não fecharem a boca aos ambiciosos, nomeando alguém para as pastas vagas.» V. ex.^a

me dirá agora se esta linguagem, que eu lhe refiro com pura verdade, é conforme com o que ahí diz e faz lord Howard¹; o que eu ignoro e o que muito me convem saber».

«Londres, 7 de maio de 1836. — Seguro a v. ex.^a que poucas cousas me têm dado mais satisfação do que o favor da carta de v. ex.^a de 29 do passado, a qual veio completamente verificar a noticia que nos tinha vindo por França, de se achar v. ex.^a outra vez dirigindo o ministerio da fazenda.

«Ha muito tempo que eu esperava este acontecimento, porque a justiça e a necessidade o exigiam; e tanto mais firme fiquei nessas idéas, quando soube que lord Howard escrevera para aqui, dizendo, logo depois que chegára o principe e que todas as tentativas de camarilhas, de arranjos previos d'estas, haviam abortado: «que não havia ministerio algum estavel em Portugal, no momento actual, se nelle não entrassem Freire e Silva Carvalho, a quem a opinião publica, fundada na experiencia e nas exigencias do paiz, chamava para semelhantes empregos. Portanto todo e qualquer ministerio que se formasse sem estes dois homens não duraria semanas e afinal a necessidade os chamaria para a direcção dos negocios.

«Estas idéas, que lord Howard tão clara e positivamente mandou para aqui, encontraram o maior apoio possivel e posso segurar a v. ex.^a, com toda a franqueza e verdade, que por mais de uma vez ouvi dizer, aos lords Melbourne, Palmerston e Holland, que a Rainha não devia hesitar um só instante em chamar logo a v. ex.^a e ao sr. Freire, e que mal de Portugal se o não fizesse.

«Se estas eram pois, e são, com toda a firmeza, as idéas do ministerio britannico, que direi eu a v. ex.^a dos capitalistas? Veja como os nossos fundos subiram logo, com a noticia vinda por França de estar v. ex.^a á testa das finanças. Muito mais subirão elles agora; e, á vista de tudo isso, espero eu tambem ser muito mais feliz em levantar os fundos precisos para os dividendos e para as mais despezas do estado.

«De uma cousa póde v. ex.^a ter a mais ampla certeza, é que ministerio mais popular do que o seu actualmente é em Inglaterra ha muito que Portugal o não teve.

«Contem, pois, com o maior apoio possivel dos ministros britannicos; e, por isso, aconselho-lhes a maior intimidade possivel com lord Howard.»

ADMINISTRAÇÃO CIVIL DO CERCO

Foi a 3 de dezembro de 1832 que Silva Carvalho substituiu interinamente Mousinho da Silveira na repartição da fazenda. A 12 de janeiro de 1833 foi nomeado ministro effectivo.

A missão de Mousinho, a missão do publicista, estava cumprida. Já os seus decretos, e sobretudo os relatorios profundos e sublimes, que os precedem, o tinham tornado um dos maiores credores da gratidão nacional.

Julgámos em tempo que algumas das suas reformas tinham sido precipitadas; porém, — sem querermos depreciar o regimen liberal, porque estamos per-

¹ Ministro de Inglaterra. Substituíra Russell.

suadidos de que os seus defeitos se hão de ir remediando pela educação e pela propria liberdade, — confessámos que o triste espectáculo do egoísmo das facções politicas nos convenceu de que o ousado reformador teve razão em temer que o ensejo se não renovasse.

Contudo, a ausencia de talento politico, de habilidade administrativa e de tacto para lidar com os homens, tornavam-no inapto para o governo. Foi um philosopho, não foi um homem d'estado.

Por incompetencia e para salvar a pureza dos principios dogmaticos de direito que lhe dominavam o espirito, deixou chegar a administração do cerco a um estado deploravel: — por pouco não abandonou os seus companheiros á morte e a cidade ao saque!

A historia imparcial julgará de que lado estavam os bons principios; se no espirito do publicista, se na acção violenta mas salvadora dos revolucionarios, que, defendendo-se a todo transe, defendiam o espirito clemente e humanitario da revolução.

Possuia Silva Carvalho dotes differentes, mas por isso mesmo estes dois homens completaram-se. Talvez estivesse nisto o segredo da sua amizade.

Silva Carvalho representou o typo mais elevado do revolucionario politico: — espirito transigente, coração magnanimo, pulso de ferro. Pratico, forte, activo e dedicado até á abnegação, — inspirava confiança e catechisava todos os que o conheciam de perto, pela seducção prestigiosa do seu trato insinuante e affabilissimo.

No cerco do Porto, esgotados os recursos da persuasão juridica, e presentida a inutilidade das negociações diplomaticas, estava naturalmente indicado para gerir a repartição que incluia os ramos mais importantes da administração civil da guerra.

Na vespera do dia em que tomou conta da pasta da fazenda, Mousinho escreveu-lhe, relatando-lhe o estado em que lhe entregava (ou antes *em que julgava entregar-lhe*) os negocios dos ministerios de que se demittira. Tudo isso se não realisou!

DOC. CCXIX

«Testamento politico e financeiro que me deixou Mousinho. Isto tudo se não realisou»
(Silva Carvalho)

Porto, 2 de dezembro de 1832.

Amigo. — Começando por ti, a quem muito tenho amado, digo-te que se cuidas que popularidade é cousa differente de justiça e moral austera te enganas.

Quanto a fazenda tens na Companhia 2:000 libras que realisei; mandei-as realizar a Londres; vê a portaria.

Tens no Deposito vinte e seis contos e tanto, e mais cousa de nove, quasi tudo metal, e ha em vinte e seis muitas peças, e duros que renderão mais que o nominal; tens a receber mais de dezeseis contos de réis em tres dias, é o terço da de novembro; outro tanto de dezembro, e outro tanto de janeiro; isto é da commissão, que deve continuar.

Pódes contar com meios de pagar o pret e a prestação e mesmo de pagar a antiga.

A companhia dava dinheiro, mas agora nada dará até 16, por ter pago 5:000 libras, que entraram na commissão de Londres, que é a desordem em pessoa; eu nunca estive em contacto com ella.

O emprestimo em Londres produziu 75:000 libras; 35:000 para novembro, o resto a 10:000 nos mezes seguintes; é a tua margem de saques para generos; dinheiro por lettras é raro.

O barão de Quintella deu 25:000 libras; este dinheiro não está gasto; o que saquei não foi pago, é comtudo certo, se a commissão o não absorver.

Terás mais uns contos de réis, que devem vir do contrato do tabaco; é o Auffdiener o que faz e póde só fazer a correspondencia¹.

Tudo da fazenda o Parrella o sabe, e tudo tens nos livros, e pódes haver do depositario receita e despeza; elle sabe o que ha de fazenda a respeito das ilhas; deve-se dinheiro de trigo, e foram dois mil arrateis de rapé por conta; é preciso liquidar o custo com o contrato; porque não sendo consumo do reino não é do seu monopolio, e deve ser pago pelo custo; assim ajustei com o Maia.

Justiça: — eu segui o systema de pouca justiça, e nenhuma injustiça; e de fórma alguma saber muito de policia; tu faze o que quizeres.

Quanto ao exercito, repelli quanto pude a ingerencia; isto é honesto, mas a popularidade militar vae-se.

Em fazenda, esquecia-me dizer que a alfandega deu em novembro acima de trinta contos, e que se for arrematada se vae o rendimento possivel do reino; eu não quero dinheiro á custa do bem geral, tu faze o que quizeres; eu nem em quartos arrematava, porque é mal publico. O administrador é Ernesto, é pouco pratico; eu lá ia andando com elle; mas as tropas transtornam tudo, e, se as não reprimires, adeus trinta contos; elles querem dinheiro e dão cabo das fontes.

Tem saude, e se tiveres duvidas escreve ao teu velho amigo. =
Mousinho da Silveira.

Com as medidas acertadas que os novos ministros puzeram em pratica, a administração do cerco soffreu desde logo uma profunda remodelação, cujas vantagens se fizeram sentir, não só na quantidade da receita, na sua arrecadação e contabilidade, e na fiscalisação das compras e do emprego dos generos de consumo do

¹ Vide, na pag. 314, a nota de Silva Carvalho na carta de Blackfield de 24 de dezembro.

exercito, mas tambem na manutenção da ordem, na execução da justiça, no exercicio efficaz da policia, etc.. etc.

A par com os expedientes promptos e minuciosos com que se ía tirando o melhor partido dos escassos recursos existentes no Porto, tratou-se de animar os negociantes a vir abastecer a cidade atravez dos maiores perigos; pagou-se á esquadra, que se insubordinára pela falta de soldos; soccorreu-se em Londres o credito da casa de Carbonell, e tornaram-se possiveis os brilhantes feitos do general Saldanha, que, se não tiveram um resultado decisivo, serviram porventura para reanimar a confiança no partido liberal.

Comtudo, os erros da carta de Mousinho reflectiram-se no primeiro relatorio da commissão do tribunal do thesouro, e indispozeram Silva Carvalho com Mendizabal, impedindo assim que se tirasse todo o partido da sua acção.

A desordem na fazenda chegára a tal ponto que, em 18 de janeiro, Abreu e Lima escreveu de Londres para o Porto, queixando-se, no auge da desesperação; mas em abril já qualifica de maravilhosos os serviços do novo ministerio, e em maio considera-os portentosos.

A Mendizabal fez Silva Carvalho gostosamente justiça e veiu a depositar muitissima confiança na sua extraordinarissima intelligencia e na honestidade do seu character.

DOC. CCXX

Officio de A. de Ramon y Carbonell¹ a Mousinho da Silveira, ministro da fazenda

Declara-lhe que já não póde acceitar as suas lettras,
saccadas sobre a casa Gore & C.^a

Londres, 30 de novembro de 1832.

Reservado. — Excmo. sr. — Por grandes que hayan sido mis deseos de acoger las letras de V. E. sobre los srs. Gore y C.^a de esta plaza, me he visto, con sentimiento, impossibilitado de verificarlo.

En menos apuradas circunstancias me hubiera apresurado á hacerlo aun quando no hubiese antecedido una recomendación expresa de V. E.; porque, de lo contrario, no solo queda perjudicado el crédito del gobierno de S. M. F., sinó todavia más el de esta casa que, asi, tiene que confesarse reducida á la nulidad; pero tal es el caso presente, y los pasos por donde he sido conducido á él son muy conocidos de V. E. para que le canse con su repetición.

Dios guarde á V. E. muchos años. — Excmo. sr. Ministro de Hacienda de la Regencia de Portugal. — *A. de Ramon y Carbonell.*

Agentes da commissão dos aprestos, em Londres.

DOC. CCXXI

Oficio de A. de Ramon y Carbonell a Mousinho da Silveira

Vae enviar Francisco Mendizabal para substituir o agente encarregado de obter a entrega das 5:000 pipas de vinho com que o governo promettéra socorrer o credito da sua casa.

Londres, 30 de novembro de 1832.

Reservado. — Excmo. sr. — Cuando, para habilitarme á sostener el crédito de mi casa, exclusivamente dedicado á los intereses del gobierno de S. M. F., fué determinado que se me entregasen 5:000 pipas de vino en Oporto, hice pasar á esa plaza, como comisionado para recibirlas, á mr. A. Polden.

Asistiéndome en el dia muchas razones para no estar satisfecho de su conducta, he determinado dar el encargo de residenciarsela á D. Francisco A. y Mendizabal, á quien he revestido con plenos poderes para que, representando á mi persona en Oporto, tome, tanto con dicho mr. Polden, como en cualquiera asunto que toque á mis intereses, la providencia que sea más conveniente.

Ruego á V. E. que se sirva dispensar á dicho D. F. A. y Mendizabal la proteccion que necesita para el desempeño de su importante comision.

Dios guarde á V. E. muchos años. — Excmo. sr. Ministro de Hacienda de la Regencia de Portugal. — *A. de Ramon y Carbonell.*

DOC. CCXXII

Oficio de D. Juan A. y Mendizabal a Mousinho da Silveira

Recommendo-lhe seu irmão Francisco

Londres, 30 de novembro de 1832.

Reservado. — Excmo. sr. — No estando satisfecha, la comision, del modo con que mr. Polden ha desempeñado la mision que le confió á su cuidado respecto á las 5:000 pipas de vino, supuesto que desde el 4 de noviembre, que el gobierno de S. M. F. puso á su disposicion 1:000 pipas por cuenta de aquellas, no habia embarcado ni una sola pipa hasta el 22 de dicho mes, ni dado conocimiento del estado de este asunto, he determinado, en ausencia del presidente de esta comi-

sión, el que pase mi hermano, Don Francisco Alvarez y Mendizabal, con el objeto de obrar segun las circunstancias que existen y V. E. tenga á bien aconsejarle.

Me tomo la libertad de recomendarlo á V. E., no dudando de su bondad que se servirá auxiliarme en cuanto convenga al desempeño de su comisión.

Dios guarde á V. E. muchos años. Excmo. sr. Ministro de Hacienda de la Regencia de Portugal. = *J. A. y Mendizabal.*

DOC. CCXXIII

Carta de D. Juan A. y Mendizabal a Silva Carvalho

Recommenda-lhe seu irmão Francisco,
pedindo-lhe que o dirija na missão de salvar a casa de Carbonell

Sem data ¹.

Ilcno. e excmo. sr. — Muy señor mio e amigo: — Con motivo de pasar á esa mi hermano Don Francisco Alvarez y Mendizabal, que tendrá la honra de entregar á v. esta, me he tomado la satisfacción de escribirle, aunque no he recibido ninguna suya como creo me daba derecho á esperar su amistad.

Fiado en ella me tomo la libertad de recomendarle á mi hermano, que pasa á esa con el doble objeto de hacer ver de una parte á los acreedores que no está perdida toda esperanza de recibir auxilios del gobierno, y de ver, por otra, si es más afortunado, que los agentes que hemos tenido hasta ahora, para conseguir efectivamente los auxilios sin los cuales es absolutamente imposible marchar más adelante.

Supongo á v. enterado por mi compañero el sr. Miranda² de nuestra situación, y, por tanto, no insistiré más en ella, añadiendo solo que espero se servirá auxiliar á mi hermano con toda su influencia y dirección, para que obtengamos buenos resultados.

Queda de V. af.^{mo} amigo y S. S. Q. S. M. B. = *J. A. y Mendizabal.*

¹ Note-se que ainda não é dirigida ao ministro; é provavel que seja de 30 de novembro, como a anterior para Mousinho.

² D'este não desconfiava Silva Carvalho; porém temia muito a sua excessiva boa fé.

DOC. CCXXIV

Oficio de D. Francisco A. y Mendizabal a José da Silva Carvalho

Dizendo-lhe que urge a entrega das 5:000 pipas de vinho, e de 20:000 libras (dinheiro do barão de Quintella) que Silva Carvalho lhe promettéra, para salvar o credito da casa de Carbonell.

Oporto, 10 de diciembre de 1832.

Excmo. sr. — Conforme á la conferencia que hemos tenido esta mañana, y cumpliendo con los deseos de V. E., dije á V. E. que si el gobierno de S. M. F. me entrega las 20:000 libras que me ha ofrecido por conducto de V. E. para auxiliar la casa del sr. A. de Ramon y Carbonell, en letras sobre Londres á 8 $\frac{1}{2}$ sobre buenas firmas, y de cuyo pago no tenga V. E. la menor duda, además las . . . pipas de vino superior, que segun V. E. estaran prontas para ser embarcadas mañana, y . . . pipas más de una clase no tan superior, siendo este vino por cuenta de las 5:000 pipas que S. E. el sr. marqués de Palmella puso á disposición de la comisión de Londres, en setiembre último, — confio que el sr. Carbonell podrá sostener su crédito por el presente mes, y seguir prestando servicios, como hasta ahora ha hecho, á la causa de S. M. la Reyna.

Ahora solo me queda recordar á V. E. lo que dije esta mañana y es que la casa del sr. Carbonell no podrá seguir más tiempo del dicho, si, segun V. E. me ha prometido dentro de diéz ó quince dias no me hace nuevas entregas, bien en letras ó vinos por cuenta de las dichas 5:000 pipas.

Dios guarde á V. E. muchos años. Excmo. sr. Ministro de Hacienda. = *F. A. y Mendizabal.*

Nota de Silva Carvalho. — Lima e Van Zeller — 20:000 libras; mas que o faça com cautela ¹.

¹ A nota de Silva Carvalho prova o desejo que elle tinha de tirar os negocios das mãos dos agentes estrangeiros e de os confiar ao ministro e ao consul de Portugal. Talvez nos enganemos, mas parece-nos que Mendizabal se sentiu e lhe dirige um remoque na seguinte phrase da sua *Memoria* (pag. 15):

«Todavía esta situación hubiera sido menos embarazosa si una especie de fatalidad no hubiera causado que se ocultase á su conocimiento (*da commissão*) la concesión de 20:000 libras que el gobierno habia hecho á la comisión en 12 de diciembre, tres dias después de la llegada á Oporto de un agente que envió para informarle de sus embarazos.»

DOC. CCXXVI

Carta de Mendizabal a Manuel Gonçalves de Miranda

Solignac vae partir para o Porto. Mendizabal espera que elle consiga apoderar-se dos armazens de Villa Nova, para se recuperar o credito, que, antes d'isso, é absolutamente impossivel sustentar.

Le 20 décembre 1832.

Copie. — Très réservée. — Mon cher ami et collègue. — Le général (*Solignac*) est arrivé à Dover hier au matin. Aussitôt qu'il a su que je n'étais pas là, il a envoyé en toute diligence le colonel Peixoto pour me chercher, en me faisant savoir qu'il ne se mettrait pas à la mer avant de me parler. En conséquence, aussitôt que mes affaires l'on permis, je me suis mis en route hier au soir, et j'arrivai à Dover demi heure après minuit. Dès cet instant là, nous avons été en pleine conférence jusqu'à quatre heures du matin, que je pris la diligence pour retourner ici, étant obligé de faire face à tants et tants d'embarras qui me pressent de tous côtés.

Avant de vous déclarer les objets sur lesquels nous nous sommes accordés, je dois vous informer que le général m'a beaucoup plu, et que, *s'il arrive à temps*, il pourra faire des choses très importantes, en très peu de temps. Mais la question est si, en attendant, nous pourrions nous soutenir ou non; je vous le déclare, sans réserve sur mon honneur et sur ce qu'il y a de sain dans notre amitié: — *il est absolument impossible.*

Il y a quelque temps, que nous vivons en sacrifiant nos meilleurs amis; mais ils ont été informés du retour de mr. Polden et des termes dans lesquels il a été congédié par le gouvernement¹, comme vous le verrez de la lettre de mr. Lima, que je vous envoie ci-jointe par

¹ «Lisonjeábase la comisión al començar el quinto período con que los refuerzos enviados á Oporto en octubre y noviembre, habilitarian al ejército libertador á tomar posesión de Villa Nova, apoderándose de los vinos, y con esto pondria al gobierno en el caso de realizar la promesa de las 5:000 pipas de vino para hacer frente á los complicados compromisos que existian; pero las noticias de que la tentativa hecha sobre aquel punto habia sido infructuosa, vinieron á desvanecer sus esperanzas. Al mismo tiempo una gran parte de los buques enviados con tropas, caballos y efectos de toda especie, volvieron con su carga desde la emboadura del Duero, por encontrarla cerrada por las baterias que el enemigo habia establecido en ella; y el ajente enviado para hacerse cargo de las 5:000 pipas de vino, y los buques que habian de recibirlas, volvieron á Inglaterra con la declaración del gobierno de que no era por entonces posible el realizar la remesa.»

Pag. 13 da *Memoria* de M. Q. de Miranda e D. J. A. y Mendizabal, citada a pag. 250.

copie. Alors, et en même temps, ils m'ont tous fermé leurs bourses, en me reprochant «que je suis bien imprudent si je me laisse entraîner par le gouvernement portugais, ou que je ne mérite pas leur confiance si je suis d'accord avec lui».

Dans cet état des choses, il est de toute nécessité qu'une main puissante vienne parer le coup horrible que nous menace. Que des vains espoirs ne nous trompent plus. Où est-ce que nous avons 30:000 livres, dont nous sommes écroués par ceux qui se nomment les amis de l'Empereur? Sera-t-il possible qu'ayant compromis ma petite fortune et celle de mes amis, notre crédit, notre honneur et . . . pour que l'Empereur n'échoue pas dans la cause glorieuse dans laquelle il a engagé son honneur et Sa Personne; sera-t-il possible, dis-je, que Son Auguste Épouse ne s'empresse pas de venir au secours de Tout ce qu'il y a pour Elle de Plus Cher au monde? Je ne puis pas le comprendre. Enfin, mon ami, si vous ne pouvez pas faire en sorte que pour le 26 de ce mois, au moins, nous pouissions avoir, au moins, dis-je, 5:000 livres, je ne sais pas ce que sera fait de nous.

Je passe maintenant à vous rapporter ce que le général a exigé de moi et dont j'ai été d'accord avec lui, car autrement il ne serait pas sorti, comme il l'a fait, ce matin à neuf heures par un très beau temps. C'est ce qui suit:

1^{er} Qu'on embarquera tout de suite les 300 hommes qui sont à Boulogne, avec leur armement, habillement, etc., etc.

2^{ème} Qu'on tâchera d'enrôler 1:000 hommes de plus pour être embarqués successivement dans les premières semaines du prochain mois, étant accompagnés, comme les 300 ci-dessus, des articles correspondants: armes, habits, etc., etc.

3^{ème} Qu'après l'occupation de Villa Nova on enverra 1:000 hommes de plus.

De son côté il est convenu:

1^{er} Qu'il fera tout ce qui sera possible et d'après les ordres de S. M. I. pour s'emparer de Villa Nova et de tous les magasins.

2^{ème} Qu'on fera une diversion dans le sud.

3^{ème} Que la correspondance des opérations militaires sera transmise aux agents du gouvernement avec la plus grande regularité. Que ces opérations seront annoncées par des rapports ou bulletins, de même que de longtemps dans l'armée française.

J'ai promis tout cela au général. Je le répète: il nous serait facile d'avoir les transports, l'armement, l'habillement et les provisions; mais, si nous ne pouvons pas soutenir notre crédit, il est clair que nous ne devons pas attendre à avoir à notre disposition ces nouveaux suppléments.

Je comptais sur le mouvement de mes traites jusqu'à la fin de ce mois; mais les dépenses faites dernièrement à Boulogne et à Dover ont monté à 700 livres; les traites pour les invalides, arrivés de Oporto, à 1:400 livres; celles pour les frais des bâtiments arrêtés dans les ports, après leur retour, à 650 livres; et toutes ces traites à vue ou à trois jours. Un grand nombre de ceux qui étaient prêts à les renouveler, à présent ils ne veulent le faire que pour la moitié. Je suis hors de moi; je ne sais que faire.

Jusqu'à demain. Tout à vous. = *J. A. M.* — (Traduction conforme et d'après l'original. *M. G. de Miranda.*)

DOC. CCXXVI

Carta de Blackfield a Silva Carvalho

Diz que o medo impede os capitalistas de Lisboa de emprestar dinheiro ao governo liberal. Lisonjeia-o que D. Pedro tivesse approved a sua idéa de uma expedição ao sul.

Lisboa, 24 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. e amigo. — Muito me lisonjeia que os meus fracos prestimos me tenham merecido da parte de v. ex.^a a sua muito agradavel carta de 12 do corrente que ha poucos dias recebi.

Se os lisboetas não estivessem tão faltos de patriotismo e tão cheios de medo, talvez tivesse conseguido grande producto da commissão que S. M. se dignou confiar-me, porém com similhante gente pouco ou nada se póde fazer.

Vendo este estado de cousas pedi novas auctorisações que até agora não recebi e lembrei uma expedição para o sul com tropas de desembarque. Lisonjeia-me muito que esta lembrança fosse approvada por S. M. Ainda hoje estou convencidissimo que o seu resultado ha de ser dos mais favoraveis.

Para se aproveitarem os bons desejos e os preparativos feitos, é comtudo necessario obrar com promptidão e energia, e não demorar ahi nem um só momento a expedição.

Mui positivamente José Ferreira Pinto não quer o contrato do papel, dizendo que este contrato dado d'esta maneira é indecoroso tanto para o governo como para elle. Eu bem o percebo: o indecoroso é o medo de dar já cento e quinze contos.

Elle me promette mandar alguns soccorros por este paquete; se o fizer, avisarei o nosso Luiz.

Estou muitissimo zangado com estes senhores capitalistas. Obrigado a levar commigo, para os convencer, a minha auctorisação, e isto com

bastante risco, nem por isso lhe posso tirar o medo da Commissão do Castello, mostrando-lhe que a não temo. Algumas promessas tenho que julgo verdadeiras, mas não sei quando as executarão. Eu faço diligencias, e bastantes; se não alcanço, não é de certo minha culpa nem falta de boa vontade.

A minha senhora e D. Carolina agradecem muito a sua lembrança, e me pedem diga que cá o esperam com muita impaciencia.

Desejo-lhe muita saude e disponha de quem é, de v. ex.^a, muito obrigado, creado e amigo. = *J. Blackfield*¹.

Nota de Silva Carvalho. — Aliás o bom Auffdiener.

DOC. CCXXVII

Copia do primeiro relatorio da commissão do tribunal do thesouro

31 de dezembro de 1832.

SENHOR:

A Commissão do Tribunal do Thesouro vem pôr na Augusta Presença de Vossa Magestade Imperial o resultado dos seus trabalhos nos vinte e seis dias que desde a sua installação decorreram até ao fim do anno, e dar a Vossa Magestade Imperial uma idéa dos recursos que antevê para o progresso da guerra em que V. M. I., rodeado dos subditos fieis de Sua Augusta Filha, se acha tão heroicamente empenhado.

A Commissão vem ao mesmo tempo protestar, ante a Augusta Presença de V. M. I., que se não poupará a desvelos nem fadigas de qualquer ordem na continuação da sua honrosa incumbencia, fazendo quanto estiver ao seu alcance para merecer o alto conceito e approvação de V. M. I.

Tem sido a receita publica, neste curto periodo de tempo, de 80:159\$603 réis, e a despeza 75:138\$914 réis; sendo para o Ministerio da Guerra 65:509\$109 réis, para o da Marinha 7:771\$600 réis, e o resto para as demais Repartições do Estado. E a Commissão tem

¹ O conde da Carreira diz na introdução da sua *Correspondencia*, pag. xi, que a expedição ao sul de Portugal lhe veiu á idéa «depois e em consequencia do auxilio de 50:000 libras, que o barão de Quintella prestou á causa da Rainha em janeiro de 1833»; e acrescenta numa nota: «Este donativo das 50:000 libras motivou a vasta correspondencia que eu tive, e que conservo, com o sr. Guilherme de Roure, sob o pseudonymo de Blackfield.»

Tivemos occasião de confrontar a carta de Blackfield a Silva Carvalho com um autographo de Guilherme de Roure: a letra é igual.

o prazer de annunciar a V. M. I. que na quantia fornecida ao Ministerio da Guerra já figura a maior parte dos prets e prestações que são devidos ao Exercito Libertador no primeiro de janeiro de 1833; os quaes vão ser completamente satisfeitos, com a unica demora resultante da divisão e contabilidade, aos differentes corpos.

Uma grande somma de viveres e munições e outros items do Exercito e Marinha, têm sido pagos com saques sobre a casa de A. de Ramon y Carbonell, agentes do emprestimo de Londres¹; isto é, pela repartição da guerra, libras 6:653-10-5; marinha, libras 7:035-11-3; e, por encontro de saques dos Açores e outros objectos, libras 489-9-3; — fazendo um total de libras 14:178-10-11.

A Commissão não tendo ainda podido obter uma conta corrente da Administração passada, está, comtudo, persuadida de que á sua instalação haveria um credito sobre a dita casa de A. de Ramon y Carbonell por 40:000 libras, e sabe pelo orgão do seu presidente que duas sommas não pequenas, uma de 20:000 libras, e outra de 25:000 libras, têm sido postas em Londres á disposição do Governo. Se, pois, mãos usurarias não tiverem sido postas nestes dinheiros, o capital disponivel hoje naquella praça é de 70:000 libras, o qual, juntamente com os recursos que vão diariamente acudindo ao Cofre, apresentam o aspecto mais lisonjeiro para darmos por sustentado e pago o Exercito Libertador, em um bom periodo de tempo e até que se desembarce o lado esquerdo do rio Douro, que deve ser o manancial mais perenne de recursos para as nossas despezas.

Permitta V. M. I. á Commissão que por incidente patenteie a V. M. I. a sua admiração pelo desprezo com que se abandonaram tantos capitães! e nos levaram a ponto de passar a caixa para esta Administração com 24:000\$000 réis que já não provinham de redditos publicos, dos quaes não existia um só real, mas do deposito de uma herança particular, que a sagacidade de um patriota tinha descoberto ao Ministro e que religiosamente tem de ser pago ás pessoas interessadas!

A V. M. I. não será menos grato, que o pagamento em dia do Exercito, o conhecer que a mais perfeita harmonia subsiste entre a Commissão do Thesouro e as outras Repartições do Estado, as quaes, combinando as suas requisições com as forças do Cofre, têm o louvavel cuidado de acudir aos objectos mais urgentes, provando a todos que o Governo se não esquece de quem trabalha, qualquer que seja a classe a que pertença.

¹ Este erro será emendado por Abreu e Lima na carta de 18 de janeiro de 1833: Ramon y Carbonell eram agentes da commissão dos aprestos.

Grandes recursos se esperam tambem do Ministerio da Justiça e o Cofre já sentiu o effeito da incansabilidade do respectivo Ministro.

Em todas as Repartições subalternas, como Alfandega e Companhia dos Vinhos do Alto Douro, está gente da maior confiança; e esta ultima, alem do constante fornecimento de vinho para a tropa, está disposta a entrar com todos os dinheiros que puder dispensar do seu giro ordinario.

Por outra parte vae-se promovendo o emprestimo patriotico; fazendo-se entrar na Caixa tão sómente á medida que vae sendo necessario, para não dar ao publico a triste idéa de escassez de numerario. Neste particular, a Commissão terá brevemente de levar á Augusta Presença de V. M. I. algumas medidas que julga necessarias para que um par de egoistas não manche a bem merecida reputação dos honrados habitantes d'esta heroica cidade.

Para tudo mais que a Commissão julgar que carece de medidas legislativas, ella se apressará a levar submissamente o seu parecer á Augusta Presença de V. M. I.; e, se a proposta d'ellas parecer anomala com o estado lisonjeiro que tem tido a honra de descrever, a Commissão responderá que é de longe e não no momento de apuro que as providencias se devem meditar para sortirem opportunamente o desejado effeito.

Deus guarde a preciosa vida de V. M. I., como todos havemos mistér. — Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro¹. = (Com a rubrica de S. Carvalho.)

DOC. CCXXVIII

Carta de José² (Balbino Barbosa de Araujo?) a Silva Carvalho

Trata do emprestimo Palmella

10 da noite aos 4 de janeiro de 1833.

Carvalho. — Incluso tens o prospecto³ que arranjei, e que já saíu a publico para a salvação da patria moribunda. Elle foi melhor rece-

¹ Deviam seguir-se as assignaturas dos membros da commissão, mas, como é copia, está apenas rubricada por Silva Carvalho, como presidente da commissão, e ministro.

² Suppomos que fosse José Balbino Barbosa de Araujo, que acompanhou o marquez de Palmella, como secretario, na missão diplomatica e financeira de 19 de novembro de 1832. (Soriano, 3.^a epocha, tom. iv, pag. 176.)

³ *Chronica do Porto*, n.º 14, de 16 de janeiro de 1833 e n.º 19 do dia 22.

bido do que eu pensava. Amanhã te são remettidos os officios que respeitam a esta transacção¹.

Tu verás como fui nomeado agente; e aqui não careço de repetir o que dirá o Marquez. Direi sómente que é necessario que volte pelo paquete a confirmação authentica, de modo que eu a possa publicar nas mãos dos banqueiros. Que deves trabalhar *incessantemente* por que uma carga de vinho venha logo para Guernesey, seja o vinho qual fôr, por conta da hypotheca; assim, temos logo o dinheiro todo e *mais*, se mais quizermos e se necessitar. Deve igualmente vir auctorisação para se nomear a casa inculcada collector na Madeira, e isso sem falta e em segredo, aliás seria aquella casa arruinada.

As ordens para o emprego do dinheiro devem vir do governo aqui á embaixada, e transmittidas d'esta á agencia. Se deixâmos, como até aqui, o arbitrio absoluto á commissão dos preparativos, perdidos estamos, como íamos indo a pique, agora, se não houvesse este recurso.

Eu tenho obra de 100:000 libras já subscriptas e promettidas, e espero concluir tudo como por milagre, porque, devêras, não é isso outra cousa depois de tanta asneira, tanta fatuidade e tanto *roubo*.

Vê bem, que se o governo não procede fiel, como deve, ás obrigações, eu o desampararei e commigo os meus collegas.

Teu amigo. = José.

DOC. CCXXIX

Carta de M. G. de Miranda a Mendizabal

Diz que, se a necessidade extrema o exige,
faça-se o emprestimo Palmella, posto que assaz oneroso
Occupa-se do negocio das 5:000 pipas de vinho

Paris, 5 enero 1833.

Confidencial. — Mi colega y amigo: — En mis anteriores habrá v. visto las diligencias y esfuerzos que he hecho con el fin de alcanzar pronto é immediatos auxilios con que pueda sostenerse la casa del sr. Ramon y Carbonell, mientras que noticias llegadas de Oporto nos abiliten para habermos más poderosos medios sin los sacrificios que en esta transitória crisis serian indispensables.

El sr. marques de Palmella habrá comunicado á v. la participacón que de aqui ha recibido en el 28 del mes pasado respecto á los

¹ O governo não approvou o projecto de emprestimo do marquez Palmella e repelliu igualmente o de Harteault, que fórma o quarto appendice d'este volume.

medios eficaces de que he dado cuenta á v. Esta comunicación no podia dejar de darle á v. algun alivio, y de entretener el crédito de la casa del sr. Ramon y Carbonell.

Si no hay otros recursos, y si la necesidad estrema lo exige, haga-se el empréstito, puesto que asáz oneroso, á que se refiere la copia de contrato que ha sido dirigida á Mr. Ardoin. La garantia de este préstamo son las mismas 5:000 pipas de vino que por parte del gobierno se destinaran para auxiliar el crédito de la casa de sr. Ramon y Carbonell y para habilitarla á hacer las avultadas despezas y compromisos que, con tanto celo y riesgo de su honor, ha hecho, de pedido de la comisión, en consecuencia de las órdenes que en aquel presupuesto recibió del gobierno y cuyo cumplimiento exigió el sr. Marques hasta requiriendo nuestra palabra de honor. Todo se ha cumplido por nuestra parte; la casa de Ramon y Carbonell ha hecho aprestos, desembolsos, y contraido obligaciones por avultados valores, muchas personas adictas á nuestra causa la han auxiliado con su crédito y medios, por diferentes veces; todo en la firme esperanza de que el gobierno, luego que pudiera, pondria á disposición de la Comisión, para cumplir las obligaciones de dicha casa, el producto de las 5:000 pipas de vino que habia prometido enviarnos como se comprueba de la correspondencia oficial que ha habido sobre este asunto. Asi, lo que fué una promesa se convirtió en obligación rigorosa, y faltar á ella no es por cierto la intención ni de S. M. I. el Señor Duque Regente, ni de sus ministros ó agentes, cualquiera que sea su caracter; porque es del honor y del interés de todo gobierno mantener inviolable la fé de los contratos, y con tanto más respecto cuanto más débil es la parte interesada y que con más impunidad puede recibir injuria.

Por mi parte le declaro muy formalmente á v. que yo no he concurrido ni concurriré para que en la mínima cosa se falte á la obligación contraida; antes, al contrario, mi opinión es que se mantenga en toda su fuerza, declarándose en el contrato del empréstito que su producto, excediendo el de dichas 5:000 pipas de vino, será puesto á la disposición de la comisión. Esto és lo que me prescribe mi honor y mi deber para con mi gobierno, para con v., para con la casa de sr. Ramon y Carbonell y tantas y tan respetables personas que en ella han comprometido su fortuna en beneficio de la causa de mi patria y de la humanidad.

Este mi dictamen puede v. comunicárselo á quien le convenga, y le ruego á v. quiera hacerlo al sr. Marques y al sr. Lima, pues la brevedad del tiempo no me permite hacerlo directamente.

Siempre de v. muy afectuoso amigo y colega. = *Manuel Gonçalves de Miranda.*

DOC. CCXXX

Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho

Relatando-lhe com toda a franqueza o verdadeiro estado dos negocios em Londres, e declarando-lhe que o debito, que em agosto era de 40:000 libras, augmentou de um modo medonho.

Londres, 18 de janeiro de 1833.

Ex.^{mo} amigo do coração. — Tenho-me visto afflicto com o negocio do dinheiro, pois na verdade não sei o que é melhor. Por um lado, o governo e a esquadra continuam a saccar sobre Mendizabal, sabendo, de *sciencia certa*, que elle não tem com que pagar; por outro lado, querem que lhes mande dinheiro, e Mendizabal nega-se ás acceitações em branco, que só elle faz; pois estou certo de que ninguem se prestaria a ser, como elle, testa de ferro, e a comprometter a sua honra e a sua liberdade para fazer marchar esta charola.

Ao mesmo tempo, Miranda e Mendizabal deram a sua palavra de mandarem a Solignac um reforço de 1:500 homens. Com que se ha isto fazer?

V. ex.^a, por quem é, ponha cõbro a estes saques em branco, que, ao mesmo tempo que se não mandam meios de pagamento, só são proprios para levar a justa desesperação de Mendizabal a mandar tudo ao tinhoso. Persuadem-se porventura, ahi, que Mendizabal achou a pedra philosophal? Talvez creiam que os prestamistas, para salvar o que têm dado, irão continuando a dar; mas nisso muito se enganam. V. ex.^a sabe que os homens de dinheiro, aqui, têm sommas aventureiras que empregam em operações lucrosas e arriscadas; mas, alem d'aquellas sommas, não arriscam outras, nem correm atraz das primeiras, e, como elles dizem, perca-se a mão, mas não vá o braço após ella.

O que se segue da continuação dos saques em branco é o vermos aqui forçados a recorrer a toda a sorte de operações usurarias e ruinosas para fazer face a elles, compromettendo-nos gravemente e destruindo o nosso credito. Acabe, pois, o tal systema, que nisso todos ganhâmos.

V. ex.^a verá o que eu fiz a respeito das 45:000 libras. Estou certo que v. ex.^a se aqui estivesse faria o mesmo; mas, como ás vezes as cousas ao longe apparecem differentemente, rogo-lhe de me defender e de entrar bem nas circumstancias da minha posição.

Segundo vejo, pela carta de v. ex.^a, de 8, e relatorio, que muito agradeço, ahi estavam em grande equivocação, suppondo a existencia de um credito em vez de um debito enorme. Já em agosto o *deficit*

era de 40:000 libras, e de então para cá augmentou de um modo medonho, como v. ex.^a verá pelos officios da commissão.

Foi por isso, que eu fiz aqui a operação ruinosa do emprestimo supplementar, que me custou sangue do coração, e que agora se fez a outra das 100:000 libras, que se puzeram á disposição da mesma commissão para as negociar a preço não menor de 25. Ora, se d'ahi se não saccasse em branco, não teria isto logar; e afinal, depois de nos porem assim a pistola aos peitos, virá a responsabilidade recair sobre quem deu a bolsa para salvar a vida!

Outro erro ha no relatorio da commissão da fazenda, e vem a ser chamar á casa de A. de Ramon y Carbonell *agentes do emprestimo*. Esta casa nada tem com o emprestimo; agentes são os Ricardos, e Ardoin o contratador. Ramon y Carbonell são nossos agentes, ou agentes da commissão dos preparativos da expedição. Este erro é o mesmo do conde do Funchal. Mousinho da Silveira tambem fez saccar pelo Silveira das ilhas uma lettra de 4:000 libras sobre *Ardoin & Ricardo*, casa que não existe, e por consequencia esta lettra não foi acceteite. Foster & Irmãos, que são d'ella portadores, me têm perseguido para a sua accettazione e pagamento, e com effeito é uma lettra de primor, que eu desejaria pagar; mas com que?

Devo dizer a v. ex.^a que, alem d'este pagamento, o sr. marquez de Palmella auctorizou a Manuel de Sousa Machado em Gibraltar a saccar sobre F. I. Van Zeller pela importancia das remessas de vive-res que fizesse para essa cidade; officinando-me para que estes saques fossem pagos das sommas que iam pôr-se á minha disposição. Van Zeller já me disse que não accetava se não tivesse fundos, e com effeito isso só Mendizabal faz por fanatismo liberal. Tome, pois, v. ex.^a isto em consideração, no caso que venham a realisar-se as 20:000 libras, complemento do credito de Blackfield¹.

Que direi eu agora a v. ex.^a das minhas miserias? Com para mais de tres annos de atraso, com esta embaixada ás costas, cujas despezas, sem contar o meu sustento, andam por 100 libras por mez, — imagine v. ex.^a quaes serão as minhas dividas. A regencia da Terceira mandou-me ordem de tomar 500 libras, ou de saccar sobre ella por aquella somma para encontrar nas despezas da secretaria, de que se me estão devendo cousa de 1:200 libras; porém eu, considerando o estado de apuro em que nos achavamos, não ousei distrair aquella somma do emprego da compra de munições, etc., e não me aproveitei da faculdade da regencia; pelo que, em vez de louvor, já ouvi que me davam vituperio, chamando-me tolo! Seja pelo amor de Deus.

¹ Complemento do credito do barão de Quintella.

O governo publica uma portaria que manda recolher os officiaes emigrados e dar-lhes para isso os meios, e eis os emigrados saltando sobre mim e gritando horrores.

Outros (neste mesmo instante me apparece o general Costa todo roto e miseravel e lá lhe mando dar um mez ou libras 8-14-3), pensando que eu, como ministro em Londres, devo ter as minas do Perú á minha disposição, me atormentam com suas choradeiras e reclamações e eu carrego com todas as culpas.

Estou, emfim, aqui um mero estafermo do governo para receber todas as bofetadas, mas terei animo para levar a cruz ao Calvario, mas nada mais. Tenha, pois, v. ex.^a dó de mim.

As suas cartas me deram grande gosto, e sobretudo porque sympathisamos no modo de tratar os palradores. Sim senhor, haja força e justiça e deixem os homens gritar á sua vontade. Os verdadeiros homens de estado devem formar a opinião por sua conducta recta e inabalavel, e obrar só segundo os dictames da consciencia e da razão. Correr após da opinião é um erro crassissimo, porque a opinião, muitas vezes, é desvairada e louca, e esse erro só é proprio de vis cortezaños, pois se vis são os que sacrificam a sua consciencia aos grandes da terra, mais vis são os que a immolam á fugitiva popularidade da canalha.

Os tres generaes, com o acolyto José Liberato e mais sucia, não foram admittidos no paquete, mas fretaram um navio que ahi os vae levar. Inspire v. ex.^a a sua energia aos outros e nada haverá que receiar das tramoias d'esta gente¹.

Não gostei de ver os ataques debaixo do capote que vem na *Chronica* de 4, pois são injustissimos. V. ex.^a sabe que eu sigo o conselho — *amicus Plato sed magis amica veritas* — e sobretudo não gosto que se ataque o homem que deu o ser á causa, e que, se quizera, a poderia ter perdido ha muito tempo com *vantagem sua*².

V. ex.^a, por quem é, veja se põe cõbro á remessa de maçada da secretaria dos negocios estrangeiros. Agora veiu tabaco, etc., etc.; e eu, que não ousou mandar vir um papel de palitos, estou aqui passando pela vergonha e pelo labéu de contrabandista! Já do *Foreign Office* me mandaram differentes vezes dolorosos remoques! Que se facilitasse a correspondencia dos emigrados, passe, — apesar de que assim temos sido os almocreves dos nossos inimigos, — mas, de mais a mais, servir de capa de contrabandistas, é mais que indecente. Eu, por ora, não

¹ Refere-se á vinda de Saldanha para o Porto.

² Palmella.

escrevo de officio sobre este intoleravel abuso; porém, se continuar, não terei remedio senão fazel-o, porque prezo muito a minha honra e não quero aqui passar por contrabandista.

O Marquez esteve muito doente e deu-me grande cuidado. Em parte, receio que o seu mal proviesse dos officios d'ahi, que na verdade me horrorisaram.

A correspondencia com o consul britannico tambem me mortificou, porque se lhe escreve em termos que não convem ás nossas circumstancias, e que a firmeza, quando se exprime de certo modo, degenera em ridicula e indecente grosseria, só boa para nos alienar os animos de John Bull. Veja v. ex.^a o que sobre isto publica o *Times*.

É necessario acabar este testamento, de que peço perdão; mas julguei que convinha pôr a v. ex.^a ao facto de certas cousas que se não podem dizer de officio.

Meu irmão agradece e corresponde com vivo affecto á lembrança de v. ex.^a, e eu peço que lhe não prejudique a sua demora aqui, pois é por minha culpa. Saudades a Rodrigo, a quem hoje não escrevo; e v. ex.^a creia-me com invariavel constancia, de v. ex.^a, amigo fiel e obrigadissimo creado. = *L. A. de Abreu e Lima*.

P. S.—Ahi está o Guerreiro; bom seria aproveitall-o, pois não temos nós muitos homens como elle, sobretudo quanto a character firme e decidido.

Esqueceu-me dizer a v. ex.^a, no officio, que não mando toda a somma, que tenho a remetter, de uma vez, para não correr o risco de jogar tudo em uma carta.

2.^o *P. S.*—São hoje 19 e paguei mais duas lettras de J. Gore & C.^a, sacadas por Mousinho da Silveira, a saber:

Lettra de 6 de novembro de 1832, paga a Manuel Joaquim Soares, libras 124-7-6.

Lettra de 5 de novembro de 1832, paga a Fonseca, Monteiro & C.^a, 500 libras. = *Lima*.

DOC. CCXXXI

Copia do segundo relatorio da commissão do tribunal do thesouro

31 de janeiro de 1833.

SENHOR:

A Commissão do Tribunal do Thesouro Publico vem pôr na Augusta Presença de V. M. I. o resultado dos seus trabalhos no mez que acaba de decorrer. Fiel ao seu dever e ás suas promessas nada tanto ambiciona como a continuação da confiança de V. M. I.

Não é um relatório apparatuso o que tem a honra de offerecer a V. M. I. Os numeros arithmeticos devem ser sempre acompanhados de narrações singelas; e o tempo de V. M. I. é assaz precioso para que a Commissão ouse roubal-o.

Passou a Caixa do Thesouro no mez passado com 4:518\$389 réis em effectivo; entrou do emprestimo patriotico 35:346\$479 réis; de dinheiro que se tem recolhido no Thesouro por deposito 11:465\$499 réis; de remessas de Londres feitas pelo consul de S. M. F. 21:228\$000 réis; da Junta da Companhia dos Vinhos 19:182\$939 réis e da Alfandega 29:600\$000 réis; a cujas quantias juntando 2:640\$000 réis de donativos voluntarios, 1:000\$000 réis dos conventos abandonados, 882\$470 réis da Bulla, pequenos rendimentos avulsos, sellos de papeis e mercês,— faz uma receita total, em moeda, de 125:863\$776 réis.

Pagou-se ao Ministerio da Guerra, em effectivo, 68:994\$712 réis; á Marinha 10:200\$900 réis e a todos os outros Ministerios 2:888\$330 réis; e a estas quantias juntando a de 3:238\$500 réis, por perda no desconto do papel moeda, e 137\$525 réis, em que se debitou a Administração precedente,— faz a somma total de despeza, em moeda, réis 85:459\$967.

É portanto o balanço que passa para o mez seguinte 40:403\$809 réis, sendo em papel 13:112\$400 réis e em metal 27:291\$409 réis.

A Commissão se compraz de levar ao conhecimento de V. M. I. que na somma fornecida ao Ministerio da Guerra já figuram 19:000\$000 réis por conta do pret e prestações que hoje se vencem; achando-se o pagador militar em via de receber o restante, á medida que o seu expediente lhe der logar á distribuição pelos differentes corpos.

Á verba do Ministerio da Guerra tambem devem juntar-se réis 5:963\$778 que se pagaram por viveres, em lettras das que o Thesouro possui venciveis nesta cidade, e bem assim 28:760\$628 réis, equivalente de libras 5:932-4-7 que a commissão sacou sobre a casa de A. de Ramon y Carbonell em todo o decurso do presente mez, vindo portanto a montar a despeza pelo dito Ministerio a 103:719\$118 réis.

Á Marinha forneceu a Commissão lettra sobre Londres no valor de 2:033\$322 réis equivalente de libras 419-7-6 —; o que perfaz um total de 12:234\$222 réis por esta repartição; total que se deveria considerar muito moderado se por outras vias e meios não arrecadasse dinheiros e consumisse viveres o estabelecimento da esquadra.

Esta é a historia da Caixa do Porto. Os negocios de Londres jazem ainda sepultados na mesma obscuridade.

A Commissão não enganou a V. M. I. quando no relatório do mez passado apresentou o prospecto de um credito de 70:000 libras, na praça de Londres; mas a Commissão já receiosa por não ver desejos

de prestar contas, naquelles agentes por cujas mãos tinham passado tão enormes sommas do Estado, declarou logo a V. M. I. que tal era a quantia com que ali contava, se mãos usurarias não tivessem sido postas naquelles dinheiros.

O facto provou que não sómente o credito de Carbonell se tornou nullo, deshonrando-se a firma do Governo com o fundamento de que as letras não eram sacadas a noventa dias de vista, mas do proprio dinheiro de Blackfield, 45:000 libras, que com tanto primor foi posto nas mãos do ministro Lima, duas boas terças partes se fundiram na caixa de Carbonell para acudir ao credito da sua casa, segundo a phrase mais geralmente adoptada.

A Commissão não tem ainda os necessarios dados para capitular decididamente a boa ou má fé de similhantes agentes. Do Ministro espera uma conta que deve chegar a cada momento, e que, não tem duvida, será muito exacta e verdadeira. Da Commissão, porém, os destacados apontamentos recebidos já não dão grandes esperanças de destruir a suspeita já formulada: avidez em haver dinheiro, seja do modo que fôr; retardo e arbitrio em cumprir as ordens do Governo; cavallos, quando já o exército se entrincheirava; nau, só depois de duas acções navaes; tropas á formiga, e pela maior parte depois das difficuldades da barra; e finalmente, a cada remessa d'estas, um alarido por novos emprestimos ou novas hypothecas.

A Commissão teve muito em vista emancipar o Governo de agentes que não prestam contas, e começar vida nova ao recebimento dos adiantamentos de Blackfield; porém este particular foi-lhe communiado em pequenas doses, e quando quiz tomar as suas medidas era já tarde.

Que partido adoptar? Contemporisar com aquelles agentes a dar instrucções reservadas ao ministro de Londres como se haver com elles¹; sacar em pequenas quantias e a prazos longos, emquanto não vem ordens positivas negando até este triste recurso; emfim considerar-se a Commissão como um mero caixeiro emquanto as circumstancias da Patria são tão difficeis, e usar do necessario machiavelismo até ver se um dia a agencia de Londres e o estabelecimento da esquadra a reconhecem, ou a auctoridade que a substitue, como o centro d'onde devem dimanar todas as transacções financeiras.

Entretanto que não chegue esse dia, a Commissão vae applicando todos os seus desvelos á promoção dos recursos do Paiz.

¹ Veja-se a nota de Silva Carvalho na carta de Francisco Mendizabal, de 10 dezembro de 1832.

O balanço que passa ao mez seguinte é talvez o maior desde que S. M. I. poz pé na sua amada Patria. As despezas são mui grandes, é verdade, e cada dia crescem; porém as fontes d'onde caem os recursos na Caixa do Thesouro não estão esgotadas.

O Ministro das Justiças é incessante em multiplicar os meios da receita, e os outros Ministros são não menos constantes em combinar as suas requisições com as forças do Cofre. As Repartições subalternas da Fazenda, administradas por empregados zelosos, merecem os louvores da Commissão, e em uma palavra, Senhor, os phenomenos vão-se succedendo uns aos outros.

Quem acreditará, no estrangeiro, que, no estado peculiar d'esta cidade, rendeu tanto a Alfandega, no presente mez, como em mezes do tempo regular e pacifico do reinado do Augusto Pae de V. M. I. de gloriosa memoria!

Tudo, pois, nos leva a acreditar que não nos sendo os elementos totalmente contrarios, ou o assedio demasiadamente prolongado, o Exercito ha de ser sustentado e pago, até que as bayonetas arem novos campos que fertilisem o Thesouro.

Deus guarde a preciosa vida de V. M. I., como todos os portuguezes havemos mister.

Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro Publico, 31 de janeiro de 1833.

DOC. CCXXXII

Copia do terceiro relatorio da commissão do tribunal do thesouro

Porto, 28 de fevreiro de 1833.

SENHOR :

A Commissão do Tribunal do Thesouro Publico vem pôr na Augusta Presença de V. M. I. o resultado dos seus trabalhos no mez que acaba de decorrer, vem cumprir um dever tão sagrado quanto agradavel e lisonjeiro e que só de per si é o mais importante galardão das fadigas inseparaveis do seu ministerio. A Commissão do Tribunal do Thesouro avaliando, como deve, a honra de apresentar suas contas ao Magnanimo Auctor das liberdades patrias, ao Denodado Chefe da Restauração Portugueza, não póde ser indifferente ao prazer que lhe cabe de contribuir para uma singularidade mais, na Regencia de S. M. I., qual a de receber mensalmente o estado do Thesouro Publico.

A Commissão estima em tanto esta saudavel pratica para o bem do serviço, que fez todos os esforços para não alteral-a, não obstante as

difficuldades do presente mez, d'este mez que tem sem duvida de formar uma epocha notavel na historia portugueza.

Em verdade, Senhor, uma cidade de oitenta mil almas, contendo em si um exercito de quinze mil, cercada estreitamente por terra com todas as forças do inimigo, e bloqueada por mar, não tanto por esse mesmo inimigo, como pelo rigor da estação, deve sem duvida ter apresentado á Europa uma scena lastimosa, uma scena propria a desafiar a sensibilidade do mais indifferente espectador.

Se a Commissão mostrar, pois, que no meio d'estas extraordinarias difficuldades tem achado meios no patriotismo dos habitantes, no compacto esforço do Ministerio, e, sobretudo, no infatigavel cuidado de V. M. I., para sustentar o exercito e para lhe pagar em dia,— certamente a admiração publica deveria elevar-se na proporção dos obstaculos vencidos, e reforçar-se-hão as esperanças, assim de uma completa victoria, como da ordem que mediante a perseverança de V. M. I. tem de estabelecer-se na administração das finanças.

A Commissão esperanou a V. M. I., o mez passado, que o Exercito continuaria a ser sustentado e pago, se o assedio não fosse demasiado longo, ou os elementos totalmente contrarios. Estas promessas falharam e comtudo aquellas esperanças não foram illusorias.

O saldo que apresentava, e o balanço em dinheiro effectivo no mez passado, era de 40:403\$809 réis. Produziu o emprestimo patriotico, neste mez, 40:124\$349 réis. Diversos dinheiros que se recolheram ao Thesouro como em deposito, 14:650\$543 réis. Donativos voluntarios, 4:610\$400 réis. Decimas e outros tributos, 13:804\$887 réis. Remetido de Londres, pelo consul de S. M. F., 12:150\$000 réis. Recebido do contrato do tabaco e da administração das minas de carvão de S. Pedro da Cova, 4:000\$000 réis; e da commissão dos conventos abandonados, 400\$000 réis. Sendo o total da receita em effectivo, réis 130:143\$988.

Pagou-se ao Ministerio da Guerra, neste mez, 90:909\$209 réis; Marinha, 10:771\$380 réis; Justiça, Reino e Estrangeiros, 3:815\$770 réis; Fazenda e Thesouro, 201\$000 réis; a cujas quantias juntando 5:714\$722 réis, pelos descontos do papel moeda, no titulo de despezas extraordinarias, e 2:798\$455 réis, do titulo especulações por conta do governo,— perfaz tudo a somma total da despeza em effectivo de réis 114:210\$536.

É pois o balanço existente em Cofre e que passa para a receita do seguinte mez, 15:933\$452 réis, sendo em moeda papel 4:720\$400 réis e em metal 11:213\$052 réis.

O Ministerio da Guerra foi igualmente debitado no presente mez pela quantia de 8:218\$778 réis de letras venciveis aqui no Porto, que

a commissão lhe entregou para pagamento de viveres que foram justos com esta condição; 4:589\$633 réis, importancia dos direitos dos generos que a Commissão recebeu directamente da Alfandega; réis 2:077\$700 pelo frete de tropa vinda da ilha de S. Miguel, que se pagou com dois saques sobre o administrador do tabaco da mesma ilha; e 11:098\$604 réis, equivalente de libras 2:289-1-8, que por varias requisições suas se sacaram sobre a casa de Londres, de A. de Ramon y Carbonell; de maneira que a despeza do Ministerio da Guerra em dinheiro effectivo e por transacções não monetarias, sobe á quantia de 116:893\$924 réis.

Ao Ministro da Marinha tambem se debitou mais a quantia de réis 4:256\$202, equivalente de libras 877-16-10, sacadas igualmente sobre A. de Ramon y Carbonell; pelo que, vem a ser a sua despeza total 15:027\$582 réis.

A Commissão não deve omittir a V. M. I. que na quantia fornecida ao Ministerio da Guerra já figura a maior parte do pret e prestação do presente mez, cujo complemento se acha já á disposição do pagador militar; e não será menos grata a V. M. I. a certeza de que todos os viveres que neste mez se compraram foram pagos a dinheiro de contado, ou por lettras de muito boas firmas, que o Thesouro possuia, salvo nos casos em que a cobiça dos possuidores dos generos tornou indispensavel o uso da força.

Uma verba que V. M. I. terá observado, de especulações por conta do Governo, consiste em uma remessa de viveres ordenados de Gibraltar que foram aqui pontualmente pagos e que teriam chegado muito opportunamente se não houvessem sido baldeados para bordo da esquadra, da qual, ou pelo tempo, ou por falta de devido expediente, não desembarcaram para terra. Este systema de especulações por conta do Governo, reprovado desde muito tempo em these, teria nas presentes circumstancias contribuido fortemente, não só para se sustentar o Exercito com grande economia, como até para o abastecimento da cidade, que tanto a peito se acha em todas as providencias de V. M. I.; todavia a V. M. I. ainda estará presente a penuria de meios que existia á formação da Commissão, penuria que, augmentando pela falta de credito, a que havia dado logar uma divida já contrahida, forçou a commissão a concentrar por então todas as suas vistas no corrente do dia e na amortisação do que se julgou de absoluta urgencia. A Commissão, quando mais provida de meios, tratou de pôr em pratica o que desde logo havia julgado util e proveitoso; mas, quando havia dado as suas ordens e achado pessoas capazes e de um bom desempenho, o tempo cortou inteiramente as communicacões com o estrangeiro e então os seus esforços forão voluntariamente dedicados á mais sizuda

cooperação para compra de viveres para o exercito, que por effeito da mesma interrupção se havia tornado sobremaneira difficil.

V. M. I. se congratulará sem duvida por não ver figurar neste relatorio a Junta da Companhia dos Vinhos com os seus auxilios costumados. Foi possivel poupar no presente mez esta corporação que já tantos sacrificios ha feito á causa da Rainha. Ella continuará a fornecer o vinho necessario para o Exercito, assim como a vendagem na cidade, a um preço comparativamente muito moderado, tudo effeito das prudentes medidas que tem tomado e que tem opportunamente communicado a Commissão.

Da Commissão dos Aprestos, de Londres, por falta de paquetes, nada podemos levar por agora ao conhecimento de V. M. I., salvo os protestos os mais sinceros da continuação do nosso zêlo e do emprego de todos os esforços para o melhor desempenho da ardua tarefa que nos foi confiada.

O futuro não é medonho, e, vencida como foi a crise fatal do presente mez, é de esperar que vamos encontrando recursos, posto que difficeis, na proporção da demora, até que S. M. I., á frente do brioso Exercito que commanda, possa alargar a esphera da receita do Theouro Publico.

Deus guarde a V. M. I., como todos os portuguezes havemos mister. Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro Publico.

DOC. CCXXXIII

Carta de um dos contratadores do tabaco, no triennio findo em 1833, pedindo a concessão do contrato ao governo liberal

Lisboa, 1 de março de 1833.

Ill.^{mo} amigo e sr. — Sem nova carta de v. s.^a a responder, vou por esta expor-lhe negocio no qual julgo poder servir a nossa causa e ao mesmo tempo afastar de mim iminentes prejuizos que me ameaçam.

Permitta-me, pois, ser um pouco mais extenso para lhe narrar tudo com precisão e clareza.

Para dar provas de quanto do coração sou addido á causa da Senhora D. Maria II, e do maior respeito e amor que consagro ao Senhor D. Pedro, como libertador da minha Patria, enviei logo, não por emprestimo, mas como donativo, o que pude, no estado em que se acha a minha casa. Não contente com isto, e não podendo cooperar pessoalmente, fui pela segunda vez offerecer o que podia para alimen-

tar aquelles que se expõem por tão nobre causa; e ultimamente, pela terceira vez, na minha ultima, lhe expuz o verdadeiro estado de minhas forças actuaes, e lhe disse que, em caso de algum apuro, eu ainda podia sacrificar alguma cousa por emprestimo. Julgo, pois, que, como bom portuguez, tenho feito quanto cabe em minhas forças. Agora, porém, vou propor o seguinte objecto, que espero mereça approvação; para o que lhe rogo de pôr esta nas mãos do ex.^{mo} sr. José da Silva Carvalho, a fim de que o mesmo possa deliberar sobre o objecto, e, sendo do seu agrado, apresental-o ao Dono da Casa, e fazer-me depois a graça de me ordenar o que devo fazer, para que, munido de poderes, possa tratar com bons portuguezes e meus amigos.

Os meus fundos, nessa, estão paralyzados e expostos á sorte da guerra; os d'esta e no Contrato têm sido estragados e delapidados pelo meu collega J. P. C.¹, já em grandes depositos de generos que tem feito, contando com o contrato para o seguinte triennio, já com serviços prestados á causa de nossos oppressores, e alheios do nosso contrato. Se fossemos infelizes, elle escolheria seus socios (como verá da copia do decreto que envio inclusa), e os bons seriam excluidos e teriam de estar pelas contas que elle quizesse fazer, não só do negocio em geral, mas sobretudo no preço dos generos que passariam d'este para o futuro contrato. Porém eu tenho toda a esperanza de que ha de succeder o contrario, e que a final a Patria ha de ser livre. Então a mercê feita a J. P. C. não póde ser cumprida, muito mais porque elle e dois socios (unicos na presente sociedade), inimigos declarados e que tantos males têm feito, não é possivel que deixem de fugir, mesmo quando o Governo os não persiga; pois ha immensos que é impossivel deixem de procurar vingar-se dos males que lhes têm feito soffrer.

Fica, pois, o Contrato até o fim do presente anno para ser cumprido pelo resto dos socios, que são bons, entre os quaes é Claudio Adriano da Costa, que o sr. Carvalho não deixará de conhecer, pois é filho de um collega do dito senhor em 1820. Estes e alguns outros bons poderiam continuar no seguinte triennio, se o contrato estivesse verificado nesta sociedade, porém J. P. tem sempre alcançado avisos de demora para melhor verificar os seus fins, e ultimamente ficou adiado até o proximo junho.

Portanto, o Governo de S. M. I. virá a dispor do Contrato; porém, para o pôr em praça, é já bastante tarde, por não haver tempo de fazer os precisos arranjos e fazer vir os necessarios generos; e fica

¹ João Paulo Cordeiro.

então a praça limitada aos socios d'esta sociedade, e talvez a José Ferreira Pinto Basto, que ainda conserva alguns generos antigos, bem que muito damnificados, tanto que lh'os temos recusado de comprar pelo mal que o publico seria servido se d'elles nos servissemos.

Á vista, pois, do exposto, parece que S. M. I. deveria desde já lançar as suas vistas sobre este principal ramo das rendas publicas, e escolher as pessoas que deveriam continual-o nos seguintes tres annos. Se eu merecesse a confiança de S. M. I. e o mesmo Augusto Senhor me fizesse a graça que D. Miguel fez a J. P. C., eu me obrigaria ao mesmo preço, salvas as indemnisações do sabão, ou outra differença que possa haver, e passaria logo, apesar do imminente risco a que de necessidade me exporia, a fallar com os meus bons socios e amigos e alcançar de todos o fazermos um adiantamento de réis 40 até 50:000\$000 réis, como parte do deposito para o dito novo Contrato.

Espero que quanto levo dito mereça a approvação de s. ex.^a e que esta graça me seja feita; e, quando não, sempre provo os meus desejos de servir no que está ao meu alcance. De tudo espero breve resposta para meu governo.

Todo seu. — *Jardineiro*¹.

P. S. — Nessa ha dois socios que não haverá duvida conservar, que são: Francisco José de Barros Lima e Francisco Joaquim Maia; se forem approvados por s. ex.^a; e que tambem espero façam já algum sacrificio; porém, por ora, receio de escrever e em tempo só lh'o direi de bôca, por via de v. s.^a; tal é o risco!

DOC. CCXXXIV

Copia do decreto a que se refere a carta antecedente,
concedendo a João Paulo Cordeiro o contrato do tabaco no triennio de 1834 a 1836

Attendendo ao que Me representou João Paulo Cordeiro, Primeiro Caixa do actual Contrato Geral do Tabaco e Saboarias destes Reinos, e por Querer fazer-lhe mercê:

¹ Não sabemos que nome se encobre sob este pseudonymo. Os contratadores, no triennio findo em 1833, foram: João Paulo Cordeiro, Antonio Maia, Joaquim Gomes Alves, Francisco José de Barros Lima, Manuel Ferreira Garcez, Claudio Adriano da Costa, José Diogo de Bastos, Francisco Joaquim Maia, Polycarpo da Costa, Silverio Taibner, Manuel Gomes Ribeiro e Luiz de Castro Guimarães.

Hei por bem Ordenar que o mencionado Contrato Geral seja arrematado ao mesmo João Paulo Cordeiro no triennio que ha de começar no primeiro de janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro e findar no ultimo de dezembro de mil oitocentos e trinta e seis, pelo preço por elle offerecido de mil quatrocentos e trinta e cinco contos de réis em cada anno, incluido neste preço o auxilio de dez contos de réis com que o Contrato contribue para o Estabelecimento da Escola Real de Cirurgia do Hospital Real de S. José, debaixo das mesmas condições com que foi arrematado o Contrato actual, e sujeito ao pagamento de todos os encargos, despezas e deposito, proprios do Contrato, como se fosse arrematado em praça; ficando igualmente obrigado a apresentar na Junta da Administração do Tabaco, em julho do anno de mil oitocentos e trinta e dois, a relação de seus socios, que propuzer para o referido triennio, a fim de subir á Minha Real Approvação, e Eu Deliberar como conveniente Julgar sobre a acceitação delles. E para que a mencionada arrematação, que Sou Servido Conceder, tenha o seu devido effeito, Hei outrosim por bem Dispensar nesta parte quaesquer Leis, Regimentos, ou Disposições em contrario. A Junta da Administração do Tabaco o tenha assim entendido e o faça executar pela parte que lhe toca, expedindo, para este effeito, os Despachos necessarios.

Palacio de Queluz, vinte e tres de abril de mil oitocentos e trinta e um.—(Com a Rubrica de El-Rei Nosso Senhor).—Esta conforme—
Antonio Mazziotti.

DOC. CCXXXV

Copia do quarto relatorio da commissão do tribunal do thesouro

31 de março do 1833.

SENHOR:

A Commissão do Tribunal do Thesouro vem pôr na Augusta Presença de V. M. I. o resultado dos seus trabalhos no mez que acaba de decorrer, e vem de novo protestar a V. M. I. a sua melhor efficacia para corresponder á confiança com que V. M. I. Se Tem Dignado Honral-a.

Cada vez, Senhor, que no actual estado de cousas a Commissão se acha habilitada a dizer a V. M. I. que o mez se tem passado sem novidade, quer seja no sustento do Exercito Libertador, quer na sua paga em dia, a Commissão sente aquella ufanía que é filha do amor proprio, e que só não cabe a entes incapazes e abjectos; porém este

triumpho nunca satisfará a ambição da Commissão senão quando for coroado com a approvação de V. M. I.

As transacções monetarias correram desta maneira: Passou a Caixa, no mez de fevereiro, com 12:873\$150 réis. Produziu o emprestimo patriotico, comprehendendo os auxilios vindos de Lisboa, 55:886\$017 réis. Recebeu-se do consul de S. M. F., em Londres, 14:520\$000 réis. De diversos dinheiros que se fizeram recolher ao Cofre, como em deposito, 28:356\$328 réis. Das decimas, 7:042\$893 réis. Alfandegas, 7:656\$846 réis. Consulado, 6:000\$000 réis. Companhia dos Vinhos, 11:000\$000 réis. Contrato do Tabaco, 5:600\$000 réis. Real d'Agua 1:632\$256 réis. Commissão dos Conventos abandonados, 1:000\$000 réis. Donativos voluntarios, 998\$400 réis; e de varias miudas addições, 319\$800 réis. Total da receita 152:885\$690 réis.

Dispendeu-se com o Ministerio da Guerra 109:945\$147 réis. Marinha, 10:783\$245 réis. Reino, 3:598\$000 réis. Justiça, 1:388\$145 réis. Fazenda, 532\$000 réis. Estrangeiros, 450\$000 réis. A cujas quantias se devem juntar 4:364\$364 réis, do desconto do papel moeda debaixo do titulo de despezas extraordinarias; e 3:000\$000 réis, que se pagaram por conta de varias letras, que, tendo sido acceitas por A. de Ramon y Carbonell, voltaram protestadas. Total da despeza: 134:060\$901 réis.

É pois o balanço existente, que passa á conta do mez futuro, réis 18:824\$789. Sendo em metal 7:621\$589 réis, e em papel 11:203\$200 réis.

A despeza do Ministerio da Guerra foi augmentada com o valor de treze letras que, em cumprimento das positivas requisições do respectivo ministro, sacou a Commissão sobre A. de Ramon y Carbonell, a 90 dias de vista, do valor de libras 4:294-13-9, equivalente a 20:808\$372 réis, com o qual monta a despeza d'esta repartição a 130:753\$519 réis.

Igualmente se augmentou a da Marinha com quarenta e tres letras sacadas da mesma maneira, no valor de libras 3:816-10-11, e, posto que a maior parte d'esta somma,—isto é, 2:559 libras em quarenta pequenas letras,—esteja mui provavelmente por negociar, visto terem sido remetidas a Vigo, á ordem do empregado da Commissão, para pagamento de um mez de soldo á marinhagem da esquadra, comtudo, emquanto não voltam ao Thesouro, se não pôde alterar aquella verba, que corresponde a 18:506\$919 réis. E tambem se pagou, com letras que o Thesouro possuia venciveis a prazos largos, a quantia de 2:129\$708 réis, por conta dos damnos soffridos pelo navio *Castro* 2.^o, que andou armado com o nome de *Corveta Villa da Praia*.

É pois o total da despeza da Marinha 31:419,872 réis; e o total geral da despeza d'este mez, assim em effectivo, como por transacções não monetarias, 175:505,900 réis.

A Commissão tem a satisfação de poder affirmar a V. M. I. que nesta somma já figuram prestações do presente mez e que o Pagador Geral do Exercito vae amanhã começar o pagamento do pret, e o concluirá com a unica demora que a contabilidade occasionar.

V. M. I. terá observado, por todos os relatorios que a Commissão tem tido a honra de pôr na Augusta Presença de V. M. I., que as despezas têm crescido gradualmente, e, sendo bem natural o attribuir esta differença ao augmento das baionetas, cumpre, todavia, levar ao conhecimento de V. M. I. que ella tem outro motivo, tanto ou ainda mais poderoso. Todos os viveres, Senhor, de que se compõe a étape de um soldado, têm subido a um preço extraordinario. Os membros da Commissão têm pessoalmente, nas occasiões de difficil compra, auxiliado a Repartição do Commissariado; porém, nem estas diligencias, nem o prompto pagamento que algumas vezes se tem effectuado, mesmo antes do recebimento dos generos, têm podido libertar o Governo de preços enormes, effeito, propriamente fallando, da nossa situação.

Quantos casos não têm occorrido em que uma violencia das que usava a antiga Administração, e que ainda hoje se praticam alem das linhas, seria até um acto de justiça, para castigar o indifferentismo dos possuidores dos generos?! A Commissão, porém, se tal praticasse, daria o ultimo golpe na subsistencia do Exercito e da cidade, afugentando por uma vez toda a casta de especulações; e isto não sómente pelo que respeita a viveres, mas a tudo quanto diz respeito ao material do Exercito. Fiel a este principio, a Commissão não hesitou na promptificação immediata da somma necessaria para o pagamento de 400 barris de polvora, que comprou e na maior parte pagou quando ainda fóra da barra; e sómente se desviou d'elle, mandando embargar todo o vinho que existia dentro dos limites de defeza, porque, segundo a representação feita pela Illustrissima Junta de Administração da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, a V. M. I., por esta repartição, o Exercito e a cidade iam a ficar desprovidos d'este necessario artigo, no principio do mez de abril, entretanto que seus possuidores continuavam a exportal-o para o estrangeiro. A Commissão, porém, tendo ouvido mui attentamente o parecer da Illustrissima Junta, não sómente por escripto, mas em duas conferencias que tiveram logar, mandou dar a maior legalidade possivel á respectiva avaliação, e espera o parecer da mesma Junta sobre os meios mais convenientes de effectuar o seu pagamento.

A Commissão, tendo dado ordens para a compra de viveres em Vigo, cuja vinda só o tempo retarda, não tem deixado escapar algumas proporções nesta, ou de ter generos muito em conta, comprados fóra da barra, ou mesmo de os ter gratuitos, como aconteceu com uma boa porção de farinha da America, que sómente custou, com algum patrocínio ao proprietario, as despezas da descarga; todavia a regra geral é extraordinariamente pesada, e a Commissão póde afoutamente asseverar a V. M. I. que não são 15:000 homens, cuja subsistencia pesa pela maior parte sobre esta heroica cidade, mas um exercito equivalente, no gasto, a 50 ou 60:000; particularmente, se áquella carestia juntarmos os avultados soldos dos estrangeiros, e o preço porque fica uma praça, ou um cavallo, posto nas nossas praias.

A V. M. I. não será occulto que ao partir de França o Marechal Major General do Exercito lhe foi promettido, pela Commissão dos Aprestos, uma remessa de 1:500 soldados, e tambem não é menos certo que desde muito tempo se não fazia instancia, pela parte da casa de Carbonell, para receber dinheiros, que não se fizesse valer, como um dos items mais urgentes, a expedição dos ditos soldados.

O caso é, Senhor, que desde dezembro grandes sommas, tanto dos *instalments* do emprestimo subsidiario, como da avultada parcella dos dinheiros de Blackfield, foram postos á disposição da dita casa; e a final, se se quiz promover o envio da dita tropa, foi necessario recorrer ao patriotismo de alguns portuguezes, e sacar cerca de 40:000\$000 réis, sobre o Governo; vindo assim deshumanamente augmentar difficuldades que a ninguem deviam deixar de ser patentes. E virão estes 1:500 francezes? Segundo as promessas que acompanharam os saques, deviam vir immediatamente; porém o facto é que até hoje apenas chegaram duzentos e tantos, e que a Commissão teve de pagar 3:076\$020 réis, em metal, por metade do seu frete. O resto ia-se recrutando de vagar, segundo as ultimas noticias, e infelizmente virá, como tudo tem vindo, á formiga e sempre tarde.

Talvez que a Commissão falle um tanto apaixonada nestes assumptos, mas vendo-se na posição de apurar no limitado circulo em que nos achamos, em dinheiro effectivo, muito perto de 5:000\$000 réis diarios, para prover á despeza corrente, não podia deixar de resentir-se de um saque feito de Londres por auxilios que, da maneira como são prestados, mal podem valer o sacrificio.

Póde ser que a Commissão dos Aprestos, ou a Casa que lhe serve de agente, esteja empenhada com as transacções do Governo. A Commissão não tem os dados necessarios para o verificar; todavia se olharmos para as nossas fileiras e nos lembrarmos que mais de 400:000 libras, em bom dinheiro effectivo, têm passado, a maior parte, pelas

mãos da Commissão dos Aprestos, e o resto pelas dos Ministros de V. M. I. em Londres, desde que se contratou o empréstimo Ardoin, — talvez não será atrevimento dizer a V. M. I. que tem havido graves erros na applicação d'estes dinheiros.

Emfim, a Commissão mal tem tempo para lançar as suas vistas sobre o passado. O presente absorve todas as suas attentões, e as tem absorvido igualmente ao digno Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, cujos auxilios, desde o começo d'este Ministerio, mas mui particularmente no mez que acaba de decorrer, têm sido a prova mais incontestavel, assim da sua infatigabilidade, como da vastidão dos seus recursos intellectuaes.

Ao Ministerio do Reino deve a Commissão a melhor cooperação, segundo os meios que têm estado ao seu alcance, e ao respectivo Ministro, assim como ao da Guerra, Marinha e Estrangeiros, deve de mais a mais a confissão da boa vontade e constante harmonia com que tem medido as suas requisições pelas forças do Cofre.

V. M. I. se dignará aceitar os puros votos que a Commissão faz pela conservação de V. M. I. para que o serviço da Rainha a Senhora D. Maria II continue a ser a admiração da Europa e as esperanças da nossa dilacerada patria.

Deus guarde a Preciosa Vida de V. M. I. como todos os portuguezes havemos mister. — Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro Publico. — (Com a rubrica de S. Carvalho.)

DOC. CCXXXVI

Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho

Diz que os esforços da nova administração têm sido maravilhosos. Refere-se á insubordinação da esquadra, á vinda de Saldanha para o Porto e á demissão de Palmella.

Londres, 9 de abril de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. do coração. — Recebi com muito gosto, li e reli a carta de v. ex.^a do 18 do passado, e muito estimei as expressões lisonjeiras da sua amizade, que com justiça lhe mereço.

Sim senhor, a passada administração occupou-se em legislar *ad Ephesios*, e perdeu-nos por não saber lançar mão dos thesouros que a fortuna lhe deparava. Faço toda a justiça aos maravilhosos esforços da presente para sustentarem com tão poucos ou nenhuns recursos uma machina tão dispendiosa; porém isso não tira que não tenha dado

pouca importancia ao credito de Mendizabal, que era a gallinha que punha os ovos de ouro e de que muito proveito poderiamos ter tirado. O homem, na verdade, é prodigioso em inventar meios de haver dinheiro, e, se o não fôra, não sei o que nos teria acontecido. Agora mesmo acaba elle de fazer um contrato para fornecer novos marinheiros á esquadra, no caso que ella aqui venha, pagos por dois mezes e dando elle tão sómente 1:000 libras de contado, e o resto em lettras a dois e tres mezes!

Esta historia da esquadra tem-me affligido muito, e não sei o que será de nós se ella desertar. Perdoe v. ex.^a que eu lhe diga que Sartorius me não parece tão culpado como se pretende. Como havia elle de obedecer ao governo se as tripulações lhe não obedeciam?! E como haviam estas de obedecer sem paga? Casos d'estes são mui frequentes, e, se os marinheiros se revoltam contra o proprio governo, como podemos nós esperar que elles sejam submissos e obedientes, faltando-lhes a razão? Ora, sem dinheiro e falta de viveres, não é estranho que fosse lançando mão do que passava ao seu alcance, porque a primeira obrigação é não morrer de fome. Por fim a demissão sua e sobretudo a expedição de sir J. M. Doyle, com seus quatorze caçadores para o prender (como elle diz), foram actos de grande imprudencia. Eu ainda tenho esperanza de que tudo se componha e desejo ardentemente que ellas se verifiquem.

Quanto a Solignac, vejo com mágua que tinham contra elle começado as prevenções, que eu supponho sem fundamento; mas o que temo são as intrigas do Pae da Patria, e da sua caterva. Eu sempre lamentei o chamamento, que me pareceu pelo menos imprudente e desnecessario ¹.

De negociações, penso inteiramente como v. ex.^a: que nenhuma, haverá que prestem se não forem apoiadas de um triumpho fóra d'esse recinto, e então não carecemos nós d'ellas. A resposta ao recado do homem do pau de dois bicos ², diz o velho que foi bem recebida. V. ex.^a sabe que eu me não metto em politica, e por isso nada posso dizer senão o que pilho de orelha.

Sim senhor, o Marquez tem o defeito de gostar de sevandijas; mas creia v. ex.^a que elle lhe faz justiça, e que v. ex.^a era exceptuado das suas queixas. O homem tem defeitos, mas tem talento e sobre tudo grande nomeada e influencia cá por fóra, e a sua demissão foi fatalissima. D'isto julgaria v. ex.^a melhor se aqui estivesse, pois a impressão

¹ Refere-se a Saldanha.

² Referir-se-ha a lord Palmerston?

desfavoravel foi geral em todas as classes, em todos os partidos e em toda a Europa. Não estamos agora em tempo de tomar contas, mas só de ir adeante com a obra, sacrificando tudo a este objecto vital. O mesmo digo a respeito de Sartorius.

Meu pobre irmão está doente, e tem soffrido bastante; elle agradece, e eu tambem, o favor que v. ex.^a lhe faz. Creio que d'esta vez ainda não posso mandar a conta. Adeus, meu caro sr.; persuada-se v. ex.^a que tem e terá sempre em mim um amigo fiel, um defensor constante e um creado sempre ás suas ordens. — *L. A. de Abreu e Lima.*

DOC. CCXXXVII

Copia do quinto relatorio da commissão do tribunal do thesouro

30 de abril de 1833.

SENHOR:

A Commissão do Tribunal do Thesouro Publico vem pôr na Augusta Presença de V. M. I. o resultado dos seus trabalhos nos laboriosos trinta dias que acabam de decorrer; vem singelamente apresentar a V. M. I. o estado da entrada e saída do Cofre no corrente mez, seguido d'aquellas reflexões que puderem dar alguma illustração ácerca da posição das nossas finanças.

Digne-se V. M. I. relevar a brevidade do escripto e acceitar a sincera desculpa da excessiva fadiga, que a Commissão tem a honra de offerecer a V. M. I. com os protestos da sua constante e cordial obediencia ás Imperiosas Ordens de V. M. I.

O Cofre passou para o presente mez com 18:824\$789 réis, e entraram as seguintes quantias, a saber: Do emprestimo patriotico, réis 17:567\$475. Donativos voluntarios, 587\$640 réis. Renda da Patriarchal, 2:750\$000 réis. Alfandega, 66:138\$893 réis. Contrato do Tabaco, 6:600\$000 réis. Commissão dos conventos abandonados, 1:200\$000 réis. Direitos cobrados pela Junta da Companhia, 4:554\$000 réis. Diversos dinheiros entrados como em deposito, 29:967\$348 réis. Do Consul de S. M. I. em Londres, Francisco Ignacio Van Zeller, 9:896\$907 réis. Rendas do sal e pescado, 3:217\$950 réis. De ordem do Ministro das Justiças, de que ainda se ignora a procedencia, 3:000\$000 réis. Decima, novo imposto, Chancellaria e sello dos papeis e mercês, 1:145\$827 réis. Do Ministerio da Marinha, em lettra que deixou o Commissario Sandford, e em dinheiro com que entrou o Major-General da Armada, 2:574\$000 réis. Fazendo o total da entrada, 168:024\$829 réis.

A Commissão pagou, a cargo do Ministro da Guerra, 116:250\$605 réis. Marinha, 14:872\$944 réis. Fazenda, 617:140 réis. Negocios estrangeiros, 1:032\$369 réis. Justiça, 1:969\$531 réis. Reino, réis 1:324\$877. Desconto do papel moeda, no titulo de despezas extraordinarias, 9:630\$575 réis; e a cargo de A. de Ramon y Carbonell, réis 3:415\$360, que se pagaram por conta de letras do Governo, que não foram acolhidas em Londres.

Sendo o total da despeza 149:113\$401 réis.

É portanto o balanço existente, que passa a fazer parte da receita do mez seguinte, 18:911\$428 réis, sendo em papel 9:980\$600 réis, e em metal 8:930\$828 réis.

Em transacções não monetarias, houve apenas um saque de 176 libras, a favor do capitão do navio *S. Jorge*, por objecto que, conforme o seu contrato de fretamento, lhe devia ser pago em Londres; e esta quantia se acha tambem debitada ao Ministerio da Marinha.

Na quantia debitada ao Ministerio da Guerra, comprehende-se a importancia de 3:000 libras, que o Ministro de S. M. F. em Londres sacou, para facilitar a expedição de 1:500 francezes.

Talvez attrairá a attenção de V. M. I. a avultada somma que produziu a Alfandega; porém V. M. I. terá em lembrança a medida que esta Commissão propoz, e que V. M. I. Ordenou por Seu Decreto de 15 de março, obrigando a despacho todas as fazendas existentes na Alfandega; e o resultado não ficou áquem das nossas esperanças.

Este e outros recursos habilitaram a Commissão a fazer face ás despezas correntes e conservar um deposito que acaba de dar como balanço. Com este e com o resultado das recentes medidas, que V. M. I. foi servido mandar tomar, vae ser pago o pret e prestação, na maneira costumada.

Acham-se fóra da barra munições e generos comprados a preços comparativamente razoaveis; e só se espera que a barra permita um bom desembarque para se abastecerem os nossos depositos.

Em virtude das ordens que opportunamente havia dado a Commissão, e de compras anteriormente feitas, já se acha em deposito uma porção de carne salgada e bolacha, e esperam-se diariamente viveres de diversos pontos, por conta do governo; assim como uma carga de polvora, feno e outros artigos.

A Commissão não deve occultar a V. M. I. que, em consequencia das difficuldades da barra, tem sido necessario pagar os generos para o consumo diario do Exercito a preços exorbitantes. Esta circumstancia, junta com a do pagamento a dinheiro de contado e com a imperiosa necessidade de não desanimar o especulador, praticando violencias, tem obrigado a lançar mão de todos os possiveis recursos. Entre-

tanto com o sustento do Exercito não nos consta que houvesse alteração da pratica dos mezes anteriores. Pelo menos podemos afiançar a V. M. I. que o Commissariado tem até hoje achado todos os recursos que tem exigido.

A Commissão não póde dizer a V. M. I. que todos estes recursos tenham saído da cidade do Porto. Os habitantes de Lisboa não têm sido surdos á voz da Patria; todavia, seria em nós uma falta criminosa se omittissemos a V. M. I. que a grande parte tem recaído sobre os moradores d'esta heroica cidade.

Seria longo enumerar todos os sacrificios que elles têm feito; porém é um dever patentear a V. M. I. que recursos tão circumsriptos não podem ter o character de inexauriveis, e que se faz mister abrir novos mananciaes ao Thesouro, antes que a exasperação e a fome tomem o lugar do patriotismo.

Deus guarde a Preciosa Vida de V. M. I. como todos os portuguezes havemos mister, para a felicidade da Patria. — Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro Publico. = (Com a rubrica de S. Carvalho.)

DOC. CCXXXVIII

Carta de Rodrigo da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho

Affige-o que Silva Carvalho supponha má fé em Mendizabal e diga que de Londres nada espera, parecendo não ter confiança nelle, Rodrigo, — no seu character verdadeiro e livre de enthusiasmos.

Londres, 1 de maio de 1833.

Ex.^{mo} amigo do coração. — Recebi a sua de 14 do p. p. cujo conteúdo me afflige sobre modo. Vejo e peso mui seriamente as terribes difficuldades em que se acha, difficuldades que bem conheço devem crescer e não diminuir com a prolongação da nossa estada dentro dos muros do Porto. Comtudo o queixume que v. ex.^a faz, da falta de remessa dos homens de França, e a persuasão em que estava de que elles nunca ahi chegariam, parece-me infundada; assim como a supposição de má fé em Mendizabal. Repito: não por falta de meios, deixou a expedição de apromptar-se rapidamente; e, seja quem for que o contrario diga, não diz a verdade. O tempo brevemente proclamará a justiça de quem a tiver.

Quando v. ex.^a me assegura que d'aqui nada espera, e sim e somente d'ahi, accrescentando que não crê em promessas, etc., faz-me

entender que lhe não mereço aquelle conceito de homem verdadeiro e pouco entusiasta, que já lhe mereci. Mas na verdade devo assegurar-lhe, como amigo, não sómente que o não engano, mas que não trato com quem me engane.

Pouco tardará que v. ex.^a veja que lhe escrevo verdades, e que olho as cousas com a madureza que o negocio e a minha idade requerem.

Achei o amigo Van Zeller afflicto e desgostoso devéras, porque fez grande sacrificio na prestação das 1:500 libras, e induziu amigos seus a fazer outros: devia contar com o pagamento para cobrir certos lados, que deixou descobertos só e só para servir a Causa e os amigos que estão identificados com ella; e viu dar a preferencia a Pinto, ficando elle e os seus amigos em aberto.

Sinto muito este desgosto do nosso amigo, tanto mais quanto podemos crer que elle o é verdadeiro; sinto-o, pois sei que soffre transtorno; se elle tivesse disponivel um grande fundo seu, não padeceria a Causa; mas succede o contrario, e por isso espero que v. ex.^a proveja quanto antes no pagamento. D'isto estou certo, porque lhe faço a justiça que devo.

O que por elle e por mim lhe foi confidencialmente communicado é certo e exacto, e ahi terá a prova dentro em menos tempo do que póde suppôr. Mas até á chegada da participação que deve preceder de pouco a chegada *de tudo*, torno a pedir-lhe por mim e pelo amigo Van Zeller iuviolavel reserva sobre este negocio; aliás ficaríamos ambos compromettidos feiamente.

O que lhe posso affirmar é que a cousa é maior do que lhe foi por nós annunciada¹.

Adeus; de v. ex.^a amigo e obrigado. — *R. Magalhães.*

P. S.— Sinto profundamente a morte do bravo e bello moço, José de Pinho. Que dôr será a da pobre mãe e mana!

Como v. ex.^a me fez o favor de annunciar-me que o sr. marquez de Loulé me acceitaria para a secretaria dos estrangeiros, eu (annuindo o nosso amigo Magalhães) desejaria então por intervenção de v. ex.^a ser nomeado *official maior d'ella*.

Breve espero ter o gosto de dar-lhe um abraço.

Levarei o que o Faria não levou.

¹ Neste paragrapho, e noutras cartas que mais adiante publicámos, trata-se da expedição de Napier e Palmella. Figura-se-nos que as notas, que o leitor encontrará adicionadas áquelles documentos, não só desculpam plenamente Silva Carvalho de ter revelado o segredo da expedição, mas até convencem de que tinha obrigação moral de o fazer.

DOC. CCXXXIX

Carta de Francisco Ignacio Van Zeller a Silva Carvalho

Agradece-lhe o pagamento das 1:500 libras, que emprestára. Pede-lhe novamente que guarde segredo a respeito da expedição. Refere-se também á missão de sir Stratford Canning.

Londres, 15 de maio de 1833.

Meu querido amigo. — Muitos e muitos agradecimentos pelo modo pelo qual mandou pagar as 1:500 libras que eu emprestei para a remessa dos francezes.

Quanto á carga de biscoito que em parte me pertencia, e que Sartorius roubou para uso da esquadra, que se fará? Ao menos mande pagar metade á conta, e pela outra metade deve v. ex.^a dar uma clareza; isto é mais do que justo.

Muito estimo que o *Lord Cochrane* como igualmente *Britomart* tenham chegado, e que tudo quanto elles levaram tivesse desembarcado a salvo, e que v. ex.^a ficasse satisfeito com o que mandei pelo *Britomart*.

Espero que meu primo tenha participado a v. ex.^a tudo quanto eu lhe mandei dizer, e que, em todo o caso, v. ex.^a soubesse guardar aquelle segredo que tanto eu pedi e recommendei. Sobre este objecto nada mais digo, pois v. ex.^a saberá tudo por este paquete¹.

A missão de Canning a Madrid mallogrou-se; e este está em caminho para esta. Agora só com as armas na mão, e vamos a elles.

Meus filhos bons, e vão dando-me muita satisfação; espero fazer d'elles homens. Eu por cá vou vivendo, porém muito só. Rodrigo nos deixa; elle tem visto tudo o que cá se tem passado; eu tenho fallado largamente com elle, respeito a algumas medidas que se devem tomar; elle me promete de fallar com v. ex.^a a este respeito.

Adeus, meu amigo; sou, de v. ex.^a, verdadeiro amigo e muito obrigado. — *Francisco Ignacio Van Zeller*.

P. S. — Vou mandar, por um navio que aqui está á carga para essa, uns duzentos até trezentos barris de farinha.

Eu lhe direi a seu tempo por quanto cada barrica me fica a bordo. Se quizer pagar por ella, póde ficar com ella por este preço, para uso da tropa; de contrario, a mandarei vender.

¹ Veja-se a carta de Francisco Ignacio Van Zeller, de 14 de abril, no capítulo seguinte — *Administração militar do cerco*.

DOC. CCXL

Copia do sexto relatório da comissão do tribunal do thesouro

31 de maio de 1883.

SENHOR :

É esta a sexta vez que a Comissão tem a honra de apresentar a V. M. I. o estado das suas transacções, e ella o faz debaixo de circumstancias bem extraordinarias, como V. M. I. observará, dignando-se de attender á sua singela exposição.

Foi, sem duvida, este mez um dos mais laboriosos e em que mais difficuldades se venceram, sendo certo que quanto mais nos afastâmos do periodo do desembarque, mais augmentam as despezas e minguam os recursos. Já se tem lançado mão de medidas violentas, que nem convem nem é possível repetir. Não se arrependa V. M. I. de as haver sancionado, porque sem ellas e sem a coragem de as levar á execução, a qual não é dada a todos, já as baionetas dos amigos ou as dos inimigos teriam arrancado os gonzos dos cofres particulares, correndo talvez de envolta o sangue dos subditos de S. M. F.

Porém, digne-se V. M. I. de ter em vista que se a Comissão tem feito sacrificios inclusivamente naquillo que é mais caro ao homem — a sua reputação individual — para cooperar por seis mezes para a salvação do Estado, agora é do seu restricto dever levar submissa mas energicamente á Augusta Presença de V. M. I. a imperiosa necessidade em que nos achâmos de sairmos d'este estado de apuro, por um feito de armas que não sómente restabeleça a confiança nos habitantes d'esta heroica cidade, mas que nos dê terreno e nos acredite nas praças estrangeiras.

Tinhamos em cofre no fim do mez passado 18:911\$428 réis. Produziu o emprestimo patriótico 7:240\$000 réis. A collecta, 82:956\$800 réis. Decimas e novo imposto, 1:728\$519 réis. A Companhia dos Vinhos, 12:490\$925 réis. Saques sobre o Ministro em Londres, 29:780\$543 réis. Diversos dinheiros entrados no Cofre como em deposito, 24:201\$341 réis. Alfandega, 25:900\$000 réis. Cizas, Real d'Agua, Chancellaria, donativos voluntarios e outros pequenos items, 1:042\$981 réis. O que tudo faz a somma da receita de 204:252\$537 réis.

A despeza feita com o Ministerio da Guerra importou, neste mez, 161:664\$043 réis. Marinha, 17:807\$312 réis. Justiça, 2:397\$481 réis. Fazenda, 286\$400 réis. Estrangeiros, 301\$475 réis. Reino, 2:264\$872 réis. Dinheiros pagos por conta das lettras não honradas pela casa de A. de Ramon y Carbonell, 2:667\$348 réis. Para despezas pertencen-

tes aos diversos dinheiros que entraram como em deposito, e outras menos significantes, 355\$190 réis. E para o desconto de papel moeda, no titulo de gastos extraordinarios, 9:729\$009 réis. O que tudo somma, em dinheiro effectivo, 197:473\$130 réis.

É, pois, o balanço existente no dia de hoje 6:779\$407 réis, sendo em papel 521\$400 réis, e em metal 6:258\$007 réis.

Á despeza da Guerra devemos ajuntar 27:357\$090 réis, pelo valor de libras 5:642-8-0, que se sacaram sobre A. de Ramon y Carbonell de Londres, para pagamento de fretes de tropa e municações que, conforme as cartas de fretamento, devia ser feito d'esta maneira; e, se a isso ajuntarmos a importancia do vinho fornecido ao Exercito, que, na falta das contas da Companhia, podemos desde já avaliar pelo menos em 30:000\$000 réis, — temos que só a despeza da Guerra subiu a 219:021\$133 réis, e por consequencia a somma total da despeza no corrente mez é de 254:830\$220 réis; quantia esta que para o calculo futuro devemos considerar toda como dinheiro effectivo, se não mudar a nossa situação, porque já não poderemos obter vinho (e-esse escasso) senão a dinheiro de contado; e porque, sem credito nas praças estrangeiras, deveremos pagar a dinheiro aquillo mesmo que neste mez pudémos fazer com lettras sobre Carbonell.

Alem d'isso, teremos um grande accrescimo de despeza na esquadra. É verdade que o meio a que recorreu o Presidente d'esta Commissão produziu um adiantamento de 16:000 libras com que soccorreu o Governo aquelle honrado portuguez que debaixo do nome de John Blackfield tantas provas tem dado do seu patriotismo; porém este dinheiro, que aliás sanou as grandes difficuldades, apenas chega para o pagamento da esquadra, da divida atrazada, e a sua despeza para o seguinte mez está orçada pelo competente Ministro em mais de 50:000\$000 réis.

Sendo, pois, este o quadro real e verdadeiro da nossa receita e despeza, cumpre dar a V. M. I. uma idéa dos meios que se empregaram para se obter aquella, e das transacções que successivamente se puzeram em pratica para diminuir esta.

Tendo-se procedido á collecta, na presença de vinte e dois negociantes, pudémos obter por este meio a entrada no Cofre da quantia que fica especificada no seu titulo competente; porém não podemos afiançar a V. M. I. que ella fosse lançada com a devida imparcialidade, porque, apesar de toda a rectidão dos informantes, a urgencia da sua realisacção não pôde admittir um longo exame; e, apesar de que o decreto de V. M. I. para este effeito auctorisasse a somma de réis 200:000\$000, attentas as circumstancias da cidade não pôde subir a mais de 135:280\$000 réis; devendo esperar-se nesta mesma quantia

um grande desfalque, porque ha já individuos collectados que se têm mostrado inteiramente pobres, e outros que se acham ausentes, como posteriormente se tem verificado.

Na verba da Alfandega, entra já o producto de muitas fazendas arrematadas para pagamento dos direitos de outras, cujos proprietarios não obedeceram ao decreto de V. M. I., de 15 de março. Esta medida, que não póde entrar no numero das violentas, porque equivale ao recebimento dos direitos em especie, ía-se tornando illusoria. Vendo os referidos proprietarios que a accumulacão de generos, postos em hasta publica, tinha de todo afastado os arrematantes, se tornaram surdos ás applicacões do Administrador da Alfandega para formalisarem os seus despachos.

Foi então necessario recorrer a outro expediente, que não se tomou senão depois da expiração do praso, marcando-se-lhes por edital tres dias para despacharem, findos os quaes se considerariam as fazendas não despachadas como em abandono. D'esta medida resultou a entrada no cofre de 18:701\$061 réis que figuram na verba de dinheiros como em deposito, pela importancia de generos que se venderam a negociantes estrangeiros com a condição de os embarcarem e exportarem a seu proprio risco.

Não obstante todas as attentões que se tiveram com os proprietarios, acham-se feitos os assentos necessarios com a especificação das suas respectivas marcas e valores, para que, se em algum dia seus donos mostrarem que a falta de obediencia ao decreto não foi omissão da sua parte, possam ser indemnizados do que lhes pertence.

Tambem se conseguiu comprehender no pagamento de uma das cargas de polvora a quantia de 4:000\$000 réis sobre letras que tinham chegado de Lisboa para o emprestimo patriotico, sobre varios proprietarios dos Açores, residentes ali, as quaes se endossaram acompanhadas de uma portaria ao Recebedor Geral da Provincia dos Açores, para, no caso de lhe ser requerido, as fazer cobrar como divida da Fazenda Publica, ficando o tomador d'ellas responsavel a entrar com tudo aquillo que, alem da dita somma, produzirem; e, finalmente, todas as massas de casas fallidas, e todos os legados que se têm descoberto em testamentos para corporações religiosas; ou para individuos que habitam em paiz rebelde, se têm feito entrar no cofre, e figuram na verba de dinheiros como em deposito.

A Commissão jamais se tem limitado á exacção de dinheiro ou á sua consequente applicação, mas, pelo contrario, tem descido a muitas operações que, ou deviam ser executadas pelas repartições subalternas, ou, mesmo pertencendo a repartições superiores, teriam sido desempenhadas vagarosamente, não por falta de zelo, mas sim por falta

de conhecimentos locais, ou, aliás, pelas delongas costumadas de correspondência sem fim para o mais simples objecto.

Se a Commissão com algumas d'estas diligencias tiver saído da orbita das suas attribuições, ella confia que V. M. I., acreditando o zêlo que a impelle, lhe não negará a sua plena approvação.

A V. M. I. não é estranho que dividas muito importantes da Administração passada foram satisfeitas pela Commissão, e o mesmo pret e prestação, que se achava em atrazo, foi por ella posto em dia.

O Decreto de V. M. I. de dezembro, expedido pelo actual Ministro da Fazenda, que, ampliando a liberdade do commercio, trouxe á nossa costa um pinhal de navios, com assombro dos nossos visinhos e gloria para o character constitucional, não foi obstruido pela mais leve violencia que podesse desgostar o especulador. Preços altos, condições arduas, a tudo se annuiu, e o resultado está sendo a progressiva volta dos generos aos seus preços naturaes, e a affluencia de offertas á Commissão por aquelles mesmos que lhe dictavam a lei com varas de ferro.

Eis aqui, Senhor, o resultado infallivel de medidas largas e bem combinadas, e de se confiar a execução d'ellas, perdoe-nos V. M. I., a quem sabe avaliar a sua importancia.

Alem de avultadas compras de cereaes, e como dito fica a preços elevados, tivemos a fazer neste mez a compra e pagamento de duas importantes cargas de polvora, uma d'ellas — a do *Blessing* — no valor de 15:045\$000 réis, e a do *Britomart*, que haviamos encomendado, e que comprehendia tambem uma porção de feno, chumbo e carvão, no valor de 14:294\$689 réis; e por esta occasião temos a satisfação de informar a V. M. I. que, tanto dos provimentos de guerra, como das provisões de bôca, se acham os depositos, posto que não abundantes, muito mais fornecidos que no fim do mez passado, concorrendo não pouco para este ultimo as remessas dos Açores e outros pontos que previamente haviamos ordenado.

Achando-se fóra da barra o navio *S. Jorge*, que havia conduzido soldados francezes, e sabendo a Commissão, por via mui respeitavel de Lisboa, que grande numero de officiaes e soldados estavam promptos a largar as bandeiras do usurpador logo que tivessem meios de transporte, concluiu immediatamente o seu fretamento, adiantando 100 libras ao capitão, e fazendo-o seguir aquelle destino com papeis proprios a fazer desviar qualquer obstaculo que podesse entorpecer tão util empreza; e foi tão feliz este arranjo, que para complemento d'elle comprou ao capitão do mesmo navio uma grande porção de barricas de carne salgada e de farinha, pela terça parte do preço que corria em terra.

Com o capitão Searle que conduziu a bordo do seu navio as 150 praças ultimamente chegadas de Lisboa, celebrou a Commissão um contrato de lhe responder pelo valor do seu navio, a fim de o animar a voltar a Lisboa, em identica commissão, e finalmente, vendo a commissão a enorme despeza que se estava fazendo nas sobre-demoras aos navios que se achavam com cargas para o Governo e não tinham podido desembarcar no tempo marcado nas suas cartas de fretamento, — resolveu fretar dois grandes navios inglezes para servirem de deposito: o *Lord Cochrane* e *Edward*, o primeiro dos quaes havia conduzido tropa; o segundo, munições e marinheiros para a esquadra.

Estes navios recebem de bordo dos outros as fazendas do Governo, quando não ha meios de as desembarcar directamente, e acham-se promptos, segundo suas cartas de fretamento, para qualquer expedição que o Governo lhes ordene.

O segundo tenente da armada, Paulo Centurini, com seu escrivão, acha-se a bordo do *Lord Cochrane*, na qualidade de commissario para tomar regularmente conta do recebimento e remessa dos generos.

Para o fretamento do *Edward* houve, alem do exposto, um motivo que mereceu muito a attenção da Commissão. Quando os negocios da esquadra se achavam felizmente terminados, pretendia o capitão d'aquelle navio fazer-se á véla sem lhe entregar os aprestos que conduzia para ella, visto que lhe não pagavam em dinheiro a totalidade dos generos que conduzia a bordo, gastos com os marinheiros e dias de demora, o que avultava a uma somma mui consequente, principalmente no estado em que se achava o Cofre, sendo as condições do seu carregamento totalmente differentes, pois que estipulavam o pagamento, metade em dinheiro metade em letras.

A Commissão tinha justo motivo de o abandonar ao seu capricho, ou aliás ao capricho do seu proprietario. Entretanto, vendo que se tratava de um navio portador de generos de vital interesse para a esquadra, e considerando quanto o vice-almirante ficaria desgostoso quando á sua chegada a esta barra soubesse da sua partida, mandou já fóra da barra convidar o capitão, e com custo pôde concordar com elle, — mediante o pagamento de uma terça parte das quantias exigidas, que importou em 3:605,8445 réis, — que esperasse pelo resto em dois differentes pagamentos, e afinal concluiu, como dito fica, um novo contrato de fretamento para navio de deposito. V. M. I., que véla noite e dia ainda sobre os menores detalhes de quanto pôde fazer prosperar a nossa causa, lembrado estará da satisfação com que recebeu a noticia d'esta transacção.

O Ministro da Guerra havendo exposto a necessidade de transportar os invalidos estrangeiros, a Commissão fretou immediatamente um

navio *Filéria*, que levou cento e dez, e anda no alcance de fazer conduzir os restantes.

Emfim, havendo o Presidente d'esta Commissão patenteado quanto o Ministro da Marinha desejava que a esquadra fosse fornecida sem a menor dilação, a Commissão ordenou a um corretor da sua confiança, que estava justamente a ponto de partir para fóra da barra para o fim de comprar generos por conta do Governo e transportal-os para os navios do deposito, — que passasse a bordo da esquadra e se offercesse ao vice-almirante para effectuar a compra dos viveres de que elle carecesse para o referido fornecimento; e, com effeito, em menos de vinte e quatro horas e com a modica despeza de 5:571\$180 réis, que se hão successivamente de pagar, á medida que chegarem os recibos legais, — se fez um provimento tal, que poucos mais generos serão precisos para o fornecimento pedido de tres mezes, salvo os generos como chá, assucar e cacau, que têm de ser-lhe remettidos dos depositos da Alfandega, quando chegue a competente requisição da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, a cujo Ministro se dera logo parte das diligencias praticadas neste objecto.

A compra de viveres para o Exercito Libertador, as de salitre, enxofre, madeiras e outros objectos para o Trem Militar, tudo isto com mais ou menos formalidade, mas sempre com o sincero desejo de utilizar á causa, a Commissão tem feito, na consideração em que está firmemente de que as circumstancias são extraordinarias, e que não é este o tempo dos meros rotineiros.

A Commissão continuará a pôr em pratica todos os seus esforços, sacrificará tudo, debaixo dos auspicios de V. M. I., para concorrer á salvação da sua Patria; mas é mister repetir respeitosamente a V. M. I. que o terreno que pisâmos se póde considerar esgotado e que se carece de promover novos recursos no Paiz, e o restabelecimento do credito no estrangeiro, — o que não se consegue no estado actual das cousas, como V. M. I. conhece por experiencia, nem com proclamações aos povos, já cansados da duração da guerra, nem mesmo com leis que, posto que beneficas, acham os povos na incerteza.

Um brilhante feito militar, e este no momento em que a cidade, e talvez grande parte do reino, se acha animada de esperanças, é o unico remedio que a Commissão encontra a tanto apuro e a difficuldades tão insuperaveis no departamento das finanças.

Deus guarde a V. M. I. como todos os portuguezes havemos mister. — Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro Publico. = (Com a rubrica de S. Carvalho.)

DOC. CCXLI

Copia do setimo relatorio da commissão do tribunal do thesouro

30 de junho de 1833.

SENHOR :

A Commissão do Tribunal do Thesouro Publico vem respeitosa-mente á Augusta Presença de V. M. I. apresentar o relatorio da sua administração neste mez de junho, e significar submissamente a V. M. I. o quanto se acha penetrada da probabilidade de se vencerem todas as difficuldades financeiras depois que, felizmente, se superaram os immensos obstaculos que ao findar do mez passado se antolhavam.

Duas razões principaes têm concorrido para este triumpho : a primeira é sem duvida o espirito de economia que tem presidido a todas as operações do thesouro ; e a segunda é a harmonia que inalteravelmente tem reinado entre os Ministros todos de V. M. I.

Havia no Cofre, no fim do mez passado, 6:779\$407 réis. Produziu a alfandega 59:344\$006 réis. A Companhia dos Vinhos 2:000\$000 réis. O Contrato do Tabaco 5:800\$000 réis. A collecta 9:328\$800 réis. Productos dos saques que se negociaram sobre o Ministro em Londres, e dinheiro nesta recebido, 21:550\$127 réis ; sobre o Consul Geral, réis 6:333\$110 réis. Empréstimo patriotico, 1:200\$000 réis. Recebido de John Blackfield, para o mesmo empréstimo, 3:100\$000 réis. Donativos voluntarios, 157\$340 réis. Administração da Bulla, 1:195\$399 réis. Decima e novo imposto, 1:068:461 réis. Cizas, terças e Real d'Agua 299:120 réis. Sellos de papeis e mercês, 1:000\$000 réis. Diversos dinheiros que se fizeram recolher ao Cofre, como em deposito, réis 6:363\$333. E, finalmente, cunhou-se na Casa da Moeda 296:800 réis. Sendo, por conseguinte, a receita neste mez, em dinheiro effectivo, réis 125:851\$503¹.

A despeza em especie foi a seguinte, a saber : Ministerio da Guerra, 99:150\$917 réis. Marinha, 7:116\$013 réis. Negocios Estrangeiros, réis 569\$300. Reino, 1:322\$630 réis. Fazenda, 356\$450 réis. Justiça, réis 1:097\$021. Dinheiro que se pagou por conta de letras não honradas por A. de Ramon y Carbonell, 2:763\$864 réis. Desconto do papel moeda, no titulo de despezas extraordinarias, 7:742\$731 réis. Sendo o total da despeza, em dinheiro effectivo, 120:118\$926 réis.

¹ Ha erro nas parcellas: faltam 35\$600 réis para o total da receita ser de 125:851\$503 réis.

É pois o balanço que passa para o seguinte mez 5:732\$577 réis; sendo em papel 2:405\$200 réis, e em metal 3:327\$377 réis.

Á quantia dispendida pelo Ministerio da Guerra, de 99:150\$917 réis, deve-se juntar 500\$000 réis de uma lettra sacada sobre o Recebedor da Provincia dos Açores, libras 3:811-19-4, no valor de 19:059\$750 réis, em lettras sobre A. de Ramon y Carbonell, 6:000 libras sacadas por J. A. y Mendizabal a favor do Presidente do Thesouro e pelo mesmo endossadas ao Director da Pagadoria Geral Militar, para serem remetidas com a expedição e negociadas segundo se proporcionar, no valor de 30:000\$000 réis, finalmente 11:543\$165 réis, de ordens sobre o Thesoureiro Mór, que foram encontrados na Alfandega, ou em pagamento de direitos, ou de generos ali arrematados;— o que tudo faz a somma de 160:253\$832 réis, a cargo do Ministerio da Guerra.

Ao Ministerio da Marinha, como fica demonstrado, se pagou pelo Cofre 7:116\$013 réis; e bem assim mais em especie 36:950\$000 réis, que se lhe mandaram entregar por J. A. y Mendizabal, em 7:390 libras, de bordo do vapor *City of Waterford*, a fim de evitar o desembarque e embarque do dinheiro e despezas relativas. Sacaram-se cincoenta e cinco lettras, de diversos valores, sobre o Consul Geral em Londres, por 2:500 libras, para pagamento á officialidade, no valor de 12:500\$000 réis. Deu-se mais uma ordem sobre o Thesoureiro-Mór que foi encontrada na Alfandega, por 6:832\$990 réis, para pagar por conta do fornecimento feito á esquadra;— o que tudo faz elevar a despeza da Marinha, neste mez, a 63:399\$003 réis.

Por outro lado se verá que o que se recebeu da Alfandega, assim em dinheiro como nas ordens acima mencionadas, sobe neste mez a 77:720\$161 réis.

Cumpra á Commissão mencionar, por esta occasião, que nesta quantia se comprehendem, não só direitos, mas o producto de fazendas julgadas boa prêza e de outras que, em virtude das ordens de V. M. I., se têm feito arrematar como abandonadas, para occorrer ás urgencias do Estado, parecendo, aliás, de toda a justiça que, se algum dia os proprietarios das fazendas assim arrematadas ou vendidas mostrarem que a sua falta de comparecimento a despacho não proveio de omisão culpavel, se lhes deve restituir religiosamente a sua importancia.

O resultado de todas estas operações é o seguinte: o exercito pago em dia á excepção da prestação do mez de maio á officialidade; a marinha paga em dia até á epocha em que deu contas o ex-vice-almirante Sartorius; o Exercito sustentado e provido regular e diariamente e a Marinha com viveres para tres mezes. Providos em dia os hospitaes, que tanta sollicitude merecem a V. M. I., e todos os trens e arsenaes e mais fabricas e repartições, dependentes ou seja da

Guerra ou da Marinha, pagos, se não com aquella pontualidade desejada, ao menos em uma aproximação tal que os conserva todos em actividade.

E hoje temos o prazer de affirmar a V. M. I. que, não obstante a mesquinhez da quantia que passa em Cofre, já fizemos annunciar que vae pagar-se immediata e successivamente o pret dos ultimos quinze dias e uma prestação á officialidade.

O acontecimento principal do mez que acaba de decorrer foi a chegada dos cinco vapores que d'esta conduziram a expedição ao Algarve. O afretamento d'elles, e o angariamento e equipamento de alguma tropa estrangeira que vinha a seu bordo, foi o resultado da venda, segundo os officios de Londres, das 200:000 libras de acções do emprestimo supplementar, que ainda existiam em ser. O principal collaborador d'esta empreza, o distincto membro da commissão dos Aprestos, J. A. y Mendizabal, foi portador de 18:000 libras que o Ministro Plenipotenciario em Londres remetteu ao Thesouro. D'esta somma tomou a Commissão sómente as quantias absolutamente necessarias, e o resto foi na mão do mesmo portador para que pudesse occorrer ás primeiras despezas da expedição.

Tudo isto se praticou no mais perfeito accordo com o referido membro da Commissão dos Aprestos, que facilmente se convenceu de quanto havia sido natural a maneira menos lisonjeira com que a Commissão algumas vezes havia tratado a de que elle fazia parte.

Será superfluo recordar a V. M. I. que, logo depois de entrarmos no exercicio das nossas funcções, vimos de um lado a firma do Governo deshonrada em Londres, e do outro um incessante desejo de lançarem mão d'aquelles mesmos recursos que patriotas bem conhecidos tinham offertado para as despezas mais urgentes do Estado. Estas instancias eram de mais a mais para remediar males passados, em vez de serem para tentar novas emprezas que nos salvassem de apuro; e é bem claro que, havendo o Governo facilitado todos os meios que se lhe haviam suggerido para levantar dinheiros em Londres, aquelles factos, no meio das difficuldades em que nos achavamos, não podiam concorrer para a necessaria harmonia.

Esta desintelligencia, que em substancia só fôra filha da penuria geral, está hoje felizmente terminada. Um decreto de V. M. I., publicado pelo Ministerio da Fazenda, addicionou um membro mais á dita Commissão. Outro decreto creou uma divida fluctuante de 200:000 libras, para ser emittida em Londres, e ter o destino que a Commissão do Thesouro houvesse de dar-lhe. D'estas, applicou a Commissão, por portaria de 14 do corrente, libras 100:000, para fazer face aos credores de A. de R. y Carbonell, que haviam concorrido ao augmento

e aprovisionamento do Exercito Libertador, e 100:000 libras se mandaram vender por outra portaria da mesma data, para que o seu producto fosse em parte remetido ao Thesouro e em parte servisse para pagar as novas encommendas que se fizessem a Londres.

Estas encommendas requisitadas, como agora são todas, pelos diferentes Ministerios á Commissão do Thesouro, e por esta ordenadas em nome de V. M. I. á Commissão dos Aprestos, esperâmos de hoje em diante serão cumpridas com mais regularidade, evitando-se ao mesmo tempo aquella fatal obscuridade ácêrca dos reaes desembolsos da casa Carbonell, que existia na fazenda, cujo Ministro mal sabia as encommendas que os seus collegas faziam, e muito menos a parte d'ellas que era effectivamente executada.

Outro acontecimento d'este mez é a criação de uma commissão para arrecadar, lotar e distribuir todo o vinho pertencente ao Governo, a qual é composta de um dos empregados mais respeitaveis da Direcção Geral dos Viveres, e de dois mestres tanoeiros de reconhecida probidade e intelligencia.

Acha-se estabelecido um armazem com sufficiente capacidade para conter os restos dos vinhos embargados e aquellas partidas que se têm comprado e forem comprando ou fóra ou dentro da barra. E é lisonjeiro para a Commissão o poder afiançar a V. M. I. que por ora se não acha arriscada a manutenção do Exercito no tocante a este ramo; nem o Exercito Libertador, mediante a pericia dos mestres, ha de deixar de ser provido de vinho de uma qualidade regular e saudavel.

Os demais artigos que formam a étape dos soldados compraram-se neste mez a preços já muito mais rasoaveis que os do mez passado, e, como a Commissão tem procurado ser o mais exacta possivel no cumprimento de seus ajustes, algumas compras, em ponto grande, se têm proporcionado não só muito em conta, mas mesmo a prazos espontaneamente concedidos pelos vendedores, o que seguramente já não são symptomas de uma cidade sitiada.

As brilhantes noticias que se esperam da nossa expedição augmentarão decididamente o credito, e farão, por conseguinte, diminuir as difficuldades, que todavia existem.

Tal é, Augusto Senhor, o estado das transacções que tiveram logar neste mez, e a Commissão do Tribunal do Thesouro se julgará sobejamente compensada por seus incessantes desvelos, se elles merecerem a approvação de V. M. I.

Deus guarde a V. M. I. como todos os bons portuguezes desejâmos e havemos mistér.—Porto e Casa da Commissão do Tribunal do Thesouro Publico.

DOC. CCXLII

Copia do oitavo relatorio da commissão do tribunal do thesouro

31 de julho de 1833.

SENHOR:

A Commissão do Tribunal do Thesouro vem pôr na Augusta Presença de V. M. I. o resultado dos seus trabalhos no mez que acaba de decorrer, vem de novo protestar a V. M. I. a sua melhor efficacia e bons desejos para corresponder á honrosa confiança com que V. M. I. Se tem Dignado distinguil-a.

No meio da agitação de sentimentos affectuosos que uns aos outros se succedem, ora de extraordinario regosijo pelo triumpho da causa, ora de profunda magua e saudade pela ausencia de V. M. I., a Commissão do Thesouro pede humildemente a V. M. I. haja de desculpar-lhe a insufficiencia do presente relatorio, no qual se limita á descripção arithmetica das sommas entradas e saidas, e das operações de credito que neste mez tiveram logar. Nem o nosso juizo critico sobre os recursos e despezas futuras valeria cousa alguma, tendo-se entrado em uma esphera tão superior de operações, e achando-se agora a Commissão tão desviada do centro dos negocios.

Nós passámos para o mez de julho com um balanço de 5:732\$577 réis, e tivemos as seguintes entradas, a saber: Pelo que produziu o emprestimo nacional, assim em Lisboa como no Porto, 62:591\$886 réis. A collecta na cidade do Porto, 10:799\$400 réis. Donativos voluntarios, 944\$478 réis. Renda da Patriarchal, 2:886\$525 réis. Alfandegas do Porto, 25:361\$050 réis. Diversos dinheiros recolhidos ao Thesouro, como em deposito, 13:346\$820 réis. Multas e condemnações, 2:015\$720 réis. Decima e novo imposto, 869\$226 réis. Sellos e cizas, Real d'Agua, renda do sal e outros pequenos rendimentos, 962\$455 réis. Dinheiro em cobre cunhado na Casa da Moeda, 248\$400;—o que tudo faz a somma de 125:758\$537 réis.

Ao Ministerio da Guerra pagou-se em dinheiro effectivo 89:375\$857 réis. Ao da Marinha 5:982\$990 réis. Negocios Estrangeiros, 564\$573 réis. Fazenda, 2:196\$600 réis. Justiça, 1:504\$742 réis. Negocios do Reino, 2:958\$630. Desconto de papel moeda, lançado no titulo de gastos extraordinarios, 4:751\$575 réis. Lettras que voltaram não honradas por A. de Ramon y Carbonell, e se pagaram, 3:510\$733 réis. O que tudo faz elevar a somma da despeza, paga a dinheiro, a 110:845\$800 réis.

É pois o balanço, que passa para o mez seguinte, 14:912\$737 réis; sendo em papel 6:075\$200 réis, e em metal 8:837\$537 réis.

As operações de credito são as seguintes, a saber: Pagaram-se os foguetes de Congrève e demais provisões de guerra, que conduziu Mr. Anderson (alem da quantia que recebeu em dinheiro), em duas lettras sobre A. de Ramon y Carbonell por 1:600 libras, em uma dita do cavalheiro Mendizabal sobre Henrique José da Silva por 500 libras, e em uma portaria sobre o Thesouro, a tres mezes da data, por 700 libras. A George Bell, por conta da empresa dos vapores da expedição, tres lettras sobre A. de Ramon y Carbonell por 3:000 libras. A José Somes, por conta de fretes, e ao major Paulet, por soldos, duas lettras sobre o mesmo, 568 libras; e finalmente duas portarias sobre a Alfandega, de 1:877\$100 réis, em pagamento de viveres, a D.^{ch} Matth.^a Fewerheerd & C.^a, cujas quantias foram por sua natureza debitadas todas ao Ministerio da Guerra, cuja despeza total sobe por consequencia a 120:195\$933 réis.

Para soldos a diversos officiaes de marinha deram-se tambem tres lettras sobre A. de Ramon y Carbonell, pela importancia de libras 788-16-10, e deram-se duas portarias, por conta de viveres para a esquadra, ao corretor Ricardo Cooper, pela quantia de 2:017\$050 réis, cujas quantias adicionadas á quantia effectiva, referida em seu logar, mostram ser a despeza da Marinha de 12:028\$166 réis.

Mostra-se com o adicionamento das diversas portarias que foram solvidas na Alfandega, que o rendimento com que esta repartição entrou no Cofre, neste mez, foi de 29:255\$200 réis.

E mostra-se finalmente que a despeza total em todos os Ministerios foi a de 147:711\$052 réis.

Na quantia dos emprestimos figuram 22:000\$000 réis, producto do emprestimo que se contratou com o negociante José Henrique Soares, a 50 por cento, na fórmula do decreto de V. M. I., de 23 do presente mez. Quando se entabolou esta negociação, que foi logo depois da chegada d'este negociante, do seu degredo de Castro Marim, antes da faustissima noticia da tomada da esquadra inimiga, sabe V. M. I. que se julgou este um contrato, não sómente rasoavel, olhando para os mercados de Londres, como de um allivio o mais necessario para o Thesouro, que á força de medidas extraordinarias se achava reduzido ao extremo do apuro.

Permitta V. M. I. á Commissão a singela exposição da situação de que nos livraram os maravilhosos acontecimentos que occorreram neste mez, acontecimentos sobre os quaes, nos ensina a experiencia e uma serie de amiudados prodigios, é licito sempre contar, quando se pugna por uma causa justa.

Segundando as rectas intenções e esclarecidos conhecimentos de economia que fazem uma das brilhantes qualidades de V. M. I., a Commissão tinha-se abtido de tocar, nem levemente, nas especulações mercantis dos que através dos riscos do mar e do inimigo vinham trazer a abundancia ao seio da cidade heroica, escudados nos sabios decretos de V. M. I., de 28 de novembro de 1832 e de 23 de março ultimo, e depois de haverem desembolsado as enormes despezas de uma descarga nocturna por entre os cachopos da barra.

É indubitavel que, se a todas estas difficuldades juntassemos a mais leve violencia, desanimariamos totalmente o especulador, e ainda o mais atrevido desistiria da empreza, com grave prejuizo da subsistencia da cidade e do Exercito Libertador. Longe, pois, d'este procedimento, seguimos o de nos deixarmos dar a lei, e pagarmos tudo que d'esta maneira entrava no Porto, pelo preço e com as condições que o mercado proporcionava.

Mas chegados a esta epocha em que se tinham esgotado todos os recursos, sem remessas de Inglaterra, sem possibilidade de repetir medidas violentas, seja-nos licito dizer a V. M. I. que todas estas considerações de boa administração iam a ser postas de parte, e que tinhamos resolvido, na alternativa de deixar o Exercito em abandono, propôr a V. M. I. o cair sobre os armazens dos particulares e embargar-lhes a metade ou o todo das suas existencias, a troco de vales realisaveis em tempo opportuno, quando os faustissimos acontecimentos da tomada da esquadra e do movimento rapido sobre Lisboa vieram coroar os prolongados esforços de V. M. I., de seu fiel Exercito, da cidade heroica e da Commissão do Thesouro, rehabilitando esta o credito e abrindo novas fontes de receita com que de hoje em diante espera desempenhar suas funcções, emquanto V. M. I. quizer a continuação dos nossos serviços.

Deus guarde a Preciosa Vida de V. M. I. como todos os bons portuguezes havemos mister. Porto, em Commissão do Tribunal do Thesouro Publico. = *José da Silva Carvalho*, Presidente da Commissão do Thesouro = *José Joaquim Gomes de Castro* = *Gonçalo José de Sousa Lobo* = *Antonio Joaquim da Costa Carvalho* = *Antonio Manuel da Costa Guerreiro*, Thesoureiro-Mór = *Joaquim Ferreira Duarte* = *João dos Santos Fonseca* = *João José da Costa*¹.

¹ É este o unico relatorio, de entre todos os da commissão do tribunal do thesouro publico, em que se encontram copiadas as assignaturas dos membros que o constituiram. As copias dos relatorios, que não estão rubricados por Silva Carvalho, têm o nome do mez a que correspondem escripto por elle na capa.

ADMINISTRAÇÃO MILITAR DO CERCO¹

No começo do anno de 1833 redobramos os esforços dos sitiados para saírem da sua desgraçada situação. Porém, com os recursos existentes no Porto, seria temeridade tental-o. Conservou-se portanto o exercito na defensiva; mas a de-feza foi tão valorosa, que fez reviver o credito do partido liberal e reanimou a confiança, dentro e fóra da cidade.

Assim se deu occasião e tempo a que o zélo e a decisão de Abreu e Lima, o prestigio de Palmella e a actividade e finura de Mendizabal, trabalhando em perfeito accordo, conseguissem o que Rodrigo da Fonseca Magalhães não pudéra obter: — dinheiro e reforços militares para se emprender uma expedição ao sul do reino.

DOC. CCXLIII

Memorias

Notas de Silva Carvalho sobre a administração da marinha durante a gerencia de Mousinho de Albuquerque

Porto, 7 de outubro de 1832.

A escuna *Terceira* foi afundada no Douro por se haver commetido o erro de a apresentarem diante de uma bateria fixa que a varejava do Alto das Devezas. Os officiaes representaram ao ministro da marinha, Mousinho de Albuquerque, para que a mandasse retirar. Respondeu-lhes «que se fosse para o fundo ía com gloria».

A corveta *Amelia* levou pelo mesmo motivo trinta e dois rombos; e, tendo os officiaes representado para se mandar retirar, respondeu o mesmo ministro «que a abandonassem no caso de a verem perdida»; — o que elles não fizeram e por isso se salvou.

Chegou o navio *Snops* (?) no dia 28 de setembro á altura da Povoá, e ahi, por culpa do capitão que dava maior bordada na terra do que no mar, para adiantar viagem, encalhou. Salvou-se a gente, e veio no dia 29, á noite, o tenente Martins pedir ao ministro que lhe desse cincoenta homens e um barco de vapor para ir salvar a carga, que era de mil e duzentas espingardas completas, vindas da ilha Terceira, e trigo. Elle não se prestou a isso, nem nesse dia nem nos seguintes: de modo que o juiz de fóra da Povoá teve tempo de ir ao mar com a sua gente fazer um rombo no costado do navio e tirar tudo o que este trazia.

¹ Veja-se a carta de Solignac no capitulo — *O Estado do Paiz*, etc., pag. 141.

DOC. CCXLVI

Excerpto de uma carta de Bernardo de Sá Nogueira ao conde de Saldanha¹

Censura asperamente a fórma por que o conde
combatia o ministerio²

Constantemente tenho tratado a v. ex.^a com especial attenção; agora porém, devo dizer a v. ex.^a que ha pouco occorreu uma circumstancia que eu considero de natureza a pedir sobre ella uma explicação a v. ex.^a

Durante a passada administração, eu por muitas vezes fallei para que a v. ex.^a fosse permittido o vir reunir-se ao exercito libertador. Quando deviam entrar para a administração os dois ministros, Magalhães e Carvalho, puz eu como condição para servir juntamente com elles de que apenas v. ex.^a chegasse ao Porto seria empregado.

Veiu v. ex.^a e logo foi promovido a marechal de campo effectivo, deu-se-lhe o commando de uma divisão, e passou-se um decreto confirmando o despacho do titulo de conde, que S. M. o Senhor D. Pedro IV havia feito a v. ex.^a, e houve a delicadeza de não mandar este decreto para a *Chronica* para evitar que alguém dissesse que v. ex.^a, sem auctorisação do Governo, havia usado do titulo de conde.

Eis o que o Governo fez em favor de v. ex.^a, sem que v. ex.^a o pedisse e mesmo não tendo v. ex.^a visitado alguns dos membros do Conselho de S. M. I., e o Governo fez isto unicamente por espirito de conciliação.

Ha pouco, porém, chegou ao meu conhecimento que um papel, dirigido a S. M. I., começando por «Os abaixo assignados, commandantes de divisões, etc.» e terminando «E. R. M.», — papel em que o ministerio era accusado de muitas cousas, em que se pedia a S. M. I. a sua demissão e se propunha para o substituir esse primeiro ministro popular para com a nação e com o exercito, etc., etc. — fôra por v. ex.^a³.

Nota de Silva Carvalho. — Carta ao conde de Saldanha. Sempre este intrigante andou com intrigas, mas de nada lhe valeram.

¹ A lettra d'este documento é do proprio Bernardo de Sá. Soriano, *Vida do Marquez de Sá*, tom. I, pag. 324 e seg.

² Soriano, 3.^a epocha, tom. IV, pag. 229 e 270.

³ A phrase está assim cortada no original.

DOC. CCXLIV

Carta de D. Pedro a Silva Carvalho ¹

D. Pedro vigiava zelosamente a administração do cerco

Porto 29 de Novembro de 1832

Meu Carvalho Eu deejo saber em quanto poderá importar a despesa do licenciamento, p.^a futuro mez, tendo em vista a maior economia sem com tudo se faltar ao essencial.

Seu affectuoso
D. Pedro.

¹ Na data d'esta carta, ainda Silva Carvalho era auditor do exercito, encarregado, por decreto de 11 de julho de 1832, da direcção e inspecção geral das repartições civis, que diziam respeito á subsistencia e transporte do mesmo exercito. *Chronica Constit. do Porto*, de 1832, n.º 62 de 25 de setembro e n.º 2 de 14 de julho.

Carta de D. Pedro a Silva Carvalho

Prova do desvelo com que D. Pedro tratava os seus soldados

Abril 5, de 1833—

Meu Carvalho. Não he
 conveniente que no dia 8
 se dê ordem à tropa para
 he reparado p^o os doentes.
 que estao. primarios &
 tudo: manda dar-lhes
 Salvação—

Seu amigo
 P. S. D. Pedro.
 Pode dar-lhes a ordem
 de ir a casa de saúde—

DOC. CCXLVII

Copia da representação do ministerio, a D. Pedro,
sobre a necessidade de occupar Villa Nova

Porto, 25 de fevereiro de 1833.

SENHOR:

Os Ministros que hoje têm a honra de servir a V. M. I. entraram na Administração em circumstancias quasi desesperadas. Perdidos os immensos recursos que a cidade do Porto encerrava neste e no outro lado do Douro, o fim do mez de dezembro proximo passado era presagiado por alguns dos seus antecessores como termo alem do qual não podia sustentar-se a causa da Rainha e da liberdade.

Empregando, pois, os referidos Ministros os maiores esforços para prevenir a crise terrivel que estava prognosticada, e que na verdade era imminente; conseguindo restabelecer as operações financeiras ao ponto de pagar-se o pret e as prestações aos empregados civis e militares, no dia do seu vencimento; satisfazendo bastantes dividas atrasadas e fazendo finalmente face ás inopinadas e extraordinarias despesas causadas pela Marinha e pelo recambio de varias lettras sacadas no tempo da anterior administração, — nem por isso deixaram elles de prever que todos os esforços humanos não seriam bastantes para prolongar o mesmo estado de cousas muito alem do meio de março proximo futuro, por causa das difficuldades immensas que deviam obstar ao abastecimento da cidade, assim como pela pouca probabilidade que apparecia de augmentar os recursos pecuniarios do Governo.

Determinados por estas razões, que têm constantemente absorvido todas as suas faculdades, tiveram os Ministros de V. M. I. a honra de propor-Lhe um projecto de expedição ao sul do reino, o qual approved por V. M. I. teria tido a devida execução, se a demora inexplicavel da nossa esquadra, em Vigo, a não tivesse retardado; se a vinda do general Solignac e a promessa de novos reforços não tivesse reanimado as esperanças de conseguir um triumpho decisivo sobre os inimigos, sem que fosse preciso mudar o theatro das operações¹; mas, não se tendo realisado estas idéas, um outro projecto maior e provavelmente mais decisivo, foi levado ao conhecimento de V. M. I., discutido pelo general Solignac e por fim approved por V. M. I.²

¹ Refere-se á expedição a Sagres, que Sã da Bandeira foi propor a Sartorius, a Vigo, em 17 de dezembro de 1832. Tinha-se combinado que seria commandada pelo duque da Terceira.

² A execução d'este projecto foi confiada a Rodrigo da Fonseca, que nada poude fazer. (*Correspondencia do conde da Carreira*, introdução, pag. xv.)

Tudo, porém, era calculado para circumstancias que podemos relativamente chamar ordinarias, e o termo dos recursos podia ser antecipado por causas supervenientes, que não tardaram infelizmente a manifestar-se.

Os elementos, de accordo com as baterias do inimigo, obstruíram por tal fórma a entrada da barra, que a falta de mantimentos, já muito sensível, foi levada a um excessivo augmento; e por consequencia a carestia dos poucos que têm sido arrancados á sordida ambição dos vendedores.

Apesar das medidas energicas que foram tomadas, o mal tem feito a devida impressão; e não só a pobreza, que é immensa, como tambem aquelles que ainda têm dinheiro, gemem debaixo do imperio da fome. As molestias que ultimamente se desenvolveram com maior força, os projecteis lançados pelo inimigo, tantos flagellos conspirados, não podiam deixar de alterar o sangue frio com que uma numerosa população viu até agora arrazar as proprias habitações e perecer muita parte das pessoas que lhe são mais caras.

Os symptomas do desgosto apparecem sem reboço, e, não sendo a cidade do Porto uma praça de armas habitada exclusivamente por militares, não póde esperar-se a resignação que a disciplina militar impõe ás tropas em taes crises; pelo menos, não parece politico querer passar pela experiencia. As cousas humanas têm um termo que não é licito ultrapassar. O soffrimento regula-se invariavelmente por esta lei; e contra a fome não ha soffrimento.

A todas estas causas vem juntar-se agora o ultimo desarranjo da esquadra e a urgente necessidade de fazer com esta uma avultada despeza; de maneira que, na possibilidade mesmo de entrarem muitos generos com o melhoramento do tempo, em nada diminuirá o apuro das cousas; porquanto, o tempo tem andado o seu caminho (o principio de março está á porta), os meios pecuniarios não podem renovar-se, e então, embora appareçam generos, nada se tem ganho se não houver dinheiro para os pagar, visto que os possuidores d'elles já os não vendem sem dinheiro á vista; nem, quando o Governo os pudesse obter para consumo do exercito, teria com isso provido á miseria publica; sendo comtudo certo que alguns dos generos de primeira necessidade, indispensaveis para o fornecimento do exercito, estão quasi exhaustos, como o Ministerio de V. M. I. havia previsto ha dez dias.

Se por um lado se considera o apuro das nossas circumstancias, por outro parece que não devemos perder de vista a situação actual do inimigo, que, tendo ultimamente adoptado um systema de rigorosa defensiva, pouco confiado nas suas forças, não ousa inquietar os nossos trabalhos, e, para proteger os seus, tem reforçado de tal fórma a

sua extrema direita, que se acha mais que nunca enfraquecido na esquerda junto ao Douro e ainda mais em Villa Nova, a serem verdadeiras as informações que d'ali se têm recebido no decurso d'esta semana; sendo os obstaculos materiaes em varios pontos muito inferiores, por aquelle lado, aos que se observam do lado do norte. De mais, os resultados de um successo ao sul do Douro são de tal magnitude, que os Ministros de V. M. I. faltariam ao dever de honra e lealdade que os anima, se não chamassem a attenção de V. M. I. para este objecto; lembrando que um ataque em força sobre Villa Nova é a unica operação que póde tirar o governo dos embaraços invenciveis em que aliás se achará envolvido.

Esta tentativa, a não ser completamente mallograda (o que não julgam provavel, pela segura retirada para a Serra ou para a margem do rio, ao abrigo da nossa artilheria), procurará recursos pecuniarios, credito mercantil, generos de varias qualidades, desafogo dos dignos habitantes d'esta cidade, munições, e, emfim, honra no paiz e nos reinos estrangeiros, onde os ministros todos, que dizem interessar-se por nossa sorte, não cessam de repetir ha seis mezes que façamos todos os esforços para nos apoderarmos da outra banda do Douro; sendo a mais constante e geral arguição contra as nossas operações o não termos feito uma sortida em força por aquelle lado¹; porém o que ha tempo seria escolha é hoje, Senhor, na opinião dos Ministros de V. M. I., uma urgente necessidade; as circumstancias instam; na guerra, como em todas as crises humanas, ha momentos unicos e decisivos, que uma vez perdidos não voltam mais. Para o mar está voltada a attenção do inimigo,—encontre elle na terra a sua ruina.

Com esta operação, embora seja parcial, adoçar-se-ha a situação dos habitantes d'esta heroica cidade, reanimar-se-hão os espiritos e mostrar-se-ha aos seus concidadãos que não esperamos, para os soccorrer, que a peste, a fome e os flagellos constantes da guerra venham ceifar o ultimo de seus compatriotas.

Os Ministros, pois, de V. M. I. entendem em suas consciencias que existe a necessidade de obrar em conformidade com o que levam dito, antes mesmo de se saber do resultado da missão de Rodrigo da Fonseca²; e vem expol-o franca e lealmente a V. M. I. para que se digne, em taes circumstancias, livrar com honra e por meio das armas este brioso exercito e heroica cidade da crise em que se acha.

¹ Vide o post-scriptum da carta de Solignac no capitulo — *O Estado do Paiz*, etc., pag. 144.

² *Correspondencia do conde da Carreira*, introdução, pag. xv já citada.

DOC. CCXLVIII

«Cópia da resposta de S. M. I. á representação que o ministerio lhe apresentou em conselho de 25 de fevreiro de 1833» (Silva Carvalho)

Porto, 26 de fevreiro de 1833.

Tendo lido com toda a attenção e meditado maduramente sobre a representação do ministerio, resolvo:

1.º Que o marechal major general convoque para casa do ministro da guerra um conselho militar, que será composto do mesmo marechal, dos tres generaes commandantes das tres divisões, de dois marechaes de campo e dos commandantes de artilheria, e dos engenheiros, com o fim de verem se póde ter logar um ataque ao sul do Douro para occupar Villa Nova; lavrando acta o dito conselho militar de tudo o que se passar.

2.º Que o marechal, pelas estreitas relações que tem com o consul inglez Sorell, se informe quanto antes da natureza das instrucções que elle recebeu do seu governo, relativamente á cessação das hostilidades, suspensão de armas ou tregua¹.

3.º Que depois que o governo estiver informado pelo marechal major general da opinião do conselho militar, das instrucções dadas pelo governo inglez ao seu consul nesta cidade, delibere sem que eu me ache presente: 1.º, se se deve atacar Villa Nova, ou se deve o governo recorrer ao consul inglez; 2.º, se será mais conveniente usar d'este recurso emquanto estamos com a mesma força que temos actualmente, se depois de a termos diminuido por um revez, ou mesmo por uma victoria ao sul, por termos tomado ou parte ou todas as fortificações inimigas e que depois, carregadas em força, nos vejamos obrigados a abandonal-as?

Concluo e declaro:

1.º Que, posto que a mim me pertença como regente e commandante em chefe decidir este tão importante negocio, eu não tomarei parte nem na discussão, nem tão pouco na decisão, que deixo ao ministerio.

2.º Que me conformarei com a decisão do ministerio se ella for de accordo com a opinião do conselho militar, embora eu perca a gloria, se formos felizes, de ser dada por mim a decisão que livre a cidade por algum tempo dos flagellos que a atormentam.

3.º Que unicamente me opporei á decisão do governo se ella for

¹ Pag. 300 e seg.

contra a opinião do conselho militar, ou a favor do abandono do Porto; pois estou intimamente convencido de que a honra do mesmo governo, e a minha mui principalmente, estão ligadas á defeza d'esta heroica cidade e á sorte presente e futura dos seus dignos habitantes; assim como de que o exercito libertador não póde, sem se deshonrar, deixar de defender, a todo o custo, as vidas e propriedades dos portuenses, que tão briosamente nos receberam, que tão generosamente nos têm sustentado, que com tanta constancia e soffrimento têm supportado todos os incommodos que lhes trouxemos, e que não merecem cair debaixo do cutello do maior dos despotas, cujas intenções de vingar-se de tão leaes portuguezes não podem deixar de ser baseadas sobre os mesmos fundamentos em que foi concebida a horrorosa ordem do dia do general visconde do Peso da Regua, que precedeu o ataque do para nós glorioso dia 29 de setembro do anno proximo passado ¹.

D. Pedro, Duque de Bragança.

Nota de Silva Carvalho.—Foi no dia 27 mandada pedir por S. M. I. ao ministro das justicas, e nesse mesmo dia apresentou outra que foi discutida.

DOC. CCXLIX

«Projecto de uma carta que Bernardo de Sá queria que se fizesse para chamar Sartorius á ordem» (Silva Carvalho)

Porto, 6 de abril de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Para que com toda a clareza v. ex.^a possa expor ao conselho de S. M. I. o negocio em que hontem fallámos, faça esta carta que rogo a v. ex.^a queira apresentar em conselho.

Debatendo commigo mesmo o modo de o governo se tirar com dignidade da situação em que se acha relativamente á esquadra, depois da rebellião ali feita ás ordens do governo, de modo, porém, que a esquadra fique ás ordens d'este, e não se vá annullar ou aniquilar para nós, depois de deixar ás aguas de Vigo, — o que seria um golpe final á esperanza de reforços, á de contrahir o contratado emprestimo e á entrada de viveres por mar, porque as forças inimigas nos viriam *sem duvida* bloquear, — pensei que o seguinte projecto poderia conduzir ao resultado que eu tinha em vista.

¹ A ordem do dia do visconde de Peso da Regua ordenava o saque da cidade.

Elle consiste em que o consul inglez fosse sollicitado a procurar restabelecer a harmonia entre o governo e a esquadra, escrevendo a Sartorius para que executasse as ordens de S. M. I., largando o commando da esquadra; e que viesse immediatamente a esta cidade do Porto para receber as ordens de S. M.; e promettendo-lhe em nome de S. M. que, quando aqui chegasse, seria bem recebido por S. M. I. e pelo ministerio e que em nada se fallaria do que se tem passado; e que dentro de alguns dias, depois da sua chegada, se passaria novo decreto nomeando-o outra vez commandante em chefe da esquadra. Para dar mais força a esta promessa, S. M. I. quereria, para bem da causa, condescender em dal-a pessoalmente ao consul. Este deveria ainda dizer a Sartorius que no Porto elle poderia tratar de outros arranjos sobre a esquadra.

Com estas idéas mandei pedir ao consul que me viesse ver; veiu; expuz-lhe o projecto declarando-lhe que este era individual; mas que, se eu achasse que elle queria cooperar, então eu o faria subir á presença de S. M. I. Disse que achava o projecto vantajoso para ambas as partes, mas que receiava escrever, porque isso se poderia tomar como intervenção, que a carta poderia mostrar-se, etc.

Ficámos em elle procurar descobrir algum inglez respeitavel, que fosse da confiança do almirante, para poder levar a missão vocalmente. O consul voltou no dia seguinte, e tal é o seu desejo para o bom resultado do arranjo proposto, que me mostrou uma carta escripta por elle ao almirante com tudo aquillo em que haviamos fallado.

Pensámos tambem que, no caso de S. M. I. desejar que a carta vá, esta seja levada pelo coronel Fonseca, que é amigo particular do almirante.

O negocio está em bom pé; apresente esta carta; será bom que esteja decidido quanto antes.

De v. ex.^a, amigo e creado. — *Bernardo de Sá.*

Sartorius, que em 15 de novembro viera fundear em frente do Porto, logo em 9 de dezembro, allegando o inverno, se retirou para Vigo.

O governo estava muito descontente com elle e desejava demittil-o.

Tendo chegado ao Porto a noticia de que, em 8 de janeiro, Napier escrevera a Palmella, decidido a auxiliar a causa liberal portugueza, Loulé, que a 12 substituíra Palmella no ministerio dos negocios estrangeiros, officiou no dia 19 a Abreu e Lima que entrasse em ajustes com aquelle distincto marinheiro.

Projectara-se que o capitão de mar e guerra Sackville Crosby substituisse Sartorius, no commando da esquadra, até á chegada de Napier.

A 28 de janeiro se deram a Rodrigo da Fonseca Magalhães instruccões para organizar a expedição, em Inglaterra, juntamente com Abreu e Lima, Mendizabal e Van Zeller. A falta de meios impediu que se organisasse. Ainda assim o

governo decidiu-se a exonerar o almirante Sartorius do commando, por carta regia de 13 de março. Sartorius, que fôra abrigar a esquadra nas ilhas¹ de Bayonna, negou-se a obedecer e exigiu o immediato pagamento dos soldos ás tripulações, ameaçando retirar-se, levando os navios como penhor, se o governo não cedesse á sua intimação.

Por felicidade o barão, de Quintella salvou o governo d'esta terrivel crise, emprestando-lhe a importante somma de 16:000 libras².

Sartorius obteve plena satisfação, foi reintegrado no commando a 1 de maio e obrigou assim o regente e os seus ministros a passarem pelas forcas caudinas! Protestou, porém, que tudo fizera por fidelidade e para suster a deserção.

Mais tarde, no principio do mez de junho, sempre teve de entregar o commando a Napier, quando chegou ao Porto a expedição, que a concorrência de circumstancias mais favoraveis permittira por fim organizar.

DOC. CCL

Copia de uma carta de Silva Carvalho a Sartorius

Procura reconcilia-o com o governo

Porto, le 16 avril 1833.

Monsieur, et cher ami du cœur. — Permettez-moi de vous traiter ainsi, puisqu'il n'y a pas de motif de ma part pour cesser d'être votre ami, quoique vous ne veuillez pas être le mien.

Par le commissaire Sandford, je vous envoie la somme qu'il nous est possible de disposer en ce moment, et nos soins vont être tous employés pour solder nos comptes et entrer en de nouveaux arrangements.

J'espère que vous viendrez, par votre présence, et d'accord avec le gouvernement, détruire l'intrigue qu'un mauvais génie forma entre vous et le gouvernement et de laquelle il nous résulta déjà bien du mal.

Vous n'avez rien à craindre, ni de notre part ni de la part de S. M. I. Tout sera oublié et tous nos mutuels efforts seront portés à gagner notre légitime cause, où nous nous trouvons engagés.

Rappelez-vous de notre conversation en Angleterre, et de ce que je vous ai dit à Baker Street, à l'occasion de votre départ pour l'Escadre. Je suis toujours le même homme.

¹ Soriano, 3.^a epocha, tomo iv, pag. 199 e 302.

² Pag. 343, onde se lê: «Além d'isso, etc.» Pag. 336, carta de Abreu e Lima de 9 de abril

Nos moyens en ce moment sont bornés; mais, une victoire gagnée, ou par mer ou par terre, ils deviendront abondants, et nous pourrions satisfaire complètement toutes nos dettes.

Si l'Escadre paraît devant la rade du Tage, la restauration des droits de la Reine à Lisbonne est certaine.

Le gouvernement de D. Miguel n'a plus ni respect ni obéissance, et la désertion deviendra considérable, s'il se présentent des navires qui la protègent, car j'ai bien les moyens de la faire activer.

Venez, mon cher monsieur et ami. J'attends avec impatience le moment de vous embrasser.

Votre ancien ami. = *J. de S. C.*

DOC. CCLI

Copia de um officio de Silva Carvalho a D. Pedro

Relata o estado dos negocios do cerco,
e d'elle infere a urgente necessidade de fazer levantar o bloqueio
e de tomar posse de Villa Nova

Porto, 18 de abril de 1833.

SENHOR:

Quando V. M. I. se dignou de me encarregar do ministerio da fazenda, não faltava quem tivesse affirmado que o apuro dos nossos meios pecuniarios tinha chegado a ponto de nos não podermos sustentar por mais de quinze dias. Entretanto, quasi cinco mezes têm desde então decorrido sem que até ao presente tenham deixado de ser satisfeitas com pontualidade todas as despezas, a despeito de terem crescido com successiva força as maiores difficuldades, cessando o recurso de sacar sobre a casa de A. de Ramon y Carbonnell, quadruplicando o preço dos generos, apertando-se consideravelmente o bloqueio, e sobrevindo varios outros inconvenientes, tão graves como notorios, que todos têm sido superados por prodigiosos esforços de lealdade e patriotismo; porém todas as cousas humanas têm um termo, e ninguém poderá esperar que os nossos recursos sejam infinitos.

Os governos devem ser providentes, e cumpre que V. M. I. esteja inteirado da verdade em tão importante materia, para com tempo deliberar em sua alta sabedoria sobre os remedios convenientes. Está pago o pret dos ultimos quinze dias; mandaram-se para a esquadra 1:500 libras, e não podemos calcular com menos de 2:000 libras na sua actual chegada a este porto, alem de requisições de toda a espe-

cie. O proximo pret e prestação importam em 40:000\$000 réis. O commissariado, na presente carestia e necessidade de pagar á vista, precisa de mais de 1:000\$000 réis diarios. Temos de pagar 2:000\$000 réis a um navio fretado para levar a Inglaterra estrangeiros despedidos do serviço; 15:000\$000 réis, pelo menos, por munições de guerra e diversos generos que todos os dias se esperam pelo navio *Britomart*, e varias lettras sacadas de Inglaterra, em que o credito do governo se acha arriscado, pelo menos, por 1:500 libras.

A tudo isto accrescem os avultados desembolsos que serão infalliveis na chegada dos navios *Mercury* e *Lord Cochrane*, que cada dia se esperam com tropas, e temos ainda consideraveis despezas avulsas da administração militar e civil, comprehendidos os hospitaes, que carecem de continuar a ser fornecidos, como até agora, com a devida regularidade.

Todas as referidas verbas nos absorverão, no espaço de doze dias, mais de 100:000\$000 réis, sem ainda imputar em conta a despeza do vinho que a companhia vae supprindo, mas que em breve será necessario pagar aos proprietarios a quem se embargou.

Os recursos que temos á vista são mui limitados, em proporção da ponderada despeza. A alfandega poderá render no corrente mez quinze a vinte contos de réis. A companhia e contrato de tabaco estão quasi exhaustos. Os impostos são de mui tenue rendimento. O emprestimo patriotico vae produzindo limitadas quantias, segundo o apuro dos mutuantes; e assim não devo occultar a V. M. I. que, pelos meios ordinarios, é impossivel fazer face ás despezas necessarias até ao fim do presente mez. É verdade que alguns auxilios poderão vir de Lisboa, alguns arbitrios será possivel suscitar á Commissão do Tribunal do Thesouro Publico, e alguns recursos poderá descobrir a infatigavel energia do ministro das justiças; porém, não deve esquecer que tudo isto é contingente, ao mesmo passo que as despezas são certas e necessarias.

Não ha duvida que frequentes vezes têm occorrido semelhantes crises pecuniarias, e outras tantas as temos vencido por meios inesperados que a ventura e a justiça da nossa grande causa nos têm depurado; todavia, força é reconhecer que os factos guiam sempre melhor que as hypotheses, e que o unico meio seguro de nos habilitarmos a pagar o pret e prestação no fim d'este mez e a obter rendimentos proporcionados ás despezas é o levantamento do bloqueio, e essencialmente a posse de Villa Nova. Ha muito tempo que as deliberações do conselho de V. M. I. têm fixado este resultado; porém, eu cumpro um rigoroso dever em o confirmar agora, apresentando a V. M. I. esta franca, leal e simples exposição, em que eu deixo aos factos todo

o cuidado das demonstrações; repetindo, comtudo, que não cessarei de continuar nas mais assíduas diligencias para o cabal desempenho da confiança com que V. M. I. se dignou de me honrar.

Deus guarde a V. M. I. por dilatados annos, como todos desejâmos e havemos mister.

Senhor. — De Vossa Magestade Imperial, subdito humilde. = *José da Silva Carvalho.*

DOC. CCLII

Carta de L. da S. Mousinho de Albuquerque a Silva Carvalho

«Esta carta foi escripta em consequencia de um ajuste feito entre mim e o duque da Terceira para combinar com os que nella se mencionam se seria util uma expedição ao Algarve ou a Peniche» (Silva Carvalho).

Porto, terça feira (abril ?).¹

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — O major Loureiro e eu, em consequencia do que hontem conviemos com os ex.^{mos} srs. marquez de Loulé e Agostinho José Freire, fomos hoje á uma hora procurar a v. ex.^a no The souro, e, sabendo que estava ausente, o procurámos tambem em casa do ex.^{mo} marquez de Loulé; sabendo a final que v. ex.^a estava no conselho, prevenimos a v. ex.^a que, no caso de desejar fallar comnosco, não terá mais que fazel-o saber a qualquer dos dois, pois este ouvirá o outro.²

Sou com toda a consideração, de v. ex.^a, venerador e creado. = *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.*

¹ Vide a *Revista das Sciencias Militares*, n.º 1, de julho de 1885, pag. 32; e n.º 5, de novembro, pag. 286.

² «Le siège se prolongeait et les assiégants étaient pour ainsi dire réduits à leurs murailles. L'espérance échappait aux plus hardis. On était au mois de mai 1833, et les dix mois de combats et de sacrifices qui venait de s'écouler avaient amené la fatigue et l'impatience. Le colonel Loureiro et le capitaine Mousinho de Albuquerque demandèrent une audience à M. de Silva Carvalho. Ils lui exposèrent que, dans les circonstances difficiles où l'on se trouvait placé, ils ne voyaient pas d'autre parti à prendre que d'envoyer dans l'Argarve une expédition commandée par le duc de Terceira. Leurs raisons lui parurent avoir tant de justesse qu'il en entretint D. Pedro, et le décida à convoquer un conseil composé des ministres d'état et de tous les officiers les plus distingués de l'armée. M. de Silva Carvalho y fit valoir l'opinion des deux officiers avec tant de chaleur, qu'il la fit

DOC. CCLIII.

Carta de Francisco Van Zeller a Silva Carvalho

Revelando-lhe o segredo da expedição de Napier e Palmella
e pedindo-lhe que o não transmitta

Londres, 24 de abril de 1833.

Ex.^{mo} amigo. — Esta lhe será entregue por meu primo a quem estou escrevendo uma bem extensa.

O conteúdo d'ella eu o reputo da maior importancia, e de tanta, que me obrigou a servir-me de um meio de communicar-lhe o assumpto sem o fazer directamente, e a tomar tantas cautellas quantas na presente occasião me parece que devo tomar.

Dei a minha palavra sobre o segredo da expedição projectada, e que está em acção; mas tanto eu como R.¹ achámos que um sagrado dever de amisade e a confiança que temos em v. ex.^a nos obriga a fazel-o sciente do plano cuja execução já se começou ha dias, e em que se vae trabalhando sem descanso.

Esta communicação póde ser-lhe util para seus juizos e calculos, sem embargo de que eu torno a exigir, como amigo, a sua palavra de honra de nada participar a *ninguem*, a ninguem absolutamente; podendo estar certo que não deixará o governo de o saber, quando já de assim se fazer não nos possa vir mal algum. Rodrigo foi considerado como essencial para ir; nem outra pessoa se teve por mais propria, até pela confiança que o governo deve ter nelle; esta foi a minha opinião sempre.

Emquanto a mim (e creio que me não engano) entendo que, no passo que acabo de dar, manifesto os meus sentimentos de amisade e confiança em um amigo, que reputo como tal e em cuja religiosa pa-

adopter malgré la vive opposition qu'elle y rencontre. Le général Solignac y fut un de ses plus ardents antagonistes.»

(Original da biographia dos *Homens Contemporaneos*, citada a pag. 1.)

Já depois de estar muito adiantada a composição d'este volume, recebemos de Paris a obra d'onde a biographia de Silva Carvalho foi transcripta para o n.º 103 do *Correio de Lisboa* de 1838. Intitula-se *Biographie des Hommes du Jour*, par Germain Sarrut et B. Saint-Edme (e não Edene, como erradamente se encontra no *Correio de Lisboa*), *membres de l'Institut historique*. É uma volumosa collecção de biographias publicada em Paris de 1835 a 1841. Tem seis grandes tomos e cada tomo está dividido em duas partes.

¹ Rodrigo da Fonseca Magalhães.

lavra descanso. O muito que tive a escrever me obrigou a pedir a Rodrigo que me escrevesse esta.

Seu amigo verdadeiro. — *F. I. V. Z.*

Nota de Silva Carvalho. — Communiquei-o aos meus companheiros em 11 de maio de 1833.

DOC. CCLIV

Carta de R. da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho

Revela-lhe o segredo da expedição e dá-lhe parte de que a acompanha para se oppôr a quaesquer tenções sinistras que pudesse haver
Pede-lhe segredo absoluto

Londres, 24 de abril de 1833.

Confidencial. — Ex.^{mo} amigo. — Pela carta que Arnaldo Van Zeller lhe ha de mostrar, saberá o que se tenta e que, espero eu, será em breves dias concluido. Parece-me o passo decisivo e de tamanha importancia como o que eu vim dar e que não dei por falta de forças.

Prometti segredo inviolavel; assim me foi requerido; mas pude obter do amigo Van Zeller que ambos o communicassemos a v. ex.^a pelo meio adoptado. A consciencia me morderia sempre se eu faltasse a este sagrado dever de amisade, que espero seja correspondido com silencio absoluto até seu tempo.

Creio que faço um serviço á causa e ao governo, indo; porque, se houvesse *tenções sinistras* e vontade de as pôr em pratica, entendo que me poderia oppôr a ellas com bom resultado. Mendizabal vae; e já o tenho convencido sobre a necessidade de proceder debaixo da mais stricta obediencia ao governo *do regente*. O governo deve ter *ali* uma pessoa de confiança e nenhuma lh'a póde merecer mais do que eu. Tomei a decisão de prometter que iria, por estas razões e porque Napier muito o desejava.

Não peço, pois, desculpa do passo que dou, porque creio dever dar qualquer que tenha por objecto o melhor serviço do governo. O que peço a v. ex.^a é que defenda o meu procedimento, quando for tempo, abonando as razões que eu tive para acompanhar uma expedição que podia ter, depois de obtido o fim primario de ajudar o exercito e o governo, outro de natureza menos generosa.

Fallei sobre isto francamente a Mendizabal, que prometteu de não afastar-se dos meus principios uma linha, e nisto estou.

O Faria lhe levará as encommendas.

Adeus. Peço-lhe que continue a escrever á Ignacinha.

De v. ex.^a, amigo sempre grato. — *R. Magalhães.*

DOC. CCLV

Carta de R. da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho

Sobre a partida da expedição de Napier

Londres, 16 de maio de 1833.

Ex.^{mo} amigo. — Sabbado seguinte parte tudo. Já disse a v. ex.^a que eu ia tambem e porque motivos, os quaes exporei mais largamente. Vae o marquez de Palmella. Eu faço a diligencia por ir em navio differente, porque conheço que s. ex.^a iria mal onde eu fosse. Pouco me importa.

Parece-me que o soccorro será de grandissima effectividade. Se o paquete se demorar até ao dia da nossa saída, dá-se d'aqui parte ao governo; até então continuo pedindo reserva sobre a communicação que eu e o amigo Van Zeller lhe temos feito.

A negociação de Canning a nosso respeito falhou em Madrid. Este embaixador ahi vem; e o marquez, arrependido do peccado politico que commetteu, *de puro medo*, quizera hoje pôr o barrete vermelho se tivesse a certeza de se acabar a questão. Digo de puro medo, porque o sei. D'ahi vieram todos a pedir misericordia. Jamais se deu tanto desalento sem motivo. Que faria se elles tivessem estado ahi em fevereiro, março e abril?¹

O tempo está excellente, e creio que não haverá demora na viagem.

Se esta chegar primeiro do que eu, espero que v. ex.^a se não esqueça do meu desejo de passar para os estrangeiros.

Adeus. Levo as suas cousas todas.

Sou, de v. ex.^a, amigo attento venerador e obrigadissimo. — *R. Magalhães.*

¹ Mezes em que Rodrigo esteve em Londres, muito a salvo, pouco ou nada fazendo. (Introdução da *Correspondencia do conde da Carreira*, pag. xv.)

DOC. CCLVI

Carta de R. da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho

Sobre a expedição

Londres, 23 de maio de 1833.

Ex.^{mo} amigo. — Estou de partida. Hoje ás sete da tarde conto ir em marcha. Tudo está já fóra. Depois de nós, seis ou oito dias, irão mais quatrocentos francezes excellentes. Vae algum dinheiro comnosco: ao menos 8:000 ou 10:000 libras. Nestes ultimos vinte dias, tenho-me feito em pedaços para adiantar as cousas. Lima lhe poderá dizer que algum trabalho fiz ¹.

Hontem, á meia noite, fui pedir ao Miranda que lhe mandasse dizer o objecto de uma conferencia diplomatica. . . O que elle lhe conta sobre este assumpto o póde crer verdadeiro. Como não tenhoapparelhos para escrever. . . e receio alguma habilidade ahi, pedi-lhe que o fizesse elle, porque espero a carta chegará algumas horas antes de nós. Pedi-lhe que a fizesse ostensiva, porque me parece que o escripto por elle terá (se for necessario mostrar-se) mais peso que se fosse por mim.

A communicacão foi-me feita por um amigo, em muito segredo; e outro, que soube a cousa por um dos figurões da conferencia, me disse, *verbis ipsis*, o que aquelle me participára. Ergo: verdade.

O amigo Miranda diz tudo e v. ex.^a sabe bem o que ha de fazer para bem da causa.

Adeus. De v. ex.^a, amigo eterno. = R. Magalhães.

DOC. CCLVII

Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho

Sobre a expedição e sobre negocios financeiros

Diz que muito estimaria que Silva Carvalho se unisse com Palmella

Londres, 23 de maio de 1833.

Ex.^{mo} amigo e sr. do coração. — A carta de v. ex.^a de 9 do corrente me penhorou infinito; e creia v. ex.^a que eu mereço o favor com que me trata.

¹ Introduccão já citada, pag. xv.

Rodrigo é carta viva e por isso nada direi do que por aqui se passou.

Creio que se negociará a totalidade dos *bonds* que restavam do emprestimo supplementar; e em officio direi a v. ex.^a a somma que lhe remetto com a expedição.

Muito estimarei que v. ex.^a se reuna ao homem que aqui defendemos, pois nisso vejo grande proveito para a causa¹.

Vae Mendizabal, e estou certo de que v. ex.^a o tratará como elle realmente merece por seus relevantes serviços.

O meu irmão se recommenda muito affectivamente a v. ex.^a, e eu sou e serei sempre, de v. ex.^a, amigo fiel e obrigadissimo creado =
L. A. de Abreu e Lima.

DOC. CCLVIII

Carta de Francisco Van Zeller a Silva Carvalho

Annuncia-lhe a partida da expedição
Elogia Mendizabal e pede a Silva Carvalho que lhe faça justiça

Londres, 24 de maio de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. e estimadissimo amigo. — A final parte tudo. Marquez foi hontem; Mendizabal e Rodrigo vão hoje. Levam tudo: vapores, gente, commandantes, generaes e Napier, e, de mais, me dizem, umas 18:000 libras em dinheiro!!! O homem é o dos diabos! Ora agora peço que ouça Rodrigo e com attenção. O Mendizabal será tudo que v. ex.^a quizer, porém é honrado e muito honrado, e lhe

¹ Refere-se ao duque de Palmella. A fusão desejada por Abreu e Lima era neste momento impolitica. Os diplomatas são assim! Habitados a repartir o mundo, a seu arbitrio, nos gabinetes das embaixadas, onde a espessura dos reposteiros raras vezes deixa chegar os clamores da rua, esquecem os grandes interesses organicos e geraes, os systemas, as paixões populares, — a vida, emfim!

Para continuar a revolução, D. Pedro, mais perspicaz, só tinha confiança em Silva Carvalho, e Silva Carvalho só contava com os seus: Freire, Aguiar, Margiochi, etc.

E tinham razão. Palmella á testa do partido constitucional, com toda a auctoridade que ambicionou, ter-se-ia perdido com elle, por tibieza, por confiar demasiadamente nos processos diplomaticos e por não amar nem comprehender todo o espirito da revolução. Teria elle tido coragem para extinguir as ordens religiosas?...

asseguro que, se não fosse elle, os meios todos que d'aqui e de França se têm mandado para essa nunca teriam ido; e então qual seria o resultado?

Ora, meu amigo, queira ser para com elle justo; com bom modo e não com ameaças tudo se faz; eu o conheço; o que elle vae a essa para exigir do governo (ao menos o que elle me disse é santo e justo) eu o communiquei a Rodrigo para o dizer a v. ex.^a Acho que o governo e principalmente v. ex.^a não poderão deixar de annuir a tal pedido.

Adeus, meu amigo; tenha saude, e acredite no seu amigo verdadeiro. — *F. I. V. Z.*

DOC. CCLIX

Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho

Sobre a partida da expedição. Pede a Silva Carvalho que o defenda se for accusado pelo modo por que a organisou

Londres, 29 de maio de 1833.

Ex.^{mo} amigo e sr. do coração. — Recebi com muito gosto a amavel cartinha de v. ex.^a de 8 do corrente, e muito me penhora o interesse que v. ex.^a mostra por meu irmão, contando com o seu favor para que possa, no fim da vida, ter um bocado de pão seguro.

Fez v. ex.^a muito bem de escrever a Blackfield, e este de acceder ao seu pedido; e os serviços tanto d'elle como de v. ex.^a para fazer andar a machina são, na verdade, portentosos. Deus os ajude e permita que os sacrificios aqui feitos e os meus enormes compromettimentos possam dar um impulso final e decisivo.

Agora muito careço da benevolencia de v. ex.^a em meu abono para que não aconteça que eu receba vituperio por me haver sacrificado pela causa¹.

¹ E carecia, porque commetteu, pelo menos, um erro politico. As razões que allega na introdução á *Correspondencia*, para justificar o mysterio da expedição, não nos convencem. Os documentos que publicamos sob a epigraphe geral *O partido de D. Miguel* e muito principalmente o officio do duque de Lafões de 29 de abril, no capitulo *Politica externa de D. Miguel* (pag. 164), demonstram a impossibilidade de evitar que a noticia chegasse a Lisboa muito cedo. O segredo guardado para com D. Pedro, esse achamol-o contraproducente e perigosissimo. Só serviu para indispor muito mais o Imperador e podia ter perdido a causa, se

Com os vapores, o reforço e habil marinho, poderá Solignac combinar boas operações que terminem a contenda, de um golpe de mão. Se isso se conseguir, darei por bem empregado todo e qualquer sacrificio que de mim se exija.

Gabo-lhe e invejo-lhe o bom humor e mais ainda a faca dos fios raivosos, que lhe desejo sempre com bom gume por muitos annos.

Esta gente ainda está esperando por algum acontecimento que lhe permitta sair do lameiro em que persistem por vergonha; mas estou persuadido de que aproveitarão a primeira occasião favoravel; tanto mais, porque estão agora um pouco zangados com o Zea, que zombou das tentativas de sir Canning e parece estar mangando. Tarde se arrependerá e ainda espero vel-o ir habitar alguma das casas que têm occupado varios favoritos de Fernando.

Adeus, meu caro amigo. Creia-me bem, de v. ex.^a, amigo fiel obrigadissimo. — *L. A. de Abreu e Lima.*

Todas as cartas de Abreu e Lima insertas neste capitulo e no antecedente livram (a nosso ver) o duque de Palmella de mais uma calumnia de entre as muitas de que foi victima; e os documentos insidiosos, firmados pelo astucioso Rodrigo da Fonseca, explicam como Silva Carvalho se viu moralmente obrigado a revelar o segredo¹ que a *manhosa raposa*, — para se lhe impôr (o que conseguiu notoriamente), e para que lhe attribuissem valiosos serviços, — envenenou, inoculando-lhe a suspeita de *tenções sinistras*.

os sitiados, num momento de desespero, por não contarem já com soccorros de fóra, se tivessem lançado em qualquer aventura temeraria.

Certamente não foram estranhas á intenção de tal segredo a rivalidade partidaria e a preocupação de monopolisar o merecimento de tão desejado e decisivo auxilio.

Porém, a surpresa, que foi ao mesmo tempo uma insubordinação, não surtiu o effeito desejado. O conde da Carreira, na *Correspondencia*, não pôde dissimular o despeito. Pretende tambem arrogar-se a primazia no emprehendimento. A verdade é que a idéa estava, havia muito, no espirito de todos, e que a parte principal no merito da execução cabe a Mendizabal e não a Palmella ou a Lima.

Estamos persuadidos de que uma linguagem franca e leal para com o Imperador teria sido muito mais diplomatica; mas Abreu e Lima nunca pôde vencer a antipathia que tinha por D. Pedro. É d'isto uma prova o retrato que d'elle nos deixou, que, se tem traços verdadeiros, tem outros excessivamente carregados.

A introdução do livro do conde da Carreira está cheia de inexactidões, principalmente a pag. xiv e xv. O leitor facilmente as corrigirá pelos documentos contidos neste capitulo e no que intitulámos *Governo militar de D. Miguel*.

¹ Introducção da *Correspondencia* do conde da Carreira, pag. xiv e seguintes.

Que Palmella ambicionava reassumir a direcção da politica constitucional é para nós indubitavel. Que esse era o desejo de lord Palmerston, que preferiria tratar com elle, se, por desgraça nossa, um revez obrigasse a novas negociações, é certo; mas que, de accordo com o governo inglez, viesse para realizar um plano fundado na exclusão dos dois principes, como Saraiva o affirma no § 5.º do officio de 20 de junho de 1833 (pag. 188) e Rodrigo o dá a entender nas suas cartas, não é verdade.

Lembre-mos de que em resposta a lord Russell, que chamava, com antipathia, á expedição, *invasão de estrangeiros* (pag. 170), o seu collega em Madrid, Addington, lhe dizia, a 11 de junho: «Como é possível que vos lembreis que eu, *destituido como estou de instrucções*, possa convencer a mr. Zea ou a El-Rei de Hespanha a fazer o que S. Stratford Canning não pôde conseguir?» (pag. 183) Logo, não havia *um plano inglez*. O proprio Rodrigo, na carta de 16 de maio, define, com a graça e a finura habitual das suas expressões, a verdadeira situação do Duque: «A negociação de Canning falhou em Madrid. Este embaixador ahi vem e o Marquez¹, arrependido do peccado politico que commetteu, de *puro medo*, quizera hoje pôr o *barrete vermelho*, se tivesse a certeza de se acabar a questão».

Comtudo as insinuações das outras cartas aggravaram os boatos que já corriam e augmentaram a indisposição do Imperador contra o Duque.

Eis porque o marquez de Loulé censurou tão asperamente a Abreu e Lima o mysterio da expedição; porque foi tão mal recebida; porque soffreu tão grande retardo no Porto e porque só a deixaram partir confiada á lealdade e á fidelidade heroica do duque da Terceira.

DOC. CCLX

Carta de Candido José Xavier a Silva Carvalho

«Conselho militar de 7 de junho sobre ataque e expedição já
Fez-se acta e tomei memorias²» (Silva Carvalho)

Porto, 7 de junho de 1833.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — S. M. I. quer que v. ex.^a assista logo, pelas dez horas da manhã, a um conselho que se ha de formar dos generaes e commandantes de brigada.

V. ex.^a me fará um particular favor se viesse ao meu quarto ás nove e meia, antes do conselho³. = C. Xavier.

¹ Era duque desde 4 de abril, dia dos annos da Rainha. Foi-o primeiro do Fayal e de 13 de junho em diante de Palmella.

² Não as encontrámos.

³ D. Pedro, sur l'avis de mr. de Silva Carvalho, donna le commandement de la flotte au capitaine de vaisseau Napier. (*Biographie des Hommes du Jour*, tomo III, parte 1.^a, pag. 351.)

DOC. CCLXI

Expedição ao Algarve. Decreto de nomeação e primeiro esboço das instruções para o Duque do Fayal, traçados pelo proprio punho de D. Pedro e seguidos de um addicionamento escripto por Silva Carvalho.

(Fac-simile)

Duque de Sagal H. B. = Julgando conveniente
aos interesses da causa de S. M. F. a Sr. D. M. 2^o
~~o da Nação Portuguesa Rainha Augusta filha~~
Rainha de Portugal, ^{aos} esta Nação Portuguesa,
que hessa divisão expedicionaria do Exército
Libertador seja enviada a aquellos pontos ^{de Reino} (que
mais convenientes parecerem, com o fim de portar
apropriados hessa ago. aos povos que tanto o desejo para poderem
desenvolver aquella fidelidade que a fôrça e o temor
do despotismo lhe tem feito concentrar em seu
peito, e havendo nomeado para o Comandante desta
expedição o Duque da T. ^{Par do Reino e} do mesmo Ex., e
tendo resolvido escolher hessa pessoa ~~estada~~
~~intencionalmente á causa do R. M. filha, e detida~~
~~dos conselhos e das facções, e hessa pessoa~~
~~da categoria, e acobrada~~ ^{cujos} fidelidade e vobuimentos
profundo no manejo dos negocios, pessoa que
em si ella deposita a ^{a sua} confiança e a parte da
Autoridade que exerce em N. do R. ~~de~~ ^{tantos}
~~que exerce em N. do R.~~, emquanto for
indispensavel para regular provisoriamente
as ^{judicias economicas} ~~coisas~~ politicas no territorio que for successi-
vamente proclamando os seus honrados ^{por} ~~sentimentos~~
em favor da Rainha e das instituições ~~hessas~~

Instruções

O Duq. do Fagal Var doth. Com. d'Est. embar-
car-se-ha a bordo. da Expediçãõ commendada
pelo V. Almirante Che.º ~~Pouxa~~ a fim de
acompanhar o D. do F. na commissão de que
vai encarregado. ~~Apparado~~ -

1.º = O D. do F. conferirá com o da Terceira, e
com o V. Alm. Pouxa todas as considerações relativas
aos pontos do Desembarque, em consequencia das
disposições q' se annunciarem no país, e dos seus
detalhes q' sobre isto podem haver, confiando que
todas as se prestará ^{a isto} com a melhor intelligencia.

3.º = Humas vez apperovitado pelos povos o so-
corno do desembarque, e qual se lhes presta som.
majintencões ~~altamente~~ proclamadas no Mani-
festo que no dia 2 de Junho, de 1822, ~~altamente~~
~~publicousei~~, no momento da minha partida
p. as Ilhas dos Açores, foi publico aos Portuguezes,
e ao Mundo, e da qual não tenho até agora des-
viado, antes mei positivamente e com vontade ina-
bavel nem por hum instante cessado de executar,
o D. do F. tratará de regular o modo q' no momento
tiver, por mais conveniente, no sentido ^{das instituições,} da tran-
quilidade dos povos, da necessidade da Justica e do

~~da Administração, quanto se refere aos~~
+ Approves,
~~que não se elle emarregadas passaria a~~
minha
titulo provisório que tiver por indispen
sáveis, que se emarregadas
vendo-se para isso da seguinte fór
ma: Emarregado p^o S. M. J. O. D. de N. B., N. B.
de reger uma parte da Autoridade
e exerce, nomeia provisoriamente p^o
gado de tal ramo de Administração,
tempo que, por seu zelo e merecer, e
p^o elle, e não for approvado ou
no modo provido. Approvado
todas as resoluções que a respeito
notante Comissões houver tomad
vir á minha Augusta presença e co
nento pelas Secretarias d' Est^o dos N. B.
Ecclesiasticos e de Justiça conforme o assumpto q
de bayarao todas e quaes quer pro
ulteriormente, e em consequencia da
espondencia, se fizerem necessaria
no Porto ao de Junho 1833.

DOC. CCLXII

Instrucções para o duque do Fayal, Governador Civil provisorio das terras que com o auxilio da Divisão expedicionaria, commandada em chefe pelo Tenente General Duque da Terceira, declararem a sua fidelidade ao Legitimo Governo de S. M. F. a Senhora D. Maria II¹.

Confidencial. — Artigo 1.º Em conselho militar composto do Duque do Fayal, Duque da Terceira e Vice-Almirante Carlos Ponza², se decidirá a bordo, mediando as informações e consultas que parecerem convenientes, qual é o ponto em que deve realizar-se o desembarque, com maior probabilidade de prospero resultado, tendo em vista os requisitos constantes das instrucções dadas ao Commandante em Chefe, Duque da Terceira.

Art. 2.º O Governador Civil provisorio, Duque do Fayal, desembarcará com a Divisão expedicionaria e proclamará logo aos povos, comunicando-lhes a natureza da sua commissão e fazendo-lhes conhecer que não se lhes leva a guerra, mas a conciliação e a paz, tendo por unico fim coadjuvar a manifestação da lealdade portugueza á sua Legitima Rainha e á Carta Constitucional da Monarchia, sendo as firmes e inalteraveis intenções de S. M. I. o Duque Regente em nome da Rainha as que se acham consignadas no manifesto de 2 de janeiro (*fevereiro*) de 1832, em cuja escrupulosa execução. S. M. I. tem dado como continuará a dar a Portugal e ao mundo um grande exemplo de constancia e magnanimidade.

Art. 3.º Fará conhecer a todas as classes, por palavras e acções, a immensa distancia que existe entre o Governo da lei e o da usurpação e tyranhia. Publicará as leis da extincção dos foraes e todas aquellas com que o Legitimo Governo da Rainha Fidelissima tem beneficiado os povos, livrando-os de tributos e alcavalas, que pesadamente os oppriam, quando isso lhe pareça conveniente³.

Art. 4.º Levará, se for possivel, uma imprensa e as pessoas necessarias para nesta trabalharem a fim de se fazerem com promptidão as publicações convenientes, em um diario de providencias, operações e noticias.

¹ Este documento não é ainda o definitivo; é apenas um projecto, com córtes e emendas. Nas instrucções com que o Duque partiu já deve figurar o titulo *de Palmella* e não *do Fayal*. Comtudo, talvez não fossem alteradas noutros pontos.

² Napier.

³ As palavras «quando isso lhe pareça conveniente» foram acrescentadas por Silva Carvalho.

Art. 5.º Acolherá com benignidade todas as pessoas apresentadas, quaesquer que tenham sido as opiniões e erros passados, mas não empregará alguém sem a convicção da sua fidelidade ou sem a garantia de serviços recentes.

Art. 6.º Fará castigar militarmente em conselho de guerra os paisanos e ecclesiasticos apprehendidos com armas na mão, bem como os seductores das tropas e os que por qualquer modo se tiverem mostrado obstinados e incorrigiveis na perpetração de delictos capitaes, tendo sempre em vista mostrar praticamente que o Legitimo Governo é tão clemente e paternal com os arrependidos, quanto energico e inexoravel com os pertinazes em desvairar o espirito publico e a natural fidelidade portugueza.

Art. 7.º Nomeará provisoriamente pessoas aptas para as commissoes municipaes e para quaesquer officios e cargos de justiça e fazenda, adoptando as denominações da legislação antiga, a que os povos estão habituados, e empregando sómente pessoas que por suas virtudes e circumstancias forem capazes de adquirir influencia publica e de acreditar a nobre e justa causa que vão servir. Homens immoraes, sem reputação nem probidade, nunca devem ser empregados em cargos publicos, quaesquer que tenham sido os seus sacrificios pela Causa da Rainha, os quaes serão a seu tempo, e por outro modo, devidamente compensados.

Art. 8.º Fará cobrar com a necessaria circumspecção todos os dinheiros publicos, mandando passar recibos e ordenando a mais regular escripturação e contabilidade, e debaixo d'estes mesmos principios fará tomar conta dos bens e rendimentos dos rebeldes, para sustentação do exercito e armada.

Art. 9.º Fará prover a divisão expedicionaria de mantimentos, transportes e demais artigos necessarios, segundo as requisições do Tenente General Commandante em Chefe, applicando para este fim os recursos locais e tendo todo o cuidado em causar aos povos o menor gravame possivel, mandando pagar ou dando titulos de prompto pagamento ás pessoas cujos generos forem recebidos para fornecimento do exercito ou da armada.

Art. 10.º Cuidará em fazer reprimir as paixões, e não consentirá vinganças particulares, sustentando com firmeza e imparcialidade o imperio da lei e fazendo ver que S. M. I. deseja neutralisar partidos e restabelecer com o Legitimo Governo da Rainha e da Carta a completa reconciliação de toda a Familia Portugueza.

Art. 11.º Manterá com o Duque Commandante em Chefe e com o Vice-Almirante toda a intelligencia e harmonia necessaria para o bom serviço publico.

Art. 12.º É o Supremo Governador Civil provisorio, Duque do Fayal, amplamente auctorisado para quaesquer outras medidas de administração politica, civil e economica que a sua discrição lhe suggerir como convenientes ao prospero exito da sua commissão, dando de tudo conta circumstanciada pelas competentes Repartições do Ministerio, com as quaes manterá a mais frequente correspondencia que for possivel.

Secretaria d'Estado, etc., 13 de junho ¹.

DOC. CCLXIII

Carta de mr. Vallade² «à mr. le marechal de camp Froment, à Paris»

Dando noticias do exercito, da expedição de Napier
e da demissão do general Solignac

Porto, le 2 juillet 1833.

Mon cher général.—Depuis votre départ de Porto il s'est passé beaucoup de choses sérieuses, quelques-unes curieuses et amusantes; aussi je prends un grand papier pour tout vous écrire en détail, sachant combien vous vous intéressez à notre position, et moi voyant combien elle devient intéressante pour vous.

La première chose que firent quelques personnages ce fut de chercher à faire croire que vous etiez fou, et la raison qu'ils en donnèrent était que vous annonciez à tout le monde votre prochain retour; après, on dit que vous n'étiez point malade et que votre départ avait un but qui cachait quelques intrigues. Ce fut d'après cette dernière idée qu'on voulut savoir de moi ce qu'il pouvait en être, et que le bon Charot reçut l'ordre de prendre le commandement de la cinquième compagnie du premier régiment d'infanterie de la Reine. Avant de prendre un parti, il vint me consulter, et je lui donnai le conseil d'obéir et même de ne pas paraître surpris de cette mesure. Je savais qu'on ne cher-

¹ E da mesma data o decreto com que Palmella partiu e que precede o primeiro projecto das instrucções no rascunho autographo de D. Pedro. Este decreto foi publicado na *Chronica constit. do Porto*, n.º 149 de 26 junho de 1833.

² Claudio Jacques Francisco Vallade, sub-intendente militar do exercito francez, nomeado por decreto de 9 de janeiro de 1833 intendente militar do exercito, com a patente de coronel, tendo a seu cargo a administração militar. (*Chronica constit. do Porto*, de 1833, n.º 11, pag. 675).

chait que l'occasion de lui faire une mauvaise querelle et qu'on aurait répondu à ses *droits d'officier d'état-major* par une fin de non-recevoir, basée sur ce qu'il n'existe pas en Portugal un *corps d'état-major*, et que les officiers, employés à ce service, le sont seulement *par commission*, et comptent toujours à leur corps respectif par la *solde effective*. Le droit s'alliant à la force, il n'y avait pas à lutter, et Charot m'a avoué, depuis, qu'ayant calmé sa tête je l'avais obligé.

Je passe à l'histoire de la brigade. Le premier régiment a reçu de nombreux renforts qui l'ont porté à 1:800 hommes en deux bataillons. Mellinet commande le 2^e avec le rang honoraire de major; Benistant commande le 1^{er}. Aviolat est lieutenant-colonel. Saint-Léger colonel, en dehors, et aide-de-camp de l'Empereur. Saint-Léger souffre toujours beaucoup de sa blessure; il serait parti pour les îles des Açores sans ce que vous apprendrez par la suite.

Le 2^e régiment est commandé, présentement, par le major Borso; c'est le plus beau de l'armée. Miranda commande le 10^e. Il y a eu des plaintes sur son compte véritablement fondées. La brigade est en ce moment commandée par le colonel Duvergier.

Nous étions dans un état superbe de défense, avec même une division de 2:200 hommes prêts à un coup de main, lorsque la nouvelle parvint officiellement de l'arrivée devant Porto d'une expédition maritime commandée par le capitaine anglais Napier, assisté du marquis de Palmella, dirigée sur un des points de la côte du Portugal. Le nombre des troupes de débarquement avait été grossi et il ne s'agissait rien moins que d'enlever Lisbonne, selon beaucoup de gens.

Le maréchal prit singulièrement la chose et, comme un de ces plus grands défauts comme homme public est de penser tout haut, il fit connaître qu'il contrarierait l'expédition et les expéditionnaires tant qu'ils prétendraient se tenir en dehors de son pouvoir de major général de l'armée. Malheureusement pour ceux-ci, et sans doute pour la cause, en général, il entra dans son arrangement de prendre à Porto 1:000 hommes pour renforcer les troupes de débarquement, et, quand l'agent général de la flotte expéditionnaire vint demander ces hommes au Maréchal, il fut étonné de recevoir l'ordre de faire débarquer ceux qui étaient à bord.

Ce premier pas fait, les petites et grandes tracasseries eurent lieu avec si peu de mesure et de tenue de la part du Maréchal, qu'en vérité il semblait que la tête deménageait sa raison par un flux de paroles les plus incohérentes les unes que les autres. Enfin, cette expédition, tramée en Angleterre pour le bon motif, qui devait opérer trente six heures après avoir touché à Porto, n'a mis à la voile que dix-neuf jours après son arrivée devant ce port; ayant dépensé ainsi

beaucoup d'argent inutilement et perdu un temps précieux qui a pu être employé par l'ennemi pour prévenir les effets d'une attaque aussi imprévu qu'extraordinaire.

L'Empereur voulant tout concilier et faire partir les ordres d'un même point, assembla un conseil de guerre, composé de vingt-trois personnes, dans lequel quatre questions furent posées pour savoir le parti qu'on devait tirer de la bonne position où l'on se trouvait. Je n'entrerai pas dans les détails des débats de ce conseil, où le Maréchal n'eut que six voix pour son opinion ; il ne sut pas connaître d'avance que la question que soutenait mr. de Palmella était arrivée toute tracée d'Angleterre, que son adoption était une des conditions des secours donnés par cette nation et qu'on ne l'avait entouré au conseil par d'autres questions que pour donner occasion au Maréchal de se fourvoyer de plus en plus ; ce qu'il ne manqua pas de faire, au lieu de profiter adroitement des moyens de mr. de Palmella pour arriver à une bonne fin, qu'il pouvait toujours revendiquer, puisque, contre l'attente des expéditionnaires, ils s'étaient trouvés forcés de demander à l'armée du Porto un renfort de troupes.

Le procès verbal de la séance ayant placé l'armée du Porto sur la plus stricte défensive, pendant l'opération du dehors, et ayant mis dans le succès de cette opération la fin de la grande question politique du Portugal, le Maréchal crut sa dignité offensée, sa responsabilité compromise et sa gloire militaire renfermée dans des limites trop étroites ; il donna sa démission avec tant d'éclat qu'il étourdi tout le monde, mais n'intéressa personne. Il s'aperçut de son isolement quand il su qu'aucun des officiers, venus avec lui de France et employés dans son état-major, n'imitait sa fougue. Alors, il changea cette démission en une demande de rentrer en France et, s'abaissant de plus en plus, il s'est embarqué inaperçu de son entourage militaire, mais accompagné seulement de français qui trouvent qu'il y a encore de l'ingratitude à oublier des ingrats !

Après le départ du Maréchal, il n'a été conservé qu'un quartier général impérial. Le général Saldanha est chef d'état-major général. L'armée est composée de brigades qui répondent aux nombres de districts, et l'administration a été remise sur le pied portugais. Dans cette position j'ai dû prendre les ordres de l'Empereur, qui m'a déchargé de la direction de l'administration de l'armée en me laissant disponible jusqu'à ce que les affaires se décident à Lisbonne.

Vous avouerez, mon cher Général, que la conduite du Maréchal paraîtra bien singulière à ceux qui n'ont aucune idée du fil de la trame de son caractère ; mais vous connaissez l'homme : il a fatigué tout le monde, et, quand même l'Empereur aurait pu oublier ses entretiens

avec lui à l'occasion de l'affaire Magalhães ¹, il ne pouvait plus endurer sa manière de conduire les affaires.

L'expédition est partie depuis dix jours; des nouvelles venues par la voie de Lisbonne annoncent qu'elle est débarquée à Sagres dans les Algarves, et que la flotte de l'amiral Napier bloque celle de D. Miguel dans le Tage. D. Miguel aurait fait partir 4:000 hommes de Lisbonne sous le commandement de Telles Jordão, qui est un des favoris de ce Louis XI. Nous n'avons encore rien reçu d'officiel, mais un bâtiment de guerre de la flotte est en vue, et ce soir je rouvrirai ma lettre pour vous donner des nouvelles fraîches.

En dedans de nos lignes, beaucoup de fatigues; la ville est approvisionnée. Au dehors des lignes, les granades, les boulets et les bombes ont été en abondance jusqu'à hier. Aujourd'hui tout est tranquille.

On renouvelle le bruit d'un armistice, basé principalement sur ce que les anglais exigent l'enlèvement prompt des vins qui sont dans les magasins de Villa Nova, au profit des négociants de quelques partis qu'il soient.

Je vous remercie, mon Général, de l'empressement que vous avez mis à aller voir ma femme et mes enfants. Charot espère que vous ne refuserez pas vos bonnes visites à la sienne, et qu'à moins qu'il soit confortablement à Lisbonne vous ne lui conseillerez pas de venir en Portugal, dont l'avenir présente très peu d'avantage aux étrangers, s'ils ne sont pas anglais!

Je vous embrasse du meilleur cœur. — *Vallade*. — (10 heures).

P. S. — Saint-Léger attend les derniers événements à Porto qui, selon lui, ne peuvent plus être longs. Lasteirie a fait une maladie cruelle: une maladie inflammatoire qui lui causera la perte d'un œil. Si les affaires tournaient en longueur, il partirait peut-être avec moi. Charot est très fatigué; je l'étais aussi, mais rendant présentement mes comptes je travaille plus à mon aise. Duvergier cache beaucoup d'ambition et de prétentions sous un dehors bonhomme. Les français n'ont ici que lui pour appui; il a perdu à l'école du Maréchal, on s'en aperçoit; cependant le bon naturel l'emporte encore sur lui, et il réussira avec les portugais. — (Midi).

Il n'y a rien d'officiel sur l'expédition. — (Au soir).

¹ Soriano, de pag. 283 a 286 do tomo iv da *Historia da Guerra civil*, trata dos «manejos e intrigas, empregadas pelo ministro da justiça, Joaquim Antonio de Magalhães, contra Solignac, envolvendo tambem nellas o marechal Saldanha, o que foi causa da demissão do referido ministro.»

DOC. CCLXIV

Memoria

Porto.—Desde a entrada do exercito libertador até dezembro, a administração de Mousinho gastou 491:705\$190 réis; e desde dezembro até que em 1833 saímos do Porto, no meu ministerio, gastou-se 1.156:896\$146 réis; vindo tudo a sommar 1.648:601\$336 réis.==
Silva Carvalho.

A expedição de Napier largou de Falmouth a 28 de maio; chegou ao Porto em 2 de junho e saiu para o Algarve no dia 21.

A 24 do mez seguinte as tropas liberaes entraram em Lisboa. Quatro dias depois o barco de vapor *William the Fourth* fundeava no Tejo trazendo a bordo D. Pedro acompanhado do ministerio e do estado maior.

O ministro de Inglaterra foi immediatamente cumprimental-o.

Ao entrar na cidade, o povo acolheu-o com profunda emoção e sincero entusiasmo, deixando transbordar livremente do coração os sentimentos reprimidos durante tanto tempo!

Ainda assim, a lucta protrahiu-se por alguns mezes. Não finda aqui a prodigiosa epopêa que teve por heroes o marquez de Sá e o duque da Terceira.

Comtudo, a posse da capital, mesmo antes da concessão de Evora Monte, abriu um novo periodo na historia politica e diplomatica da revolução, a que corresponderá o primeiro capitulo do segundo volume d'esta obra.

APPENDICES

PRIMEIRO APPENDICE

CORRESPONDENCIA DA FAMILIA REAL DE HESPANHA, SOBRE A GUERRA CIVIL E A SUCESSÃO

I — Cartas da infanta D. Maria Francisca

A D. Miguel

Santo Ildefonso, 17 de outubro de 1832.

Meu querido Mano do meu coração.— Esta só se dirige a pedir ao Mano um favor, o qual nada lhe custa e a mim far-me-ha muito gosto. O Lopes da Cunha, que ha dois mezes e meio foi d'aqui para essa capital, pediu-me que lhe escrevesse ao Mano para que lhe dê licença para elle ir combater a favor dos seus legitimos direitos do Mano. Eu não duvidei dar-lhe esta consolação, pois é um Portuguez muito Realista e o mais interessado pela Gloria do Mano, que me atrevo a dizer-lhe que poucos haverá como elle. Fallo-lhe d'esta maneira, porque o tenho visto (neste anno que esteve aqui) sempre cheio dos mais nobres e leaes sentimentos e sempre ardendo em desejos de derramar até á ultima pinga do seu sangue pelo Mano; e, desde que soube que os rebeldes iam partir para Portugal, se lhe augmentavam por momentos estes sentimentos nobres e heroicos, proprios de um peito verdadeiramente Portuguez. Emfim, meu rico Mano, não o quero entreter mais com esta ralação, porque sei que não tem tempo para nada e que bem sabe o Mano o bem que este sujeito o tem servido sempre. Elle será o portador d'esta minha carta e assim espero que o console em tão justa supplica.

Acceite saudades do Carlos e dos meus filhos, vendo se quer alguma cousa d'aqui para o fazer com muito gosto esta sua mana muito obrigada = *Maria*¹.

A Lopes da Cunha

Madrid, 10 de novembro de 1832.

No dia 1.º d'este mez, recebi a sua carta de 27 do passado, e tenho sentido não lhe ter podido responder, mas o estado de saude me tem impedido, e não duvido conhecerá pela lettra qual elle é. Em onze dias tenho tido dois colicos e o qual mais forte, que, juntos a tres que em dois mezes tive na Granja, têm-me

¹ Usavam as infantas, nas suas assignaturas, de monogrammas formados pela inicial de Maria e a do nome do marido. Assim a infanta D. Maria Francisca entrelaçava com o M. a inicial de Carlos e a infanta D. Maria Thereza a de Pedro, antes de casar com seu cunhado D. Carlos. É por isso que, a pag. 15 d'este tomo, se encontra um P. precedendo o nome de Maria (Thereza).

posto de um modo que não sei adonde irei a parar. Hoje levantei-me pela primeira vez, e aproveito para agradecer-lhe a sua carta e dizer-lhe que, quando partiu d'aqui o D. José, quiz ter o gosto de lhe escrever, porém o mesmo motivo me impediu ter este gosto e o de lhe communicar que pelo dito D. José lhe remettia um caixote, que continha dois tomos das lithographias dos paineis do Museu de Pinturas, d'aqui, as lithographias das vistas dos Sítios Reaes e varios livros de explicações dos mesmos ditos Reaes Sítios. Estimarei que tudo seja do seu gosto. As vistas dos Sítios não são encadernadas, porque ainda lhe faltam algumas, que as mandarei assim que estejam acabadas.

Remetto-lhe todos os decretos que têm saído desde que a Rainha tomou o Governo, porque, como não sei se, pelo conducto que lhe tenho mandado outros, lá têm chegado, vejo-me na posição de lh'os mandar por este. O que lhe peço é que me mande dizer se recebeu por o outro conducto as duas ultimas: que uma era de 15 ou de 16, e a outra não estou bem certa. Em ambas lhe dava muitas noticias, e sentirei não as tenha recebido, pois por outro conducto não lhe posso fallar como eu desejo.

Aqui, vamos por instantes caminhando á revolução, ou para melhor dizer já estamos mettidos nella. Porém Deus póde mais que o diabo; e assim, confio na misericordia Divina que tudo se ha de acabar com a maior felicidade. Nós sempre firmes.

Tomára já saber que tudo está acabado por lá, pois esta demora afflige-me muito.

Adeus, Lopes; seja feliz como lhe deseja esta sua Infanta = *Maria*.

A Lopes da Cunha

Madrid, 4 de dezembro de 1832.

Recebi com muito gosto a sua carta de 24, e muito lhe agradeço o interesse que nella me mostra pela minha saude, do qual nunca duvidei. Graças a Deus que estou melhor; e espero no mesmo Senhor que não tornarei a ter mais colicos. O Carlos e os meus filhos estão bons e mandam-lhe muitas lembranças.

Muito estimo que gostasse dos livros e das estampas.

Sinto que tenha o desgosto de não poder ir para o Exercito, como tanto sei que o desejava; e póde estar certo que se estivesse na minha mão já o Lopes estaria lá ha muito tempo.

Muito desejo que chegue o correio com a noticia que tanto desejamos, pois já nos parece um seculo.

Estimarei que passe bem e creia que sempre me lembro do Lopes.

D'esta sua Infanta = *Maria*.

P. S. Veja as asneiras que principia a fazer o Zea Bermudez.

A Lopes da Cunha

Madrid, 2 de janeiro de 1833.

Aproveito a occasião da partida do secretario Durango, que vae render o Mon, para lhe mandar dois retratos do Carlos. Até agora não lh'os tinha mandado, porque julguei poder-lhe mandar tambem o meu, porém é-me impossivel,

pois o homem que o estava fazendo não tem acertado, e ficou tão pouco parecido que não se conhece quem é. Eu tenho sentido não lh'os ter mandado logo que m'os pediu, e creia que este é o motivo porque o não tenho feito. Ha um mez que mandei fazer uma lithographia d'aquelle retrato que se fez na Granja quando o Lopes ali estava; já está feita e muito bem; d'aqui a dois ou tres dias estarão promptas as estampas, e, assim que tenha por quem as mandar, lh'as mandarei; igualmente farei com o retrato do Carlos, que se está fazendo agora para fazer jogo com este meu.

Muito desejo saber que já acabaram com os rebeldes; pois a fallar a verdade já ha muito tempo se devia e podia ter acabado com elles.

Nós todos estamos bons, graças a Deus, e apesar de tudo sempre firmes e constantes nas nossas opiniões, pois, como ellas são as que nos dictam a nossa consciencia e a nossa honra, nada tememos. A Justiça e a Religião dão muita força e valor no perigo.

O Carlos e os meus filhos mandam-lhe muitas saudades; sempre se lembram muito do Lopes.

Desejo saber se recebeu uma carta minha de vinte e tantos de dezembro e outra do principio de janeiro; pois como lhe dizia que me respondesse pela pessoa que lhe entregaria a minha, e ainda não tive nenhuma resposta, julgo que se terá perdido no correio.

Pelo correio passado, escrevi-lhe pelo mesmo conducto.— Sou sua Infanta = *Maria*.

A Lopes da Cunha

Madrid, 18 de janeiro de 1833.

Muito estimei receber a sua carta de 29, e agradeço-lhe infinitamente as boas festas que nella me deseja. Muito sinto que o Lopes não as tenha desfructado ao pé do meu rico mano Miguel; pois sei, de certo, que este seria o seu desejo.

Por aqui vamos passando bem de saude, graças a Deus. Do mais, como já saberá; porém, sempre esperando em Deus que é quem tudo póde.

Não lhe posso manifestar qual é o meu sentimento com a demora da tomada do Porto, pois cada dia que se passa dá mais força moral aos inimigos; e o modo de que se cortassem muitas intrigas diplomaticas seria a destruição dos rebeldes. Por tudo desejo este dia feliz, até mesmo para que a Nação Portugueza fique com a gloria que merece, e não perca os nunca vistos sacrificios que tem feito pela Religião, pelo seu Rei e pelas suas Leis.

Estimarei que esteja bom, e creia que sempre se lembra do Lopes esta sua Infanta = *Maria*.

Carta sem assignatura, apprehendida juntamente com as antecedentes

Minha querida Francisca.— Já que tanto me pedes noticias do verdadeiro estado d'esta Nação, o faço hoje com muito gosto. O espirito de toda ella é o melhor possível, e só póde ser comparavel com o de Portugal; o povo está desejando sacudir o jugo tyrannico que o domina; porém, amante da verdadeira legi-

timidade, nada fará na vida do seu Rei ; pois nada seria justo. As mais classes da Nação também suspiram pelo momento de se verem livres de uma tão grande oppressão, e o respeito as contém nos limites do seu dever ; porém, apesar de tudo isto, trabalham para que os malevolos não impeçam o que deve ser quando S. M. morra.

De todas as provincias escrevem animados do melhor espirito em favor da legitimidade, e todos esperamos em Deus que, quando chegar o momento da morte, não ha de haver contradicção alguma.

O exercito, como mais cheio de vicios, é que não está todo a nosso favor, porém conta-se com grande parte d'elle. Os *Guardias* têm dado exemplo de maior amor pelo legitimo herdeiro, e não socegam, nem de noite nem de dia, para vigiarem contra as intenções dos perversos.

Tem havido immensos desafios, entre os officiaes da *Guardia Real* ; e é uma cousa que parece milagre que nem um só dos Reaes tem sido ferido, e todos os chamados *crístinos* têm levado cutiladas de morte.

É incrível a festa que toda a gente faz a SS. AA. quando vão a alguma parte ; o que faz ter muitas raivas ao partido contrario.

A R... é perversa e muito capaz de tudo quanto ha mau. Tem feito cousas piores a esta Nação que todos os constitucionaes puderam fazer no tempo em que a dominaram : desterros, prisões, castigos de toda a especie, é o que todos os dias faz esta pessima mulher. Todos os empregos estão mudados e já não ha um só que seja occupado por realista, e sim o são todos pelos homens mais diabolicos, que se póde imaginar.

Emfim, pelas gazetas pódes fazer uma pequena idéa ; e o estado de perversidade em que tudo se tem posto, pelo muito mau governo que ha, é inexplicavel. Porém, apesar de tudo, a justa causa ha de triumphar, pois é causa de Deus.

A R... está desacreditada em toda a Nação, e todos fallam d'ella que faz vergonha fallem assim de uma R...

Digo-te devéras que não sei como, no meio de tanta oppressão e estado de maldade em que o governo está hoje, haja quem se atreva a fallar do modo que se falla, pois é tanto, e com tanto descaro, que publicamente dizem todos que não querem soffrer italianas, que não as deixarão aqui nem um momento depois que El-Rei morra ; vão para Napoles comer *macarrones*, que bastante têm comido o sangue dos hespanhoes.

Das duas Portuguezas e do Infante, todos fallam bem.

Parece que não te pódes queixar, pois faço-te uma relação de tudo o que aqui passa ; ainda que em compendio, porque, se fosse com toda a extensão, era preciso muito tempo, e eu tenho tão pouco que para isto mesmo custou-me muito trabalho.

Esquecia-me dizer-te que S. M. continua a passar bem e que o que te têm dito de sua molestia não é certo ; ainda que os medicos não confiam em que se curará, julgam não morrerá tão depressa como temeram quando S. M. veiu da Granja.

É uma pena que este Senhor não tome o governo, pois se o tomasse não succederiam cousas tão más. Elle bem conhece tudo ; porém, tem tal medo á fera da sua mulher, que não se resolve a diser-lh'o, nem a fazel-o. Ella é tão má que elle treme de a desgostar, pois julga que se a desgosta está perdido ; que tal ? ! As duas Portuguezas e o I... soffrem muitas desfeitas de SS. MM., porém não se dão por vencidos ; antes pelo contrario, mostram a maior firmeza e character em todas as suas acções.

II — Cópia da correspondencia entre D. Carlos e Fernando VII ¹

N. 1 — D. Carlos a Fernando VII

Como está no copião ²

Ramalhão, 29 de abril de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — Esta mañana á las diez, poco mas ó menos, vino mi secretario Plazaola á darme cuenta de un oficio que habia recibido de tu Ministro en esta corte, Córdova, pidiéndome hora para comunicarme una Real orden que habia recibido; le cité á las doce y habiendo venido á la una menos minutos le hice entrar inmediatamente; me entregó el oficio para que yo mismo me enterase de él, le léi y le dije que yo directamente te responderia, porque así convenia á mi dignidad y carácter, y por que, siendo tu mi Rey y mi Señor, eres al mismo tiempo mi hermano, y tan querido toda la vida, habiendo tenido el gusto de haberte acompañado en todas tus desgracias.

Lo que deseas es saber si tengo ó nó intencion de jurar á tu hija por Princesa de Asturias; cuanto desearia poderlo hacer debes creerme pues me conoces que hablo con el corazon, que el mayor gusto que yo hubiera podido tener seria el de jurar el primero y no darte este disgusto, y los que de él resuelten; pero mi conciencia y mi honor no me lo permiten; tengo unos derechos tan legítimos que no puedo prescindir de ellos, derechos que Dios me ha dado cuando fué su voluntad que yo naciese, y solo Dios me los puede quitar concediéndote un hijo varon, que tanto deseo yo, puede ser aun mas que tu; además en ello defiendiendo la justicia del derecho que tienen todos los llamados después que

Como se encontra num impresso

Ramalhão, 29 de abril de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — Esta mañana á las diez vino mi Secretario Plazaola a decirme que tu ministro en esta, Córdova, deseaba que le señalase hora para comunicarme una Real orden; le dije que viniese á las doce, y habiendo venido á la una menos minutos, le hice entrar inmediatamente y me dió á leer el oficio de Zea; después de leerlo le dije que mi dignidad y mi carácter no me permitian responderte si nó directamente, porque tu eres mi Rey, mi Señor y además mi hermano, y hermano tan querido siempre y á quien he tenido el gusto de haber acompañado en todas sus desgracias.

Deseas saber si tengo ó nó intencion de jurar á tu hija por Princesa de Asturias; cuanto desearia poder hacerlo debes creerlo, pues me conoces, que hablo con el corazon, que el mayor gusto que pudiera tener seria el de jurar el primero, y no darte este disgusto, y los que de él resulten; pero mi conciencia, y mi honor no me lo permiten; tengo unos derechos tan legítimos que no puedo prescindir de ellos, derechos que Dios me ha dado cuando fué su voluntad que yo naciese, y que solo Dios me los puede quitar concediéndote un hijo varon que tanto deséo yo, puede ser que aun más que tu; además en ello defiendiendo la justicia del derecho que tienen todos los llamados después que yo; y asi me veo

¹ *Chronica constit. de Lisboa*, n.º 64, de 8 de outubro de 1833, pag. 351 e 352.² *Chronica constit. do Porto* de 1833, n.º 145, de 21 de junho.

yo; e así me veo en la precision de enviarte la adjunta declaracion que hago con toda formalidad á ti y á todos los Soberanos, á quienes espero se la harás comunicar.

Á Dios, querido hermano de mi razon, siempre lo será tuyo, siempre te querrá, siempre te tendrá presente en sus oraciones este tu más amante hermano = *Carlos*.

en la precision de enviarte la adjunta declaracion que te hago con la mayor formalidad á ti y á todos los Soberanos, á quienes espero se la harás comunicar.

Á Dios mi querido hermano; no dudes será siempre tuyo, y te querrá siempre, y te encomendará siempre en sus oraciones tu afectísimo hermano = *Carlos*.

N.º 2 — Declaração de D. Carlos, publicada com a carta de 29 de maio

SEÑOR :

Yo Carlos Maria Ysidro de Borbon y Borbon, Infante de España : Hallándome bien convencido de los legítimos derechos que me asisten á la Corona de España siempre que sobreviviendo á V. M. no deje hijo varon : Digo : que mi conciencia y mi honor nó me permiten jurar ni reconocer otros derechos, y así lo declaro. — Señor : A. L. R. P. de V. M. — Su amantísimo Hermano y fiel Vasallo = *El Infante D. Carlos de Borbon y Borbon*.

N.º 3 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 6 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hermano mio de mi vida — He recibido tu apreciable carta del 29, etc.

Siempre he estado persuadido de lo mucho que me has querido, creo tambien lo estás del afecto que yo te profeso, pero soy Padre y Rey, y debo mirar por mis derechos y los de mis hijos, y tambien por los de mi corona ; no quiero tampoco violentar tu conciencia, ni puedo aspirar á disuadirte de tus pretendidos derechos, que, fundándose en una determinacion de los hombres, crees que solo Dios puede derogarlos ; pero el amor de hermano, que te he tenido siempre, me impele á evitarte los disgustos que te ofreciera un país donde tus supuestos derechos son desconocidos ; y los deberes de Rey me obligan á alejar la presencia de un Infante cuyas pretensiones pudieran ser pretexto de inquietud á los mal contentos.

No debiendo pues regresar tu á España, por razones de la más alta política por las leyes del Reino que así lo disponen expresamente y por tu misma tranquilidad, que yo deseo tanto como el bien de mis Pueblos, te doy licencia para que viajes desde luego con tu familia á los Estados Pontificios, dándome aviso del punto á que te dirijas y del en que fijes tu residencia. Al puerto de Lisboa llegará en breve uno de mis buques de guerra, dispuesto para conducirte.

España es independiente de toda accion é influencia extranjera, en lo que pertenece á su régimen interior y yo obraria contra la libre y completa soberania de mi Trono, quebrantando con mengua suya el derecho de no intervencion, adoptado generalmente por los Gabinetes de Europa, si hiciese la comunicacion, que me pides en tu carta. A Dios, etc. = *Fernando*.

N.º 4 — D. Carlos a Fernando VII

Mafra, 13 de mayo de 1833.

Mi muy querido Fernando, etc. — Ayer á las tres de la tarde recibí tu carta del 6 que me entregó Córdoba y me alegró mucho ver por ella que no tenías novedad á Dios gracias; nosotros gozamos del mismo beneficio por su infinita misericordia. Te agradezco mucho todas las expresiones de cariño que en ella me manifiestas y cree que sé apreciar y dar su justo valor á todo lo que sale de tu corazón. Quedo igualmente enterado de mi sentencia de no deber regresar á España, por lo que me das tu licencia para que viaje desde luego con mi familia á los Estados Pontificios, dándote aviso del punto á que me dirija y del en que fije mi residencia: á lo primero, te digo que me someto con gusto á la voluntad de Dios, que así lo dispone; en lo segundo, no puedo menos de hacerte presente que me parece que bastante sacrificio es el no volver á su Patria, para que se le añada el de no poder vivir libremente en donde á uno más le convenga para su tranquilidad, su salud y sus intereses. Aquí hemos sido recibidos con las mayores consideraciones y estamos muy buenos, aquí pudieramos vivir perfectamente en paz y tranquilidad, pudiendo tu estar bien persuadido y sosegado de que así como he sabido cumplir con mis obligaciones en circunstancias muy críticas dentro del Reino, sabré del mismo modo cumplirlas en cualquiera punto en que me halle fuera de él, porque, habiendo sido por efecto de una gracia muy especial de Dios, esta nunca me puede faltar. Sin embargo de todas estas reflexiones, estoy resuelto á hacer tu voluntad y á disfrutar del favor que me haces de enviarme un buque de guerra dispuesto para conducirme; pero antes tengo que arreglar todo y tomar mis disposiciones para mis particulares intereses de Madrid, viéndome igualmente precisado á recurrir á tu bondad, para que me concedas alguna caridad de mis atrasos; nada te pedí ni te hubiera pedido para un viaje que hacia por mi voluntad, pero este varia enteramente de especie y no podré ir adelante sin tu bondad en concederme lo que te pido.

Resta el último punto que es el de nuestro embarque en Lisboa: ¿como quieres que nos metamos otra vez en un punto tan contagiado y del que salimos por la epidemia, si Dios por su infinita misericordia nos sacó libres? Pero el volver sería casi tentar á Dios; estoy persuadido que te convencerás, así como te sería del mayor dolor y sentimiento si, por ir á aquel, se contagiase cualquiera é infectado el buque pereciéramos todos.

A Dios, etc. = *Carlos*.

N.º 5 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 20 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — Vamos á hablar ahora del asunto que te nemos entre manos. Yo he respetado tu conciencia, y no he juzgado, ni pronunciado sentencia alguna contra tu conducta. La necesidad de que vivas fuera de España es una medida de precaucion tan conveniente para tu reposo, como para la tranquilidad de mis Pueblos, exigida por las más justas razones de política é inspirada por las leyes del Reino, que mandan alejar y extrañar del Reino los parientes del Rey que le estorbasen manifiestamente; no es un castigo que yo te impongo, és una consecuencia forzosa de la posicion en que te has colocado.

Bien debes conocer que el objeto de esta disposicion no se conseguiria permaneciendo tu en la Peninsula. No es mi ánimo acusar tu conducta por lo pasado, ni recelar de ella en el futuro; sobradas pruebas te he dado de mi confianza en tu fidelidad, á pesar de las inquietudes que de tiempo en tiempo te han suscitado y en que tal vez se ha tomado tu nombre por divisa. Á fines del año pasado se fijaron y esparcieron proclamas excitando á un levantamiento para aclamarte por Rey, aun viviendo yo; y aunque estoy cierto de que estos movimientos y provocaciones sediciosas se han hecho sin anuencia tuya, por mas que nó hayas manifestado publicamente tu desaprobacion, no puede dudarse de que tu presencia ó tu cercania serian un incentivo para los discolos, acostumbrados á abusar de tu nombre. Si se necesitasen pruebas positivas de los inconvenientes de tu proximidad, bastaria ver que, al mismo tiempo de recibir yo tu primera carta, se han difundido en gran número (para alterar los ánimos) copias de ella y de la declaracion que la acompaña; las cuales no se han sacado ciertamente del original que me enviaste. Si tu no has podido precaver la infidelidad de esta publicacion, puedes conocer á lo menos la urgencia de alejar de mis Pueblos cualquiera origen de turbaciones por más inocente que sea.

Señalando para tu residencia el bello país y benigno clima de los Estados Pontificios, extraño que prefieras el Portugal, como más conveniente á tu tranquilidad, cuando se halla combatido por una guerra encarnizada sobre su mismo suelo, y como favorable á tu salud, cuando padece una enfermedad cruel, cuyo contagio te hace recelar que perezca toda tu familia. En los dominios del Papa puedes atender, como en Portugal, á tus intereses.

No te someto á leyes nuevas: los Infantes de España jamás han residido en parte alguna sin conocimiento y voluntad del Rey; tu sabes que ninguno de mis predecesores ha sido tan condescendiente, como yo, con sus hermanos.

Tampoco te obligo á volver á Lisboa, donde solo pareces temer la enfermedad que se propaga por otros Pueblos; puedes embarcarte en cualquiera otro punto de la bahia sin tocar en la poblacion; puedes elegir algun otro de esas inmediaciones, proporcionado para el embarque. El buque tiene las órdenes más estrechas de no comunicar con tierra y debes estar más seguro de su tripulacion, que no habrá tenido contacto alguno con Lisboa, que de las personas que te rodean en Mafra.

El comandante de la fragata tiene mis órdenes y fondos para hacer los preparativos convenientes á tu cómodo y decoroso viaje; si no te satisfacen, se te proporcionarán por mano de Córdoba los auxilios que hayas menester.

Yo tomaré conocimiento y promoveré el pago de los atrasos que me dices; y, en todo caso, hallarás á tu arribo lo que necesitares; me ofenderias si desconfiases de mi.

Nada, pues, debe impedir tu pronta partida, y yo confio en que no retardarás más esta prueba de que es tan cierta, como creo, la resolucion que me manifiestas de hacer mi voluntad. A Dios, etc. = *Fernando*.

N.º 6 — D. Carlos a Fernando VII

Ramalhão, 27 de mayo de 1833.

Mi querido Hermano, etc. — Voy á responderte á todos los puntos de que me hablas. Dices que has respetado mi conciencia, — muchas gracias; si yo no hiciese caso de ella y obrara contra ella, entonces sí que estaba mal y tendria que

temer mucho y con fundamento. Que no has pronunciado sentencia contra mi conducta; sea lo que queiras; lo cierto es que se me carga con todo el peso de la Ley por que dices que es una consecuencia forzosa de la posicion en que me he colocado; quien me ha colocado en esta posicion es más bien la Divina Providencia que yo mismo.

No es tu ánimo acusar mi conducta por lo pasado, ni recelar de ella en adelante; tampoco á mi me acusa mi conciencia por lo pasado, y por lo de adelante, aunque no sé lo que está por venir, sin embargo, tengo entera confianza en ella que me dirigirá bien como hasta aqui, y yo seguiré sus sabios consejos; mucho se me ha acusado, pero Dios por su infinita misericordia ha permitido que no tan solo se me haya provado nada, si nó que todos los enredos que han armado para mover cizaña entre nosotros y dividirnos, por si mismo se han deshecho y han manifestado su falsedad; solo tengo un sentimiento que penetra mi corazon, y es que estaba yo tranquilo de que tu me conocias y estabas seguro de mi y de mi constante amor y ahora veo que no; mucho lo siento.

Encuanto á las proclamas, no he desaprobado en público esos papeles, porque no venia al caso, y creo haber hecho mucho favor á sus autores, tan enemigos tuyos como míos, y cuyo objeto era, como he dicho arriba, romper ó cuando menos aflojar los vínculos de amor que nos han unido desde nuestros primeros años¹; y en cuanto á las copias de mi carta y declaracion que se han difundido en gran número al momento, yo no puedo impedir la publicacion de unos papeles que necesariamente devian pasar por tantas manos.

Te daré gusto y te obedeceré en todo, partiré lo más pronto que me sea posible para los Estados Pontificios, no por la belleza, delicia y atractivos del País, que para mi eso es de muy poco peso, sino por que tu lo quieres, tu que eres mi Rey y mi Señor, á quien obedeceré en cuanto sea compatible con mi conciencia; pero ahora viene el *Corpus* y pienso santificarlo² lo mejor que pueda en Mafra, y no sé por qué te admiras que yo prefiera quedarme en Portugal habiéndome probado tan bien el clima y á toda mi familia y no siendo lo mismo viajar que estarse quieto; yo no te dije que temia el perecer yo y toda mi familia, si nó que si nos íbamos á embarcar en Lisboa, podia cualquiera contagiarse al pasar por aquella atmósfera pestilencial y después declararse en el buque, donde podiamos perecer todos; ahora con tu permiso de podernos embarcar en cualquiera otro punto espero ver á Guruzefa, que aun no se me ha presentado, para tratar con él.

Te doy las gracias por las órdenes tan estrechas que has dado á la tripulacion, es regular que así las cumplan; mientras tanto, el buque se está impregnando de los aires precisamente en Belem donde está fondeado; y las personas que me han rodeado en Mafra son las mismas que aqui y en todas partes, que son las de mi servidumbre.

Me parece que he respondido á todos los puntos en cuestion y me viene á la memoria Mr. de la Foret; ¿no te parece que tiene bastante analogia? Esto te lo digo por que no siempre se ha de escribir serio, sino que entre col y col viene bien una lechuga.

Adios, etc. = *Carlos*.

¹ E pensar que tantas pessoas ingenuas, boas, ferventes de puro sentimento religioso, se sacrificaram por similhante hypocrita! . . . Triste! Triste!

² A religião servia-lhe para mascarar a mentira! E aqui a profanação e a hypocrisia são aggrvadas pela responsabilidade de príncipe catholico, e de pretendente.

N.º 7 — D. Carlos a Fernando VII

Ramalhão, 28 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hermano de mi vida, Fernando de mi corazón. — Me alegraré que goces de la mejor salud y Cristina y niñas, nosotros lo estamos á Dios gracias y de viaje. Tu te acordarás que el segundo motivo que te expusimos para este viaje fué el de que Maria Francisca tubiera el gusto de volver á ver y abrazar á sus hermanos. Miguel siempre nos ha manifestado iguales deseos, pero que no podia tener este gusto por ahora, por las circunstancias del dia; nosotros estabamos tranquilos; pero, habiendo tu orden de embarcarnos, me pareció regular el despedirme de él por escrito y manifestarle el sentimiento que teniamos de no haber tenido el gusto de verlo, habiendo estado aqui tanto tiempo, y el de haber perdido una ocasion que no volverá nunca; á lo que me ha contestado que no queria que nos fuésemos sin tener el gusto de vernos, que si pasabamos á Coimbra él bajaría allí. Á una invitacion como esta ya ves que no nos podemos negar, á un deseo tan justo, y estoy seguro que no tan solo no lo desaprobarás, si nó que me culparias de un grosero si nó lo hiciese.

Córdoba ya me habia dicho que no querias que fuese á Braga, pero como no se trata de Braga, si nó de Coimbra, no he dudado.

Adios, etc. = *Carlos*.

N.º 8 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 1 de junio de 1833.

Hermano mio, etc. — Voy á responder-te á la tuya del 27 y hablarte del negocio de tu viaje.

Si crees que la Divina Providencia es quien te ha colocado en la posicion que la motiva, debes atribuir á la misma Providencia los efectos necesarios de esta misma posicion.

Estoy muy seguro de ti y de tu amor inalterable; diré más — estoy muy seguro de la decision y fidelidad de los españoles; pero con este mismo amor de tu parte y con esa fidelidad nunca desmentida por ellos, se han hecho tentaciones repetidas para inquietarlos á nombre tuyo, cuando no habia pretexto alguno como ahora que tus pretensiones son conocidas y circulan y se imprimen las cartas que recibo selladas y escritas de tu mano. No bastan tus buenos deseos ni los míos para conservar la tranquilidad; es necesario poner los medios alejando todas las ocasiones de discordia; y yo no puedo sacrificar á tu cariño esta obligacion sagrada, de que soy devedor á Dios y á mis Pueblos.

Ten en buen hora el gusto de pasar el dia del *Corpus* en Mafra, pero és menester que no dilates más el viaje que puedes realizar y yo quiero que realices para el 10 ó 12 del corriente.

Debes entenderte con Córdoba que está autorizado para recibir tus órdenes y trasladarlas al comandante de la fragata. Este ha designado la bahia de Cascaes como el punto mas proporcionado para el embarque.

Adios, etc. — *Fernando*.

N.º 9 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 2 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — He estrañado sobremanera la resolucion que me anuncias de pasar á Coimbra para ver á nuestro sobrino Miguel, habiéndote comunicado por Córdoba mi abierta oposicion á este viaje que, fuera de otros inconvenientes, puede exponerme á graves compromisos, como el mismo te habrá comunicado é indicado, por la actual situacion de Portugal.

Dije expresamente que ni á Braga ni á Coimbra; mas, aunque yo no hubiera nombrado á la última, debias conocer que los motivos de alta política que se oponen á este viaje son iguales respecto de entrambos pueblos, y que el carácter elevado de tu persona exige que esas afecciones y complacencias de familia cedan á las grandes razones de Estado.

Yo confio que habiendo reflexionado más detenidamente sobre tu primera resolucion habrás desistido del proyecto; pero en todo caso, y aunque desgraciadamente lo hayas puesto en ejecucion, no dudo que verificarás tu embarque para el término señalado en mi carta de ayer y no darás nueva ocasion de disgusto á tu hermano, etc. = *Fernando*.

N.º 10 — D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 8 de junio de 1833.

Mi querido Hermano, etc. — Ayer á las ocho de la noche vino Campuzano y me dijo que estando malo Córdoba le enviaba para que me enterase de los oficios que habia recibido del Ministro de Estado, y me entregase dos cartas tuyas la una del 1 y la otra de 2 de este.

Mucho siento el disgusto que te he dado en venir á ver á Miguel, en una cosa tan sencilla, y que tu habias consentido gustoso á nuestra partida de Madrid, no lo hubiera creído; paciencia.

Ahora quieres que me embarque del 10 al 12; el tiempo ya no me lo permite; y que lo efectue en la bahia de Cascaes, que es el punto designado por el comandante de la fragata, como el más á proposito para el embarque. Segun me he informado, lo será cuando el mar esté quieto, pero es muy expuesto cuando se halla agitado, que es lo más frecuente.

Ignoro el estado sanitario del buque; de lo que tengo que informarme con exactitud por ser materia de tanto interés, así como de los pueblos de nuestro tránsito, — Pombal y Leiria, — adonde creo que hace estragos el cólera morbus. Lo que me consta de positivo es que en la actualidad está en todo su vigor y fuerza en Lisboa, Belem, Cascaes y S. Julian.

¿Como quieres que me dirija á ninguno de estos cuatro puntos? Todo el mundo me graduaria en ese caso de temerario, apesar de ser harto notorios mis buenos deseos en cumplir tus órdenes; sin embargo, yo por mi solo aun me expondria á cualquier sacrificio por no disgustarte, pero no lo puedo hacer, en conciencia, tratándose de toda mi familia que sufre la misma suerte que yo; pero no por esto creas que deje de aprovechar cualquiera ocasion de poder ejecutarlo que se me presente y que no ofrezca tantas dificultades y me ponga á tales peligros.

Me alegro infinito que estuvieses, etc. = *Carlos*.

N.º 11 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 11 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc.— Siento las incomodidades que has sufrido en tu viaje, las cuales por mi expresa voluntad se hubieran evitado. Ya este movimiento ha producido inconvenientes para los intereses de Portugal.

Extraño que escribiéndome desde Coimbra, el 3, nada me anuncies de tu regreso á Mafra, donde me habias dicho que determinabas pasar el dia del *Corpus*, y á donde debes volver sin tardanza para la prontitud de tu embarque, que te habia significado en mis anteriores. Supongo sin embargo, que regresarás desde luego, y que, donde quiera que te hallase mi carta del 2, habrás dado las órdenes para embarcarte con tu familia.

Si al recibo de esta, que, por el deseo de contestarte, escribo con recelo de que no te alcance, aun no te hubieras embarcado, no dudo lo harás inmediatamente, segun mi terminante voluntad.

No es cierto, como te han dicho, que la Fragata *Lealtad* estuviese cerca de Belem; ha fondeado á mucha distancia, junto á la Escuadra Inglesa.

A Dios, etc. = *Fernando*.

N.º 12 — D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 19 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc.— Hace tres dias que recibí tu carta del 11, no te respondí al instante por que esperaba tu contestacion á la que te escribí el 8, creyéndola tener de un momento al otro; á ella me refiero satisfaciendo á la tuya, añadiendo que tienes mucha razon en hacerme el cargo de como no he pasado el dia del *Corpus* en Mafra, como te lo habia escrito; ese era mi pensamiento, pero cuando llegamos á Caldas nos encontramos con que hacia dos dias que se presentaban síntomas de cólera y que ya habia once casos; echamos á correr al dia siguiente muy temprano y desde que estamos aqui, ha cundido por el camino hasta Condeixa, que está á dos leguas de aqui; no me puedo figurar que tu quieras que me exponga y á toda mi familia en peligro de perecer; á lo menos juzgando por mi, no lo creo; por que, si tu estuvieses en mi caso y yo en el tuyo, no lo querria de ningun modo, y como sé tu corazon para conmigo, me confirmo mas en que no lo quieres.

Si la Fragata *Lealtad* no está cerca de Belem, lo ha estado y ahora creo que está á la orilla del Tajo en los lugares por donde empezó la epidemia.

Me alegro infinito estés tan bueno, etc. = *Carlos*.

N.º 13 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 15 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano Carlos.— He recibido tu carta del 8 y voy á contestar. Bien pudieras haberme libertado del disgusto de tu viaje á Coimbra, cumpliendo mi expresa determinacion. No hallé inconveniente á nuestra despedida en que vieses á Miguel, en la inteligencia de que lo encontrarías en Lis-

boa; pero teniendo que buscarle á distancia, y habiéndose después complicado más las circunstancias respecto de ese Reino, te manifesté por medio de Córdova mi firme resolucion de que no hicieras ese viaje, y los graves inconvenientes que para ti mismo y para Miguel ofrecerian tus movimientos en Portugal. ¿Como puedes decir ahora que no creías desagradarme, y citar mi primera condescendencia, habiéndote hecho saber posteriormente mi oposicion? Ya ha cumplido un mez desde que me dijistes que, sin embargo de tus dificultades, estabas resuelto á hacer mi voluntad; y mientras yo más claramente te la manifesto, más tropiezos hallas y menos disposicion muestras para ejecutarlas. Tu mismo provocas los embarazos: todos se hubieran evitado, si desde luego hubieses cumplido mis órdenes. Me expusiste como un motivo de corta dilacion tu deseo de santificar el dia del *Corpus* en el Monasterio de Mafra; y al dia siguiente, olvidando á Mafra, me anuncias el viaje á Coimbra, que debia detenerte más tiempo. No reparaste entonces en que Leiria y otros Pueblos del tránsito estaban ya infestados del cólera; y ahora no puedes regresar por temor de contagiarte en ellos. Y, lo que nadie imaginaria, en la propagacion del mal que fuera para todos un estímulo de ausentarse del País, tu hallas razon para permanecer y dejas tranquilamente que te vaya cercando por todas partes el azote.

No es necesario, para volver á Mafra, que toques en los Pueblos epidemia-dos; puedes rodearlos y evitar su comunicacion. El puerto de Cascaes es seguro; la estacion, la más serena y constante; y Guruzeta no ha de embarcarte con una tempestad; el estado sanitario de la Fragata (de que, segun dices, tienes que informarte y pudieras estar informado ya) es tan excelente como el de la Escuadra Inglesa, junto á la cual ha fondeado. Todo el mundo crees te graduará de temerario en tu embarque; pero más bien es de creer que califiquen tu conducta y tus dificultades como medios de entretener ó de frustrar el cumplimiento de mi voluntad. Quiero absolutamente que te embarques sin más tardanza. Por medio de Córdova podrás adquirir del comandante de la Fragata cuantas noticias necesites sobre la sanidad y seguridad del buque y del embarcadero que elija, segun dictaren las circunstancias. Demasiado hemos hablado ya sobre el asunto; y no quisiera que se amargase más esta prolija correspondencia, si tu conducta sucesiva conviniese tampoco con tus repetidas protestas de sumision.

Mucho celebro que goces, etc. = *Fernando*.

N.º 14 — D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 22 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano de mi vida, Fernando mio de mi corazon.—He recibido tu carta de 119, y no puedo menos de decirte que á todo te tengo respondido en mis anteriores, y como no tengo nada que añadir es inutil referirlo; solo tengo que responder que seria muy estraño que yo me mantubiese en Portugal, si todo el Reino sufriese el contagio, pero no es así: yo tengo aun medios de evitarlo trasladándome á cualquiera punto que no esté infecto, pero precisamente se ha desenvuelto con más furia en los caminos por donde pudiera dirigirme á Cascaes, que es el puerto designado para el embarque é igualmente contagiado, como Lisboa, Belem, San Julian. Dices que yo mismo busco las dificultades; no es así, por que no está en mi mano que el contagio me persiga, pero sí lo está

usar de los medios que dicta la prudencia para evitarle. Se trata de lo que hay de más precioso, de toda una familia, que pudiera muy bien perecer toda ella por culpa mia, mayormente privándonos del consuelo de que nos asista el médico en quien hemos depositado nuestra confianza, habiendo recibido una Real orden expresa de nó embarcarse para Italia. Es decir que cuando los peligros se amontonan, se nos cierra el camino para evitarlos; ¿como encontraremos facultativo alguno que quiera seguirnos, en nuestra actual situacion? y si lo hubiese seria ó nó abil y aunque lo fuese, no conoceria nuestras naturalezas, y, lo que es preciso, no gozaria de nuestra confianza.

Además te dije, en mi carta del 6 de mayo, que necesitaba dos millones, sin los cuales no puedo emprender mi marcha, sin dejar todo pagado aqui y satisfechos á todos los que me han obsequiado y servido con tanta voluntad. Mi suma delicadeza no me habia permitido tocar otra vez este asunto, pero te lo expongo, porque és de absoluta necesidad en medio de los innumerables apuros que me rodean. ¿Y habrá persona que desaprobe mi conducta, examinando con imparcialidad mis razones? Creo que si el público lo entendiese, nadie me graduaría de desobediente.

Repito pues, que no procuro los embarazos, ellos me buscan: no te negaré que el embarcarme no es de mi mayor gusto, mas te añado que en las actuales circunstancias lo miro como tu y yo mirabamos á Vallençay y Cadix; pero tengo entera confianza en Dios que no me desampará.

Me alegro que estés bueno, etc. = *Carlos*.

N.º 15 — Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 30 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano Carlos. — He recibido á un tiempo tus dos cartas del 19 y 22 del presente; y ellas sólas, si no lo mostrase tu conducta, bastarian para revelar el designio de entretener con pretextos y eludir el cumplimiento de mis órdenes. Ya no tratas de viaje, sino para ponderar sus obstáculos. Si te hubieras embarcado cuando yo determiné, y me decias, — *te daré gusto y te obedeceré en todo*, — hubieras prevenido el contagio de Cascaes; si aun de tus primeras demoras no hubieses emprendido la jornada de Coimbra contra mi expresa prohibicion, hubieras podido estar á bordo el diez ó doce, cuyo plazo te prefijé; si hallando en ese funesto viaje infestada la Villa de Caldas hubieses retrocedido, como dictaba tu misma seguridad, ya que nada valgan para ti mis mandatos, no hallarias ahora tomado el camino de tu vuelta, por una línea de Pueblos contagiados. Quien por voluntad propia y contra su deber permanece en el país donde renacen y crecen los peligros, los busca y es responsable de sus consecuencias.

No te perseguiria el contagio si no fueres tú delante de él; ¿Á quien persuadirás que estás más seguro á dos leguas de la epidemia, sin saber si principiará en ese Pueblo por tu familia, que poniendo el Océano de por medio?

Alegas la dificultad de embarcarte en Cascaes, que era el punto designado anteriormente, con tan poca razon como alegabas mi primer consentimiento para ver á Miguel, después de habértelo prohibido. En mi carta del 15 te insinué que Guruzeta elegiria embarcadero sano y seguro segun dictasen las circunstancias y en mi Real orden, que la acompañó y se te ha comunicado, añadi expresa-

mente que se buscasse *cualquiera otro punto de la costa*; con subterfugios tan sutiles no se contesta, cuando se habla con sinceridad.

Llévate en buen hora al médico que desees; yo lo queria á nuestro lado, ignorando tu empeño; pero no te negaré ese gusto, como no te he negado ninguno que ha sido compatible con mis deberes.

No es lo mismo del pago de los dos millones que solicitas, y de que he tomado conocimiento, como te ofrecí. La deuda que reclamas es anterior al año de 23, en que por regla general se cortaron cuentas sin satisfacer los atrasos. Por gracia particular concedí á los Infantes un abono mensual á cuenta de sus créditos hasta la completa extincion; tu continuas percibiéndole, y para no exigir de una vez cantidad tan superior á la señalada en este pago privilegiado y singular, no es necesario una suma delicadeza,—basta el sentimiento de la justicia.

Tienes dispuesta y provista abundantemente la Fragata y trescientos mil reales además á tu orden: sobra para el viaje. A tu llegada te he dicho hallarás lo que necesites; allí como en Portugal, puedes arreglar tus obligaciones. En vano fias en el juicio público, que ya entiende y acusa tu detencion, y la condenará abiertamente cuando conozca las razones evasivas de tu inobediencia.

Yo no puedo consentir, ni consiento más que resistas con pretestos frívolos á mis órdenes; que continúe á vista de mis Pueblos el escándalo con que las quebrantas; que emanen por más tiempo de ese país los conatos impotentes para turbar la tranquilidad del Reino, nunca tan asegurada como ahora.

Esta será mi última carta si no obedeces; y pues nada han podido mis persuasiones fraternales en casi dos meses de contestaciones, procederé segun las leyes, si al punto no dispones tu embarque para los Estados Pontificios, y obraré entoncez como Soberano sin otra consideracion que la debida á mi Corona y á mis Pueblos; quedándome el pesar de que hayan sido inútiles las insinuaciones cariñosas de que solo quisiera usar contigo tu muy amante hermano. = *Fernando*.

N.º 16 — D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 9 de julio de 1833.

Mi muy querido Hermano, Fernando mio de mi vida. — He recibido tu carta de 30 del pasado, y su contenido me ha causado el sentimiento que puedes considerar; inútil es alegar razones cuando no tengo otras que las expuestas, las cuales en mi juicio son sencillas, sólidas y verdaderas, pero que no son atendidas, ó no se creen suficientes; ahora me dices que resisto á tus órdenes, que quebranto tus mandatos con escándalo de tus Pueblos, y que no emanen por más tiempo de este país los conatos impotentes para turbar la tranquilidad al Reino, viéndote precisado á obrar como Soberano, si no obedezco al momento, procediendo segun las leyes, sin otra consideracion que la debida á tu Corona y á tus Pueblos, ya que nada han podido tus persuasiones fraternales.

Estos son los cargos á que tengo que contestar; yo, tu más fiel vasallo y constante cariñoso y tierno hermano, nunca te he sido desobediente y mucho menos infiel: pruebas te he dado de ello muy repetidas en todo el curso de mi vida y particularmente en esta última época en la que, cumpliendo con mi deber, he hecho servicios muy interesantes á tu persona; creo obrar con rectitud, y por lo mismo aborrezco las tinieblas; si soy desobediente, si resisto, si escandalizo y merezco castigo, impongaseme en hora buena, pero si no lo merezco exijo una

satisfaccion pública y notoria; para lo cual te pido se me juzgue segun las leyes y no se me atropelle; si se examina toda mi conducta en este negocio, no se hallará mas delito que el haber terminantemente declarado que, convencido del derecho que me asiste á herederar la Corona si te sobrevivo sin dejar hijo varon, ni mi conciencia, ni mi honor me permiten jurar ni reconocer ningun otro derecho.

Yo no quiero usurparte la Corona, ni mucho menos poner en práctica medios reprobados por Dios: ya te expuse lo que debía obrar segun mi conciencia y todo ha quedado en el más profundo silencio; te pedí que se comunicara á las Cortes Extranjeras y no lo tuvistes por decoroso á tu persona, por lo cual me vi precisado á pasar á todos los Soberanos, con fecha del 23 de mayo, una copia de mi declaracion y una carta simple de remision, para su conocimiento; así mismo envié otras copias y oficios de remision á los Obispos, Grandes y Diputados, Presidentes y Decanos de los Consejos, para que tuviesen la instruccion que debian de mis sentimientos, y se extraen todas del correo del 17. Estos son los medios que se me ofrecian para defender mis derechos, y nó otros; estos son los que pongo en ejecucion y se me hacen inútiles; se me podrá acusar de cuanto se quiera, pero se me debe probar; dígase que este es mi crimen, y no la estancia aqui más ó menos larga; para ella existen las mismas causas y además, no ya razones, hechos positivos, como son los enfermos y muertos del cólera en la Fragata, justifican mis anteriores recelos y prueban que no eran ciertamente obstáculos que yo forjaba, si nó justísimos temores de perecer con toda mi familia. Pero, supongamos que no hubiese ningun inconveniente como le hay claro y visible: mi honor vulnerado no me permite salir de aqui, sin que se me haga justicia, estando muy tranquilo y conforme. Veo el sentimiento que te causa y te lo agradezco, pero te digo que obres con toda libertad y sean las que se quieran las resultas.

Te doy las gracias de que permitas á Llord el acompañarnos, habiéndote convencido mis razones, mas, si tu lo necesitas, mi gusto será el que vaya al instante y corresponda á tu confianza como ha correspondido hasta ahora á la nuestra.

Es efectivamente cierto que mi deuda es anterior al año de 23, pero tu por una gracia especial la separaste de la regla general y mandaste el pago de cien mil reales mensuales hasta su total solvencia, y así mi peticion no es más que un adelanto y espero me lo concedas.

A Dios, etc. = *Carlos*.

III — Copia da correspondencia entre a infanta D. Maria Thereza e seu filho D. Sebastião

N.º 1 — D. Maria Thereza a D. Sebastião

Ramalhão, 1 de mayo de 1833.

Mi muy querido hijo de mi alma y de mi corazon. — He recibido tu carta del 28, y mucho gusto me ha dado el ver que seguías bueno. Hijo mio, de mucho consuelo me han servido los sentimientos que me manifestas de aprecio que haces de la sortija que te he enviado con la Efigie de Nuestra Señora de la Rocha, así

como de la oferta que me haces de nunca dejarla, y que siempre le pedirás á la Santísima Virgen que te saque de todos los peligros y encamine tus acciones; si hijo, encomiéndate muy de veras á esta Señora y ella sea tu guia en todas tus acciones, pues de este modo no errarás.

Como yo soy tu Madre, y la que sin sospecha alguna tiene verdadero interés por tí, no puedo menos de decirte lo que pasa y aconsejarte, segun Dios me manda y mi cariño me dicta.

El dia 29, vino Córdova al cuarto de tu tio Carlos con un oficio de Zea y se le leyó; este se reducía á decir que aproximándose el tiempo de que Carlos debería regresar á Madrid, quería S. M. que Carlos dijese si hacia intencion ó nó de jurar á sua hija como Princesa de Asturias; á esto le contestó Carlos que ni su dignidad ni su carácter le permitian responder, si nó directamente á S. M., pues que era su Rey, su Señor y además su hermano tan querido á quien siempre le habia acompañado en todas sus desgracias; se fué Córdova sin saber lo que Carlos hacia intencion de hacer. En aquel mismo dia á la noche, escribió Carlos al Rey, diciéndole que su gusto seria ser él el primero que jurase á su hija, pero que ni su honor ni su conciencia se lo permiten, que sus derechos son legitimos y que no puede prescindir de ellos, no solo por sí sino tambien por los de todos que después de él son llamados á la Corona, y acaba enviándole una declaracion que le hace con toda formalidad y á todos los Soberanos, pidiéndole á S. M. que se haga comunicar. La declaracion es como sigue:

Señor. — Yo Carlos Maria Ysidro de Borbon y Borbon, Infante de España: Hallándome bien convencido de los legitimos derechos que me asisten á la Corona de España siempre que sobreviviendo á V. M. no deje hijo varón: Digo: que mi conciencia y mi honor nó me permiten jurar ni reconocer otros derechos, y así lo declaro. — Señor: A. L. R. P. de V. M. — Su amantísimo Hermano y fiel Vasallo. = *El Infante Don Carlos de Borbon y Borbon.*

Sobre todo esto, tengo de decirte que, aunque tus derechos á la Corona son muy remotos, pues estás después de la familia de Napoles, con todo los tienes y no puedes prescindir de ellos en conciencia y justicia: eres un Borbon de la línea de Felipe V y por tanto debes sostener la ley que este fundó; te aconsejo, como Madre la más tierna, que hagas una declaracion al instante al Rey, diciéndole que no puedes jurar á su hija como Princesa de Asturias pues tu conciencia y tu honor te obligan á sostener los legitimos derechos de tu tio Carlos, los de todos los otros y los tuyos; no creas hijo mio que esto es faltar al Rey, no: al Rey le ciega el amor de Padre y su ceguedad lo lleva al extremo de faltar á su conciencia; desgraciado si no conoce su error y se arrepiente, pues Dios le tomará una estrechísima y terrible cuenta; bien has visto como en la Granja, cuando se vió próximo del juicio de Dios, su misma conciencia y no una faccion lo hizo volver por la justa causa; y así esto que te encargo no es faltar al Rey, si no sostener la Religion y la justicia; habrá quien te diga que aunque hagas la ceremonia de jurar que eso no importa no jurando de corazon; estos que así te hablen no tienen ni Religion, ni honor; sí, importa y mucho: con Dios no sirven respetos humanos, y estremece solo en pensar que habrá personas que pongan sus manos sobre los Evangelios para jurar que sostendrán una causa injusta, ó por sus intereses haran un juramento aunque en su corazon digan que no lo juran¹; esto es en cuanto á Dios que es lo principal, ahora en cuanto á los hombres, será indigno

¹ Não pensava assim seu irmão D. Miguel.

todo aquel que lo haga de corazon así como todos los que por falta de carácter lo hagan; no sé cuales son los peores, y así no oigas á semejantes consejeros, y sigue lo que digo, pues soy tu Madre que te quiero como tal, y solo deseo que cumplas con Dios, y con tu honor; tengo la mayor confianza en que tu conservando, como gracias á Dios conservas, los principios en los que te he educado los seguirás y harás lo que te digo, y que la Virgen Santísima (cuya Imagen te he enviado para este mismo fin) será tu guia como se lo pido, te guardará de que hagas lo contrario; si te encuentras con poco valor para dar el paso que te indico (esto te lo digo por conocer tu genio y los atroces consejeros que tienes), encomiéndate muy de veras á Dios y á la Virgen Santísima, pidiéndole que te lo concedan, pues, como la causa es suya, verás que pronto lo tienes.

Esta te la entregará Manuel Vicente, al que darás la contestacion, que espero será como yo deseo.

Te encomendaré mucho á Dios y á la Virgen Santísima para que te asistan y á mi me consuelen con que tu cumplas con tu obligacion delante de su Divina Majestad y delante de los hombres. A Dios hijo mio, acuérdate de tantos disgustos como me has dado, todos te los he perdonado, y así espero no querrás volver á dárme los y seguirás mis consejos, pues son nacidos del cariño de tu tierna Madre, que te echa su bendicion. = *Maria*.

P. D. He recibido tu carta del 29 y me alegro que sigas bien.

N.º 2 — D. Sebastião a D. Maria Thereza

Villaviciosa, 4 de mayo de 1833.

Mi muy querida y venerada Madre. — Acabo de recibir por mano de Manuel Vicente su muy apreciable del 1.º del corriente, y visto en ella con muchísimo gusto la continuacion de la preciosísima salud de V. Quiera el Cielo concederla mucha para nuestro consuelo.

Ya sabe V., Madre mia de mi corazon, la prueba de cariño y filial afecto que acabo de darla con mi venida y la de mi amada Esposa á este Reino solo con el justo fin de acreditarlo. En ello no he hecho más que lo que era de mi deber en semejante caso; pero si necesario fuese sacrificar mi vida por la persona de V., ó cualquiera prueba relativa á ella, no dude V. lo haria, con aquel gusto, placer y alegria que produce en el alma una accion buena. ¿Porque, que cosa pudiera haber por dificil y escabrosa que fuese, que no deba hacerse en obsequio de una Madre, de la persona que nos abrigó en sus entrañas, nos cuida y enseña en nuestra niñez y nos conduce con sus desvelos y afanes hasta la edad adulta? La que V. me propone en su apreciable del 1.º del corriente, llena de amor y cariño y de un íntimo convencimiento de su justicia y de mi conveniencia, no creo (hablando con el debido respeto) que pueda hacerla delante de Dios y según mi conciencia, por que según los preceptos que nos dá nuestro Divino Redentor debemos obedecer ciegamente las órdenes de nuestros Reyes, mientras estas no sean clara y manifestamente contra su Sacrosanta Religion. No creo ni puedo creer sea contra ella la disposicion del Rey mi Señor relativa á la jura de su Augusta Hija por Princesa de Asturias; disposicion que si individualmente perjudica á mi Tio Carlos (á quien mucho amo, respeto, y venero) y á todos los demás que V. indica Dios, que es juez y Señor de los Reyes, juzgará y pesará sus acciones, no tocándole á un humilde vasallo como yo lo soy del Rey, mi

amado Tío, más que seguir sus mandatos, sean ó no sean de mi gusto, puesto que no he sido consultado para ello, ni que siquiera haya recibido la más pequeña instruccion sobre el particular de la corte de España; concretándose una, que he recibido anoche por extraordinario, á la cuarentena que debemos sufrir, que son cuarenta dias, veinte en esta villa y los restantes en territorio Español, y á decir venia (como efectivamente ha venido) el médico Don Juan Sanchez catedrático del Colegio de San Carlos para asistirnos en cualquier caso que pudiese ocurrir.

Así que suplico á V., Madre mia de mi corazon, disimule la hable en estos términos, estando cierta de que hablaria en otros, si la Religion y el honor me lo permitieran. Estos son los mismos sentimientos de Religion y obediencia al Rey que V. me ha inspirado desde mi niñez.

Amalia me encarga ofrezca á V. sus más cordiales respetos, y crea V. que se sacrificará gustoso por su persona este su más humilde, afecto y obediente hijo que de corazon le ama y Q. S. M. B. = *Sebastian*.

N.º 3 — D. Maria Thereza a D. Sebastião

Mafra, 7 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hijo. — Ayer ha llegado aqui Manuel Vicente; mucho me ha sorprendido el verlo tan pronto de vuelta, y más habiendo dicho que habia llegado á ese sitio á las diez y salido á las tres del mismo dia, esto prueba bien que ni tan siquiera has reflexionado sobre el contenido de mi carta. Me ha entregado la tuya del 4 que me llenó de disgusto, pues veo en ella confirmados mis temores; no llorava yo tu marcha tanto por nuestra separacion, aunque esta me era muy dolorosa, si nó por conocer que el motivo de ella era la jura; desde que llegó á la Ajuda la Gazetilla, que yo conocí la impresion que esta te habia hecho y desde luego tu y tus fatales consejeros determinaron tu marcha, pretextando para esta la salud de la Amalia, cuando no era otra cosa más que temor, tanto tuyo, como de ellos, tuyo porque me conoces y sabes bien que estando tu á mi lado en estas circunstancias te haria entrar en tu deber; y de ellos, por que temian (aunque tienen bastantes pruebas de lo contrario) que mis reflexiones como Madre te abriesen los ojos y siguieses el camino que yo sigo, que es el de la Religion y de la Justicia.

Dices tu, en la tuya, que ya sé yo la prueba de cariño y filial afecto que acabas de darme, con tu venida á este Reino; es verdad que el dia aquel en que me pediste perdon y me asegurastes que no me dejarias, tuve seguramente el mayor consuelo, hasta el punto de alegrarme de mi desgracia, pues esta me habia vuelto tu cariño y tu compañía, pues creí sincero y verdadero tu arrepentimiento y que desde el momento aquel solo seguirias tu deber, pero, en cuanto se dispuso el viaje, empecé á recelar, por ver que en la familia que habias nombrado para acompañarte habia personas que tu sabias que no me gustaria viniesen; con todo esto me callé, como sabes, apesar del grandísimo sentimiento que me causaba el ver que tu hacias aun confianza de aquellas mismas personas que tanto habian contribuido para que tu olvidases los deberes de un hijo, y que además no piensan como debieran. Apesar de esto me quedó la esperanza que conocerias esta falta, no seguirias sus consejos y solo te dirigirias por los míos; desgraciadamente me he engañado y veo que esta fué solo aparentar lo que realmente no era.

Viendo ahora claramente que todavía sigues las mismas ideas que te llevaron á buscar una Hermana de la Reina para casarte, que son las del vil interés, no es tu conciencia ni tu honor que te obligan á seguir los mandatos del Rey, respecto á la jura, es el recelo de que te quiten tus bienes; vergüenza y horror me dá el ver que piensa de este modo un hijo mio, y creo que unos bienes conservados á costa de la Religion y de la Justicia no sirven sino de ignominia y tarde ó temprano se pierden, pues por la Religion y la Justicia se debe sacrificar todo, aun la misma vida si fuese menester; este es mi modo de pensar y quisiera que fuese el tuyo; algun dia te arrepentirás de no seguir mis consejos, cuando no haya remedio.

Para la causa de Carlos (que es tambien tuya, aunque vás contra ella), que es la que sigo y seguiré, y que es la que siguen todos los buenos españoles, poco importa que tu jures ó nó jures, ni que juren los demás, pues, como es la única legítima triunfará, hagan lo que hicieren, pues Dios nos sacará de todo; pero, Sebastian, ¿es posible que tu sigas el partido de los Masones, que solo buscan en la hija del Rey una menor edad para sus perversos fines? (y bastante experiencia tienen todos de lo que es la Reina, para conocer lo que esta seria) ¡y te separas del, de tu Madre y de todos los verdaderos amantes de Dios y del Trono! ¡Hay! ¡que desgraciado eres en pensar como me manifiestas, diciendo, que Dios, que es Juez y Señor de los Reyes, juzgará y pesará las acciones del Rey, no tocándote á ti más que obedecer! Es verdad que S. M. será quien responda de todo, pero tu tambien le darás estrechísima cuenta de ir contra los derechos que Dios ha dado á Carlos, á los otros, y á ti, pues en sostenerlos no faltabas al Rey, antes por el contrario, pues defendias la misma Ley por la que el reina, pues si no fuera porque ella es la que rige, el Rey seguramente no estaria en el Trono y este estaria ocupado por la casa de Austria, como sin duda sucederia si se destruyera la Ley de Felipe V, pues las hijas del Rey nunca reinarian.

Yo he cumplido con mi conciencia, con mi honor y mi cariño aconsejándote como Dios me lo manda y mi corazon me pide; no me queda, ni el más mínimo remordimiento, pues te he hablado como una verdadera Madre; ahora solo me resta el llorar tu error, y pedir á Dios N. S. y á sua Santísima Madre ofreciéndoles hasta mi vida para que abras los ojos, para cuando llegue el dia de la jura dirijan tus pasos y te guarden para que no hagas ese tan fatal juramento, pero si, lo que Dios no permita, tu sigues tu error y juras, cuenta que aunque eres mi hijo único, y hijo tan querido, como que seguramente ninguna Madre me excede en cariño, no quiero volver á saber de ti y te contaré como muerto: sé muy bien que esto para ti será indiferente, pues desgraciadamente yo para ti siempre he sido y soy la persona que menos quieres y á quien has escuchado siempre con prevencion, pues esos tus perversos consejeros, que oyes como á unos oráculos, te han imbuido esas ideas, y lo más estraño es que las tengas, y con una Madre tan cariñosa como yo; pero, Sebastian, no quieras acabar la vida á quien te dio el ser; mira que Dios no ayuda á un hijo que sigue su capricho, y desprecia los consejos de su Madre, cuando estos son justos como los míos.

A Dios, Sebastian, hijo mio, cree que más quiero verte muerto, que no el que jures y faltes á la Religion y á la Justicia, y recibe la bendicion de tu afligida Madre = *Maria*.

Dia 14 — Acuérdate de tu Padre que de la presencia de Dios te está diciendo lo mismo que yo y pidiendo á Dios que no desmientas que eres su hijo; te remito las adjuntas protextas para que veas el modo de pensar de tu Padre y de tu Abuela. Ayer ha recibido Carlos orden para que se vaya con su familia á los

Estados Pontificios. Yo voy con ellos y seguiré su suerte hasta morir, pues me sacrificaré siempre por ellos y por su causa, por deber y por cariño y nadie me hará arredar de esto.

N.º 4 — D. Sebastião a D. Maria Thereza

Madrid, 14 de junio de 1833.

Mi muy querida y venerada Madre. — Por mano de Don Joaquin Severino Gomez he recibido, hace cuatro dias, la muy apreciable de V., fecha del 7 y 13 del pasado, y visto en ella con el mayor consuelo la continuacion de su preciosa salud. Nosotros la disfrutamos igualmente á Dios gracias.

No fué efecto de poca meditacion, Madre y Señora mia, la contestacion que dí á V. en Villaviciosa, ni tampoco de los malos consejeros (pues el único á quien he consultado ha sido á Dios, haciéndole humilde súplica de rodillas, y á la Virgen su Santísima Madre, para que me iluminasen en aquello á que debia contestar y hacer) ni mucho menos el vil interés, como V. cree, que solo pensarlo me ruboriza, sino el convencimiento más grande de que es mi deber obedecer á mi Rey y Señor, en todo aquello que no sea contra la Santa ley de Dios (en cuyo caso, no dudo decir no se encuentra la disposicion de que se jure á su Augusta Hija por Princesa de Asturias), pues me lo manda Dios, y obraria contra lo que mi conciencia me dicta, si otra cosa hiciera, lo que no se puede moralmente hacer.

Siento infinito no pensar en este punto como V. ni poderla complacer, pero, ni Dios, ni mi conciencia, ni mis deberes de Vasallo para con mi Rey me lo permiten. Por lo demás me hallará V. siempre dispuesto no solo á complacerla sino á sacrificarme por su persona como debo, y es consiguiente al cariño, veneracion y amor que la profeso.

Amalia agradece muchísimo las memorias de V. y me encarga se las devuelva finas y afectuosas.

Crea V., Madre mia, que solo Dios y la conciencia no le permiten complacerla en un todo á este su más respetuoso, humilde y obediente hijo que de corazon la ama y que respetuosamente B. S. M. = *Sebastian*.

N.º 5 — D. Maria Thereza a D. Sebastião

Coimbra, 22 de junio de 1833.

Mi muy querido Hijo. — He recibido hoy tu carta del 14, la que me ha llenado del mayor disgusto, y, habiéndome acabado de convencer que son inútiles todas mis reflexiones y esfuerzos para hacerte entrar en tu deber, solo me resta llorar tu error y pedir á Dios que me dé fuerzas para resistir á tal golpe. Si es por interés que lo haces, me avergüenzo de que un hijo mio sea vil, y, si es por que estás convencido de que la causa que sigues es la justa, te compadezco cuanto es posible, pues que creyendo tu obras como Dios te manda, vas enteramente opuesto á su Santísima Voluntad que solo quiere lo justo y de ningun modo sigas semejante causa que es contra su Santísima Religion é injustísima.

Sin embargo, voy á hacerte una reflexion que ahora se me ocurre: dime, Sebastian, ¿ si el Rey te quitase el Gran Priorato y se lo diese á uno de los hijos

de Francisco Antonio, obedecerias tu al Rey cediéndolo inmediatamente? ¿Aunque de buena gana lo hicieras podrias en conciencia hacerlo? ¿No reclamarías con justicia por el perjuicio que en esto se te seguía así como á tus hijos y descendientes? Por cierto que en esto no seguirías el mandato del Rey, pues, como te tocaba muy de cerca, lo mirarias verdaderamente según tu conciencia; pero este asunto no lo has mirado así y aunque tu me lo dices no puedo creerlo; en igual caso está Carlos, con la diferencia que si se le quita el Rey el Priorato el perjuicio era solo para ti y para tus hijos, y lo de Carlos no solo le perjudica á él, sus hijos, á todos los llamados después que él á la Corona inclusive tu, pero á la Religion, pues la haria resplandecer lo que no sucederá si tomase el Gobierno la Reina, que espero nunca sucederá, que seria perseguida y ultrajada según ya se ha visto, y la pobre España vendria á quedar como la desgraciada Francia; sobre todo no es justo; si sucede la muerte del Rey, ya lo verás y entonces conocerás si tengo razon.

La causa de Carlos es la única legítima; gracias á Dios ni un momento he dudado de esta verdad; la sigo y seguiré mientras viva, tu sigues la ilegítima; por tanto, aunque eres mi hijo único y seguramente el más querido, desde ahora te cuento muerto y te mando no me vuelvas á escribir, pues no quiero volver á saber de ti, pues que has faltado á la Religion y á tu honor.

A Dios, Sebastian, recibe la bendicion de tu afligidísima Madre = *Maria*.

IV — Protesto do rei das Duas Sicilias

Fernando II, por la, gracia de Dios, Rey del Reino de las Dos-Sicilias, de Jerusalem, etc. Duque de Parma; Plasencia, etc., etc. Gran Príncipe Heredero de Toscana, etc., etc., etc.

Se nos ha informado con gran sentimiento nuestro que S. M. C., por decreto de 4 del pasado abril, ha convocado las córtes españolas para que el día 20 del próximo junio presten solemne juramento á la Sñra. Infanta Dona Maria Isabel Luiza, como Princesa heredera de la Corona de las Españas, reconociendo por este acto el nuevo orden de sucesion que intentó establecer S. M. por la Pragmática Sancion de 29 de marzo de 1830; derogando el que promulgó el Rey Don Felipe V por la ley de 10 de mayo de 1713.

En consecuencia de esta noticia hemos considerado :

Que la dicha ley de 1713 fué legítimamente sancionada por el Gefe de una nueva dinastia con todas las formalidades que indispensablemente se requieren para que sea válida; concurriendo entonces aquellas extraordinarias y luctuosísimas circunstancias de donde solamente se puede deducir la necesidad de una nueva ley de sucesion;

Que la dicha ley, fortificada por más de un siglo de pacífica posesion, fué una consecuencia necesaria de las estipulaciones que aseguraron el Trono de las Españas en favor del nieto de Luiz XIV y por él en el de su descendencia varonil, substituyendo todavia en toda su fuerza las altas razones que dictaron esta ley; y

Que el referido orden de sucesion arreglado con la aprobacion y bajo la garantia de las Principales Potencias de la Europa, reconocido no solamente por la nacion Española, sino tambien por muchos y diferentes tratados que se han

estipulado consecutivamente entre las dichas Potencias, se ha hecho por tanto obligatorio y sagrado, produciendo derechos en toda la descendencia agnaticia del fundador Felipe V, hasta el infinito; derechos que se obtuvieron en cambio de otros que se perdieron, á los cuales no pueden renunciar aquellos que los poseen, sin ultrajarse gravemente á si mismos y á las consideraciones debidas al Glorioso Gefe y Fundador de la dinastia.

Estamos además ciertos que una vez adoptada semejante ley fundamental, no es permitido á nadie, según los más claros principios de la legislacion universal, hacer innovacion ó alteracion, bajo ningun pretexto ó causa, mientras dure la dinastia del que la dió ser; de suerte que el derecho adquirido á la sucesion de las Españas, perteneciendo á los Principes descendientes de Felipe V según el orden y lugar de su nacimiento, hace que por muerte del último poseedor de la Corona pase esta con pleno derecho al primogénito de la línea primogénita y más próximo al difunto, cuyo sucesor no la recibe por alguna disposicion del predecesor, si nó de solo Dios y en fuerza de la ley inviolable que estableció el orden de la sucesion.

Ni finalmente se nos oculta que, destruida esta ley, quedarian enteramente ilusorios todos los esfuerzos que hizo la Europa al principio del siglo pasado para establecer un justo equilibrio entre sus diferentes Estados, ni carecerian de fundamento los temores de ver retoñar otra sangrienta guerra de sucesion.

Portanto, insistiendo en las medidas que nuestro Augusto Padre adoptó por la reserva de derechos que hizo con fecha de 22 de septiembre del referido año de 1830, creemos indispensable á nuestro honor, á nuestros Reales derechos y á los deberes que nos impone el lugar en que la Divina Providencia nos ha colocado, Protestar altamente delante de los legítimos Soberanos de todas las naciones, como por la presente hacemos, contra la Pragmática Sancion del citado año de 1830 y contra cualquier acto que pueda ofender ó alterar en lo más mínimo aquellos principios que hasta ahora han servido de base al esplendor y al poder de la casa de Borbon y á los derechos eventuales innegables y sagrados que en fuerza de la ley fundamental de sucesion, observada constantemente hasta aqui á costa de inmensos sacrificios, nos han sido legítimamente transmitidos á nos, á nuestra familia y á todos nuestros descendientes hasta el infinito.

Esta nuestra solemne Protestacion será remitida por Nos á todas las Córtes; y es nuestra voluntad que, firmada por Nos, sellada con el sello de Nuestras Reales Armas y rubricada por Nuestro Ministro Secretario de Estado de negocios extranjeros, se conserve en nuestros ministerios de Estado de los negocios extranjeros y de la Presidencia del Consejo de Ministros, conservándole tambien nuestro Ministro Secretario de Estado de Gracia y Justicia, Protonotario del Reino.

Nápoles, 18 de mayo de 1833. = *Fernando*. = (Logar del sello) = *Antonio Statella*.

SEGUNDO APPENDICE

DOCUMENTOS CONTIDOS NO COPIADOR DE JOAQUIM LEOCADIO DA COSTA,
SOBRE O EMPRESTIMO DE 1830
CONTRATADO COM A CASA ORR, GOLDSMID & C.^a, DE PARIS

Decreto de auctorisação do emprestimo

Sendo impraticavel solver as dividas contrahidas em consequencia das circumstancias extraordinarias occorridas nestes ultimos annos e que a todos são notorias, sem lançar mão de recursos tambem extraordinarios que auxiliem o Real Erario e o habilitem para o pagamento da parte d'essas mesmas dividas que mais instantemente exige ser satisfeita: Hei por bem Auctorisar o Conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Meu Real Erario e nelle Logar Tenente immediato á Minha Real Pessoa, para que possa contratar um emprestimo com capitalistas nacionaes ou estrangeiros, em Lisboa ou em qualquer praça da Europa, até á quantia de dez milhões de cruzados effectivos, estipulando o seu juro e as epochas da sua amortisação e designando as Rendas do Estado que hão de servir de hypotheca para segurança do mesmo emprestimo, com todas as mais condições e clausulas que forem necessarias para o realisar. E tudo o que elle para este effeito praticar no Meu Real Nome o Haverai por firme e valioso, confiando do seu zêlo pelo Meu Real Serviço e da sua fidelidade á Minha Real Pessoa, de que Me tem dado constantes provas, que se haverá neste importante objecto com o mesmo acêrto com que até agora desempenhou todos os outros de que por Mim tem sido encarregado. O mesmo Conde da Louzã, D. Diogo, o tenha assim entendido e execute.

Palacio de Queluz, 28 de junho de 1830. — (Com a rubrica de El-Rei Nosso Senhor.) — Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, 3 de julho de 1830. — Está conforme. = *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Carta de confirmação, approvação e obrigação geral
das condições do emprestimo de cincoenta milhões de francos, contratado
com a casa de Orr, Goldsmid & C.^a, de Paris

D. Miguel, por Graça de Deus Rei de Portugal, etc. Declaro e Faço saber por esta Minha presente e Geral Obrigação, para Mim, Meus Herdeiros e Succesores, a todos a quem possa competir: Que sendo impraticavel solver as divi-

das, etc.¹ Tenho Resolvido contratar um emprestimo de cincoenta milhões de francos, em Paris, o qual, achando-se ajustado, foi negociado em Meu Nome e por Minha conta com a casa de Orr, Goldsmid & C.^a, da mesma cidade, que põem a importancia d'este emprestimo á disposição do Meu Real Erario, segundo a convenção feita, no dia 30 de junho do corrente anno, com o conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho, etc., por Mim sancionada e é do teor seguinte :

1.^a condição. Que este emprestimo será de cincoenta milhões de francos, vencendo de juro annual cinco por cento e pagavel em vinte e cinco annos á razão de uma vigesima quinta parte por anno.

O preço do emprestimo é de cincoenta e dois e meio francos por cem francos, deduzindo-se cinco por cento de commissão a favor da casa de Orr, Goldsmid & C.^a, sobre o valor nominal.

2.^a Que o emprestimo será distribuido em cem series de quinhentas obrigações de mil francos cada uma, as quaes serão successivamente tiradas á sorte de tres em tres mezes, em Paris, e pagaveis ao par, em francos, tambem em Paris.

3.^a Que o primeiro sorteio da primeira serie se fará em janeiro de mil oitocentos e trinta e um, e, d'ahi em diante, de tres em tres mezes, por todo o espaço dos vinte e cinco annos em que se ha de pagar o emprestimo.

4.^a Que os juros do emprestimo começarão a contar-se desde o primeiro de outubro de mil oitocentos e trinta e serão pagos em Paris de seis em seis mezes.

5.^a Que os banqueiros do emprestimo, em Paris, terão uma commissão de meio por cento sobre a importancia das series que pagarem e de outro meio por cento pelo pagamento dos juros.

6.^a Que os banqueiros do emprestimo serão, em Paris, mrs. Thuret & C.^a, a cujo cargo fica o pagamento das series e dos juros.

7.^a Que as obrigações serão assignadas em Paris pelo conde da Ponte e por Joaquim Leocadio da Costa, para esse fim nomeado pelo Governo Portuguez; e serão igualmente assignadas pelo banqueiro do emprestimo.

8.^a Que as obrigações serão entregues a mrs. Thuret & C.^a e que as despesas que se fizerem com ellas e com os registos e prospectos necessarios correrão por conta do Governo Portuguez, cujos agentes se entenderão sobre este objecto com os banqueiros que contratam o emprestimo.

9.^a Que o Governo Portuguez receberá, em Paris, a importancia do emprestimo, da mão de mrs. Thuret & C.^a, a quem mrs. Orr, Goldsmid & C.^a entregarão os fundos para isso necessarios, verificando-se os pagamentos da maneira seguinte:

O primeiro pagamento quinze dias depois da entrega das obrigações a mrs. Thuret & C.^a, da quantia de quatro milhões trezentos e cincoenta mil francos.

Em cada um dos mezes setembro, outubro e novembro se farão pagamentos de iguaes quantias de mez em mez.

No pagamento de uma somma identica, que deverá fazer-se em dezembro, se abaterá a commissão de dois milhões e quinhentos mil francos a favor dos contratantes, ficando por consequencia reduzido este pagamento a um milhão oitocentos e cincoenta mil francos.

10.^a Que do pagamento do restante do emprestimo, que deverá ser feito em janeiro, ficará na mão dos banqueiros a somma sufficiente para o pagamento de um anno de juros e da importancia das duas mil obrigações que se hão de tirar á sorte no mesmo anno.

¹ Repete as considerações do decreto antecedente, de 28 de junho.

11.^a Que o Governo Portuguez hypotheca ao pagamento do capital e juros d'este emprestimo todos os rendimentos livres do Reino de Portugal e especialmente todos os rendimentos da Alfandega do Porto, os rendimentos da ilha da Madeira e o rendimento da Casa das Carnes na Alfandega das Sete Casas.

12.^a Que as obrigações das series que forem saíndo e se forem pagando se entregarão, logo que possivel for, aos agentes do Governo Portuguez, em Paris.

13.^a Que os donos das obrigações sorteadas, que dentro do espaço de um anno successivo ao sorteio se não apresentarem a mrs. Thuret & C.^a para receber os seus capitaes, deverão depois d'este prazo pedir os pagamentos respectivos, em Lisboa, ao Governo Portuguez, que neste caso lhes pagará á razão de quatrocentos e oitenta réis por tres francos.

Que passando um anno depois do sorteio das obrigações, cujo pagamento não tiver sido pedido a mrs. Thuret & C.^a, ficará a importancia d'estas obrigações á disposição do Governo Portuguez.

Portanto declaro por Mim, Meus Herdeiros e Successores que a presente obrigação será inviolavel, etc.

Dada no Palacio de Queluz em o primeiro de julho de mil oitocentos e trinta.— El-Rei, com guarda. = *Duque do Cadaval* = *Conde da Louzã*, *D. Diogo* = *Conde de S. Lourenço* = *Conde de Basto* = *Bispo de Vizeu* = *Visconde de Santarem* = *João de Mattos Vasconcellos Barbosa de Mugalhães*. = Carta de confirmação, etc. = Para Vossa Magestade vêr. = *Antonio Mazziotti* a fez. — Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 3 de julho de 1830. — Está conforme. = *Conde da Louzã*, *D. Diogo*.¹

Instruções para o conde da Ponte e J. L. da Costa,
sobre o modo de effectuar a cobrança e remessa para Lisboa
dos fundos do emprestimo

Tendo, pela Convenção de 30 de junho e Carta de Confirmação, Approvação e Obrigação Geral de 1 de julho d'este anno, contratado um emprestimo de cinquenta milhões de francos com a casa de Orr, Goldsmid & C.^a, de Paris, Hei por bem auctorisar o conde da Ponte, Meu Representante naquella cidade, e Joaquim Leocadio da Costa, nomeados para a assignatura das obrigações do referido emprestimo, para receberem na conformidade da condição nona da mencionada Convenção a importancia do liquido do referido emprestimo; e bem assim para tratarem da remessa do mesmo para esta Côrte, na conformidade das Instruções que com este Decreto baixam assignadas pelo Conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho, etc. — Palacio de Queluz, 9 de julho de 1830.

Instruções a que se refere o decreto de 9 de julho

1.^a Que, pelo que respeita á promptificação das obrigações que na conformidade da condição oitava da Convenção e Carta de Confirmação do emprestimo hão

¹ Vide no fim do volume a relação dos ministros de D. Miguel.

de ser entregues á casa de Thuret & C.^a, de París, se deve observar toda a cautela e segurança que evitem contrafacção ou falsidade, usando-se de senhas e contrasenhás, cumprindo-se a este respeito o que dispõe a mesma condição oitava. Que, quanto ao formato das referidas obrigações, deverão ellas conter em seu enunciado a integra da Carta de Confirmação Approvação e Obrigação Geral de 1 de julho d'este anno, que auctorizou o contrato d'este emprestimo.

2.^a Que deverá haver o maior cuidado em se receberem nas epochas estipuladas na condição nona do contrato de emprestimo as sommas respectivas a cada uma das mezadas do mesmo emprestimo, sem discrepancia das referidas epochas.

3.^a Que, logo que seja recebida a importancia da primeira mezada, deverá d'ella fazer-se remessa para Lisboa, procurando-se todos os meios para que seja feita com a maior vantagem possivel a beneficio da Real Fazenda, praticando-se o mesmo com os mais recebimentos.

4.^a Que sendo, como é, o meio mais proprio e commodo para as remessas, serem estas feitas por via de letras, deverá haver o maior cuidado e diligencia para que os cambios não soffram alteração por esta causa, ou, pelo menos, que a este respeito se procure a menor lesão da Real Fazenda e que os prazos dos vencimentos das letras sejam os do estylo, ficando a nomeação dos banqueiros á escolha do agente Joaquim Leocadio da Costa, nunca excedendo, porém, a commissão de recebimento e remessa o maximo de meio por cento.

5.^a Que as letras sejam passadas ou endossadas a favor do Thesoureiro-Mór do Erario Regio ou quem suas vezes fizer.

6.^a Que, se no pagamento das mezadas os banqueiros do emprestimo pretendem entregar alguma porção em ouro ou em prata, se deverá combinar se por este meio faz mais conta á Real Fazenda a remessa para Lisboa, do que por via de letras, para se escolher o mais util.

7.^a Que, no caso de haver difficuldade na aquisição de letras e de se conhecer que é mais vantajosa a remessa em ouro ou em prata, este meio se deverá aproveitar em qualquer praça, fazendo-se a conducção para o embarque com a devida cautela, precedendo seguro da sua importancia pelo risco do mar.

8.^a Que se deverá participar com promptidão, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, qualquer occorrença que haja sobre o assumpto do emprestimo, para ser presente a El-Rei Nosso Senhor a fim de providenciar como conveniente julgar.

9.^a Que, no caso de acontecer proporcionarem-se para as remessas algumas letras cujas firmas não sejam bem conhecidas e de toda a confiança, poderá a respeito de taes letras usar-se do deleredere.

10.^a Que o agente Joaquim Leocadio da Costa fica auctorizado para tratar das remessas das importancias do emprestimo, escolhendo para este fim os meios mais favoraveis para ellas se verificarem.

11.^a Que, pelas transacções da remessa do referido emprestimo para Lisboa, se abonará meio por cento sobre a importancia do seu liquido producto, a favor do dito Joaquim Leocadio da Costa, encarregado da remessa.

Palacio de Queluz, 9 de julho de 1830. = *Conde da Louzã, D. Diogo*.— Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 10 de julho de 1830. — Está conforme. = *Antonio Mazziotti*.

Extracto da correspondencia contida no copiadór

Agosto de 1830, dia 4. — J. L. da Costa participa ao conde da Louzã que chegou no dia 2 a Londres, onde soube a noticia da revolução de julho, em França; e que tendo ido aconselhar-se com o visconde de Asseca, sobre a continuação da sua viagem para Paris, este lhe dissera que mr. Thuret tinha fugido e Goldsmid ainda não tinha chegado; por isso, que ficasse em Londres e esperasse nesta cidade ás ordens de Lisboa.

Agosto, 4. — Dirige-se ao conde da Ponte, dizendo-lhe que combinára a sua viagem, contando com a demora que mrs. Goldsmid & C.^a podiam ter em Hespanha, mas que alterava o seu plano por causa dos acontecimentos de Paris; porém, se o conde da Ponte entender que ha inconveniente na sua demora em Londres, sairá immediatamente, sem esperar as novas ordens do conde da Louzã; pois tem mui seriamente em vista o cumprimento da condição 7.^a da obrigação geral do emprestimo.

Agosto, 10. — Ill.^{mo} sr. J. L. da Costa. — Recebi agora cartas do conde da Ponte: diz-me que os banqueiros já ali estão e que esperam a v. s.^a para assignar as obrigações e fazer as remessas, aproveitando para isto os primeiros momentos de socego.

Não demoro esta noticia, porque o Conde me pede que apresse a sua partida quanto for possível; mas, para seu socego, digo-lhe que a responsabilidade da demora deve cair sobre mim.

Espero ter o gosto de o ver antes da sua partida e sou com muito gosto, de vossa senhoria, attento venerador e obrigado. = *Visconde de Asseca.* — 24, Park Crescent, em 10 de agosto de 1830.

Agosto, 11. — J. L. da Costa participa ao conde da Louzã que vae partir immediatamente para Paris.

Agosto, 20. — Dá-lhe parte da sua chegada a Paris, no dia 14. Diz que elle e o conde da Ponte tiveram a primeira conferencia com mr. Thuret. Propozeram-lhe dar começo aos trabalhos. Mr. Thuret, depois de uma longa conversa, respondeu que Goldsmid tinha saído para Londres, no dia 13, a fim de ver se podia vender todo ou parte do emprestimo e que se não demoraria mais de oito até dez dias; e que, emquanto ao seu particular, se julgava não estar compromettido a mais do que ser fiador de Goldsmid pelas quantias que houvesse de receber; e assim, logo que Goldsmid chegasse de Londres e lhe participasse qualquer venda do emprestimo, elle immediatamente adiantaria a somma equivalente e dar-se-ia principio aos trabalhos.

Agosto, 27. — Diz J. Leocadio ao conde da Louzã que mr. Chansenne, adjunto de mrs. Orr, Goldsmid & C.^a, em Lisboa, propoz uma reunião com Goldsmid e Thuret; que este fôra avisado e propozera o plano para as apolices se mandarem fazer. Como Goldsmid não chegou de Londres, nada se fez; e, como a sua ausencia se prolongava, deliberou o sr. conde da Ponte pedir por escripto á casa de Goldsmid a execução do contrato, pela sua parte; mas ainda não tinha vindo resposta.

Setembro, 3. — Dirige-se a Antonio Mazziotti e diz-lhe que Goldsmid ainda não appareceu e nada se fez ainda, apezar de se terem os banqueiros obrigado, pela nona condição do contrato, a entregarem a primeira prestação em agosto.

Setembro, 18. — Diz a Mazziotti que, se o governo lhe pedisse a sua opinião, responderia immediatamente que adoptasse outras medidas, para não perder

tempo, porque não duvida afirmar, quanto ao empréstimo, que nada se fará. Acrescenta que fôra informado de que Goldsmid embarcará para a America Inglesa. Em 11 do corrente, fôra outro socio e Chansenne para Inglaterra, a titulo de venderem o empréstimo; porém, ainda não tinha noticia da sua chegada. «Orr, que resta aqui, nos diz que não quer saber nada da transacção. Tenho fallado com alguns negociantes d'esta praça; todos me dizem que esta casa está fallida, não obstante ainda não ter feito ponto; porém o que julgo é que fogem uns atraz dos outros.»

Outubro, 2. — Diz que alguns amigos seus, negociantes de Londres, o preveniram do descredito da casa Orr & Goldsmid. Que mr. de Chansenne propoz ao visconde da Asseca e ao conde da Ponte contratar novo empréstimo a 52 $\frac{1}{2}$, desligando-se da casa de Orr & Goldsmid; mas que muito se enganam aquelles diplomatas se se fiam nelle. Para estas cousas vale mais ser negociante do que diplomata.

Outubro, 8. — Diz que o conde da Ponte partiu para Londres a fim de fallar com Chansenne sobre o empréstimo; porém julga que nada fará e que a sua experiencia de vinte e oito annos de commercio activo devem garantir o seu juizo.

Noutras cartas antes da de 30 de outubro limita-se a desculpar-se de não dar noticias ao governo, sobre o empréstimo; pois ignora o que se tem passado em Londres, porque o conde da Ponte, que parece discordar com elle, nada lhe participa. Talvez o Conde «ficasse caprichoso commigo por não assentir em o acompanhar a Londres». Diz que Mazziotti pela carta de 2 de outubro já conhece a sua opinião sobre esta viagem.

Outubro, 30. — Recebeu carta do conde da Ponte, de 22, em que o avisa de não ter conseguido cousa alguma.

Novembro, 20. — Mazziotti escreve a J. L. da Costa. Accusa a recepção da carta de 30 de outubro. Avisa-o de que lhe vae ser entregue copia do decreto que annullou o empréstimo. «O conde da Ponte tem feito muitas diligencias para conseguir o empréstimo; creio que ou debaixo das mesmas condições do annullado ou de outras; mas sempre tem communicado a cousa, assim de um modo inintelligivel; de maneira que o conde da Louzã assentou que era melhor annullar de todo aquelle, para não servir de bitola.»

«S. M., no mesmo dia em que assignou o decreto da annullação mencionada, expediu outro, abrindo um empréstimo de 2:000 contos; segundo verá da copia que o sr. conde da Louzã me ordenou lhe enviasse e segundo as apparencias e offerecimentos havidos, creio que algum proveito d'elle se tirará.»

Dezembro, 10. — Ao conde da Louzã. — Acusa a recepção do officio do conde da Louzã, de 20 de novembro, acompanhado da copia do decreto de 13 do mesmo mez que annullou o empréstimo.

Nota

Em data de 3 e 18 de setembro se officiou a s. ex.^a o sr. conde da Louzã, D. Diogo; cujas copias se acham na Secretaria da Legação Portugueza em Paris, e foram assignadas pelo conde da Ponte e Joaquim Leocadio da Costa.

Pelas cartas escriptas nas ditas datas, 3 e 18 de setembro, a Antonio Mazziotti, por ellas se vê o extracto do que diziam os officios.

Decreto de annullação do emprestimo

Não tendo sido cumpridas por parte de Orr, Goldsmid & C.^{as}, de Paris, as condições do emprestimo com elles contratado na conformidade da Carta de Confirmação, Approvação e Obrigação Geral do 1.º de julho d'este anno, tornando-se, por esta falta de correspondencia por parte dos mesmos, sem effeito o mencionado contrato: Hei por bem, Tomando em consideração estes motivos, Declaral-o nullo em todas as suas disposições, ficando a Minha Real Fazenda desobrigada do encargo a que pelas ditas condições se achava ligado. O conde da Louzã, D. Diogo, Ministro, etc., o tenha assim entendido, e faça averbar nesta conformidade todos os registos, original e copias que do mesmo contrato se hajam lavrado e expedido, para ficarem de nenhum effeito em tempo algum.

Palacio de Queluz, 13 de novembro de 1830. — (Com a Rubrica de El-Rei Nosso Senhor.) — Está conforme. = *João da Costa Carneiro*.

...

...

...

TERCEIRO APPENDICE

COPIADOR DA CORRESPONDENCIA DE JOAQUIM LEOCADIO DA COSTA SOBRE O EMPRESTIMO DE D. MIGUEL, DE 1832 ¹

Nomeação dos agentes para tratarem do ajuste do emprestimo

Tendo por Decreto da data d'este e pelos motivos nelle declarados, Auctorisado o Conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio e nelle Logar-Tenente immediato á Minha Real Pessoa, para no meu Real Nome contratar um emprestimo de quarenta milhões de francos, e sendo necessario, para este fim, que haja pessoas que se encarreguem do seu ajuste, visto dever ser contrahido em paiz estrangeiro :

Hei por bem Nomear Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e Joaquim Leocadio da Costa para, como agentes, tratarem do ajuste do referido emprestimo de quarenta milhões de francos ; os quaes se regularão neste assumpto pelas instrucções que lhes forem dadas pelo mencionado Conde da Louzã, D. Diogo, que assim o terá entendido e o fará executar, expedindo para este effeito os Despachos e Ordens necessarias.

Palacio de Queluz, 14 de abril de 1832. (Com a rubrica d'El-Rei Nosso Senhor) — Está conforme. = *Antonio Mazziotti.*

Instrucções pelas quaes se deverão regular Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e Joaquim Leocadio da Costa, nomeados por decreto de 14 de abril do corrente anno, para, como agentes d'El-Rei Nosso Senhor, ajustarem um emprestimo de quarenta milhões de francos, que, por Decreto da mesma data do outro acima citado, foi auctorisado a contratar o Conde da Louzã, D. Diogo, Conselheiro d'Estado, etc.

1.º O emprestimo será contratado por quarenta milhões de francos, valor nominal d'elle ao juro de 5 por cento ao anno.

2.º A realisação do emprestimo será pagavel em Lisboa, ou onde se estipular, na proporção de duodecimos, que corresponde a doze mezes consecutivos em mezadas ; a primeira das quaes deverão fixar para se regularem as seguintes que se vencerem na sobredita proporção, entregando-se por cada uma mezada as cedulas ou obrigações equivalentes.

¹ Os documentos d'este appendice e do anterior não têm a mesma proveniencia de todos os outros. Herdámol-os de Joaquim Leocadio da Costa, nosso segundo tio, irmão da nossa avó paterna.

Deverão diligenciar que a realisação se não demore, e portanto deverão convencionar que a primeira mezada tenha effeito com toda a brevidade.

3.º Ajustar-se-ha o emprestimo pelo preço que se convencionar de 70 a 68 por cento, procurando por todos os meios que se conclua pelo mais favoravel; conseguindo que seja por qualquer dos tres referidos preços de 70 e 68 por cento, darão os agentes o contrato por concluido, pelo que toca a esta especie. Se porém se não ajustarem, porque os contratadores pretendam para baixo de 68 por cento, darão conta, para El-Rei Nosso Senhor Decidir como for do Seu Real Agrado.

4.º Quando a emissão das cedulas ou obrigações for feita por maior valor do que o preço convencionado, será a differença em utilidade de metades entre o Governo Portuguez e o Banqueiro *do emprestimo* ou contratador. Se, porém, os agentes se não pudérem convencionar neste interesse, concordarão no que prozoper o banqueiro ou contratador quando elle pretenda o todo da differença para si.

5.º Haverá no logar ou praça em que se contratar o emprestimo um commissario ou agente portuguez encarregado de entregar as obrigações ou cedulas á medida que se verifique o recebimento do seu valor, na conformidade do artigo 2.º, o qual fiscalisará e verificará todas as operações financeiras relativas ao emprestimo, emquanto durar a sua realisação até final exhibição das obrigações ou cedulas.

6.º O capital de cada uma das obrigações ou cedulas fica á convenção entre os agentes e o banqueiro ou contratador para se fixar o seu valor, conforme se ajustarem entre si.

7.º Igualmente estipularão entre si e o banqueiro ou contratador o formato e a integra das mesmas obrigações ou cedulas.

8.º Diligenciarão que o emprestimo seja pagavel em quarenta annos, na razão de 2 1/2 por cento de amortisação por series tiradas á sorte, como se praticou com o Emprestimo Real de Hespanha; nunca diminuindo o tempo da amortisação alem da razão de 3 por cento; porquanto, no caso de que o contratador ou banqueiro não concordem no tempo e razões mencionadas de amortisação, deverão os agentes representar o que neste assumpto occorrer, para S. M. deliberar como conveniente julgar; ficando, comtudo, reservado ao Governo Portuguez o direito de poder amortisar, alem da razão annual que se estabelecer, qualquer quantia de obrigações ou cedulas, que por qualquer titulo possa haver ou adquirir, se o seu estado financeiro assim lh'o permittir.

9.º As garantias offerecidas para segurança da amortisação e pagamento dos juros do emprestimo são o producto do Subsídio Militar da Decima da Capital de Lisboa e seu termo e da Comarca do Porto; visto que este subsidio tem por lei applicação para as despesas militares. Quando este producto não equivaler ao montante de juros e amortisação annual d'este emprestimo, o Governo Portuguez hypotheca das rendas do Estado a mais bem parada d'ellas pelo Real Erario de Lisboa.

10.º Uma casa de banco de primeira ordem no paiz em que se contratar o emprestimo será encarregada das operações do mesmo emprestimo, ficando nomeada Banqueiro de S. M. F., sempre de intelligencia com o Ministro de S. M., residente no logar em que aquelle for contratado, e, na falta d'este, com o agente particular que S. M. haja por bem de nomear, quando assim o julgar conveniente, no que disser respeito ao cumprimento do artigo seguinte.

11.º Os sorteios, ou sejam annuaes ou a semestres, e o pagamento das obrigações ou cedulas e dos juros annuaes ou a semestres, conforme convencionarem

os agentes, se farão no logar em que se contrahir o emprestimo, pelo banqueiro encarregado d'esta operação; dando-se-lhe por estes diversos artigos a commissão que os agentes pudérem ajustar de $\frac{1}{2}$ ou $\frac{1}{4}$ por cento; tendo logar a respeito de toda esta operação o disposto no artigo antecedente, relativo a intelligencia ou assistencia do Ministro residente, ou agente mencionado no mesmo artigo.

Igualmente convencionarão o modo por que hão de reverter para Portugal as obrigações ou cedulas, depois de amortisadas; ou seja vindo por inteiro cada uma, ou cortadas em metades, ficando metade de cada uma na mão do banqueiro e remetendo-se as outras metades para Portugal por mão do Ministro ou agente que assistir ao sorteio.

12.º As entregas do dinheiro, producto do emprestimo, serão feitas ao agente do Governo Portuguez para esse fim nomeado, ou seja em oiro, prata ou em lettras sobre Lisboa, Porto ou Londres, sempre com responsabilidade da parte do Banqueiro ou contratador, quando falhe a realisação do valor de alguma das lettras, ou como melhor pudérem convencionar os agentes, comtanto que se facilite com toda a commodidade e sem maior prejuizo a realisação de cada uma das entregas, antes procurando sempre o melhor interesse.

13.º Conceder-se-ha á casa de banco para todos os gastos e estipendios uma commissão sobre a totalidade nominal do emprestimo, a qual os agentes procurarão que seja a mais commoda, nunca excedente a 5 por cento.

14.º Os juros do emprestimo começarão a ser vencidos desde o momento em que se effectuarem as entregas do valor das obrigações ou cedulas.

15.º Quando aconteça haver falha da parte dos contratadores do emprestimo na entrega de algumas das mezadas no tempo convencionado, ou faltando ao cumprimento de qualquer estipulação do contrato já sancionado, se considerará como parado o mesmo emprestimo e o Governo Portuguez unicamente responsavel pela parte já verificada, ficando a continuação dependendo do novo consentimento do Governo Portuguez, do que dará parte o agente incumbido da cobrança das mezadas, para S. M. Resolver.

16.º Aos agentes incumbe S. M., por n'elles confiar, que hajam por sua parte de procurar todo o beneficio pela Real Fazenda, que possam alcançar no ajuste do presente emprestimo, não só pelo que diz respeito ás presentes Instrucções, mas para que tenham em vista quaesquer outras que o seu zêlo pelo Real Serviço lhes dictar.

17.º Para as transacções da remessa dos fundos para Portugal, é nomeado Joaquim Leocadio da Costa, ao qual S. M. Attenderá por este trabalho, Mandando abonar-lhe $\frac{1}{2}$ por cento sobre o liquido producto das mesmas remessas, que elle descontará na occasião de as fazer.

18.º Toda a correspondencia sobre o assumpto d'este contrato dirigirão pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda os agentes nomeados nesta por S. M.

Palacio de Queluz, 14 de abril de 1832. = (Assignado) *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

El-Rei Nosso Senhor Houve por bem, por Decreto da data d'este, cuja copia lhe remetto, Nomear a V. M.^{cd} para Agente do Emprestimo a que o mesmo Decreto se refere, e É Servido Ordenar que V. M.^{cd}, na conformidade das Instrucções que com este achará inclusas e de accordo e intelligencia com Heliodoro

Jacinto de Araujo Carneiro, igualmente nomeado para o dito fim, hajam de contratar o emprestimo de quarenta milhões de francos com a casa do conde Achille de Jouffroy, que offereceu a proposta, que S. M. Foi Servido acceitar, para o emprestimo da presente referida quantia, sujeito, porém, ainda ás estipulações que entre o Governo de El-Rei Nosso Senhor e a dita casa mutuamente se ajustarem. O que o mesmo Augusto Senhor, por confiar do seu zêlo e fidelidade para com a Sua Real Pessoa, encarrega a V. M.^{ce} e ao mencionado outro agente nomeado, de concluir, na conformidade das sobreditas Instrucções e do mais que lhe occorrer que seja relativamente proveitoso ao bem do seu Real Serviço. V. M.^{ce} ficará nesta intelligencia e assim o executará, dando a este objecto o maior segredo, que por este lhe recommendo.

Deus guarde a V. M.^{ce} — Palacio de Queluz, 14 de abril de 1832. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa. = *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Carta de Antonio Mazziotti, official de gabinete do conde da Louzã, a J. L. da Costa

Lisboa, 21 de abril de 1832.

Amigo e senhor.— Ao fazer d'esta já todas as torres d'esta capital annunciam as alleluias; portanto, é do meu dever por gratidão e por amizade annunciar-lh'as e desejar-lh'as alegres e na posse da mais perfeita saude.

Por esta igualmente vou participar a v. s.^a que lhe hão de ser entregues officios com data de 14 do corrente, incumbindo a v. s.^a nova commissão; porquanto, S. M. confiando na sua fidelidade para com sua Real Pessoa não hesitou em lh'a encarregar, e espera, de certo, que v. s.^a ha de continuar fervorosamente a mostrar novamente o zêlo que já de outra vez desenvolveu, como proprio do seu bom character, prudencia e conhecimento no assumpto.

V. s.^a se admirará de ser esta participação quasi como surpresa, mas o negocio tambem como tal foi tratado, e não deu occasião, pelo limite do tempo, a fazer communicação alguma.

O que lhe rogo é que se intelligencie com o seu novo collega, e acredito que não se desentenderão: por isso que, pela parte de v. s.^a, estou certo que nunca ha quebra principalmente em taes assumptos, como o presente, que, sendo um contrato, tambem tem relações de politica interna e externa, etc.

Devo participar a v. s.^a de que o seu collega, a que me refiro, é pessoa de todo o conceito, é toda do preito de S. M. e é o interprete d'este negocio, e portanto por o mesmo Augusto Senhor foi escolhido para seu companheiro.

As Instrucções que a v. s.^a hão de ser entregues previnem, ou, para melhor dizer, apontam as especies essenciaes do negocio, e alem d'estas dão a v. s.^a a latitude relativa a que nas mesmas se não podia attender, por se não poder anticipar ou prevenir a maneira de qualquer requisição alem das apontadas, e neste caso fica ao alcance de v. s.^a e do seu collega tudo o mais que discretamente o zêlo de v. s.^{as} dictar.

Sei que S. M. tem v. s.^a muito em vista, segundo o que me diz o Sr. Conde; e eu não sei se elle escreverá nesta occasião em separado, mas estou certo de que o que elle quereria tratar são as especies em que levemente tenho tocado.

Tenha saude; dê recommendações a seu mano e as acceite de minha mulher e filho. Deus nos dê socego e vida para ainda ter o gosto de abraçar a v. s.^a, como seu amigo verdadeiro e obrigidissimo. = *Antonio Mazziotti.*

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

N.º 1.—Ill.º e ex.º sr.—Tive a honra de receber em 6 do corrente o officio de v. ex.ª em data de 14 de abril, acompanhado do Decreto e Instrucções a que se refere, e no qual v. ex.ª me participa a honrosa nomeação que S. M. El-Rei Nosso Senhor Foi Servido fazer de mim para Agente do Emprestimo, de que tratam o sobredito Decreto e Instrucções.

Não posso deixar de lisonjear-me sobre maneira com aquella prova de confiança no meu zêlo e fidelidade, da parte do mesmo Augusto Senhor, certo de que em tudo que dependa d'estas duas qualidades, nas quaes não cedo a nenhum dos seus vassallos, não deixarei de corresponder a tão honroso conceito; assim a minha capacidade a outros respeitos possa corresponder-lhe tambem.

Sem duvida, devo á bondade de v. ex.ª em grande parte ou no todo, aquella honrosa distincção, e por isso é sem limites para com v. ex.ª o meu agradecimento por esse favor; ao qual peço a v. ex.ª respeitosamente haja de ajuntar o de servir de interprete perante O Mesmo Augusto Senhor, a quem beijo humildemente a Real Mão, dos sentimentos que acabo de expressar de gratidão por tão grande honra recebida e de ardente desejo de servir-O o melhor que em minhas fracas possibilidades couber.

Quanto ao negocio em si mesmo, nada posso ajuizar por ora, emquanto não chegue o collega que foi nomeado commigo e souber o detalhe e termos das proposições que se fizeram ao Governo de El-Rei Nosso Senhor. Só desde já posso seguramente prometter que da minha parte não haverá falha, nem quanto ao estricto cumprimento das Instrucções que v. ex.ª se serviu confiar-me ou de outras quaesquer ordens posteriores com que se digne de me honrar.

Deus guarde a v. ex.ª—Londres 9 de maio de 1832.—Ill.º e ex.º sr. conde da Louzã, D. Diogo. = *Joaquim Leocadio da Costa.*

Extracto da carta, em data de 9 de maio de 1832, escripta a Antonio Izidro da Costa, para d'ella dar conhecimento ao conde da Louzã

Domingo, recebi pelo paquete, saído d'essa em 29, o Decreto e Instrucções assignadas em 14 de abril, e no todo a que se refere é á honrosa nomeação que S. M. El-Rei Nosso Senhor foi Servido fazer de mim para Agente do Governo, junto com Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, que ainda não é chegado d'essa.

Emquanto aos particulares da transacção os deverás saber; pois os não posso escrever, porque me recommendam segredo.

Hoje peço hajas de lembrar ao nosso Mazziotti que me parece ser preciso, para mim em particular, os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º das Instrucções sobre o modo de se effectuar a cobrança e remessa para Lisboa, que fazem parte do decreto de 9 de julho de 1830, e o officio de 20 de agosto de 1830, em que me auctorisava a sacarem sobre mim.

O motivo por que lembro estes artigos é por achar principalmente o artigo 12.º das Instrucções que acabo de receber algum tanto obscuro; pois, logo que determina a maneira como devo receber dos banqueiros ou contratadores, fica d'aquelle momento livre a responsabilidade d'elles e a mim a obrigação de remetter para Lisboa da melhor maneira que me for possivel. Logo, por conse-

quencia, os banqueiros não correm risco depois de eu receber as quantias, salvo se se ajustar o pagar o delcredere; então este pertence a mim o abonar-se, e não aos banqueiros, pela razão de eu receber pessoalmente d'elles, e depois é que tenho de fazer a transacção da remessa para Lisboa; juntamente, pôdes afiançar, da minha parte, que eu nunca abusarei de ordens que eu não precisar.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Em resposta á sua carta de 9 do corrente, participo a V. M.^{cd} que farei presente a El-Rei Nosso Senhor a acceitação que V. M.^{cd} faz da commissão para que o mesmo Augusto Senhor Se Dignou de o Nomear por decreto de 14 de abril proximo passado, e me lisonjeio de que da sua parte fará todos os esforços proprios do seu zêlo e fidelidade para com a Real Pessoa de S. M., a fim de que a referida commissão se ultime da maneira a mais interessante para a Sua Real Fazenda.

Por esta occasião e em addicionamento ás Instrucções que lhe enviei, da data do citado decreto, não posso deixar de lhe suggerir a idéa do melhor interesse que possa adquirir-se no contrato a que as ditas Instrucções se referem, vistas as noticias do estado politico dos negocios d'esse paiz, que, de certo, muito hão de influir em pró dos nossos, e por isso nos devemos lisonjear que possamos contratar com mais favor, procurando-se toda a maioria que se possa alcançar no preço do emprestimo, alem do que se acha estipulado no artigo 3.º das Instrucções mencionadas, o que fica incumbido á sua zelosa cooperação e do outro agente a quem tambem communiquei verbalmente esta especie.

Na primeira occasião em que tiver a honra de me avistar em Despacho com S. M., far-lhe-hei presentes os seus sentimentos leaes e as fieis expressões que ao mesmo Augusto Senhor V. M.^{cd} dirige, não deixando de lhe fazer lembrada a sua pessoa.

Deus guarde a V. M.^{cd} — Palacio de Samora Correia, 26 de maio de 1832. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa. = *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Extracto de uma carta de 26 de maio de 1832, de Antonio Mazziotti a J. L. da Costa

Accuso, e com muito prazer, a recepção das suas duas cartas de 2 e 9 do corrente, que cada vez mais me confirmam na honra e amisade com que me distingue, etc.

S. ex.^a o sr. conde da Louzã, D. Diogo, lisonjeou-se muito de que v. s.^a acceitasse a commissão para que foi escolhido e nomeado por S. M., e nesta occasião lhe dirige as provas d'essa asserção, no officio que junto receberá com esta. No mesmo officio diz que fará presente a S. M. as suas leaes expressões. Dirá v. s.^a: pois em tanto tempo não teve logar esta apresentação? Respondo: não teve, não senhor, porque S. M. tem estado em Samora e não tem dado Despacho, mas julgo que recolhe a 28.

Neste paquete vae Heliodoro, e será prudente que v. s.^a logo o procure a titulo de boas vindas. Perdoe-me, se eu me anticipo ou me previno a respeito da sua reconhecida civilidade; não é o meu sentimento o de impugnal-a, pois

reconheço a educação e dotes de civilidade que possui; é o meu arrojo unicamente para lhe lembrar talvez o que lhe não esquece, mas em termos claros, é porque o *homem* é todo do peito de El-Rei, e desejo que reconheça, logo á entrada, que vae ser collega de um homem honesto e civil.

Quanto ao seu artigo a respeito dos fundos, foi bem acolhido, e se espera a chegada de S. M. para se lhe propôr a publicação.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 13 de junho de 1832.

N.º 2. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio que v. ex.^a se dignou dirigir-me em data de 26 de maio, e, não podendo deixar de penhorar-me, sobre maneira, da boa opinião que v. ex.^a de mim manifesta, lisonjeio-me não desmerecer-a, comtudo, no que toca á minha boa vontade para tudo quanto respeita ao melhor serviço d'El-Rei Nosso Senhor.

V. ex.^a já terá sabido como falharam as circumstancias favoraveis para nós a que v. ex.^a allude e as quaes, eu mesmo tinha logo pensado, nos promettiam melhor interesse no contrato, que, aliás, sem essas circumstancias V. ex.^a não desconhecera offerecer naturalmente pouco favoraveis esperanças de maior vantagem. Entretanto, pôde v. ex.^a estar seguro que da minha parte, quaesquer que sejam as occorrencias, terei sempre em vista o maior interesse possivel da Real Fazenda.

O meu collega, que vi annuciado nas gazetas ter chegado a Falmouth pelo penultimo paquete, creio ainda não estar em Londres, pois não pude ainda encontrar-o, tendo-o varias vezes procurado na hospedaria onde me dizem costumava ordinariamente vir pousar; antes de fallar com elle, nada mais posso acrescentar, e concluirei com os renovados protestos do mais profundo respeito e consideração com que tenho a honra de ser, de v. ex.^a, o mais fiel e obediente creado.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo = J. L. da Costa.

Extracto da carta escripta em 27 de junho de 1832 por J. L. da Costa a Antonio Mazzioti

Não tive o prazer de accusar pelo ultimo paquete a recepção da sua estimada carta de 26 do passado em resposta ás minhas de 2 e 9 do mesmo, por não ter nada a communicar, do negocio de que tenho a honra de ser agente, mais do que v. s.^a provavelmente terá visto no officio que mandei a s. ex.^a o sr. conde da Louzã, com data de 13 do corrente.

Não obstante o meu bom amigo não me perguntar o juizo que faço de Jouffroy, não devo comtudo deixar de lhe communicar um caso que veio ao meu conhecimento, sexta feira, e vem a ser que o conde da Ponte, o consul Sampaio e outros mais me disseram que Jouffroy estava na cadeia preso por dividas, provenientes de um jornal francez, *Le Précurseur*, que aqui redigia semanalmente. Igualmente me disseram que elle propunha a alguém lhe adiantasse algum dinheiro, tanto quanto fosse necessario para pagar as dividas e sair da prisão (agora, quem lh'o emprestou, não sei), sobre o interesse que houvesse de tirar da negociação do emprestimo.

Devo, porém, dizer a v. s.^a que ouvi tudo isto e guardei para mim, não lhes dando a entender que sabia do empréstimo, visto o segredo que s. ex.^a recomendou. V. s.^a conhece e sabe muito bem o meu caracter de não desacreditar ninguém; porém, se communico a v. s.^a o que acima levo dito (e agora me confirma o meu collega), é por me parecer que não cumpriria com o meu dever se o deixasse de fazer como pessoa a quem El-Rei Nosso Senhor honra pela sua confiança, de me haver nomeado para uma tal commissão, podendo, contudo, chegar ao conhecimento de s. ex.^a este caso, por pessoas a quem lhes não compete.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 21 de junho de 1832.

N.º 3. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Depois de ter procurado varias vezes o meu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, na hospedaria onde costumava pousar, e não tendo ahi vindo hospedar-se d'esta vez, no dia 18 veiu elle procurar-me, e não me achando, me deixou indicado onde morava. Fui visital-o no dia immediato e não o achei, mas no mesmo dia 19, á noite, me avisou das horas em que no seguinte estaria em casa e de que desejava fallar-me sobre assumpto do Real Serviço, etc.

Fui, pois, a sua casa á primeira hora indicada e tivemos, sobre o negocio de que devemos tratar, uma longa conversação, do modo seguinte:

Discorreu elle primeiro sobre o estado e difficuldades das finanças do Reino e necessidade de se achar meios de remediar-lhes; e nesta parte concordámos facilmente. Disse que fallando com S. M. Lhe ponderára estas mesmas cousas e que Lhe propozera o lançar mão de um meio para remedial-as, de que quasi todos os outros Estados da Europa se tinham servido, a saber — de um empréstimo. Que lembrára então para este effeito mr. A. de Jouffroy, homem muito Realista, com muitos conhecimentos em commercio, muito interessado pela causa d'El-Rei Nosso Senhor, e que já tinha cooperado para o Empréstimo de Hespanha. Que S. M., por então, nada respondêra; porém que, indo depois fallar aos Ex.^{mos} Ministros d'Estado, finalmente o sr. visconde de Santarem se deliberára a propôr o negocio em Conselho, e que, ahi, só v. ex.^a se oppozera fundado em que empréstimos eram sempre medidas muito onerosas para as nações, etc. Que, não obstante, S. M. determinára finalmente, com v. ex.^a, que se ajustasse o empréstimo entre 68 e 70, e não, como se tinha fallado, acima de 60.

Então lhe fiz eu as seguintes questões, a que deu as respostas que as acompanham: — Se havia alguma proposta de mr. de Jouffroy, como parecia entender-se do aviso de s. ex.^a, que acompanha as Instrucções que tive a honra de receber? Respondeu-me que não havia alguma.

Se havia já fallado com o mesmo Jouffroy? Respondeu que no dia antecedente, á noite, ali tinha estado com elle.

Como entendia elle ser o contrato, se por commissão ou ajuste fixo? Respondeu que por commissão, e que Jouffroy esperava uma resposta de Paris, de um banqueiro, o qual tinha já feito proposições para o mesmo, em 1830.

Se sabia o nome d'esse banqueiro, para eu poder ajuizar melhor, visto que, conhecendo muitos, podia ter noticia d'esse? Respondeu que se não lembrava d'elle.

Se tinha as mesmas recommendações de segredo, que eu havia recebido, o qual devia ter sido rompido por alguém, visto que, na sexta feira, 16 d'este mez, o conde de Croy tinha fallado a alguém como quem sabia do negocio, etc. ? Respondeu que tinha, sim, essa mesma recommendação; porém, que em Lisboa esse segredo já era sabido, pois que já algumas pessoas lhe tinham fallado, ahi, do negocio. Dizendo mais, que se admirava de que Croy houvesse fallado nisso, porque, não este, mas o principe de Broglie, é quem a elle, meu collega, tinha proposto a cousa, antes que partisse ultimamente para Lisboa. Alem d'isto, ajuntou que mr. de Jouffroy era muito estimado de El-Rei Nosso Senhor e que a prova d'isto era o prestar-se S. M., como se prestava, a ser Padrinho de um filho do mesmo Jouffroy.

Fiz-lhe mais as observações seguintes e juntar-lhes-hei o que a ellas me tornou. Que eu achava difficiloso o contrahir-se o emprestimo aqui, visto que a commissão d'esta Praça, *Stock Exchange Committee*, decidiu, por occasião do emprestimo que quiz fazer Maberly com Palmella, que se não faria outro a Portugal, antes que se pagassem os dividendos devidos do portuguez de 1823, e que, D. Pedro, para contrahir o que ultimamente aqui fez, promettêra pagar esses dividendos *quando estivesse em Portugal*. Respondeu que nós não é que estavamos obrigados a pagar isso, mas sim o Brazil, que tinha tomado essa divida. Que é verdade que em Londres se houvera de fazer com maiores vantagens do que em França; porém, que em Portugal o que se precisava era dinheiro, e quanto antes, e que a isto é que se devia principalmente olhar.

Continuei dizendo que, visto poder-se esperar em poucos dias uma decisão da nossa questão, que, sem duvida, nos havia de ser favoravel e então podiamos contratar com muita mais vantagem, — parecia prudente esperar algum tempo, para ganhar esse proveito. Respondeu que não; pois o contratador se devia sujeitar ao resultado das armas, não obstante conhecer elle a vantagem maior que offerecia o fazer-se o contrato depois que tivesse havido essa decisão.

Ponderei mais, que, no caso de a commissão não poder realizar senão algumas mil libras, não me parecia ficar muito airoso aos agentes o contratar novo emprestimo da mesma natureza com outro banqueiro. A isto nada me respondeu.

Quando eu disse que julgava a proposito a continuação do segredo e muito principalmente neste momento, — respondeu que não pensava que isto se pudesse fazer e que, quando mesmo a cousa viesse logo ás gazetas, isso pouco importava; porquanto, de uma parte se conhecia por isso mesmo em Lisboa que nós estavamos trabalhando no negocio; e de outra, os credores do Estado ficavam por entretanto nessa expectativa.

Concluimos finalmente a nossa conferencia, dizendo-me o meu collega que me avisaria, por carta, de quando eu deveria apparecer para ouvir as propostas de mr. de Jouffroy, as quaes este viria expor qualquer dia.

Referi a v. ex.^a fielmente a nossa conversação, e por ora nada mais posso dizer, até que tenha visto as propostas para comparal-as com as Instrucções que temos.

Não devo, porém, disfarçar a v. ex.^a que não tenho a maior confiança em mr. de Jouffroy como pessoa de negocio d'esta natureza; porquanto, ainda ha poucos dias me constou que o mesmo se achava preso por dividas, provenientes das despesas de um periodico semanal que aqui regia algum tempo; e mais me disseram que propunha a alguém o adiantar-lhe o dinheiro necessario para sair da prisão, sobre os lucros que se promettia tirar da negociação do nosso emprestimo. Em consequencia d'estas informações que eu tinha, é que fui um pouco mais

miudo e prolixo nas minhas perguntas e observações, conversando com o meu collega.

De qualquer excesso ou demasiada prolixidade, em que o meu zêlo me fizesse cair, peço a v. ex.^a benigna desculpa, pois não tenho outra cousa em vista senão o melhor acêrto para a utilidade do negocio.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã. = *J. L. da Costa*.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 27 de junho de 1832.

N.^o 4. — Ill.^{mo} e ex.^m sr. — Para melhor poder dar conta a v. ex.^a do que passei com o meu collega na primeira conferencia, escrevi o meu officio precedente, emquanto estava com as idéas frescas; depois d'isso, recebi no dia 24 do corrente, do mesmo meu collega, aviso para ir no dia 25 a sua casa encontrar «as pessoas com quem se havia de contratar».

Fui á hora assignada e achei ali já mr. Jouffroy, e depois appareceu outra pessoa de seus amigos e que eu tinha varias vezes encontrado, sem que jámais soubesse ser pessoa de commercio ou de banco.

Depois de varias reflexões e de haver-me o mesmo meu collega confirmado, pelo que disse, a circumstancia de haver mr. de Jouffroy saído ha pouco da prisão, apresentaram-me as proposições que por copia tenho a honra de remetter a v. ex.^a, para eu reflectir sobre ellas e lhes fazer as minhas observações, como o exige. D'estas observações tambem remetto copia.

Pelo artigo 6.^o, particularmente, me convenci que o principal objecto das pessoas que propõem é aquella commissão; fazendo o tal artigo, se se admittisse, que elles, em todo o caso, ficassem de ganho, qualquer que fosse a quantia que se realisasse. Porém, como para o Governo e para a Nação não é indifferente o propôr-se esta transacção e não se effectuar senão em pequena parte, podendo os commissionados cessarem suas diligencias logo que tenham recebido alguma cousa, por isso fiz as observações ao dito artigo 6.^o, d'aquella maneira.

Aos outros artigos não me faltaram tambem observações que fazer; porém, limitei-me ás que remetto, por tres razões: 1.^a, porque não parecesse que de proposito queria embaraçar a transacção, esmiuçando demasiado os artigos; 2.^a, porque o decidir a respeito da maior parte dos outros pertence mais ao Governo d'El-Rei Nosso Senhor; 3.^a, porque aquelles a que fiz aquellas observações são os mais essenciaes.

Aqui tinha deixado o meu officio em aberto para continuar hoje, dando conta a v. ex.^a do que passasse na apresentação das minhas observações, a qual fiz hontem á hora que para isso tinhamos ajustado, e, pelo que vou expor a v. ex.^a, conhecerá que me não tinha muito enganado no meu juizo, a respeito de ser o de receberem as commissões o principal interesse das pessoas que se offereciam a entrar por commissarios d'esta transacção.

Apenas cheguei á casa do meu collega, onde achei mr. de Jouffroy e o outro, a primeira pergunta que se me fez foi se approvava as proposições por elles apresentadas. A isto respondi que desejava, antes de entrar nesta materia, de saber quem era o banqueiro ou banqueiros com quem se havia de tratar. Tornou-se-me que d'isso se trataria depois de approvadas as proposições. Insisti em que não podia dar approvação antes de saber as qualidades e circumstancias dos propo-

nentes, pois qualquer proposta póde ser boa, feita por uma pessoa, e não o ser, feita por outra, segundo os meios que nellas hão de cumprir, com as condições a que se sujeitam.

Insistindo elles a que desse a minha opinião sobre as propostas, e vendo que sem isso a nada se decidiam, apresentei-lhes finalmente as observações da copia que envio a v. ex.^a

Lidas que foram por elles as mesmas observações, não acharam maiores duvidas a respeito do que objectei aos demais artigos; porém, ás modificações que propuz ao artigo 6.^o, logo mostraram grande resistencia, como se todo o negocio consistisse naquelle artigo.

Conhecendo, emfim, que não vinham a concordar em cousa alguma, disse-lhes que ali lhes deixava as minhas observações para reflectirem sobre ellas, e depois podermos discutir o negocio e assentar sobre uma proposta que, de accordo entre nós, se fizesse ao Governo d'El-Rei Nosso Senhor, para Elle resolver sobre ella. Convindo nisto o meu collega e as outras duas pessoas, assim concluímos esta conferencia.

Não posso concluir este, sem dizer francamente a v. ex.^a, como julgo da minha rigorosa obrigação, que as instancias que fiz em querer saber com quem tínhamos que tratar procederam da opinião que tenho, e fundado em bons dados, de que com taes pessoas, como as que até agora se apresentam, não creio, em minha consciencia, que jamais se possa entrar em transacção alguma d'esta natureza, não só com proveito do Estado, mas sem risco, e muito grande, de se damnificar grandemente o credito do mesmo Estado no presente e no futuro.

Eu continúo, comtudo, ouvindo o que se propozer e trabalhando; porém, acho que nada me competia fazer melhor do que ganhar tempo bastante, antes de tomar-se decisão alguma, para que os factos e observações que deixo expostos pudessem chegar á illustrada consideração de v. ex.^a e v. ex.^a resolver á vista d'elles.

Deus guarde a v. ex.^a. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = *J. L. da Costa.*

Proposições a que se refere o officio antecedente

Entre les soussignés MM... et... formellement autorisés par le gouvernement de S. M. Très-Fidèle à contracter un emprunt pour le compte de ce gouvernement. Lesquels ont exhibé leurs pleins pouvoirs, dont copie est annexée aux présents.

Et MM. N. & Compagnie, banquiers, demeurant à Londres.

Il a été convenu ce qui suit :

Art. 1^{er} Il sera ouvert sur la place de Londres, pour le compte de S. M. Très-Fidèle, et par les soins de MM. N. & Compagnie soussignés, un emprunt de seize cent mille livres sterlings, capital nominal, portant intérêt à cinq pour cent par an, payables par semestre à compter du 1^{er} janvier prochain, 1833, et remboursables au pair par trente deuxième chaque année à compter de la date des présentes, au moyen de séries tirées au sort. Le dit emprunt sera divisé en seize mille obligations de cent chacune, formant trente deux séries de cinq cent obligations.

Art. 2^{ème} MM. N. & Compagnie sont chargés de la négociation de cet emprunt aux taux de 69 pour cent ou 69 livres sterlings pour chaque obligation de cent. Néanmoins, si les obligations ou partie d'entre elles sont négociées au-des-

sus du taux à 69, MM. N. & Compagnie sont tenus de faire participer le gouvernement portugais à cette plus-valeur, dans la proportion suivante : un quart, appartiendra au gouvernement, et les trois autres quarts aux banquiers sous-signés.

Art. 3^{ème} Les versements de l'emprunt se feront de mois en mois, en douze mois consécutifs, contre la remise des obligations, à Londres, en espèces d'or ou d'argent, on en traites sur Lisbonne et Porto au change de...

Ces douze versements auront lieu de la manière suivante :

Le premier versement aura lieu un mois après la remise à MM. N. & Compagnie, à Londres, de la ratification des présents.

1 ^{er} versement	69:000 livres contre	1:000 obligations
2 ^{ème} »	69:000 »	» 1:000 »
3 ^{ème} »	69:000 »	» 1:000 »
4 ^{ème} »	69:000 »	» 1:000 »
5 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
6 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
7 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
8 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
9 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
10 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
11 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
12 ^{ème} »	103:500 »	» 1:500 »
	<u>1.104:0000</u> »	<u>16:000</u>

Art. 4^{ème} L'obligation originale ou cédule de l'emprunt en totalité sera déposée entre les mains de MM. N. & Compagnie. Les coupons leur seront délivrés au fur et à mesure des versements, par les commissaires de S. M. Très-Fidèle ; elles seront signées par ces commissaires et par les banquiers commissionnaires.

Art. 5^{ème} Le paiement des intérêts et le remboursement annuel des séries, tirées au sort, auront lieu à Londres, par les soins de MM. N. & Compagnie, auxquels il est alloué une commission de banque de $\frac{1}{2}$ pour cent sur les opérations.

Art. 6^{ème} Il est alloué à MM. N. & Compagnie une commission de 5 pour cent sur la valeur nominale de l'emprunt. Cette commission sera retenue par eux sur chaque versement.

Art. 7^{ème} MM. N. & Compagnie sont, en outre, autorisés à retenir sur chaque versement le montant d'une année d'intérêts pour servir au paiement des deux premiers semestres, et un trente deuxième pour servir de remboursement de la première série des obligations.

Art 8^{ème} Pour garantie du présent emprunt, S. M. Très-Fidèle engage... généralement tous les produits et revenus du royaume, et spécialement les produits de la dixme ou subsides militaires des villes et banlieux de Lisbonne et Porto.

Art. 9^{ème} Nul emprunt ne pourra être contracté par le gouvernement portugais avant l'entier placement du présent. Si, dans la suite, S. M. Très-Fidèle jugeait à propos d'en contracter un nouveau, la préférence sera toujours accordée aux contracteurs du présent, à prix égal.

Art. 10^{ème} Si, par quelque circonstance que ce soit, l'émission du présent emprunt était entravée ou suspendue, le gouvernement de S. M. Très-Fidèle ne sera jamais responsable que des sommes qui lui auront été effectivement versées par les banquiers soussignés.

Art. 11^{ème} Les porteurs d'obligations auront le droit de nommer près du gouvernement portugais un commissaire qui résidera à Lisbonne pour surveiller l'exactitude des engagements pris par le gouvernement.

Art. 12^{ème} Les banquiers soussignés seront nommés Banquiers de S. M. Très-Fidèle.

Respostas que deu por escripto J. L. da Costa aos artigos supracitados

Preambulo. — É preciso saber quem são os banqueiros estabelecidos em Londres, Paris, etc.

Artigo 1.º Acho difficuloso fazer-se o contrato sem ir á praça, pois aos possuidores de acções não se póde negar o direito de as negociarem e venderem, e assim ellas terão de ir á praça sem que se ganhe nada em não irem á mesma logo desde o principio, antes perdendo-se talvez, porque assim podia haver mais concorrentes. E, se o emprestimo é feito por uma sociedade particular de banqueiros, a minha opinião é que esta sociedade deve comprar o total do emprestimo, ou ao menos metade d'elle, e póde negociar depois as acções como melhor lhe convier.

Art. 3.º As mezadas devem ser iguaes.

Art. 6.º As commissões deverão ser pagas por quartéis; porém o primeiro quartel deverá ficar em deposito até ao segundo; este até ao terceiro, o terceiro até ao quarto, sendo então recebidos os dois ultimos como final da transacção.

Art. 8.º e 9.º Pertence ao Governo o decidir sobre estes artigos.

Como o credito do governo póde padecer muito, frustrando-se esta transacção depois de principiada ou realisando-se só em pequena parte, não sabendo neste caso o incommodo que o Governo tem com receber essa parte, os inconvenientes da perda do credito, por isso acho que se deve proporcionar ao Governo alguma quantia de certeza de receber, sem falta ao menos metade da somma (*sic*).

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 11 de julho de 1832.

N. 5. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em data de 21 e 27 do passado, tive a honra de expor a v. ex.^a o estado em que nessas datas se achava o negocio da commissão que v. ex.^a, por ordem de El-Rei N. S., se serviu confiar-me; pelo ultimo d'aquelles meus officios estará v. ex.^a informado de que na ultima conferencia que havia tido com o meu collega, mr. de Jouffroy e mr. de Haber (este me dizem ser o nome do outro individuo que mencionei nos officios precedentes), convenciamos em que, quando elles houvessem considerado as minhas objecções, apresentariam um novo projecto para o discutirmos e concordarmos, entre todos, no que se devia propor ao Governo para a sua approvação.

Desde aquella data até ao dia 4 do corrente não tendo apparecido proposição nem aviso algum da parte das mesmas pessoas nem do meu collega, fui nesse dia procural-o para saber se alguma cousa tinham adiantado no sentido convindo entre nós. Perguntando, pois, ao meu collega se com effeito se tinham já apresentado as novas clausulas e propostas, respondeu-me que no dia 2 esperava a jantar mr. de Jouffroy, e que, não tendo este apparecido, se achava com cuidado a seu respeito, e tinha tenção de ir ou mandar saber o que era feito d'elle.

Conversando depois vagamente sobre as proporções de effectuação do nosso negocio e discorrendo sobre difficuldades que agora achava, disse que aqui não era facil effectuar-se o contrato, nem na praça nem por particulares, porque todos objectavam com a falta de pagamento dos dividendos e de cumprimento das obrigações do empréstimo de 1823, que corre com o nome de empréstimo portuguez. Que, quando se lhe respondia e mostrava que o Brazil se tinha obrigado a essa satisfação, e este e não Portugal é que devia pagar essas obrigações, pela convenção que se tinha feito com o mesmo Brazil, — replicavam que essa convenção era entre Portugal e o Brazil sómente, e não com os credores do dito empréstimo, e que estes em quem reconheciam a obrigação e com quem tinham contratado era com Portugal. Referindo isto, repito unicamente o que o meu collega me disse, pois eu não respondi uma só palavra a tal respeito, nem fiz reflexão alguma.

Despedimo-nos, recommendando-lhe eu que, logo que soubesse de mr. de Jouffroy alguma cousa e que tivesse materia em que trabalhar, segundo o que convençionamos, me fizesse o favor de advertir-me, para eu apparecer e continuarmos em nossos trabalhos. Disse-me mais que mr. de Jouffroy tinha recebido carta do mesmo banqueiro que propoz um empréstimo em 1830, e que todos os dias o estava esperando em Londres.

Não tendo até ao dia 9 do corrente recebido mais aviso algum do meu collega, e desejando comtudo saber se havia alguma cousa de novo sobre o nosso negocio, para d'isso informar a v. ex.^a, fui no mesmo dia 9 a sua casa, ás horas que me disse costumava jantar, para ter mais certeza de encontral-o; succedeu, porém, que o não achei e tive que deixar-lhe bilhete.

Á vista d'isto, e do mais que antecedentemente tenho exposto a v. ex.^a, a minha convicção é que d'esta negociação, com os individuos que tenho mencionado, não julgo que o Governo de El-Rei N. S. possa vir a tirar utilidade alguma, nem receber as vantagens que esta tem por fim proporcionar ao mesmo Governo e á Nação.

Constando tambem agora positivamente que a expedição dos rebeldes partiu dos Açores a ir atacar o reino, e não podendo o Governo já, para essa occasião, ajudar-se dos meios que o empréstimo lhe podia dar, não me parece este o momento de apertar com uma negociação que depois o mesmo Governo pôde fazer com muito mais vantagem, como já outra vez tive a honra de reflexionar a v. ex.^a Não obstante isto, eu continuarei sempre prompto a ir trabalhando sobre quaesquer proposições que possam ser apresentadas, logo que o meu collega avise, ou que alguma opportunidade se offereça para trabalhar.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, *D. Diogo. = J. L. da Costa*

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 12 de julho de 1832.

N.^o 6.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Em addição ao que em data de hontem tive a honra de escrever a v. ex.^a, tenho hoje a dizer que acabo de receber a carta inclusa de mr. de Jouffroy a respeito da negociação do empréstimo.

Em virtude do projecto apresentado por mr. de Jouffroy e das reflexões que a elle fiz, concordou-se em que mr. de Jouffroy apresentaria um novo projecto para discutirmos e concordarmos numa proposição que se fizesse ao Governo de El-Rei N. S. para a sua approvação.

Pela carta inclusa, não vendo que se faça mudança alguma na primeira proposta a que fiz as objecções que a v. ex.^a já remetti, mais do que no artigo 2.º, quanto ao augmento que possa acrescer ao preço de 69, não acho dever tomar outra resolução do que a que se assentou na conferencia do dia 26 do passado, porque não acho materia nova que me destrua as objecções que então puz.

Vendo alem d'isto pela dita carta que o primeiro pagamento havia de ser depois da ratificação do contrato, por El-Rei N. S., — o que não poderia servir de ajudar ao Governo de S. M. na presente crise, — acho desnecessario, até por isso, a minha approvação precipitada d'aquella maneira, porque são cousas estas em que nada se deve fazer sem a devida consideração.

Fico, portanto, esperando as respostas de v. ex.^a aos meus officios precedentes e as ordens com que se digne honrar-me.

Ámanhã irei ter uma conferencia com o meu collega e com mr. de Jouffroy, mas nella estou resolvido a responder na mesma conformidade do que acabo de expor a v. ex.^a

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = *J. L. da Costa.*

Carta do conde Achille Jouffroy a J. L. da Costa

Londra, 12 luglio 1832.

Ill.^{mo} sig.^{re} cav.^{er} J. L. da Costa. — In consequenza delle conferenze che ho avuto l'onore d'avere con lei e col Signore Commendatore Carneiro, e conformemente al mandato speciale da tenere dal vostro Governo per conchiudere con me la negoziazione dell'imprestito Portoghese, — ho preso alcune disposizioni coi diversi amici sulla Piazza di Parigi e mi affretto di participarle che una sottoscrizione vi è stata aperta e che il denaro vi è già pronto ricevuto per pagare al mezzo il primo duodecimo dell'imprestito sudetto, sopra le basi che ho avuto l'onore di presentarle quindici giorni sono. Il banchiere che s'incaricherà dell'operazione sarà di più rispettabile; però non posso a quest'ora farlo conoscere, dovendo gli esser scelto dai soscrittori stessi d'accordo con me.

Ma mi obbligo, entro di quindici giorni al più dopo la di loro accettazione, di fare sottoscrivere il contratto da una casa di primo ordine, e, sino a qual tempo, la loro accettazione non sarà che sottoposta a questa condizione. Io sono autorizzato ad aggiungere alle mie propozioni le seguenti clausole in favore del Governo Portoghese.

1.^a Nel cazo in cui S. M. D. Miguel sarebbe riconosciuto dal governo francese o inglese, prima dell'intera emissione dell'imprestito, l'aumento di credito che potrebbe risultare di questo riconoscimento profiterà al Governo Portoghese nella seguente proporzione: due terzi dell'aumento, al di sopra di 69, apparterranno al Governo ed um terzo sono ai contrattori.

2.^a Il primo pagamento sarà fatto immediatamente a Lisbonna, al momento della ratificazione del contratto da S. M. Fid.^{ma} La prego di favorirmi d'una prontissima risposta. Tengo una persona pronta a partire per Parigi per ottenere la firma dei banchieri, tosto che eglino, ed il signore commendatore Carneiro approvano la proposta. Se la risposta sarà ritardata, il denaro che oggi è preparato pell'imprestito Portoghese sarebbe impiegato nel nuovo prestito francese, e sarebbe difficile di ritrovarlo più tardi.

Ho l'onore, etc. = (Assignado) *Conde Achille Jouffroy.*

Extracto da carta em data de 25 de julho de 1832,
 escripta a Antonio Izidro da Costa para d'ella dar conhecimento ao conde da Louzã, D. Diogo,
 Ministro d'Estado dos Negocios da Fazenda

A segunda é em resposta ás minhas de 9 de maio e 13 de junho, e por ellas vejo que vieste no conhecimento da razão que tinha de lembrar os seis artigos; enquanto ao mais que me dizes a este respeito, já te fiz saber na mesma data a opinião em que ficava de não fallar mais senão depois de se concluir o emprestimo. É muito provavel que Mazziotti te tenha posto ao facto dos officios que tenho mandado a s. ex.^a, e por elles verás em resultado que nada se faz, não só pela pessoa incumbida (Jouffroy) não ter credito algum e ser refugiado de França, por politica e fortuna, e assim como todos os francezes que se acham aqui, e não ser esta a maneira de se fazer os emprestimos, muito principalmente por similiaes individuos, que não têm um shilling de seu, etc.

Agora se me perguntarem: Póde-se propor ou fazer-se um emprestimo por commissão? Responderéi que sim; porém, por via de corretor nacional, na praça onde se propozer, debaixo das vistas do agente do Governo; no entretanto, assim mesmo é muito arriscado e trabalhoso, pela razão d'este negocio de jogo de fundos ser como a venda do papel moeda, no nosso tempo da guerra, que para vendermos foi muitas vezes necessario comprar, para o cambio não subir; assim é que fazem os jogadores aqui e em Paris; portanto, para o Governo, na minha opinião, não faz conta fazer o emprestimo por commissão, não só por ser muito arriscado a ladroeiros, como ser tambem um negociante meramente para vender, e a liquidação ha de ser muito morosa; finalmente, concluo que não ha nação alguma que tenha feito ou proposto por esta fórma.

Agora tenho a dizer-te, se acceitei a agencia d'este emprestimo, ou ainda de outro que possa vir, não foi pela triste commissão de $\frac{1}{2}$ por cento, porque não ha ninguem que a faça, e sim filha do meu patriotismo de servir a Nação, e ver as tristes circumstancias financeiras em que ella se acha.

Se entrares em conversa com alguém, lembro para poderes dizer que a commissão de $\frac{1}{2}$ por cento que me arbitraram é tão escassa e, segundo o calculo que tenho feito das despezas, é o mais approximado possivel, tanto que o balanço afinal de contas será de meia duzia de libras a meu favor, e isto é se for feliz, pois quem mexe em dinheiro não cresce.

Agora vou dar a razão: sou obrigado a ter boa casa e mesa, na proporção ao logar que occupo de Agente do Governo; pois tanto aqui como em França estimam as pessoas pelo exterior e não pelo interior: não sei as jornadas ou viagens que terei a fazer e, finalmente, é uma commissão que se não poderá liquidar em menos de dois annos. Acresce mais a estas despezas, pertencentes ao Governo, as do escriptorio, que são: guarda-livros, caixeiros, livros, portes de cartas, papel, etc., e as mais extraordinarias pertencentes ao mesmo; porém, quando se não pagam as commissões conforme o estipulado nas praças estrangeiras, é porque ha convenio entre as partes, nesta transacção, pois, deve ser nas despezas. = (Assignado) *J. L. da Costa.*

Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 9 de agosto de 1832
a J. L. da Costa, em Londres

Recebi a tua carta de 25 do passado e a ella tenho a dizer-te que o $\frac{1}{2}$ por cento, estipulado ao agente do emprestimo, é livre de todas as despezas, porque estas devem formar conta separada; bem entendido, aquellas que são indispensaveis para o mesmo emprestimo, como é renda de casas, caixeiros e o mais que for preciso para bem do mesmo, porque o $\frac{1}{2}$ por cento se entende para sustento e paga do trabalho do mesmo.

Extracto de outra carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 17 de agosto de 1832
a J. L. da Costa, em Londres

Hontem estive em casa do conde da Louzã; elle não se achava; fallei com a Sr.^a Condessa e Mazziotti; elle me disse o mesmo que te disse na minha de 9 do corrente, que o $\frac{1}{2}$ por cento da commissão era livre e todas as mais despezas eram por conta do Governo; que o Conde estava muito satisfeito com a tua correspondencia, que ainda te não tinha respondido, nem respondia sem primeiro consultar S. M. e esperar que os rebeldes sejam deitados fóra de Portugal, o que está a ser mui breve.

Carta de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 25 de julho de 1832.

Particular, n.º 7 A. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Segundo algumas idéas que tenho, inclino-me a crer que mr. Haber, que se diz barão, vá a Lisboa apresentar-se a v. ex.^a como banqueiro; é de suppor que leve cartas de introdução, pois que estas em geral são graciosas, não tomando, de ordinario, quem as dá, grande responsabilidade pelas mesmas. Sendo, porém, esta materia, na minha opinião, de muita seriedade, julgo do meu dever informar a v. ex.^a do que me tem chegado ao conhecimento, ácerca da mesma pessoa, alem do que já disse no meu officio de 27 do passado a v. ex.^a e no de 11 do corrente em que mencionei ser o nome — mr. Haber.

Este individuo consta-me ser de nação israelita, nascido em Carlsruhe, ducado de Baden, que casou em Paris e que, seu pae não levando a bem esse casamento, elle não tornou mais ao seu paiz; assim como me dizem que ha muitos mezes está ausente de sua mulher. Mr. Haber diz que seu pae é banqueiro no seu paiz; porém, não mostra procuração ou titulo algum para fazer contratos em nome d'este ou de outrem. Sei que elle se recommenda, dizendo que tem muita ingerencia com Carlos X; porém, como esta poderia ser de mais valor em tempos mais felizes que o presente, e o que nós devemos pretender, numa negociação d'estas, é ter banqueiro solido pelo seu capital, e não só pelas suas introduções e amizades, por isso não me captivou demasiado a sua conversa, em que me não deixou de parecer havia, alem d'isso, pouco que inspirasse confiança. Quando me disse o que acabo de referir, eu poderia perguntar-lhe como, tendo elle tanta ingerencia ou influencia com El-Rei Carlos X, este lhe não deu o emprestimo de 1829, de 80

milhões de francos, que fez com a casa de Rothchild? e outras perguntas lhe poderia fazer, mas julguei inutil responder mais nada.

Nas duas conferencias a que mr. Haber assistiu, sendo-me apresentado, por mr. de Jouffroy, como banqueiro, julgando que não o conhecia, percebi que me queriam illudir com isso, assim como pelo modo por que fallavam e respondiam ás minhas perguntas, vindo bem no conhecimento que não era mais que socio na commissão com Jouffroy. Participando em particular ao meu collega a idéa que fazia do homem, elle me quiz persuadir da mesma illusão em que estava de ser mr. Haber banqueiro; mas então me vi obrigado a declarar-lhe como o tinha encontrado em casa do visconde d'Asseca, onde se dava por um realista de Carlos X e refugiado, segundo constava.

Devo finalmente dizer a v. ex.^a que o que tenho presenciado até agora são agencias para a commissão e não para o emprestimo; os que vejo figurar são Jouffroy e Haber e seus adjuntos, conde de Croy e principe de Broglie: todos estes são emigrados, uns por motivos politicos, outros por motivos de fortuna. Como podem pois estas pessoas ser proprias para com vantagem se contratar com ellas uma tal negociação, sem terem nem representação, nem credito, nem dinheiro, e sendo estrangeiros aqui? Sei que têm fallado com algumas pessoas e, entre estas, alguns amigos meus; as respostas têm sido umas equivocas, outras desagradaveis, outras promessas para o futuro.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito e consideração. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. De v. ex.^a o mais fiel e obediente creado. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 25 de julho de 1832.

N.^o 7. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em data de 12 do corrente, disse a v. ex.^a que no dia seguinte iria fallar com o meu collega, para conferenciarmos sobre o que mr. de Jouffroy me havia proposto, conforme a sua carta que remetti a v. ex.^a O dito meu collega disse-me que estava ao facto de quanto mr. de Jouffroy me escrevêra e acabou por apoiar as proposições d'este na dita carta. Respondi que eu não podia annuir a essas proposições, por não ver na carta em questão materia nova que alterasse os artigos que se me tinham apresentado em 26 do passado e a que eu tinha objectado; declarando de novo que estava pelo que se tinha convencionado, de ser apresentado por mr. de Jouffroy outro plano que discutissemos, etc. Disse-lhes mais, que como o primeiro pagamento, segundo a dita carta, deve ser feito depois que El-Rei Nosso Senhor tivesse ratificado o contrato, a nossa approvação nada viria a adiantar, emquanto podia ter inconvenientes o havermol-a dado.

O meu collega não concordou nestas minhas reflexões, e acrescentou que no estado em que se achava a Europa, podendo haver uma guerra e sendo então quasi impossivel fazer-se emprestimo algum, deviamos aproveitar depressa esta occasião, e estas reflexões: — que os artigos 2.^o, 3.^o e 6.^o da proposta de mr. de Jouffroy estavam conformes com as nossas Instrucções, e que, quanto aos outros, não eram mais que meros formularios, e que isto mesmo v. ex.^a lhe tinha dito: — que a sua opinião era que deviamos acceitar esta offerta, porque, se houvesse guerra, não poderiamos então obter emprestimo por preço algum.

A minha resposta foi que, quanto a haver ou não probabilidade de guerra européa, não podia dizer nada, por não ser a politica a minha profissão; porém que, até onde eu podia entender, não via neste momento tanto perigo d'essa guerra geral; demais, que o emprestimo era para se effectuar com as condições que se nos mandaram, sem que nas nossas Instrucções se nos recommendasse que olhassemos ao estado politico da Europa.

Quanto ao estado do projecto de mr. de Jouffroy, não o achando conforme com as nossas Instrucções, e, quanto ao modo de receberem as commissões, sendo este evidentemente muito susceptivel de abuso, e indicando que esse é o objecto principal, se não o unico, do mesmo projecto, não posso approval-o, antes que elle seja posto debaixo dos olhos de v. ex.^a e que, depois de examinal-o, nos communique as suas ordens a esse respeito.

Disse-me tambem o meu collega que em negocios onde entram duas pessoas, e principalmente em emprestimo, era impossivel o concordar; — a isto não dei resposta alguma. Perguntou-me então o que se devia fazer. Respondi-lhe: deixar continuar mr. de Jouffroy nos seus trabalhos e, visto que tinhamos esperado desde 26 do passado pelo novo projecto que elle devia apresentar e que ainda não apresentou, esperarmos tambem mais uns dias pelas noticias que o paquete nos trouxesse e então, conforme as novidades que elle der, continuaremos os nossos trabalhos. Com isto concluiu a nossa conferencia.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Extracto da carta a Antonio Izidro, escripta por J. L. da Costa,
de Londres, em 8 de agosto de 1832

Estou muito satisfeito por ter o sr. conde da Louzã approvedo a minha correspondencia e as observações que tenho feito ás propostas de mr. de Jouffroy; devo dizer-te ou afirmar que tenho levado este negocio com a maior circumspecção possivel, não só pelo meu dever, mas tambem para não mostrar ambição ou intriga, pois isso se poderá bem ver dos meus officios: a maneira e comportamento nas sessões, etc., das quaes tenho escripto palavra por palavra, documentos e as respostas, e de tudo isto feito presente a s. ex.^a para elle fazer o seu juizo e deliberar como for justo.

Em virtude da tua recommendação e da de Mazziotti, guardo e guardarei as grosserias com que me tem tratado o meu collega, pois estes senhores dão bem a entender que lhes não serve, para companheiro, negociante, e sim querem ser sós, ou da mesma categoria, etc.

Desde 13 do passado até hoje, não tem havido conferencia, nem fallado, e não a haverá enquanto s. ex.^a não responder aos officios que lhe tenho remettido; mas, como elle responde pelo primeiro paquete, como me dizes, formo tenção de evitar qualquer reunião até á chegada d'elle.

Junto acharás uma lembrança, que penso ser o que se deve fazer; esta é combinada com alguns amigos meus; se fores do mesmo parecer, e a quizeres mostrar a alguém, ou a Mazziotti, o poderás fazer, comtanto, porém, que não venham a pensar ser ella feita com algum fim particular, pois então, neste caso, não faças uso algum d'ella.

Lembrança. — Em 30 de novembro passado respondi á tua carta de 11 do mesmo, na qual me pedias te dissesse se podia contrahir um empréstimo :

«Ainda que as circumstancias actuaes não são as mais favoraveis comnosco, comtudo, sou de opinião, assim como as pessoas com quem consultei, que se poderá obter tanto aqui como em França ou Hollanda ; porém, por quanto, nem eu nem ninguem o poderá dizer ; pois, para propôr em qualquer das sobreditas praças, este negocio, é necessario muita circumspecção, segredo, e que se mandem respostas ás seguintes observações : — 1.^a Quantia de que se pretende fazer o empréstimo ; — 2.^a Juro, distrate e annos em que se deve amortisar ; — 3.^a Se deve haver banqueiro na praça onde se contrahir (que assim deve ser), ou em Lisboa, para o embolso dos accionistas ; — 4.^a Hypothecas, com os seus rendimentos aproximados ; — 5.^a As importancias, se deve haver cambio fixo desde o primeiro até ao ultimo pagamento, ou se se deve correr a sorte nos intervallos (se entende fazendo-se as remessas de cá, para essa, por conta do Governo) ; — 6.^a Commissões dos contratadores e banqueiros ; — 7.^a Despezas dos titulos e registos, etc., a quem deve pertencer (que no meu entender ao Governo) ; — 8.^a Uma auctorisação para fazer uso em caso necessario.

«Agora se te parecer, e fores dos mesmos sentimentos de que estou possuido (para fazer frente ás condições do empréstimo de D. Pedro), seria de opinião que os juros que se estão devendo do empréstimo de 1823, em Londres, se deveriam pagar, fazendo este um artigo separado ás condições d'aquelle que se pretende contrahir, satisfazendo-se em effectivo, ou dando-se aos accionistas titulos com vencimento de juro.

«Á primeira vista parece muito arduo pagar uma cousa que não temos de direito, mas sim de facto, fazel-o ; porém, não é assim, porque, propondo-se esta condição aos contratadores, não só anima a haver mais concorrentes a fazer a especulação, como estou certo que na differença que houver, entre esta condição de entrar ou não, o Governo não vem a perder quasi nada ; porque os mutuantes é que vem a pagar, e o Brazil sempre fica, como está, devedor a Portugal.

«Londres, 30 de novembro de 1831.»

«Agora se me offerece dizer que confirmo o mesmo que disse na data de 30 de novembro de 1831, da maneira como se deve fazer com maior vantagem e credito nacional um empréstimo, pois do contrario, e principalmente aqui, pelo que tenho presenciado, não é facil o effectuar-se, porque os credores em geral objectam com a falta do pagamento dos dividendos e cumprimento das obrigações de 1823, e, por mais que se lhes mostre que o Brazil e não Portugal é que deve cumprir as obrigações, pela convenção feita entre os dois paizes, replicam que esse ajuste é entre Portugal e o Brazil e não com os credores, e que estes, em quem reconheciam a obrigação, e com quem tinham contratado, era com Portugal.

«O Governo auctorisará um agente ou agentes para estes chamarem todos os credores do empréstimo de 1823, entre os quaes nomearão de entre si uma commissão em que lhes darão todos os poderes para concluirem com os agentes do Governo portuguez tudo quanto for a bem dos seus interesses. O agente apresentará a sua auctorisação, mostrará os inconvenientes que tem havido para não terem sido satisfeitos os juros e dividendos do empréstimo, as finanças ao presente da nação e, finalmente, pretender contrahir um empréstimo ; porém, primeiro que entre neste arranjo, deseja ouvir a opinião da commissão, sobre a maneira de embolsar os credores. Na minha opinião, o Governo deve propor : Pagar-se-ha aos credores todos os juros vencidos até ao semestre proximo, em titulos com

vencimento de juro de 5 por cento ao anno, pago na mesma epocha, conforme as condições do emprestimo de 1823; estas apolices terão os mesmos numeros e lettra, como têm os originaes, e, para se differençar, chamar-se-hão Additamento; as garantias offerecidas para segurança da amortisação e pagamento dos juros devem ser as mesmas do emprestimo de 1823, se parecem uteis; fica ao Governo o direito de amortisar, alem da razão annual que se estabeleceu no emprestimo de 1823, qualquer quantia de obrigações ou cédulas, que por algum motivo possa haver ou adquirir.

«Londres, 8 de agosto de 1832.»

Quinta feira, 2, appareceu na gazeta *Standard* um annuncio em que diz ter-se effectuado um emprestimo em Paris, com Portugal. Na ultima conferencia que tivemos, em 13 do passado, concordou-se em esperar pelas determinações do Governo e sem ellas não deliberarmos nada; de repente, vejo este aviso, sem ser ouvido; não o posso attribuir a mais que a H. J. de Araujo Carneiro e Jouffroy, julgando-se auctorizados para me demittirem, vendo que a minha opinião, segundo parece, é contraria aos seus interesses particulares e não aos do Governo; porque elles não são tolos; porém sim, bregeiros. Agora fico á espera de ver como o sr. Conde ou o Governo, toma este negocio clandestino; pois encarando bem para elle, não só deram a conhecer as suas conductas, como tambem a falta de obediencia ao cumprimento das ordens de El-Rei Nosso Senhor e ás determinações de s. ex.ª

No entretanto, tenho a dizer que o ter-se publicado nas gazetas não é o mesmo que estar feito; é sim para mostrar ao publico que são agentes do Governo, auctorizados para fazerem um emprestimo. Carneiro me tem dito, por muitas vezes, que não sabe nada de commercio, por não ser esta a sua profissão; logo, por consequencia, está entregue a Jouffroy; este é um homem que não tem credito, nem fortuna, e refugiado; o seu saber é dizer que foi agente do emprestimo de Hespanha, no qual fez uma grandissima ladroeira, e, agora, a mesma quer fazer a Portugal; mas, como elle sabe que eu estou bem informado do seu character, não lhe faz conta para os seus interesses, etc., etc., que eu tenha ingerencia no ultimatum do negocio; finalmente, concluo dizendo-te que o emprestimo não está feito, nem principiado, e sim conservado com promessas de futuro. Hoje escrevo a s. ex.ª, dando-lhe parte do procedimento d'estes sujeitos.

Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 24 de agosto de 1832

a J. L. da Costa, em Londres

Tenho presente a tua de 8 do corrente: vejo o que me dizes a respeito do aviso posto na gazeta *Standard* e o que tens passado com Carneiro e Jouffroy, que tudo isso, na minha opinião, nada vale, porque o conde da Louzã está de accordo com a tua opinião e approva o que tens feito e mandado dizer, etc.

Eu por duas vezes tenho procurado, esta semana, o Mazziotti e o Conde, e não os tenho encontrado, para lhes mostrar a tua carta e lembrança, que a acho muito acertada; mas não tenho tido nisso a maior pressa, porque sei, segundo o que tratámos a semana passada, que nada se resolve sem estar decidido ou deitado fóra do Porto os rebeldes, etc. Eu faço tenção de hoje ir visitar o Thesoureiro-Mór, que está doente, e mostrar-lhe a tua carta e lembrança, pois elle influe muito no caso, e ainda mais que Mazziotti; para a semana, participarei o que houver.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 8 de agosto de 1832.

N.º 8. — Ill.º e ex.º sr. — No dia 2 de agosto, appareceu no periodico *Standard*, d'esta capital, um artigo, que tenho a honra de enviar copiado a v. ex.ª, e cuja traducção é a seguinte :

«Não obstante o boato da derrota de (El-Rei) D. Miguel, e depois que elle se espalhou, aquelle Principe, segundo nos é assegurado por auctoridade de que não podemos duvidar, negociou um emprestimo de 40 milhões de francos (um milhão de libras sterlinas, pouco mais ou menos), com uma das primeiras casas de Paris, em termos mui vantajosos para o seu Governo. Isto é uma sufficiente indicação do que pensam as pessoas mais bem informadas em França, quanto á probabilidade de ser bem succedida a expedição do ex-Imperador».

A apparição d'este artigo surpreendeu-me bastante, como v. ex.ª póde imaginar, quando, a respeito do emprestimo, nada mais sabia que houvesse, senão o que tive a honra de comunicar até agora a v. ex.ª, e sabendo que legitimamente, segundo as ordens de v. ex.ª, nada mais podia haver sem minha intervenção e auctoridade. Descobri, porém, depois, que o meu collega tem suas relações com o jornal em questão, e isto me fez conjecturar, até pelas palavras do artigo, que do mesmo meu collega saíu provavelmente aquella revelação.

Eu não faria esta conjectura se não tivesse sabido tambem que Jouffroy e elle meu collega têm dito «que eu não quero que o emprestimo se faça, que quero ir contra as Ordens do Governo de El-Rei Nosso Senhor, que não quero que o mesmo Governo tenha dinheiro», até accusando-me de traição ou desaffeição á causa de El-Rei Nosso Senhor e, finalmente, que visto terem o decreto de S. M. para fazer o emprestimo por Jouffroy, etc., o hão de fazer, apesar da minha opposição, etc., etc.

A tudo isto só tenho a responder que é verdade o não querer eu *que o emprestimo se faça de um modo evidentissimo lesivo para o Governo de El-Rei Nosso Senhor e para o credito do Reino*, e que, emquanto S. M. e v. ex.ª me honrarem com dar-me nesse negocio alguma intervenção, não consentirei da minha parte em condições tão ruinosas, como as que aquella gente propunha e expuz a v. ex.ª, excepto se positivamente assim me for ordenado.

V. ex.ª não terá, sem duvida, esquecido que eu propuz a Jouffroy e ao meu collega que se reformassem as condições, que as discutissemos e que assentassem num plano em que não houvesse aquelles defeitos a que eu objectava, e que o propozessemos então, de commum accordo, á approvação do Governo. Ninguem poderá dizer com verdade que isto não era querer eu que o contrato se fizesse absolutamente, mas sim não querer que se fizesse por um modo que em minha consciencia achava ruinoso para o Estado, pois nunca eu podia suppor que o Governo me houvesse escolhido para consentir na ruina do mesmo credito, mas sim para zelar-lh'o.

Elles, porém, que prometteram de apresentar novas condições e novo plano, e que até hoje o não fizeram, é que me parece estarem antes no caso de ser accusados de não querer promover a effectuação do contrato, honradamente.

Á vista d'isto, certo de ter feito o meu dever, com a simples exposição da minha conducta, tal qual a tenho levado ao conhecimento de v. ex.ª, responderei a quaesquer imputações que se me façam e mesmo ás intrigas que se me promoverem, seguro na justiça do Governo de El-Rei Nosso Senhor e no testemunho da minha consciencia.

Consta-me que mr. Haber partira para Paris; nada me admirará que d'ali se dirigisse a Lisboa directamente, para ahi tratar de obter a effectuação da transacção que tanto se queixam de ser por mim impedida. Havendo eu remetido a v. ex.^a as minhas objecções aos artigos do projecto de Jouffroy, em 27 de junho, e o original da carta que o mesmo Jouffroy me escreveu em 12 de julho, cabendo assim no tempo o poder eu ter resposta de v. ex.^a, e não havendo recebido, devo suppor que v. ex.^a não reprovou a maneira por que me tenho conduzido; porque, a reprovál-a, parece-me que m'o teria feito saber, e, por consequencia, creio que qualquer representação falsa, que se queira dar de meus procedimentos, não desfará no animo de v. ex.^a a idéa verdadeira que d'elles lhe tenho fielmente dado.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *J. L. da Costa*.

Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 31 de agosto de 1832
a J. L. da Costa, em Londres

Nada se me offerece a dizer-te, depois da minha ultima que foi em 24 do corrente, senão que nesse mesmo dia estive com o Thesoureiro-Mór do Erario, mostrei-lhe a tua carta de 8, elle me disse que o conde da Louzã lhe tinha mostrado a tua correspondencia e que estava muito satisfeito com ella, e me pediu com muita instancia que te dissesse que não fizesses caso das grosserias do teu companheiro Carneiro e que lhe fosses soffrendo tudo e fazendo tu sempre o que tens feito e que assentares for a beneficio do Estado; que elle Carneiro o que lhe importa são os seus interesses particulares e não os do Estado, que o seu desejo é fazer-te aborrecer e ver se tu pedes a tua demissão da commissão, para elle ficar só e receber o Estado a sua vontade; que por modo algum lhe faças o gosto e que tenhas paciencia, tratando-o como o mangericão, sem te dares por escandalizado em cousa alguma; nisso fazes um grande serviço ao Estado; elle Thesoureiro-Mór logo conheceu que Carneiro tinha enganado a El-Rei com o tal projecto de emprestimo, que elle approva a tua lembrança sobre a fórma de se fazer o emprestimo com menos sacrificio para o Estado, mas que d'isso não se póde tratar sem que sejam aniquilados os rebeldes, e o mesmo diz o Conde; portanto, não te tem dado resposta aos teus officios; assim, eu não fallo por ora nisto, nem ao Conde, nem ao Thesoureiro-Mór, salvo se eu tiver encontro com elles, ou motivo para o fazer, etc.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 22 de agosto de 1832.

N.^o 9. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — No *Standard* de 15 d'este mez, que tenho a honra de enviar a v. ex.^a, vejo um novo artigo sobre o emprestimo que se diz feito pelo nosso Governo, em Paris, etc.; como v. ex.^a poderá ver no mesmo artigo, que para isso vae marcado com dois traços de penna. Como do mesmo artigo se vê que é continuação da materia do outro que ultimamente mandei copiado a v. ex.^a, penso que devia ser suscitado por quem suscitou o primeiro.

Quanto á verdade do facto, só posso dizer a v. ex.^a que não posso entender como cousa alguma se tenha concluido d'aquella especie, sem minha intervenção;

porquanto, não me tendo sido dado aviso algum da parte do meu collega, ou de mr. de Jouffroy, nem tendo recebido resolução em resposta de v. ex.^a ao que successivamente tenho tido a honra de levar á sua presença, nenhum trabalho se tem podido adiantar com participação minha.

Consta-me que aquelle mr. Haber, de quem tenho fallado a v. ex.^a, voltou agora a Paris, e é sem duvida por elle que foram trazidas essas noticias do emprestimo feito, e que d'ahi procedeu o que se inseriu no *Standard*, não sei com que mais fundamento.

Quanto a mim, estou sempre esperando as ordens e decisões de v. ex.^a, sobre as observações que tenho feito, para executar, como é do meu dever, essas mesmas ordens, e nada julgo fazer antes de recebê-las.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *J. L. da Costa*.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 22 de agosto de 1832.

N.^o 10. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Depois de ter escripto o meu antecedente, vieram dizer-me que o meu collega partia ou partira já para Paris; não posso crer como a isso procedesse, sem me dar aviso algum. Tambem agora me affirmam que com effeito mr. Haber vae partir por este paquete para Lisboa, sem duvida com o objecto de sollicitar a approvação de algumas condições, taes como as primeiras que faziam, a que eu objectei e de que tive a honra de dar conta a v. ex.^a A este respeito só devo acrescentar, por maior descargo de minha consciencia, ao que já disse, que, se o Governo de El-Rei Nosso Senhor contrata de qualquer sorte com similhante gente, terá que vir a arrender-se muito d'isso e o seu credito não poderá deixar de soffrer altamente, attendidas as circumstancias das pessoas e o descredito de que aqui gosam, do qual participará infallivelmente o mesmo Governo.

Visto que a occasião chega de dizer inteiramente o que sinto ácerca d'este negocio, e quando vejo que nelle se trabalha independente de mim, permitta-me v. ex.^a que diga a minha opinião sem reboço: Primeiramente, em caso nenhum eu aconselharia o Governo de El-Rei Nosso Senhor a fazer tal transacção por commissão; porque, d'esta maneira, se póde paralyzar a negociação depois de feito o pagamento de uma ou duas mezadas, por exemplo, ganhando os commissarios e perdendo o Governo. Digo isto, porque, ganha a commissão competente a essas mezadas, se os ditos commissarios não podem vender mais papel, pararão no negocio e ficará o Governo com a fama de ter feito um emprestimo que se não realisou com vantagem alguma notavel para elle.

Ora, depois d'este facto, haverá muito mais difficuldade para fazer outro emprestimo, e, sobretudo, ficando o mesmo Governo preso pela condição que na proposta a que eu objectei se estipulava, de não poder elle fazer outro emprestimo, caso que o actual falhasse, sem consultar as mesmas pessoas que fizeram este.

No caso, porém, que o Governo de El-Rei Nosso Senhor quizesse o negocio feito assim por commissão, dever-se-ia ao menos fazer com uma casa respeitavel qualquer, que tivesse credito que perder, e a quem não fosse indifferente essa mesma perda; pois, nenhuma casa como deve ser, de Londres ou de Paris, que tomasse o negocio assim por commissão, deixaria, por seu proprio credito, de o continuar até ao fim, e, quando não pudesse mesmo vender algum papel, poderia

adiantar o dinheiro, cousa que nunca farão pessoas sem dinheiro, nem credito, como Jouffroy e Haber. A alguma casa, portanto, como as de Baring, de Sir Thomas Wilson, de Rotschild, aqui, ou como as de Bagnault, Aguado, do mesmo Rotschild, ou de outros semelhantes, em París, é que o negocio se deveria propor, mas não por terceiras pessoas, taes como Jouffroy e Haber, que já levam consigo uma má recommendação, porém, pelos agentes do mesmo, que o Governo nomeasse. Devo, comtudo, dizer a v. ex.^a que não sei que se tenha feito assim emprestimo algum para Governos.

O empenho de mr. Haber & C.^a, agora, é alcançarem a approvação do nosso Governo, enquanto a contenda de Portugal não está de todo decidida, para depois cumprirem ou não, como melhor lhes fizer conta; e, não tendo elles nada que perder, estão sempre do melhor partido. Concluirei, pois, dizendo e pedindo a v. ex.^a que até aonde possa ser é do interesse de El-Rei Nosso Senhor e da Nação que se contrate só com gente que tenha credito e que offereça algumas garantias de cumprimento da sua parte, com que possamos contar.

A vantagem de fazer o contrato fixo e não por commissão estou certo que v. ex.^a a comprehenderá perfeitamente, pois, neste caso, alem do Governo saber com que ha de contar de certo, não entra em transacções, em detalhes, nas quaes um Governo que nellas se mette, sempre fica de perda.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *J. L. da Costa*.

Extracto da carta a Antonio Izidro, escripta por J. Leocadio da Costa,
de Londres, em 22 de agosto de 1832

Em 8 do corrente foi a minha ultima acompanhada de uma lembrança, na qual mostro ser presentemente a maneira mais vantajosa para o Governo poder contrahir um emprestimo, sendo esta não só a minha opinião, mas tambem a de muitos outros; se acaso a tiveres mostrado a alguem e vires haver probabilidade de a approvarem, manda-me dizer, etc. Hoje escrevo a s. ex.^a dois officios em que o ponho ao facto das traficancias que Heliodoro e seus companheiros têm ou querem fazer; desejarei bem que falles com Mazziotti para saberes a opinião do Conde, e esta me participarás, já que até hoje não tenho recebido resposta alguma aos meus officios.

Pódes certificar, se quizeres, que um banqueiro de primeira ordem se me offereceu para tomar o contrato, conforme as Instrucções; porém, com a condição de não figurar Jouffroy, e etc., etc., e sim com agentes negociantes; — este particular não quiz communicar a s. ex.^a, para elle não fazer algum juizo temerario, ainda que a minha opinião não é contrahir o emprestimo por commissão e sim por preço fixo, como te tenho mostrado os inconvenientes que são susceptiveis de haver, d'aquella maneira.

Extracto da carta dirigida a Lisboa, a Antonio Izidro, por J. Leocadio da Costa,
de Londres, em 23 de agosto de 1832

S. ex.^a não me escreveu pelo paquete chegado hoje; por consequencia, estou na ignorancia se tem ou não approved a minha correspondencia, o que muito de-

sejava saber; farás, pois, a diligencia de o indagar. Mr. Haber, que disse hontem a s. ex.^a ía a essa neste paquete, não vae, porque o ministro de Hespanha e o consul Sampaio duvidaram dar-lhe o passaporte; se te parecer darás parte d'isto a s. ex.^a

Extracto da carta de Antonio Izidro, dirigida de Lisboa, em 7 de setembro de 1832,
a J. L. da Costa, em Londres

Tenho recebido as tuas de 22 e 23 de agosto, ás quaes não posso hoje responder, porque, mostrando-as ao conde da Louzã, elle ficou tão satisfeito com o conteúdo d'ellas, que me pediu hontem lh'as dêsse, assim como a tua de 8 e a lembrança; não me disse para o que, mas julgo seria para as mostrar ao visconde de Santarem, ou a S. M., e me disse que elle as daria a Mazzioti para m'as entregar, e, junto, a resposta que eu te devia dar sobre o assumpto de que ellas tratam, e até a esta hora ainda Mazzioti m'as não enviou.

Houve d'essa quem escreveu para aqui, dizendo que a causa de Portugal não ter contrahido um emprestimo tinha sido a nossa casa; esta carta foi mostrada a um amigo nosso, que logo me veio dizer, e então eu lhe expliquei o que havia, e como elle e a quem veio a carta é verdadeiro realista, ficaram convencidos e nos deram razão em tudo, conhecendo que tudo que tens feito é o que devias fazer e deves continuar assim em tudo que for a beneficio do Estado e não fazeres caso de intrigas, não desistindo de cousa alguma da marcha que tens seguido, pois o Governo tem gostado d'ella e estás para com elle bem conceituado.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Paço no Real Sitio de Caxias, 3 de setembro de 1832.

Fiz presentes a El-Rei Nosso Senhor os officios que v. m.^{cd} me dirigiu nas datas de 13, 21 e 27 de junho e de 11, 12 e 25 de julho e de 8 de agosto passado, e o Mesmo Augusto Senhor Foi Servido Conformar-se com os principios por v. m.^{cd} expostos, relativos ao desenvolvimento para conclusão do emprestimo que lhe foi commettido de contratar conjunctamente com o outro agente nomeado, e Manda Declarar a v. m.^{cd} que é muito do seu Real Agrado que no ajuste d'elle se tenha sempre em vista não só o melhor interesse a favor do Estado, mas tambem o credito da Nação e Dignidade da Real Corôa.

Nestes termos, pois, são muito louvaveis as justas reflexões que v. m.^{cd} fez aos artigos 1.º, 3.º, 6.º, 8.º e 9.º, e bem assim aos outros da proposta offerecida por mr. de Jouffroy e por mr. Haber, a que v. m.^{cd} se refere nos seus citados officios de 27 de junho e 11 de julho ultimos, e ordena que v. m.^{cd} insista na effectividade d'ellas, uma vez que os contratadores pretendam que a mencionada proposta seja a que deve ter effeito; e, quando não cedam da sua pretensão, nesse caso, que proponham novas condições, que estejam em harmonia com os referidos principios de interesse do Estado e Dignidade da Real Corôa, sujeita sempre a conclusão do ajuste ao Real Conhecimento e Approvação de S. M. O que participo a v. m.^{cd} para sua intelligencia e assim se haver na commissão de que está encarregado.

Deus guarde a v. m.^{cd} = (Assignado) *Conde da Louzã, D. Diogo.*—Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Paço no Real Sitio de Caxias, 4 de setembro de 1832.

Depois de assignado o Aviso que na data de hontem dirigi a v. m.^{cd}, recebi os seus dois officios de 22 de agosto passado, que incluíam o exemplar da gazeta *Standard*, de 15 do dito mez, e, ficando sciente do conteúdo d'elles, só tenho a communicar-lhe, em addicionamento ao que no meu antecedente expuz, que em contratos de empréstimos para o Governo de El-Rei Nosso Senhor deve haver todo o cuidado em sustentar-se a Dignidade da Real Corôa, procurando-se sempre as garantias da parte dos contratadores mutuantes, que segurem a realisação de taes contratos, sem prejuizo dos interesses do Estado e do seu credito, como v. m.^{cd} bem pondera.

Quanto ao artigo do *Standard*, relativo á conclusão do contrato a que se refere o mesmo artigo, participo a v. m.^{cd} que cousa alguma foi ainda proposta ao Governo de S. M., nem deve ser tolerado qualquer ajuste fóra d'aquelles limites prescriptos no Decreto e Instrucções de 14 de abril d'este anno, sem que sejam derogados. O que communico a v. m.^{cd} para seu conhecimento.

Deus guarde a v. m.^{cd} = (Assignado) *Conde da Louzã, D. Diogo*. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Extracto da carta que o Official de Secretaria e do Gabinete do Ministro da Fazenda, Antonio Mazziotti, dirigiu de Lisboa em 4 de setembro de 1832 a J. L. da Costa, em Londres

Não respondi á sua estimadissima de 27 de junho, porque, sem o sr. conde da Louzã tambem se referir aos diferentes officios que de v. s.^a tinha recebido, nada eu podia dizer, e s. ex.^a igualmente o não podia fazer, sem dar d'aquelles officios conhecimento a S. M., para receber d'elle as suas Reaes Ordens, o que sómente teve logar quinta feira ultima, 30 do passado, porquanto, S. M., estando muito occupado com objectos de guerra, tanto de mar como de terra, é custoso poder dar Despacho aos seus Ministros, não sendo sobre aquellas materias; portanto, não posso ser increpado da falta de responder. Agora, porém, que s. ex.^a se dirige a v. s.^a, verá pelos seus dois officios a confiança que as suas reflexões mereceram na real presença de El-Rei, e, sobre o assumpto, nada mais tenho do que referir-me aos ditos officios.

Quanto ao que v. s.^a me diz sobre ter-se divulgado uma materia cujo segredo tanto foi recommendado, não se admire, porque quem ali o podia divulgar, tambem por cá fez o mesmo antes de partir, tanto que eu bem fui atacado por inquirições, a que resisti como devia, e, portanto, ainda que o negocio esteja sabido, mais ou menos, eu não me comprometti e, por isso, não se me dá que se soubesse, comtanto que não fosse por mim. Eu quereria discorrer alguma cousa sobre os seus officios, ou, para melhor dizer, da materia d'elles, mas o tempo é curto e não trato agora senão de concluir esta para a remetter ao sr. visconde de Santarem. Limito-me sómente a recommendar a v. s.^a que procure levar o adjunto por meios conciliatorios, e em boa harmonia, porque a mesma recommendação se lhe faz no officio que s. ex.^a tambem lhe dirigiu em resposta a outro de 27, mas não se dê para com elle por achado d'esta communicação, e tambem não julgou fazer a v. s.^a tal recommendação, por isso que não era necessaria da sua parte; eu é que tomei sobre mim este passo.

S. ex.^a conhece o homem mui bem pelos effeitos que tem visto no desempenho da commissão, e muito tem louvado o modo de proceder de v. s.^a; apesar d'isso, sempre é bom não carregar muito as objecções, salvo as de conhecida necessidade para combater maldades, como v. s.^a tem feito com muito acerto, mas nunca a respeito de outras questões em que elle funda suas queixas de que v. s.^a pretenda empecer o contrato; v. s.^a tem ido muito bem, mas é preciso verde e maduro.

Basta, por causa da estreiteza do tempo.

Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa, em 14 de setembro de 1832,
a J. Leocadio da Costa, em Londres

Não me tendo mandado o conde da Louzã as tuas cartas de 8, 22 e 23 e a lembrança, fui hontem á tarde a sua casa, estive com Mazziotti, elle me mostrou os avisos que te foram em data de 3 e 4 do corrente, que gostei muito de os ler, porque em tudo confirmam e approvam o que tens feito; assim como tambem li o que foi ao Heliodoro em data de 3 (provavelmente não te mostrará), em que des-approva tudo por elle obrado; é bem rijo, e não o honra muito, e mais ha de ser o que lhe for em resposta ao officio que elle escreveu ao Conde, o qual recebeu no ultimo paquete; só amanhã é que o Conde ha de mostrar a El-Rei e mais as tuas cartas que acima digo.

Heliodoro diz no officio ao Conde que, attendendo ás grandes urgencias do Estado, elle tomára a deliberação de contratar o emprestimo cujas condições junto remette para S. M. approvar (que de certo não approva, não só por ser indecoroso para a Corôa e Estado, como por tu não seres nellas ouvido); depois diz, no P. S., que por engano as tinha mettido dentro da carta que escreveu a José Luiz da Rocha, e que elle lh'as entregará; isto, sómente, basta para o Conde arder e estar zangado, assim como tambem sei que El-Rei o está com Heliodoro e que disse a alguém, que logo me veiu dizer, que Heliodoro era tratante, para se ver livre d'elle é que o encarregára de parte d'aquella commissão; que J. Leocadio era honrado, tinha e estava fazendo grandes serviços ao Estado, que gostava muito da sua correspondencia; sei, quando o Conde lh'a apresenta, elle a lê com todo o seu vagar e gosta de a ler; assim, peço-te continues do mesmo modo e teor, seguindo a mesma marcha como até agora. Nas minhas cartas podes escrever o que quizeres; porém, com estylo tal que, se El-Rei as quizer ver, eu as possa mostrar com satisfação.

Extracto da carta escripta de Londres em 19 de setembro de 1832, por J. Leocadio da Costa
a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa

Tenho presente as tuas de 24 e 31 do passado, nas quaes me communicas o bom conceito em que estou para com todos esses Senhores, a respeito da opinião e maneira com que tenho trabalhado no negocio do emprestimo, para decoro e

honra da Nação. Agora pedirei para que da minha parte agradeças ao nosso amigo o sr. Thesoureiro-Mór as boas ausencias e opinião em que me tem; certificando-lhe que se continúo nos trabalhos da commissão é em virtude das observações que elle fez, pois, do contrario, já tinha resolvido pedir a minha demissão, porque não sei trabalhar senão com honra e probidade e não com sophismas, etc., como estes senhores chamados diplomaticos querem.

Recebi dois officios com datas de 3 e 4 do corrente, do conde da Louzã; tanto no primeiro como no segundo são-me muito satisfactorios, porque approvam toda a minha correspondencia e reflexões que fiz ácerca do negocio do emprestimo, desde o principio até áquellas datas; manda tambem que inste nas minhas reflexões, ou, para melhor dizer, farão parte ás Instrucções de 14 de abril; trabalhando com os mesmos chamados banqueiros, Jouffroy & C.^a, que muito melhor seria ordenasse já a demissão de todos, ou parte das pessoas incumbidas, pois com simillhantes figurões, de Jouffroy & C.^a, jamais se poderá fazer emprestimo algum, e as razões que tenho para isto avançar já na minha correspondencia te fiz saber. Hoje accuso a recepção dos dois officios de s. ex.^a, nos quaes lhe digo quasi o mesmo; porém, com outros rodeios, etc., e mostro-lhe que não estou nem politico nem indifferente com o meu collega, ainda que com este senhor não me avisto desde 13 de julho, por estar ausente d'aquí, e, alem d'isso, não querer nada commigo; ignoro o motivo, só me lembra se é por eu não ser diplomatico e sim negociante, e por este motivo, como sabes são duas cousas muito oppostas, não será facil o combinarmos, etc., etc.

P. S. — Neste momento recebo uma carta de Paris, de que mando a copia, para d'ella fazeres o uso que quizeres; por ella verás o credito que o meu collega e seus companheiros têm naquella praça: e á vista d'isto, perguntarei se elles não estão illudindo o Governo.

«Monsieur. — Je connais des personnes ici, qui seraient très disposées aider à faire un emprunt pour votre Gouvernement; mais, qui se soucieraient peu de la coopération de ce bête de Carneiro. S'il y a quelque chose à faire, faites moi savoir et je travaillerai en conséquence.

«Votre bien dévoué serviteur. Paris, ce 13 septembre, 1832. = (Assignado)
G. P. Ivres.»

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 19 de setembro de 1832.

N.º 11. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em 12 do corrente tive a honra de receber os officios de v. ex.^a em datas de 3 e 5 do corrente, sendo para mim da mais lisonjeira satisfação a segurança que v. ex.^a me dá de que mereceram a approvação de El-Rei Nosso Senhor e tambem a de v. ex.^a as minhas humildes reflexões ácerca do negocio de que o mesmo Augusto Senhor Foi Servido mandar-me encarregar.

As ditas reflexões foram, como todos os meus passos em cumprimento das ordens de v. ex.^a, filhas do meu zêlo e sollicitude pelo credito e maior proveito da Real Fazenda e da Nação, assim como pelo Decoro e Dignidade da Real Corôa. Nenhum outro motivo me anima nem animará em minha conducta passada ou futura, a este respeito. Não póde, pois, deixar de ser muito grande o meu reconhe-

cimento, por ver assim tão verdadeiramente interpretadas as minhas intenções e rogo a v. ex.^a não só queira levar á Augusta Presença de S. M., a quem beijo a Real Mão, por tão distincta honra, a expressão da minha humilde gratidão, mas acceitar tambem de mim iguaes sentimentos agradecidos para com v. ex.^a

Seguro pois naquella base, de não consentir em que o credito e Fazenda Real sejam prejudicados, até onde eu entender e pudér, continuarei a trabalhar segundo as instrucções que v. ex.^a se tem servido enviar-me com os seus differentes officios.

O meu collega se acha fóra d'esta cidade, como avisei a v. ex.^a em 22 do passado, e tambem ha muito que nada sei de mrs. de Jouffroy e Haber; logo que elles appareçam, insistirei nas competentes reflexões, segundo v. ex.^a ordena.

Não devo, comtudo, disfarçar a v. ex.^a que não tendo elles cumprido o que prometteram, de apresentar novas propostas, até agora, mas insistindo sempre na mesma substancia da primeira, duvido muito que se prestem a apresentar outra que não envolva os mesmos ou quasi os mesmos inconvenientes e objecções. As razões em que me fundo, para assim dizer, são: 1.º, o não possuirem elles capital algum que possa offerecer garantias ao cumprimento do contrato; 2.º, a difficuldade de achar-se quem, tratando com elles, possa offerecer, em seu logar, essas garantias; porque, estou certo, segundo as circumstancias que occorrem em mrs. de Jouffroy e Haber, muito difficilmente haverá banqueiro, de alguma nota ou credito, que queira contratar com elles ou por intervenção d'elles.

Assim, achando-se os sobreditos impossibilitados de serem por si mesmos *contratadores mutuantes, capazes de darem as garantias que segurem a realisação do contrato*, como v. ex.^a bem exige no seu officio de 4 do corrente, é de necessidade, ou que elles apontem outra gente que offereça essas garantias, ou que nós tratemos directamente com banqueiros acreditados e abonados, em que ellas se dêem.

No primeiro caso, como não convem crer sómente sobre palayra, mas verificar a verdade, ha de ser preciso haver, directamente, dos banqueiros que indicarem, a segurança das garantias, o que vem a dar na mesma cousa que se nós tratassemos directamente com os ditos banqueiros; tendo a unica differença de haver muito mais embarços, inconvenientes e despeza em tratar por segundas pessoas, que tratar directamente.

Por consequencia, a não proporem, como julgo nunca proporão, mrs. Jouffroy e Haber novo projecto que não tenha taes desvantagens, devo dizer a v. ex.^a que não julgo possa vir a effectuar-se contrato vantajoso para o Estado, sem se tratar directamente com outras pessoas que não sejam os indicados. O mesmo factio de mrs. Jouffroy e Haber me não tornarem a apparecer, nem fallar ou escrever, desde 12 de julho, parece indicar que não puderam realisar o proporem, como tinham promettido, novo projecto, livre das objecções que lhes fiz, e nas quaes El-Rei Nosso Senhor Manda que insista com probabilidade de serem acceitas. O mais que depois têm feito, — artigos nos jornaes, asserções de estar feito o emprestimo e outras cousas em que eu não tenho tido parte alguma, — é claro que tudo tem sido fóra da substancia e espirito das Instrucções de v. ex.^a Tudo o que occorrer terei o cuidado de o pôr fielmente na presença de v. ex.^a

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. =
(Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 26 de setembro de 1832,
a Antonio Mazziotti, em Lisboa

O silencio em que v. s.^a estava para commigo ácerca dos trabalhos que tenho tido na commissão, cujos tenho officiado a s. ex.^a, como v. s.^a me diz ter visto, me fazia estar algum tanto cuidadoso, ignorando a confiança em que eram tidos por s. ex.^a, ainda que meu mano Antonio Izidro me avisou, para minha tranquillidade, que s. ex.^a se achava muito satisfeito com elles; desejava, porém, que v. s.^a, pela amisade que ha entre nós, m'o communicasse directamente, ou mais algum particular d'aquillo que meu mano me diz; pois póde estar certo que o segredo em mim é inviolavel. V. s.^a desculpará este desejo; porém, quem está longe receia de tudo, e muito principalmente em commissões taes.

Tenho recebido os officios de s. ex.^a com datas de 3 e 4, aos quaes respondi immediatamente; por consequencia, acho desnecessario repetir a v. s.^a o mesmo, pelo motivo provavel de passar á sua mão a minha resposta. Não posso dizer a v. s.^a mais particular algum, d'aquelles que tenho communicado a s. ex.^a, desde o principio até hoje, que em resultado vem a ser: — com taes contratadores, e mesmo com o sr. Carneiro, banqueiro algum de força quer ter negocio ou ainda fallar-lhes.

Eu tenho escripto a meu mano Antonio Izidro, ácerca d'este negocio, e a maneira por que julgo se deve fazer um emprestimo; não sei o que elle tem feito; se v. s.^a não está ao facto, e quizer saber, póde ter a bondade de indagar d'elle o que lhe tenho mandado dizer a este respeito. V. s.^a me poderá arguir de não lhe dizer os meus sentimentos, ou mesmo communical-os a s. ex.^a; é verdade isso; porém, poderia algum dizer: 1.^o, que não me pedem conselhos, e saio fóra das minhas attribuições; 2.^o, não pensarem queria ser só, ou ambicioso, ou querer deitar fóra o meu collega, ainda que é elle que o quer fazer pelas suas intrigas mal pensadas. Direi agora fielmente a v. s.^a que eu tenho tratado o meu collega até 13 de julho (porque depois, até hoje, nunca mais nos avistámos), com a maior civilidade possivel, não me dando por achado da intriga que tem feito, nem do conluio que faz com os chamados banqueiros Jouffroy & C.^a

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 26 de setembro de 1832.

N.^o 12. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Faça estas linhas unicamente para dizer a v. ex.^a que desde o ultimo officio nada tem occorrido de novo relativo ao negocio de que v. ex.^a me fez incumbir, e de que hoje possa dar conta.

O meu collega tem estado fóra de Londres e nada d'elle tenho sabido ha muito, nem de mrs. Jouffroy e Haber; agora, constando-me que tinha voltado a a esta cidade o dito meu collega, fui no dia 23 procural-o, unicamente para saber se havia alguma cousa que trabalhar com elle; porém, não o achando, deixei bilhete; por isso, ainda o não vi. Se elle tiver adiantado alguma cousa, ou se houver alguma proposta, que façam e combinem, não deixará de me procurar ou advertir-me e eu estarei sempre prompto a obrar segundo as instrucções de v. ex.^a e Reaes Ordens de S. M., como fiel vassallo que sou.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. —
(Assignado) J. L. da Costa.

Extracto da carta a Antonio Izidro, em Lisboa, dirigida por J. Leocadio da Costa,
de Londres, em 26 de setembro de 1832

Tenho presente as tuas de 7 e 14, em resposta ás de 22 e 23 do passado, nas quaes me communicas o encontro que tiveste com s. ex.^a, e ao mesmo tempo d'elle querer ver a minha correspondencia para contigo desde 8 até 28 de agosto, incluso a lembrança; o que muito e muito estimei, pois á vista d'ella, mais firme hei de ter ficado da opinião em que estou para com elle; porque, quando a fosse cotejar com os meus officios, não acharia mais que diferentes palavras, porém o sentido o mesmo. Tambem me foi de muita satisfação ter chegado ás mãos de s. ex.^a a minha lembrança; sou e serei sempre d'aquella opinião, salvo as redacções, pois é a maneira mais vantajosa e decorosa para a Nação fazer um emprestimo; digo assim, porque quem está cá por fóra é que presencencia como se fazem os negocios e principalmente os dos fundos, pois ninguem ignora ser a renda dos capitalistas o rendimento dos seus fundos, e logo que este seja pago religiosamente, como deve ser, nunca ha duvidas em fazer-se emprestimos e, para prova d'isto, veja-se, nestes ultimos tempos, quantos têm contrahido a França e todas as nações do norte, e a razão é por que pagam exactamente no dia do seu vencimento, *semestre*.

Já disse na minha ultima, e hoje repito o mesmo, que o não pedir a minha demissão da commissão é por causa do conceito em que estou para com El-Rei Nosso Senhor, s. ex.^a e amigos; por consequencia, hei de trabalhar até aonde eu pudér, posto que já me acho com bem poucas forças para trabalhos de tão alta monta.

Faz hoje quinze dias que recebi os dois officios de s. ex.^a, assim como o meu collega recebeu os seus; soube que elle tinha chegado a Londres; estive alguns dias esperando que me viesse visitar, por ser aqui o estylo: quem chega, e muito mais sabendo a morada, é que procura primeiro; porém não se dignou a vir verme; até que domingo fui eu pessoalmente, e, depois de a muito custo saber onde assistia, deixei-lhe o meu bilhete de visita e ainda até agora não m'o retribuiu. Á vista d'este passo, cada um pense da politica do sr. Heliodoro J. de Araujo Carneiro, para commigo, e a obediencia ás ordens de El-Rei Nosso Senhor. Isto mesmo officio a s. ex.^a e nada mais se me offerece hoje communicar-lhe; está visto que o meu collega nada quer commigo, e mesmo julgo com ninguem, pensando achar-se possuindo auctoridade *in limine*, etc.

Extracto da carta dirigida a Antonio Izidro, em Lisboa, por J. L. da Costa,
de Londres, em 28 de setembro de 1832

Finalmente está decidido que o meu collega não quer nada commigo, pois esteve hontem nas minhas vizinhanças e nem ao menos me retribuiu com o seu bilhete de visita. Alguem me disse que Heliodoro e seus companheiros se queixavam de não terem recebido pelo paquete chegado em 25 a approvação do contrato; mas, comtudo, não tirava de estar feito; porquanto, ainda que houvesse opposição, os seus amigos, *os do P. S. da carta* (José Luiz da Rocha), tinham mais ingerencia de que... (conde da Louzã), e por consequencia a demora lhe era indifferente.

Sei igualmente que elle continua a sua correspondencia *com o do P. S.* e por este paquete as cartas vão em duplicado. Concluo em dizer que Heliodoro, a titulo de Realista, que o não é, e sim um desfructador do Estado, julga-se superior a tudo, fiado nas suas amidades *clandestinas*, pois a não ser assim, elle devia cumprir o que lhe ordenou s. ex.^a em data de 3 do corrente, o que não tem feito, nem fará, pois quem o não conhece não sabe a bella joia que elle é.

Extracto da carta enviada a Antonio Izidro, por J. L. da Costa,
de Londres, em 4 de outubro de 1832

Se me vier a tempo uma gazeta que mandei comprar, na qual vem publicada a pessima conducta dos contratadores que querem fazer o emprestimo a Portugal, ainda hoje officio a s. ex.^a, remettendo-lh'a, para por ella eu ficar mais firme em sua opinião.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 4 de outubro de 1832.

N.^o 13. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Vendo hoje no *Morning Herald* um paragrapho a respeito de diligencias feitas em Paris, para contratar um emprestimo em nosso favor, vindo ali algumas reflexões a respeito das pessoas que se diz fazerem estas diligencias, reflexões que concordam com o que tenho tido a honra de escrever a v. ex.^a, tomo a liberdade de enviar aqui junto a dita gazeta.

Parece-me util fazer ver a v. ex.^a que a opinião do pouco ou nenhum credito de mrs. de Jouffroy, Haber & C.^a (pois é a mesma sociedade a que pertence o marquez de Croy) é conhecida no publico, e maiores inconvenientes julgo por isso haver em tratar o Governo de El-Rei Nosso Senhor com esta gente.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. =
(Assignado) *J. L. da Costa*.

Extracto da carta dirigida a Antonio Izidro, por J. L. da Costa,
de Londres, em 16 de outubro de 1832

O paquete passado officiei a s. ex.^a remettendo-lhe uma gazeta, como te avisei na minha ultima carta. Hoje não escrevo ao sr. conde da Louzã, porque nada tenho a comunicar-lhe, nem do que tem feito o meu collega o sr. Heliodoro, pois continua na mesma teima de não querer fallar ou escrever. Consta-me que esperando, por estes dois ultimos paquetes, officios do Governo e não os recebendo (que é a approvação do contrato), tem tratado o ministerio com algumas palavras injuriosas; quando o procedimento d'este senhor é assim, o que terá elle dito de mim? Neste caso é necessario que o indagues, para, sendo preciso, suspenderem o seu juizo, emquanto eu não mostrar os meus trabalhos e conducta que tenho tido nesta commissão.

A diplomacia moderna é mentir, e a honra do negociante é a verdade; por consequencia, como o meu collega pertence á primeira classe, acho-o muito capaz

de me atraiçoar, empregando para isso falsidades, e principalmente não estando eu presente ás suas manobras; motivo este porque insto pelo meu credito, no caso de ser manchado, e querer mostrar ao Governo e ao publico a minha probidade e a má fé do sr. Heliodoro e seus companheiros.

Devo advertir-te que isto mesmo já eu pedi a s. ex.^a, no meu officio de 8 de agosto, para, no caso de ser arguido por elles, ser ouvido, para mostrar a minha defeza.

Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa a Antonio Izidro, em Lisboa,
de Londres, em 24 de outubro de 1832

Já foi tarde para te avisar, pelo paquete passado, do que veio ao meu conhecimento, do novo projecto de emprestimo que a casa de mr. Rocheplate, de Paris, remetteu por via do meu amigo Saraiva, para Lisboa, ao sr. conde da Louzã, bem como uma copia d'elle, a um francez estabelecido nessa, no qual propõe fazer um emprestimo a Portugal. Quando estive em Paris, nunca ouvi fallar em tal casa, por isso a não conheço; porém a curiosidade me obrigou a indagar: as informações que obtive foram que era a mesma companhia de Orr, Goldsmid & C.^a e de mrs. Ricardos & Irmãos, d'aqui (estes são os que fizeram o emprestimo a D. Pedro); ora, segundo as proposições que elles apresentam, que são: ser a 52, commissões, juros e distrates, etc., etc., tudo igual áquelle que se quiz contrahir em 1830, por consequencia, estou, se me informaram bem, ser a mesma sociedade, com mudança de nome, ou como administradores da casa fallida de Orr, Goldsmid & C.^a; pois, não vendo ninguem o decreto das Instrucções de 1830, como podiam apresental-as taes e quaes, senão aquelles mesmos que as tinham recebido? Isto mesmo julga o conde da Ponte.

Na minha opinião, o que se devia fazer ou responder, á tal proposta de mr. Rocheplate, era não tomar d'ella conhecimento, porque os motivos que dei em 1830, de não se contrahir o emprestimo, e muito principalmente com similhante gente, existe com muitissima mais razão agora; tudo quanto não for como tenho explicado, na correspondencia d'este anno, sobre a maneira como se deve contrahir um emprestimo, será indecoroso e lesivo para o Governo e Nação; se quizerem ter o incommodo de olhar para as razões que tenho de assim dizer, verão se tenho ou não motivos de teimar na minha opinião.

Não escrevo a s. ex.^a, porque Heliodoro ainda não se dignou de apparecer-me ou escrever; juntamente, não me quero dar por sabedor do que acima deixo dito, por julgar não dever-me metter em ceara alheia; no caso, porém, de mandarem pedir-me alguma informação, nada mais poderei dizer d'aquillo que te communico hoje.

Extracto da carta de Antonio Izidro da Costa, dirigida de Lisboa, na data de 5 de outubro de 1832,
a J. L. da Costa, em Londres

Hontem mandou-me chamar o conde da Louzã, e disse-me:

«Hontem approvou S. M. as condições de um contrato de emprestimo que lhe remetteu Heliodoro, as quaes e o decreto está pondo a limpo o Mazziotti para serem assignados, sabbado, e perguntando a S. M. quem era o agente, se era só o Heliodoro, respondeu immediatamente, — elle e Joaquim Leocadio.»

Disse-me o Conde que a razão porque me mandava chamar era porque se achava envergonhado para contigo, pois este caso não combinava com a correspondencia que elle tem tido contigo, e me pedia eu servisse de medianeiro para o desculpar e te pedir accitasses a commissão, etc. Eu lhe respondi que tinha toda a certeza que tu a accitarias, não pelos interesses d'ella, porém, sim, pelo bem do Estado, ao qual estavas prompto a servir; afinal, assentámos que Heliodoro fosse sómente para assignar as apolices e tratasse com os banqueiros sobre o cumprimento das condições, e tu ficares encarregado só de receber o dinheiro ou lettras, da mão dos banqueiros e fazeres para aqui as remessas, de maneira que não respondes por mais cousa alguma, senão pelo dinheiro que receberes, e a commissão ser repartida entre ambos; bem entendido, esta commissão é livre de todas as despezas, como já te disse.

Ora, eu espero que estejas por tudo isto que tratei com o conde da Louzã; não me deixes mal, pois elle me disse assim o propunha a S. M., e me pediu fosse a sua casa, depois de sabbado, para saber o que S. M. determinára, etc.

As condições do contrato não são tão más como pensava; o caso é que os contratadores as cumpram; essa a razão pela qual fiz que esse trabalho carregasse sobre Heliodoro, para não teres a mais pequena consumição, no caso que elles faltem ao contrato. O preço é 69%, pago em doze mezadas; as outras condições são taes quaes te foram nas instrucções de 14 de abril, á excepção do ultimo artigo, que diz,—a casa de Londres não responde por aquella de Paris e vice-versa.

Tambem propuz ao Conde sobre as instrucções que te devem ir para a remessa do dinheiro; elle ficou serem as mesmas de 1830; tambem lhe propuz ser preciso haver aqui alguém que sacasse sobre essa, no caso de não haver nessa lettras sufficientes para a remessa; não foi contra isto; e a final tomou nota sobre tudo, para fazer sciente a El-Rei, no acto de assignar os decretos, que é amanhã, e fiquei de lhe fallar depois de amanhã; o que houver te participarei pelo primeiro paquete.

Extracto da carta de Antonio Izidro da Costa, dirigida de Lisboa, em 10 de outubro de 1832,
a J. Leocadio da Costa, em Londres

A minha ultima foi em 5 do corrente, em que te participava de S. M. ter approvado o emprestimo de quarenta milhões de francos, que Heliodoro ajustou nessa, e o que tinha tratado com o conde da Louzã: ser Heliodoro o encarregado sómente de assignar as apolices e tratar com os banqueiros, e tu receberes o dinheiro e fazeres as remessas, e, debaixo d'estes principios, mandou o Conde fazer a Carta de Lei, e tinha avisado os outros Ministros para no sabbado, dia dado por El-Rei, se acharem em Caxias para se assignar; mas, sendo o Conde na mesma sexta feira chamado, assim como todos os Ministros, a Caxias, para outras cousas, tendo a Carta de Lei feita, a levou e apresentou-a a El-Rei, que a não assignou e mandou fazer outra, na qual nomeia com igual poder para tudo, a ti e a Heliodoro; devendo as apolices ser assignadas por ambos e tudo ser feito por ambos e nada ser valido sem que seja por consentimento e commum accordo entre ambos, o que o Conde me fez participar nesse mesmo dia, repetindo-me sempre que fosse medianeiro para contigo, a fim de fazeres o sacrificio a bem do Estado, soffrendo as ridicularias do Heliodoro, etc.

Não havendo paquete, fui no sabbado para a quinta, com tenção de vir na segunda feira, uma vez que não chegasse paquete; porém, na segunda feira á

noite, me appareceu lá o correio do Conde com um aviso, para que na quinta feira me achasse em sua casa, o que fiz, e me deu uma *sécca* de tres horas, principiando a conversa d'esta maneira :

«Eu tenho a pedir-lhe, por tudo quanto ha, que v. m.^{ed} tempere esta *gaita* : El-Rei assignou a Carta de Lei; sabbado passou pela Chancellaria, e, visto não haver paquete, remetto a 2.^a via no correio de amanhã por França. Quero que escreva pela mesma via a seu mano e lhe diga que, a bem do Estado e de El-Rei, por titulo algum desampare a commissão de que El-Rei o encarregou; que faça o sacrificio do soffrer em termos habeis o Heliodoro, mas que nunca lhe dê o gosto d'elle ficar só á testa do negocio, que é o que elle quer, pois d'elle nada fio.»

Isto foi repetido por elle cento e uma vez; eu lhe prometti que faria tudo ao meu alcance; assim peço-te e espero que assim o farás por credito e honra nossa e não me deixes ficar mal no que prometti ao Conde; elle me disse mais que se obrigava a fazer com que El-Rei te remunerasse este trabalho, com honorificos, e pôr-te a par em graduação com Heliodoro.

Extracto da carta dirigida de Londres, por J. L. da Costa, na data de 31 de outubro de 1832,
a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa

Em toda a tua correspondencia vejo em resultado as entrevistas amiudadas que tens tido com o sr. conde da Louzã, a meu respeito e de Heliodoro, ácerca do emprestimo; em tudo approvo a tua opinião, menos na parte, — ser dividida a pequena commissão, — por pertencer esta sómente a quem recebe e remette o dinheiro e não a quem faz o emprestimo, como julgo pensares. Heliodoro tem de ordenado 90 libras por mez para estar em Dinamarca, ou onde o Governo quizer, e eu não recebo ordenado algum do Governo.

Pelas tuas cartas, fiquei no conhecimento, estar o emprestimo approvado por S. M.; neste caso, direi, *mestre mandar, marinheiro executar*, quero dizer, — logo que receba o decreto, dar-lhe-hei immediatamente cumprimento, naquillo que me pertencer. Acabaram-se hoje finalmente as minhas reflexões, ácerca d'este negocio, começado em 9 de maio; desejarei muitissimo não ser obrigado a fazer lembrar a s. ex.^a algumas datas dos officios que lhe tenho dirigido e estimarei que tudo vá conforme e não haja desintelligencia, assegurando-te desde já, da minha parte a não haverá.

Extracto da carta de A. Izidro, escripta de Lisboa, em 9 de novembro de 1832,
a J. L. da Costa, em Londres

Recebi as tuas cartas de 24 e 31 do passado; sobre o objecto de que ellas tratam, torno a repetir que faças toda a diligencia para a sua verificação e brevidade na remessa do dinheiro, fazendo algum sacrificio mesmo da tua parte, a fim, no caso de haver qualquer transtorno, não te possam culpar; não percas o bom credito que tens para com El-Rei e os senhores do Governo, que elle ao presente é muito bom e não ha intriga alguma, pois se a houvesse eu a saberia logo, porque não cesso de vigiar; sobre a observação que me fazes da commissão, eu te explicarei melhor, logo que falle com certos individuos sobre esse objecto.

Copia da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 1 de novembro de 1832,
a A. Izidro da Costa, em Lisboa

Hontem escrevi o que se me offerecia dizer. Agora me lembra participar-te que, segunda feira 29 do passado, chegou o paquete d'essa e trouxe os officios para o Heliodoro, os quaes o Saraiva immediatamenle mandou entregar. Hoje é quinta feira, ainda não me appareceu Heliodoro, nem officios; se quizeres, podes dar parte d'este procedimento a s. ex.^a; assim como este é o motivo por que não tenho nada a dizer-lhe por este paquete.

Outro extracto da carta de A. Izidro, de 9 de novembro de 1832

Hontem, logo que recebi a tua do 1.º d'este mez, a mandei a s. ex.^a, e de tarde fui a sua casa; estive com Mazziotti; elle me disse que s. ex.^a ficou muito satisfeito sabendo terem lá chegado os officios relativos ao emprestimo; que elle não recebeu carta, nem officio, nem noticia alguma do Heliodoro.

Decreto de approvação do emprestimo Outrequin & Jauge

Tendo por Decreto de 14 de abril do corrente anno, auctorizado o Conde da Louzã, D. Diogo, do meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Logar-Tenente immediato á minha Real Pessoa, para contratar um emprestimo de quarenta milhões de francos, em paiz estrangeiro, debaixo das condições que julgasse proprias e convenientes, que Eu Houvesse por bem Approvar, e por intervenção dos Agentes Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, do Meu Conselho, e Joaquim Leocadio da Costa, nomeados pelo outro Meu Decreto da mesma citada data: Hei por bem Approvar e Confirmar o contrato do emprestimo pela sobredita somma de quarenta milhões de francos, ajustado no dia dezeseis de julho ultimo pelo mencionado Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, com a casa de J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, e para este effeito Ordeno que se lavrem todos os Diplomas, que no meu Real Nome sejam necessarios para a conclusão do referido emprestimo na sobredita conformidade. O mesmo Conde da Louzã, D. Diogo, o tenha assim entendido e o faça executar. — Paço de Caxias, dois de outubro de 1832. — (Com a rubrica d'El-Rei Nosso Senhor.) — Está conforme. = *Antonio Mazziotti*.

Aviso contendo novas instrucções por J. L. da Costa

Tendo El-Rei Nosso Senhor Sido Servido Approvar e Confirmar, pelo Decreto de 2 do corrente, o contrato do emprestimo de quarenta milhões de francos, ajustado com a casa de J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, e Tendo-se Dignado o Mesmo Augusto Senhor de Nomear a v. m.^{ca} Agente do mesmo emprestimo, em união com o outro tambem nomeado, Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro,

Manda remetter-lhe as copias inclusas dos dois Diplomas que auctorisaram o referido contrato, a saber: a Obrigação Geral de S. M., e as condições com que foi ajustado, e bem assim a copia do Aviso que na data d'este se dirige ao outro agente Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, a fim de que v. m.^{cd} pela parte que lhe toca cumpra o que pelos referidos Diplomas se convencionou.

A copia do Aviso, dirigido ao outro agente, referindo-se ás Instrucções que a v. m.^{cd} foram enviadas, de 14 de abril d'este anno, na parte relativa á recepção dos fundos do mesmo emprestimo, e sua remessa para Lisboa, servirá neste assumpto como de Instrucção sem dependencia de outras novas; porquanto, pelas mencionadas de 14 de abril, deverá v. m.^{cd} regular-se nos pontos em que forem applicaveis á parte restante da execução do contrato, que não esteja prevenida nos Diplomas do seu ajuste.

S. M. Espera que pelo bem do seu Real Serviço, e pela justiça da Causa que defendemos, v. m.^{cd} haja de continuar a empregar e mostrar o seu zêlo no desempenho d'esta commissão, que confia acceitará, desenvolvendo nella os seus honrados sentimentos.

Deus guarde a v. m.^{cd} — Paço do Real Sitio de Caxias, 9 de outubro de 1832. — *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Carta de Approvação das condições do emprestimo Outrequin & Jauge

Dom Miguel, por Graça de Deus, Rei de Portugal e Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhor da Guiné, e da Conquista Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Declaro e Faço saber por esta Minha presente e Geral Obrigação para Mim, Meus Herdeiros e Successores, a todos a quem possa competir, que, com as vistas da prosperidade dos Meus Reinos, Resolvi Contratar um Emprestimo de quarenta milhões de francos em Meu Real Nome e por Minha Conta, com a Casa de J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, os quaes na conformidade do ajuste que celebraram no dia dezeseis de julho do corrente anno com Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, do Meu Conselho, devidamente auctorisado para este fim em virtude do Meu Real Decreto datado de quatorze de abril de mil e oitocentos e trinta e dois e dos especiaes poderes conferidos pelo Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, contrataram pôr a importancia d'este Emprestimo de quarenta milhões de francos, á Minha Real Disposição.

Declaro pela presente Obrigação Ter recebido o valor de quarenta milhões de francos, segundo o ajuste celebrado, e Encarrego e Auctoriso o Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda para crear e emittir a importancia d'este Emprestimo de quarenta milhões de francos em Obrigações especiaes ou Apolices pagaveis aos portadores, assignadas por Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e por Joaquim Leocadio da Costa, Meus Agentes para este fim nomeados, e reconhecidas pelos Contratadores ou Agentes J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, a saber: dezeseis mil Obrigações ou Apolices de dois mil e quinhentos francos, cada uma, fazendo o total de quarenta milhões de francos, com as sessenta e quatro ordens para o dividendo a semestre a ellas pertencentes pelo espaço de trinta e dois annos.

Pela presente Me Declaro em Meu Real Nome, Meus Herdeiros e Successores, Devedores a todas as pessoas interessadas no presente Emprestimo de qua-

renta milhões de francos, pela importancia expressada em cada Apolice, e Me Recocheço Obrigado a todas as pessoas que de futuro sejam portadoras ou possuidoras de uma ou mais d'estas Apolices para o pontual pagamento do principal e juros de cada uma, na conformidade do teor das mesmas. Prometto que o juro d'este Emprestimo de quarenta milhões de francos será pago em Paris a razão de cinco por cento ao anno, desde o primeiro de setembro do presente anno, em pagamentos feitos a semestres, o primeiro dos quaes deverá ser feito no primeiro de março do anno futuro e continuar em todos os primeiros dias de setembro e primeiro de março de cada um anno successivo, mediante a apresentação das ordens do dividendo quando estejam vencidas, livres de todas as despezas para os possuidores das mesmas. Prometto outrosim, por Mim, Meus Herdeiros e Successores, que o reembolso do Capital d'este Emprestimo se effectuará de modo que a sua total importancia seja paga dentro do espaço de trinta e dois annos, a contar do primeiro de setembro de mil oitocentos e trinta e tres.

Para este fim Prometto que a total importancia das Obrigações especiaes ou Apolices seja dividida em trinta e duas series, uma das quaes será tirada á sorte na presença de um Tabellião publico, no primeiro dia de agosto, ou no dia anterior, no caso que o referido dia venha a cair em Domingo ou Dia Santo, e isto annualmente, e as Apolices, assim extrahidas, serão pagas pelo Contratador, ao par, em Paris, no primeiro dia de setembro, ou dentro dos dois dias seguintes, e os possuidores das Obrigações especiaes, assim extrahidas, terão direito ao juro de cinco por cento, contado do ultimo dia do pagamento do precedente semestre até ao dito dia primeiro de setembro; depois do que, todo o juro das Apolices, assim extrahidas, cessa; e a fim de que possa ser dado pleno conhecimento aos possuidores das apolices, será immediatamente publicado o resultado áquelles a quem competir, por noticia em Gazeta legal, declarando quaes das Obrigações especiaes ou Apolices têm de ser amortisadas, segundo as condições em que Me Obriguei. Os possuidores das Obrigações especiaes, neste caso, deverão acceptar o embolso ao par.

Reservo para Mim e para Meus Herdeiros e Successores o Direito, sem que por parte dos possuidores das Apolices se possa oppor objecção alguma, de augmentar ou não a proporção annual da somma que deva pagar-se, e de remir uma maior porção do Capital do que acima se estipula, assim como o de pagar a total importancia do Emprestimo ao par, á Minha Escolha. Para segurança e como fundo de amortisação d'este Emprestimo, tanto do principal e juros, pela presente Hypotheco a todos os credores, em Meu Real Nome e no de Meus Herdeiros e Successores á Corôa especifica e exclusivamente todo o rendimento do Subsidio Militar da Decima da Cidade de Lisboa e seu Termo, e da Cidade do Porto, e, no caso de que não seja sufficiente hypotheca, Obrigo em geral todos os rendimentos do Reino.

Declaro, por Mim, Meus Herdeiros e Successores, que a presente Obrigação deverá ser guardada inviolavel, e de nenhuma fórma affectada por qualquer mudança politica, ou circumstancia qualquer, e ser reputada igualmente sagrada, tanto em tempo de paz, como de guerra, entre Portugal e qualquer outro Paiz, dentro ou fóra da Europa: e por esta Me Obrigo a Meus Herdeiros e Successores, ao cumprimento de todas as precedentes promessas na mais solemne maneira, e Declaro que jamais Me Prevalecerei de pleito judicial qualquer, privilegio, ou allegação, aos quaes formal e deliberadamente Renuncio, assim como a qualquer pleito por qualquer nome que possa ser chamado, e que seja contrario a esta Minha Geral Obrigação, Revogando pelas presentes todas as Leis, Resoluções e

Decretos, que a ellas se oppoñham, como se de cada uma fizesse declarada, separada e especifica menção.

Em firmeza do que, Assignei esta Geral Obrigação e a Mandeí Sellar com o Sello grande das Minhas Reaes Armas, e referendar pelo Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e pelos outros Ministros do Meu Real Gabinete, e Ordeno que passe pela Chancellaria, e se remetta ao Real Archivo da Torre do Tombo uma copia authentica d'esta Minha Obrigação Geral, e que ali se registre.

Dada no Paço do Real Sitio de Caxias, aos cinco de outubro de mil oitocentos e trinta e dois. = EL-REI, com guarda = *Conde de S. Lourenço* = *Conde da Louzã, D. Diogo* = *Conde de Basto* = *Frei Fortunato*, Arcebispo de Evora = *Visconde de Santarem* = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio Mendonça*. — Carta de Confirmação, Approvação e Obrigação Geral das Condições do Emprestimo de quarenta milhões de francos, contratado com a Casa de J. F. Outrequin e Jauge, de Paris. — Para V. M. Ver. = *Antonio Mazziotti*, a fez. = *Francisco José de Faria Guião*. — Foi publicada esta Carta, na Chancellaria-Mór da Côrte e Reino, por onde passou. Lisboa, nove de outubro de mil e oitocentos e trinta e dois. — Como vedor = *José Bravo Pereira*. Registada na Chancellaria Mór da Côrte e Reino, no Livro do Registo das Leis, a folhas quarenta e duas. Lisboa, nove de outubro de mil e oitocentos e trinta e dois. = *José Bravo Pereira*. — Logar do Sello das Reaes Armas. — A folhas quarenta, verso, do competente Livro de Registo fica registada esta carta. Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em nove de outubro de mil oitocentos e trinta e dois. = *Bento Antonio de Azevedo Monteiro e Almada*.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, 9 de outubro de 1832. = *Conde a Louzã, D. Diogo*. — Está conforme. = *Antonio Mazziotti*.

Contrato feito e concluido entre os abaixo assignados s. ex.^a o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda do Reino de Portugal, convencionando em nome de S. M. F., por uma parte, e J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, pela outra

Hoje, 16 de julho de 1832.

Pelo Decreto de Sua Magestade Fidelissima de quatorze de abril ultimo, consta que s. ex.^a o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda está auctorisado a negociar um emprestimo de quarenta milhões de francos: Outrequin & Jauge se encarregam da negociação do dito emprestimo, debaixo das seguintes condições, que foram acceptas, a saber:

Art. 1.º O capital do emprestimo é de quarenta milhões de francos, valor nominal.

Art. 2.º A realisação das entregas do emprestimo será feita de mez em mez por duodecimos: a primeira entrega de um duodecimo do preço estipulado para o dito emprestimo será feita em Paris ou em Londres, depois da troca do presente contrato e de obtida do Governo de Sua Magestade Fidelissima uma Obrigação Geral pela importancia do emprestimo, e, bem assim, depois que tambem se tenha recebido um duodecimo dos certificados e coupons (apolices) d'elle proveniente, que corresponda á entrega effectuada, e isto pelo valor de francos tres

milhões trezentos e trinta e tres mil trezentos trinta e tres e um terço. Os onze duodecimos restantes serão sempre entregues em troca de apolices a elles correspondentes, pagos em París ou em Londres aos commissarios ou agentes do Governo Portuguez encarregados e especialmente auctorisados para os receber. Vide artigo decimo quinto.

Art. 3.º Logo que tenha logar o pagamento da primeira somma, ou duodecimo do preço estipulado para o dito emprestimo, o commissario ou agente do mencionado Governo entregará as apolices como acima, cuja formalidade e a importancia particular de cada uma d'ellas serão reguladas segundo a decisão do commissario portuguez e dos contratadores. Estes são auctorisados a pagar por adiantamento a totalidade ou parte das referidas consignações, e lhes será neste caso concedido um desconto de cinco por cento ao anno sobre estes pagamentos.

Art. 4.º Os pagamentos em París serão feitos ao dito Governo nas especies de ouro ou prata, em letras de cambio sobre Lisboa ao cambio do dia, ou em letras de cambio sobre o Porto ao cambio do dia, ou em papeis sobre Londres a vinte e cinco e setenta e cinco centesimos por libra sterlina, a noventa dias de data, e á satisfação do agente portuguez.

Art. 5.º O emprestimo vencerá o juro de cinco por cento por anno, pagavel de seis em seis mezes, a principiar no primeiro de setembro de mil oitocentos e trinta e dois.

Art. 6.º O capital do emprestimo será amortisado em trinta e dois annos, em partes iguaes de anno em anno, principiando no primeiro de agosto de mil oitocentos e trinta e tres, e para este fim serão as apolices e coupons divididas em trinta e duas series, uma das quaes será tirada á sorte no primeiro de agosto de cada anno, e paga ao par em París no primeiro de setembro seguinte; mas, o Governo Portuguez reserva, comtudo, a si a faculdade de adiantar estes embolsos, se o estado das suas finanças assim lh'o permittir. Depois de cada sorteio, serão as apolices que se amortisarem arpadadas, annulladas e remettidas a s. ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, ou ao agente portuguez, e uma certidão authentica da importancia e descripção das apolices assim amortisadas será pontual e immediatamente entregue aos contratadores e aos srs. A. A. Gower Sobrinhos e Companhia, agentes dos banqueiros, em Londres, mais particularmente ao diante designados.

Art. 7.º O pagamento dos juros aos portadores das ditas apolices e a amortisação das series terão logar em París, por intervenção dos contratadores, de accordo com o commissario portuguez, e será concedida aos ditos contratadores, por estas diversas operações, uma commissão de um quarto por cento sobre a importancia dos dividendos pagos e das apolices resgatadas.

Art. 8.º Consigna-se aos contratadores uma commissão de cinco por cento sobre o valor nominal das apolices; esta commissão será retirada por elles á medida que fizerem ou effectuarem as entregas dos pagamentos, e na proporção de cada um, e bem assim as despezas de impressão das apolices, etc. e todas as outras despezas extraordinarias ocasionadas pelo presente contrato, de accordo com o commissario portuguez.

Art. 9.º Os banqueiros commissarios são auctorisados a reter, sobre a somma de cada pagamento, a importancia correspondente do juro de um anno sobre o mesmo pagamento, para fazer face ao dos dois primeiros semestres, ou meios annos. Elles reterão tambem uns trinta e dois avos do capital nominal para fazer face ao embolso da primeira serie, cujo sorteio terá logar no primeiro de agosto de mil oitocentos e trinta e tres.

Art. 10.º O preço do presente empréstimo é fixado a sessenta e nove francos por cem francos de capital nominal, de sorte que nenhuma porção d'elle póde ser negociada para baixo d'este preço, a não ser com o consentimento do Governo Portuguez. Comtudo, se o empréstimo ou parte d'elle for collocado pelos ditos contratadores, antes da sua inteira negociação, a preço mais subido do que aquelle acima especificado, o excesso será considerado como premio sobre o preço fixado e pertencerá por metades ao Governo Portuguez, e aos sobreditos contratadores.

Art. 11.º Para garantia do presente empréstimo obriga Sua Magestade Fidelissima, especialmente o producto do subsidio militar da decima da cidade de Lisboa e seu termo e da cidade do Porto, e, no caso de insufficiencia d'elle, geralmente todas as rendas do reino; esta estipulação será expressa na obrigação geral subscripta ou auctorizada por Sua Magestade Fidelissima.

Art. 12.º Nenhum empréstimo será contratado pelo Governo Portuguez antes da emissão d'este; se de futuro convier ao Governo Portuguez contratar outro novo, a preferencia d'elle a preço igual será dada ás casas mencionadas no presente contrato.

Art. 13.º Se, por qualquer circumstancia que seja, venha a ser retardada ou embaraçada a emissão de uma parte do presente empréstimo, o Governo Portuguez não será responsavel senão pelas sommas representadas pelas apolices emittidas e cujo valor lhe tenha sido effectivamente entregue, e bem assim os contratadores não poderão ser inquietados nem buscados por qualquer causa que seja, pelo Governo de Sua Magestade Fidelissima, pela insufficiencia de suas entregas, não obstante o que possa ter sido convencionado a este respeito nos artigos precedentes, bastará que justifiquem ter integralmente pago, segundo as condições em que convieram, e depois de haverem feito as deducções acima mencionadas, a importancia das sommas recebidas por elles em troca das apolices que tiverem podido negociar.

Art. 14.º Os contratadores serão nomeados Banqueiros de Sua Magestade Fidelissima, em París, e encarregados nesta capital dos negocios de banco do Governo Portuguez.

Art. 15.º As partes assignantes do presente tratado plenamente convencidas da vantagem que haveria de se nomearem agentes em Inglaterra para pôrem em execução as diversas operações relativas ao presente empréstimo, e particularmente as que tiverem relação com as subscripções que possam receber naquelle paiz, mutua e irrevogavelmente, pelas presentes, e para estes fins, nomeiam para seus agentes em Inglaterra, a casa de mrs. A. A. Gower Sobrinhos e Companhia, os quaes acceitam a dita nomeação, e se convenciona que darão conta de todas as sommas que forem entregues em suas mãos, sendo o producto do presente empréstimo, a Sua Magestade Fidelissima, ou a Seu Successor Soberano de Portugal, ou a qualquer outra pessoa ou pessoas auctorizadas por Sua Magestade para este effeito; e os ditos A. A. Gower, Sobrinhos e Companhia perceberão por metades com mrs. Outrequin e Jauge as commissões, interesses e vantagens acima estipuladas.

Convenciona-se, comtudo, e distinctamente se entende, que nem mrs. A. A. Gower, Sobrinhos e Companhia, de Londres, serão de qualquer maneira responsaveis pelos actos ou recebimentos uns pelos outros, e que mrs. Gower e Companhia serão nomeados Banqueiros de Sua Magestade Fidelissima, em Londres, encarregados na referida capital dos negocios de banco do Governo Portuguez, e finalmente que aos ditos mrs. Gower e Companhia fica sendo livre o deduzirem de todas as sommas que elles possam receber para o dito Governo, e antes de lhe

dar conta d'ellas, a importancia por inteiro das commissões, consignações, interesses um trinta e dois avos do capital e premio para o pagamento dos dividendos e resgate do emprestimo, como foi estipulado nos artigos setimo e oitavo, nono e decimo, uma vez que isto tenha relação com a importancia que for negociada em Londres, e como se esta negociação fosse feita em Paris.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em 5 de outubro de 1832.—
Conde da Louzã, D. Diogo. — Está conforme. = *Antonio Mazziotti.*

Aviso contendo novas instrucções para H. J. de Araujo Carneiro

Tendo sido presentes a El-Rei Nosso Senhor os officios de v. s.^a de 21 e 22 de agosto e de 4 de setembro passados, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem, por Seu Real Decreto de 2 do corrente, constante da copia junta, Approvar e Confirmar o Contrato do Emprestimo de quarenta milhões de francos, debaixo das condições que v. s.^a ajustou com a Casa de J. F. Outrequin e Jauge, de Paris, e que directamente dirigiu á Sua Real Presença; e manda remetter a v. s.^a os Diplomas, que inclusos achará, constituindo a responsabilidade d'estes Reinos para com os mutuantes mencionados, a saber: duas copias da Obrigação Geral de Sua Magestade pela importancia do emprestimo sobredito, por mim assignadas e seladas com o sello das Reaes Armas, e, em triplicado, as condições com que foi ajustado o mesmo emprestimo por mim assignadas e da referida maneira selladas, a fim de serem igualmente assignadas por v. s.^a, e pelos contratadores nellas representados, J. F. Outrequin e Jauge, de Paris; devendo reverter para esta côrte um dos sobreditos exemplares originaes das condições, depois de competentemente assignado, e ficar um em mão dos ditos contratadores com uma das copias da Obrigação Geral, e o outro e a restante copia da referida Obrigação Geral nas de v. s.^a e de Joaquim Leocadio da Costa, mencionado na mesma Obrigação Geral de Sua Magestade.

Ordena, outrosim, El-Rei Nosso Senhor que v. s.^a com o outro agente Joaquim Leocadio da Costa exijam dos referidos contratadores a prompta execução das condições do emprestimo referido, pondo igualmente em pratica, pela parte que lhes pertence, o que lhes for relativo como agentes incumbidos da mesma execução.

Quanto á minha referenda que deve auctorisar as apolices do emprestimo e que tem de ser de chancellia, em razão da distancia em que me acho do logar em que têm de ser feitas as mesmas apolices, remetto aqui junto a v. s.^a, em papel separado, a rubrica de que uso, cujo cunho deverá ser mandado abrir e ser por v. s.^a e pelo outro agente guardado com toda a cautela e segurança necessaria, para unicamente servir na occasião opportuna, da assignatura e referenda das apolices, para a sua emissão.

El-Rei Nosso Senhor É Servido incumbir a v. s.^a e ao outro agente nomeado, Joaquim Leocadio da Costa, a remessa para Lisboa dos fundos provenientes do emprestimo, regulando-se esta remessa pelos artigos que lhe dizem respeito nas instrucções de 14 de abril d'este anno, dividida entre ambos em partes iguaes a importancia da commissão que pelas mencionadas Instrucções foi mandada abonar como premio pelo trabalho da dita remessa.

Sua Magestade confia no zêlo de v. s.^a e no do outro agente nomeado, que se empregarão neste Seu Immediato Real Serviço, como é de esperar dos honrados

sentimentos de que são dotados, e bem assim como o exige a justiça da Causa que defendemos.

Deus guarde a v. s.^a — Paço do Real Sitio de Caxias, 9 de outubro de 1832. =
Conde da Louzã, D. Diogo. — Sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro. — Está
 conforme = *Antonio Mazziotti.*

Copia da carta de Antonio Mazziotti, escripta de Lisboa, em 9 de outubro de 1832,
 a J. Leocadio da Costa, em Londres

Amigo e senhor. — Com a inclusa remessa de papeis, que juntos v. s.^a receberá, ha de ficar admirado do desenvolvimento do assumpto de que tratam, muito especialmente depois de ter em mão os avisos de 3 e 4 do passado; ás reflexões que sobre isso possa fazer, me encarrega s. ex.^a o sr. conde da Louzã, D. Diogo, de lhe objectar com a necessidade que se manifestou depois da expedição dos referidos avisos, e que obrigou a Sua Magestade lançar mão d'este expediente; s. ex.^a conhece bem as difficuldades para o bom resultado, mas a urgencia insta, e devem fazer-se todos os sacrificios. Sua Magestade, depois de s. ex.^a lhe perguntar quem ordenava que assignasse as apolices e quem queria que tratasse da remessa, sem lhe fallar em cousa alguma a respeito de v. s.^a, Deliberou por si mesmo o que v. s.^a conceberá pela leitura dos documentos que s. ex.^a lhe envia, em particular, do negocio; porquanto, os originaes vão por mão do seu collega, e de tal fórma ligados, que não póde afastar-se da cooperação de v. s.^a

Agora, pois, o que s. ex.^a pretende de v. s.^a, como bem lhe faz ver no Aviso que lhe expede, é a acceitação da sua parte da commissão de que Sua Magestade, que tudo merece, o Encarrega; esta acceitação não é tanto por interesse de v. s.^a, mas como um serviço feito a Sua Magestade nesta occasião em que é precisa a união de todos os bons para juntos defenderem a boa Causa, que os maus pretendem perturbar. Isto é o que s. ex.^a, que agora está presente ao fazer d'esta, e que a leu, lhe manda muito recommendar e pedir, etc.

De v. s.^a etc. = (Assignado) *Antonio Mazziotti.*

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 7 de novembro de 1832.

N.^o 14. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Ante-hontem, 5 do corrente, veiu a minha casa o meu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e me entregou o officio e mais papeis que v. ex.^a me fez a honra de remetter em data de 9 de outubro, e chegados aqui em 29 dito, pelo paquete *Pantaloon*. Em resposta ao dito officio, só tenho a dizer, primeiro, que estou sempre prompto a servir com zêlo e cuidado a Sua Magestade e ao Estado, no que o Mesmo Augusto Senhor for servido ordenar-me, ainda á custa de sacrificios da minha parte, e que, com esta consideração, acceito os encargos que v. ex.^a me transmite, segundo o dito officio de v. ex.^a e os mais papeis que o acompanhavam.

Em segundo logar, parecendo alguma cousa confuso, á vista das Instruções de 14 de abril, artigo 17.^o, a que se refere o citado officio de v. ex.^a, e á vista d'este dito officio, se eu hei de, na conformidade do disposto nas mesmas Instruc-

ções de 14 de abril, ter de encarregar-me sómente da recepção e remessa dos fundos para Lisboa, ou que intervenção ao meu collega compete nisso,—peço a v. ex.^a me faça o favor de enviar-me uma explicação sobre esse ponto. Porquanto, dependendo as transacções da remessa, de operações commerciaes em que a minha responsabilidade pessoal ha de influir necessariamente, v. ex.^a conhece a necessidade que ha da independencia e liberdade na pessoa que tem de fazer essas transacções e responder por ellas ás outras com quem transige, sem que seja preciso depender o negocio de consentimento de terceiro, no que ha grandes inconvenientes e embaraços, como v. ex.^a não pôde desconhecer.

Representando o meu nome uma casa de commercio, com um certo credito, e achando-se este responsabilizado nas operações commerciaes em que o meu nome deve entrar, é claro que preciso ter liberdade de escolher as pessoas com quem hei de negociar e tratar, o que poderia achar objecções se estas cousas dependessem da associação do meu collega, nesta parte puramente commercial. Peço, pois, a v. ex.^a uma prompta resposta sobre este assumpto, para mim da maior importancia.

O meu collega designava para hoje o termos a primeira conferencia para tratarmos do negocio; como era dia de paquete, pedi que differisse para amanhã, e de tudo o que se passar darei a v. ex.^a fiel conta.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 8 de novembro de 1832.

N.^o 15. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Segundo hontem tive a honra de annunciar a v. ex.^a, fui hoje a casa de meu collega e tivemos uma conferencia, estando presente mr. Haber, que diz ser agente auctorizado pelos banqueiros de Paris, ainda que não apresentou por ora a auctorisação.

O meu collega escreve dizendo a v. ex.^a o que foi resultado da conferencia; eu devo, porém, dizer francamente que por tudo o que vi e ouvi, e segundo a opinião tambem do meu collega, estou certo que nada se adiantará neste assumpto, e nada se realizará sem que os rebeldes hajam sido postos fóra do territorio portuguez; até então, nascerão duvidas sobre duvidas para ganhar tempo.

Não devo lisonjear o Governo de El-Rei Nosso Senhor com esperanças que em minha consciencia e honra julgo vãs, e, por isso, fallo logo a verdade sem reboço.

Á vista do que acabo de dizer, não posso deixar de fazer observar a v. ex.^a que sendo o Governo de Sua Magestade, segundo o contrato, obrigado de começar a pagar os dividendos contados desde os principios de setembro d'este anno, e não se havendo effectuado pagamento algum até agora, nem tendo geito de effectuar-se tão depressa, é na realidade grandemente lesivo para o governo, e evidentemente injusto, o pagar juros, antes de receber parte alguma do capital.

Permitta-me v. ex.^a que ainda note outra cousa, a qual igualmente o meu collega estranhou commigo, e vem a ser que não se declarasse da parte do nosso Governo que, no caso d'elles não cumprirem num certo tempo as suas obrigações, ficarão sendo nullas as que o Governo Portuguez contrahe; visto que o mesmo Governo, da sua parte, se obriga a tanta cousa onerosa e mesmo a deixar os seus

contratos futuros, que queira fazer, dependentes, de alguma sorte, de nelles ouvir os contratadores do actual.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Lisboa, 19 de novembro de 1832.

Acabando de receber neste momento os officios que v. m.^{cd} me dirigiu nas datas de 7 e 8 do corrente, vindos no paquete entrado hontem, e devendo este tirar a mala amanhã até nove horas da manhã, não me é possível responder aos quesitos que v. m.^{cd} nelles menciona; reservando-me dar a resposta, visto que a estreiteza do tempo me não dá logar a fazel-o já, tanto por via de França, como pelo proximo paquete, para por qualquer dos meios se ganhar a maior brevidade d'ella, procurando-se a finalisação do importante assumpto de que se trata, tão interessante ao bem do Real Serviço de Sua Magestade.

Recommendo a v. m.^{cd}, de novo, toda a cooperação da sua parte, removendo quaesquer duvidas que se possam originar; o que Sua Magestade espera do seu zêlo pelo Seu Real Serviço.

Deus guarde a v. m.^{cd} = *Conde da Louzã, D. Diogo*. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Lisboa, 20 de novembro de 1832.

Remetto a v. m.^{cd} uma copia do Aviso que na data d'este dirijo ao seu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, em resposta aos seus officios de 7 e 8 do corrente, para v. m.^{cd} ficar na intelligencia do seu conteúdo.

Respondendo, porém, aos seus das mesmas datas, offerece-se-me ponderar que Sua Magestade Encarregou a v. m.^{cd} d'esta commissão, pela confiança que lhe merece, e portanto, como nomeado para segurança das remessas, deve haver-se neste particular, de uma maneira que não pareça querer obstar ao andamento do assumpto, como bem o pretendem inculcar, e, nestes termos, confio que v. m.^{cd} fará os esforços proprios para que tenham effeito as remessas, depois de realisadas as entregas, sem que demonstre embaraço por sua parte; o que Sua Magestade Ha de Tomar em Sua Real Consideração.

Deus guarde a v. m.^{cd} = *Conde da Louzã, D. Diogo*. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do conde da Louzã a H. J. de Araujo Carneiro

Lisboa, 20 de novembro de 1832.

Copia. — Como se demorou ainda por mais um dia a saída do paquete, tive occasião de propôr hoje, em conferencia dos Senhores Ministros d'Estado, a especie que Vossa Senhoria menciona nos seus officios de sete e oito do corrente,

relativa ás assignaturas das apolices do emprestimo, e se assentou que, não sendo clausula essencial para a garantia das mesmas apolices a Assignatura Real de El-Rei Nosso Senhor e a dos seus Ministros e só necessarias as dos agentes nomeados para conclusão do contrato e reconhecidas pelos contratadores, como é expresso no Diploma da Carta de Obrigação do mesmo contrato, — basta a minha assignatura para a confirmação da mencionada Carta, que deve ser esculpida nas apolices, em cujo caso póde ser a dita minha assignatura tambem por extenso, conforme a que auctorizou os Diplomas que foram enviados, tanto para segurança dos contratadores, como para Vossa Senhoria e seu adjunto se regularem neste assumpto; e assim se deverá praticar, ficando por este meio approvada a deliberação que Vossa Senhoria tomou de mandar abrir a dita minha assignatura.

Como, porém, Sua Magestade se acha actualmente ausente d'esta capital, e seja necessario decreto que auctorise a minha chancellia, não deve esta clausula embaraçar o andamento da factura das apolices, que deverão concluir-se nesta conformidade; porquanto, trato já de obter a Real Assignatura do decreto conveniente para este fim.

Se, porém, depois de proposto aos contratadores este incidente, elles não queiram annuir, não se convencendo d'aquillo mesmo que propozeram e ajustaram no transumpto da Obrigação Geral que enviaram, para servir de sancção ao contrato, nesse caso Vossa Senhoria o participará immediatamente ao Governo de Sua Magestade, para El-Rei Nosso Senhor tomar a deliberação que lhe parecer.

Occorre-me igualmente ponderar a Vossa Senhoria que, estipulando-se no contrato o vencimento do juro desde o primeiro de setembro e tendo-se demorado a conclusão d'elle, é de toda a justiça que Vossa Senhoria e o seu adjunto tenham em vista este prejuizo da Real Fazenda, instando por que o juro tenha mais favoravel principio de vencimento, vista a demora que tem sobrevindo, estipulando-o desde a entrega do producto da primeira consignação.

Lembro tambem a remessa para aqui do contrato sancionado pelos contratadores, como foi estipulado no mesmo, como segurança para o Governo de Sua Magestade. O que participo a Vossa Senhoria para sua intelligencia e do seu adjunto, que nesta conformidade se haverão.

Deus guarde a Vossa Senhoria. = *Conde da Louzã*, D. Diogo. — Sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro. — Está conforme = *Antonio Mazzioti*.

Copia da carta escripta de Lisboa, em 20 de novembro de 1832,
por Antonio Mazzioti, Official de Gabinete do Ministro dos Negocios da Fazenda
a Joaquim Leocadio da Costa, em Londres

Amigo e senhor. — Hontem era muito noite quando acabei os officios que a v. s.^a e ao seu collega são dirigidos naquella data, e o correio os esperava para os entregar, na intelligencia de que o paquete saía esta manhã; agora que houve a folga de um dia, e que v. s.^a verá pelos officios de hoje que lhe serão presentes, e que agora acabo, que são 9 da noite, é que posso ter o gosto de lhe dirigir estas apressadas regrinhas para lhe communicar, de ordem do ex.^{mo} sr. conde da Louzã, que bem desejava elle expressar-se conforme a sua linguagem lh'o dictava,

mas que é preciso calar algumas circumstancias que v. s.^a bem penetra, e por isso me encarrega de pedir-lhe que lhe faça o obsequio de pôr de parte quaesquer objecções, e que córte por qualquer embaraço para que não se dê o gosto a alguem, e que nisto fará v. s.^a dobrado serviço a Sua Magestade, que lh'o merece e que lh'o ha de recompensar. Esta é tambem a minha opinião e a do seu mano, que deixo á sua seria consideração, usando seu prudente juizo neste particular, e assim o espera s. ex.^a, fundadamente.

Limitando-se o tempo, não se limitam os meus desejos de que v. s.^a tenha muita saude como lhe appetço, etc.

Extracto da carta dirigida de Londres, em 7 de novembro de 1832, por J. L. da Costa
a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa

Segunda feira, 5 do corrente, recebi pessoalmente de Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro os officios e mais papeis que s. ex.^a lhe enviou para me serem entregues; hoje officio a s. ex.^a, accusando recebimento d'elles, e lhe peço esclarecimentos ao artigo 17.^o das Instrucções de 14 de abril, sobre quem é que ha de unicamente receber e remetter os fundos para Lisboa. Esta resposta a espero por este mesmo paquete; se ella vier para ambos fazerem a remessa, declaro-te desde já que não aceito a commissão; assim como, se não me responderem, ficam paralyzados os trabalhos d'aquelle momento em diante, pela parte que me pertence. Tenho bastantes motivos para estar escandalizado da maneira com que me tratam; porém, suspendo o meu juizo, para em tempo opportuno fazer as minhas reflexões. Se aceito a commissão é por estar o meu nome publicado em Lisboa e tambem para não me arguirem de ser a causa de algum transtorno que haja.

Logo que esta recebas, procurarás s. ex.^a e lhe lembrarás a resposta ao meu officio de hoje, e aproveita a occasião de lhe fallares nas Instrucções de 1830, etc.

Extracto da resposta de A. Izidro da Costa, á antecedente, escripta de Lisboa
em 20 de novembro de 1832 a J. L. da Costa, em Londres

Hontem ás 3 da tarde é que recebi a tua de 7 de novembro e logo fui a casa do conde da Louzã e lh'a apresentei; elle me disse que naquelle instante tinha recebido as tuas e do Heliodoro, e, como lhe dei a noticia de que o paquete tirava a mala hoje ás 9 da manhã, elle me disse ser-lhe impossivel dar-te uma resposta decisiva, sem conferenciar com os outros Ministros e o Duque, visto El-Rei estar ausente; que isto não cabia no tempo, mas que sempre te havia de escrever por este paquete, e quando saí elle ficou com Mazziotti fazendo-o, e ficámos certos que elle no correio de quarta feira te mandaria por terra o que assentassem os Ministros, e a 2.^a via pelo primeiro paquete; elle me pediu, pelo amor de Deus, que te rogasse de desfazeres qualquer duvida que houvesse sobre o emprestimo, e não fizesses a mais pequena demora, que era um mal incalculavel na presente occasião, pois elle conta com a primeira remessa para pagar aos officiaes da tropa, a quem se deve doze mezes: espero tu o faças por credito teu e bem da nação, que não ha outro remedio senão fazer sacrificios, etc.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 14 de novembro de 1832.

N.º 16. — Ill.º e ex.º sr. — Pelo ultimo paquete tive a honra de dizer qual foi o resultado que deduzi das conversações com o meu collega e mr. Haber a respeito do negocio de que estamos incumbidos. Como não sei precisamente o que o meu collega escreveu sobre a conferencia que tivemos, lembra-me não será mau dizer o que penso sobre a exigencia de quererem os mesmos individuos, alem da firma de v. ex.ª, as de todos os Ministros de Sua Magestade, como se praticou no emprestimo de 1823.

Não posso disfarçar a minha opinião de que aquella exigencia não foi mais que um pretexto, e com o fim que disse a v. ex.ª de ganhar tempo, até ver se no Porto as cousas se decidem. Penso assim, porque as firmas de todo o Ministerio não só davam mais segurança ao negocio, mas não é cousa de tanta urgencia, nem que fosse indispensavel para se começar a effectuar o contrato; porquanto, mesmo no emprestimo de 1823 nosso, e noutros estrangeiros, não foi practica o darem-se os titulos logo á recepção da primeira mezada: é por isso que se costuma dar interinamente um titulo, a que se chama aqui *Scrip*, que serve de caução provisoria, emquanto se não entregar as proprias apolices.

Tratando-se numa das nossas conferencias sobre se devia passar-se já a fazer abrir a chancellia de v. ex.ª, de que se havia de usar nos titulos, eu insisti em que não era preciso abril-a com tanta pressa, visto que pedem as de todos os Ministros para então começarem a cumprir o contrato, mas principalmente porque não havia necessidade de abrir a dita chancellia á parte, podendo e devendo abrir-se na propria chapa das apolices. D'esta maneira, vem a ficar inteiramente seguro de que se não póde fazer outro uso algum da dita chancellia senão este para que especialmente é destinada; de mais a mais, dependendo a validade das ditas apolices das assignatnras manuaes, minha e do meu collega.

Acrescentarei a isto, que devendo nós esperar que o Governo de Sua Magestade alterará o disposto no contrato, quanto a começarem os prestadores a vencer o juro desde setembro ultimo (pois que assim o venceriam muitos mezes antes de darem dinheiro algum), é preciso sabermos a determinação do nosso Governo sobre isso, para então se assentar no que se ha de escrever nas apolices, cuja chapa se tem que abrir, a fim de não inutilisar uma despeza consideravel, que se faz nos fabricos necessarios de papel, gravura, etc., como succederia se alguma cousa tivesse que emendar-se depois.

Dei conta fiel do que temos passado, para mostrar a v. ex.ª que não tenho deixado de cuidar no negocio, em quanto a mim toca, punindo pela segurança e interesses da Fazenda Real; entretanto, sinto ter que noticiar a v. ex.ª que, em consequencia da prisão de Sua Alteza Real a Duqueza de Berry, e de papeis que se lhe apprehenderam, onde o contratador do emprestimo, mr. Jauge, se achou compromettido, elle foi preso em París e mettido em segredo rigoroso, como annunciam todas as gazetas d'aqui e de París. Esta circumstancia, alem de outras difficuldades que eu temo, independentes d'ella, a cumprirem os prestadores e a realisarem as obrigações que contrahiram para comnosco, talvez que embarace de maneira o negocio, que possamos fazer bem pouco ou nada, com todas as nossas diligencias, para preencher os fins que o Governo de El-Rei Nosso Senhor deseja.

Devo assim dizer francamente o que na realidade entendo, da probabilidade que ha, ou falta d'ella, em se realisar dinheiro para o Governo, porque faltaria á minha obrigação, se dêsse esperanças que depois se haviam de achar falhas.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde dá Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Tendo-se apresentado, por parte dos contratadores do emprestimo, difficuldades para o cumprimento das entregas a que estão obrigados, como se participou ultimamente e ao que eu respondi pelo ultimo paquete, desfazendo essas duvidas com a concessão de se abrir de chancellia a minha assignatura por extenso, negando-se, contudo, Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor a que se faça a Sua Real Assignatura e a dos seus Ministros d'Estado, julgando-o desnecessario, É o Mesmo Augusto Senhor Servido que immediatamente se intime aos contratadores do emprestimo cumpram immediatamente com a sua obrigação, entregando a importancia da primeira mezada, que deve ser remetida para esta Côrte, sem demora, por assim o exigirem as circumstancias; e no caso de se negarem os ditos contratadores, ou offerecendo duvidas que motivem dilação, Ordena Sua Magestade que se dê por de nenhum effeito o contrato e assim se participe a este Governo, tanto no caso de acceder os contratadores, como no caso contrario, para se tomarem as medidas que se julgarem convenientes, em circumstancias tão apertadas como as actuaes. Nesta mesma occasião, que é mui apressada, faço igual communicação ao seu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.

Deus guarde a v. m.^{cd} — Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em o 1.^o de dezembro de 1832. = *Conde da Louzã, D. Diogo*. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa

Lisboa, 5 de dezembro de 1832.

Remetto a v. m.^{cd} para sua intelligencia a copia inclusa do officio que na data d'este dirijo ao seu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, devendo o conteúdo do mesmo servir a v. m.^{cd} de resposta ao seu officio de 14 do passado e de confirmação do que no 1.^o do corrente lhe communiquei.

Deus guarde a v. m.^{cd} = *Conde da Louzã, D. Diogo*. — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do conde da Louzã a H. J. de Araujo Carneiro

Lisboa, 5 de dezembro de 1832.

Copia. — Tenho presente o officio que v. s.^a me dirigiu com a data de 14 do passado, relativo ao incidente que menciona ter tido logar a respeito de mr. Jauge, de Paris, e, fundando-me nos mesmos principios que v. s.^a enuncia, da necessidade de promptos soccorros pecuniarios para o Governo de El-Rei Nosso Senhor e da brevidade que exige a sua acquisição, nada mais tenho a dizer sobre o as-

sumpto do que referir-me ao que no 1.º do corrente a v. s.ª participei; porquanto, a não haver promptidão no effeito do contrato do emprestimo auctorizado e sancionado por El-Rei Nosso Senhor, pela Sua Real Carta de Obrigação Geral de 5 de outubro d'este anno, realisando-se logo os fundos convencionados, deve cessar desde logo a responsabilidade do Governo do Mesmo Augusto Senhor, dando-se por nullo o contrato, não sómente pelo principio da falta da ratificação do contrato por parte dos contratadores, que já deveria ter sido por elles concluida, mas até pelo atrasamento que tem tido a realisação dos fundos respectivos.

O que participo a v. s.ª para sua devida intelligencia e do seu adjunto, devendo v. s.ª dar parte immediatamente do resultado, como no meu antecedente officio lhe communiquei.

Deus guarde a v. s.ª = *Conde da Louzã, D. Diogo.* = Sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.

Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 14 de novembro de 1832,
a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa

Hoje officio a s. ex.ª communicando-lhe a desagradavel noticia que, em consequencia da prisão de S. A. R. a Duqueza de Berry, e de papeis que se lhe apprehendeu, onde o nosso contratador do emprestimo, mr. Jauge, se achou comprometido, elle foi preso em Paris e mettido em segredo rigoroso, como annunciam todas as gazetas d'aqui, de sabbado e segunda feira. Esta circumstancia mais me anima a dizer que o contrato se não realisa, e, na minha opinião, para não perder tempo, o nosso Governo deve tomar já novas medidas a este respeito, no caso que queira contrahir emprestimo fóra do paiz. Devo, contudo, dizer-te que, a quererem fazel-o, dêem esta commissão seja a quem fôr menos a Heliodoro, porque, se elle continúa a trabalhar neste negocio, ha de sempre apresentar pessoas da mesma qualidade; quero dizer,—sem os quesitos necessarios para tal negocio, como são: credito, fortuna, etc.

Extracto da carta de Antonio Izidro, de Lisboa, em 3 de dezembro de 1832,
a Joaquim Leocadio da Costa

Agora que são 10 horas, recebo a tua carta de 14 do passado, e o paquete tira a mala ás 9 da tarde, de hoje: não tenho tempo para fallar com o conde da Louzã a horas de te poder communicar o que elle tem sentido a respeito do emprestimo, e só o que te posso dizer é que elle me tem dito, por differentes vezes—que o emprestimo se não effectuava com os homens e que desejava uma resposta decisiva para ficar desembaraçado e poder tratar com outros um emprestimo; —podes ficar certo que Heliodoro não ha de ser o medianoiro, porque o Conde e todos o conhecem.

Outro extracto da carta de Antonio Izidro, de 7 de dezembro de 1832

A tua carta de 14, recebida em 3 d'este, está em poder do conde da Louzã; julgo querel-a para a mostrar ao visconde de Santarem e mais ministros, que todos já estão contra Heliodoro e muito a teu favor.

Mazziotti me disse que Heliodoro tinha escripto ao Conde, dando-lhe parte da prisão do banqueiro, em Paris, e que o Conde lhe respondera, mandando que ou se concluísse o empréstimo immediatamente ou se dêsse o contrato por nullo, para ficar desembaraçado o Governo, para o fazer com outros; assim sou de parecer que, vendo não se fazer nada, vejas se achas algum banqueiro que o queira, e mandares as suas propostas ao Governo, e isto o farás com toda a brevidade, etc. e independente de Heliodoro, como elle fez no que está tratando.

Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 28 de novembro de 1832,
a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa

Hontem fui a casa de Heliodoro (porque á minha não se digna vir), para saber se havia alguma cousa a respeito do empréstimo. Segundo o que presenciei d'elle, o que entendo é que não quer largar a *Perua*, (não é má, segundo dizem, pois vale alguns por centos do capital), e vem a ser: não nega a impossibilidade dos contratadores poderem effectuar o seu ajuste, visto que o socio está preso; porém, agora as suas vistas e de seus companheiros, Jouffroy e Haber e etc., são fazer que os contratadores nomeiem outros que por elles figurem. Eu não lhes quiz mostrar os meus sentimentos sobre este plano, e guardei silencio, nada respondendo, porque estou firme na minha opinião e a tenho mostrado na correspondencia e ultimamente em 7 do corrente; fóra do que, tudo é um engano, quanto a realisar dinheiro para o Governo, e eu não saio fóra das minhas attribuições, ainda mesmo que haja novos contratadores, sem novas ordens do Governo, e elles serão, sem duvida, da mesma laia dos outros. Juntamente me participou que saía de Londres para a distancia de 50 milhas; por consequencia, fico em férias e não terei nada que communicar a s. ex.^a

Á vista d'isto, escuso de incommodar a s. ex.^a com escripta de que nada resulta; lhe darás, se te parecer, communicação do conteúdo d'esta; pois se lhe escrevesse, a dizer, como devo, o que sinto, não poderia dizer outra cousa.

Outro extracto da carta dirigida em 29 de novembro de 1832 a Antonio Izidro

Agora me consta por Heliodoro, que se veiu despedir para ir para o campo, como hontem te communiquei, que mr. Jauge (contratador) tinha sido solto em Paris; porém, não me disse mais nada emquanto a dinheiro, unica cousa que lhe perguntei.

Extracto da carta em resposta ás antecedentes, de Lisboa em 21 de dezembro de 1832

Recebi as tuas de 28 e 29 do passado, as quaes logo levei ao conde da Louzã, que, não o achando, as dei a Mazziotti, para lh'as mostrar; o que fez, e o Conde ficou sciente e respondeu que sobre este assumpto tinha já dado as providencias, como te disse na minha ultima.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 5 de dezembro de 1832.

N.º 17. — Ill.º e ex.º sr. — Tive a distincta honra de receber os officios de v. ex.ª em datas de 19 e 20 do passado, pelo paquete chegado ante-hontem, e com elles a copia do que v. ex.ª escreve ao meu collega. Em resposta, só tenho a dizer que não posso deixar de lisonjear-me de ver que v. ex.ª, no officio ao meu collega, approva as principaes observações que eu tomára a liberdade de fazer nas datas de 7 e 8 de novembro. O meu collega foi para o campo e creio não tardará em voltar a Londres, apenas houver recebido o officio de v. ex.ª, para promover o andamento do negocio.

Na conformidade das ordens de v. ex.ª, apenas me seja feita qualquer entrega, a remessa será realisada com a maior brevidade e póde v. ex.ª estar seguro que em logar de pôr embarço algum, como parece querem inculcar desejo pôr, farei tudo quanto esteja em meu poder para abreviar a effectuação das remessas.

Permitta-me v. ex.ª o dizer, quanto ao pretenderem inculcar que eu quero obstar ao andamento do assumpto, que encarecidamente espero da bondade de v. ex.ª e de Sua Magestade que toda a imputação que se me faça sobre isso será julgada á vista da minha correspondencia com v. ex.ª e que será ouvida a minha defeza, dando-se-me conhecimento das accusações, como é de justiça.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.º e ex.º sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Extracto da carta dirigida a Antonio Izidro, de Londres, em 5 de dezembro de 1832,
por Joaquim Leocadio da Costa

Pelas tuas de 9 e 20, fico sciente sobre o que tens passado com s. ex.ª acerca do emprestimo; a este respeito, nada se me offerece communicar mais do que tenho dito nas minhas antecedentes, e mesmo julgo não ter para o diante, excepto se houver alguma cousa extraordinaria. Estou ancioso por saber, como me promettes, a explicação da diminuição da ridiculissima commissão, para então te pôr ao facto das traficancias que tem havido.

Recebi de s. ex.ª dois officios com datas de 19 e 20, nos quaes dão a entender que eu pretendo obstar ao andamento do emprestimo; a isto hoje respondo a s. ex.ª e digo-lhe que toda a imputação que se me faça será julgada á vista da minha correspondencia para com elle e que deve ser ouvida a minha defeza, dando-se-me conhecimento das accusações, como é de justiça; fallo assim, porque estou innocente, e posso-te affirmar, debaixo da minha palavra de honra, que as minhas conversas com Heliodoro não têm sido outras senão quando havemos de principiar a receber a primeira mezada; não tenho tido disputa ou desintelligencia alguma; finalmente, não lhe tenho feito observação alguma aos seus discursos, visto as recommendações que se me mandaram; agora, se Heliodoro quer defender-se, envolvendo-me a mim, das poucas vergonhas com que tem illudido o Governo de El-Rei Nosso Senhor, engana-se, e é por isso que peço hoje a s. ex.ª o que acima levo dito.

Copia da carta dirigida a Antonio Izidro, em 6 de dezembro de 1832

A carta de 29 do passado, se a não tiveres mostrado a s. ex.^a, dá-lhe d'ella conhecimento, immediatamente, pedindo-lhe ao mesmo tempo me desculpe de o não ter feito directamente, como era meu dever.

(Assignado) = *Joaquim Leocadio da Costa*.

Extracto da carta escripta a A. Izidro, de Londres, em 12 de dezembro de 1832,
por Joaquim Leocadio da Costa

Ainda que no meu ultimo officio disse a s. ex.^a ser provavel que Heliodoro voltaria do campo aqui, para promover o andamento do emprestimo, em virtude do officio de s. ex.^a, datado de 20 do passado, que recebeu, — não succede assim, porque nem ao menos me escreveu, e neste caso elle se haverá com o conde da Louzã, etc.

Extracto da carta, de Lisboa, de 3 de janeiro de 1833, dirigida por Antonio Izidro
a J. Leocadio da Costa, em Londres

Tenho presente as tuas cartas de 5 e 12 de dezembro; estive com Mazziotti, elle me disse que s. ex.^a ficou muito satisfeito com o teu officio de 5, e que o tinha levado para o mostrar aos mais Ministros, no Conselho, e repetiu-me o que te tenho dito nas minhas ultimas cartas, isto é, estares muito bem conceituado para com o Governo, e que já estão todos de má fé com Heliodoro, apesar d'elle mandar dizer a s. ex.^a que os banqueiros em poucos dias entregariam a primeira mezada, que já tinha ido um para Paris para a arranjar, etc.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 21 de dezembro de 1832.

N.^o 18. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Pelo paquete chegado aqui ante-hontem, tive a honra de receber o officio de v. ex.^a, em data do 1.^o do corrente, e para proceder, quanto está da minha parte, com a maior promptidão, a executar as ordens de v. ex.^a, hontem mesmo escrevi ao meu collega, que se acha fóra d'esta cidade, a carta cuja copia ajunto a este; mandando-a ao correspondente do dito meu collega, nesta capital, para que lhe fosse dirigida onde elle se achasse. Segundo a resposta que receber, assim passarei a obrar, não poupando diligencia ao meu alcance, para que se cumpra o que v. ex.^a ordena.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. =
(Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Carta de J. L. da Costa a H. J. de Araujo Carneiro

Londres, 20 de dezembro de 1832.

Ill.^{mo} sr. — Hontem, já tarde, recebi um officio de s. ex.^a o sr. Ministro da Fazenda, em data do 1.^o do corrente, no qual manda que immediatamente se intime aos contratadores do emprestimo cumpram com a sua obrigação, entregando sem demora alguma a primeira mezada; communicação que s. ex.^a diz fazer tambem na mesma data a v. s.^a

Sendo, pois, de tanta urgencia a prompta decisão d'este negocio, em razão das apuradas circumstancias do Estado, a que allude o dito officio, rogo a v. s.^a diga logo o que julga devemos fazer para levar a effeito a ordem mencionada, ou como se deve já notificar aos contratadores a dita intimação e saber a sua resposta, de maneira que se não perca um momento em dar ao Governo parte do resultado.

Tenho a honra de ser com toda a consideração, de v. s.^a, muito attento venerador e creado. — Ill.^{mo} sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Extracto da carta dirigida por J. Leocadio da Costa, de Londres, em 21 de dezembro de 1832,
a Antonio Izidro

Pelo paquete chegado ante-hontem, recebi um officio de s. ex.^a com data do 1.^o do corrente, no qual determina intime aos contratadores para que cumpram com as suas obrigações, entregando immediatamente a primeira mezada, e, quando assim não façam, que dê por nullo o contrato.

Hontem escrevi a Heliodoro, que está distante d'aqui 72 milhas, segundo me dizem, o que verás da copia inclusa, para poder responder ao officio de s. ex.^a, visto que Heliodoro nunca me apresentou aos banqueiros, nem aos agentes d'estes aqui, e sim a Jouffroy e Haber, *que dizem ser socios*; porém, estes nunca me mostraram procuração, etc.

Eu tenho levado este negocio, como terás visto na minha correspondencia, não me dando por escandalizado da maneira com que me tem tratado o sr. Heliodoro, e para lhe não dar motivo algum de dizer que eu faço objecções, etc., visto as recommendações que tive de s. ex.^a a este respeito. Emquanto á conclusão do contrato, ainda conservo a minha opinião, que se não faz, excepto se deitarem fóra do Porto os rebeldes, e, mesmo assim, só cumprirão com uma até tres mezadas, e os motivos para assim julgar terás visto nas minhas antecedentes.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 26 de dezembro de 1832.

N.^o 19. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — No dia 21 do corrente tive a honra de receber o officio de v. ex.^a em data de 5, acompanhado da copia do outro ao meu collega, no qual v. ex.^a de novo recommenda se apresse a conclusão do negocio do em-

prestimo, fazendo-se com que os contratadores entreguem a primeira mezada, sem demora, etc.

Como eu tinha escripto ao meu collega a carta de que pelo ultimo correio mandei copia a v. ex.^a, fiquei esperando a resposta a ella, a qual não podia tardar, para assim obrar, de accordo com o dito meu collega, o que fosse conveniente.

Ante-hontem, 24, veiu a minha casa mr. Haber, dizendo que havia recebido uma carta de mr. Jauge, de Paris, em que lhe dizia que tinha prompto o dinheiro para começar o pagamento e que só esperava que estivessem promptos os titulos ou apolices para entregar o mesmo dinheiro.

Posto que eu não li a dita carta, nem conheço ainda a assignatura de mr. Jauge, entretanto não tive duvida de lhe responder: Que as apolices não se podiam fazer de repente, primeiramente por levar tempo a fabrical-as, e, em segundo logar, porque era preciso saber ao certo quando se dava o dinheiro, para se declarar na apolice desde quando vencia o juro. Que, entretanto, isso se remediava dando-se um *Scrip*, ou apolice provisoria, pelo banqueiro, que supprimia a apolice formal, emquanto se não dava.

A isto respondeu-me que estava de accordo, e que, visto isso, auctorisasse eu o banqueiro aqui, mr. Gower, a mandar logo imprimir o *Scrip*. Eu lhe disse que da minha parte isso faria e que já dava essa auctorisação para a cousa se fazer logo que o meu collega desse a sua.

Então me pediu mr. Haber que escrevesse nessa conformidade a mr. Gower, o que logo fiz; mas, quando acabava de escrever a dita carta e a ia mandar a mr. Gower, recebi a resposta do meu collega á minha de 20, e da qual resposta envio a v. ex.^a copia n.º 1; á vista d'esta resposta, julguei dever suspender de mandar a carta que tinha feito, a mr. Gower, e assim escrevi logo a mr. Haber, respondendo hontem ao meu collega, com a outra minha carta, copia n.º 2

Á vista d'isto que se tem passado, espero que v. ex.^a veja que não deixei de fazer da minha parte quanto em mim estava para cumprir as ordens recebidas; mas, como nada mais posso fazer sem que o meu collega concorde, sou obrigado a esperar que elle volte quando diz, para ver o que assenta façâmos.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Carta de H. J. de Araujo Carneiro a J. L. da Costa

St. Leonard's near Hastings, 23 de dezembro de 1832.

Copia n.º 1. — Ill.^{mo} sr. — Recebi hontem a sua carta de 20, á qual não respondi immediatamente por não ser dia de correio, isto é, sabbado; o que agora faço dizendo a v. s.^a que a ter recebido o sr. conde da Louzã os meus officios de 14 a 31 do mez passado, me não teria escripto o do 1.º do presente mez; porquanto, nos ditos officios dava parte a s. ex.^a dos passos que eu tinha tomado e ia fazer tomar aos contratadores do emprestimo. Acrescentarei a v. s.^a que tendo tomado sobre mim o negociar o emprestimo, apesar das contrariedades e delongas que me oppozeram a isto, por me persuadir do estado critico de Portugal e da necessidade de fazer apromptar recursos, como seria possivel que eu agora precisasse ser aguilhoado para fazer aquillo em que tanto insisti e a que pouco valor via

darem? Portanto, é a mim e só a mim que pertence acelerar a execução do tratado. Emfim, v. s.^a sabe que o marquez de Jouffroy partiu para Paris, o mez passado, para se ultimar isto de um ou de outro modo e que todos os dias aqui se espera.

P. S. — Eu ahí estarei no 1.º de janeiro.

Sou, de v. s.^a o mais attento venerador e creado. — Ill.^{mo} sr. Joaquim Leocadio da Costa. = (Assignado) *Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro*.

Carta de J. L. da Costa ao barão de Haber

13, Charlotte Street, Portland Place, ce 24 décembre 1832.

Monsieur le baron de Haber. — Quand j'allais envoyer à mr. Gower Neveux & Cie l'autorisation de ma part, pour l'impression du *Scrip*, d'après ce que nous étions convenus, j'ai reçu une lettre de mr. Carneiro, en date d'hier, me disant qu'il prend sur lui même d'accélérer l'exécution du contrat de l'emprunt. Après ceci, je ne crois pas devoir me permettre de faire quelque démarche que ce soit, sans le consentement de mon dit collègue. Vous trouverez donc, monsieur, qu'il est de ma délicatese de ne pas envoyer l'autorisation en question, sans avoir pour cela le consentement de mr. Carneiro, que je vous prie de solliciter préalablement, dans la certitude que de mon côté j'y souscrirai immédiatement.

J'ai l'honneur, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Carta de J. L. da Costa a H. J. de Araujo Carneiro

13, Charlotte Street, Portland Place, 25 de dezembro de 1832.

Copia n.º 2. — Ill.^{mo} sr. — Hontem recebi a de v. s.^a datada de 23 do corrente, e em resposta tenho a dizer que o unico objecto com que escrevi a minha de 20, a que v. s.^a responde, foi o de saber o que julgava devermos fazer para executar o mais promptamente as ordens do Governo, a fim que, visto estar v. s.^a ausente, eu podesse aqui fazer, emquanto não vinha para a cidade, o que lhe parecesse conveniente, e assim adiantar, podendo ser, o negocio.

Era neste mesmo espirito que eu hontem tinha da miuha parte consentido em que se imprimisse já o *Scrip* que se devia dar para segurança da primeira mezada, e que ia a mandar a dita auctorisação a mrs. Gower & C.^a, para que se pudesse logo executar, caso que v. s.^a o permittisse igualmente; agora, á vista do que v. s.^a me escreve, que só a v. s.^a pertence acelerar a execução do contrato, suspendo a dita auctorisação da minha parte até v. s.^a dar a sua.

Quanto a pensar v. s.^a que eu lhe escrevi a minha de 20 para «o aguilhoar» sinto que se enganasse nisso, pois não era tal a minha intenção, mas, como acima disse, o fazer da minha parte o que podia, para promover a promptidão, sem fazer cousa alguma que não fosse de accordo com v. s.^a inteiramente.

Sou, de v. s.^a, muito attento venerador e creado. — Ill.^{mo} sr. José Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Extracto da carta dirigida de Londres, em 26 de dezembro de 1832, a Antonio Izidro
por Joaquim Leocadio da Costa

Vejo que está em poder de s. ex.^a a minha carta de 14 do passado, dirigida a ti; emquanto ao seu conteúdo, não tenho receio algum, por ella não conter que a verdade, e a prova veja-se da minha correspondencia e da de Heliodoro qual de nós tem illudido o Governo. Pelo paquete passado mandei-te copia da carta que escrevi a Heliodoro, e hoje junto a resposta, por ella verás o caso que elle faz das ordens do Governo; dirá ainda que faço objecções? quando na carta diz *a mim e só a mim é que pertence a conclusão* do contrato; pertence pois, ao Governo, se quizer, pedir-lhe explicações áquellas expressões, e não a mim.

Hoje officio a s. ex.^a, communicando-lhe os particulares que deixo dito, ajuntando mais a conversa que tive pela segunda vez com mr. Haber; e dirás da minha parte a s. ex.^a, visto não dever escrever de officio, por ser minha opinião particular, que toda aquella conversa de mr. Haber commigo não vem a ser outra cousa mais do que ganhar tempo, para a sombra d'elle os banqueiros fazerem o que julgarem melhor a bem de seus interesses e não do Governo, etc.

Emquanto ao que me dizes, procurar de contrahir o emprestimo com outro banqueiro, a isto já tenho respondido, e hoje torno a repetir que em Inglaterra não se faz de maneira alguma, emquanto se não arranjar o de 1823 nosso; agora em França não digo nada, porque é necessario lá ir pessoalmente.

Extracto da carta dirigida de Lisboa, na data de 3 de janeiro de 1833,
por Antonio Izidro a J. Leocadio da Costa, em Londres

Sobre o emprestimo, eu tenho visto as ordens que o conde da Louzã tem mandado a ti e a Heliodoro, e por este paquete elle as repete; portanto, nada mais te digo senão que sei que o Governo tem gostado muito da tua correspondencia e desapprovado muito o modo com que se tem portado o Heliodoro, e que este tem perdido o credito e tu estás muito bem acreditado: o que o Governo quer é que se dê por nullo o tal emprestimo, para negociar com outros, e aqui estão dois individuos que o querem fazer e que têm fundos em Madrid para esse fim.

Extracto da carta dirigida de Londres em 2 de janeiro de 1833
por J. Leocadio da Costa a A. Izidro

Em 26 do passado foi a minha ultima. Até este momento não tem apparecido o sr. Heliodoro e não me consta que tenha vindo para Londres, como dizia na sua carta a mim; assim, não tenho nada que dizer a respeito do negocio e trabalhos, que só posso fazel-os de accordo com elle, segundo as ordens.

Mr. Haber não tornou mais a procurar-me, e neste caso mais confirma o juizo que faço d'este figurão, o qual te communiquei pelo paquete passado, para o fazeres presente a s. ex.^a Emquanto aos trabalhos de mr. de Jouffroy, em París, não me consta que tenha feito mais do que publicar um folheto em verso! segundo li nas gazetas d'ali; sobre o emprestimo, não sei cousa alguma, por pertencer,

segundo se diz, saber os particulares d'elle, ao seu socio Heliodoro; o que se dá bem a entender, de assim pensal-o, no apoiar elle a demora e deixar-se ficar no campo, não vindo immediatamente para Londres, como devia, a fim de cumprir as ordens do Governo.

Á vista d'isto, se encontrares s. ex.^a, lhe dirás que não lhe escrevo por este paquete, pela razão de nada ter a communicar-lhe, alem do que lhe escrevi na data de 26 de dezembro ultimo; pois estou á espera do meu collega, para poder fazer alguma coisa com elle.

P. S. — Depois de ter acabado de fazer esta, me appareceu em casa o sr. Heliodoro e me disse, em resultado da sua conversa, que tinha recebido uma carta de Paris de mr. de Jouffroy, na qual o avisa de ser necessario a nossa ida para ali, para começar a receber o emprestimo; que estivera com mr. Gower, d'aqui, para saber se o dinheiro estava prompto, como lhe avisavam, e que lhe responderam que não sabiam verdadeiramente; porém, que iam escrever aos banqueiros de Paris e com a resposta d'elles o avisariam. Eu, para não fazer objecções, disse-lhe que da minha parte estava prompto a acompanhal-o para Paris.

Não posso ser mais extenso, porque se estão a fechar os despachos; se ficar demorado o paquete para amanhã, direi o mais que elle conversou e a opinião que faço d'estes tratantes, etc.

Extracto da carta dirigida de Londres, em 3 de janeiro de 1833,
por J. L. da Costa a A. Izidro

Hontem te escrevi, na qual dizia se o paquete ficasse demorado te communicaria a continuação da conversa do sr. Heliodoro, o qual me disse que no conteúdo da sua carta de 23, escripta a mim, de que te mandei copia, a palavra «aguielhado» não era dirigida a mim, mas sim para Lisboa. Que mr. Haber era um impostor, queria figurar de banqueiro e socio no contrato, não sendo nem uma nem outra coisa e por isso estava em desintelligencia com elle.

Disse-me finalmente que não era de opinião de annullar o contrato do emprestimo, não obstante elle conhecer (provavelmente como socio) a impossibilidade dos contratadores em darem dinheiro, sem primeiro deitarem fóra do Porto os rebeldes.

Perguntando-lhe algumas cousas concernentes ao contrato, sobre arranjos, etc., vim a conhecer que elle toma a parte dos banqueiros e não de agente do Governo, pois mostrando-lhe alguns avisos que tenho recebido, os quaes ordenam algumas modificações a diversos artigos do contrato, não achei Heliodoro muito da minha opinião; porquanto, observei estar elle mais inclinado ao cumprimento da obrigação do contrato, do que aos avisos posteriores.

Á vista d'isto, hoje officio a s. ex.^a e lhe peço, sobre estas observações que faço, se devo ou não nellas instar; das quaes não mudo, sem receber ordem em contrario, etc.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 3 de janeiro de 1833.

N.^o 20. — III.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Hontem ás duas horas da tarde veiu a minha casa o meu collega, que se acha de volta nesta cidade, e, a respeito do negocio

de que estamos incumbidos, me disse: Que tinha recebido uma carta de mr. de Jouffroy, datada de Paris, em que lhe dizia que era necessaria a nossa presença ali, para se concluir a effectuação do emprestimo, pois que se achava prompto o dinheiro para a primeira mezada, e que assim era preciso irmos nós recebê-lo e entregar as apolices assignadas, etc. Que apenas a recebêra, fôra a casa de mr. Gower para se certificar se este directamente sabia dos banqueiros do emprestimo alguma cousa sobre a exactidão do que mr. de Jouffroy affirmava; porém, que mr. Gower lhe dissera nada saber quanto a isso e que ante-hontem mesmo escrevia pelo estafeta para Paris, aos banqueiros, a fim de lhe mandarem logo dizer o que havia de verdade no que constava da carta de mr. de Jouffroy. Que no caso de ser verdade estar o dinheiro prompto, etc., então era do voto que partissemos immediatamente para Paris, a fim de se effectuar o negocio.

A isto respondi que estava prompto a todo o momento a partir e a fazer tudo o que fosse preciso da minha parte para abreviar a conclusão do assumpto.

Não devo, porém, disfarçar a v. ex.^a que, mesmo segundo o modo de pensar do meu collega, não parece provavel que os homens entreguem dinheiro algum, antes de se decidir a campanha no Porto; e que, para darem tempo a que isso succeda, vão ainda pôr duvidas e mais duvidas, dizendo sempre que o dinheiro está prompto, mas sem chegarem a entregal-o. Estas duvidas hão de ser, pouco mais ou menos, as seguintes:

1.^a Não quererem entregar o dinheiro, sem que se lhes entreguem as apolices; porque, como a factura das mesmas pôde levar um mez, pelo menos, com isso ganham tempo.

2.^a Quererem insistir que se pague o juro, a contar desde o 1.^o de setembro ultimo, o que é uma injustiça, pois o Governo ficaria d'esta maneira pagando juros por 5 ou 6 mezes, antes de receber o dinheiro.

Á primeira d'estas objecções, se a puzerem, como creio, responderei, que os não pôde isentar de pagarem logo, ainda antes de se fazerem e entregarem as apolices; pois lhes daremos, enquanto se não fazem, um recibo temporario, que servirá de caução provisoria e segurança, até que as apolices estejam promptas; e por consequencia, se elles assim não quizerem pagar, mostrarão que usam de subterfugios que não devem; pelo que, serei do voto que o contrato acabou, segundo o teor dos avisos de v. ex.^a do 1.^o e 5 de dezembro passado, e de que se dê conta d'isso a v. ex.^a

Á segunda objecção, insistirei em que só se paguem os juros desde o dia em que entregarem a primeira mezada, como deve ser, e não consentirei em outra cousa, enquanto de v. ex.^a não receber ordem em contrario. Portanto, se v. ex.^a achar que devo obrar diversamente do que digo, tanto neste ultimo ponto como no primeiro, é melhor, para abreviar demoras, que v. ex.^a me mande sobre isso as suas instrucções, logo depois que receba este meu officio, para nesse caso obrar como v. ex.^a for servido mandar-me. A decisão a respeito do dia em que os juros devem principiar a contar-se é precisa tambem para se poderem fazer as apolices, pois devia ir nellas designado.

Deus guarde a v. ex.^a — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.¹

¹ Ultimo documento do copiadór. Seguem-se ainda muitas paginas em branco.

QUARTO APPENDICE

COPIA DO TRATADO DE EMPRESTIMO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1832 ¹

Os abaixo assignados F. F. formados em Commissão de Emprestimo e de Soccorros, em os termos do acto que precede, obrando tanto em seu nome pessoal como pelos cidadãos os mais distinctos, reunidos neste momento na cidade do Porto, e espalhados em o Reino, — se propõem ao restabelecimento da Constituição e do poder de S. M. F. D. M.^a 2.^a Rainha Legitima de Portugal, debaixo dos olhos da qual será collocado o presente contrato de Emprestimo pelos Commissarios Delegados, e pela intervenção de Seu Augusto Pae e Tutor S. M. I. D. Pedro de Alcantara, Duque de Bragança, Regente do Reino.

Os abaixo assignados declaram tomar seu mandato da imperiosa necessidade, e do desgraçado estado em que se acha a sua Patria neste momento, por não serem os dois pretendentes reconhecidos oficialmente por Potencia alguma.

De outra parte

Mr. Eleonor Hartault, proprietario, e antigo Director de operações financeiras, tanto em seu nome, como em o dos Capitalistas, Agentes de Cambio, Fornecedores, Proprietarios, antigos militares fóra de serviço, e outras pessoas engajadas com elle em uma especulação que tem por objecto organizar e equipar um corpo auxiliar estrangeiro da força de 10:000 a 12:000 homens de todas as armas, destinados a derribar D. Miguel do Throno que tem usurpado, por meio de um Emprestimo de 50 milhões de francos contratado em nome da Nação Portuguesa, com auctorisação de S. M. F.

Que os Commissarios acima designados depois de terem tomado conhecimento dos meios de execução de toda a natureza offerecidos por mr. Hartault á Regencia, e que ficaram sem effeito por falta de resposta.

Que a urgencia e o perigo, em que se acha a Causa Publica, sendo demasadamente evidentes, elles se crêem por isto sufficientemente auctorisados a con-

¹ É de mr. Hartault, repellido por mim (Silva Carvalho).

sentir em seus nomes pessoas, e a acceitar individualmente, como de facto acceitam, o offerecimento feito por mr. Hartault, consentindo-lhe um contrato de Emprestimo destinado principalmente, entre outras necessidades do Governo Constitucional Portuguez, a servir ao equipamento, armamento, etc., do corpo auxiliar estrangeiro, que elle tem proposto, etc., obrigando-se os ditos Commissarios a fazer ratificar o presente contrato pelos cidadãos os mais distinctos das ordens judiarias, civis, e militares do Reino, de que acima se tem fallado; assim como de empregar todos os seus meios para o fazer approvar por S. M. I. o Regente, como Tutor da Rainha, obrigando-se emfim os ditos Commissarios a empregar sua influencia e a de seus amigos para fazer reconhecer e legalisar o Emprestimo que faz o caso do presente tratado e a fazer sancionar as condições pelas Côrtes Portuguezas, ou membros das duas Camaras, logo que o Governo Constitucional for restabelecido em Lisboa.

O dito tratado, depois de discutido e examinado, foi concluido sobre as bases seguintes:

Artigo 1.º A força será: 1.º—de 10 batalhões de infantaria, ao menos de 1:000 homens cada um; 2 batalhões dos quaes poderão ser enviados ao Porto, se o Regente o desejar, e o resto comporá o Exercito auxiliar.

2.º—De 16 esquadões de cavallaria ligeira de 100 homens cada um; 4 dos quaes serão destinados ao Porto, e o resto para o Exercito auxiliar.

3.º—2 companhias de artilheria, uma a pé, outra a cavallo; assim como um corpo de engenheiros.

4.º—1 companhia de *pontoniers*.

5.º—1 dita de obreiros.

6.º—Hospitales necessarios aos differentes serviços.

Se esta força for ainda insufficiente para derribar o usurpador, o contratante se obriga a mandar uma força igual, ou superior, em lhe concedendo sobre o Emprestimo actualmente contratado os meios necessarios e o tempo preciso.

Art. 2.º O Exercito auxiliar será em igualdade com o Exercito Portuguez — e que finda a contenda serão concedidas indemnidades aos que quizerem ficar em Portugal, e aos que se quizerem retirar lhes será concedido dezoito mezes de soldo.

Serão objecto de uma estipulação especial, que terá logar antes da partida para Portugal, as outras condições de engajamento, tomando por base as condições do engajamento para os *tirailleurs*, dito Portuguez, que tem seguido a Expedição preparada em Belle-Isle.

Art. 3.º Os corpos auxiliares serão postos debaixo das ordens de S. M. I. e serão commandados pelo General Saldanha, que se servirá dos Generaes e Officiaes Portuguezes e estrangeiros que julgar convenientes.

Achando-se obrigado o General Saldanha a partir para o Porto, o General Italiano Sercognani e o Coronel Francez Tocqueville poderão ser encarregados em sua ausencia de conduzir a Expedição ás Costas de Portugal, aonde deverá desembarcar antes do fim de março proximo.

Art. 4.º O material d'este corpo, e o que se julgar necessario para armar a população que se insurgir e os soldados que desertarem dos rebeldes, e que será composto de espingardas, etc., etc., etc., será fornecido pelo contratante, e pelas pessoas que representa, e serão regulados, seja em especie, seja em valores do Emprestimo de que se fallará depois, ao preço da praça onde tiverem tido logar os fornecimentos; se os valores do Emprestimo têm preço cotado, ou ao preço da emissão se elles são subscriptores.

Art. 5.º A Commissão dá poder a Hartault de tratar em todo ou em parte, seja a titulo de commissão ou de qualquer outra maneira, com uma ou muitas Casas de Banco, ou quaesquer outras de París, Londres, Amsterdam, Bruxellas, Hambourg, Bâle, Francfort, ou de outra qualquer Praça de Commercio, de uma operação de Emprestimo de 50 milhões de francos, auctorisando a emittir desde já ao mesmo interesse do Governo, não podendo ser vendidos a menos de 30 francos por 100.

Art. 6.º Juro 5 por cento ao anno a principiar em o 1.º de janeiro de 1833.

O interesse será pago a 2 de janeiro e 2 de julho de cada anno, em casa do contratante.

Art. 7.º 1 por cento ao anno para amortisação e será feito todos os semestres pelo contratante um mez depois do pagamento dos juros.

As obrigações de 2:500 francos, 100 libras, ou 400\$000 réis. 500 obrigações se tirarão á sorte a 2 de janeiro e serão resgatadas a 2 de fevereiro, ao par.

Art. 8.º Os pagamentos de premios e amortisações serão feitos em París.

Art. 9.º Logo que o Governo esteja restabelecido, as obrigações serão recebidas nas arrecadações publicas, e na compra dos bens Nacionaes, Direitos de Alfandega, e contribuições, como dinheiro corrente.

Art. 10.º Hypotheca as minas de oiro, prata, chumbo, cobre, ferro, estanho carvão de pedra, e outras, que pertençam ao dominio Portuguez.

O direito de propriedade de Nação sobre as ilhas de Cabo Verde, Madeira, e Açores, S. Thomé e Principe, e outras possessões de Portugal em Africa com os Direitos de pescaria, pagando os Direitos do uso.

A propriedade e posse dos Navios tomados pela Esquadra Franceza no Tejo em 1831, ora em Brest com reserva de resgate a preço de estimação pelo Governo Portuguez.

A propriedade e goso das presas feitas por Sartorius — e quando sejam entregues a seus donos depois do Governo estabelecido, serão primeiro pagas ao contratante.

A disposição de 20:000 pipas de vinho do Porto, ficando a cargo do contratante fazer o seu pagamento, á Companhia ou aos particulares proprietarios do vinho, em valores do Emprestimo ao curso da Praça de París, pelo preço de 400 francos por pipa — para os beneficios que poderem resultar da venda dos vinhos ser applicado á amortisação e juros do Emprestimo.

Na falta dos vinhos, recusando os proprietarios, ou porque as circumstancias da guerra não permittam apprehender, terá o privilegio da exportação por espaço de dez annos, e com o beneficio de metade dos Direitos antigos 20:000 pipas de aguardente de França, ou de espirito do mesmo Paiz — os beneficios são para amortisação, etc.¹

A propriedade e goso de uma inscripção de 40:900 francos de renda de 5 por cento consolidados abonado à Portugal pela convenção entre França, Austria e Inglaterra em 15 de junho de 1818; e os interesses vencidos a partir depois de 22 de março do mesmo anno — a dita convenção tem o n.º 4:328, inserida no Boletim das Leis n.º 221.

O Direito do Governo Portuguez ás indemnisações que lhe são devidas pelo Governo Francez pelo valor dos Navios tomados ou destruidos pelo Almirante

Willamer antes de 1807 — e o reembolso do Empréstimo forçado feito por Junot — cujos direitos e reclamações mr. Villèle, Ministro das Finanças, tem reduzido a 5 milhões de francos de commum accordo com mr. Mello Breyner.

O Direito do Governo Portuguez aos seus creditos sobre o Brazil pelo facto do Empréstimo contratado em Londres em 1823 por 20 milhões de cruzados, como resulta do tratado de 29 de agosto de 1825 debaixo da garantia da Gran-Bretanha.

Art. 11.º Logo que o Governo tenha pago revertem todas as hypothecas.

Art. 12.º O Contratante póde tomar conta das ilhas, vigiar as auctoridades e tomar-lhes conta dos redditos.

Art. 13.º Ainda quando as negociações diplomaticas façam entrar em arranjos com D. Miguel, o Empréstimo será em todo o caso reconhecido — *sine qua non*.

Art. 14.º Poderá abrir-se a subscrição nas differentes Praças em os tres primeiros mezes, e se fará a 40 por cento, e poderá ser concedido amigavelmente de baixar áquelles que entrarem o primeiro milhão em especie.

Os pagamentos das obrigações se farão em dez pagamentos iguaes, de que os tres primeiros serão logo, e os seté de mez a mez em iguaes vencimentos.

Da mesma fórma os subscriptores terão a faculdade de pagar a totalidade ou parte das suas subscrições excedentes dos tres primeiros decimos com o desconto de 5 por cento ao anno.

As obrigações que forem vencidas na Praça seguirão todas as *chances* de alta, ou baixa dos papeis publicos.

Art. 15.º Será depositado na Caixa das Consignações ou no Banco de França pelo contratante com a indicação do seu destino especial, 20 por cento sobre o capital effectivo de todas as obrigações que tiverem sido emittidas. — Este deposito terá por objecto assegurar o avanço de dois annos de juro, e amortisação.

Art. 16.º As obrigações ficarão na mão do contratante, ou seus Banqueiros debaixo da vigilancia de um commissario especial do Governo.

Art. 17.º Os fundos provenientes do Empréstimo, á excepção dos valores que forem dados em pagamento aos fornecedores, e de que se dará conta nas ditas despezas ficarão á disposição do Governo — a Commissão nomeará provisoriamente um Thesoureiro Geral, e o Governo um Thesoureiro definitivo.

Art. 18.º Fóрма das obrigações, etc.

Art. 19.º Os agentes nas Praças estrangeiras darão conta de quinze em quinze dias ao contratante e este todos os mezes á Commissão ou Encarregado do Governo.

Art. 20.º O Thesoureiro Geral depositará os fundos que não forem necessarios para as despezas correntes em o Banco de França.

Art. 21.º Todos os amplos poderes imaginaveis para receber, etc., e em caso de duvidas obrar como entender, judicial, ou amigavelmente.

Art. 22.º Mr. Hartault, agente Geral do Governo, tratará do armamento, equipamento, etc. a razão de 500 francos por homem a pé e 1:200 francos de cavallaria, qualquer que seja a arma e o serviço. — Quanto aos officiaes serão regulados conforme se pratica a este respeito no Exercito Francez, tendo 5 por cento de premio, alem do estipulado para o soldado, sobre todas as entradas em caixa, ou emissão de valores, assim como 5 por cento de commissão de negociação sobre as ditas entradas ou emissão, e outras despezas, sendo a metade sómente paga em especie, e a outra metade em valores do Empréstimo ao preço da emissão.

Art. 23.º O Emprestimo de S. Ricardo e Ardoin, estando os bens d'este em prestimo a offerecer-se a um preço muito inferior do da emissão, o contratante fica auctorizado, se o julgar vantajoso ao Governo, depois de tomar o parecer da Commissão de se entender com os ditos Prestamistas para impedir que sejam emittidas mais obrigações do dito Emprestimo; e mesmo em caso de necessidade trocar os valores do Emprestimo Nacional pelas obrigações do dito Emprestimo de 1831, que se achará assás amortisado.

Art. 24.º Será depositado na Torre do Tombo, Camaras, etc.,
29 de dezembro de 1832.

Nota de Silva Carvalho.— Este celebrado emprestimo foi contratado e assignado pelo marquez de Saldanha, Francisco Simões Margiochi, Francisco Solano Constancio, José Liberato Freire de Carvalho, Leonel Tavares Cabral, etc.

MINISTROS DE D. PEDRO ¹

Desde 3 de março de 1832 até 26 de julho de 1833

Ministerios	Anno de 1832						Anno de 1833			
	3 de Março	29 de Julho	25 de Setembro	10 de Novembro	18 de Novembro	3 de Dezembro	12 de Janeiro	26 de Março	21 de Abril	26 de Julho
Reino.....	Palmella (interino)	M. de Albuquerque (interino) ²	Palmella (reassumindo)	M. de Albuquerque	B. de Sá Nogueira (interino) ³	B. de Sá Nogueira (interino)	C. J. Xavier	C. J. Xavier	C. J. Xavier	C. J. Xavier
Estrangeiros.....	Palmella	Freire (interino) ²	Palmella (reassumindo)	Palmella	Freire (interino) ³	Freire (interino)	Loulé	Loulé	Loulé	C. J. Xavier (interino) ⁶
Guerra.....	Freire	Freire	Freire	Freire	Freire	Freire	Freire	Freire	Freire	Freire
Marinha.....	Freire (interino)	M. de Albuquerque	M. de Albuquerque	B. de Sá Nogueira	B. de Sá Nogueira	B. de Sá Nogueira	B. de Sá Nogueira	Silva Carvalho (interino) ⁴	Loulé (interino) ⁵	Freire (interino) ⁶
Fazenda.....	M. da Silveira	M. da Silveira	M. da Silveira	M. da Silveira	M. da Silveira	Silva Carvalho (interino)	Silva Carvalho (effectivo)	Silva Carvalho	Silva Carvalho	Silva Carvalho
Justiça.....	M. da Silveira (interino)	M. da Silveira (interino)	M. da Silveira (interino)	M. da Silveira (interino)	M. da Silveira (interino)	J. A. de Magalhães	J. A. de Magalhães	J. A. de Magalhães	Silva Carvalho (interino)	Silva Carvalho (interino)

¹ Barão de S. Clemente, *Estat. e biog. parl.*, 2.º livro, parte 1, pag. 195.² Primeira missão de Palmella a Londres.³ Segunda missão de Palmella a Londres. Mousinho de Albuquerque foi também nomeado plenipotenciario. (Vide pag. 280 e 281.)⁴ Por impedimento de Bernardo de Sá Nogueira. Fôra ferido no combate do Monte das Antas, no dia 24.⁵ Por impedimento e exoneração de Bernardo de Sá.⁶ Loulé foi encarregado de ir a Paris participar á Rainha os ultimos acontecimentos do reino.

MINISTROS DE D. MIGUEL¹

No tempo decorrido de 26 de fevereiro de 1828 até á concessão de Evora Monte,
em 24 de maio de 1834

Duque de Cadaval — Ministro assistente. Pediu e obteve a exoneração em 1 de julho de 1831²

Conde da Louzã, D. Diogo — Fazenda.

Conde de Villa Real — Guerra e estrangeiros. Pediu e obteve a exoneração a 3 de março de 1828.

Visconde de Santarem — Estrangeiros. Nomeado a 13 de março de 1828.

Conde do Rio Pardo — Guerra. Nomeado a 3 de março de 1828. Teve a exoneração a 20 de fevereiro de 1829.

Conde de S. Lourenço — Guerra. Nomeado a 20 de fevereiro.

Conde de Barbacena — Guerra. Nomeado a 21 de fevereiro de 1833, interino, porque o conde de S. Lourenço tomou o commando do exercito de operações, commando de que foi exonerado por decreto de 16 de julho de 1833, a seu pedido, continuando desde logo no exercicio effectivo do ministerio da guerra.

Conde de Basto³ — Reino e marinha.

Antonio José Guião — Reino. Nomeado a 22 de setembro de 1833, para o logar do conde de Basto, que fallecêra em Coimbra a 2 de agosto.

Luiz de Paula Furtado do Rio de Mendonça — Justiça. Exonerado a 11 de abril de 1829.

João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães — Justiça. Exonerado a 27 de junho de 1831. Foi nomeado no mesmo dia o seu antecessor Luiz de Paula Furtado.

O marechal francez, conde de Bourmont — Guerra, interino. Nomeado a 15 de agosto de 1833.

¹ Esta relação é trabalho do nosso veneravel amigo o sr. barão de S. Clemente.

² Veja-se a nota na pag. 260.

³ José Antonio de Oliveira Leite de Barros. (Vide pag. 42.)

INDICE

Advertencia.

1810-1828

	Pag.
Nota do compilador.....	1
Doc. I — Requerimento dos habitantes da villa de Ricardães, pedindo a recondução de José da Silva Carvalho no cargo de juiz de fóra, em attenção aos serviços que prestára durante a invasão franceza. 1 de novembro de 1812.....	1
Nota do compilador.....	3
Doc. II — Silva Carvalho juiz dos orphãos do Porto. 16 de outubro de 1818.	3
Nota do compilador.....	
Doc. III — Silva Carvalho auditor das tropas acantonadas no Porto. Copia de uma parte da ordem do dia 17 de agosto de 1820.....	4
Nota do compilador.....	4
Doc. IV — Abnegação dos promotores da revolução de 1820. Apontamento de 1849.....	5
Doc. V — Silva Carvalho e o conde de Palmella em 1821. Apontamento de 1849.....	6
Carta de Silva Carvalho ao duque de Palmella. Lisboa, 28 de novembro de 1848.....	6
Resposta do duque de Palmella a José da Silva Carvalho. Rato, 2 de dezembro de 1848.....	8
Nota do compilador. Juizo de Garrett sobre o character de Silva Carvalho... Apontamento de 12 de outubro de 1850.	8 9
Notas do compilador.....	9
Doc. VI — Livros mais importantes de Silva Carvalho, em 1823.....	9
Nota do compilador.....	10
Doc. VII — D. Pedro IV e a regencia de Portugal (1826).....	10
Nota do compilador.....	10
Doc. VIII — O discurso que a Infanta D. Isabel Maria devia pronunciar, por occasião da entrega da regencia, foi profundamente alterado pelo conde de Villa Real, conforme as ordens de D. Miguel. Lisboa, 21 de novembro de 1829.....	11
Discurso n.º 1.....	12
Discurso n.º 2.....	13
Doc. IX — Carta em que a Infanta D. Maria Thereza pede para ser excluida da successão á corôa portugueza. Madrid, 20 de junho de 1828.....	14

A EMIGRAÇÃO (1828-1832)

Correspondencia de Silva Carvalho sobre os emigrados
do deposito de Plymouth

Nota do compilador	17
Doc. X—Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 1 de dezembro de 1828.....	17
Doc. XI—De Silva Carvalho ao visconde de Itabayana. Plymouth, 1 de dezembro de 1828.....	18
Doc. XII—Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Londres, 4 de dezembro de 1828.....	19
Doc. XIII—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 4 de dezembro de 1828.....	20
Doc. XIV—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 6 de dezembro de 1828.....	21
Doc. XV—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 7 de dezembro de 1828.....	22
Doc. XVI—Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Londres, 10 de dezembro de 1828.....	23
Doc. XVII—Do visconde de Itabayana a José da Silva Carvalho. Londres, 10 de dezembro de 1828.....	24
Doc. XVIII—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 10 de dezembro de 1828.....	24
Doc. XIX—De José da Silva Carvalho ao visconde de Itabayana. Plymouth, 11 de dezembro de 1828.....	25
Doc. XX—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 12 de dezembro de 1828.....	25
Doc. XXI—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 17 de dezembro de 1828.....	26
Doc. XXII—Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Londres, 19 de dezembro de 1828.....	27
Doc. XXIII—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 24 de dezembro de 1828.....	28
Doc. XXIV—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 26 de dezembro de 1828.....	29
Doc. XXV—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 7 de janeiro de 1829.....	29
Doc. XXVI—Do marquez de Barbacena a José da Silva Carvalho. Laleham, 8 de janeiro de 1829.....	30
Doc. XXVII—Memorias.....	30
Doc. XXVIII—Do visconde de Itabayana a José da Silva Carvalho.....	31
Doc. XXIX—Do marquez de Rezende a José da Silva Carvalho. Londres, 9 de janeiro de 1829.....	31
Doc. XXX—Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Londres, 9 de janeiro de 1829.....	32
Doc. XXXI—Memoria. Londres, 10 de fevereiro de 1829.....	32
Doc. XXXII—De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 10 de março de 1829.....	33

Doc. XXXIII — De Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Plymouth, 12 de março de 1829.....	33
Doc. XXXIV— De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 13 de março de 1829.....	34
Doc. XXXV— De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 22 de março de 1829.....	34
Doc. XXXVI— De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 23 de março de 1829.....	35
Paragrapho a que se refere esta carta.....	36
Doc. XXXVII — Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Londres, 24 de março de 1829.....	36
Doc. XXXVIII — De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Plymouth, 27 de março de 1829.....	37

Palmella e os emigrados em França

Doc. XXXIX — Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Paris, 23 de novembro de 1829.....	37
--	----

Palmellistas e saldanhistas

A polemica a proposito da revolução do Porto, de maio de 1828 Os pamphletos

Doc. XL — Carta de B. J. de Abrantes e Castro a José da Silva Carvalho. Paris, 11 de dezembro de 1829.....	38
Doc. XLI — Resposta de José da Silva Carvalho. Londres, 15 de dezembro de 1829.....	39

Instalação na regencia na ilha Terceira

Nota do compilador.....	40
Doc. XLII — Memoria. 27 de fevereiro de 1830.....	40
Doc. XLIII — Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Angra, 5 de maio de 1830.....	41
Doc. XLIV — Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Noticias de Lisboa. Londres, 19 de maio de 1830.....	41
Doc. XLV — Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Noticias de Portugal. Londres, 3 de junho de 1830.....	43

A regencia da Terceira e o Imperador D. Pedro

Doc. XLVI — Memorias.....	43
---------------------------	----

Politica de Silva Carvalho

Nota do compilador.....	48
Doc. XLVII — Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Londres, 15 de agosto de 1830.....	48

Doc. XLVIII — Do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho em resposta á antecedente, de 15 de agosto. Angra, 20 de setembro de 1830.....	52
Doc. XLIX — De José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella, em resposta á antecedente. Londres, 14 de outubro de 1830.....	54
Nota do compilador.....	56
Doc. L — Carta de José da Silva Carvalho a Abreu e Lima. A missão de Santo Amaro. Noticias de Lisboa e de Hespanha. Esperanças de melhor futuro. Rivalidade das facções liberaes. Politica externa. Londres, 8 de setembro de 1830.....	56
Doc. LI — Carta de José da Silva Carvalho a Abreu e Lima. Pede-lhe que venha para Londres, porque os negocios de Portugal estão a ponto de ser julgados á revelia. Londres, 10 de setembro de 1830.....	59
Doc. LII — Carta de José da Silva Carvalho a Manuel Gonçalves de Miranda. Politica externa. Os protestos contra a missão de Santo Amaro. O juramento da regencia pelos emigrados. As divisões e as intrigas. Politica portugueza e politica hespanhola. Necessidade de se entenderem, todos os que querem o bem da patria. Londres, 12 de outubro de 1830.....	60
Doc. LIII — Carta de José da Silva Carvalho ao corregedor de S. Miguel. Recommenda o capitão Blaquiére ao corregedor de S. Miguel. Remettida pelo capitão Blaquiére em 16 de outubro de 1830.....	62
Doc. LIV — Conferencia com Saldanha em 10 de novembro de 1830. Planos de expedição a Portugal.....	63
Doc. LV — Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Politica do gabinete inglez. Silva Carvalho pondera a Palmella a conveniencia de sair da Terceira e vir para Londres. Londres, 15 de dezembro de 1830.....	64
Doc. LVI — Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Resposta ás instancias que Silva Carvalho lhe fizera para que viesse a Londres. Insta Palmella com elle para que vá para a Terceira collaborar com a regencia. Angra, 3 de janeiro de 1831.....	65
Doc. LVII — Officio de D. Thomás Mascarenhas a José da Silva Carvalho. Convite para fazer parte de uma junta consultiva na ilha Terceira. Londres, 5 de fevereiro de 1831.....	66
Doc. LVIII — Carta de José da Silva Carvalho a Manuel Gonçalves de Miranda. Aconselha-lhe que o imite em não aceitar o convite da regencia para ir para a Terceira. Londres, 7 de fevereiro de 1831.....	66
Doc. LIX — Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Novas instancias para que o marquez de Palmella venha a Londres, principalmente para resolver um embaraço financial. Explicações que justificam a permanencia de Silva Carvalho em Londres. Noticias animadoras e até illusorias, sobre a facilidade da revolução em Portugal e Hespanha. Londres, 13 de fevereiro de 1831.....	67
Doc. LX — Carta de José da Silva Carvalho a Manuel Gonçalves de Miranda. Reiteradas instancias para que Miranda venha para Londres, por esta cidade ser o centro dos negocios da Europa, e o logar onde poderá prestar melhores serviços. Londres, 15 de fevereiro de 1831.....	69
Doc. LXI — Officio de Silva Carvalho ao ministro Abreu e Lima, pedindo a demissão de membro da commissão de subsidios. Londres, 1 de março de 1831.....	69

Doc. LXII — Officio de Abreu e Lima a José da Silva Carvalho, concedendo-lhe a demissão de membro da commissão de subsidios. Londres, 1 de março de 1831.....	70
Doc. LXIII — Officio de José da Silva Carvalho a Luiz de Vasconcellos, participando-lhe ter obtido a demissão de membro da commissão de subsidios. Londres, 2 de março de 1831.....	70
Doc. LXIV — Silva Carvalho e Manuel Gonçalves de Miranda propõem a Abreu e Lima e a Mousinho de Albuquerque, secretario da regencia, organizar uma expedição contra Portugal.....	71
Doc. LXV — Officio de Abreu e Lima a José da Silva Carvalho e Manuel Gonçalves de Miranda. Resposta á representação de 8 de março. Londres, 9 de março de 1831.....	73
Doc. LXVI — Carta de José da Silva Carvalho ao marquez de Palmella. Pede-lhe que attenda favoravelmente a representação, de 8 de março, e roga-lhe mais uma vez que venha para Londres. Londres, 9 de março de 1831.....	73
Doc. LXVII — Perda da escuna <i>Flycopet</i> (?) commandada pelo capitão Blaquière. Carta a mr. Bowring. Londres, 1 de junho de 1831.....	74
Doc. LXVIII — Chegada de D. Pedro á Europa. Memorias.....	74
Doc. LXIX — Carta a Francisco Gomes da Silva, em que Silva Carvalho expõe os motivos que devem resolver o Imperador a pôr-se á testa do partido de sua Filha. Londres, 13 de junho de 1831.....	75
Doc. LXX — Carta de Gama Lobo e de Magalhães a José da Silva Carvalho. Dão-lhe noticias militares dos Açores e mostram-se convencidos de que a causa está ganha, só pelo facto da chegada do Imperador. Angra, 25 de junho de 1831.....	78
Doc. LXXI — Carta do marquez de Palmella a José da Silva Carvalho. Participa-lhe a tomada do Fayal e congratula-se pela chegada do Imperador á Europa. Angra, 25 de junho de 1831.....	78
Doc. LXXII — Officio de L. A. de Abreu e Lima a José da Silva Carvalho. Participa-lhe que o Imperador o designára para o ajudar com seus conselhos. Londres, 6 de julho de 1831.....	79
Doc. LXXIII — D. Pedro e o conselho de tutoria da Rainha D. Maria II. Memorias.....	80
Doc. LXXIV — Empréstimo Ardoin.....	86
Doc. LXXV — Conferencia com o marquez de Palmella sobre o modo da expedição a Portugal.....	94
Doc. LXXVI — Carta de Francisco Gomes da Silva a José da Silva Carvalho, notificando-lhe que o Imperador d'entre todas as pessoas que aggregára ao seu conselho, em París, distinguio Agostinho José Freire com especial sympathia. París, 12 de setembro de 1831.....	95
Doc. LXXVII — Carta de Leonel Tavares Cabral a Agostinho José Freire. Intima Freire a que responda, dentro de vinte e quatro horas, se tenciona ajudar D. Pedro a violar as instituições liberaes, outorgadas na Carta. París, 3 de outubro de 1831.....	96
Doc. LXXVIII — Carta de José da Silva Carvalho ao Duque de Bragança. Felicitando-o no dia dos seus annos. Londres, 10 de outubro de 1831...	98
Doc. LXXIX — Carta de José da Silva Carvalho a Agostinho José Freire. Condições do empréstimo Ardoin. Recusa de 4:000 libras para despesas do Imperador na expedição. A tibieza de alguns conselheiros de D. Pe-	

- dro, e as suspeitas de jacobinismo em que envolveram a parte burgueza do partido da Rainha. Londres, 28 de outubro de 1831..... 98
- Doc. LXXX — Carta de José da Silva Carvalho a Francisco Gomes da Silva. Relata o estado de adiantamento dos arranjos da expedição, e diz que o marquez de Palmella ficou surprehendido com o muito que se tinha feito. Trata do pedido das 4:000 libras para despezas do Imperador, e afirma que nada faltará a bordo para decoro de S. M. Londres, 31 de outubro de 1831..... 100
- Doc. LXXXI — Scissão entre os fidalgos e os homens da classe media.... 103
- Doc. LXXXII — Carta de José da Silva Carvalho ao barão de Renduffe. A expedição. O emprestimo. As intrigas. Londres, 1 de novembro de 1831. 103
- Doc. LXXXIII — Carta de José da Silva Carvalho a Francisco Gomes da Silva. Respostas de Sartorius a uns quesitos de D. Pedro sobre o modo por que a expedição devia ser feita e sobre o tempo em que se devia levar a effeito. Londres, 3 de novembro de 1831 107
- Doc. LXXXIV — Carta de José da Silva Carvalho a Agostinho José Freire. Refere-se á expedição. Mostra-se frio com o marquez de Palmella. Condemna algumas despezas feitas com o dinheiro destinado á expedição. Londres, 4 de novembro de 1831..... 109
- Doc. LXXXV — Carta de José da Silva Carvalho a A. Critica uma solução diplomatica da questão portugueza em que julga empenhados o marquez de Palmella, Abreu e Lima, D. Thomás Mascarenhas e o conde do Funchal. Londres, 15 de novembro de 1831..... 110
- Doc. LXXXVI — Carta de José da Silva Carvalho ao padre Marcos. Faz-lhe sentir quanto é indiscreto em se intrometter nas suas relações particulares com os marquezes de Palmella. Londres, 25 de novembro de 1831. 111
- Doc. LXXXVII — Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto. Silva Carvalho só tem confiança na acção revolucionaria do seu partido, e consequentemente não julga efficaç a acção aristocratica, sempre ligada á diplomacia. Londres, 25 de novembro de 1831..... 112
- Doc. LXXXVIII — Carta de José da Silva Carvalho ao barão de Renduffe. Silva Carvalho define nitidamente os seus principios e a sua posição para com as pessoas e para com os partidos da causa constitucional. Londres, 6 de dezembro de 1831..... 114
- Doc. LXXXIX — Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto. Censura o procedimento de D. Pedro por querer naturalisar brazileira a princeza nascida em França, e pedir licença ao governo do Brazil para usar o cordão da Legião de Honra. Londres, 6 de dezembro de 1831 116
- Doc. XC — Carta de José Silva Carvalho a João da Rocha Pinto. Mostra-se desconsolado pelo juizo que a opinião forma do Imperador, e lastima que elle não conheça os seus amigos e continue a dar provas do seu genio voluvel. Londres, 11 de dezembro de 1831..... 117
- Doc. XCI — Carta de José da Silva Carvalho a João da Rocha Pinto. Arranjos da expedição. Novos pamphletos. Silva Carvalho insinúa muito importantes conselhos que o Imperador devia seguir para bem da causa e satisfação da justa opinião publica. Londres, 22 de dezembro de 1831.. 118
- Doc. XCII — Comunicação com... em 1 de janeiro de 1832 120
- Doc. XCIII — Carta do conde de Villa Flor a José da Silva Carvalho. O conde de Villa Flor e a guarnição dos Açores estão impacientes por desembarcar em Portugal. Angra, 13 de janeiro de 1832..... 121

Doc. XCIV — Carta de Silva Carvalho a João da Rocha Pinto. Ainda a scisão das facções e os pamphletos. O capitão inglez Rumby propõe auxiliar a expedição com um reforço de tres mil homens inglezes. Londres, 14 de janeiro de 1832.....	122
Doc. XCV — Animosidade de José Liberato Freire de Carvalho contra D. Pedro.....	123
Doc. XCVI — Silva Carvalho foi escolhido por D. Pedro para o acompanhar á ilha Terceira.....	123
Doc. XCVII — Partida de Silva Carvalho para a Terceira.....	124
Nota do compilador.....	124
Doc. XCVIII — José da Silva Carvalho auditor geral do exercito libertador.	125
Nota do compilador.....	125

O CERCO DO PORTO (1832-1833)

O partido de D. Miguel

Nota do compilador.....	127
-------------------------	-----

O estado do paiz. O rei absoluto. A aristocracia. O clero

Doc. XCIX — Nota do consul inglez Hoppner ao seu governo. Reflexões sobre o verdadeiro estado de Portugal e as vistas da facção que agora o governa, com respeito á Inglaterra e á Hespanha.....	127
Doc. C — Representação do visconde de Santarem, ministro dos negocios estrangeiros, a D. Miguel, queixando-se do desalento do exercito. Lisboa, 23 de setembro de 1832.....	140
Doc. CI — Carta do general Solignac, major general do exercito libertador, a mr. Baradère, intendente geral militar e secretario geral do ministerio da guerra, em França. Sobre o estado de Portugal. Porto, 18 de março de 1833.....	141
Doc. CII — Protestação do arcebispo de Evora, Fr. Fortunato de S. Boaventura, contra o scisma declarado em a cidade do Porto.....	144

Politica externa de D. Miguel

Nota do compilador.....	151
Doc. CIII — Officio de Rafael da Cruz Guerreiro, ministro em S. Petersburgo, ao conde de Nesselrode. Queixa-se de que a França infrinja «o principio da não intervenção». 21 de fevereiro de 1833.....	151
Doc. CIV — Officio de Rafael da Cruz Guerreiro ao visconde de Santarem. Conversação entre lord Grey e o encarregado dos negocios de Austria ácerca da questão portugueza. Inexequiveis planos da diplomacia do norte, para a resolver. S. Petersburgo, 22 de fevereiro de 1833.....	152
Nota do compilador.....	154
Doc. CV — Officio do conde da Ponte, ministro em Paris, ao visconde de Santarem. Affirma que os representantes das grandes potencias lhe dão repetidas provas de interesse pela causa real portugueza. Paris, 5 de abril de 1833.....	154



- Doc. CVI — Carta de Rafael da Cruz Guerreiro ao visconde de Santarem. Procura definir e precisar a attitude do governo inglez em relação ao de Lisboa e deduz que com diplomacia e brandura seria facil catechisal-o. S. Petersburgo, 7 de abril de 1833..... 155
- Doc. CVII — Officio de Rafael da Cruz Guerreiro ao visconde de Santarem. A questão do Oriente. A lei salica e os partidos em Hespanha. Necessidade de «amansar o governo inglez», de quem depende a solução da questão portugueza. S. Petersburgo, 15 de abril de 1833..... 158
- Doc. CVIII — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Sobre as satisfações e indemnisações pedidas pelo governo de Luiz Filippe ao governo de D. Miguel, pelo insulto feito ao brigue francez *Alcyon*. Paris, 16 de abril de 1833..... 160
- Doc. CIX — Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Reprova que Salvador Correia de Sá se dirija ao quartel general de D. Miguel, para tratar negocios politicos, sem primeiro ouvir o visconde de Santarem. Paris, 18 de abril de 1833..... 161
- Doc. CX — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Terminação do negocio do navio francez *Alcyon*. Paris, 22 de abril de 1833..... 162
- Doc. CXI — Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Diz-lhe que se poderão tirar as maiores vantagens das disposições menos desfavoraveis do governo inglez. Quartel General em Braga, 26 de abril de 1833..... 163
- Doc. CXII — Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Diz que espera que o governo hespanhol não ficará passivo á vista de uma invasão franceza, em Portugal, disfarçada com o pretexto de reforço para os rebeldes. Braga, 29 do abril de 1833..... 164
- Doc. CXIII — Officio do visconde de Santarem ao duque de Lafões. Queixa-se da nunca igualada insubordinação dos diplomatas portuguezes; e, fazendo um resumo da politica internacional, demonstra as illusões de Salvador Correia de Sá e do conde de Oriolla, a quem se refere especialmente. Lisboa, 1 de maio de 1833..... 165
- Doc. CXIV — Officio do visconde de Santarem ao duque de Lafões. Insiste segunda vez, na mesma data, sobre a philaucia de Salvador Correia de Sá e as suas illusões ácerca da politica das potencias do norte. Lisboa, 1 de maio de 1833..... 166
- Doc. CXV — Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Queixa-se de que as potencias do norte deixem a solução da questão portugueza á Inglaterra, que descaradamente favorece os rebeldes. Paço em Braga, 16 de maio de 1833..... 167
- Doc. CXVI — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Diz que urge tomar o Porto e que é essa a opinião dos ministros da Prussia e da Russia. Ocupa-se da questão Roussin e da impossibilidade de reclamar a corveta *Urania*, retida ainda como penhor. Paris, 21 de maio de 1833..... 167
- Doc. CXVII — Hervey (secretario da legação ingleza em Madrid) a Hoppner. Noticias ácerca da esquadra liberal e da partida de sir Stratford Canning de Madrid para Inglaterra. Madrid, 28 de maio de 1833..... 169
- Doc. CXVIII — Russell a Addington. Refere-se á viagem do D. Carlos em Portugal. Sobre a expedição de Napier e Palmella, diz que a Hespanha devia evitar esta invasão de estrangeiros. Lisboa, 1 de junho de 1833.. 169

- Doc. CXIX — Officio de Carlos Cardoso Moniz de Castello Branco Bacellar, corregedor do crime do bairro de S. José, a José da Silva Carvalho. Remettendo-lhe a correspondencia da familia real de Hespanha apprehendida nos papeis de Francisco José Lopes da Cunha. Lisboa, 3 de setem-
bro de 1833..... 170
- Doc. CXX — Copia da nota de D. Luiz Fernández de Córdova, Ministro de Hespanha em Lisboa, ao visconde de Santarem, sobre a viagem de D. Carlos e de sua familia, em Portugal. Lisboa, 31 de maio de 1833... 171
- Doc. CXXI — Carta do visconde de Santarem ao ministro Córdova. Sobre a nota de 31 de maio de 1833. Lisbonne, le 2 juin 1833..... 175
- Doc. CXXII — Copia da nota do visconde de Santarem, em resposta á de Luiz de Córdova, de 31 de maio de 1833. Lisboa, 2 de junho de 1833..... 175
- Doc. CXXIII — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Declara estar convencido de que nada se póde obter das potencias do norte, em favor da causa real portugueza; e relata uma larga conversão que teve com o ministro da Russia, sobre negocios de Portugal. Paris, 3 de junho de 1833..... 178
- Doc. CXXIV — O commandante da fragata hespanhola, que devia conduzir D. Carlos, ao ministro da marinha, conde de Basto. Queixa-se de que D. Carlos não tenha ainda dado a menor instrucção para o embarque, e esteja detendo a fragata no melhor mez para a navegação. Lisboa, 5 de junho de 1833..... 180
- Doc. CXXV — Russell a Addington. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Lisboa, 8 de junho de 1833..... 180
- Doc. CXXVI — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Queixando-se da penuria em que se acha todo o corpo diplomatico, por falta de pagamento. Paris, 10 de junho de 1833..... 181
- Doc. CXXVII — Addington a Russell. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Madrid, 11 de junho de 1833..... 183
- Doc. CXXVIII — Hervey a Hoppner. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Madrid, 11 de junho de 1833..... 183
- Doc. CXXIX — Hervey a Russell. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Madrid, 18 de junho de 1833..... 184
- Doc. CXXX — Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Faz um extracto dos artigos mais notaveis dos jornaes inglezes sobre a questão portugueza. Londres, 19 de junho de 1833..... 185
- Doc. CXXXI — Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. O descredito do emprestimo. Necessidade de pôr cobro a este e outros males, executando o plano de Eliot. Attitude do ministerio inglez. D. Pedro, Palmella, Silva Carvalho e Saldanha. Londres, 20 de junho de 1833. 187
- Doc. CXXXII — Hervey a Hoppner. Sobre o juramento de homenagem á princeza Isabel. Madrid, 21 de junho de 1833..... 190
- Doc. CXXXIII — Addington a Russell. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Madrid, 21 de junho de 1833..... 190
- Doc. CXXXIV — Officio n.º 53 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Referencia a algumas noticias, de jornaes estrangeiros, que indirectamente se ligam á politica portugueza. Londres, 21 de junho de 1833..... 191
- Doc. CXXXV — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Ainda a questão Roussin. Paris, 21 de junho de 1833..... 191

Doc. CXXXVI — Lesseps ao duque de Broglie. Dá parte da saída da expedição liberal para o Algarve. Lisboa, 26 de junho de 1833.....	193
Doc. CXXXVII — Russell a Hervey. Participa o desembarque da expedição liberal no Algarve e manifesta o desejo de que os constitucionaes do sul sejam mais energicos que os do norte. Lisboa, 26 de junho de 1833..	194
Doc. CXXXVIII — Carta do cardeal Giustiniani, nuncio em Lisboa, ao visconde de Santarem. Entende que, em vista da gravidade da situação causada pela expedição de Napier, chegou a occasião de mr. Córdova instigar o governo hespanhol a dar um golpe decisivo, em favor da causa conservadora. Lisbonne, le 28 juin 1833	194
Doc. CXXXIX — Russell a Addington. Sobre o favoravel acolhimento da expedição liberal pela população do sul e sobre a politica portugueza e hespanhola neste transe. Lisboa, 29 de junho de 1833.....	195
Doc. CXL — Addington a Russell. Politica externa de Portugal e de Hespanha. A expedição liberal ao Algarve. Madrid, 2 de julho de 1833....	196
Doc. CXLI — Addington a Russell. A expedição de Napier. Os emigrados. A politica hespanhola com respeito a Portugal. Madrid, 5 de julho de 1833.....	197
Doc. CXLII — Carta de Lesseps, consul geral de França, ao visconde de Santarem. Queixa-se da falta de resposta sobre os pagamentos a que Portugal se obrigára pela convenção do Tejo, resposta que lhe era exigida instantemente pela sua côrte. Lisbonne, le 8 juillet 1833.....	198
Doc. CXLIII — Officio n.º 57 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Extrahe noticias dos jornaes estrangeiros que podem interessar á politica portugueza. Londres, 10 de julho de 1833.....	199
Doc. CXLIV — Officio n.º 58 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Mais noticias extrahidas dos jornaes estrangeiros. Londres, 10 de julho de 1833.....	200
Doc. CXLV — Russell a Addington. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Os emigrados hespanhoes em Portugal. A expedição de Napier. Lisboa, 10 de julho de 1833.....	201
Doc. CXLVI — Hervey a Hoppner. Diz que a quarentena nas ilhas de Bayonna é considerada pelo governo inglez como uma violação da neutralidade. Madrid, 12 de julho de 1833.....	203
Doc. CXLVII — Hervey a Russell. Boato da demissão de Zea. Madrid, 12 de julho de 1833.....	203
Doc. CXLVIII — Officio n.º 60 de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Continúa a resumir os artigos politicos dos jornaes estrangeiros. Londres, 13 de julho de 1833.....	203
Doc. CXLIX — Russell a Hervey. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Lisboa, 17 de julho de 1833.....	205
Doc. CL — Russell a Addington. Politica externa de Portugal e de Hespanha. Lisboa, 17 de julho de 1833.....	205
Doc. CLI — Carta de Córdova ao visconde de Santarem. Diz que os inglezes estão furiosos com a chegada de Bourmont, a qual, na vespera, dera logar a uma viva altercação entre elle e o ministro de Inglaterra. Lisbonne, le 18 juillet 1833.....	206
Nota do compilador.....	207

Administração financeira de D. Miguel

Nota do compilador.....	207
Doc. CLII — Carta de L. Sassin Méssilly ao conde da Louzã. Diz que o governo francez prohibiu que o emprestimo de D. Miguel fosse cotado na bolsa. Queixa-se de que uma neutralidade tal é peor que uma franca inimisade. Madrid, 26 abril 1833.....	207
Doc. CLIII — Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Dizendo-lhe que o addido Silveira está muito unido com Heliodoro Carneiro, o qual já fôra espião do Palmella, etc.....	208
Doc. CLIV — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Annuncia-lhe a partida do barão de Haber para Portugal, e previne-o de que é um homem completamente desacreditado. Paris, 3 de maio de 1833...	209
Doc. CLV — Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Sobre o charlatanismo de um artigo mandado publicar por Heliodoro Carneiro. Paris, 10 de maio de 1833.....	210
Doc. CLVI — Minuta de uma carta do visconde de Santarem ao duque de Lafões. Dá parte de que lhe foi apresentado o barão de Haber e mostra-se receoso de que a sua ida ao quartel general de D. Miguel seja indiscreta. Lisboa. . . maio de 1833.....	210
Doc. CLVII — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Relata em termos aduladores o bom acolhimento que teve da parte de D. Miguel, e pinta com evidente charlatanismo e com as côres mais lisonjeiras o estado da causa miguelista, insinuando que não lhe seria difficil conduzil-a ao melhor resultado. Braga, le 24 mai 1833.....	211
Doc. CLVIII — Carta de Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro ao visconde de Santarem. Refere-se ao emprestimo e á compra de um barco de vapor para reforçar a esquadra. Faz valer os seus serviços e queixa-se do conde da Louzã, de Joaquim Leocadio da Costa e de Mazziotti. Paris, 26 de maio de 1833.....	213
Doc. CLIX — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Vê-se que o barão de Haber, apesar do aviso do conde da Ponte ácerca da sua pessima reputação, conseguiu conquistar a confiança de D. Miguel e ingerir-se nos negocios mais graves do seu governo. Braga, le 27 mai 1833.	215
Doc. CLX — Rascunho da carta do visconde de Santarem, em resposta ás do barão de Haber, de 24 e 27 de maio. Bemfica, le 1 ^{er} juin 1833.....	216
Doc. CLXI — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem, participando que decidiu D. Miguel a tomar em consideração o seu grande projecto de operação financeira e industrial. Braga, le 29 mai 1823.....	217
Doc. CLXII — Rascunho da resposta do visconde de Santarem á carta do barão de Haber, de 29 de maio. Bemfica, le 2 juin 1833.....	218
Doc. CLXIII — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Diz que D. Miguel já deu ordem para a demissão de Joaquim Leocadio da Costa, mas que a não retarde, porque este commissario estorva o bom andamento dos negocios, bem como Antonio Mazziotti. Braga, le 30 mai 1833.	218
Doc. CLXIV — Rascunho da resposta do visconde de Santarem á carta do barão de Haber, de 30 de maio. Bemfica, le 3 juin 1833.....	219
Doc. CLXV — Extracto de uma carta de Heliodoro Carneiro ao thesoureiro-mór do Erario. Diz que para acudir ao Estado comprou um vapor e fretou outro, e pede as letras necessarias para os pagar. 30 de maio de 1833.	220

- Doc. CLXVI — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Trata principalmente do monopólio da exportação dos vinhos. Braga, le 31 mai 1833. 220
- Doc. CLXVII — Cópia da carta do barão de Haber ao conde de Barbacena a que se refere a antecedente. Propõe que se lhe conceda o monopólio da exportação do vinho e outros generos, compromettendo-se a entregar ao governo o seu valor a titulo de emprestimo. Remette o requerimento. Braga, le 30 mai 1833. 222
- Doc. CLXVIII — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Trata do monopólio da exportação. Queixa-se em termos vehementes do estado deploravel da administração publica. Braga, le 1^{er} juin 1833. 223
- Doc. CLXIX — Rascunho da resposta do visconde de Santarem ás cartas do barão de Haber, de 31 de maio e 1 de junho de 1833. Bemfica, le 14 juin 1833. 225
- Doc. CLXX — Carta de Heliodoro Carneiro ao visconde de Santarem. Os barcos de vapor. Negocios de dinheiro. Encarece os serviços por elle prestados á causa de D. Miguel, e afirma que muito mais efficazes seriam se o conde da Louzã e os seus agentes não puzessem peias á sua acção. Paris, 2 de junho de 1833. 226
- Doc. CLXXI — Minuta do officio de resposta do visconde de Santarem á carta de Heliodoro Carneiro, de 2 de junho de 1833. Lisboa, 17 de junho de 1833 229
- Doc. CLXXII — Carta de Heliodoro Carneiro ao visconde de Santarem. Sempre o mesmo assumpto e quasi pelas mesmas palavras: o negocio dos barcos de vapor, as peias com que o ministro da fazenda estorva a sua acção como agente. Paris, 9 de junho de 1833 230
- Doc. CLXXIII — Extracto da carta de A. A. Gower, sobrinhos & C.^a, a Heliodoro Carneiro, a que se refere a antecedente. Trata da compra dos navios para reforço da esquadra de D. Miguel. Londres, 3 de junho de 1833. 233
- Doc. CLXXIV — Carta de Heliodoro Carneiro a mrs. F. J. Outrequin & Jauge a que se refere a sua outra de 9 de junho. Sobre os meios para a compra dos navios destinados a reforçar a esquadra de D. Miguel. Paris, le 8 juin 1833. 234
- Doc. CLXXV — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Nesta carta pede anciosamente que se defira a petição que dirigira a El-Rei por intermedio do conde de Barbacena. S. Mamede, le 21 juin 1833. . . . 235
- Doc. CLXXVI — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Implora a benevolencia do visconde de Santarem, de quem parece depender a realisação do seu grande plano politico e financeiro. Continúa no mesmo tom adulator. Au Quartier Général de Leça, le 24 juin 1833. . . . 236
- Doc. CLXXVII — Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Consultando-o sobre os projectos do barão de Haber. Quinta da Pedra, 25 de junho de 1833. 237
- Doc. CLXXVIII — Cópia do modelo de decreto a que se refere a carta do barão de Haber de 24 de junho e o officio do duque de Lafões de 25 do mesmo mez (1833). 237
- Doc. CLXXIX — Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem. Participa que D. Miguel approvou o seu modelo de auctorisação para a grande empreza politica e industrial, que lhe vae ser enviado para se lhe dar a fórma official (1833) 238

Doc. CLXXX — Rascunho da resposta do visconde de Santarem ás cartas do barão de Haber, de 21 e 24 de junho de 1833. Bemfica, le 4 juillet 1833.....	240
Doc. CLXXXI — Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Accusando a resposta ao officio de 25 de junho sobre o projecto do barão de Haber. Leça de Balio, 9 de junho de 1833.....	240
Nota do compilador.....	241
Doc. CLXXXII — Carta do barão do Haber ao visconde de Santarem. Queixa-se da demora da auctorisação para o seu grande negocio. Leça, le 10 juillet 1833.....	241
Nota do compilador.....	241

Governo militar de D. Miguel

Nota do compilador.....	242
Doc. CLXXXIII — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Avisa-o dos preparativos de um novo recrutamento para augmentar a força dos liberaes. Paris, 20 de abril de 1833.....	242
Doc. CLXXXIV — Carta de Antonio Xavier de Abreu Castello Branco ao visconde de Santarem. Aconselha-lhe que vença a inercia dos seus collegas e faça sair immediatamente a esquadra para bloquear a cidade do Porto. Lisboa, 7 de maio de 1833.....	243
Doc. CLXXXV — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Previne-o de que continuam os esforços dos liberaes, em Inglaterra, para formar a expedição que projectam. Paris, 10 de maio de 1833.....	244
Doc. CLXXXVI — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Continúa a avisal-o dos preparativos da expedição liberal. Paris, 13 de maio de 1833.....	245
Doc. CLXXXVII — Copia de uma carta do cardeal Giustiniani, nuncio em Lisboa, ao visconde de Santarem. Aponta alguns dos erros de D. Miguel e de seus partidarios e, afirmando que não ha motivo de receio, indica os remedios que julga proprios. Lisbonne, le 16 mai 1833.....	247
Doc. CLXXXVIII — Carta do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Mostra-se muito admirado de que ainda se não tenha tomado o Porto e refere-se ao mau effeito que a inacção do governo portuguez tem produzido em toda a Europa. Paris, 21 de maio de 1833.....	249
Doc. CLXXXIX — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Diz que os oito barcos de vapor da expedição liberal vão partir com destino a um ponto perto de Lisboa. Paris, 27 de maio de 1833.....	249
Doc. CXC — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Dando ainda noticias da expedição liberal. Julga que o governo francez nada fará para impedir os alistamentos. Paris, 28 de maio de 1833.....	249
Doc. CXCI — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Queixa-se de que os agentes financeiros de D. Miguel tratem de alistar militares em França, sabendo-o o duque de Broglie e ignorando-o elle, ministro de Portugal! Paris, 3 de junho de 1833.....	250
Doc. CXCVII — Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Diz-lhe que D. Miguel consente que Eliot venha tomar o commando da esquadra com aquella gente que julgar necessaria. Paço em Coimbra, 5 de junho de 1833.....	251

- Doc. CXCIII — Officio do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Deseja evitar que o commando de Eliot fira a susceptibilidade do commandante portuguez ou do ministro da marinha. Coimbra, 10 de junho de 1833... 252
- Doc. CXCIV — Officio do conde da Ponte ao visconde de Santarem. Conta que numa conversa que teve com o ministro da Prussia este lhe disse cousas fortissimas contra o governo e repete-as. Paris, 14 de junho de 1833. 253
- Doc. CXCV — Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Sobre a fórma conciliatoria da admissão de Eliot. Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 16 de junho de 1833..... 253
- Doc. CXCVI — Cópia do despacho n.º 686 do visconde de Santarem a Antonio Ribeiro Saraiva. Importantes considerações a proposito da admissão do capitão Eliot ao serviço de D. Miguel. Paço, 17 de junho de 1833... 254
- Doc. CXCVII — Cópia da convenção feita em 17 de junho de 1833 entre o visconde de Santarem e o capitão Eliot para este tomar o commando da esquadra. «Artigos da convenção feita entre S. Ex.^a o sr. Visconde de Santarem, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. F. e o Capitão Eliot, Capitão de Mar e Guerra da Marinha de S. M. B., em data de 17 de junho de 1833.»..... 257
- Doc. CXCVIII — Carta do duque de Cadaval ao visconde de Santarem. Começa-se a executar o plano de Eliot. Rocio, 17 de junho de 1833..... 260
- Doc. CXCIX — Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Levantam-se difficuldades em obter o decreto de nomeação de Eliot. Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 18 de junho de 1833..... 260
- Doc. CC — Carta do duque de Cadaval ao visconde de Santarem, lamentando as deserções e o mau estado da esquadra. Conclue dizendo: «Deus permitta que se possa temperar o negocio até que chegue Eliot». Rocio, 20 de junho de 1833..... 261
- Doc. CCI — Carta do marquez de Pombal ao visconde de Santarem. Despede-se, porque mesmo doente vae combater pelo seu rei enquanto lhe durar a vida. Remette-lhe copia de um aviso que manda estabelecer em sua casa um hospital de cholericos. Em 23 de junho de 1833..... 262
- Doc. CCII — Carta do duque de Lafões ao visconde de Santarem. Estima que se arranjasse o negocio de Eliot, mas receia que algumas clausulas se tornem embaraçosas. Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 23 de junho de 1833..... 262
- Doc. CCIII — Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Envia o barão de Bordigné a fim de dizer o que ha a respeito do ajuste com Bourmont para commandar o exercito. Diz que não póde absolutamente escrever sobre este assumpto. Londres, 27 de junho de 1833..... 263
- Doc. CCIV — Carta do correio assistente de Loulé ao visconde de Santarem. Dando parte da entrada das tropas liberaes em varias povoações do Algarve, sem resistencia, e da aclamação da Rainha na villa de Loulé. Loulé, 28 de junho de 1833..... 264
- Doc. CCV — Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. Participa-lhe que vae enviar, a Portugal, Antonio de Lemos acompanhando o general Bourmont e a sua comitiva. Londres, 1 de julho de 1833..... 265
- Doc. CCVI — Officio do visconde de Molellos, governador das armas do Algarve, ao visconde de Santarem. Pede reforços e instrucções para reduzir o Algarve á boa ordem com as tropas do seu commando. Quartel General de Gravão, 2 de julho de 1833..... 265

Doc. CCVII — Rascunho de um officio do visconde de Santarem ao commandante da esquadra, Antonio Correia de Aboim. Ordena-lhe que dê toda e qualquer satisfação que lhe exigir o almirante Parker pelo insulto feito ao brigue inglez <i>Leveret</i> . Diz que o almirante lhe deu apenas uma hora para lavrar o officio. Lisboa, 5 de julho de 1833.....	266
Doc. CCVIII — Carta de Antonio José Viale ao visconde de Santarem. Participa que o conde de S. Lourenço, por ordem de D. Miguel, não quiz ter communicação com um parlamentar de D. Pedro, que se apresentou nos postos avançados. S. Mamede da Infesta, 9 de julho de 1833.....	267
Doc. CCIX — Correspondencia recebida na intendencia geral da policia e enviada ao visconde de Santarem. Lisboa, 10 de julho de 1833.....	268
N.º 1 — Officio do desembargador delegado da policia da cidade do Porto, sobre o ataque á posição de Lordello, no dia 5 de julho de 1833. Vallongo, 7 de julho de 1833.....	270
N.º 2 — Officio do escrivão das armas da universidade, commissionedo junto á cidade do Porto, ao intendente geral da policia, sobre o ataque a Lordello, no dia 5 de julho de 1833, e contra a linha de Campanhã até o Monte das Antas. Villa Nova de Gaia, 7 de julho de 1833.....	270
N.º 3 — Officio do visconde de Molellos ao intendente geral da policia, em que diz que espera reforços para atacar os liberaes, cujos crimes conta ver castigados em breve. Quartel General da Messejana, 7 de julho de 1833.....	271
N.º 4 — Officio do corregedor de Santarem ao intendente geral da policia, sobre o movimento de tropas, guerrilhas e deserções. Santarem, 9 de julho de 1833.....	272
N.º 5 — Officio do juiz de fóra de Extremoz ao intendente geral da policia, sobre o movimento de tropas. Participa que a quadrilha de D. Manuel occupa Portalegre e levanta barricadas nas ruas. Extremoz, 8 de julho de 1833.....	272
N.º 6 — Officio do juiz de fóra de Terena ao intendente geral da policia, estranhando que o governo hespanhol não mande internar os desertores e refugiados politicos que, nas margens do Guadiana, ameçam a ordem com as suas incursões. Terena, 5 de julho de 1833.....	273
Partes da policia sobre o estado da capital.....	274
N.º 7 — Carta confidencial ao intendente gernal da policia sobre o deploravel estado do commando do exercito e o seu desanimo.....	274
Doc. CCX — Carta de Antonio Xavier de Abreu Castello Branco ao visconde de Santarem. Notifica-lhe que se tinham feito varias transferencias no exercito e que se esperava que o ataque ao Porto se effectuasse dentro de quatro ou cinco dias. Lisboa, 10 de julho de 1833.....	275
Doc. CCXI — Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao visconde de Santarem. O ministerio inglez occupa-se da permissão do embarque dos vinhos de Villa Nova. Eliot está prestes a partir com reforços para o exercito. Londres, 13 de julho de 1833.....	276
Doc. CCXII — Carta do conde de S. Lourenço ao visconde de Santarem. Participa-lhe que reassumiu a pasta dos negocios da guerra. Leça do Balio, 18 de julho de 1833.....	277
Doc. CCXIII — Carta de Antonio José Viale ao visconde de Santarem. Diz que o novo general julga necessarias algumas obras nas linhas antes do ataque premeditado. S. Mamede da Infesta, 18 de julho de 1833.....	277

Doc. CCXIV — Lesseps ao duque de Broglie. Dá noticias militares de Portugal, tanto de um como de outro partido. Lisbonne, le 20 juillet de 1833.	278
Nota do compilador	278

O CERCO DO PORTO (1832-1833)

O partido de D. Pedro

Nota do compilador.....	279
-------------------------	-----

Politica externa

Doc. CCXV — Copia dos documentos relativos á missão dos plenipotenciarios nomeados em 19 de novembro de 1832 para tratar em Londres de um armistício e pacificação da nação portugueza, por meio da intervenção estrangeira :	
N.º 1 — «Instruções para os plenipotenciarios nomeados para tratar de um armistício e pacificação da Nação Portugueza». Porto, 19 de novembro de 1832.....	280
N.º 2 — Officio n.º 6 dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire. Londres, 12 de dezembro de 1832.....	282
N.º 3 — Officio do marquez de Palmella a lord Palmerston. Londres, le 8 décembre 1832.....	284
N.º 4 — Carta de Palmerston ao marquez de Palmella. Foreign Office, le 6 décembre 1832.....	286
N.º 5 — Talleyrand ao duque de Broglie, Londres, le 6 décembre 1832.....	287
N.º 6 — Officio n.º 7 dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire. Londres, 14 de dezembro de 1832.....	287
N.º 7 — Copia da carta de F. F. de Araujo e Castro, a que se refere o officio n.º 7.....	288
N.º 8 — Officio n.º 9 dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire. Londres, 21 de dezembro de 1832.....	289
N.º 9 — Officio reservado, n.º 1, dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire. Londres, 21 de dezembro de 1832.....	290
N.º 10 — O marquez de Palmella a lord Grey. Copia do documento com o officio reservado n.º 1. Londres, ce 21 décembre 1832.....	292
N.º 11 — Officio n.º... dos plenipotenciarios a Agostinho José Freire. Londres, 27 de dezembro de 1832.....	294
N.º 12 — Lord Grey ao marquez de Palmella. Eastsheen, 23 de dezembro de 1832.....	295
Nota do compilador.....	296
Doc. CCXVI — Carta do marquez de Palmella a Silva Carvalho. «Resposta á participação que lhe fiz de ter sido nomeado ministro d'estado». (Silva Carvalho) (1833)	299
Doc. CCXVII — Officio de Mousinho de Albuquerque a Silva Carvalho. Resposta á participação que lhe fez de ter sido nomeado ministro d'estado. Londres, 19 de janeiro de 1833.....	299
Nota do compilador.....	300

Doc. CCXVIII — Carta de lord Palmerston ao consul Sorell. Desapprovando a politica de D. Pedro. Ministerio dos negocios estrangeiros, 3 de abril de 1833.....	302
Nota do compilador.....	303

Administração civil do cerco

Nota do compilador.....	304
Doc. CCXIX — «Testamento politico e financeiro que me deixou Mousinho. Isto tudo se não realison» (Silva Carvalho). Porto, 2 de dezembro de 1832	305
Nota do compilador.....	306
Doc. CCXX — Officio de A. de Ramon y Carbonell a Mousinho da Silveira, ministro da fazenda. Declara-lhe que já não póde acceitar as lettras saccadas sobre a casa Gore & C. ^a Londres, 30 de novembro de 1832... ..	307
Doc. CCXXI — Officio de A. de Ramon y Carbonell a Mousinho da Silveira. Vae enviar Francisco Mendizabal para substituir o agente encarregado de obter a entrega de 5:000 pipas de vinho com que o governo promettêra soccorrer o credito da sua casa. Londres, 30 de novembro de 1832.	308
Doc. CCXXII — Officio de D. Juan A. y Mendizabal a Mousinho da Silveira. Recommendando-lhe seu irmão Francisco. Londres, 30 de novembro de 1832.....	308
Doc. CCXXIII — Carta de D. Juan A. y Mendizabal a Silva Carvalho. Recommenda-lhe seu irmão Francisco, pedindo-lhe que o dirija na missão de salvar a casa Carbonell.....	309
Doc. CCXXIV — Officio de D. Francisco A. y Mendizabal a José da Silva Carvalho. Dizendo-lhe que urge a entrega das 5:000 pipas de vinho, e de 20:000 libras (dinheiro do barão de Quintella) que Silva Carvalho lhe promettêra, para salvar o credito da casa de Carbonell. Oporto, 10 de deciembre de 1832.....	310
Doc. CCXXV — Carta de Mendizabal a Manuel Gonçalves de Miranda. Salignac vae partir para o Porto. Mendizabal espera que elle consiga apoderar-se dos armazens de Villa Nova, para se recuperar o credito, que, antes d'isso, é absolutamente impossivel sustentar. Le 20 décembre 1832.....	311
Doc. CCXXVI — Carta de Blackfield a Silva Carvalho. Diz que o medo impede os capitalistas de Lisboa de emprestar dinheiro ao governo liberal. Lisonjeia-o que D. Pedro tivesse approved a sua idéa de uma expedição ao sul. Lisboa, 24 de dezembro de 1832.....	313
Doc. CCXXVII — Copia do primeiro relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 31 de dezembro de 1832.....	314
Doc. CCXXVIII — Carta de José (Balbino Barbosa de Araujo?) a Silva Carvalho. Trata do emprestimo Palmella. 10 da noite aos 4 de janeiro de 1833.....	316
Doc. CCXXIX — Carta de M. G. de Miranda a Mendizabal. Diz que, se a necessidade extrema o exige, faça-se o emprestimo Palmella, posto que assaz oneroso. Occupa-se do negocio das 5:000 pipas de vinho. Paris, 5 enero 1833.....	317
Doc. CCXXX — Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho. Relatando-lhe com toda a franqueza o verdadeiro estado dos negocios em Londres, e	

	declarando-lhe que o debito, que em agosto era de 40:000 libras, augmentou de um modo medonho. Londres, 18 de janeiro de 1833.....	319
Doc. CCXXXI	— Copia do segundo relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 31 de janeiro de 1833.....	322
Doc. CCXXXII	— Copia do terceiro relatorio da commissão do tribunal do thesouro. Porto, 28 de fevereiro de 1833.....	225
Doc. CCXXXIII	— Carta de um dos contratadores do tabaco, no triennio findo em 1833, pedindo a concessão do contrato ao governo liberal. Lisboa, 1 de março de 1833.....	328
Doc. CCXXXIV	— Copia do decreto a que se refere a carta antecedente, concedendo a João Paulo Cordeiro o contrato do tabaco no triennio de 1834 a 1836.....	330
Doc. CCXXXV	— Copia do quarto relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 31 de março de 1833.....	331
Doc. CCXXXVI	— Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho. Diz que os esforços da nova administração têm sido maravilhosos. Refere-se á insubordinação da esquadra, á vinda de Saldanha para o Porto e á demissão de Palmella. Londres, 9 de abril de 1833.....	335
Doc. CCXXXVII	— Copia do quinto relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 30 de abril de 1833.....	337
Doc. CCXXXVIII	— Carta de Rodrigo da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho. Afflige-o que Silva Carvalho supponha má fé em Mendizabal e diga que de Londres nada espera, parecendo não ter confiança nelle, Rodrigo, — no seu character verdadeiro e livre de enthusiasmos. Londres, 1 de maio de 1833.....	339
Doc. CCXXXIX	— Carta de Francisco Ignacio Van Zeller a Silva Carvalho. Agradece-lhe o pagamento das 1:500 libras, que emprestára. Pede-lhe novamente que guarde segredo a respeito da expedição. Refere-se tambem á missão de sir Stratford Canning. Londres, 15 de maio de 1833 ..	341
Doc. CCXL	— Copia do sexto relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 31 de maio de 1833.....	342
Doc. CCXLI	— Copia do setimo relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 30 de junho de 1833.....	348
Doc. CCXLII	— Copia do oitavo relatorio da commissão do tribunal do thesouro. 31 de julho de 1833.....	352

Administração militar do cerco

	Nota do compilador.....	355
Doc. CCXLIII	— Memorias. Notas de Silva Carvalho sobre a administração da marinha durante a gerencia de Mousinho de Albuquerque. Porto, 7 de outubro de 1832.....	355
Doc. CCXLIV	— Carta de D. Pedro a Silva Carvalho. D. Pedro vigiava zelosamente a administração do cerco. Porto, 29 de novembro de 1832. (<i>Fac-simile.</i>)	
Doc. CCXLV	— Carta de D. Pedro a Silva Carvalho. Prova do desvelo com que D. Pedro tratava os seus soldados. Porto, 5 de abril de 1833. (<i>Fac-simile.</i>)	
Doc. CCXLVI	— Excerpto de uma carta de Bernardo de Sá Nogueira ao	

conde de Saldanha. Censura asperamente a fôrma por que o conde combatia o ministerio.....	356
Doc. CCXLVII — Cópia da representação do ministerio, a D. Pedro, sobre a necessidade de occupar Villa Nova. Porto, 25 de fevereiro de 1833...	357
Doc. CCXLVIII — «Cópia da resposta de S. M. I. á representação que o ministerio lhe apresentou em conselho de 25 de fevereiro de 1833» (Silva Carvalho). Porto, 26 de fevereiro de 1833.....	360
Doc. CCXLIX — «Projecto de uma carta que Bernardo de Sá queria que se fizesse para chamar Sartorius á ordem» (Silva Carvalho). Porto, 6 de abril de 1833.....	361
Nota do compilador.....	362
Doc. CCL — Cópia de uma carta de Silva Carvalho a Sartorius. Procura reconciliar-o com o governo. Porto, le 16 avril 1833.....	363
Doc. CCLI — Cópia de um officio de Silva Carvalho a D. Pedro. Relata o estado dos negocios do cerco, e d'elle infere a urgente necessidade de fazer levantar o bloqueio e de tomar posse de Villa Nova. Porto, 18 de abril de 1833.....	364
Doc. CCLII — Carta de L. da S. Mousinho de Albuquerque a Silva Carvalho. «Esta carta foi escripta em consequencia de um ajuste feito entre mim e o duque da Terceira para combinar com os que nella se mencionam se seria util uma expedição ao Algarve ou a Peniche» (Silva Carvalho). Porto, terça feira (abril?).....	366
Doc. CCLIII — Carta de Francisco Van Zeller a Silva Carvalho, revelando-lhe o segredo da expedição de Napier e Palmella e pedindo-lhe que o não transmitta. Londres, 24 de abril de 1833.....	367
Doc. CCLIV — Carta de R. da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho. Revela-lhe o segredo da expedição e dá-lhe parte de que a acompanha para se oppôr a quaesquer tenções sinistras que pudesse haver. Pede-lhe segredo absoluto. Londres, 24 de abril de 1833.....	368
Doc. CCLV — Carta de R. da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho. Sobre a partida da expedição de Napier. Londres, 16 de maio de 1833.....	369
Doc. CCLVI — Carta de R. da Fonseca Magalhães a Silva Carvalho. Sobre a expedição. Londres, 23 de maio de 1833.....	370
Doc. CCLVII — Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho. Sobre a expedição e sobre negocios financeiros. Diz que muito estimaria que Silva Carvalho se unisse com Palmella. Londres, 23 de maio de 1833.....	370
Doc. CCLVIII — Carta de Francisco Van Zeller a Silva Carvalho. Annuncia-lhe a partida da expedição. Elogia Mendizabal e pede a Silva Carvalho que lhe faça justiça. Londres, 24 de maio de 1833.....	371
Doc. CCLIX — Carta de Abreu e Lima a Silva Carvalho. Sobre a partida da expedição. Pede a Silva Carvalho que o defenda se for accusado pelo modo por que a organisou. Londres, 29 de maio de 1833.....	372
Nota do compilador.....	373
Doc. CCLX — Carta de Candido José Xavier a Silva Carvalho. «Conselho militar de 7 de junho sobre ataque e expedição já. Fez-se acta e tomei memorias» (Silva Carvalho). Porto, 7 de junho de 1833.....	374
Doc. CCLXI — Expedição ao Algarve. Decreto de nomeação e primeiro esboço das instrucções para o duque do Fayal, traçados pelo proprio punho de D. Pedro e seguidos de um addicionamento escripto por Silva Carvalho. Junho de 1833. (<i>Fac-simile.</i>)	

Doc. CCLXII — Instruções para o dūque do Fayal, Governador Civil provisório das terras que com o auxilio da Divisão expedicionaria, commandada em chefe pelo Tenente General Duque da Terceira, declararem a sua fidelidade ao Legitimo Governo de S. M. F. a Senhora D. Maria II.....	375
Doc. CCLXIII — Carta de mr. Vallade «à mr. le marechal de camp Froment, à Paris». Dando noticias do exercito, da expedição de Napier e da demissão do general Solignac. Porto, le 2 juillet 1833.....	377
Doc. CCLXIV — Memoria.....	381
Nota do compilador.....	381

PRIMEIRO APPENDICE

Correspondencia da familia real de Hespanha, sobre a guerra civil e a successão

I — Cartas da infanta D. Maria Francisca:

A D. Miguel. Santo Ildefonso, 17 de outubro de 1832.....	385
A Lopes da Cunha. Madrid, 10 de novembro de 1832.....	385
A Lopes da Cunha. Madrid, 4 de dezembro de 1832.....	386
A Lopes da Cunha. Madrid, 2 de janeiro de 1833.....	386
A Lopes da Cunha. Madrid, 18 de janeiro de 1833.....	387
Carta sem assignatura, apprehendida juntamente com as antecedentes.....	387

II — Copia da correspondencia entre D. Carlos e Fernando VII:

N.º 1 — D. Carlos a Fernando VII. Ramalhão, 29 de abril de 1833.....	389
N.º 2 — Declaração de D. Carlos, publicada com a carta de 29 de maio....	390
N.º 3 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid, 6 de mayo de 1833.....	390
N.º 4 — D. Carlos a Fernando VII. Mafra, 13 de mayo de 1833.....	391
N.º 5 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid. 20 de mayo de 1833.....	391
N.º 6 — D. Carlos a Fernando VII. Ramalhão, 27 de mayo de 1833.....	392
N.º 7 — D. Carlos a Fernando VII. Ramalhão, 28 de mayo de 1833.....	394
N.º 8 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid, 1 de junio de 1833.....	394
N.º 9 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid, 2 de junio de 1833.....	395
N.º 10 — D. Carlos a Fernando VII. Coimbra, 8 de junio de 1833.....	395
N.º 11 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid, 11 de junio de 1833.....	396
N.º 12 — D. Carlos a Fernando VII. Coimbra, 19 de junio de 1833.....	396
N.º 13 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid, 15 de junio de 1833.....	396
N.º 14 — D. Carlos a Fernando VII. Coimbra, 22 de junio de 1833.....	397
N.º 15 — Fernando VII a D. Carlos. Madrid, 30 de junio de 1833.....	398
N.º 16 — D. Carlos a Fernando VII. Coimbra, 9 de julio de 1833.....	399

III — Copia da correspondencia entre a infanta D. Maria Thereza e seu filho D. Sebastião:

N.º 1 — D. Maria Thereza a D. Sebastião. Ramalhão, 1 de mayo de 1833..	400
N.º 2 — D. Sebastião a D. Maria Thereza. Villaviciosa, 4 de mayo de 1833.	402
N.º 3 — D. Maria Thereza a D. Sebastião. Mafra, 7 de mayo de 1833.....	403
N.º 4 — D. Sebastião a D. Maria Thereza. Madrid, 14 de junio de 1833....	405
N.º 5 — D. Maria Thereza a D. Sebastião. Coimbra, 22 de junio de 1833...	405

IV — Protesto do rei das Duas Sicilias.....

	406
--	-----

SEGUNDO APPENDICE

Documentos contidos no copiadador de Joaquim Leocadio da Costa,
sobre o emprestimo de 1830
contratado com a casa Orr, Goldsmid & C.^a, de Paris

Decreto de auctorisação do emprestimo. 28 de junho de 1830.....	409
Carta de confirmação, approvação e obrigação geral das condições de emprestimo de cincoenta milhões de francos, contratado com a casa Orr, Goldsmid & C. ^a , de Paris. 1 de julho de 1830.....	409
Decreto e instrucções para o conde da Ponte e J. L. da Costa, sobre o modo de effectuar a cobrança e remessa para Lisboa dos fundos do emprestimo. 9 de julho de 1830.....	411
Extracto da correspondencia contida no copiadador.....	413
Decreto de annullação do emprestimo. 13 de novembro de 1830.....	415

TERCEIRO APPENDICE

Copiadador da correspondencia de Joaquim Leocadio da Costa
sobre o emprestimo de D. Miguel, de 1832

Nomeação dos agentes para tratarem do ajuste do emprestimo. 14 de abril de 1832.....	417
Instrucções pelas quaes se deverão regular Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e Joaquim Leocadio da Costa, nomeados por decreto de 14 de abril do corrente anno, para, como agentes d'El-Rei Nosso Senhor, ajustarem um emprestimo de quarenta milhões de francos, que, por Decreto da mesma data do outro acima citado, foi auctorizado a contratar o Conde da Louzã, D. Diogo, Conselheiro d'Estado, etc.....	417
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. 14 de abril de 1832.....	419
Carta de Antonio Mazziotti, official de gabinete do conde da Louzã, a J. L. da Costa. Lisboa, 21 de abril de 1832.....	420
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. 9 de maio de 1832.....	421
Extracto da carta, em data de 9 de maio de 1832, escripta a Antonio Izidro da Costa, para d'ella dar conhecimento ao conde da Louzã.....	421
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. 26 de maio de 1832.....	422
Extracto de uma carta de 26 de maio de 1832, de Antonio Mazziotti a J. L. da Costa.....	422
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 13 de junho de 1832.....	423
Extracto da carta escripta em 27 de junho de 1832 por J. L. da Costa a Antonio Mazziotti.....	423
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 21 de junho de 1832.....	424
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 27 de junho de 1832.....	426
Proposições a que se refere o officio antecedente.....	427
Respostas que deu por escripto J. L. da Costa aos artigos supracitados.....	420
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 11 de julho de 1832.....	429
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 12 de julho de 1832.....	430
Carta do conde Achille Jouffroy a J. L. da Costa. Londra, 12 luglio 1832.....	431

Extracto da carta em data de 25 de julho de 1832, escripta a Antonio Izidro da Costa para d'ella dar conhecimento ao conde da Louzã, D. Diogo, Ministro d'Estado dos Negocios da Fazenda.....	432
Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 9 de agosto de 1832 a J. L. da Costa, em Londres.....	433
Extracto de outra carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 17 de agosto de 1832 a J. L. da Costa, em Londres.....	433
Carta de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 25 de julho de 1832..	433
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 25 de julho de 1832..	434
Extracto da carta a Antonio Izidro, escripta por J. L. da Costa, de Londres, em 8 de agosto de 1832.....	435
Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 24 de agosto de 1832 a J. L. da Costa, em Londres.....	437
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 8 de agosto de 1832.	438
Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa em 31 de agosto de 1832 a J. L. da Costa, em Londres.....	439
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 22 de agosto de 1832.	439
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 22 de agosto de 1832.	440
Extracto da carta a Antonio Izidro, escripta por J. L. da Costa, de Londres, em 22 de agosto de 1832.....	441
Extracto da carta dirigida a Lisboa, a Antonio Izidro, por J. L. da Costa, de Londres, em 23 de agosto de 1832.....	441
Extracto da carta de Antonio Izidro, dirigida de Lisboa, em 7 de setembro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.....	442
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. Paço no Real Sitio de Caxias, 3 de setembro de 1832.....	442
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. Paço no Real Sitio de Caxias, 4 de setembro de 1832.....	443
Extracto da carta que o Official de Secretaria e do Gabinete do Ministro da Fazenda, Antonio Mazziotti, dirigiu de Lisboa em 4 de setembro de 1832 a J. L. da Costa, em Londres.....	443
Extracto da carta de Antonio Izidro, escripta de Lisboa, em 14 de setembro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.....	444
Extracto da carta escripta de Londres em 19 de setembro de 1832, por J. L. da Costa a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa.....	444
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 19 de setembro de 1832	445
Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 26 de setembro de 1832, a Antonio Mazziotti, em Lisboa.....	447
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 26 de setembro de 1832	447
Extracto da carta a Antonio Izidro, em Lisboa, dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 26 de setembro de 1832.....	448
Extracto da carta dirigida a Antonio Izidro, em Lisboa, por J. L. da Costa, de Londres, em 28 de setembro de 1832.....	448
Extracto da carta enviada a Antonio Izidro, por J. L. da Costa, de Londres, em 4 de outubro de 1832.....	449
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 4 de outubro de 1832.	449
Extracta da carta dirigida a Antonio Izidro, por J. L. da Costa, de Londres, em 16 de outubro de 1832.....	449
Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa a Antonio Izidro, em Lisboa, de Londres, em 24 de outubro de 1832.....	450

Extracto da carta de Antonio Izidro da Costa, dirigida de Lisboa, na data de 5 de outubro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.....	450
Extracto da carta de Antonio Izidro da Costa, dirigida de Lisboa, em 10 de outubro de 1832, a J. L. de Costa, em Londres.....	451
Extracto da carta dirigida de Londres, por J. L. da Costa, na data de 31 de outubro de 1832, a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa.....	452
Extracto da carta de A. Izidro, escripta de Lisboa, em 9 de novembro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.....	452
Copia da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 1 de novembro de 1832, a A. Izidro da Costa, em Lisboa.....	453
Outro extracto da carta de A. Izidro, de 9 de novembro de 1832.....	453
Decreto de approvaçãõ do empréstimo Outrequin & Jauge. Paço de Caxias, 2 de outubro de 1832.....	453
Aviso contendo novas instrucções para J. L. da Costa. Paço do Real Sitio de Caxias, 9 de outubro de 1832.....	453
Carta de Approvaçãõ das condições do empréstimo Outrequin & Jauge. Paço do Real Sitio de Caxias, 5 de outubro de 1832.....	454
Contrato feito e concluido entre os abaixo assignados s. ex. ^a o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda do Reino de Portugal, convencionando em nome de S. M. F., por uma parte, e J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, pela outra. Hoje, 16 de julho de 1832.....	456
Aviso contendo novas instrucções para H. J. de Araujo Carneiro. Paço do Real Sitio de Caxias, 9 de outubro de 1832.....	459
Copia da carta de Antonio Mazziotti, escripta de Lisboa, em 9 de outubro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.....	460
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 7 de novembro de 1832.....	460
Officio de J. L. da Costa ao conde de Louzã. Londres, 8 de novembro de 1832.....	461
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. Lisboa, 19 de novembro de 1832.	462
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. Lisboa, 20 de novembro de 1832.	462
Officio do conde da Louzã a H. J. de Araujo Carneiro. Lisboa, 20 de novembro de 1832.....	462
Copia da carta escripta de Lisboa, em 20 de novembro de 1832, por Antonio Mazziotti, Official de Gabinete do Ministro dos Negocios da Fazenda a Joaquim Leocadio da Costa, em Londres.....	463
Extracto da carta dirigida de Londres, em 7 de novembro de 1832, por J. L. da Costa a Antonio Izidro da Costa, em Londres.....	464
Extracto da resposta de A. Izidro da Costa, á antecedente, escripta de Lisboa em 20 de novembro de 1832 a J. L. da Costa, em Londres.....	464
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 14 de novembro de 1832.....	465
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. 1 de dezembro de 1832.....	466
Officio do conde da Louzã a J. L. da Costa. Lisboa, 5 de dezembro de 1832.	466
Officio do conde da Louzã a H. J. de Araujo Carneiro. Lisboa, 5 de dezembro de 1832.....	466
Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 14 de novembro de 1832, a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa.....	467
Extracto da carta de Antonio Izidro, de Lisboa, em 3 de dezembro de 1832, a J. L. da Costa.....	467

Outro extracto da carta de Antonio Izidro, de 7 de dezembro de 1832.....	467
Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 28 de novembro de 1832, a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa.....	468
Outro extracto da carta dirigida em 29 de novembro de 1832 a A. Izidro...	468
Extracto da carta em resposta ás antecedentes, de Lisboa, em 21 de dezembro de 1832.....	468
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 5 de dezembro de 1832.	469
Extracto da carta dirigida a Antonio Izidro, de Londres, em 5 de dezembro de 1832, por J. L. da Costa.....	469
Copia da carta dirigida a Antonio Izidro, em 6 de dezembro de 1832.....	470
Extracto da carta escripta a A. Izidro, de Londres, em 12 de dezembro de 1832, por J. L. da Costa.....	470
Extracto da carta, de Lisboa, de 3 de janeiro de 1833, dirigida por Antonio Izidro a J. L. da Costa, em Londres.....	470
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 21 de dezembro de 1832.	470
Carta de J. L. da Costa a H. J. de Araujo Carneiro. Londres, 20 de dezembro de 1832.....	471
Extracto da carta dirigida por J. L. Costa, de Londres, em 21 de dezembro de 1832, a Antonio Izidro.....	471
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 26 de dezembro de 1832.	471
Carta de H. J. de Araujo Carneiro a J. L. da Costa. St. Leonard's, near Hastings, 23 de dezembro de 1832.....	472
Carta de J. L. da Costa ao barão de Haber. 13, Charlotte Street, Portland Place, ce 24 décembre 1832.....	473
Carta de J. L. da Costa a H. J. de Araujo Carneiro. 13, Charlotte Street, Portland Place, 25 de dezembro de 1832.....	473
Extracto da carta dirigida de Londres, em 26 de dezembro de 1832, a Antonio Izidro, por J. L. da Costa.....	474
Extracto da carta dirigida de Lisboa, na data de 3 de janeiro de 1833, por Antonio Izidro a J. L. da Costa, em Londres.....	474
Extracto da carta dirigida de Londres em 2 de janeiro de 1833, por J. L. da Costa a A. Izidro.....	474
Extracto da carta dirigida de Londres, em 3 de janeiro de 1833, por J. L. da Costa a A. Izidro.....	475
Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã. Londres, 3 de janeiro de 1833.	475

QUARTO APPENDICE

Copia do tratado de emprestimo Hartault, de 29 de dezembro de 1832.....	477
---	-----

Ministros de D. Pedro, desde 3 de março de 1832 até 26 de julho de 1833...	483
Ministros de D. Miguel, no tempo decorrido de 26 de fevereiro de 1828 até á concessão de Evora Monte, em 24 de maio de 1834.....	485

ERRATAS

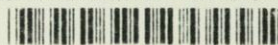
Pag.	lin.	onde se lê	leia-se
1	27	Edene	Edme ¹
77	37	»	»
98	35	21 de outubro	28 de outubro
116	25	primeira recém-nascida	Princeza recém-nascida
161	6	17 de abril	18 de abril
187	11	inglês D. Pedro	inglês. D. Pedro
262	6	Em 20 de junho	Em 23 de junho
272	1	têm havido	tem havido
295	29	25 de dezembro	23 de dezembro
296	24	recinto. Tinham	recinto». Tinham
311	40	M. Q. de Miranda	M. G. de Miranda

EMENDA

Lesseps não foi ministro de França em Lisboa, como dissemos a pag. 160 e 198, mas sim consul geral.

¹ Pag. 367, nota.

FUNDACION UNIVERSITARIA SAN PABLO CEU



7076319

